SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 23 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4259

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por lote, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/04/2026 até às 09h30min do dia 11/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 11/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora,

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:5E62A7EF

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS NOVAS PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DA ACISPES**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/04/2026 até às 09h30min do dia 07/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 9h30min do dia 07/05/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:2A41CDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento do produto e serviços descritos abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: contratação de software online para auxílio na aplicação do quinto ciclo da metodologia de auditoria e certificação dos processos para geração de informações para o SNIS (ACERTAR), em 5 prestadores de serviços regulados pela ARISMIG.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da concretização deste objeto será efetuado pela CONTRATANTE mediante entrega da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, após ter sido atestada a conformidade com o objeto disposto na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:
Armazenamento dos dados e informações em nuvem;
Acesso protegido por login e senha;
Possibilidade de o prestador liberar ou não a visualização dos autos diagnósticos realizados à respectiva agência reguladora;
Dados pessoais armazenados de forma criptografada;
Quatro perfis de acesso aos usuários, sendo:
o Perfil para o prestador de serviço;
o Perfil para o gestor responsável pelo prestador;
o Perfil para os auditores;
o Perfil para o gestor responsável pela agência reguladora;
Painel consolidando todos os diagnósticos ou auditorias evidenciando a evolução em tempo real do andamento das atividades e o status dos planos de ações;
Visualização pelo gestor do prestador do resultado consolidado de todos os diagnósticos realizados ou em andamento;
Visualização pelo gestor da agência do resultado consolidado de todas as auditorias realizadas ou em andamento;
Registro do log de alterações realizadas nos diagnósticos, auditorias e planos de ação contendo o usuário, o formulário, a data de alteração e o que foi alterado;
Possibilidade de apagar algum diagnóstico ou auditoria e de recuperar os diagnósticos apagados;
Possibilidade de cópia dos resultados de testes de controle realizados anteriormente, para criação de novas autoavaliações ou auditorias.
Listagens de todos os processos que estão sendo diagnosticados ou auditados e o percentual de evolução em cada um;
Apresentação da descrição do controle, quais informações devem ser solicitadas, quais os pontos que devem ser observados, legenda com a definição de cada um dos níveis de implementação, a ficha do controle e o plano de amostragem para o teste de nível de confiança de cada um dos controles;
Simulador contendo a avaliação dos atributos seguindo a avaliação da metodologia com exemplos de evidências, acesso à ficha do controle, acesso ao plano de amostragem, automatização para liberação de opções apenas para respostas válidas, cálculo automático do nível de confiança do controle avaliado e salvamento do resultado da simulação realizada no respectivo teste de controle avaliado;
Possibilidade de cópia dos resultados dos testes realizados pelo prestador no simulador de avaliação dos atributos;
Tela para anexar e salvar as evidências para cada um dos testes de controle e de exatidão que sejam necessários avaliar;
Botão específico para que o auditor possa salvar todas as evidências anexadas pelo prestador de serviços regulado da respectiva agência reguladora;
Campo para descrição das observações a respeito dos comentários sobre cada teste avaliado;
Preenchimento automático do campo de comentários sobre cada teste avaliado, em função do nível de implementação do controle selecionado;
Listagem de tarefas que o auditor pode preencher para lembrá-lo dos questionamentos e evidências que precisam ser coletadas durante o momento de auditoria (“Lembretes”);
Visualização por parte do prestador do resultado da auditoria realizada em cada teste de controle avaliado;
Identificação visual dos controles já respondidos e/ou não aplicáveis;
Visualização de forma sistêmica dos testes de controle, possibilitando identificar e avaliar as observações escritas e as evidências anexadas;
Separação dos processos e testes de controle e substantivos em cada respectivo ciclo a ser avaliado;
Tela de resultados gerada automaticamente após a realização do diagnóstico ou auditoria, contendo as notas de certificação das informações, as notas de certificação dos indicadores, o resultado de cada processo avaliado, o resultado de cada teste de controle avaliado e a listagem de evidências anexadas, assim como o acesso aos relatórios gerenciais, de certificação e de auditoria;
Matriz de certificação das informações do SNIS com o nível de confiança de cada informação;
Notas de certificação dos Indicadores do SNIS com a nota de cada uma das informações, nota de certificação de cada indicador e a classificação do nível de qualidade de cada indicador, seguindo as fórmulas de cálculo da metodologia adotados.
Visualização gráfica do nível de conformidade de cada um dos processos e o comparativo do nível de conformidade de cada um dos controles do processo;
Detalhamento do nível de confiança de cada um dos controles e acesso rápido às suas observações;
Listagem de todos os arquivos anexados durante o diagnóstico e a auditoria;
Impressão automática do relatório gerencial, relatório de certificação e do relatório de auditoria com as informações do diagnóstico/auditoria realizado com as descrições dos controles, as observações inseridas, as notas de certificação de cada uma das informações, a tabela com as certificações das informações e demais informações conforme os modelos apresentados pela metodologia adotada;
Gestão de todos os testes de exatidão para os ciclos 3, 4 e 5;
Apresentação de forma automática do valor apresentado ao SNIS para cada uma das informações do ciclo (integração com os resultados do SNIS de cada prestador, em cada município);
Tela para inserir o valor recalculado da informação e apresentação automática da variação e da nota da avaliação de exatidão;
Campo para descrição dos aspectos identificados e para descrição dos testes substantivos ou procedimentos realizados no teste de exatidão;
O software apresenta ao auditor, para cada uma das informações auditadas, qual foi o valor informado e os aspectos identificados pelo prestador no autodiagnostico, mediante a liberação dos dados pelo prestador;
Visualização de forma sistêmica dos testes substantivos, possibilitando identificar e avaliar o resultado da avaliação de confiança, o valor do SNIS, inserir o valor recalculado, visualizar a variação e o resultado da avaliação de exatidão, assim como os testes substantivos a serem realizados e os processos vinculados a cada informação relacionada;
Tela para planejamento das auditorias contendo o cadastro, o cronograma, a equipe de auditoria, os recursos necessários, o plano de auditoria;
Tela para registro das dificuldades encontradas ao longo da auditoria e as conclusões da auditoria;
Liberação, pela equipe de auditoria, da visualização dos níveis de implementação e dos comentários realizados em cada um dos testes auditados para o seu respectivo prestador de serviço;
Cálculo, integrado ao software, do tamanho da amostra representativa para os testes de exatidão, seguindo as fórmulas da metodologia adotada e necessitando apenas da seleção do benchmark a ser utilizado;
Apresentação na tela de elaboração do teste de exatidão de todas as fichas dos testes substantivos que precisam ser aplicadas à informação que está sendo diagnosticada ou auditada;
Telas para cadastro e gestão dos planos de ação para melhoria dos processos dos prestadores de serviço e da agência reguladora, contendo campos para inserir a ação, o responsável, o início e término previsto e realizado, as etapas e um campo de observações;
Visualização das fichas dos testes de controle na tela de elaboração dos planos de ação;
Visualização das melhores práticas aplicáveis ao respectivo teste de controle (CT) selecionado, para facilitação do planejamento das ações de melhoria dos processos avaliados;

Visualização das recomendações feitas pelo auditor para cada teste avaliado, durante a auditoria, na tela do plano de ação do prestador;
Tela de gestão dos planos de ação que permite incluir ações, assim como cancelar ou editar uma ação existente;
Visualização das ações do plano ao longo do tempo através do gráfico de Gantt ou do calendário mensal;
As informações inseridas devem gerar relatórios gerenciais e relatórios oficiais de certificação e auditoria de forma automatizada e imediata;
capacitação para auditores e prestadores de serviços e saneamento básico regulados pela ARISMIG.

A entrega do objeto (contemplando a liberação de acesso ao software e início da capacitação) deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento pela ARISMIG e a indicação, pela Agência, dos prestadores de serviços de saneamento básico e seus representantes que receberão a auditoria para implementação da metodologia ACERTAR.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 27/04/2026 para o *e-mail:* compras@arismig.mg.gov.br. O telefone para contato é (35) 99852-9834.

Boa Esperança, 22 de abril de 2026.

LUIZA RODRIGUES
Assessora Especial

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:9F18C2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
ANULAÇÃO

Fica anulada a publicação da portaria nº 09/2026, cujo teor foi equivocadamente enviado para circulação neste Diário Oficial eletrônico em 17/04/2026, com o código identificador 1E9B3A33.
A referida portaria nº 09/2026 será enviada para fins de publicação na data desta anulação.

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:2E099090

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
EXTRATO CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026

Extrato de edital processo licitatorio nº 003/2026
Concorrencia eletronica nº 001/2026 Registro de Preços/ Maior desconto
Concorrencia eletronica sera realizado pela plataforma eletrônica Licitar Digital

O Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Baixo Sapucai-CIMBASP, torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrencia Eletronica nº 01/2026 – Processo Licitatorio nº 03/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços comuns de engenharia, destinados à manutenção, recuperação, adequação e melhoria da infraestrutura viária urbana e rural, compreendendo a implantação, execução, recomposição e recuperação de pavimentos asfálticos e demais estruturas viárias, implantação e recomposição de guias e sarjetas, execução de serviços de drenagem superficial, remendos e tapa-buracos, construção e adequação de passeios públicos, bem como demais intervenções correlatas constantes da Planilha Orçamentária Referencial CIMBASP, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à plena execução das intervenções, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, Tipo: Maior desconto. O recebimento da propostas se iniciarão as 15h do dia 23/04/2026 tendo seu encerramento as 08h do dia 08/05/2026. A sessão de abertura e analise das propostas acontecera atraves do portal LICITAR DIGITAL (www.licitardigital.com.br) às 8:15min do dia 08/05/2026. O edital está disponível no site www.ambasp.org.br ou www.cimbasp.mg.gov.br ou na sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria, nº 82, Vila Bueno, Varginha - MG. Informações pelos telefones (35) 3221-6361, ou e-mail cimbasp@cimbasp.mg.gov.br, ou www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Marília de Oliveira Moura
Código Identificador:23E0F272

CIMBASP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAID
PORTARIA 09/2026

Dispõe sobre a autorização de ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de informar previamente os Municípios consorciados em relação aos dias em que o CIMBASP não terá expediente em decorrência de feriados e recessos;

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2026, terça-feira é feriado nacional de Tiradentes;

CONSIDERANDO que o Município de Varginha, onde se localiza a sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), decretou ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, sendo respectivamente segunda-feira;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o ponto facultativo no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), no dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 14 de abril de 2026

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente do CIMBASP

Publicado por:
Marisley Camillo de Barros Neves
Código Identificador:80B1B46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 218/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 054/2023
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.870/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ACERTO ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.372.379/0001-17, neste ato representada pelo Senhor(a) ALEX FABIANO RUSSANO FONSECA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA E GESTÃO DE CONVÊNIOS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:59ABF2F8

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 219/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS GUSTAVO LEMES PINTO EIRELI,**, portadora do CNPJ 86.628.401/0001-06, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS GUSTAVO LEMES PINTO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) .As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 06 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D9E3F645

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 223/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO DIVINO GOMES CAMARGO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG-CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **JHONNY TERRAPLANAGEM LTDA,**portadora do CNPJ nº 28.199.652/0001-16, neste ato representada pelo Senhor(a) JOAO MOREIRA DE LIMA JUNIOR,doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$61.560,00 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66910294

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 224/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **DENIZIA CAMILA DE SALES MOREIRA**, portadora do CNPJ nº 45.660.359/0001-23, neste ato representada pelo Senhor(a) DENIZIA CAMILA DE SALES MOREIRA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 12.071,70 (doze mil e setenta e um reais e setenta centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B7995592

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 226/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 058/2025

CREDENCIAMENTO N° 013/2025

O MUNICÍPIO DE ALAGOA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.346/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO
SANTOS, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o Leiloeiro Senhor (a) **PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA**, portador (a) do CPF Nº 050.424.956-81, doravante denominada CONTRATADA, PARA **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** LEILOEIRO OFICIAL de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. As despesas serão amparadas por dotação própria do município.
Caxambu, 09 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTO

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:53173A96

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 231/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 20.804,55 (vinte mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:66D91104

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 232/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **TRIE ARQUITETURA LTDA**, portadora do CNPJ 43.213.433/0001-38, neste ato representada pelo Senhor(a) ANA PAULA RICEPUTI ALCANTRARA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.526,70 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BA28501F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 233/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.276/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **CARMO BLOCO CONSTRUÇÕES LTDA**, portadora do CNPJ nº 44.190.038/0001-40, neste ato representada pelo Senhor(a) JOSE ISIDRO PEREIRA NETO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ENGENHARIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 57.101,85 (cinquenta e sete mil cento e um reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 13 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:68CF000A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 234/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **MH DE ITAMONTE LTD,**, portadora do CNPJ 02.732.034/0001-04,

neste ato representada pelo Senhor(a) MÁRCIO HENRIQUE GUIMARÃES GUEDES, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:AC694CDD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 235/2026

Processo de Licitação nº 056/2025
Credenciamento Público de nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BRUNO RIBEIRO NEGREIROS** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **LUIS GUSTAVO LEMES PINTO EIRELI,** portadora do CNPJ 86.628.401/0001-06, neste ato representada pelo Senhor(a) LUIS GUSTAVO LEMES PINTO, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 413.340,00 (quatrocentos e treze mil trezentos e quarenta reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 14 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F1A53E04

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 242/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 033/2024

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa **SOUZA ARAUJO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, portadora do CNPJ 46.208.453/0001-09, neste ato representada pelo Senhor(a) FRANKLLIN AMSTERDA ARAUJO SOUZA, doravante denominada CONTRATADA,**PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA E DEMAIS ASSUNTOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 59.216,85 (cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,16 de abril de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2AE5DB98

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2026
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.219/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER JOSÉ LESSA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG,** inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 265/2026, para AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **SÃO LOURENÇO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 34.244,95 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 22 de abril de 2025.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6B3E0979

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 296/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 296/2026. Contratada: CARRIJO E FERNANDES LTDA inscrita no CNPJ nº 24.603.969/0001-15, para a realização de Exame de pentacam. Valor total do contrato: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 23/03/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2026.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:E89B7796

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 335/2026. Contratada: CRL Saúde Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para a realização de Exame de Teste Ergométrico. Valor total do contrato: R$ 14.491,40 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 26/2026 – Inexigibilidade nº 16/2026, Credenciamento nº 08, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:97BD6ADE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 336/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:CE7D69B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 337/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser. Valor total do contrato: R$ 4.828,23 (quatro mil, oitocentos e vinte oito reais e vinte e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 18/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:93E45B32

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 338/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA. Valor total do contrato: R$ 3.293,25 (três mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:579EA554

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 339/2026. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Araguari, inscrita no CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para a realização de RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO EXTRA ARTICULAR DO JOELHO. Valor total do contrato: R$ 6.331,34 (seis mil trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 60/2025 – Inexigibilidade Nº 19/2025, Credenciamento nº 17/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 17/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 17 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:6403EECA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 341/2026. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais em diversas especialidades. Valor total do contrato: R$ 4.791,50 (quatro mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:AE17E427

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2026

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 342/2026. Contratada: HBC - Hospital Brasil Central Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.951.450/0001-13, para a realização de Procedimento de vitrectomia via pars plana+endolaser+ óleo de silicone+facectomia+lio. Valor total do contrato: R$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 64/2025 – Inexigibilidade nº 20/2025, Credenciamento nº 18, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:D282E7A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2025

AMVAP SAÚDE - Extrato do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 540/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando realização de mais Exames Anatomopatológicos. Valor total do aditivo: R$ 44.122,10 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos). Fundamento: Tese de caráter normativo TCEMG, Consulta nº 1188209, Sessão de 06/08/2025, Rel.Cons. em Exercício Telmo Passareli., e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse. Vigência: até a data de 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2026.

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Secretária Executiva do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A4BC4878

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 686/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 686/2025. Contratada: Laboratório Técnico de Análises Citológicas e Histopatológicas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.710.405/0001-25, visando a realização de mais Exame anatomopatológico. Valor total do aditivo: R$ 521,64 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 22/04/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 22 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
Código Identificador:A2C3034B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2026. CONTRATAÇÃO DIRETA FACULTATIVA Nº 09/2026. CONTRATO Nº 09/2026

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP**, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, torna público que firmou o **Contrato nº 09/2026**, decorrente do Procedimento Administrativo nº 09/2026, Contratação Direta Facultativa nº 09/2026, com a empresa **TIBUFF INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.638.095/0001-95, vencedora do certame. **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de computadores de alto desempenho destinados ao setor de engenharia civil da AMVAP, para uso em atividades de projeto, modelagem, simulação e análise de estruturas, compatíveis com softwares especializados e capazes de atender as demandas técnicas do setor, conforme especificações constantes do Termo de Referência (se houver) e da proposta vencedora. **Valor total:** R$ 49.099,84 (quarenta e nove mil, noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do edital e da legislação aplicável. **Fundamento legal:** Resolução AMVAP nº 2/2025 e demais normas pertinentes. **Data da assinatura: 17/04/2026.** O extrato é publicado para fins de publicidade e transparência, permanecendo o inteiro teor do contrato disponível no sítio eletrônico oficial da AMVAP: **www.amvapmg.org.br**. Uberlândia/MG, 22 de abril de 2026.

Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:364F0895

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AMM - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUPERINTENDÊNCIA

A **Associação Mineira de Municípios – AMM** torna público a abertura de Processo Seletivo para contratação de profissional para o cargo de Assessor Especial da Presidência e da Superintendência, observadas as condições e critérios estabelecidos neste instrumento.

1. DO CARGO

Cargo: Assessor Especial da Presidência e da Superintendência
Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com benefícios previstos nas normas internas aplicáveis.

2. DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, observadas as regras internas aplicáveis ao controle de frequência, intervalos e demais disposições trabalhistas.

3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Compete ao profissional contratado prestar assessoramento técnico e estratégico à Presidência e à Superintendência, compreendendo, entre outras atividades correlatas:

- Apoio técnico e administrativo às demandas institucionais da Presidência e Superintendência;
- Elaboração, acompanhamento e análise de documentos, relatórios, pareceres e expedientes internos;
- Assessoramento em reuniões, agendas institucionais e atividades correlatas;
- Apoio na execução e monitoramento de demandas administrativas e gerenciais.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão encaminhar, até as 14h do dia 24 de abril de 2026, para o e-mail luizcaetano@amm-mg.org.br, os seguintes documentos:

- Currículo atualizado com formação e títulos;
- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I – Análise Curricular

Consistirá na avaliação da formação acadêmica, experiência profissional, qualificações e títulos apresentados pelos candidatos.
Sendo desejável experiência na Administração Pública Direta.

II – Entrevista
Os candidatos classificados na etapa anterior poderão ser convocados para entrevista, destinada à avaliação do perfil profissional, conhecimentos, experiência e aderência às atribuições do cargo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção observará critérios de mérito, qualificação técnica, experiência profissional e adequação ao perfil institucional exigido para o exercício da função.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no processo seletivo implica ciência e aceitação das condições previstas neste instrumento.
A AMM reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente processo seletivo, caso necessário, por razões administrativas ou institucionais.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1D3323F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, por intermédio da Pregoeira/Agente de Contratação, torna público que foi expedida NOTIFICAÇÃO à empresa **G.V. SILVA IMPRESSOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.197.467/0001-05, vencedora da Dispensa de Licitação nº006/2026, Processo Administrativo nº008/2026, para que promova a assinatura do instrumento contratual nº002/2026, referente ao objeto **confecção, impressão e aplicação de adesivos automotivos (tipo envelopamento)**, no prazo **improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, contadas da publicação da notificação. O não atendimento no prazo assinalado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. Passos/MG, 22 de abril de 2026.

SILENE CAIRES ENES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silene Caires Enes Dos Santos
Código Identificador:60C0F9E4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA N° 560, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA N° 560, DE 22 DE ABRIL DE 2026

> "Abre o orçamento da AMEG, crédito suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG:
RESOLVE
Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 00008 – 1501 – DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
33901400000.....R$ 1.800,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – 2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
FICHA 000016 – 1501 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
33909200000.....R$ 1.800,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de 22/04/2026

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino

LEANDRO PINTO
Presidente da AMEG

STHEPHANE SILVA
Contadora da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:F22EFAC1

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA Nº 559 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 559 DE 22 DE ABRIL DE 2026

> "Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho"

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente Avaliação de Desempenho, com finalidade de realizar as avaliações de desempenho dos servidores da Associação, conforme previsto em Resolução nº 213 de Janeiro de 2026, sendo que os servidores abaixo exercerão as funções de Presidente Da Comissão e Suplentes, respectivamente:

Nomes: Cargos:

Romilda Silva Maia Engenheira Civil
Sthephane Silva Leandro Pinto Contadora
Cáyo Henrique Vasconcelos Pereira Controlador Interno

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho.
Art. 3º Conforme art. 3º da Resolução 213/2026, à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho compete:
I – Garantir a equidade e o caráter sigiloso do processo, bem como o respeito aos prazos fixados;
II - Reunir-se, sempre que necessário, sob a convocação do Presidente designado, para discussões, orientações, planejamentos, distribuição de trabalhos, entrevistas e avaliações;
III - Orientar todo o processo de avaliação de desempenho, intervindo se verificada a inobservância das regras previstas nesta Resolução;

V – Emitir parecer sobre as avaliações de desempenho, analisando a observância dos critérios estabelecidos nesta resolução, ratificando o resultado das avaliações e apresentando sugestões de aprimoramento;
VI – Analisar e julgar eventuais contestações, podendo requisitar os documentos ou processos que sejam necessários para instrução do processo de avaliação;
VII - Emitir relatório consolidado anual de desempenho institucional.

Art. 4º A Presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.

Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o artigo 1° e 2º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.

Art.6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 539/2026 e entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Publicado por:
Larissateixeira de Oliveira
Código Identificador:86814C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, torna público o Aviso de Contratação Direta referente à **Dispensa de Licitação nº 007/2026**, oriunda do **Processo Licitatório nº 023/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para "fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, compreendendo pães, salgados, lanches prontos e outros itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e do Parlamento Jovem 2026, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".

O Aviso de Contratação Direta com todas as regras, prazos e especificações dos itens pode ser consultado através do link: http://astolfodutra.mg.leg.br/licitacoes/detalhe/2505

Astolfo Dutra, 22 de abril de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:A4CEA270

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) conjuntos de bandeiras institucionais oficiais e suas respectivas rosetas, sendo 1 (um) conjunto em veludo de primeira qualidade, dupla face, com bordados em alto relevo, acompanhado das rosetas correspondentes em veludo, e 1 (um) conjunto em nylon marítimo trançado, dupla face, impermeável, com bordados em alto relevo, reforços triplos nas extremidades, acompanhado das rosetas correspondentes em nylon, incluindo todos os materiais e periféricos necessários para fixação e hasteamento das bandeiras, garantindo instalação segura e adequada, a fim de atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Astolfo Dutra, conforme especificações técnicas, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital/Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, **reconheceu, adjudicou e homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 14.095.857/0001-47
Valor TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Astolfo Dutra, 22 de abril de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Guimarães da Costa
Código Identificador:55BEA41E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
(EXCLUSIVA PARA ME E EPP)

ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. Tiago Antônio dos Santos, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **Aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 13/2026.**
Conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 13/2026
Nº da Dispensa: 06/2026
Início do envio de Propostas: 23/04/2026 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 29/04/2026 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Valor por Item
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 22 de Abril de 2026.

FERNANDA DORNELAS SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Dornelas Soares
Código Identificador:0A2EC9CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 11/2026

Contrato nº 02/2026
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: BRUNO DE ALMEIDA MARQUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.431.592/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, destinados ao apoio técnico à Câmara Municipal de Barão de Cocais, compreendendo a realização de vistorias técnicas, elaboração de planilha orçamentária com base nas tabelas oficiais SINAPI e/ou SETOP vigentes, elaboração de memorial descritivo, cronograma físico-financeiros, bem como suporte técnico às medições e à fiscalização de serviços de manutenção e reforma predial.

Valor Anual Contratual: R$ 45.484,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).
Vigência do Contrato: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339039

Barão de Cocais, 22 de abril de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B49ADC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 22/04/2026	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/04/2026 até as 16h**	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga via fibra óptica, com disponibilização de dois links (principal e redundante), incluindo equipamentos em comodato, instalação e manutenção, para atender à Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DE CONTRATO.		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br Informações e esclarecimentos: (31) 99503-8929		

Caetanópolis, 22 de abril de 2026.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:BB432445

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2026 – DISPENSA Nº 003/2026 Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em galões de 20 (vinte) litros, e REFRIGERANTE em embalagens de 2 (dois) litros, para entrega de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Caetanópolis. Contratada: BRUNO LUIZ DA SILVA. CNPJ nº 08.366.046/0001-30. Valor total do Contrato: R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais): Data de Assinatura: 15/04/2026. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:2E8C0086

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE COLETA DE PREÇOS

UASG 929986
A Câmara Municipal de Campo Belo/MG torna público que está realizando **pesquisa de preços** visando à futura contratação para **Contratação de pessoa/empresa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança privada armada**, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
A presente cotação tem como finalidade a pesquisa de preços. A contratação será realizada preferencialmente por dispensa eletrônica com disputa, por meio da plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Caso não haja interessados na disputa, a empresa que apresentar o menor preço na cotação poderá ser contratada diretamente, desde que atenda a todas as exigências do Termo de Referência.
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
Os interessados poderão enviar suas propostas no período de 22/04/2026 a 04/05/2026.
FORMAS DE ENVIO DAS PROPOSTAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Correios: Câmara Municipal de Campo Belo – MG, Praça Oscar Botelho, 70, Centro, Campo Belo – MG, CEP 37270-000
Presencialmente: Setor de Licitações da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, dentro do prazo estabelecido
DOCUMENTOS DISPONÍVEIS
O Termo de Referência e o Modelo de Cotação estão disponíveis no link: https://www.campobelo.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/seguranca-privada/
CONTATO PARA DÚVIDAS
E-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br
Telefone: (35) 2335-0277
Campo Belo/MG, 22 de abril de 2026

DIEGO COSTA MADEIRA
Equipe de Apoio e Planejamento de Licitações

Publicado por:
Diego Costa Madeira
Código Identificador:CA9A4324

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 07/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: Registro de preços para confecção e fornecimento de uniformes destinados aos servidores da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), em conformidade com a identidade visual institucional e exigências da SEPLAG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para contratação é de R$ 2.692,91 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail compras@capitolio.mg.leg.br, até o dia 27 de abril de 2026 às 16:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 22 de abril de 2026, no site www.capitolio.mg.leg.br.
Capitólio/MG, 22 de abril de 2026.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:D5F75F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: SERGITUR TURISMO SERGIPE LTDA - CNPJ: 13.038.641/0001-87

Modalidade:Inexigibilidade 07/2026

Processo autuado n.º: 10/2026

Objeto: O objeto do presente credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro viagem (quando necessário), através do menor preço no dia da cotação, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do termo de credenciamento: 22/04/2026 a 22/04/2027

Catas Altas, 22 de abril de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1628D66F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas

Contratado: CATIAREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 29.305.0003/0001-15

Modalidade:Inexigibilidade 07/2026

Processo autuado n.º: 10/2026

Objeto: O objeto do presente credenciamento de companhias/agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de emissão, reserva, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo taxa de embarque e seguro viagem (quando necessário), através do menor preço no dia da cotação, para o atendimento da demanda da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Lei Federal nº: 14.133/2021.

Vigência do termo de credenciamento: 22/04/2026 a 22/04/2027

Catas Altas, 22 de abril de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:320B458F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 611/2026

Modifica a data da reunião de comissões permanentes, anteriormente prevista para o dia 27 de abril (segunda-feira), para o dia 24 de abril (sexta-feira), em razão da realização de audiência pública na Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 17, inciso XXII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, em virtude da realização de audiência pública na Câmara Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica modificada a data da reunião de comissões permanentes, anteriormente prevista para o dia 27 de abril, segunda-feira, para o dia 24 de abril, sexta-feira.
Art. 2º - A reunião terá início a partir das 18:00 horas.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de abril de 2025.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eduarda de Cássia Silva Camilo
Código Identificador:DF8A8618

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 10/2026

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, HOMOLOGA a inexigibilidade e ADJUDICA as seguintes empresas:

• CATIAEREA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 29.305.003/0001-15

• SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA - CNPJ: 13.038.641/0001-87

OBJETO: credenciamento de agências de viagens e turismo para prestação de serviços continuados de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, taxa de embarque e seguro-viagem, para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 22 de abril de 2026

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8A75AFCE

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a inexigibilidade e **ADJUDICA** os seguintes prestadores de serviço:

Nelson dos Santos Alves - 058.733.916-02

OBJETO: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 01 de abril de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:508FB8ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 04/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, **HOMOLOGA** a inexigibilidade e **ADJUDICA** os seguintes prestadores de serviço:

THALES ALAN RODRIGUES SANTOS - 076.589.126-38

OBJETO: O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Registre-se que todo o procedimento regeu-se em observância aos aspectos legais e formais necessários ao procedimento, pelo que fica a secretaria desta Câmara Municipal autorizada a formalizar o contrato respectivo.

Catas Altas, 14 de abril de 2026.

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gabriel Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:085AE367

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 05/2026 - DISPENSA 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 05/2026 – DISPENSA Nº 03/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200 ml, para o suprimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): FERNANDO IZAIAS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.904/0001-45, no valor total de R$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Cláudio, 14 de abril de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:B4404272

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026 - PRC 05/2026 - DISPENSA 03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato daATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSON° 05/2026 - DISPENSA Nº 03/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200 ml, para o suprimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 07/2026, empresa(s): FERNANDO IZAIAS DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.696.904/0001-45, no valor total de R$ 1.568,00 (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Vigência 22/04/2026 a 22/04/2027. Cláudio, 22 de abril de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:DDC81A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 16/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 16/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Institui a Comissão de Desenvolvimento Funcional para a realização das avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório da Câmara Municipal de Conquista durante o exercício de 2026, na forma dos arts. 29, § 4°, 30 e seus incisos da Lei Complementar nº 166 de 2023 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, com a Lei Orgânica do Município de Conquista e com o Estatuto dos Servidores Públicos e especialmente art. 31 da Lei Complementar nº 166/2023;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho para a aquisição de estabilidade, conforme o Art. 41, § 4º da Constituição Federal e Legislação Municipal Vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento contínuo dos servidores efetivos que completam ciclos semestrais de estágio probatório ao longo do ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Desenvolvimento Funcional, com competência para processar e julgar as avaliações de desempenho de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que se encontrem em período de estágio probatório nesta Câmara Municipal durante o exercício de 2026.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: Lúcia Helena dos Reis Daiola – Auxiliar de Serviços Gerais II;
II. Relator: Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves – Chefe de Divisão;
III. Membro: José Maria Sobrinho – Diretor Jurídico.

Art. 3º – O processo avaliativo seguirá rigorosamente os critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme disposto nos artigos 29 a 31 da Lei Complementar nº 166/2023 e nos artigos 26 a 29 da Lei Complementar nº 22/2012.

Parágrafo Único. As avaliações ocorrerão semestralmente, respeitando a data de admissão individual de cada servidor, devendo o relatório final ser encaminhado à Presidência para homologação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Conquista, MG, 22 de abril de 2026.

_____
Presidente Da Câmara Municipal De Conquista/MG

Publicado por:
Fabrício de Souza Silva
Código Identificador:C8C02738

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ATO DE EXONERAÇÃO 006/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 46, item V da Resolução nº 05/90, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o artigo 30, item VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 11, caput, e em seu parágrafo único da Resolução 217 de 28/07/2014, resolve **EXONERAR, LUCAS HENRIQUE DOS REIS MARTINS**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.028.706 -XX, do cargo de provimento em comissão, exonerável "ad nutum" de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a partir do dia 15/04/2026, ficando assegurados todos os direitos decorrentes da exoneração.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2026.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

ELIAS TRINDADE
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE COELHO DE SOUZA
Secretário

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:B1F5783B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 036/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 23 de abril de 2026 (quinta-feira), o horário de expediente da Câmara Municipal será das 12h às 18h, aplicável a todos os servidores.
Parágrafo único. A alteração prevista no caput decorre da realização de obras nas dependências do prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de abril de 2026.

JACI HONÓRIO DE PAULA – JACI DA RUA NOVA
Presidente

Publicado por:
Túlio César de Castro Cabral
Código Identificador:B803C6B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA SÉXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGESIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno faz saber que a pauta da reunião ordinária que se realizará no dia 23/04/2026, é a seguinte:
1ª PARTE
Leitura e votação da ata
Leitura do Expediente
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 022/2026 Autoriza Auxílio Financeiro sob a forma de bolsa formação a professores da rede municipal de ensino, cursista ouvintes da proposta formativa "Leitura e Escrita na Educação Infantil- LEEI", no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e das outras providências.
Leitura e distribuição do Projeto de Lei 023/2026 Dispõe sobre as diretrizes e metas fiscais para elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras Providências.

2ª PARTE

Discussão e votação do Projeto de Lei 18/2026 que autoriza o município de Guaraciaba a contratar o Banco De Desenvolvimento De Minas Gerais S/A – BDMG, operações de credito que outorga de garantia e da Outras providencias.
Discussão e votação do Projeto de Lei 20/2026 2026 que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Equipe Multiprofissional De Apoio Para Reabilitação (EMAP-R), no Sistema Único De Saúde (sus) do município de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, e dá outras providencias.
Discussão e votação do Projeto de Lei 021/2026 que dispõe sobre a regulamentação do incentivo adicional anual do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Atenção Primária (EAP), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Equipes Multiprofissionais (EMulti) que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Guaraciaba, e dá outras providências.

Indicações

3ª PARTE

Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 22 de abril de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FFC41FED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, audiovisual, infraestrutura lógica/elétrica e mobiliário técnico, visando a modernização e estruturação de ambientes institucionais da Câmara Municipal de Itanhandu. Critério de julgamento: menor preço por item. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Período para envio das propostas: de

24/04/2026 às 08h até 29/04/2026 às 08h. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail compras@itanhandu.cam.mg.gov.br ou entregues presencialmente na sede da Câmara Municipal de Itanhandu, situada à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 298, Centro, Itanhandu/MG. O Edital e Termo de Referência encontram-se disponíveis no site oficial: https://www.itanhandu.cam.mg.gov.br/imprensa/licitacoes.
Data:22/04/2026.

ÉDER DE ALMEIDA PINTO BENÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:0C68F233

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - AO PL EM 55-2026 - SUBVENÇÃO SOCIAL À FSC

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

Na condição de Vereadores, apresentamos ao Projeto de Lei nº EM 55/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona, a seguinte Emenda:

EMENDA 1 – MODIFICATIVA:

O texto da Ementa e do Art. 1º do Projeto de Lei EM 55/2026 passa a ter a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio no valor de R$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais), por meio de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta Emenda visando corrigir a modalidade, a forma de se transferir recursos públicos a entidades do Terceiro Setor, no texto da Ementa e do Art. 1º do Projeto de Lei EM 55/2026.

O Projeto autoriza o repasse de Subvenção Social, no entanto, como a utilização dos recursos financeiros serão para execução de obras para reforma na sede do Hospital São Carlos e para aquisição de equipamentos e mobiliários, estes materiais permanentes, entendemos que o ideal seria o repasse por meio de Auxílio.

O repasse de Subvenção Social é próprio para a manutenção da entidade, para despesas correntes, como materiais de consumo, dentre outras.

Por isso, a necessidade de Emenda visando corrigir o texto do Projeto para que não ocorra atraso no repasse dos recursos à Fundação São Carlos, sempre respeitando posicionamentos diferentes.

Contamos com o apoio dos Vereadores para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Republicanos
Presidente

JANEANY
Vereadora do MDB

SONINHA
Vereadora do Republicanos

ELIAS MOTORISTA
Vereador do PP

MAURO DO GÁS
Vereador do PP

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD

TUTY DA BORRACHARIA
Vereador da Federação PSDB/Cidadania

CARLA ANDRADE
Vereadora do PL

ANA RUTH
Vereadora do PSD

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:7B8F4A9A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PLC EM 11-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AUMENTA VAGAS EM CARGOS AS E ASA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2026 que Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

I - ***legislar sobre assuntos de interesse local;****"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: *..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991".

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos aumentando 01 (uma) vaga de Assistente Social e 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Administrativos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo visando o preenchimento através do Concurso Público cuja a realização está em andamento e o melhor atendimento ao Público Municipal."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aumentar o número de vagas para os cargos supracitados.

A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

2.3 - Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora da Secretaria Municipal de Saúde, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente do aumento do número de vagas nos Cargos Públicos previstos no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já em relação à Estimativa de Despesa Orçamentária, a Contadora afirmou que não foi possível realizá-la, pois, o gestor não apresentou parâmetros que indiquem uma diminuição de despesas ou um aumento de receitas compatíveis com as contratações propostas. E que por esse motivo, não foi possível realizar o cálculo do impacto orçamentário, uma vez que a criação de novas despesas depende da garantia de adequação orçamentária, responsabilidade que recai sobre o gestor.

Por outro lado, a Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social declarou a adequabilidade das despesas com as Leis Orçamentárias, conforme declaração presente nos autos do Processo Legislativo.

2.4 – Segue anexa aos autos do Processo Legislativo a Declaração da Ordenadora de Despesa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

Diante da declaração da Contadora da Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.

Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:811D5280

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 048-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 48/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.733.922,50.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 48/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

Os Créditos solicitados têm por finalidade reforçar as Dotações Orçamentárias destinadas ao custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2026, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento e demais obrigações legais; atendimento de demandas essenciais da Rede Municipal de Saúde, incluindo a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, bem como o custeio de serviços médicos indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais.

Nesse sentido, contemplam-se despesas com o pagamento de médicos plantonistas generalistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e com o credenciamento de profissionais médicos para atuação na Policlínica Municipal.

Por fim, pretende-se, ainda, reforçar as Dotações de investimento, com o objetivo de atender as resoluções do Fundo Estadual de Saúde, bem como a aquisição de equipamentos e veículos destinados ao fortalecimento da estrutura da rede municipal, incluindo van, veículos e ambulância, a fim de atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Atenção Primária à Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2026, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 48/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos /Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:5E4AEB65

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 049-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 49/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 49/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os Créditos solicitados têm por finalidade suplementar Dotações destinadas ao atendimento das despesas com energia elétrica nos equipamentos turísticos e culturais do Município, sendo eles o Museu Dona Alexandrina, o Complexo da Praia Municipal e a Praça de Eventos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 49/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:675F776A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 050-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 50/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 26.759,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Crédito solicitado tem como objetivo atender ao pedido da própria entidade beneficiada com recursos de Emenda Impositiva. A Banda de Música Lira São Carlos solicita alteração de parte dos recursos com o intuito de adquirir 1 saxofone, 1 trompete, 3 flautins.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O Crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a Abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 50/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,
JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4DD53F33

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 051-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 51/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 199.721,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 51/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Crédito tem por finalidade adequar a Dotação Orçamentária destinada ao custeio das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Itapecerica – CIMMVI, responsável pela prestação de serviços de licenciamento, fiscalização e educação ambiental, em regime de gestão associada. Os serviços a serem executados são para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do Município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 51/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:FD214A08

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 052-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 52/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 179.454,98.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 52/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:
Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o Crédito Adicional tem por finalidade viabilizar a execução das obras de reforma do Estádio de Martins Guimarães, importante espaço destinado à prática esportiva e ao convívio social da comunidade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 52/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:DBA89DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 053-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 53/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.000.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 53/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Crédito Adicional tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de extensão e modificação de rede elétrica, bem como a ampliação dos pontos de iluminação pública em diversos locais do Município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de

Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 53/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CCF9F311

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 54-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 53 MIL E 100 REAIS

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 54/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 54/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, cujos valores são provenientes da devolução de recursos do Convênio nº 15/2023, os quais serão utilizados para a realização de 40 procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Otorrinolaringologia para pacientes do SUS, regulados pelo Município, visando reduzir a fila de espera e ampliar o acesso à assistência especializada.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 54/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:194EA477

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 55-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 1M305MIL - COM EMENDA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 55/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 55/2026 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, cujos valores são provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas desta Casa de Leis, para a reforma e revitalização das clínicas de internação do SUS no Hospital São Carlos, incluindo melhorias estruturais e substituição de mobiliário, visando mais segurança, conforto e qualidade no atendimento.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

2.1 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

2.1.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto e a Emenda, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo, bem como da Emenda apresentada a ele.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 55/2026, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

SONINHA
Vereadora Do Republicanos / Relatora

Pelas Conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:194FB306

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 56-2026 - AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA APAE - 300 MIL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 56/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 56/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliar a oferta de serviço do SERDI I de atendimento à pessoa com suspeita diagnóstica ou com diagnóstico concluído de deficiência intelectual e múltipla/autismo, por meio de sala multissensorial. Recursos passados via Secretaria de Estado de Saúde.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à APAE-LP, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Contribuição, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

Contribuição é transferência de valores destinados a cobrir despesas correntes e de capital das entidades de direito público ou privado. Dependendo portanto, da Lei Instituidora. Destinam-se exclusivamente a despesas correntes e de capital.

A entidade que vai receber o recurso financeiro do Município não poderá ter finalidade lucrativa. Independe da contraprestação direta em bens e serviços.

A concessão de Contribuições deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc..

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprovam os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Contribuição em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM nº 56/2026

Sala das Comissões, 22 de abril 2026.

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Relatora

Pelas conclusões,

JOÃO PEDRO
Vereador do PSD / Membro

JANEANY
Vereadora do MDB / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:EC395428

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 11-2026 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 3-1991 - AUMENTA VAGAS EM CARGOS AS E ASA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2026 que Altera a "Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991."

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 11/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:

Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;"*** (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:
"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

***I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:** ..."*

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)

Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei Complementar em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar 003, de 22 de Maio de 1991".

O presente projeto de lei visa aumentar o número de vagas dos empregos públicos aumentando 01 (uma) vaga de Assistente Social e 04 (quatro) vagas de Auxiliar de Serviços Administrativos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo visando o preenchimento através do Concurso Público cuja a realização está em andamento e o melhor atendimento ao Público Municipal."

2.2 – No Mérito, propriamente dito:

O Projeto de Lei Complementar em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, conforme sua justificativa, visa aumentar o número de vagas para os cargos supracitados.

A alteração pretendida pelo Executivo Municipal por meio do Projeto de Lei em estudo é legal e se encontra dentro da discricionariedade do Gestor, a quem cabe administrar o Município dispondo também sobre os Cargos Públicos.

2.3 - Segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora da Secretaria Municipal de Saúde, onde ela destaca que o aumento de despesa proveniente do aumento do número de vagas nos Cargos Públicos previstos no Projeto de Lei em estudo não compromete o limite de gasto com pessoal do Município, considerando que o percentual ainda comporta aumento, estando nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já em relação à Estimativa de Despesa Orçamentária, a Contadora afirmou que não foi possível realizá-la, pois, o gestor não apresentou parâmetros que indiquem uma diminuição de despesas ou um aumento de receitas compatíveis com as contratações propostas. E que por esse motivo, não foi possível realizar o cálculo do impacto orçamentário, uma vez que a criação de novas despesas depende da garantia de adequação orçamentária, responsabilidade que recai sobre o gestor.

Por outro lado, a Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social declarou a adequabilidade das despesas com as Leis Orçamentárias, conforme declaração presente nos autos do Processo Legislativo.

2.4 – Segue anexa aos autos do Processo Legislativo a Declaração da Ordenadora de Despesa, onde certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei Complementar em estudo.

Diante da declaração da Contadora da Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução orçamentária deve ser realizado com bastante atenção.

Mas, vale lembrar que a responsabilidade quanto ao equilíbrio das contas públicas é toda do Gestor do Município.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei Complementar nº EM 11/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:67AA5FB8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 048-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 48/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 8.733.922,50.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 48/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

Os Créditos solicitados têm por finalidade reforçar as Dotações Orçamentárias destinadas ao custeio das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para o Exercício de 2026, especialmente aquelas relacionadas à folha de pagamento e demais obrigações legais; atendimento de demandas essenciais da Rede Municipal de Saúde, incluindo a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, bem como o custeio de serviços médicos indispensáveis ao funcionamento das unidades assistenciais.

Nesse sentido, contemplam-se despesas com o pagamento de médicos plantonistas generalistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e com o credenciamento de profissionais médicos para atuação na Policlínica Municipal.

Por fim, pretende-se, ainda, reforçar as Dotações de investimento, com o objetivo de atender as resoluções do Fundo Estadual de Saúde, bem como a aquisição de equipamentos e veículos destinados ao fortalecimento da estrutura da rede municipal, incluindo van, veículos e ambulância, a fim de atender às demandas do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), da Atenção Primária à Saúde e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício de 2026, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 48/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:CD209794

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 049-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 49/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 60.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 49/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os Créditos solicitados têm por finalidade suplementar Dotações destinadas ao atendimento das despesas com energia elétrica nos equipamentos turísticos e culturais do Município, sendo eles o Museu Dona Alexandrina, o Complexo da Praia Municipal e a Praça de Eventos.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 49/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos /Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:9F3C3EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 050-2026 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 50/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 26.759,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 50/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Crédito solicitado tem como objetivo atender ao pedido da própria entidade beneficiada com recursos de Emenda Impositiva. A Banda de Música Lira São Carlos solicita alteração de parte dos recursos com o intuito de adquirir 1 saxofone, 1 trompete, 3 flautins.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O Crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **Especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a Abertura do Crédito retro citado, os provenientes da anulação parcial da dotação descrita em seu Art. 2º, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura de crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 50/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos /Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:DD0D6B6D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 051-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 51/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 199.721,00.

Relatório:
Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 51/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.
2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Crédito tem por finalidade adequar a Dotação Orçamentária destinada ao custeio das obrigações assumidas pelo Município no âmbito do Contrato de Programa firmado com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Itapecerica – CIMMVI, responsável pela prestação de serviços de licenciamento, fiscalização e educação ambiental, em regime de gestão associada. Os serviços a serem executados são para coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do Município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes da anulação parcial da Dotação Orçamentária descrita em seu Art. 2º, bem como parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outras Dotações.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 51/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:F13A4314

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 052-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 52/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 179.454,98.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 52/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Desportos, o Crédito Adicional tem por finalidade viabilizar a execução das obras de reforma do Estádio de Martins Guimarães, importante espaço destinado à prática esportiva e ao convívio social da comunidade.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 52/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:797B97AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 053-2026 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:
Projeto de Lei nº EM 53/2026, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 2.000.000,00.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 53/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Crédito Adicional tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de extensão e modificação de rede elétrica, bem como a ampliação dos pontos de iluminação pública em diversos locais do Município.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar Dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes de parte do Superavit Financeiro do Exercício anterior, para o incremento de outra Dotação.

Destarte, a abertura do Crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 53/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Vereadora do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B0818A9D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 54-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 53 MIL E 100 REAIS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 54/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 54/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, cujos valores são provenientes da devolução de recursos do Convênio nº 15/2023, os quais serão utilizados para a realização de 40 procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade de Otorrinolaringologia para pacientes do SUS, regulados pelo Município, visando reduzir a fila de espera e ampliar o acesso à assistência especializada.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.
Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 54/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos /Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista /Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:94D25A93

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 55-2026 - AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL FSC - 1M305MIL - COM EMENDA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 55/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade que Menciona e Emenda apresentada a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2025.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 55/2026 com a justificativa e detalhamento, bem como a Emenda apresentada a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Fundação São Carlos, cujos valores são provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas desta Casa de Leis, para a reforma e revitalização das clínicas de internação do SUS no Hospital São Carlos, incluindo melhorias estruturais e substituição de mobiliário, visando mais segurança, conforto e qualidade no atendimento.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o **Não se aplicam as exigências desta Lei**:*
…
*IV - **aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal**; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

*§ 1º **As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde**, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, **tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos**." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à Fundação São Carlos, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Subvenções Sociais, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

A concessão de Subvenções Sociais deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc…

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal para 2026.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprova os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no Orçamento ou em seus Créditos Adicionais.

Assim, a concessão de Subvenção Social em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo.

Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

2.1 - DA EMENDA APRESENTADA PELOS VEREADORES:

2.1.1 - DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CR/1988 e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os Parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CR/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 31 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CR/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

A Emenda apresentada não é estranha nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes.

Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que a Emenda apresentada é constitucional.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto e a Emenda, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo, bem como da Emenda apresentada a ele.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 55/2026, bem como da Emenda apresentada a ele.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos /Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista /Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:714F34F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 56-2026 - AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO PARA APAE - 300 MIL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 56/2026 que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Contribuição à Entidade que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/4/2026

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 56/2026 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/4/2026

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Inciso I do Art. 30 da CR/1988, do Inciso I do Art. 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 6º e do Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE).

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição, o objeto do Convênio é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ampliar a oferta de serviço do SERDI I de atendimento à pessoa com suspeita diagnóstica ou com diagnóstico concluído de deficiência intelectual e múltipla/autismo, por meio de sala multissensorial. Recursos passados via Secretaria de Estado de Saúde.

Como se trata de repasse para custeio de despesas referentes ao serviço complementar de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, entendo que o Município deve voltar a firmar instrumento jurídico próprio, seja Termo de Parceria ou Convênio, uma vez que a este, não se aplica a Lei Nacional 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

Assim diz a Lei Nacional supracitada em seu Artigo 3º:

"*Art. 3o* ***Não se aplicam as exigências desta Lei****:*
…
IV - ***aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1o do art. 199 da Constituição Federal****; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifos nossos)*

Assim dispõe o § 1º do Artigo 199 da Constituição da República:

"*Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.*

§ 1º ***As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde****, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio,* ***tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos****." (grifos nossos)*

Portanto, tendo em vista a não aplicação da Lei Nacional 13.019/2014, conforme acima destacado, o repasse de recursos públicos municipais à APAE-LP, pelo menos para os serviços complementares de saúde do SUS, deve ser feito da forma como vinha sendo concretizado, ou seja, por meio de Contribuição, nos termos da Lei Nacional 4.320/1964 e da LDO Municipal.

A entidade mencionada no Projeto de Lei em análise se enquadra na classificação acima descrita.

Contribuição é transferência de valores destinados a cobrir despesas correntes e de capital das entidades de direito público ou privado. Dependendo portanto, da Lei Instituidora. Destinam-se exclusivamente a despesas correntes e de capital.

A entidade que vai receber o recurso financeiro do Município não poderá ter finalidade lucrativa. Independe da contraprestação direta em bens e serviços.

A concessão de Contribuições deve estar totalmente amparada nos Princípios que norteiam a Administração Pública, como: Impessoalidade, Legalidade, Publicidade, Moralidade, etc..

Devem ser observadas ainda, as exigências da Lei Municipal que trata da LDO Municipal.

O caso concreto em análise atende às observações e exigências acima expostas, vez que a entidade realiza trabalho e ações de notório interesse público e é entidade sem fins lucrativos, bem como comprovam os documentos anexos ao Projeto de Lei.

O Art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que a destinação de recursos para entidades privadas deverá ser autorizada por **Lei Específica**, atender às exigências da LDO e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

Assim, a concessão de Contribuição em tela está juridicamente amparada, obediente que é às disposições legais pertinentes, em especial as contidas nos Artigos 16 a 19 e 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

No entanto, cabe uma observação quanto à pouca documentação enviada com o Projeto em estudo. Seria muito interessante, por exemplo, o envio da minuta do Convênio a ser assinado, para que pudéssemos analisar detalhes a respeito da prestação dos serviços.

Desta forma, sendo constitucional o Projeto, cabe a cada Vereador analisar o interesse público ou não do Projeto de Lei em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº EM 56/2026.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas Conclusões,
SONINHA
Vereadora Do Republicanos / Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador Do Progressista / Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:4CC1DDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PORTARIA

PORTARIA Nº 17/2026

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, PARA O FIM QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso das disposições legais que lhe são atribuídas;

Considerando solicitação subscrita pelo Vereador Ricardo Otávio Silveira de Souza – Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 15 de abril de 2026;

Considerando que a disponibilização do espaço físico não importará custos para o Legislativo Municipal;

Considerando que o atendimento a ser ofertado à comunidade, por intermédio do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo e Região; se dará de forma gratuita e totalmente voltado à comunidade morrogarcense;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a utilização, por período indeterminado, do espaço físico da Câmara Municipal de Morro da Garça, a fim de ser prestado atendimento gratuito à população, por profissionais do Direito Previdenciário, com a intermediação do Sindicato dos Produtores Rurais de Curvelo, a partir de 06 de maio de 2026, em dias e horários alternados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Morro da Garça/MG, 17 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:EC1FAD92

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO que no dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional, em comemoração ao Dia de Tiradentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 20 de abril (segunda-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Morro da Garça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 17 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente

Publicado por:
Erica Cristina Gomes da Silva
Código Identificador:621A12DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 034, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO PROVISÓRIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

PORTARIA Nº 034, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO PROVISÓRIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 249, de 27 de março de 2025, e nº 250, de 16 de abril de 2025;
Considerando que o servidor titular da função gratificada de Assessor de Finanças e Orçamento, Paulo Eustáquio da Silva, estará em gozo de férias no período de 20 a 24 de abril de 2026;
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Aline Cristina Silva, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, para exercer, em caráter provisório, as atribuições da função gratificada de Assessor de Finanças e Orçamento, no período de 20 a 24 de abril de 2026, em substituição ao servidor Paulo Eustáquio da Silva, ocupante do cargo de Contador e investido na referida função, que se encontrará em gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio/MG, 17 de abril de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:F560EFD9

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - ALTERA O INCISO VII, DO ART. 5º, DA PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O INCISO VII, DO ART. 5º, DA PORTARIA Nº 24, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando as disposições da Lei Complementar nº 250, de 15 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) no dia 16 de abril de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio-MG";
Considerando a licença concedida por esta Casa de Leis ao então Vereador Leandro Maximo Caixeta, visto que este fora investido na função de Secretário Municipal;
Considerando a assinatura do Termo de Posse do Vereador Daine Elix Cardoso após convocação como suplente do então Vereador Leandro Maximo Caixeta; e
Considerando, ainda, o requerimento apresentado pelo Vereador Daine Elix Cardoso, por meio do qual solicita a alteração da lotação dos Assessores de Gabinete do então vereador Leandro Máximo Caixeta para que passem a lotar no seu respectivo gabinete;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o inciso VII, do art. 5º, da Portaria nº 24, de 09 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)
VII - Gabinete do Vereador Daine Elix Cardoso:
a) Assessor de Gabinete I, símbolo CC-ASS1, cuja carga horária será de 37,5 horas semanais - Adriana Natália Silva, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:30h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
b) Assessor de Gabinete II, símbolo CC-ASS2, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Cláudia de Fátima Marques Santos, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
c) Assessor de Gabinete III, símbolo CC-ASS4, cuja carga horária será de 30 horas semanais - Mariah de Jesus, que realizará atendimentos internos diariamente, e externos quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, executando, além das atribuições legais, outras tarefas atinentes ao gabinete que forem conferidas pelo vereador;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria vigerá a partir do dia 17 de abril de 2026.

Patrocínio/MG, 22 de abril de 2026.

NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:28B60236

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N° 25/2026, DISPENSA N° 18/2026 - MATERIAL GRÁFICO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo n° 25/2026, Dispensa n° 18/2026, autorizo a contratação para aquisição de material gráfico para utilização nos gabinetes e na área administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio, tendo como vencedor a empresa DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA, CNPJ 28.097.727/0001-58, no valor de R$ 14.705,00, referente aos itens 2,3 e 8.

Patrocínio, 17 de abril de 2026.

NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:1C103AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ACâmara Municipal de Pirapora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, por intermédio de seu presidente, Itamar Alves Mota, brasileiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº 001.034.666-06, no uso de suas atribuições regimentais e legais, especialmente observando o disposto no artigo 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de processo de contratação direta, Dispensa Eletrônica nº 05/2026, para a*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de* ***CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS*** *através de desinsetização / dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, observados os preceitos contidos na RDC 622/2022 da ANVISA e demais normas pertinentes, a serem executados nas instalações da Câmara Municipal de Pirapora*.
Os interessados em concorrer no certame poderão acessar os instrumentos orientadores da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas, bem como na Plataforma AMM Licita, https://ammlicita.org.br/, no ID 97426.As propostas deverão ser inseridas na plataforma, acompanhadas de toda a documentação exigida para fins de habilitação. O licitante se responsabiliza pelo conhecimento do funcionamento da Plataforma, no ato da inscrição.
O julgamento das propostas ocorrerá no dia 28 de abril de 2026 às 09h:00min,através do modo fechado, sem disputa,e terá como critério de julgamento o menor valor GLOBAL. O processo será realizado pela Agente de Contratação, designada na Portaria nº 089/2026, com o auxílio da Equipe de Apoio desta Casa, designada pela Portaria nº 085/2026.
A escolha do fornecedor será feita pelo critério de Menor Valor Global, sagrando-se vencedor aquele que apresentar o menor valor e atender a todas as condições de habilitação. A contratação terá como fiscal o servidor, Marco Felipe Durães, designado na Portaria nº 082/2026. A gestão contratual ficará a cargo da Chefe de Departamento de Limpeza, Conservação e Manutenção da Cozinha.
O valor total estimado da contratação é deR$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais).
Deverão ser observadas as regras da LC nº 123/2006, bem como da Lei Municipal nº 2537/2022, em razão do baixo valor da contratação.
As regras sobre o procedimento de tramitação, prazos recursais, critérios de desempate e demais procedimentos, observarão inteiramente ao disposto na Lei 14.133/2021.
Em caso de dúvidas, o participante pode entrar em contato com o Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Pirapora-MG, através do telefone (38) 3741-2011 ou através da aba própria na Plataforma AMM Licita, ID 97426.
A presente contratação será orientada pelo Termo de Referência anexo, que contém todas as informações necessárias à contratação e, será formalizada por nota de empenho.
A dotação utilizada para custear esta despesa será: 3.3.90.39.61 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Limpeza e Conservação, reduzido: 4351.

Pirapora, 22 de abril de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Atenção: Os instrumentos essenciais da contratação estão disponíveis na Plataforma AMM Licita, ID 97426, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Site Oficial da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:485479B7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001 /2026

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 001 /2026

Acrescenta o inciso V e o parágrafo 3.º ao artigo 87, acrescenta o parágrafo único ao artigo 107 da Lei Orgânica Municipal do município de Pirapora/MG e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora, por seus representantes, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG, acrescentando-se o inciso V e o parágrafo 3º, com as seguintes disposições:

Art. 87 Além das atribuições fixadas em Lei, compete aos Secretários ou Diretores:
...
V – prestar informações quando formalmente convocados por requerimentos aprovado em Plenário.

§ 3º - É fixado o prazo de 20 dias, prorrogável por igual prazo, desde que solicitado antes de sua expiração e devidamente justificado, para que os secretários municipais ou diretores prestem as informações ou encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo.

Art. 2.º Fica alterado o disposto no artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Pirapora/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107 O Prefeito Municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos 50% (cinquenta por cento) desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira ou profissional do próprio Município.

Parágrafo único – A disposição do presente artigo não se aplica aos cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal, cujo percentual deverá ser de pelo menos 30% (trinta por cento).

Art. 3.º A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 23 de março de 2026.

ITAMAR ALVES MOTA
Presidente

ALICE SOARES FONSECA
1.ª Vice-Presidente

LEANDRO RICARDO RIOS
2.ª Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
1º Secretário

ADRIANA GONÇALVES MENEZES
2.º Secretário

Publicado por:
Michelle Dos Reis Oliveira Nascimento
Código Identificador:77918A06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DO SETOR REQUISITANTE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pirapora.
Número do DFD: Serviço não previsto no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Pirapora para o exercício de 2026, documento que será objeto de atualização para devida inclusão da demanda em momento oportuno, sem prejuízo da tramitação do presente procedimento, diante da necessidade de atendimento tempestivo das condições sanitárias do órgão.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS** através de **desinsetização / dedetização, desratização** e **descupinização**, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, observados os preceitos contidos na RDC 622/2022 da ANVISA e demais normas pertinentes, a serem executados nas instalações da Câmara Municipal de Pirapora.

DOS DETALHES DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ocorrerá por **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos descritos no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou de lances e as propostas apresentadas serão julgadas com critério de menor valor global.
O regime de execução será o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em lote único e com a adoção de remuneração por preço global.
Para fins deste Termo de Referência, considera-se a prestação como serviço continuado em razão da necessidade de manutenção das condições sanitárias do órgão durante toda a vigência contratual, mediante obrigação de resultado consistente na efetividade do controle de vetores e pragas urbanas, abrangendo a intervenção inicial e, quando necessário, as reaplicações e reforços técnicos sem custo adicional.
A dotação orçamentária a ser utilizada é: **3.3.90.39.61** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Limpeza e Conservação, reduzido: **4351**.
A execução do objeto se dará mediante Ordem de Serviço emitida pela Contratante, oportunidade em que a Contratada deverá iniciar a organização da execução e, em comum acordo com a Presidência da Câmara, definir a data de aplicação das técnicas e dos produtos, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.
Concluída a aplicação das técnicas e dos produtos de controle, a Contratada emitirá a respectiva Nota Fiscal, instruída com os comprovantes/relatórios de execução previstos neste Termo de Referência; após o ateste positivo da Fiscalização Contratual, será promovido o pagamento do valor integral do contrato, o qual remunera a execução da intervenção inicial e a obrigação de assistência técnica e de manutenção da efetividade do controle durante toda a vigência contratual, inclusive com reaplicações e reforços quando necessários, sem custo adicional, conforme disposto neste Termo de Referência.
Durante toda a vigência contratual, a Contratada ficará responsável por garantir a efetividade do controle de vetores e pragas urbanas, de modo que, constatada a persistência, recrudescimento ou reincidência de pragas-alvo no período contratual, deverá realizar, por sua conta e risco, as reaplicações, reforços técnicos, reposições de iscas, barreiras ou demais intervenções necessárias ao restabelecimento do controle, sem qualquer acréscimo de custos à Câmara Municipal de Pirapora/MG.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, no que se refere à contratação direta por dispensa eletrônica, conforme autorização expressa no Despacho de Abertura e previsão no DFD.
O objeto e os requisitos sanitários e técnicos serão executados em conformidade com a RDC 622/2022/ANVISA e demais normas aplicáveis ao controle de vetores e pragas urbanas, conforme já descrito no Estudo Técnico Preliminar, observadas ainda as condições técnicas e administrativas especificamente estabelecidas neste Termo de Referência.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, nas dependências da Câmara Municipal de Pirapora/MG, serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização/dedetização, desratização e descupinização, com fornecimento integral de insumos, mão de obra, equipamentos e ferramentas, garantindo cobertura dos ambientes necessários e efetividade do controle, com registros de execução para fins de fiscalização e ateste.
A execução será iniciada por Ordem de Serviço e programada em comum acordo com a Presidência, assegurando-se que a data de aplicação ocorra em prazo não superior a 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, com emissão de relatório/comprovante após a execução e pagamento integral condicionado ao atesto positivo da Fiscalização Contratual, preservada a obrigação de reaplicações e reforços sem custo adicional, quando necessários, durante toda a vigência contratual.

DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Compõe o objeto da presente contratação:

LOTE ÚNICO				
ITEM	**DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO**	**TIPO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
	CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS Prestação de serviço especializado de **CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS**, observados os preceitos contidos na RDC 622/2022 da ANVISA e demais normas pertinentes, nas instalações da Câmara Municipal de Pirapora/MG.	SERVIÇO	UNIDADE	1

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A execução do serviço deverá observar os preceitos técnicos e sanitários aplicáveis ao controle de vetores e pragas urbanas, inclusive aqueles previstos na RDC nº 622/2022 da ANVISA e demais normas pertinentes, devendo a Contratada empregar técnicas, produtos e métodos compatíveis com os ambientes administrativos, garantindo segurança às pessoas, aos bens e ao patrimônio documental da Câmara Municipal de Pirapora/MG.
Os procedimentos de combate às pragas devem estar de acordo com a legislação vigente, especialmente com as normas e diretrizes sanitárias aplicáveis, inclusive as emanadas pelas autoridades de saúde.
Em observância ao art. 20 da Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 622 de 09 de março de 2022, a empresa deverá afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária e ambiental, previamente à realização dos serviços.
Para fins de padronização do escopo e adequada fiscalização, o serviço deverá compreender, no mínimo, as seguintes frentes de atuação, sem prejuízo de outras intervenções tecnicamente necessárias ao restabelecimento do controle:
Desinsetização/Dedetização (insetos rasteiros e voadores): aplicação dirigida e/ou residual, com utilização de técnicas adequadas (pulverização residual, aplicação de gel e/ou iscas, barreiras químicas e tratamentos localizados), contemplando, quando necessário, pontos críticos como rodapés, frestas, batentes, ralos, caixas de passagem, áreas de copa/cozinha, sanitários, depósitos, almoxarifado, arquivos, áreas externas adjacentes e demais locais com potencial de abrigo e trânsito de pragas.

Desratização (roedores): implantação e manutenção de estratégia de controle com uso de iscas e/ou estações porta-iscas (quando tecnicamente aplicável), posicionadas em locais estratégicos e de acesso controlado, com reposição, reforço e correção de posicionamento sempre que necessário, incluindo orientação sobre pontos de entrada e medidas preventivas.
Descupinização (cupins): execução de técnicas compatíveis com o diagnóstico, podendo incluir tratamento localizado, barreiras químicas e demais métodos recomendados, com foco na proteção de estruturas, mobiliário e ambientes suscetíveis, observada a necessidade de preservação do patrimônio e de minimização de impactos em ambientes ocupados.
A Contratada deverá realizar, previamente à primeira execução, vistoria técnica inicial para identificação de pontos críticos e definição da estratégia de aplicação, devendo orientar a Administração quanto a providências simples que aumentem a efetividade do controle, tais como desobstrução de áreas, remoção de objetos móveis que impeçam acesso a rodapés e frestas, e cuidados com alimentos e utensílios em áreas de copa/cozinha.
A Contratada deverá utilizar somente produtos regularizados e apropriados ao controle de vetores e pragas, compatíveis com ambientes internos e administrativos, respondendo integralmente pela segurança da aplicação, armazenamento temporário e descarte de materiais e embalagens, quando aplicável, bem como pelo fornecimento e uso de EPIs/EPCs.
A execução deverá ser realizada de forma a não comprometer o funcionamento da Câmara, podendo a Administração, quando necessário, definir a execução em horários específicos, inclusive fora do horário de expediente, mediante ajuste com a Presidência da Casa Legislativa.
Após cada intervenção, a Contratada deverá fornecer comprovante/relatório de execução contendo, no mínimo: identificação do local atendido; data e horário; pragas-alvo tratadas; ambientes alcançados; técnicas utilizadas; produtos aplicados (com identificação comercial e, quando cabível, grupo químico); orientações de segurança e prazo de reentrada; medidas preventivas recomendadas; e identificação do responsável técnico e/ou executor.
Para fins de efetividade do serviço, a Contratada deverá garantir que a aplicação inicial e as técnicas empregadas sejam suficientes para o controle do objeto contratado, permanecendo, durante toda a vigência, responsável por realizar reaplicações, reforços técnicos, reposições de iscas, barreiras ou demais intervenções necessárias ao restabelecimento do controle, sempre que constatada persistência, recrudescimento ou reincidência das pragas-alvo, sem qualquer acréscimo de custos à Câmara Municipal de Pirapora/MG, na forma prevista neste Termo de Referência.

DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação não será parcelada, permanecendo estruturada em lote único, por se tratar de solução que exige integração técnica, padronização de métodos e responsabilidade unificada quanto à efetividade do controle de vetores e pragas urbanas nas dependências da Câmara Municipal de Pirapora/MG.
O parcelamento do objeto, com fracionamento por tipo de praga, por ambiente ou por técnica (desinsetização, desratização e descupinização), tenderia a gerar sobreposição de intervenções, incompatibilidades de metodologia, risco de aplicação concorrente de produtos com efeitos indesejados, além de dificultar a identificação de responsabilidades e o adequado exercício da fiscalização contratual, especialmente quanto à obrigação de efetividade e de reforços sem custo adicional durante a vigência.
A execução integrada por uma única contratada, por sua vez, permite planejamento técnico único, racionalização das intervenções, melhor gestão de riscos sanitários e ambientais, padronização de relatórios, rastreabilidade das aplicações e maior segurança administrativa na cobrança de resultados, inclusive quanto à exigência de reaplicações e reforços, quando necessários, sem ônus adicional.
Assim, a adoção de lote único preserva a eficiência, a economicidade e a governança contratual, reduzindo riscos de fragmentação de responsabilidades e assegurando maior efetividade no controle de vetores e pragas urbanas, em conformidade com as necessidades do órgão e com o interesse público.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado/máximo admitido para a contratação foi definido a partir de pesquisa de preços realizada pela Administração, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se fontes idôneas e média aritmética. Apurou-se o valor estimado de R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), que poderá sofrer redução, por se tratar de dispensa eletrônica, com critério de julgamento de menor valor global.
O pagamento observará o valor contratado, condicionado à regular execução do serviço e à apresentação da documentação fiscal e administrativa exigível, bem como ao ateste positivo da fiscalização contratual, na forma prevista neste Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Sem prejuízo das hipóteses legais de prorrogação, **a vigência foi delimitada até 31 de dezembro de 2026** em razão do planejamento do exercício e da conveniência administrativa do órgão, observadas as regras orçamentárias e de governança contratual.
Outrossim, o controle de pragas é considerado um serviço auxiliar e indispensável para a manutenção das condições sanitárias de um ambiente público. A interrupção deste serviço pode resultar em riscos à saúde dos servidores e do público, além de danificar o patrimônio público (pragas, roedores), caracterizando-o como essencial.
Assim, tratando-se de serviços contínuos e essenciais, o contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a economicidade e a vantajosidade para a Administração Pública, bem como a regularidade e satisfatoriedade dos serviços executados pela contratada.

DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal de Pirapora/MG, abrangendo os ambientes internos e externos definidos no escopo do objeto e nas ordens de serviço emitidas pela Administração, observadas as orientações de acesso, segurança e funcionamento do órgão.
A execução do objeto será iniciada mediante Ordem de Serviço expedida pela Contratante. Recebida a Ordem de Serviço, a Contratada deverá ajustar, em comum acordo com a Presidência da Câmara, a data de aplicação das técnicas e dos produtos, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço.
Concluída a aplicação das técnicas e dos produtos de controle, a Contratada deverá apresentar o comprovante de execução de serviço, contendo as informações mínimas exigidas no art. 19 da Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 622 de 09 de março de 2022, bem como as informações exigidas neste Termo de Referência, e, em seguida, emitir a respectiva Nota Fiscal.
O pagamento será efetuado após o ateste positivo da fiscalização contratual, observado o cumprimento integral das condições previstas neste Termo de Referência e a manutenção da regularidade documental necessária à liquidação da despesa.
A Contratada deverá manter suporte técnico durante toda a vigência contratual, incluindo orientações preventivas e atendimento a demandas de reforço, quando necessárias.
A Contratada permanecerá responsável por garantir a efetividade do controle de vetores e pragas urbanas durante toda a vigência contratual, de modo que, constatada persistência, recrudescimento ou reincidência de pragas-alvo no período contratual, deverá realizar, por sua conta e risco, reaplicações, reforços técnicos, reposições de iscas, barreiras ou demais intervenções necessárias ao restabelecimento do controle, sem qualquer acréscimo de custos à Câmara Municipal de Pirapora/MG, na forma estabelecida neste Termo de Referência.
A execução do serviço deverá ocorrer de forma a não comprometer as atividades institucionais da Câmara Municipal de Pirapora/MG, podendo a Administração indicar dias e horários preferenciais para execução, inclusive fora do horário de expediente, quando necessário, mediante ajuste com a Contratada.

DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da contratação será feita pela **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COZINHA,** que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Igualmente, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Caberá ao gestor da contratação emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratação, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pelos servidores especialmente designados na **PORTARIA Nº 082/2026** nos termos do *caput* do art.117 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O fiscal da contratação acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

O fiscal da contratação informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal da contratação comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal da contratação comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da contratação para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

DAS FORMAS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e da Câmara Municipal; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Câmara Municipal;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133/2021.

A Câmara Municipal deverá realizar consulta às documentações apresentadas pela contratada para:

Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nos instrumentos da contratação;

Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao registro cadastral, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao registro cadastral.

DO PRAZO DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **3.3.90.39.61** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Limpeza e Conservação, reduzido: **4351**.

O pagamento à contratada será efetuado pela Tesouraria/Contabilidade da Câmara Municipal, creditado em favor da contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação.

O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Qualquer atraso acarretado por parte da contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao

mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365
EM = I.N.VP
Onde:
I = índice de atualização financeira.
TX = percentual da taxa de juros de mora anual.
EM = encargos moratórios.
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = valor da parcela em atraso.

Para a hipótese definida no subitem anterior a Contratada fica obrigada a emitir nota fiscal/fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

DO REAJUSTE

O contrato não será objeto de reajuste durante sua vigência, ressalvadas as hipóteses legais previstas na Lei nº 14.133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de forma eficiente, diligente e segura, em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo, observando as normas sanitárias e técnicas aplicáveis, inclusive a RDC nº 622/2022 da ANVISA e demais disposições pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas.
Executar o serviço mediante Ordem de Serviço expedida pela Contratante, ajustando, em comum acordo com a Presidência da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a data de aplicação das técnicas e dos produtos, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
Fornecer, sem qualquer custo adicional, toda a mão de obra, materiais, produtos, equipamentos, ferramentas e EPIs/EPCs necessários à perfeita execução do objeto, assumindo integral responsabilidade pela segurança da operação, pela sinalização e pelo isolamento de áreas, quando necessário.
Utilizar exclusivamente produtos apropriados e regularizados para a finalidade, compatíveis com ambientes administrativos, respondendo integralmente pela correta aplicação, armazenamento temporário quando aplicável e destinação adequada de embalagens e resíduos, observadas as normas ambientais e sanitárias.
Realizar vistoria técnica inicial e, quando necessário, vistorias complementares, indicando pontos críticos e orientando a Contratante quanto a medidas preventivas e providências simples que aumentem a efetividade do controle, sem prejuízo da execução do serviço contratado.
Apresentar, após cada intervenção, comprovante/relatório de execução contendo, no mínimo, data e horário, pragas-alvo tratadas, ambientes atendidos, técnicas adotadas, produtos utilizados, orientações de segurança e prazo de reentrada, bem como identificação do responsável técnico e/ou executores, para fins de fiscalização e rastreabilidade.
Emitir a Nota Fiscal correspondente após a execução e entrega dos comprovantes/relatórios, observadas as condições de regularidade documental necessárias à liquidação da despesa e ao pagamento.
Garantir a efetividade do controle de vetores e pragas urbanas durante toda a vigência contratual, de modo que, constatada a persistência, recrudescimento ou reincidência de pragas-alvo no período contratual, deverá realizar, por sua conta e risco, as reaplicações, reforços técnicos, reposições de iscas, barreiras ou demais intervenções necessárias ao restabelecimento do controle, sem qualquer acréscimo de custos à Câmara Municipal de Pirapora/MG.
Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros durante a execução dos serviços, inclusive por atos praticados por seus empregados, prepostos ou representantes, ficando afastada qualquer responsabilidade da Administração por fatos imputáveis à Contratada.
Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas e sem custo adicional, os serviços que apresentarem falhas, vícios, desconformidades ou insuficiência técnica em relação às especificações deste Termo de Referência, inclusive quanto à abrangência dos ambientes e à efetividade do controle.
Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a execução do objeto, bem como reapresentar documentos vencidos quando solicitado.
Não transferir ou ceder o objeto desta contratação, no todo ou em parte, nem subcontratar a execução, salvo com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal de Pirapora/MG, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis.
Apresentar os documentos fiscais e comprobatórios exigidos sempre que solicitados pela fiscalização ou por órgãos de controle, bem como atender prontamente às orientações e determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

Prestar as informações necessárias e garantir as condições mínimas para a execução dos serviços, indicando os ambientes a serem atendidos, os pontos críticos conhecidos e as restrições de acesso, quando existentes, bem como emitindo a Ordem de Serviço que autorizará o início da execução.
Definir, em comum acordo com a Contratada, a data de aplicação das técnicas e produtos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, preservadas as condições de funcionamento institucional e segurança do órgão.
Disponibilizar acesso às áreas a serem atendidas e, quando necessário, providenciar a desobstrução de ambientes, remoção de objetos móveis e demais providências simples que viabilizem a aplicação adequada das técnicas e produtos, conforme orientações da Contratada e da fiscalização.
Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos da legislação vigente, que atuará(ão) como interlocutor(es) direto(s) com a Contratada, zelando pela fiel execução dos serviços e registrando eventuais ocorrências.
Solicitar correções, ajustes, reaplicações e reforços técnicos, quando identificada falha, insuficiência ou necessidade de adequação, comunicando à Contratada, de forma tempestiva e clara, os pontos a serem saneados, nos termos deste Termo de Referência.
Emitir o ateste de recebimento e conformidade dos serviços prestados quando devidamente executados e validados pela fiscalização contratual, para fins de liquidação e pagamento.
Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições contratualmente estabelecidos, desde que cumpridas todas as obrigações pela Contratada e devidamente atestado o serviço pela

fiscalização, observadas as regras administrativas de liquidação da despesa.
Comunicar formalmente à Contratada qualquer inconformidade, falha ou descumprimento contratual, concedendo prazo razoável para resposta e adoção de providências corretivas, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.
Cooperar com a Contratada no que for necessário para assegurar a adequada prestação do serviço, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Só poderão participar deste procedimento empresas especializadas e devidamente licenciadas junto à autoridade sanitária e ambiental competente, nos termos da Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 622 de 09 de março de 2022.
Não poderá participar do presente certame pessoas físicas ou jurídicas que sejam ou estejam:
Estrangeiras que não funcionem no País;
Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Pirapora-MG ou outro órgão/ente;
Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14;
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessário;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Empresas que se enquadrem nas hipóteses de vedação ao nepotismo em contratações públicas previstas em orientações e decisões dos Tribunais de Contas, Tribunais de Justiça Superiores e recomendações de órgãos ministeriais;
O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer delas por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, inclusive ou por adoção, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.

DA ADESÃO AO PORTAL AMM LICITA

O fornecedor deverá fazer sua adesão ao PORTAL AMM LICITA, acessando o seguinte endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.
O credenciamento no portal dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
O credenciamento da proponente junto ao PORTAL AMM LICITA implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL AMM LICITA que permite a participação dos interessados na modalidade eletrônica.
A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site do Portal AMM Licita, não cabendo à Câmara Municipal solucionar eventuais problemas a ele relacionados.
O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Pirapora por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL AMM LICITA e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, em campo próprio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
ATENÇÃO: Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** devem ser encaminhados em campo próprio no sistema para a documentação de habilitação até a data e o horário estabelecidos para recebimento da **PROPOSTA**.
O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
Os licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e documentos inseridos no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA até a abertura da sessão pública do presente procedimento, no dia e horário estabelecidos.
Os documentos de habilitação que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento da fase de classificação.
A Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.
Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, em formato digital, hipótese em que poderá ser revista a classificação da proposta.
Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
A licitante que se enquadre como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial as do art. 299, do Código Penal.
A falta da declaração de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
A declaração falsa de enquadramento da licitante como Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
As propostas de preço serão ofertadas com base no **MENOR VALOR GLOBAL** do objeto licitado.
As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Câmara Municipal de Pirapora, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, dos seguintes campos:
Valor unitário e valor total dos itens;
Para fins deste procedimento, o critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, sendo que os campos de valor unitário eventualmente exigidos pelo sistema eletrônico servirão apenas para fins operacionais de cadastramento e composição da proposta, sem alteração do critério de julgamento definido neste Termo de Referência.
Descrição detalhada do objeto, contendo as informações especificadas no Edital e no Termo de Referência indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a **CONTRATADA**.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, na execução dos serviços e no fornecimento dos equipamentos, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, da **CONTRATADA**.
Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos,** contados da data de sua apresentação**.**
Caso esse prazo não esteja expressamente indicado ou a proposta apresente prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias, a mesma não será desclassificada e será considerado o prazo de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.
Caso a empresa que apresentou a proposta com prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias seja a vencedora do certame, obrigatoriamente, no momento da apresentação de sua proposta readequada, deverá constar prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias.
Serão aceitas propostas para a totalidade do objeto, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.
Serão desclassificadas as propostas que, nos termos do art. 59, da Lei Federal n° 14.133/2021:
Contiverem vícios insanáveis;
Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal de Pirapora;
Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
O valor unitário da proposta deverá corresponder ao preço de uma unidade inteira do item licitado.
O valor global da proposta deverá corresponder ao somatório dos preços totais do item ofertado, que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.
Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
As propostas não poderão impor condições ou conter opções.
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DESTE CERTAME SERÁ O DE **MENOR VALOR GLOBAL**.
Para fins de aceitabilidade das propostas, serão considerados válidos preços que não ultrapassem 10% (dez) por cento do preço médio unitário estimado pela Administração.

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, na data, horário e local indicados neste Edital.
A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste Edital e seus anexos.
Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo na fase de aceitação.
O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes, no caso de diligência.
O sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA ordenará automaticamente as propostas classificadas.
NÃO HAVERÁ ETAPA COMPETITIVA ou formulação de lances.
Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos Lei Federal nº 14.133/2021;
Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
Para fins do disposto no subitem anterior, a Agente de Contratação poderá abrir diligências para solicitar a documentação dos licitantes empatados, nos moldes do referido artigo.
Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Empresas brasileiras;
Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, contraproposta ao licitante que apresentou a proposta mais vantajosa, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
Se for o caso, nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida.
O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
Será respeitado o prazo de até 30 (trinta) minutos, contado da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico do PORTAL AMM LICITA, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao preço final proposto após negociação.
É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Encerrada a etapa de classificação das propostas, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
A verificação das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, será feita mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União, através do link: Ceis – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), através do link: Cnep – Portal da transparência (portaldatransparencia.gov.br)
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do link: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (cnj.jus.br)
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
Constatada a existência de sanção, nos moldes legais, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.
Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
A Agente de Contratação, subsidiada pelos setores competentes, examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
Contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas contidas neste edital e no Termo de Referência;
Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.
Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** a nova data e horário para a sua continuidade.
Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas e documentos de habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA** e a ocorrência será registrada em ata.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do proponente, observado o disposto em Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Após a fase de classificação/julgamento, o detentor da melhor proposta, independentemente de alteração do valor da proposta inicial, deverá encaminhar, exclusivamente via **PORTAL AMM LICITA,** no prazo de até **30 (trinta) minutos**, contados a partir da solicitação da Agente de Contratação no "*chat*" do sistema eletrônico do **PORTAL AMM LICITA**, proposta comercial readequada e, se necessário, em igual prazo, após oportuna solicitação da Agente de Contratação, eventuais documentos complementares.
É facultado à Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.
A proposta readequada deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo proponente ou seu representante legal.
Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
A proposta readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à **CONTRATADA**, se for o caso.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a **CONTRATADA**.
Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Documentação relativa à habilitação jurídica;
Documentação relativa à habilitação fiscal;
Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
Documentação relativa à habilitação econômica–financeira;
Documentação relativa à qualificação técnica.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À **HABILITAÇÃOJURÍDICA**:

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

SOCIEDADE SIMPLES: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

SOCIEDADE COOPERATIVA: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA **HABILITAÇÃO FISCAL**:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do(a) contratante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o(a) contratante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

A proponente, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor da contratação, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À REGULARIDADE PARA **HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do(a) contratante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

É possível a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2a Cam., DOU de 04.10.2011);

A empresa em recuperação judicial deve apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei Federal n° 11.101/2005.

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO PARA **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

A empresa contratada deverá operar em conformidade com a Resolução da ANVISA RDC nº 622, já citada anteriormente, devendo, portanto, apresentar no processo de habilitação a seguinte documentação:

LICENÇA AMBIENTAL ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;

LICENÇA SANITÁRIA ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente;

REGISTRO DA EMPRESA NO CONSELHO PROFISSIONAL do responsável técnico;

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (EMPRESA): Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade logística e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (RESPONSÁVEL TÉCNICO):

Indicação de responsável técnico, devidamente registrado no conselho competente, habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, entendendo-se como tal, o sócio, o proprietário, o empregado ou contratado do licitante na data da assinatura do contrato;

O profissional deverá ser sócio proprietário, empregado ou contratado do licitante/fornecedor na data de publicação do contrato, devendo-se comprovar o vínculo profissional por meio da apresentação de cópia do contrato social/estatuto, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência do profissional;

Os Atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

A empresa participante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos correlatos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
Der causa à inexecução parcial do contrato;
Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Der causa à inexecução total do contrato;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do objeto, de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10 (dez) dias, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;
Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 (trigésimo) dia, com a possível rescisão da contratação;
Moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta no caso da contratante deixar de assinar o contrato, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Câmara Municipal;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
A Câmara Municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Elege-se o foro da comarca de Pirapora-MG, para dirimir eventuais dúvidas e omissões referentes a este Termo de Referência.
Pirapora, 01 de abril de 2026.

BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES
Assessora Especial da Mesa Diretora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:6574BB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 90001/2026. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E EQUIPARADAS. Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática**. Data da Sessão de Pregão: **08/05/2026** – horário (Brasília): **12h30min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa **aberto/fechado**. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: menor preço por item/lote. Condições de Fornecimento: Entrega imediata. Pagamento: Após entrega definitiva, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após apresentação da Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no edital. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES–
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiomiro Hermeck Pires
Código Identificador:9AA48662

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2026

Declara de utilidade pública municipal a ADEPON - Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;
O presente projeto de lei visa reconhecer como de utilidade pública municipal a ADEPON - Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova.
Formalmente regularmente registrada em 05.02.2025, a ADEPON já desenvolvia em nossa cidade diversas atividades antes mesmo do regular registro, atividades estas fruto da dedicação incansável de seus fundadores.
Com diversas ações já realizadas, a ADEPON desenvolve cursos, seminários, presta orientações jurídicas e apoio a pessoas com deficiência e seus familiares.
Por essa razão, justo o reconhecimento de suas ações e sua importância no cenário municipal, mediante a declaração de utilidade pública.
Sala das Sessões, 25 de março de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2026
Declara de utilidade pública municipal a ADEPON - Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ADEPON - Associação das Pessoas com Deficiência de Ponte Nova, CNPJ nº 59.296.851/0001-76.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, de de .

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Autoria:
WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1FF0A51B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Edson Batista de Sena.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Edson Batista de Sena.
Edson Batista de Sena é professor, pesquisador e um articulador da inovação social em Ponte Nova. Natural de Guanhães (MG), nasceu em 24 de fevereiro de 1981, filho de Maria do Amparo de Sena e de Paulo Batista do Nascimento, ambos trabalhadores rurais, cujas raízes fundamentaram seu compromisso com a democratização do conhecimento e o desenvolvimento humano através da educação. Casado com Cristiane Nicácio Andrade de Sena, Assistente Social no Complexo Penitenciário de Ponte Nova. Pai de Heitor Nicácio Andrade de Sena, de 13 anos, e de Bernardo Nicácio Andrade de Sena, de 6 anos.
É bacharel em Sistemas de Informação pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), especialista em Práticas Pedagógicas pela Universidade Federal de Ouro Preto e mestre em Educação pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Atualmente, aprofunda seus estudos como doutorando em Política Científica e Tecnológica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
Sua atuação como pesquisador foca na Inteligência Artificial (IA) e seu impacto social. Ele integra o grupo de pesquisa GOING (Políticas Públicas, Geografia da Inovação e Governança), onde investiga as inter-relações entre Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e os efeitos socioeconômicos nos territórios e na governança pública.
Desde 2019, atua como professor do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) em Ponte Nova, onde exerceu, por quatro anos, a coordenação do curso Técnico Integrado em Informática e do Laboratório de Inovação. Nesse período, trabalha como um elo entre o saber acadêmico e as demandas da economia local.
Autor do projeto 'Tornozeleira Sensorial Inteligente', um dispositivo focado na independência e segurança de pessoas com deficiência visual através da detecção de obstáculos. A iniciativa recebeu o reconhecimento do Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal), destacando-se como referência em inovação voltada para a educação inclusiva.
Um dos marcos de sua jornada foi a coordenação do Projeto de pesquisa Lunar, que desenvolveu um robô inteligente voltado para o monitoramento climático e de gases em granjas de suinocultura — setor vital para a economia de Ponte Nova. Pela excelência técnica e aplicabilidade, o projeto foi o grande vencedor da 4ª Olimpíada de Inovação do IFMG em 2022.
O trabalho de Edson estende-se para além dos laboratórios de pesquisa. Desenvolve projetos de extensão pautados na saúde, inclusão e valorização da cultura negra: na saúde, coordenou o projeto Aptos a Doar, que através de mobilização nas redes sociais e campanhas de abordagem direta, capta doadores e estimula a doação de sangue e medula óssea. O projeto recebeu menção honrosa da Fundação Hemominas; na cultura e identidade, atuou em projetos de cunho social na cidade, destacando-se: a Feira Preta de Cultura e Afroempreendedorismo (premiada no Planeta IFMG 2024), o Sábado Cultural no Quilombo, no bairro Nossa Senhora de Fátima e a Semana da Consciência Negra do IFMG, eventos que promoveram o protagonismo e o empreendedorismo da população preta da cidade; na educação de base, liderou cursos de Introdução à Programação e Robótica para crianças de escolas municipais, desmistificando a tecnologia para as novas gerações. Durante quatro anos o projeto atendeu mais de cem crianças, alinhando tecnologia, pertencimento e visão de futuro.
Edson segue como uma voz ativa na defesa de uma ciência que seja, acima de tudo, um instrumento de transformação territorial e justiça social.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 18 de março de 2026.

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador - PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2026
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Edson Batista de Sena.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Edson Batista de Sena.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:68B703F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Anísio Ferreira da Silva Filho (em memória).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Anísio Ferreira da Silva Filho.
Anísio Ferreira da Silva Filho nasceu em 16 de março de 1953, no distrito do Pontal, Ponte Nova. Em 1972, mudou-se para Anna Florência para trabalhar na usina de cana-de-açúcar. Filho de Anísio Ferreira da Silva e de Aparecida Oliveira da Silva. Casou-se com Maria Maura da Silva e é pai de Ronan, Ronea e Roniana. Formou-se em Técnico Contábil pelo extinto Colégio Pontenovense.
Ao longo da vida, dedicou-se também ao trabalho voluntário. Atuou na Pastoral da Criança, participou do movimento cursilhista, foi encontrista e colaborador do programa Amigo da Escola. Esteve por dois mandatos à frente da Associação de Moradores e Amigos do bairro Anna Florência (Annaflor), representou a entidade junto Conselho Municipal de Saúde. Também integrou o Conselho Municipal Antidrogas.
Após se aposentar, trabalhou como assessor legislativo do ex-deputado estadual Carlos Gomes. Iniciou a trajetória política ao disputar a primeira eleição em 1992, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Em 1996, foi eleito vereador pelo Partido dos Trabalhadores - PT. Tentou a reeleição nos anos de 2000, 2004 e 2008. Em 2002, concorreu ao cargo de deputado federal, obtendo mais de três mil votos.
Durante a primeira passagem pela Câmara Municipal (1997–2000), participou da criação de importantes leis municipais, como a lei que reduziu a tarifa de água do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES; a lei que garantiu aos aposentados o direito de utilizar gratuitamente o transporte coletivo no município (benefício que antes era permitido apenas no trecho Palmeiras/cidade); e a lei que assegurou o direito de acompanhamento das mães aos filhos enfermos nos hospitais. Em 2012, foi novamente eleito vereador pelo PT, recebendo 393 votos.
Durante mandato, em fevereiro de 2015, descobriu um câncer do tipo mieloma múltiplo e iniciou tratamento médico. Em abril de 2016, foi internado no Hospital das Clínicas, em Belo Horizonte, onde realizou um transplante autólogo de medula, procedimento que ocorreu de forma bem-sucedida. No entanto, faltando cerca de duas semanas para receber alta hospitalar, evoluiu com um quadro de pneumonia. O uso de antibióticos desencadeou uma reação conhecida como Síndrome de DRESS, que acabou comprometendo sua função renal.
Anísio Ferreira da Silva Filho faleceu em 29 de maio de 2016, em Belo Horizonte. O velório foi realizado na Câmara Municipal de Ponte Nova, o cortejo fúnebre contou com a participação do Corpo de Bombeiros Militar da cidade, em homenagem à trajetória e aos serviços prestados por ele à comunidade. O sepultamento ocorreu no dia 30 de maio de 2016.
Em razão do grande legado de contribuição deixado por senhor Anísio ao município, solicito ao Plenário a aprovação desta merecida homenagem.
Ponte Nova – MG, 19 de março de 2026.

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2026
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Anísio Ferreira da Silva Filho (em memória).

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Anísio Ferreira da Silva Filho (em memória).
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue a familiar do agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:67237C24

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Concede Diploma de Consagração Pública à Senhora Daniela Gomes Ibrahim.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública à Senhora Daniela Gomes Ibrahim.
Daniela Gomes Ibrahim nasceu em 23 de abril de 1982, no município de Ponte Nova, Minas Gerais, é filha de Expedito Horta Gomes e de Virgínia de Oliveira Gomes. Criada em uma família humilde no bairro Santo Antônio, teve a formação pautada, desde cedo, nos valores do trabalho, da dignidade e da perseverança. É casada com Cristiano Rodrigues Ibrahim e mãe de Jaime Lucas Gomes Ibrahim, de 19 anos, e de Rhuan Gomes Ibrahim, de 10 anos, adotado há cinco anos, experiência que representa um dos momentos mais marcantes da trajetória de Daniela e reforça seus valores familiares, alicerçados no amor, no cuidado e na construção de um futuro melhor.
Iniciou a vida profissional aos 13 anos de idade como cabeleireira, profissão que aprendeu com a mãe e que exerceu por muitos anos com dedicação. Foi por meio dessa atividade que construiu a base necessária para a realização de um grande sonho: tornar-se advogada. Mesmo diante das dificuldades financeiras, jamais abriu mão de seu objetivo.
Em 2002, ingressou no curso de direito pela ESUV – Escola de Ensino Superior de Viçosa, conciliando trabalho, estudos e vida pessoal. Durante a graduação, casou-se e, ao final do curso, vivenciou simultaneamente a maternidade e a conclusão acadêmica, um período marcante.
Ainda na faculdade, destacou-se pelo desempenho, sendo premiada em júri simulado, no qual atuou como assistente de acusação.

Também protagonizou um feito inédito ao se tornar a primeira aluna da instituição — então recém-criada - a apresentar monografia com nota máxima, realizando a defesa do trabalho grávida de nove meses, evidenciando coragem, comprometimento e determinação.
Após a conclusão do curso, foi aprovada imediatamente no exame da Ordem dos Advogados do Brasil, iniciando a carreira na área criminal na cidade natal. Com atuação marcada pela dedicação, técnica e compromisso com a justiça, Daniela conquistou crescimento significativo do escritório, hoje reconhecido como referência na Advocacia Criminal na cidade e região. O desenvolvimento da atuação levou à ampliação da estrutura profissional, contando atualmente com uma equipe composta por diversos advogados associados, apta a atender uma elevada demanda com excelência.
Sempre em busca de constante aprimoramento, Daniela investiu intensamente na formação na área criminal, participando de cursos e especializações em diversos estados do Brasil e também no exterior. Ao longo da trajetória, realizou, em média, mais de 40 cursos voltados à advocacia criminal, consolidando uma formação sólida e altamente qualificada. Com mais de 20 anos de experiência na esfera criminal, é pós-graduanda em Processo Penal, membro da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas (ABACRIM) e da União Nacional das Advogadas Criminalistas (UNA Nacional), destacando-se pela busca contínua por atualização e excelência técnica.
Em 2021, idealizou o projeto Nelson Mandela, uma iniciativa voltada à ressocialização de reeducandos em situação de vulnerabilidade, especialmente aqueles sem recursos para suprir necessidades básicas. O projeto foi concebido com o objetivo de oferecer suporte e novas perspectivas, contribuindo para que, ao retornarem à sociedade, esses indivíduos pudessem reconstruir suas vidas e evitar a reincidência criminal.
Daniela também se dedica à formação e incentivo de novos profissionais do Direito. Ministra palestras em instituições de ensino superior, compartilhando a experiência na área criminal, e desenvolve cursos e mentorias voltados a jovens advogados em todo o Brasil.
No mesmo período, ampliou a atuação para a esfera cível, prestando assistência jurídica às vítimas atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão. Como resultado desse trabalho, foram inauguradas novas unidades do escritório nas cidades de Barra Longa e Rio Doce, contribuindo para que mais de 1.200 atingidos da cidade de Ponte Nova obtivessem suas indenizações.
A atuação ganhou projeção internacional ao participar, em outubro de 2023 e abril de 2025, de audiências no tribunal de Londres, no Reino Unido, por intermédio do escritório parceiro Pogust Goodhead.
Além da destacada carreira jurídica, Daniela também se evidência como empreendedora, sendo proprietária de três empresas: Fotocabine, empresa de fotos para eventos, presente no mercado há mais de 12 anos; Puro Bronze, clínica de estética especializada em bronzeamento, com atuação há mais de 4 anos na cidade; Arena Palmeiras: a única arena do município com cinco quadras de *beach tennis*.
Além da trajetória profissional de destaque, ela é uma mulher de valores sólidos, que acredita na força do trabalho, na fé, na família e na transformação de vidas por meio do conhecimento e da justiça, com história marcada pela superação, pela coragem de sonhar e pela determinação em vencer.
Essa trajetória representa um exemplo de perseverança, conquistas e compromisso com a justiça, sendo motivo de orgulho para sua família, seus colegas e toda a comunidade de Ponte Nova.
Solicito ao Plenário, a aprovação dessa merecida homenagem.
Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:C7EDF54F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Francisco Pinto da Rocha Neto.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Francisco Pinto da Rocha Neto.
Francisco Pinto da Rocha Neto, popularmente conhecido como Chico Fanica, nasceu em 15 de junho de 1952, em Ouro Preto. É filho de José Pinto da Rocha e de Maria Beralda Mota da Rocha. Pai de Laura, Thiago e Gustavo e companheiro de Sueli Silva Moreira (Pretinha).
Aos 12 anos começou a trabalhar como retireiro numa fazenda em Santo Antônio do Salto, distrito de Ouro Preto. Atuou como montador na Fábrica da Caloi em São Paulo e, em Belo Horizonte, no Autoposto Ponte Nova. Ingressou na Alcan Alumínio do Brasil S.A. como Torneiro de Redução, passou a Auxiliar de Operação e Manutenção, Operador de Painel.
Em 1993, recebeu o título de Honra ao Mérito, da Alcan Alumínio do Brasil S.A.. Em 1997, ganhou reconhecimento pelos 15 anos de bons serviços prestados à Companhia. Em 2005, recebeu da Novelis, antiga Alcan, a homenagem de Funcionário Fundador. Participou de vários cursos oferecidos pela empresa como: Treinamentos de Primeiros Socorros, Prevenção de Acidentes do Trabalho, Combate a Incêndio, Eletricidade Básica, Resgate em Ambientes Confinados, Operação, Segurança na Operação de Ponte Rolante e Talha, Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico.
Foi Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Ouro Preto/ Mariana por 20 anos e membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, lutou junto aos companheiros, organizando greves e conquistando diversas melhorias salariais, horas extras, capacitação e Equipamentos de Proteção Individual - EPI´S para os 2.200 metalúrgicos da Indústria. O trabalho na Companhia foi uma herança: seu pai e tios também haviam passado pela empresa, onde, anos mais tarde, Chico Fanica se aposentou.
Há trinta anos em Ponte Nova, ele é produtor rural na comunidade do Brito. Foi, por mais de 4 anos, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar. Sempre prestou trabalhos voluntários na própria comunidade. Conquistou, junto a outras lideranças, melhores indenizações para os atingidos pela barragem Nova Brito. Fanica também valoriza o esporte e por isso organiza e apoia o time do Brito, que inclusive foi Vice-Campeão do Ruralzão no ano de 2025.
Disputou as eleições para Vereadores de 2012 pelo Partido Progressistas e obteve 235 Votos, em 2016 concorrendo pela Rede Sustentabilidade foi eleito com 315 votos. Participou da Mesa-Diretora como Vice-Presidente no biênio 2019/2020, atualmente está vinculado ao AGIR.
Solicito ao Plenário a provação desta justa homenagem.
Ponte Nova – MG, 30 de março de 2026.

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Francisco Pinto da Rocha Neto.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Francisco Pinto da Rocha Neto.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO
Vereador – PSB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:5D42FB08

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Rodrigo Bento Coelho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Rodrigo Bento Coelho.
Rodrigo Bento Coelho nasceu em Ponte Nova, no dia 3 de outubro de 1986. É filho de Augusta Bento Coelho, funcionária pública aposentada, e de Lourenço Coelho Neto, pedreiro (em memória). É casado com Janaina dos Reis, com quem teve dois filhos: Matheus Eduardo dos Reis Coelho e Guilherme Bento dos Reis Coelho.
Graduado em Pedagogia, Rodrigo também estudou Gestão Pública, Ciências Políticas e Jornalismo, buscando sempre aprimorar os conhecimentos e ampliar a atuação profissional e social. Começou a trabalhar muito cedo. Aos 8 anos de idade, pediu uma oportunidade no Corujão Lanches (hoje Djalma Lanches), pois desejava ajudar nas despesas de casa e comprar um cavalo. Desde então, construiu uma vida marcada pela dedicação ao trabalho, atuando no setor público, privado e como autônomo.
Ao longo da trajetória profissional, Rodrigo trabalhou como promotor de vendas, soldador elétrico, auxiliar de topografia, auxiliar de manutenção, auxiliar de viagem, porteiro, vigia, gerente de vendas consignado e monitor de teatro nas prefeituras de Ponte Nova, Santo Antônio do Grama, Piedade de Ponte Nova, Sericita e Raul Soares. Trabalhou como Agente Penitenciário na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), muitas vezes enfrentando dupla jornada de trabalho. Atualmente, é funcionário público municipal, atuando como Fiscal de Posturas, além de ser diretor da página RBCNEWS.
Rodrigo tem uma vida marcada pelo trabalho voluntário na cidade. Começou ainda aos 11 anos de idade, quando ajudava na Pastoral da Criança em campanhas do agasalho e do quilo. Foi voluntário no Projeto Transformar, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, na Fundação Menino Jesus, na Associação Beneficente de Combate às Drogas - ABCD, além de ser fundador do Circuito do Bem.
Durante mais de uma década, atuou como professor de teatro na Escola Estadual Caetano Marinho, formando mais de 400 jovens da comunidade. Também desenvolveu trabalhos como ator, produtor e diretor teatral, participando dos grupos Avesso, Comunicart, Cia de Teatro Melhores de Minas, Grupo de Teatro Palmeirense, Fábrica da Alegria e Cia Teatro de Bolso.
Amante da política, Rodrigo sempre foi ativo e participativo na Câmara Municipal, apresentando demandas da cidade e figurando entre os cidadãos mais participativos em Tribuna Livre, Audiências Públicas e Câmara Itinerante.
Com ativismo político, colaborou para a criação da Secretaria Municipal de Cultura em Ponte Nova, além da criação e aprovação da Lei nº 4.257/2019, que institui a Semana de Conscientização do Autismo e a Política de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Participou da frente ampla para implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA no Estado de Minas Gerais, contribuindo para a criação e aplicação das leis municipais nº 4.479/2021 e nº 4.470/2021.
Pai de autista, Rodrigo é ativo na busca por políticas públicas voltadas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência, atuando constantemente na defesa desses direitos. Atualmente, é subdiretor de Relações Públicas, Promoção e Eventos no Conselho de Segurança Pública e Integração Social - CONSEPIS e também secretário no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMDEFI.
Rodrigo Bento Coelho construiu uma trajetória marcada pela dedicação ao trabalho, à família e ao voluntariado, mantendo forte atuação social, cultural e política em sua comunidade.
Solicito ao Plenário a provação desta justa homenagem.

Ponte Nova – MG, 1º de abril de 2026.

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2026
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Rodrigo Bento Coelho.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Rodrigo Bento Coelho.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

GUSTAVO ANTÔNIO GOMES DA SILVEIRA
Vereador – MDB

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:CACF4855

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Adenir Teixeira.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Senhor Adenir Teixeira.
Adenir Teixeira nasceu no dia 21 de junho de 1969, em Ponte Nova. Filho de Jose Teixeira Filho, comerciante, e de Terezinha Dumond Teixeira. Casado com Simone de Paula Britto Teixeira, pai de Gabriel Britto Teixeira e de Julia Britto Teixeira.
Começou a trabalhar no comércio muito cedo, aos 9 anos, no bar do pai: "Bajuca's Bar". Formou-se em Ciências Contábeis no ano de 1992. Iniciou no ramo de sorveteria em 94, onde atua nos dias de hoje. A empresa criada por ele tem sede no bairro Nossa Senhora de Fátima, possui filiais em Palmeiras e no Centro de Ponte Nova.
Adenir também participa das atividades da Paróquia São Pedro em movimentos religiosos, em especial para casais. É conselheiro do Esporte Clube Palmeirense. Apoia diversos eventos culturais no bairro Nossa Senhora de Fátima - comunidade da qual se orgulha de ser um dos representantes - como futebol, apoio a jovens e outros.
Solicito ao Plenário, a aprovação dessa merecida homenagem.
Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador – AVANTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2026
Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Adenir Teixeira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Adenir Teixeira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2026.

Mesa Diretora

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
CARLOS PINTO DA PAIXÃO
Vereador - AVANTE

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:417E0A6D

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Rodrigo Antônio Plácido.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Rodrigo Antônio Plácido.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 9 de março de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
EMERSÂNIO PINHEIRO DE CARVALHO
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:E2D14CD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Danilo Brum Gomes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Danilo Brum Gomes.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 9 de março de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
JOSÉ RUBENS TAVARES
Vereador - PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:09DB1B40

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kamila Cristina Batista.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal à Senhora Kamila Cristina Batista.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue à agraciada em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 16 de março de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
SUELLENN CHRISTINA NASCIMENTO MONTEIRO
Vereadora – PV

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F6D203CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Edson Batista de Sena.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Edson Batista de Sena.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 30 de março de 2026.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
GUILHERME BELMIRO DO COUTO
Vereador – PT

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F72818E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº049/2026

NOMEIA VERONICA ALVES DA SILVA MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Por indicação da vereadora Claudia Regina Mota Duarte, nomeia Veronica Alves da Silva Mendes para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto na Lei Complementar nº 003, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata/MG, 22 de abril de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Bruna Silva Vieira
Código Identificador:099F0178

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG, torna público 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo 017/2025 – Dispensa Eletrônica 002/2025, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento para Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo-móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel), com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Sabinópolis/MG. Contrato n° 021/2025 – CONTRATADO (N & K TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:02.486.232/0001-27) – Prorroga prazo de vigência de 24/04/2026 a 23/12/2026.

DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:592DEC72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
PORTARIA 001/2026

"INSTAURA PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO SOBRE A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA. "

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas ao exercício do controle interno, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como ao acompanhamento da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos,

CONSIDERANDO o disposto no Art.74 da Constituição Federal;

CONSIDRANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos nas contratações públicas;

CONSIDERANDO a competência institucional do Controle Interno para realizar auditorias, inspeções, monitoramentos e recomendações de melhoria administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado Procedimento de Inspeção destinado à verificação da regularidade dos procedimentos relacionados à gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art.2º. O procedimento terá por objeto, entre outros aspectos:
I – verificar a existência de designação formal de gestores e fiscais de contratos;
II – analisar a segregação de funções e compatibilidade das designações com as atribuições dos servidores;
III – avaliar a rotina de acompanhamento da execução contratual;
IV – verificar registros de ocorrências, notificações, medições, atestos e recebimentos;
V – examinar controles relativos à vigência contratual, aditivos, reajustes, repactuações e prorrogações;
VI – avaliar a observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
VII – propor recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos e da governança contratual.

Art.3º. Ao final dos trabalhos será emitido Relatório de Inspeção contendo achados, análises, conclusões e recomendações.

Art.4º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 22 de Abril de 2026.

DANIELA ARCANJO QUEIROZ
Controle Interno

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:2EA2662A

GABINETE/PRESIDÊNCIA
DESPACHO 29

DESPACHO Nº 029/2026

ATO FORMAL DE RATIFICAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DA REVOGAÇÃO

Ratifica e torna pública a revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, por meio do Despacho nº 49/2025, de 30 de junho de 2025, foi determinada a revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de profissional para a função de Designer Gráfico, com a consequente extinção do vínculo dele decorrente;
CONSIDERANDO que as medidas então adotadas produziram efeitos concretos no âmbito administrativo, com a cessação da contratação e o encerramento da relação jurídica correspondente;
CONSIDERANDO contudo, a necessidade de conferir plena publicidade ao ato praticado, de modo a assegurar sua adequada projeção externa, em observância ao princípio da publicidade que rege a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ratificada, para todos os fins de direito, a revogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, nos termos do Despacho nº 49/2025, de 30 de junho de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente ratificados os efeitos administrativos decorrentes da referida revogação, inclusive a exoneração da servidora anteriormente contratada e a extinção do respectivo vínculo temporário.
Art. 3º Determina-se a publicação do presente ato no órgão oficial de divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal, para fins de conhecimento público e plena eficácia externa.
Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação, preservados os efeitos já produzidos pelos atos anteriormente praticados.

Santa Bárbara/MG, 22 de abril de 2026

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:3CD2D0DE

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2023 previu expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso público por igual período;
CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023 foi homologado em 03 de maio de 2024, encontrando-se vigente até 02 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a instrução constante do Processo Administrativo nº 031/2026 (1doc), especialmente a manifestação do setor de Recursos Humanos e o parecer da Procuradoria Jurídica; e
CONSIDERANDO a decisão da Presidência que reconheceu a conveniência administrativa da prorrogação, à luz dos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, homologado em 03 de maio de 2024, passando seu termo final de **03 de maio de 2026 para 03 de maio de 2028**.
Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2023, mantendo-se hígidas as regras originalmente estabelecidas, inclusive quanto à ordem de classificação e às condições de provimento dos cargos.
Art. 3º A prorrogação ora efetivada não gera direito subjetivo à nomeação, permanecendo os candidatos aprovados sujeitos ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **04 de maio de 2026**, imediatamente subsequente ao termo final originalmente previsto para a validade do certame.

Câmara Municipal de Santa Bárbara/MG, 22 de abril de 2026.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:41A2EB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA N.º 004/2026. PROCESSO N.° 007/2026

A Câmara Municipal de São Bento Abade. Publicação do Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica n.º 004/2026. Processo n.° 007/2026. Objeto: Contratação especializada de profissional ou empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como realização de reparos nos sistemas elétricos da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG. A Câmara Municipal de São Bento Abade, com sede na Avenida Padre Bento Ferreira, n.º 652, Bairro Centro, CEP: 37.407-000, torna pública a licitação na modalidade Dispensa. Data limite para o recebimento das propostas por e-mail: 27/04/2026. Local: compras@saobentoabade.mg.leg.br. Conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, Resolução n.° 339/2024, Resolução n.° 344/2025 e pelas demais condições fixadas no aviso. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Câmara Municipal das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Bento Abade, 22 de abril de 2026.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:DE4BE653

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE INTTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Serro/MG, CEP: 39.150-000, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei 14.133/21 torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada para futura aquisições de materiais de limpeza e materiais descartáveis para a

Câmara Municipal de Serro/MG, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Serro/MG, localizada na Rua Flamboyant, nº 562, São Geraldo, pelo telefone (38) 3538.0005 ou pelo email: licitacao@camaraserro.mg.gov.br. O prazo final para apresentação das manifestações até dia 06/05/2026 as 16:00 horas. Serro/MG, 22 de abril de 2026.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:13F5EA68

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO
AVISO DE INTTENÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.498/0001-00, com sede na Rua Flamboyant, nº 562, Bairro São Geraldo, Serro/MG, CEP: 39.150-000, em cumprimento ao disposto no do artigo 86, da Lei 14.133/21 torna público que realizará processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com sistema de registro de preços, para contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Serro/MG, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes, nos termos do art. 86, 2º da Lei 14.133/2021. Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Câmara Municipal de Serro/MG, localizada na Rua Flamboyant, nº 562, São Geraldo, pelos telefones (38) 3538.0005 ou pelo email: licitacao@camaraserro.mg.gov.br. O prazo final para apresentação das manifestações até dia 06/05/2026 as 16:00 horas. Serro/MG, 22 de abril de 2026.

JOÃO PAULO BRANDÃO SIMÕES.
Presidente da Câmara Municipal de Serro/MG

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:14ADCC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
RESULTADO FINAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Ata de Registro de Preços nº 001/2026. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. – Fornecedor(a): M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 51.555.945/0001-00. Objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente. Valor total: R$ 13.480,00. Data: 09/04/2026. Vigência: até 14 de maio de 2026. T. Otoni, 22/04/2026.

UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Natalia Figueiredo Dutra
Código Identificador:029D9DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2026

Ata de Registro de Preços n° 020/2026 – Dispensa Eletrônica n° 002/2026 – Processo n° 005/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente – CIACA. Fornecedora: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68. Valor Total: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). Vigência: 14/04/2026 à 13/04/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 14 de abril de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:94B5CA90

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO Nº 005/2026

Dispensa Eletrônica nº 002/2026 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA no uso de suas atribuições legais AUTORIZA a formalização do registro de preços com a empresa, LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68, para o fornecimento de pneus novos, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente – CIACA. Valor total: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Viçosa, 14 de abril de 2026.

ÂNGELO CHEQUER –
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:7C589DFA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026

Contrato n° 001/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2025 - Processo nº 010/2025 - Dispensa Eletrônica nº 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de limpeza interna e externa e manutenções na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. Fornecedora: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.044.836/0001-09. Valor total: R$ 24.813,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 14/04/2026 à 13/04/2027. Fundamentação legal: Lei Federal 14.133/2021. Viçosa, 14 de abril de 2026.

ÂNGELO CHEQUER -
Presidente do CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:76ACAF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

DESIGNA O AGENTE PÚBLICO QUE MENCIONA COMO DIRETOR EXECUTIVO INTERINO DO CIDES PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba– CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV e V do Estatuto do CIDES,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o agente público Natasha Mattar Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para responder, interinamente, pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, de 22 a 29 de abril de 2026, período no qual a titular estará de afastamento por motivos de saúde.

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:0A7FC7B1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO Nº 20/2026, DISPENSA 20/2026 – PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:

Item 01 - (**Veículo Renault kwid Intense 1.0 12 V Flex – 5 PASS 2022/2023**, **PLACA: RUB0F22, CHASSI: 93YRBB005PJ196552** tipo "hatchback", as seguintes características: ano/modelo corrente (0 Km); motor a partir de 1.0 CC e potência mínima de 70 cavalos; bicombustível (álcool/gasolina); 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares; câmbio mecânico com no mínimo 05 (cinco) velocidade à frente e 1 (uma) a ré; pintura sólida; capacidade de carga mínima de 270 kg; ar condicionado; airbag frontal duplo; ajuste elétrico dos retrovisores; direção hidráulica/elétrica; vidros frontais elétricos; todos os equipamentos exigidos por lei): Adjudicado à **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60)** –Valor Total do Item: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);

Item 02 - (**Veículo Renault Kwid Zen 1.0 12 V Flex – 5 PASS 2022/2023**, **PLACA: RUB0F23, CHASSI: 93YRBB004PJ198101** tipo "hatchback", as seguintes características: ano/modelo corrente (0 Km); motor a partir de 1.0 CC e potência mínima de 70 cavalos; bicombustível (álcool/gasolina); 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares; câmbio mecânico com no mínimo 05 (cinco) velocidade à frente e 1 (uma) a ré; pintura sólida; capacidade de carga mínima de 270 kg; ar condicionado; airbag frontal duplo; ajuste elétrico dos retrovisores; direção hidráulica/elétrica; vidros frontais elétricos; todos os equipamentos exigidos por lei): Adjudicado à **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60)** –Valor Total do Item: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Uberlândia/MG, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:2FFE8625

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 20/2026

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Contratação e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando à cobertura dos veículos pertencentes à frota do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens da dispensa, nos termos abaixo:
Item 01 - (**Veículo Renault kwid Intense 1.0 12 V Flex – 5 PASS 2022/2023**, **PLACA: RUB0F22, CHASSI: 93YRBB005PJ196552** tipo "hatchback", as seguintes características: ano/modelo corrente (0 Km); motor a partir de 1.0 CC e potência mínima de 70 cavalos; bicombustível (álcool/gasolina); 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares; câmbio mecânico com no mínimo 05 (cinco) velocidade à frente e 1 (uma) a ré; pintura sólida; capacidade de carga mínima de 270 kg; ar condicionado; airbag frontal duplo; ajuste elétrico dos retrovisores; direção hidráulica/elétrica; vidros frontais elétricos; todos os equipamentos exigidos por lei): Adjudicado à **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60)** –Valor Total do Item: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);
Item 02 - (**Veículo Renault Kwid Zen 1.0 12 V Flex – 5 PASS 2022/2023**, **PLACA: RUB0F23, CHASSI: 93YRBB004PJ198101** tipo "hatchback", as seguintes características: ano/modelo corrente (0 Km); motor a partir de 1.0 CC e potência mínima de 70 cavalos; bicombustível (álcool/gasolina); 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares; câmbio mecânico com no mínimo 05 (cinco) velocidade à frente e 1 (uma) a ré; pintura sólida; capacidade de carga mínima de 270 kg; ar condicionado; airbag frontal duplo; ajuste elétrico dos retrovisores; direção hidráulica/elétrica; vidros frontais elétricos; todos os equipamentos exigidos por lei): Adjudicado à **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ: 61.198.164/0001-60)** –Valor Total do Item: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais);
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Uberlândia/MG, 22 de abril de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:609A5251

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 FIRMADO ENTRE O CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Publicenter Informática Comércio e Locação LTDA; assinado em 29/03/2026. Objeto: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 13/2022, renovando o prazo contratual para o período de 31 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 22 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
– Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:968BA88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: Retificação do edital e anexos ref. ao P.A. 024/2026 – P.E. SRP Nº 011/2026. a)Excluir a vinculação de 10% sobre o valor do contrato para o Atestado de Capacidade Técnica, passando a ser exigida apenas a comprovação de experiência prévia em fornecimento e instalação de produtos de natureza similar. b)Excluir a restrição geográfica de 500 km para a assistência técnica, que será substituída pela exigência de apresentação de um plano de suporte com prazos máximos de atendimento.c)Quanto as especificações mínimas do equipamento, serão aceitos materiais para a superfície com desempenho comprovadamente igual ou superior ao da referência (ACM).**Nova data de Recebimento das propostas:** Até às 08:55h. do dia 08/05/2026. **Início da disputa de preços**: 08/05/2026 às 09:00h. Infor: (38)93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:963DF095

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 028/2026 – Dispensa de Licitação nº 005/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: POSTULARE PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ 57.168.032/0001-18, VALOR TOTAL: R$ R$ 12.168,60 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Montes Claros-MG, 22 de Abril de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A86274AD

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE REVISÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público o 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 041/2025, do Processo Administrativo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 028/2025. Partes: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS e TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: revisão do valor unitário do Item 10, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Valor: de R$ 97.300,00 para R$ 101.300,00.15/04/2026. Quaisquer informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D91104CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMDOCE - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MEDIO RIO DOCE

CIMDOCE
ROCESSO LICITATÓRIO Nº:010/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:010/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE, torna pública aos interessados que será realizada licitação, modalidade **Inexigibilidade Nº:005/2026**, na forma de **Credenciamento Nº:001/2026** "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de recreação (ou playground) aos Municípios que compõem o CIMDOCE, conforme Termo de Referência. Período para o credenciamento: dia 23 de abril de 2026 ao dia 23 de abril de 2027, no site www.licitardigital.com. Abertura da Sessão dia 05 de maio de 2026 às 09h00. O edital encontra se a disposição dos interessados a partir desta data, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no endereço acima, informações através do telefone (33) 99981-1331, e através de email: licitacao@cimdoce.com.br.

ANA CAROLINA DE SOUZA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Carolina de Souza
Código Identificador:FE658B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PORTARIA Nº 015/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CERRADO MINEIRO – CISCEM, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato da Portaria nº 015/2026, que dispõe sobre exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo em comissão.
Fica exonerada, a pedido, a servidora **Marilia Beatriz Franca Coury Moreira Fonseca**, ocupante do cargo em comissão de **Supervisor de Tesouraria**, conforme requerimento protocolado em 17 de abril de 2026.
A exoneração produz efeitos a partir de **17 de abril de 2026**, cabendo ao Setor de Gestão de Pessoas a adoção das providências administrativas necessárias relativas à baixa funcional, encerramento de acessos, registros internos e demais medidas decorrentes do desligamento.
A íntegra da Portaria encontra-se disponível junto ao CISCEM.

Patos de Minas/MG, 22 de abril de 2026**.**

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva do CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:4A8A33C8

CISCEM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CERRADO MINEIRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 03/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Processo Administrativo nº 05/2026
Dispensa Presencial nº 03/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM torna público, para os fins do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que firmou a seguinte Ata de Registro de Preços:
Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Cerrado Mineiro – CISCEM.
Fornecedor Registrado: PANIFICADORA DLM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.699/0001-82.
Objeto: Registro formal de preços para futura e eventual aquisição parcelada de lanches e gêneros alimentícios diversos, na modalidade coffee break, destinados ao atendimento das assembleias ordinárias, assembleias extraordinárias e reuniões institucionais promovidas pelo CISCEM, conforme especificações, quantitativos estimados e condições constantes no Termo de Referência, Edital de Dispensa Presencial nº 03/2026 e proposta vencedora.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Global Registrado: R$ 6.300,80 (seis mil e trezentos reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura e publicação oficial, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade e mediante anuência do fornecedor registrado.
Data de Assinatura: 22/04/2026.

Patos de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

GABRIELA MANFRIN GARCIA COSTA
Diretora Executiva – CISCEM

Publicado por:
Viviane Beatriz Porto Silveira
Código Identificador:E0DE903D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000017/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de veículos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS e de seus municípios consorciados
Contratado: MEGA PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 50.604.613/0001-06. Valor global estimado de R$ 51.768.000,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5FF9EF0B

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000017/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0013/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de veículos para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS e de seus municípios consorciados
Contratado: LIG & LOKA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ n° 26.825.176/0001-76. Valor global estimado de R$ 43.988.640,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:369E93A6

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 40.708.647/0001-97. Valor global estimado de R$ 272.351,20. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 18 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:60C0C695

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: CSX LICITAPRO COMERCIO LTDA, CNPJ n° 60.606.168/0001-77. Valor global estimado de R$ 379.799,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:5D60DDD4

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: MICROSENS S/A, CNPJ n° 78.126.950/0011-26. Valor global estimado de R$ 610.400,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:042D98CB

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, CNPJ n° 26.040.310/0001-23. Valor global estimado de R$ 1.715.630,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E1F0282A

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: H2T TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 58.971.574/0001-97. Valor global estimado de R$ 5.707.380,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E0C5DA9F

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: DLS COMERCIO LTDA, CNPJ n° 43.431.371/0001-30. Valor global estimado de R$ 52.200,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:876E60A9

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: PK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n° 48.627.214/0001-19. Valor global estimado de R$ 73.008,96. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:DA7B7901

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: DI PRATA PRODUTOS LTDA, CNPJ n° 52.306.419/0001-70. Valor global estimado de R$ 2.850.120,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:D6C1DF45

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 396.020,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:86954CB3

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ n° 35.345.061/0001-75. Valor global estimado de R$ 396.020,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:6152AC0A

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: C&C TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ n° 02.183.438/0001-88. Valor global estimado de R$ 160.020,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FFDA394B

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: COLEPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n° 10.590.774/0001-73. Valor global estimado de R$ 1.073.160,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:88D27969

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n° 58.149.730/0001-39. Valor global estimado de R$ 4.305.400,00. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:13EF19B8

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000016/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0012/26
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material eletrônico e de informática para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, do VISA-CIS e dos Municípios consorciados.
Contratado: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, CNPJ n° 28.706.488/0001-96. Valor global estimado de R$ 994.000,00. Data da assinatura: 22/12/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de dezembro de 2026 até 27 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:AF698E37

CISLAGOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000021/26 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0015/26
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e produtos de limpeza e higienização visando atender as necessidades do CISLAGOS.
Contratado: ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA, CNPJ n° 02.256.232/0001-30. Valor global estimado de R$ 28.991,12. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 22 de abril de 2026 até 22 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:B9A04768

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0085/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: AMI ASSESSORIA MEDICA EM IMAGINOLOGIA SC LTDA, CNPJ n° 86.791.027/0001-65. Valor global estimado de R$ 100.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de abril de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:EAF0A298

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0086/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0004/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: CARVALHO & ROSA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L, CNPJ n° 19.523.881/0001-53. Valor global estimado de R$ 900.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 22 de abril de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:26150186

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV– Edital Pregão Eletrônico nº 3/2026 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 3/2026, para contratação da prestação de serviços de Plotagem nos veículos e demais dependências do CIMEV, e veículos do município de Morro da Garça, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 15/05/2026 às 09:00 horas naPlataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e - maillicitação@cismev.com.broucismev@gmail.com,e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônicowww.licitardigital.com.br.Maiores informações pelo Telefone (38) 3221-6231.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:51CA86A7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 048/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 048/2023 do Processo Administrativo nº 09/2023 – Credenciamento n° 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de pré-natal de alto risco e propedêutica do câncer de colo de útero, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clínica Médica de Ginecologia e Obstetrícia LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:7236E4D2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 05/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 05/2025 do Processo Administrativo nº 04/2024 – Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e procedimentos dermatológicos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Isabella Vendramini Serviços Médicos LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:395BF884

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 061/2024

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 061/2024 do Processo Administrativo nº 085/2023 – Credenciamento n° 013/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de exéreses e sutura simples de pequenas lesões – gr de até 5 lesões (na face), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **NES Negócios em Saúde LTDA - ME.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:3AD5715A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 198/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 198/2023 do Processo Administrativo nº 09/2023 – Credenciamento n° 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de pré-natal de alto risco, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Calumby & Diniz Médicos Associados S/S.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B59D32CA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 25/2022

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 25/2022 do Processo Administrativo nº 16/2022 – Credenciamento n° 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de cirurgia geral e biopsia de pele e pequenos procedimentos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ClinicalLima LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:8F40E23B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 30/2022

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 30/2022 do Processo Administrativo nº 16/2022 – Credenciamento n° 02/2022, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de exame de tromografias diversas com ou sem contraste, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Irmandade de Santo Antônio de Curvelo.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:45C0B5B7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 43/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 43/2023 do Processo Administrativo nº 35/2023 – Credenciamento n° 4/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de holter c/ laudo e mapa c/ laudo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RC Martins Serviços Médicos LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:8E5934B3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 44/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 44/2023 do Processo Administrativo nº 35/2023 – Credenciamento n° 4/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas e procedimentos de urologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clinica Cuidar LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B950B0D8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 49/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 49/2023 do Processo Administrativo nº 09/2023 – Credenciamento n° 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de pré-natal de alto risco, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Calumby & Diniz Médicos Associados S/S.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:0F81B218

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 52/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 52/2023 do Processo Administrativo nº 09/2023 – Credenciamento n° 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de endocrinologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Teles e Oliveira Serviços Médicos LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:20FEC5EF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 53/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 53/2023 do Processo Administrativo nº 09/2023 – Credenciamento n° 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **RC Martins Serviços Médicos LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:06EF2984

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 54/2023

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 54/2023 do Processo Administrativo nº 09/2023 – Credenciamento n° 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Barreto Med LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:EF16D5A2

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 60/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 60/2025 do Processo Administrativo nº 085/2023 – Credenciamento n° 013/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas de cardiologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Barreto Med LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D1429351

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 63/2024

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 63/2024 do Processo Administrativo nº 085/2023 – Credenciamento n° 013/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de exérese e sutura simples de pequenas lesões – gr de até 5 lesões (na face), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Santiago Medicina e Estética Avançada LTDA - ME.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:46B11251

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 67/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 67/2025 do Processo Administrativo nº 04/2024 – Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de plantões de Psiquiatria Adulto – 5 horas/dia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Mednutri Serviços Médicos LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D82C82FE

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 68/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 68/2025 do Processo Administrativo nº 04/2024 – Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de plantões de Psiquiatria Adulto – 5 horas/dia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Protázio Soares de Souza Neto LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:14E62BFD

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 69/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 69/2025 do Processo Administrativo nº 04/2024 – Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de plantões de Psiquiatria Adulto – 5 horas/dia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Jomara F. R Franco Medicina LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:D4B9EF89

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 70/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 70/2025 do Processo Administrativo nº 04/2024 – Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de plantões de Psiquiatria Adulto – 5 horas/dia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rodolfo Oliveira Gonçalves Guimarães Eireli.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:C438354A

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 71/2025

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 71/2025 do Processo Administrativo nº 04/2024 – Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de plantões de Psiquiatria Adulto – 5 horas/dia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LMG Serviços de Saúde LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:ACD27788

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 73/2024

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 73/2024 do Processo Administrativo nº 085/2023 – Credenciamento n° 013/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos especializados na realização de consulta de oftalmologia (incluso mapeamento de retina, tonometria, fundoscopia, ceratometria e ecobiometria), firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Ocular Clínica Oftalmológica LTDA.** Fica o presente contrato rescindido a partir de 06/04/2026.
Assinatura: 06/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:F087CB95

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AOS CONTRATOS N° 25/2025, 41/2025, 81/2025, 12/2026 E 13/2026

Extrato da rescisão amigável aos Contratos n° 25/2025, 41/2025, 81/2025, 12/2026 e 13/2026 do Processo Administrativo nº 80/2024 – Credenciamento n° 05/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Flávio Henrique Ribeiro e Bispo.** Fica os contratos rescindidos a partir de 01/05/2026.
Assinatura: 17/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:B3B37657

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2024

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 93/2024 para prestação de serviços médicos especializados, na realização de analises clinicas de exames laboratoriais diversos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Rogerio Coelho Souto ME**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% do valor atualizado do contrato. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para **R$ 324.000,00** (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Assinatura 15/04/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:A5769416

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV
EXTRATO PUBLICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo Licitatório 8/2026 – Dispensa de Eletrônica nº 3/2026 - Registro de Preços n° 3/2026.
Empresa:
Route Tecnologia e Desenvolvimento de Sistemas LTDA- R$ 11.467,20 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais, e vinte centavos).

Curvelo/MG, 17/04/2026 –

EMERSOMM DANEZZI –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:102E59E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 33/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 02/2026 - ID:98086, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VACIMÓVEIS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL.**

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial deverá ser cadastrada na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 29 de abril de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DE6953FE

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 19/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 01/2026 - ID:980088, *cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DE PRAGAS E CONTROLE DE VETORES, BEM COMO HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DESTE CONSÓRCIO.**

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial deverá ser cadastrada na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 30 de abril de 2026.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:54476FB4

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, com reajuste (INPC) DE 2,833030%. Celebrado com a contratada ***SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, cujo valor global é *R$ 65.880,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)*. Celebrado com a contratada ***SORAIA MOURA GOULART*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 06/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS ELETIVAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027, com reajuste (INPC) DE 2,833030%. Celebrado com a contratada ***R DE C C DE O SOUZA*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4BA1269D

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 26 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027, com reajuste de 3,357470% (INPC). Celebrado com a contratada **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026. Júlia Teixeira Ribeiro – Agente de contratação.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 12/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, Credenciamento nº 01/2023 cujo objeto é **contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada para atendimento aos municípios consorciados**, f fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 26 de abril de 20256 a 25 de abril de 2027, com reajuste de 3,357470% (INPC). Celebrado com a contratada **DIAGNOSTICO POR IMAGEM SETE LAGOAS LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B5C938FD

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027. Celebrado com a contratada ***MARIA HELENA BORGES - ME*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 07/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 06/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**. Celebrado com a contratada **NÚCLEO DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5B77B6EC

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do *Processo Licitatório n° 14/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 11/2024, cujo objeto é* **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BALDIM/MG E JEQUITIBÁ/MG**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027. Celebrado com a contratada ***SAUDESETE – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA EM SAUDE DE SETE LAGOAS E REGIÃO*.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 22 de abril de 2026.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:71DF3BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025

PREGÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a aquisição gêneros alimentícios para o café da manhã e da tarde dos funcionários do CISMIV, no valor total de R$5.041,93 (Cinco mil e quarenta e um reais e noventa e três centavos). A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa RESTAURANTE R. L. LTDA, CNPJ nº 54 061 004/0001-09, com sede na Rua Santo Antonio, n°50, Joao Braz da Costa Val, Viçosa/MG - CEP: 36576208, representada pelo Carlos Antônio Oliveira Jorgino, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 22/04/2026.

Viçosa-MG, 22 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:8A1ADD59

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 01/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2025
PREGÃO Nº 16/2025
PROCESSO Nº 29/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 1º Termo aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada em produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV, no valor total de R$10.832,00 (dez mil oitocentos e trinta e dois reais). A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 29.902.584/0001-72, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3.455, Sala 2.313, Quadra C9, Lote 2E, Goiânia/GO, CEP: 74.810-100, representada pelo Balasubramanyam Reddy Siddareddy, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 22/04/2026.

Viçosa-MG, 22 de abril de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:11E9E53F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATOS DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS-FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHOJONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF** XXX.167.XXX-30 **OBJETO –** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas,para, quando convocados, planejarem, organizarem e conduzirem leilões destinadosà alienação de bens declarados inservíveis ao interesse público, pertencentes aoCISPARÁ, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, Processo Administrativo N° 44/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF** XXX.132.XXX-05 **OBJETO –** Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, pessoas físicas ou jurídicas,para, quando convocados, planejarem, organizarem e conduzirem leilões destinadosà alienação de bens declarados inservíveis ao interesse público, pertencentes aoCISPARÁ, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 09/2025, Processo Administrativo N° 44/2025 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses. Pará de Minas, 17 de abril de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D8E944B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0064/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE, torna público, que celebrou o contrato administrativo n°064/2026 com a empresa IPATINGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, referente ao processo licitatório n°022/2025, cujo objeto é a realização de exames médicos, com o valor global de R$ 84.729,84 (Oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) com vigência até 16 de abril de 2027. Coronel Fabriciano, dia 22 de abril de 2026.

THAIZ ROSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:2F4801A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE PREGAO REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 011/2026, processo nº 022/2026, aquisição de equipamentos tecnológicos educacionais, destinados à modernização e ao aprimoramento dos ambientes pedagógicos e administrativos em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 11/05/2026 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:97F09E67

CIMINAS
CERTIFICADO Nº015/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

FRENTE
CERTIFICADO Nº015/2026 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Perdizes de acordo com DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213 e Nº 2017, DE 2017, e da DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 250/2024 que regulamenta o disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos município, concede à empresa abaixo LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com as normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.
Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: JOSE DA VEIGA PEREIRA
CNPJ/CPF: 687.401.076-04
Empreendimento: FAZENDA TAQUARAL E INVEJOSA - MATRICULAS 14393 E 7163
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: ZONA RURAL DE PERDIZES, S/N, ZONA RURAL,
Perdizes - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: Perdizes - MG
Coordenadas UTM: Datum: GS84 Fuso: 23 X: 268966 Y: 7842663
Coordenadas GMS: Latitude: 19 29'50'' Longitude: 47 12'4''
Fator locacional resultante: 00
Classe predominante resultante: 02
Processo Administrativo Licenciamento: 015/2026
Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is): G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). Parâmetro: Área útil. Quantidade: 45. Unidade: ha.

(X) SEM CONDICIONANTES

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual n°21.972, de 2016, do art. 1° e art. 2° do Decreto Estadual n° 47.222/2017, do art. 6°, §4°, do Decreto Estadual n°47.441/2018 e do art. 8°, §4°, I, da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017 com base nas informações prestadas pelo empreendedor.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional n°
6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA n° 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Perdizes - MG, 22 de Abril de 2026 Válido até 22/04/2036

REGIANE COUTO E SILVA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Wanessa Aparecida de Souza Medeiros
Código Identificador:9475A0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 017 de 09 de abril de 2026.

Nomeação de servidores ao emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores ALEXANDRE CESAR SANTOS, ao emprego público em comissão de Supervisor de Frotas; PAULO ESTEVAO DE SOUZA GOMES FERREIRA, ao emprego público em comissão de Coordenador de Frotas; FABRICIO CRISTIAN RODRIGUEZ, ao emprego público em comissão de Supervisor de Transporte, todos na data de 09/04/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data mencionada nos artigos anteriores;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:1586962F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Portaria nº 018 de 17 de abril de 2026.

Exoneração de servidores do emprego público em comissão, do Consórcio Intermunicipal Aliança para Saúde – CIAS.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Protocolo de Intenções e em conformidade com a Portaria Nº 55, de 20 de outubro de 2017 e Portaria Nº 001 de 06 de janeiro de 2025, ambas do Presidente do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o servidor GUILHERME QUARESMA DOS SANTOS, matrícula 1282, do emprego público em comissão de Assessor de Comunicação, na data de 01/04/2026; exonerar os servidores ALEXANDRE CESAR SANTOS, matrícula 1651, do emprego público em comissão de Coordenador de Transporte e o servidor PAULO ESTEVAO DE SOUZA GOMES FERREIRA, matrícula 2019, do emprego público em comissão de Supervisor de Transporte, ambos na data de 08/04/2026; exonerar o servidor UENDEL ALVES BARBOSA, matrícula 2076, do emprego público em comissão de Assessor Administrativo I, na data de 17/04/2026;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nas datas mencionadas no Artigo 1º;

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores e em contrário.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança Para a Saúde (CIAS)

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:3096B2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 030/2026 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 18.773.785/0001-09, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, n. 31 Bairro Vila Maria (Bonfim), TORNA PÚBLICA a abertura do Procedimento Licitatório n. 030/2026 – Inexigibilidade para Credenciamento n. 001/2026, com fulcro no art. 74, IV da Lei 14.133/2021. Objeto: **Credenciamento de Empresas de Serviços de Conservação de Energia - ESCOs (Energy Services Companies) ou empresas de engenharia congênere aptas a elaborar diagnóstico e projeto de eficiência energética e implementar todas as atividades necessárias para a participação no Programa de Eficiência Energética (PEE) da Lei n° 9.991, de 24 de julho de 2000, regulamentado pela Resolução Normativa n° 920, de 23 de fevereiro de 2021, da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), de futura Chamada Pública de Projetos da CEMIG e das exigências estabelecidas neste Edital**.
Fundamento: Art. 74, IV da Lei 14.133/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:6271EE04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA
CNPJ: 45.852.986/0001-66

Muriaé, MG, 30 de março de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AF9803C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

GLAUCE SOARES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.394.338/0001-88

Muriaé, MG, 07 de abril de 2026

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4FA6D8E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade: nº 02/2026

Nº: 033/2026
Locatário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Locador: Dário Soares da Silva
Objeto: locação de galpão situado na Rua Lourdes Soares Brum, s/n, Bairro Boa Esperança, na Cidade de Muriaé, MG, de

propriedade do LOCADOR, para utilização pelo CISLESTE para a guarda e estacionamento da sua frota de veículos.
Valor: R$ 2.100,00 (mensais)
Assinatura: 1º/04/2026
Vigência: 24 meses
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2026 – Inexigibilidade: nº 02/2026
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do CISLESTE
Dário Soares da Silva

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:06C14707

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024
Nº: 32/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 30/03/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Clarissa Pimentel do Couto – CLARISSA PIMENTEL DO COUTO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:62DC422A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 35/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: GLAUCE SOARES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 07/04/2026 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Glauce Soares de Souza - GLAUCE SOARES DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2D8690D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Central de Compras, torna público o resultado do PAL nº 16/2026 – Pregão n° 09/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e insumos destinados à implantação da Central de Distribuição Laboratorial, nos termos da Resolução SES-MG nº 9.158 e do Manual das Centrais de Distribuição e Logística Laboratorial SES-MG. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: www.licitardigital.com.br. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editaislicitacao/pregao.

GANHADORES:

AUTOMEDICAL LTDA - 55.152.280/0001-45 – VALOR R$ 17.844,00.

FAZ VENDAS LTDA - 46.983.819/0001-17 – VALOR R$ 1.150,00.

FULL SUPPLY COMERCIO E SERVICOS LTDA - 12.075.615/0001-66 – VALOR R$ 25.550,00.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gustavo Ferraz
Código Identificador:F362E482

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/ 2026.

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/ 2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/ 2026
RECORRENTE: B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA
RECORRIDA: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ITEM: 43 – MONITOR PROFISSIONAL INTERATIVO

I – RELATÓRIO
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa B2G COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, em face da decisão que declarou vencedora do item 43 a empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico em epígrafe.
A recorrente sustenta, em síntese, que o equipamento ofertado pela recorrida não atenderia às especificações técnicas previstas no edital, especialmente quanto à exigência de conectividade sem fio integrada (Wi-Fi) e tecnologia Bluetooth, sob o argumento de que tais funcionalidades não estariam presentes de forma nativamente embarcada no equipamento.
Aduz que a utilização de adaptadores externos não atenderia à exigência editalícia, requerendo, assim, a desclassificação da proposta da recorrida, com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como no art. 59 da Lei nº 14.133/ 2021.
Em sede de contrarrazões, a empresa recorrida defende a regularidade de sua proposta, afirmando que o equipamento ofertado possui suporte às tecnologias exigidas, por meio de módulo específico desenvolvido pelo fabricante, plenamente compatível e funcional, atendendo integralmente às finalidades previstas no edital.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A controvérsia cinge-se à interpretação da exigência constante do edital quanto à "conectividade sem fio integrada (Wi-Fi)" e "tecnologia Bluetooth", no que se refere ao item 43.
Da análise do instrumento convocatório, verifica-se que, embora haja a exigência das referidas funcionalidades, o edital não estabelece que tais recursos devam estar necessariamente embarcados de forma nativa na placa principal do equipamento, tampouco veda expressamente a utilização de módulos ou dispositivos oficiais destinados a essa finalidade.
Nesse contexto, a interpretação do edital deve observar os princípios da razoabilidade, da competitividade e do julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/ 2021, não sendo admissível a imposição de exigências não expressamente previstas.
O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.793/ 2011 – Plenário, ao tratar da interpretação das regras editalícias, consignou expressamente que:
"o edital é a lei interna da licitação, devendo ser interpretado e aplicado nos seus estritos termos, sendo vedada a criação de exigências não previstas originalmente, sob pena de violação ao princípio da isonomia."
Tal entendimento se aplica integralmente ao caso concreto, uma vez que a exigência de que a conectividade seja obrigatoriamente "nativa" não consta do edital, configurando inovação indevida caso fosse utilizada como critério de desclassificação.
No mesmo sentido, o Acórdão nº 2.622/ 2013 – Plenário estabelece que:
"a desclassificação de propostas deve estar fundada em critérios objetivos previamente estabelecidos no instrumento convocatório, sendo irregular a exclusão de licitante com base em interpretação não expressamente prevista."
A ratio decidendi desse julgado reforça que o julgamento das propostas deve se limitar aos parâmetros objetivos fixados no edital, não sendo admissível interpretação restritiva que prejudique a competitividade. No presente caso, a proposta da recorrida atende à funcionalidade exigida, inexistindo previsão quanto à forma específica de implementação da tecnologia.
Ainda, o Acórdão nº 1.214/ 2013 – Plenário orienta que:
"o formalismo nas licitações públicas deve ser moderado, de modo a evitar a desclassificação de propostas que atendam à finalidade da contratação, sem prejuízo à Administração."
Tal diretriz evidencia que o processo licitatório não deve se apegar a rigorismos excessivos quando a solução apresentada cumpre integralmente sua finalidade. No caso em análise, a utilização de módulo do fabricante garante o pleno funcionamento das tecnologias exigidas, não havendo qualquer prejuízo técnico ou operacional.
No caso concreto, restou demonstrado que o equipamento ofertado pela recorrida possui suporte às tecnologias Wi-Fi e Bluetooth mediante utilização de módulo desenvolvido pelo próprio fabricante, garantindo o pleno funcionamento das funcionalidades exigidas.
Não há nos autos qualquer comprovação de prejuízo à funcionalidade, desempenho ou operacionalidade do equipamento, sendo certo que a solução apresentada atende à finalidade da exigência editalícia.
Por fim, o Acórdão nº 2.692/ 2015 – Plenário dispõe que:
"a Administração deve buscar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade e da eficiência, sem se apegar a formalismos que não agreguem valor à contratação."
Tal entendimento reforça que a análise deve privilegiar o resultado útil da contratação. Assim, uma vez atendidas as exigências essenciais do edital, como no presente caso, não há justificativa para afastar a proposta mais vantajosa.
Dessa forma, não se verifica descumprimento das exigências editalícias apto a ensejar a desclassificação da proposta da recorrida, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/ 2021.

III – DECISÃO
Diante do exposto, CONHEÇO do recurso interposto, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou vencedora do item 43 a empresa SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, por atender às exigências do edital e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração.

Publique-se e registre-se para que surta todos os efeitos legais.

Patos de Minas/ MG, 22 de abril de 2026.

RAPHAELLA RIBEIRO DE MOURA ALVES
Pregoeira – CISREUNO

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:D724D501

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/ 2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, COMPREENDENDO ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO E SISTEMA MECÂNICO AUTOMATIZADO DE COMPRESSÃO TORÁCICA, DESTINADOS ÀS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU 192, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.072.593,00 (quatro milhões e setenta e dois mil e quinhentos e noventa e três reais): **COMERCIAL SOARES MOTA LTDA** (08648188000190) com os lotes: 2 no valor total de R$ 3.643.152,00 (três milhões e seiscentos e quarenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais). **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** (07390957000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 429.441,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais).
A autoridade municipal do órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DA REGIAO AMPLIADA NOROESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Patos de Minas, 22 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Código Identificador:2609204A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/CISREC/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/CISREC/2026
Processo Licitatório Nº 013/CISREC/2026
Modalidade: DISPENSA 009/CISREC/2026

EXPOSITOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

ORGANIZADORA: PONTO DA ROCA MERCEARIA, DISTRIBUIDORA E RACOES LTDA
CNPJ nº 49.071.339/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL NATU RAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS, DESTINADA AO CONSUMO DE FUNCIO NÁRIOS, VISITANTES E ALUNOS PARTICIPANTES DE CURSOS E CAPACITAÇÕES REALIZADOS NA SEDE DO CISREC (INCLU INDO EVENTOS NO AUDITÓRIO PRÓPRIO, CONSIDERANDO A CENTRALIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES DA ESCOLA DE GO VERNO), BEM COMO AO CONSUMO NA CLÍNICA CISREC, INCLUINDO A ENTREGA NOS RESPECTIVOS LOCAIS E A LOGÍSTICA DE TROCA DOS GARRAFÕES.**
Valor Total do contrato: R$4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Assinatura: 08/04/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:57E236D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 22/04/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação através de credenciamento para a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para a prestação de serviços laboratoriais em atendimento aos usuários do sistema único de saúde dos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **J. L. LIMA HONORIO BONFIM**- Processo Administrativo nº 029/2023 – Credenciamento nº 003/2023 – Contrato n° **071/2024**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **23 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027. – ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação – Jacinto, MG – 22 de abril de 2026.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 2.381/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos, na
especialidade de clínico geral, com a finalidade de atender às demandas das unidades de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE) - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 011/2026** - **Fornecedor (res)**: MEIRELES NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 49.014.373/0001-00. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 22 de abril de 2026.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 025/2026 - Fornecedor (res)**: JBR SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 58.470.431/0001-00. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 22 de abril de 2026.**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - **Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 026/2026 - Fornecedor (res)**: SRJ SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 36.083.344/0001-59. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Credenciamento - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE - Jacinto, MG – 22 de abril de 2026.**

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4005A4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROC. LICITATÓRIO 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

PC 015/2026 PE 008/2026 Aquisição Trator agrícola 75 CV novo, ano de fabricação corrente, movidos a diesel, com tração 4X4, conforme Nota Técnica nº 62/2026/CGCI DIRP/DIRP/SDR-MIDR, Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 975995/2025, PROCESSO Nº 59000.009789/2025-73, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE.1ºAditivo ao Contrato nº010/2026, Bomfim Máquinas Agrícolas, CNPJ nº12.132.146/0001-70. Assina: Katia de O Bomfim Silva. Vlr:R$314.700,00. Ass.22.04.2026.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B3EEA8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI ILUSTRÍSSIMOS SENHORES LICITANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2026

Processo licitatório nº: 007/2026
Pregão Eletrônico nº: 02/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA-CPGI, devidamente qualificado nos autos do processo licitatório, diante das inúmeras solicitações de reconsideração do posicionamento tomado acerca da Suspensão do presente Certame, vem, respeitosamente, aduzir o que segue.

A decisão em suspender o presente certame se deu em uma tentativa de correção de erros do sistema e conceder nova oportunidade aos licitantes para que corrigissem os documentos acostados aos Autos, ou até mesmo protocolar aqueles documentos que não obtiveram êxito em subir no dia da habilitação.
Contudo, a insatisfação de alguns licitantes com os problemas oriundos do sistema, onde alguns sequer conseguiram participar de fase de lances, outros não conseguiram subir documentos importantes, e a solicitação dos demais a este respeito, nos fez repensar sobre o posicionamento tomado.

Desta forma, para que seja uma decisão mais justa com todos os licitantes, e diante da inabilitação de 4 concorrentes, **reconsideramos nosso posicionamento e iremos determinar o fracasso do presente processo licitatório**.
Em breve informaremos através dos canais oficiais de comunicação a nova data do novo certame para contratação de empresa especializada no fornecimento de energia renovável, com a devida correção de alguns pontos falhos ou obscuros do edital.
Agradecemos a compreensão de todos.

Andradas-MG, 22 de abril de 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente do CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:DDDB104A

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 022/2026 - Pregão Eletrônico n.º 009/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uma Mini Escavadeira Hidráulica nova (zero hora) para atender as atividades de saneamento do DMAAE de Ouro Fino/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 23/04/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 06/05/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 06/05/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 06/05/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:E7BE88DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 020/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 020/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2026, do Sr. Claurece Silva da Cruz, CPF n° 768.XXX.XXX-91.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Pedreiro de Saneamento.
Data da assinatura: 16 de abril de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 16 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4BB9C724

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 021/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 021/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2026, do Sr. Erick Vitor Mendes da Silva, CPF n° 135.XXX.XXX-04.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.
Data da assinatura: 16 de abril de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 16 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:CEEE9829

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 022/2026

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 022/2026, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2026, do Sr. Carlos Daniel dos Santos Dias, CPF n° 149.XXX.XXX-48.
Remuneração: R$ 1.697,89 (Mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.
Data da assinatura: 16 de abril de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 16 de abril de 2026.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:4FC56717

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 010/2024 – PREGÃO Nº 007/2024 – Contratada: NAPOLES AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 01.924.210/0001-39. Objeto deste Aditamento: Acréscimo quantitativo sobre o valor de contrato extraído de ata de registro de preços. Ponte Nova (MG), 22 de abril de 2026.

EDUARDO G RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:FBABD0CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO INEX.005/2026-PRC-012/2026 -

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 012/2026. Objeto: **Inscrição e participação de Servidores do DMAES no 54º Congresso da ASSEMAE a se realizar de 25 a 30 de maio de 2026, em Caxias do Sul - Rio Grande do Sul/RS.** Contratada: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO (ASSEMAE), inscrita no CNPJ – 20.057.071/0001-38,** Valor total da contratação R$5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais). Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, acatando a decisão da Agente de Contratação em 15/04/2026, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 17/04/2026. Ponte Nova (MG), 22 de abril de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:E763E2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2026: O FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí-MG, Inscrito no CNPJ 00.135.676-0001-92, com sede na Rua Padre Caramuru, 462 – Centro – Cambuí-MG, representado neste ato por sua diretora, Sra. Eliane Lambert Ferreira, torna público o extrato de contrato, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 14.133/2024 e no que consta no **Processo Licitatório nº 14/2026, Pregão Eletrônico nº 08/2026 da Prefeitura Municipal de Cambuí**. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO REGISTRAR O MENOR PREÇO PARA **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P13 e P45) e VASILHAME COMPLETO (P13 e P45)**, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ-MG, INCLUSIVE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM. **EMPRESA CONTRATADA:** N.V COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.150.894/0001-00. **Valor total do contrato:** R$ 424,33 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), anual. **Vigência do contrato**: 31/03/2026 vigente até 31/03/2027.

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:0EA87F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO 14/2026 - EDITAL 001/2026

ATO DE CONVOCAÇÃO 14/2026

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas, para a Função de AUXILIAR DE LIMPEZA ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2026 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 22 de abril de 2026

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2026	
AUXILIAR DE LIMPEZA	
NILDA DA COSTA LIMA	6º CLASSIFICADO
JESSIKA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	7º CLASSIFICADO

Publicado por:
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
Código Identificador:A7E5D02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREVI - VIÇOSA INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE VIÇOSA

IPREVI VICOSA
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – IPREVI - PRC: Nº 030/2026, **DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 EXTRATO DE CONTRATO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica em informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais periféricos e manutenção da rede wi-fi, cabeada e rack, sem fornecimento de peças, incluindo a execução de procedimentos técnicos que garantam a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais, em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e com a Política de Segurança da Informação do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa/MG, garantindo manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas utilizados pelo IPREVI.**DA EMPRESA CONTRATADA: ZEUS TI LTDA ME, CNPJ n°. 13.630.366/0001-96 com sede na Rua dos Estudantes nº 260, Lj 02, Centro, Viçosa, Minas Gerais, CEP: 36570-081 DO VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário mensal de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) durante o período de 12 meses. O prazo de vigência do contrato será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, nos termos da Lei n.°14.133/2021**. DA BASE LEGAL:**Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato** com as seguinte dotação orçamentárias: 09.122.0404.8032.339040-Serviço de tecnologia da Informação e Comunicação . **VIGÊNCIA**: 18/04/2026 a 17/04/2026.Viçosa, 22 de ABRIL de 2026..

CARLOS ROBERTO DIAS JÚNIOR –
Assistente Administrativo -IPREVI.

Publicado por:
Carlos Roberto Dias Junior
Código Identificador:97983BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento eletrônico n.º 02/2026, Processo licitatório n.º 028/2026. Inexigibilidade n.º 03/2026. Objeto: Credenciamento Eletrônico de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de otorrinolaringologia, cardiologia e radiologia, com realização de exames de ultrassonografia com emissão de laudo, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal do município de Abadia dos Dourados/MG. Dia: A partir das 09:00 h do dia 23/04/2026. Modo: Aberto. Período para cadastramento: até 23/04/2027.
Site para realização do Credenciamento: www.licitanet.com.br - licitações.
Informações: Setor de licitações , situada à rua Dr. Calil Porto, 380, centro, - Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br .
Abadia dos Dourados-MG, 22 de Abril de 2.026.

WILLIAM DORNELES RESENDE -
Agente Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F8F21735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 21 e 22 de 2026. Pregão Eletrônico nº 008/2026 - Processo Licitatório nº 011/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COFFEE BREAK, AGUÁ E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 21/2026 - RM MAGAZINE LTDA - CNPJ: 44.857.166/0001-02, Valor Total de R$ 22.549,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais); ARP 22/2026 - SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EMPRESARIAS - CNPJ: 44.154.592/0001-71, Valor Total de R$ 7.562,50 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Alagoa, 22 de abril de 20226.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AB181E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 119/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026, **CONTRATO Nº 044/2026**. Contratada: **DENISE FERREIRA LAMIM. OBJETO:** Locação de imóvel comercial urbano para sediar a Casa dos Conselhos, localizado na Rua Adão Araújo, 169, Térreo, Porto Novo, Além Paraíba/MG, 36.660-0000, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: 12 meses. Data da Ass.: 10/04/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:45BB3E22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 120/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026, **CONTRATO Nº 045/2026**. **Contratado:** A**NDRÉ LUIZ KAFURI DE TOLEDO. OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento de uma Unidade de Saúde situado na Av. 18 de Julho, nº 277, na Praça da Bandeira, Além Paraíba/MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**. R$ 30.000,00(trinta mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses. Data da Ass.: 10/04/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:67734B48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 121/2026, DISPENSA Nº 068/2026, CONTRATO Nº 046/2026. **Contratada**: **ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM** CNPJ nº 20.513.859/0001-01. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência**. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.157,76(Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **VIGÊNCIA**: 12 meses. Data da Ass.: 10/04/2026. Ass. por Paulo Henrique Marinho Goldstein - Prefeito

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CDEEAD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.476/0001-10, que tem por objeto contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na elaboração de projetos, pareceres, estudos, planejamentos e gestão de Convênios, contratos de Repasse ou outras modalidades de transferências de recursos estaduais e federais, cadastramento e gerenciamento nos seguintes Portais dos Convênios: Plataforma Transferegov, InvestSus, Plhis (Ministério das Cidades), SIGCON, CAGEC, BDMG Digital, SIGA, SIMEC, SEI, SISMOB, SIGTV, INFOSCIP, VISA DIGITAL, prestação de contas de convênios *"online"* ou em meio físico nos portais Transferegov, SIGCON, SIMEC- Módulo Obras, SEI e fiscalização de obras em convênios de forma continuada, nas condições estabelecidas neste contrato e seus anexos.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos seguintes serviços : concepção e elaboração de projetos (básicos, complementares e executivos) civis, arquitetônicos, infraestrutura, esgoto sanitário (exceto estação de tratamento), abastecimento de água (exceto estação de tratamento), urbanísticos e demais peças técnicas necessárias, incluindo orçamentos para obras com recursos próprios que deverão ser executados por demanda. O valor total do acréscimo é de R$ 66.414,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações. Tal acréscimo corresponde a 58,47% do valor inicial atualizado do contrato.

VALOR: Com as alterações do presente acréscimo, o valor mensal estimado da contratação será de R$ 15.000,00(quinze mil reais]. O valor total estimado do Contrato que era de R$ de R$ 113.586,00(Cento e treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), passa a ser de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).
Data: Além Paraíba, 16 de Abril de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:68DF8E32

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a)Município de Além Paraíba torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, realizada pelo(a) Prefeitura Municipal de Pirapetinga, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços necessários a realização da Fexpo 2026, cujas especificações técnicas constam no ETP - Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo de adesão.
Fornecedor: L2 Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 24.073.475/0001-76
Além Paraíba, 22/04/2026.

CASSIANO SILVA TEIXEIRA
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:FC6E878B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano em curso, às 15:23 horas, foi recebido no setor de licitação, os documentos da empresa 63541183 MARIA FERNANDA SANTOS. Documentos necessários para o credenciamento cujo o objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADORES HABILITADOS E FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO, PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ABASTECIMENTO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS. Após a análise da documentação da referida empresa pela comissão nomeada pelas Portarias nº 084/2025 e 102/2025, e tendo em vista tudo regular a referida pessoa jurídica foi credenciada, conforme solicitado. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para interposição de recurso.
Alvorada de Minas, 22 de abril de 2026.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Agente de Contratação

GILMAR SILVA MOURÃO
Membro

ELIETE KENIA REIS
Membro

ALBANETE CAU DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:3FE2A980

LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas – MG, por meio do seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, pelo presente instrumento, vem comunicar retomada da sessão para o dia 29/04/2026 as 09:00:00 horas na plataforma eletrônica da www.licitardigital.com.br, a convocação das empresas participantes do andamento do processo em epígrafe, cujo o objeto é **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES, COMPOSTOS POR MOCHILA, CHAPÉU, COLETE E CAMISA DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)**, considerando a sequência do processo nos termos legais. Aos interessados, demais informações, Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 22 de abril de 2026

GILMAR SILVA MOURÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1430EE48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 0088/2026

Processo Licitatório nº **0027**/2026**,** Pregão Eletrônico nº **0010**/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CAFE DUARTE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS Valor da Ata Contrato: R$72.432,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais). Assinatura: 17/04/2026. Vigência: 17/04/2026 até 09/04/2027.

DANILIO CLESSIO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:CDBC5A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Licitatório nº 041/2026, na data de 01/06/2026, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para execução de obra de ampliação do Plantão de Saúde 24 horas do Município de Araponga/MG, compreendendo, nesta etapa, a execução da parte estrutural da edificação, incluindo serviços de fundação, estrutura em concreto armado, alvenaria e revestimento em reboco, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o presente processo. A

execução da obra está vinculada ao Plano de Ação nº 09032025-080222/2025, oriundo de emenda parlamentar nº 202537310003, destinada a investimentos na área da saúde, contemplando ações de atenção básica, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004. Araponga/MG, 22/04/2026.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Eduardo Correa Santana
Código Identificador:F2D87710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 45/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2026

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS/MICRO - ÔNIBUS - NOVO ZERO KM - CONVÊNIO SIGCON SAÍDA 1261002387-2025-SEE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MAIO 2.026 às 10h00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MAIO 2.026 às 10h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 22 de abril de 2026.

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:20ECC573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 58/2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL 058/2026
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

Processo Licitatório nº58/2026
Inexigibilidade nº17/2026
Objeto é contratação de apresentação artística musical da banca católicaCOLO DE DEUSno dia03 de maiode 2026, com duração de 90 minutos, como parte da programação do FestivalGastronômico 2026, evento integrante do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Arcos/MG.

VALOR GLBOAL:R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

•**Composição do Preço:**

•**TRANSPORTE TERRESTRE 10.000,00**

•**TRANSPORTE AÉREO 30.000,00**

•**ALIMENTAÇÃO 24.620,00**

•**HOSPEDAGEM 16.480,00**

•**CACHÊ DO ARTISTA 40.000,00**

•**CACHÊ DA BANDA 28.900,00**

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B90B57E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7391/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.391– 31/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficamabertosàs dotações especificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.30 ..... R$77.235,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.300,00

TOTAL: ..... R$79.535,01

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirono valor deR$79.535,01(Setenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.391, de 31/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de marçol de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:753B50CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7392/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.392–31/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$ 1.500,00
02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.30 ..... R$213.573,53
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 71.001,21
Sub-total ..... R$284.574,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.979,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 8.706,90

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 58.706,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 3.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.36 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 46,61
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 16.176,96
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$ 19.441,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9039.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.716,77
02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 29.800,00
Sub-total ....R$ 35.516,77

TOTAL: ..... R$436.718,83

Art. 2º - Constituemrecursosà abertura doscréditosmencionadosneste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.39 ..... R$213.573,53
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 71.001,21
Sub-total ..... R$284.574,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 17.979,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.706,90
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 58.706,90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.33 ..... R$ 3.000,00
02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ....R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000 .3.1.90.04..... R$ 46,61
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.1.90.11 ..... R$ 16.176,96
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.108,73
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.108,73
Sub-total ..... R$ 19.441,03

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9039.2.345.000.3.1.90.11 ..... R$ 5.716,77
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 ..... R$ 25.500,00
02.15.18.541.9017.2.351.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.300,00
Sub-total ..... R$ 35.516,77

TOTAL: ..... R$436.718,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.392, de 31/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B215DAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7394/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.394– 31/03/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 240, de 24/03/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Ficamabertosàsdotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9040.2.475.000.3.1.90.04 ..... R$142.524,87
02.06.12.361.9040.2.475.000.3.1.90.13 ..... R$ 45.076,45

TOTAL: ..... R$187.601,32

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirono valor de R$187.601,32(Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.394, de 31/03/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº240/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 31 de março de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A67E685E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7395/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.395– 06/04/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, oseguinte créditosuplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9039.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$343.105,20

Art. 2º - Constituirecursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeirono valor deR$343.105,20(Trezentos e quarenta e três mil, cento e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.395, de 06/04/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 06 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CC12451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7396/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.396–07/04/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàs dotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese asunidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.92
..... R$ 4.175,32
02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.46
..... R$170.011,05
Sub-total ..... R$174.186,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.302.000.3.3.90.46
..... R$331.930,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.14
..... R$ 5.000,00
02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.46
..... R$248.615,61
Sub-total ..... R$253.615,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.36
..... R$ 1.826,80
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30
..... R$ 33.887,75
Sub-total ..... R$ 35.714,55

TOTAL: ..... R$795.447,39

Art. 2º - Constituemrecursosà abertura doscréditosmencionadosneste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36
..... R$4.175,32
02.04.04.122.9008.2.302.000.3.3.90.39
..... R$170.011,05
Sub-total ..... R$174.186,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.302.000.3.3.90.39
..... R$331.930,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.302.000.3.3.90.39
..... R$248.615,61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52
..... R$ 1.826,80
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39
..... R$ 5.000,00
02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.32
..... R$ 33.887,75
Sub-total ..... R$ 40.714,55

TOTAL: ..... R$795.447,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Certidão

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no Uso de Suas Atribuições Legais, Certifica, Para Efeito do Que Determina a Lei Complementar Nº 101, Que:

A Suplementação Prevista no Decreto Nº 7.396, de 07/04/2026está de Acordo Com o Que Determina a Lei Complementar Nº 223/2025.

Não Houve Expansão da Despesa Pública, Não Havendo Aumento do Orçamento Aprovado Para o Exercício.

A Suplementação Prevista no Decreto Não Provocou Aumento de Despesa Pública e Que Tem Adequação Orçamentária e Financeira.

Por Ser Verdade, Firmo o Presente.

Arcos,07 de Abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6F8A58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7398/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.398– 09/04/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.3.90.30..... R$13.220,95

Art. 2º-Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadaçãono valor de R$13.220,95(Treze mil, duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.398de 09/04/2026está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:712B444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7399/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.399–09/04/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.46 ..... R$21.116,65

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

FUMUSA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

21.01.10.122.9024.2.302.000.3.3.90.39 ..... R$21.116,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.399, de 09/04/2025está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,09 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:60D2C75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7400/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.400–09/04/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 223, de 09/12/2025,

DECRETA:

Art. 1º-Ficamabertosàs dotaçõesespecificadasneste Decreto, de acordo com osvalorese as unidadesorçamentáriasnele indicado, osseguintescréditossuplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.39 ..... R$ 38.708,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.92 ..... R$ 14.397,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.39 ..... R$ 7.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.400,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$187.500,00
Sub-total ..... R$189.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.245.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.400,00
02.10.08.245.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 400.00
Sub-total ..... R$ 2.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.828,93

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$140.632,75
Sub-total ..... R$171.461,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.700,00

TOTAL: ..... R$433.867,66

Art. 2º - Constituemrecursosà abertura doscréditosmencionadosneste Decreto, a redução de dotaçõesconforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 ..... R$ 38.708,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.36 ..... R$14.397,13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9033.2.414.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.000,00
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.300,00
Sub-total ..... R$ 7.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 5.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000 .3.3.90.30 ..... R$ 400,00
02.08.14.422.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 87.500,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 ..... R$100.000,00
Sub-total ..... R$189.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.245.9022.2.396.000.3.3.90.30
..... R$ 2.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.828,93
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 ..... R$140.632,75
Sub-total ..... R$171.461,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.14 ..... R$ 1.700,00
02.15.15.451.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 4.700,00

TOTAL: ..... R$433.867,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.400, de 09/04/2026está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 223/2025.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,09 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3F07E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7404/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.404- 15/04/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS REFERENTES À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE QUE TRATA A PORTARIA GM/MS Nº 10.414, DE 23 DE MARÇO DE 2026 PARA VIABILIZAR O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS NO ÂMBITO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS AO SUS NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal, art. nº 68, inciso VI, c/c art. 135, inciso I, alínea 'j' e,
CONSIDERANDOa Seção II, Capítulo II, Título VIII da Constituição Federal de 1988, que dispõe dobre o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, instituindo o SUS;
CONSIDERANDOa Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1.986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MSnº 10.414, de 23 de março de 2026 que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de março,de que trata o título IX-Ada Portaria de consolidação GM/MSnº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2026**;**
CONSIDERANDO a redação dada pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, aos § 12º, 14º e 15º do art. 198 da Constituição da República, instituindo a competência da União, nos termos da lei, para prestar assistência financeira complementar aos Estados e aos Municípios para cumprimento do piso nacional dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 3.098, de 25 de setembro de 2023, que institui a parcela complementar do piso da enfermagem condicionada ao repasse de recursos da União a título de assistência financeira complementar, de Arcos/MG e,
CONSIDERANDOa necessidade de organizar e implementar, no âmbito do Município de Arcos/MG, o processo de transferência da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, para

viabilizar o pagamento do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em enfermagem e Parteiras aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e nas instituições contratualizadas com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no SUS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse da Assistência Financeira Complementar à Santa Casa de Arcos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.968.547/0001-15 e no CNES sob o nº 2168693, no valor de R$163.716,17, que refereàPortariaGM/MS nº 10.414,de23 de março de2026.

Art. 2º -Os repasses de que trata este Decreto possuem caráter transitório, pois apenas serão devidos nos casos em que a remuneração considerada para o piso salarial não alcance o valor definido nacionalmente, sendo atribuições da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos somente aquelas relativas à transferência para os beneficiários da assistência financeira complementar advinda do Ministério da Saúde.

§ 1º- As transferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Arcos ficam limitadas aos valores e à periodicidade da assistência financeira disponibilizada pelo Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º -Os recursos a serem transferidos consistirão nos valores previamente estipulados pelo Ministério da Saúde para cada beneficiário elegível, cuja divulgação tenha sido efetuada por meio dos sistemas informatizados ou por qualquer outro meio de comunicação oficialmente reconhecido, e que tenham sido efetivamente repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º -O beneficiário constante do artigo 1º, qual seja, a Santa Casa de Arcos, deverá apresentar atestado, bem como cópias dos comprovantes de repasse aos beneficiários da AFC, para fins de monitoramento da compatibilidade entre os profissionais vinculados e valores efetivamente pagos (conforme dados extraídos do InvestSUS), de forma a possibilitar o
preenchimento do Relatório Anual de Gestão – RAG por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos.

Parágrafo único -Possíveis diferenças entre os valores estimados neste Decreto e os efetivamente repassados pelo Ministério da Saúde por CPF serão objeto de encontro de contas em parcelas subsequentes.

Art. 4º -Compete aos prestadores de serviços beneficiários deste Decreto a responsabilidade pela devida alocação dos recursos financeiros derivados da assistência financeira complementar do Ministério da Saúde, quanto ao cumprimento do pagamento do piso salarial nacional de seus enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

§ 1º -Os beneficiários que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata este Decreto deverão manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Saúde de Arcos e os demais órgãos de controle interno e externo poderão requisitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso da assistência de que trata este Decreto.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7AC6F14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 001/2026 - CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS - ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃOE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
EDITAL 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, torna público a classificação dos candidatos referente ao Processo Seletivo para Estagiários.

- DIREITO

Candidato (a)	Classificação
Tiago Vitor da Silva	1ª

II - DA CONVOCAÇÃO

2.1. A convocação será publicada por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcos (www.arcos.mg.gov.br), AMM – Associação dos Municípios Mineiros, pelo endereço eletrônico do candidato e/ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

2.2 - O candidato será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

2.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

2.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

2.5. A desistência tratada no item 2.3, alínea “c” é irretratável.

2.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 2.3.

2.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n° 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

Arcos/MG,22 de abril de 2026.

MARLON BATISTA DA COSTA
P/Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BB0A0302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 002/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - SEMED

EDITAL SEMED Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição em **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial**, destinado à classificação e à criação de Cadastro Reserva de estagiários(as) para formação de equipe do Programa de Recomposição de Aprendizagem e apoio à Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2026.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**torna pública a abertura das inscrições e estabelece critérios e procedimentos do **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial**,

destinado à classificação e à criação de Cadastro Reserva de estagiários(as) para formação de equipe do Programa de Recomposição de Aprendizagem e apoio à Educação Especial na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especia**l aos candidatos a estágio, conforme a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), para a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos.

1.2 Todas as inscrições advindas do **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial**são para Cadastro Reserva, podendo ser convocadas de acordo com a classificação e necessidade da SEMED (Secretaria Municipal de Educação de Arcos).

1.3 Os(as) candidatos(as) ao **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial**poderão inscrever-se observados os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1O processo de inscrição e classificação será composto por etapas, conforme períodos estabelecidos no Anexo 01 deste Edital.

2.2 As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição, que resultarão na sua classificação, deverão ser comprovadas mediante documentação no ato da contratação temporária, sendo indispensável a apresentação do Atestado de Matrícula atualizado e Histórico Escolar da Graduação.

2.3O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser completo e correto, sob total responsabilidade do(a) candidato(a), mesmo quando efetuado por terceiros.

2.4Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.5O comprovante de inscrição é o e-mail recebido após o preenchimento do formulário.

2.6A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá informações sobre o preenchimento dos formulários aos(às) candidatos(as) por nenhum meio de comunicação e presencialmente, sendo recomendado o estudo deste Edital.

2.7A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos com os computadores ou dispositivos utilizados para acessar o formulário de inscrição, bem como falhas de conexão, erros operacionais ou indisponibilidade de internet.

2.8Não será permitido o preenchimento do formulário de inscrição dentro da sede da Secretaria Municipal de Educação. Os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário de inscrição através da internet em outra localidade. Não será exigido nenhum documento nessa etapa.

2.9A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da contratação temporária ou a qualquer tempo, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) e/ou dispensa de ofício do(a) contratado(a) temporário, com a respectiva rescisão do contrato de trabalho.

2.10O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição durante o período previsto no cronograma, podendo preencher um formulário para cada cargo pleiteado.

2.11A classificação preliminar será processada com os dados da inscrição realizada pelo(a) candidato(a).

2.12 Finalizado o processo de inscrição, será divulgada a listagem de classificação preliminar.

2.13O(a) candidato(a) deverá conferir na listagem de classificação preliminar, os dados pessoais, alterando-os, se necessário, através de recurso, durante o período previsto no Anexo 01 deste Edital.

2.14A interposição de recursos será feita através do preenchimento de formulário próprio, on-line, conforme link constante do Anexo 01 deste Edital.

2.15 Esgotado o prazo de recurso, será divulgada a listagem de classificação definitiva.

2.16A listagem publicada será única e por ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 As contratações para a função de estagiário(a) serão designadas conforme listagem classificatória advinda deste **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especia**l.

3.2 Para ser contratado(a) como estagiário(a), o(a) candidato(a) deverá:

a) ser estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;

b) ter disponibilidade de 04 (quatro) ou 06 (seis) horas diárias, de segunda-feira a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) conforme Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio);

d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS VAGAS

4.1O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para formação de Cadastro Reserva, com início previsto para maio de 2026, observando-se a classificação do disposto no item 6, deste Edital.

4.2 As vagas de estágio deste Processo Seletivo serão para formação de Cadastro Reserva na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2026 para:

Estagiários(as) para compor equipe do Programa de Recomposição de Aprendizagem;

Estagiários(as) para compor o quadro de apoio à Educação Especial;

4.3 Ambas as situações contemplarão treinamentos e preparação para o pleno desenvolvimento das funções.

4.4 Serão deferidas inscrições dos(as) candidatos(as) devidamente matriculados em uma das seguintes instituições:

UNIFOR/FUOM - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA/MG

UNOPAR - EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PITÁGORAS

PUC MINAS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS

UNIP - UNIVERSIDADE PAULISTA

UNA BOM DESPACHO - FACEB EDUCAÇÃO LTDA

IFMG - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

UNICESUMAR

UNINTER EDUCACIONAL S/A

UNIFAGOC

UEMG

UFOP

UNIFAVENI

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Para as vagas de estágio para formação de Cadastro Reserva na Rede Municipal de Ensino de Arcos em 2026, serão priorizados os(as) candidatos(as) de licenciaturas.

5.2O processo de seleção compreenderá, inicialmente, análise do Histórico Escolar da graduação do(a) candidato(a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas as disciplinas cursadas.

5.3 Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade para fins de desempate.

5.4O resultado do Processo Seletivo será divulgado no sitewww.arcos.mg.gov.br/.

5.5 As listagens classificatórias do **Processo Seletivo para Acadêmicos de Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial**ficarão disponíveis no sitewww.arcos.mg.gov.br/.

5.6O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado da seleção.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1O(a) candidato(a) será convocado(a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação neste processo seletivo.

6.2 Após a divulgação da classificação final será publicado Edital de Convocação, com datas, cargos, números de vagas existentes para contratação temporária e informações se a mesma se dará de forma presencial ou on-line.

6.3 Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 01 (um) dia útil para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do Cadastro Reserva.
6.4 Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado(a) para vaga, o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
6.5A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6 Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7 Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro de Arcos, onde receberá a lista de documentos necessários para formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DA BOLSA-AUXÍLIO

7.1O(a) candidato(a) aprovado(a) fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais) mais auxílio-transporte no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais) mais auxílio-transporte no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais) para 06 (seis) horas trabalhadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação por parte do(a) candidato(a) do que determinam as legislações vigentes sobre estágio, bem como das regras do Processo Seletivo.
8.2A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.
8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de abril de 2026.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I
EDITAL SEMED Nº 002/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O Prefeito Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Estagiário(a) para a Rede Municipal de Ensino, no ano de 2026, de acordo com o seguinte cronograma:

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/04 a 29/04	A partir da publicação do edital até as 18h do dia 26/04	**INSCRIÇÕES** através do preenchimento do formulário eletrônico	Link do formulário: https://forms.gle/SBvHcrJAcv2jcexSA
30/04	Intermitente durante o período	**DIVULGAÇÃO** da lista de classificação **PRELIMINAR** dos(as) candidatos(as) inscritos	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Av. Yolando Sebastião Logli, 255 Distrito Industrial II - Arcos/MG CEP 35.588-000 e também no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos https://www.arcos.mg.gov.br/
04/05	7h às 18h	Interposição de **RECURSOS**	Link do formulário: https://forms.gle/DChFFoq7wGMdNMpM7
05/04	Intermitente durante o período	Divulgação da classificação **FINAL** dos candidatos inscritos	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Av. Yolando Sebastião Logli, 255 Distrito Industrial II - Arcos/MG CEP 35.588-000 e também no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos https://www.arcos.mg.gov.br/
06/05	9h	**CONVOCAÇÃO**	Secretaria Municipal de Educação situada no Prédio I da PUC Minas/Arcos - 2º andar Av. Yolando Sebastião Logli, 255 Distrito Industrial II - Arcos/MG CEP 35.588-000 e também no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcos https://www.arcos.mg.gov.br/

ANEXO II
Os candidatos ao Processo Seletivo para Estagiários(as) serão classificados conforme prioridades abaixo:

Prioridade	Habilitação e Escolaridade	Comprovante de Habilitação e Escolaridade	Critérios de Desempate para Candidatos(as) que se igualarem no quesito Habilitação/Autorização
1º	Estudante regularmente matriculado em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em Educação Especial	Comprovante de matrícula regular na faculdade declarada no ato de inscrição	**1º:**análise do Histórico Escolar da graduação do(a) candidato(a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas as disciplinas cursadas **2º:**Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) com maior idade para fins de desempate

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3B0A2546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 063/2026 - EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Técnica nº. 004/2026. Processo Administrativo nº.063/2026. Partes: Município de Arcos e TREMG. Objeto: Mútua cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG em atividades inerentes à realização das Eleições 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº.14.133/2021. Prazo: da data de publicação até 31/12/2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:758AE246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADTIVO DO PROCESSO 019/2026

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Administrativo nº 019/2026
Inexigibilidade nº 009/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA – MG
Contratada: AUTO POSTO 3A – CNPJ nº 00.494.504/0001-05
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, com a redução do valor do combustível Diesel S10, em razão da diminuição comprovada dos custos de aquisição junto às distribuidoras, conforme documentação apresentada pela contratada e análise técnica da Administração.
Com a revisão contratual, o valor unitário do Diesel S10 passa de R$ 8,60 para R$ 7,99, permanecendo inalterados os valores dos demais combustíveis.
A presente revisão ocorre em favor da Administração, visando adequar os valores contratuais à realidade atual de mercado, assegurando a economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.
Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Argirita/MG 15 DE ABRIL de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A532D5A0

GABINETE
DECRETO 131/2026

DECRETO Nº 131/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 70/2026, de 06 de março de 2026, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Argirita, no âmbito do Sistema

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOo Parecer nº 05/2026 - SEDESE/CONSEA, referente ao Processo nº 1480.01.0001697/2026-23, favorável à adesão do Município de Argirita ao SISAN, e em consonância com as recomendações nele formuladas.

DECRETA:

Art. 1º.O art. 3º, § 1º, do Decreto Municipal nº 70/2026, de 06 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1°.** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação "

Art. 2º.O art. 3º, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 70/2026, de 06 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**I.**A representação da sociedade civil deverá contemplar organizações civis do terceiro setor, segmentos de saúde e nutrição, religiosos, movimentos sociais, agroecologia, mulheres, geracional, sindicais e populares, conselhos, pessoas com necessidades alimentares especiais, povos e comunidades tradicionais, redes, fóruns e articulações, educação do campo, educação popular, instituições de extensão e pesquisa, setores com atuação no acesso à terra, à moradia e de defesa do consumidor. "

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 15 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4B6B714B

GABINETE
DECRETO 132/2026

DECRETO Nº 132/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 71/2026, de 06 de março de 2026, que cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOo Parecer nº 05/2026 - SEDESE/CONSEA, referente ao Processo nº 1480.01.0001697/2026-23, favorável à adesão do Município de Argirita ao SISAN, e em consonância com as recomendações nele formuladas.

DECRETA:

Art. 1º.O art. 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 71/2026, de 06 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 1°.**A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida pelas seguintes pastas:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação "

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 15 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:06D872FB

GABINETE
DECRETO 133/2026

DECRETO Nº 133/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida - CMPD/MR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município de Argirita:

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 8º, 11º e 13º da Lei Municipal nº 392/2025, que determinam a homologação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDOa aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida - CMPD/MR, pela Assembleia especialmente convocada para esse fim.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **homologado**, na forma do Anexo Único deste Decreto, o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida - CMPD/MR**, aprovado pela respectiva Assembleia.

Art. 2º.O Regimento Interno homologado por este Decreto passa a integrar a disciplina normativa de organização, estruturação, competências e funcionamento do CMPD/MR, nos termos da Lei Municipal nº 392/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Argirita, 15 de abril de 2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:39E13076

GABINETE
PORTARIA 40/2026

MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG
PORTARIA Nº 40/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO DE COORDENADOR EXECUTIVO I DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 13 e inciso II, do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor Kauê Rezende Furtado Coelho a para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo I do Município de Argirita/MG, a partir de 22 de abril de 2026..
.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Argirita/MG, 22 de abril de 2026

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita/MG

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:438A8E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO

DECRETO Nº 1.122 DE 18 DE OUTUBRO DE 2005

Regulamenta a Lei nº 1.073 de 28 de junho de 2.005 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC.

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.
Art. 2º São atividades da CONDEC:
I. Coordenar e executar as ações de defesa civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à defesa civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de defesa civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil;
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de defesa civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo CONDEC-Conselho Nacional de Defesa Civil;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puserem em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização social visando a implantação de NUDEC - Núcleos Comunitários de Defesa Civil, nos bairros e distritos.
Art. 3º A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador;
II. Conselho Municipal;
III. Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operativo.
Parágrafo Único - O coordenador e os dirigentes da coordenadoria municipal de defesa civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador do COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O coordenador da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
a) 03 - Representantes do Poder Executivo;
b) 01 - Representante DER/MG;
c) 01 - Representante da Igreja Católica;
d) 01 - Representante dos Evangélicos;
e) 01 - Representante servidor do Poder Legislativo;
f) 02 - Representantes da Policia Militar;
g) 02 - Representantes da Policia Civil;
h) 01 - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
i) 01 - Representante do Sindicato Rural de Arinos;
j) 01 - Representante da ADESA;
k) 02 - Representantes das Associações Comunitárias;
l) 01 - Representante da ACIA;
m) 01 - Representante da Loja Maçônica Acácia Arinense.
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Conselho Técnico compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Conselho operativo compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar la distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e

limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11 A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e
d) Nota de pagamento.
Art. 12 A Prefeitura Municipal de Arinos fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de defesa civil.
Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 18 de outubro de 2005.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

CLAIRTON PEREIRA DE ORNELAS
Secretário do Município

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:207393B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o Relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada, Tânia Barbosa de Souza**,** no item 17. Arinos 22 de abril de 2026.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA. -
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:95B46FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 3.333 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Institui membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Lei 1.073 de 28 de Junho de 2005, pela presente.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
a) Coordenador Executivo: Diego Alexandre Dressler;
b) Secretária Administrativa: Karolina Sena Lopes Rodrigues;
c) Agente do Setor Técnico: Eustaquio Francisco Coutinho Filho;
d) Agente do Setor Operacional: Adamo Juliano Isaias Batista.
Art 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a portaria 3.005 de 30 de março de 2021.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Arinos-MG, 03 de junho de 2025.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:5552A7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE DISTRATO

Termo de distrato a Ata de Registro de Preços Nº 10/2025- Gerenciadora da Ata: Município de Arinos- Inscrito no CNPJ nº 18.125.120/0001-80Detentora da Ata: Luíz Pereira dos Santos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.985.709/0001-33, data do Distrato: 14/04/2026. Arinos, 22 de abril de 2026.

MARCILIO ALYSSON FONSECA DE ALMEIRA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C9257B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 027 DE 15 DE ABRIL DE 2026. "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO PARA LOTAÇÃO NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 027 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

"Designa servidor público efetivo para lotação na Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO, Estado de Minas Gerais, ***SENHOR SELMAR LUIS DO VALLE****, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;*

CONSIDERANDO *a necessidade imperiosa de reforçar o quadro de pessoal Coordenadoria de Defesa Civil para otimizar as ações de prevenção, assistência e resposta a desastres;*

CONSIDERANDO *que a movimentação interna de servidores visa a melhor eficiência do serviço público, respeitando a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as atividades a serem desempenhadas;*

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público efetivo ***JERRY JOSÉ DE PAULA*** *ocupante do cargo de PEDREIRO, matrícula nº 250, para ter exercício e lotação na Coordenadoria de Defesa Civil do município*

Art. 2º O servidor ora designado desempenhará suas funções sob a supervisão direta da Chefia da Defesa Civil, observando as atribuições pertinentes ao seu cargo e as especificidades das demandas do órgão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE.

Do Gabinete do Prefeito, Edificio "Prefeito Eliezer Olivier de Paula", Barão do Monte Alto/MG, em 15 de Abril de 2026, 64º ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:BC2FF58D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 050/2026

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
Nº 050/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG

CONTRATADO: NOGUEIRA E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOSSIADOS
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, de natureza singular e com notória especialização para atender ao Município de Barra Longa/MG

VALOR DO CONTRATO: R$ 286.104,00

VIGÊNCIA: 06/04/2026 à 31/12/2027

Publicado em 07/04/2026

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:6F23AB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO CONTRTAOS PROCESSO 078/2026
CREDENCIAMENTO 006/2026

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 078/2026INEXIGIGBILIDADE 009/2026 CREDENCIAMENTO 006/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato100/2026, 101/2026 E 102/2026, Processo078/2026Inexigibilidade 009/2026,Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para atuarem como oficineiros, desenvolvendo oficinas nas áreas pedagógicas, terapêuticas, culturais, socioassistenciais e na preparação para o mercado de trabalho, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

LUCILENE BASSI ALVIM CPF: 026.595.636-67
Contrato : 100/2026

RENATA DO NASCIMENTO CNPJ: 49.870.469/0001-70
Contrato: 101/2026

RITA DE CASSIA RODRIGUES DE SOUZA CPF: 093.981.656-35
Contrato: 102/2026

Vigencia : 22/04/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:4ADEB3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADESÃO PROCESSO 092/2026 ADESÃO 016/2026

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 015/2025, do Processo 003/2025 Pregão Eletrônico nº 002/2025, do CODAMMA objeto : Prestação de serviços técnicos especializados em inovação e transformação digital, com foco na modernização, otimização e melhoria continuas da prestação de serviços públicos municipais , visando maior eficiencia , transparencia e qualidade no atendimento a população.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços
BCR50 NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 04.030.180/0001-05

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C8964004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECLARAÇÃO PROCESSO 080/2026 DISPENSA 022/2026

DECLARAÇÃO

PROCESSO 080/2026
DISPENSA 022/2026

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de sistema de automação para portão, incluindo o fornecimento de motor para portão deslizante de alta velocidade, com potência nominal mínima de 1 HP, bem como todos os acessórios, materiais elétricos, cabeamento e demais componentes necessários, abrangendo ainda os serviços de instalação, configuração, e entrega do sistema em perfeito estado de funcionamento, destinado ao portão de acesso do prédio dos Três Poderes, sede da Prefeitura Municipal de Barroso/MG
Declaro para os devidos fins, que, nos termos do doart. 75, IIda Lei nº 14.133/2021, procedi a publicação de Aviso de Dispensa Eletrônica no sítio eletrônicoda Prefeitura Municipal de Barroso/MG, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, contendo todas a especificaçõesdo objeto pretendidocom o intuito de obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Destaco que 03 (três) empresas manifestaram interesse em apresentar proposta adicional para contratação direta do referido objeto. Vale ressaltar que os menores valores apresentados dentre as pesquisas de preços anexadas ao processo, constam do Termo de Referência anexado ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Por ser verdade firmo a presente.

Barroso, 22 de abril de 2026.

ÉRICA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:7BE0E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATO 097/2026 PROCESSO 081/2026
CREDENCIAMENTO 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 081/2026INEXIGIGBILIDADE 011/2026 CREDENCIAMENTO 007/2026

Município de Barroso torna público extrato aocontrato097/2026, Processo081/2026Inexigibilidade 011/2026,Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para contratação de profissional habilitado para realização de exames e responsabilidade técnica para Torneio Leiteiro, Concurso de Marcha e Concurso de Morfologia em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura

TULIO GRAÇANO SIQUEIRA CPF: 044.269.726-04

Vigencia : 22/04/2026 a 31/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:76A6ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026 DISPENSA Nº 023/2026

O Município de Barroso torna público o Aviso de Dispensa 023/2026 Processo nº 090/2026. Constitui objeto desta Dispensa **Contratação de empresa especializada em montagem e instalação de tenda tipo circo para Feira Agropecuária e Concurso de Morfologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Data da sessão: 29/04/2026
Link: http://barroso.licitapp.com.br/
Horário da Fase de Lances: 09:30 às 15:30
Retirada do Aviso:www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:A3883B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2026 PROCESSO 081/2026

CREDENCIAMENTO 007/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2026, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para contratação de profissional habilitado para realização de exames e responsabilidade técnica para Torneio Leiteiro, Concurso de Marcha e Concurso de Morfologia em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura

CREDENCIADO CNPJ/CPF ITEM
Tulio Graçano Siqueira 044.269.726-04 01,02,03,04,05,06 e 07

Barroso, 22 de Abril de 2026

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C2510B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO CONTRATO 098/2026 E 099/2026 PROCESSO 223/2025 CREDENCIAMENTO 011/2025

DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATOPROCESSO 223/2025INEXIGIGBILIDADE 41/2025CREDENCIAMENTO 011/2025

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 098/2026 e 099/2026 Processo223/2025Inexigibilidade 041/2025,Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

TAINAN BRUNO GONÇALVES
CPF: 022.187.136-59
Contrato: 098/2026

ANDREZA APARECIDA MELO
CPF: 125.852.886-09
Contrato: 099/2026

Vigencia : 22/04/2026 a 01/12/2026

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:471804FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 011/2025 PROCESSO 223/2025

CREDENCIAMENTO011/2025 INEXIGIBILIDADENº 041/2025
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Tainan Bruno Gonçalves	022.187.136-59	01.02.03.04.07 e 09
Andreza Aparecida Melo	125.852.886-09	01,02,03,04 e 09

Barroso,22 de Abril de 2026

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D489855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição gradativa de borracha, do tipo granulo, para piso de gramado sintético, com foco no desenvolvimento das atividades físicas e esportivas, em atendimento as necessidades da Secretaria municipal de Esporte e Lazer, com a empresa vencedora:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2026: EVF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.058.235/0001-87. Assinatura da Ata: 22/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:

https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/93889

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-10-2026/1000044

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:8F2DEC3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 000160/25- 00001/26 Termo Aditivo ao Contrato nº 0003/26. Pregão Presencial nº 10/2025. *GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA.* Valor: 2.340,00. Objeto: Registro de Preços para compromisso de aquisição de equipamentos. Dotação Orçamentária:
02.05.01.12.361.0004.1020.0000.449052.0233
02.05.01.12.361.0004.1020.0000.449052.0234
02.05.01.12.361.0004.2017.0000.449052.0248
02.05.01.12.361.0004.2017.0000.449052.0249
02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0282
02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0283
02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0284

02.05.02.12.365.0005.1027.0000.449052.0285
02.05.02.12.365.0005.2023.0000.449052.0290
– Assinatura: 07/04/2026 - Vigência: 30/01/2027 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F9FCB5EE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 253/2023. Contrato n. 19/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **ESTIVA TRUCK DIESEL LTDA..** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura:05-01-2026. Vigência: até 05-01-2027. Valor R$ 105.000,00 Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – Limpeza Pública 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 – Serviços de Estrada de Rodagem 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – Dep. Agricultura 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 – Transporte Escolar Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317 – Transporte Escolar PNATE 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – Transporte Escolar P.T.E 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar Ensino Infantil 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar P.T.E 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Saúde 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - FES 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411 – Cons Tutelar 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 - IGDBF 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC
–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49231245

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 253/2023. Contrato n. 20/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **M.M.COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 05-01-2026. Vigência: até 05-01-2027 Valor R$ 1.655.000,00 Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – Limpeza Pública 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 – Serviços de Estrada de Rodagem 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – Dep. Agricultura 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 – Transporte Escolar Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317 – Transporte Escolar PNATE 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – Transporte Escolar P.T.E 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar Ensino Infantil 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar P.T.E 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Saúde 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - FES 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411 – Cons Tutelar 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 - IGDBF 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC
–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D814D4BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 253/2023. Contrato n. 22/2024. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **UNIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 05-01-2026. Vigência: até 05-01-2027 Valor R$ 605.000,00 Dotação Orçamentária: 02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – Limpeza Pública 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 – Serviços de Estrada de Rodagem 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – Dep. Agricultura 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 – Transporte Escolar Ensino Fundamental 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317 – Transporte Escolar PNATE 02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – Transporte Escolar P.T.E 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar Ensino Infantil 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar P.T.E 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Saúde 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - FES 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411 – Cons Tutelar 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 - IGDBF 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC
–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7D959B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 021/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS.** Empresa vencedora: **PRENOBRE LTDA-ME,** CNPJ/MF: 68.491.232/0001-23. Início: 22/04/2026 Vigência: 22/04/2027.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EA8FF838

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 158/2026.** Objeto: – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº10.822 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025. Empresa: **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.457.127/0001-19.** Valor Total estimado: **R$319.078,78 (trezentos e dezenove mil, setenta e oito reais e setenta e oito centavos).** Início: 22.04.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 22.04.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A6E934C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO HOMOLOGAÇÃO: Processo nº 021/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS.** Empresa vencedora: **PRENOBRE LTDA-ME,** CNPJ/MF: 68.491.232/0001-23. Início: 22/04/2026 Vigência: 22/04/2027. Valor total: Valor total:R$2.234.224,00(dois milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais).

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:277F5B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N º: 036/2026
EDITAL Nº .....: 0015/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 085/2024 - Processo Licitatório nº 053/2024, Pregão Eletrônico 012/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM – CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.822, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a regularidade deste processo, RATIFICO a presente Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 de 1° de abril de 2021.

Bonfinópolis de Minas, 22 de abril de 2026.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:841A1036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 038/2026.
INEXIGIBILIDADE 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 38/26. INEXIGIBILIDADE 9/26 – CREDENCIAMENTO 5/26. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFESSOR E MONITOR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 1481001251/2025 SEDESE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESE, E O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. INÍCIO DAS INSCRIÇÕES 04/05/2026 ÀS 09 HRS.

Publicado por:
Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Código Identificador:7BF9F172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 284/2026 Fabricio Kleber Alves Viana, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Motorista II, na Secretaria Municipal de Educação, no valor mensal de R$1.978,33 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo início no dia 01/04/2026 a 01/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A0247ADC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 285/2026 Allan Vinicius Ferreira Rocha, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Enfermeiro no Projeto Acolher, no valor mensal de R$6.252,45 (seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo início no dia 02/04/2026 a 02/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F017EAC9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 286/2026 Heleida Marcia Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Especialista da Educação – na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", em substituição a servidora Carla Maria Pereira, que se encontra afastada pelo INSS", no valor mensal de R$3.833,36 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 02/04/2026 a 14/08/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CBAEC4EF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 287/2026 Aline Delane Alves Batista, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Especialista da Educação – na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$3.833,36 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 02/04/2026 a 02/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:03A27AE8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 288/2026 Jane Pereira da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Especialista da Educação – na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$3.833,36 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 02/04/2026 a 02/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E210E287

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 289/2026 Thaynara Stheffane Ferreira Lima, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:01877F35

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 290/2026 Elaine Fernandes Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8F6CC1C5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 291/2026 Raquel Ferreira de Carvalho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A883D7FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 292/2026 Jaqueline Fernandes Ribeiro Nunes, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B3C91037

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 293/2026 Neide Alves da Silva Leite, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:40E74FCB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 294/2026 Brenda Rayane Alves da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5A2E3D2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 295/2026 Débora da Silva Cardoso, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2C90DA06

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 296/2026 Rafaela Aparecida Monteiro Rodrigues, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E44E444

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 297/2026 Sandra Ribeiro da Silva Pereira, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B612A8AA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 298/2026 Maria Fernanda Cordeiro de Carvalho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5CB7CFB4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 299/2026 Leidiane Mesquita Siqueira Braga, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F423F19

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 300/2026 Vanilda Gonçalves Machado, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Elsi Vaz Landim", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58010183

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 301/2026 Marilda Batista Pires Vila Nova, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 06/04/2026 a 06/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:898DBA5D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 302/2026 Thais Cristina Reis Borges, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Fisioterapeuta no Projeto Acolher, no valor mensal de R$6.119,33 (seis mil e cento e dezenove reais e trinta e três centavos) tendo início no dia 07/04/2026 a 07/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E4CC6120

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 303/2026 Kivia Barbosa da Silva, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Assistente de Apoio Especializado – AAE, na Escola

Municipal "Rui Veloso Cordeiro", no valor mensal de R$1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais), tendo início no dia 07/04/2026 a 07/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CE7EAFE6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 304/2026 Juliardo Jose Roberto Tavares, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Operador de Maquinas II,no valor mensal de R$1.978,33 (um mil e novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), tendo início no dia 10/04/2026 a 10/10/2026.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F429519A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 305/2026 Soraya Alves Coelho, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Especialista da Educação – na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", no valor mensal de R$3.833,36 (três mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), tendo início no dia 14/04/2026 a 14/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6D427582

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG - Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: nº 306/2026 Shara Karuline Borges, prestação de serviços por prazo determinado no cargo de Cirurgião Dentista –ESF – Zona Rural, em substituição ao Servidor Francisco Pereira Junior, que se encontra exercendo cargo comissionado de Coordenador de Saúde Bucal, no valor mensal de R$6.252,45 (seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), tendo início no dia 16/04/2026 a 16/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2026.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1026114C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 264/2026 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Keila Cardoso de Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 264/2026, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/04/2026 e término no dia 12/10/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 22/04/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CB11582A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADESÃO A.R.P

AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS–52/2026. **PE 336/2025**. O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "PARTICIPANTE" à Ata de Registro de Preços nº 52/2026**,**realizado pelo**SEPLAG/MG -** Objeto: registro de preço para eventual compra estadual de Medicamentos IV - SEBAF, mediante o Valor Global Estimado de R$ 4.217.874,40 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).Brasilândia de Minas/MG, 01 de abril de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CEB92219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 76/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 38/2026, PRC 76/2026, do tipo menor preço por item, tendo como **aquisição de troféus e medalhas**. As propostas serão aceitas até o 28/04/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:8ECF498B

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 78/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.
Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 39/2026, PRC 78/2026, do tipo menor preço por item, tendo como CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT E LICENÇA AUTOCAD LT, SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS ALTOQI EBERICK PREMIUM E SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA

ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ALTOQI BUILDER PREMIUM. As propostas serão aceitas até o 28/04/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:7270C397

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Processo nº 073/2026. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, sob o regime de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento menor preço global, para a contratação de empresa especializada para a execução da obra pública de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em dois trechos da estrada municipal Benedito Barreto de Andrade, conforme CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA nº 957817/2024 TRANSFEREGOV.BR nº 008642/2024. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/05/2026, às 9h30min., por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

DAIANE ALINE DE CARVALHO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C646BD4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA LISTA INICIAL DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Credenciamento nº 01/2026. Objeto: Credenciamento de interessados em obter a cessão onerosa e temporária de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação durante a realização do evento "Rock Místico". **Homologação da lista inicial de credenciados**: MARIVANA ALVES DE OLIVEIRA, 45.830.341 RUTE PINHEIRO, RITA RAQUEL PINHEIRO PORFÍRIO, LUCIANO RIBEIRO, 51.215.206 JHONATA VIANA e KAROLINE TAVARES DOS SANTOS. Bueno Brandão, 22 de Abril de 2026.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F77F9EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 044/2026, referente à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares (desfibrilador, eletrocardiógrafo e monitor multiparamétrico) em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização/Fundo Municipal da Saúde de Cabeceira Grande-MG, foi regularmente instaurado;
C**ONSIDERANDO** que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, visando ao atendimento do interesse público;
CONSIDERANDO a identificação de inconsistências técnicas no descritivo do objeto, bem como a necessidade de inclusão de itens essenciais não previstos inicialmente, tornando inadequada a continuidade do procedimento licitatório, de modo a comprometer a adequada formulação das propostas e a futura execução contratual, impondo-se, por razões de conveniência e oportunidade, a revogação do certame para a devida revisão e posterior abertura de novo procedimento, promovendo economicidade, eficiência administrativa e celeridade na contratação, atendendo os principios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
A Administração Pública, no exercício do poder-dever de autotutela, pode rever seus próprios atos quando verificada a presença de vícios, inadequações ou razões de interesse público que justifiquem sua anulação ou revogação, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
No caso em análise, constatou-se a existência de inconsistências técnicas no descritivo do objeto constante no processo licitatório em epígrafe, as quais podem comprometer a adequada compreensão das especificações pelos licitantes, bem como a correta execução contratual. Verificou-se, ainda, a necessidade de inclusão de itens essenciais não contemplados inicialmente, indispensáveis para o pleno atendimento das demandas da Administração.
Tais inconsistências e omissões podem acarretar prejuízos à competitividade do certame, à seleção da proposta mais vantajosa e à futura execução do objeto, contrariando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.
Diante desse cenário, mostra-se mais adequado e prudente proceder à revogação do presente processo licitatório, a fim de possibilitar a revisão integral do termo de referência e demais documentos técnicos, com os devidos ajustes e complementações, garantindo maior precisão, clareza e adequação às reais necessidades da Administração.
Assim, a revogação do certame revela-se medida necessária e justificada por razões de conveniência e oportunidade, assegurando a condução de novo procedimento licitatório devidamente estruturado, apto a atender, de forma eficiente e segura, o interesse público envolvido.
Por fim, destaca-se que será promovida a abertura de novo processo licitatório, com as devidas correções e inclusões no descritivo do objeto, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à legislação vigente.

E, para que produza seus efeitos legais, lavra-se o presente Termo.

Cabeceira Grande/MG, 22 de abril de 2026.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:359EA5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIDOR MUNICIPAL, DETENTOR DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE DE OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES , ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO.

PORTARIA Nº 043/2026

Concede Função Gratificada para o servidor Municipal, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Operador de Máquinas Leves , Anderson José Cândido.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - Conceder, a concessão de Função Gratificada (FG-1), equivalente a 15% sobre o vencimento, ao servidor Anderson José Cândido, matrícula 1936, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente de "Operador de Máquinas Leves".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 13 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:CB9D265C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXONERA O SERVIDOR MUNICIPAL CARLOS ANTÔNIO DE MELO JUNIOR, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO III".

P O R T A R I A nº 044/2026

Exonera o Servidor Municipal Carlos Antônio de Melo Junior, do Cargo de Provimento em Comissão denominado "Assessor Executivo Comissionado III".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Municipal **Carlos Antônio de Melo Junior,** do Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado III"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **15/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 15 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:EF06DFE1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SENHOR MARCELO RODRIGUES MENDES, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO III".

P O R T A R I A nº 045/2026

Nomeia o Senhor Marcelo Rodrigues Mendes, no Cargo de Provimento em Comissão denominado "Assessor Executivo Comissionado III".

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Marcelo Rodrigues Mendes,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado III"**, Nível TS 018, Grau 0A, a partir de **16/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de abril de 2026.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:D11F11AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ALENDAR JOSE SANTANA JUNIOR - ME, INSCRITA NO CNPJ: 25.072.631/0001-47

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleadnro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, DESTINADAS AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Considerando a escolha da empresa **ALENDAR JOSE SANTANA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 25.072.631/0001-47, pelo valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ALENDAR JOSE SANTANA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 25.072.631/0001-47**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 08 de abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:064D2ACD

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MAQNELSON AGRICOLA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 07.791.111/0011-84

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Aleadnro Francisco da Silva, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de AQUISIÇÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM JF C – 120 S3 PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

Considerando a escolha da empresa **MAQNELSON AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.791.111/0011-84, pelo valor global de R$ 45.033,33 (quarenta e cinco mil trinta e três reais e trinte e três centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **MAQNELSON AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.791.111/0011-84**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicões exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cachoeira Dourada, 17 de Abril de 2026.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3EA70276

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026 ALENDAR JOSÉ SANTANA JÚNIO-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 25.072.631/0001- 47

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 015/2026 - PROCESSO n° 016/2026 - DISPENSA Nº 004/2026 Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **Alendar José Santana Júnio-ME, inscrito no CNPJ nº 25.072.631/0001- 47**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS, DESTINADAS AO BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DO NOVO CONJUNTO HABITACIONAL DA VILA DOURADA NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global deste contrato é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguinte dotação: 02.15.--.17.521.0006.1020.4.4.90.51.00-ESTRUTURAÇÃO REDE DE AGUA E ESGOTO – 1709 – 247/2026. Data de assinatura do Contrato 15/04/2026; Vigência: até 15/04/2027. Signatários: CONTRATANTE, Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na AV. 05, N º 28, Centro, portador RG Nº M-11.142.989 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 044.191.166-84 e CONTRATADA, empresa Alendar José Santana Júnio-ME, inscrito no CNPJ nº 25.072.631/0001-47, com sede na cidade de Capinópolis-MG, sito à Rua Oito, nº 568, Setor Industrial Issac Luiz.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:785E8E52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0053/2026
Inexigibilidade nº: 0022/2026

Favorecido: **RESOLV COMERCIO DE PARABRISAS LTDA** – CNPJ sob o nº **07.773.134/0001-94**, com sede na Av. Dos Canarios, nº 30, bairro Jardim Fabiana – Três Corações/MG – CEP: 37.416-570.
Objeto: Pagamento de franquia pela cobertura de sinistro em veículo oficial - marca/modelo/versão: citroen/c3 live 1.0 - espécie/tipo: passageiro – placa: sji-6g38 - ano fabricação: 2023 – ano modelo: 2024.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinqüenta reais).

Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 22 de Abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:D5BF2146

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0058/2026
Inexigibilidade nº: 0023/2026

Favorecido: **LIGA SULMINEIRA DE JIU JITSU** – CNPJ sob o nº 26.928.756/0001-99, com sede na Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz, nº 28, bairro São Carlos – Pouso Alegre – CEP: 37.550-001.
Objeto: Inscrição na 14ª Copa Circuito das Águas de Jiu Jitsu, que acontecerá no município de Caxambu/MG.
Fundamento Legal: art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Após a finalização do procedimento de inexigibilidade de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 17 de Abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:E83EC52A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0085/2025
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0085/2025

REFERÊNCIA: Processo n° 00041/2025 – Pregão n° 00014/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA** - CNPJ/CPF: 45.784.536/0001-83 - Av Virgilio De Melo Franco, 430 - Centro – Cambuquira/MG - 37420-000, neste ato representada por **Natália da Cruz Liz Oliveira,** inscrita no CPF n° 096.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este termo tem por objeto a alteração da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência para até 28/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo decorre do Ofício nº 88/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e do Parecer Jurídico nº 76/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 22 de Abril de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 45.784.536/0001-83
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____

Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BA6618BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 063/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Ata de Registro de Preço – Processo Licitatório 063/2026 – Pregão Eletrônico 021/2026. Objeto: "Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços de viga em peça roliça de eucalipto tipo rosa ou vermelho para construção e manutenção de mata-burros das estradas vicinais do município." Ata de Registro de Preço_041/2026/DL – **MARIA APARECIDA SAVIOLE**, CNPJ 753 343/0001-90, com valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

ELIANA MARIA MUNIZ -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:E6083804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo do Licitatório nº 031/2026 – Inexigibilidade nº. 012/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL VISANDO À ANÁLISE, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PARECERES TECNICOS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOSÀ GESTÃO AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E NA OBSERVÂNCIA DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS**. Data da Homologação: 22 de abril de 2026. Empresa Contrata: **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**. Valor Homologado: **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 22 de abril de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F6D147ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2026
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026** referente ao Processo do Licitatório nº 031/2026 – Inexigibilidade nº. 012/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL VISANDO À ANÁLISE, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PARECERES TECNICOS, ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOSÀ GESTÃO AMBIENTAL EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS E NA OBSERVÂNCIA DAS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS APLICÁVEIS**. Data de assinatura: 22 de abril de 2026. Empresa Contrata: **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**. Valor Homologado: **R$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**.** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-

mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 22 de abril de 2026.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2CCD2027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025
CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025 CONCORRÊNCIA Nº 06/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 105/2025
Concorrência nº 06/2025

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: no 41.804.972/0001-16, com sede a cidade de Patos de Minas - MG, na Rod. BR 365 , s/nº, Km 404, Bairro Zona Rural, CEP: 38.700-970, neste ato representada por Sr. Rodrigo Pereira Araujo Rodrigues, CPF nº xx9.1xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2025 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 22 de abril de 2026 a 22 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2025a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2025.
2.3. O presente 1º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 22 de abril de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:F0109419

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

Empresa LAGE & MOREIRA CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 52.348.051/0001-02, com sede na cidade de Ipatinga – MG , na Rua Zacarias, nº104, bairro Canaa, Cep 35.164-223, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Forte Battaglin, CPF nº xx9.0xx.xx8-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviços, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 28 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1. É condição de eficácia do presente 7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 114/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2024.

2.3. O presente 7º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:B8769778

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 38/2026 - CREDENCIAMENTO 08/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG – Extrato de Adjudicação e Homologação – Processo Licitatório nº 038/2026 – Chamada de Credenciamento/Inexigibilidade nº 008/2026 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços mecânicos, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, lubrificantes, pneus e acessórios para a frota municipal – Tipo: maior desconto – Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica adjudicado e homologado o objeto às empresas: JKA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 46.493.183/0001-25; CENTRO OESTE TRATORES LTDA – ME – CNPJ nº 03.018.577/0001-19; CARVEL AUTOPEÇAS LTDA – CNPJ nº 42.801.514/0001-96; BR COMERCIAL DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ nº 34.127.322/0001-18; MOLAS BARBOSA E RODRIGUES LTDA – ME – CNPJ nº 28.940.763/0001-31; MOLAS BARBOSA LTDA – CNPJ nº 04.267.725/0001-00 – Campos Altos/MG, 22 de abril de 2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:445BA449

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 43/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG – Extrato de Adjudicação e Homologação – Processo Licitatório nº 043/2026 – Dispensa Eletrônica nº 010/2026 – Objeto: Aquisição de equipamentos de audiovisual e informática para o Departamento de Assessoria de Comunicação do Município de Campos Altos/MG – Tipo: menor preço por item – Valor total: R$ 18.601,46 – Nos termos da Lei nº 14.133/2021, fica adjudicado e homologado o objeto às empresas: LICITAINFO LTDA – CNPJ nº 52.277.278/0001-04; BELETABLA COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 62.742.164/0001-41; AHR EXPRESS LTDA – CNPJ nº 56.689.187/0001-37; 61.953.735 JANETE MARIA SILVA FONSECA – CNPJ nº 61.953.735/0001-24 – Campos Altos/MG, 22 de abril de 2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:9B24A454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024 CONTRATO Nº 74/2026

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO. Contratado: Fernando Caetano Moreira Filho, Leiloeiro Oficial, portador da matrícula na JUCEMG número 445, e do CPF: n. xx9.1xx.xx6-xx. Contrato nº 74/2026. Data assinatura 22/04/2026. Campos Altos – MG, 22/04/2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:838D1B2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 819/2026

DECRETO Nº 819/2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, na Lei 1.108/2023, DECRETA**:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 22 de abril de 2026 a pedido da própria servidora EDUARDA MIGUEL ANTUNES, aprovada em Processo Seletivo 001/2023 no cargo de Agente Comunitário de Saúde/PSF IV – JESUS CARDOSO- "Posto Central"

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de abril de 2026

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:EBA5D0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa TELIRIO TEIXEIRA FONTES NETO, perfazendo um valor global de R$ 61.399,13 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e treze centavos), visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cerca tipo gradil nylofor no município de Capitão Andrade/MG.

Município de Capitão Andrade /MG, 22 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:85E76AFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2026, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de porta hospitalar do tipo corta-fogo, modelo de folha dupla com sistema de abertura "vai e vem", equipada com visores de vidro temperado/laminado, travas eletromagnéticas e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento e acabamento, destinada à Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, localizada na sede do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 30 de abril de 2026, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital/). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 23/04/2026, até às 09:00 horas do dia 30/04/2026. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital/, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:305CF767

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2026 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura esportiva, compreendendo par de traves de futebol, bancos de reservas cobertos, estrutura para mesário e assentos técnicos, que serão instalados no Estádio Municipal de Capitão Andrade-MG. A abertura das propostas ocorrera no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas. Recebimento das Propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 23/04/2026, e encerra-se no dia 30/04/2026, às 10:00 horas. As empresas interessadas poderão enviar Propostas através do e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gov.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP

nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 16:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com Ellen Gomes de Oliveira – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8CD8934A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: TELIRIO TEIXEIRA FONTES NETO, visando a "Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cerca tipo gradil nylofor no município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 22 de abril de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4CF68FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – INEXIBILIDADE n°. 11/2026 – Extrato de Ratificação de inexigibilidade referente ao Processo Licitatório n°. 45/2026 – Objeto: "Contratação de serviço de empresa de produção musical para show musical do artista de renome nacional NADSON O FERINHA para compor a programação do XV ENCONTRO DOS CARLOSCHAGUENSES AUSENTES, no dia 24 de julho de 2026, processo cultural 025 de 2026". **Contratante**: Município de Carlos Chagas. **Favorecido**: NF SHOWS E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 43.974.964/0001-43. **Valor**: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data da Ratificação: 22 de abril de 2026.

DAGMAR SOARES DE OLIVEIRA MARTINS.
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:41FDE120

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA CACHOEIRA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, Pregão Eletrônico nº 08/2026.
A Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira - MG, torna-se público o **Pregão Eletrônico nº 08/2026 - Registro de Preço -** Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Município de Carmo da Cachoeira/MG e conveniada, atendendo as Secretarias Municipais e Gabinete. A abertura/análise das propostas será ás **08 horas e 31 minutos do dia 13 de maio de 2026**. O edital estará disponível no **www.carmodacachoeira.mg.gov.br,** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações: (35) 3225-1211.

JULIANO PEREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Reis Silva
Código Identificador:4FA02C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **VIA ÚNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 44.019.686/0001-38. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de ar condicionado. Data: 15/04/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:111D6704

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de termo de credenciamento cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **LUISA SILVEIRA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: 64.199.251/0001-20. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com atuação na área de clínica geral, visando a prestação de serviços de consultas médicas para atender as necessidades do Programa Estratégia da Saúde da Família (ESF), considerando as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG. Data: 22/04/2026.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:6F01973B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 019/2026 – Processo Licitatório n.º 040/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA NO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

VIGENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA/MG. Data e horário de início da sessão: 11/05/2026 às 9h. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0EDA8274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 047/2025

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.295.172/0001-85.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por mais 12(doze) meses, a contar de 08/05/2026 a 07/05/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se **na Lei Federal nº 14.133/2021**.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:44CBEEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 079/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 125/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **AQUILUS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ASAI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.103.676/0001-98**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do Contrato Administrativo nº 079/2024, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, em observância ao disposto no *Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se no *Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021*.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F4126A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 050/2023

QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

LOCADORA: SRA. MICHELI APARECIDA BRANDES DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 050.496.566-21.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da titularidade do LOCADOR no Contrato n.º 050/2023, em razão da aquisição do imóvel situado na Rua Luiz Gomes, nº 70 – Centro, Carmo de Minas/MG, pela Sra. Micheli Aparecida Brandes de Almeida, a qual passa a figurar como nova locadora, substituindo o Sr. Edgard de Castro Ferreira e Outros, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato vigente, incluindo prazo de vigência, valor locatício e obrigações acessórias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se **na Lei Federal nº 8.666/93**.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:AF8787DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 076/2024

QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.562.174/0001-98.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do Contrato nº 076/2024 até o dia 30 de junho de 2026**, em razão do período chuvoso intenso que inviabilizou a execução integral dos serviços por mais de 60 dias, conforme Ofício nº 002/2026 da empresa contratada, parecer técnico do Departamento Municipal de Obras e parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. **107 e 112 da Lei nº 14.133/2021**, que autorizam prorrogações contratuais em razão de fatos supervenientes devidamente comprovados, desde que atendido o interesse público e preservado o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:210775BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 046/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF: 139.235.536-25.

OBJETO: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 13 de abril de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE3C6E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. AVISO DE EDITAL. Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2026 – Credenciamento. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitações, vem tornar público o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VIII DO PRESENTE EDITAL, com período de protocolo de credenciamento a ocorrer à partir do dia 23/04/2026 até o dia 22/05/2026, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:00 hs. do dia 25/05/2025. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 22 de abril de 2026.

BRUNO ALEXANDRE AMORIM LIMA –
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8C76B130

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 50/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CARONA REALIZADA NO PROCESSO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO N° 121/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024. Extrato do Termo de Contrato nº. 50/2026. Contratante: Município de Carneirinho/MG-CNPJ nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: METAH LTDA-CNPJ n° 22.723.564/0001-95; Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES, PARA A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE), ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG**, conforme especificado no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO N° 121/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, conforme segue:

LOTE (1) - UNIFORMES ESCOLARES		
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**UNID.**
CALÇA ESCOLAR INVERNO.	2.200	UN
CAMISETA ESCOLAR CAVADA.	1.100	UN
CAMISETA ESCOLAR COM MANGA.	1.100	UN
CAMISETA ESCOLAR COM MANGA LONGA.	1.100	UN
JAQUETA ESCOLAR INVERNO.	1.100	UN
SHORT/SHORT SAIA	2.200	UN
LOTE (3) - TÊNIS ESCOLARES		
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**UNID.**
TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO	700	UN
TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO	400	UN

Valor total: **R$461.669,00 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e sessenta e nove reais)**; Prazo de entrega: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produtos será de, no máximo **60 (sessenta) dias**, e será contado a partir da Ordem de Serviço, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência; Vigência: **O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses** podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 20/04/2026. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:881AD95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
ADESÃO AQUISICAO DE COMPUTADORES CONSORCIO AMESP

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 055/2026 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 do Pregão Eletrônico nº 005/2024, firmado entre a AMESP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO SAPUCAI e a empresa SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA de CNPJ/MF 22.204.648/0005-46. Objeto: "Aquisição de Equipamentos de Informática para manutenção das atividades de informática da administração municipal". Valor Contratado: R$ 20.121,00 (vinte mil cento e vinte e um reais). Cássia/MG, 22 de abril de 2.026.

DONIZETE VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:08BF4289

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - AQUISICAO DE RAÇAO PARA O CANIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 054/26 – PREG ELETRÔNICO 014/26 – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 014/2026. Objeto: " Futura e Eventual Aquisição de ração para o canil do município de Cássia (MG)", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 06 de MAIO de 2.026, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5712. Cássia/MG, 22 de ABRIL de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:4970AAA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026-DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

CONSIDERANDO que o Município foi instado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) a prestar esclarecimentos acerca da opção adotada pelo Município quanto ao grau de detalhamento dos custos dos serviços e materiais constantes do instrumento convocatório, notadamente a respeito das composições de custos utilizadas, data-base, BDI e regime de oneração;

CONSIDERANDO que, em atenção à referida solicitação, o processo foi suspenso e submetido à análise do setor de engenharia, o qual identificou a necessidade de revisão e adequação das especificações do objeto, a fim de garantir maior precisão técnica e compatibilidade com as reais necessidades da Administração;

CONSIDERANDO que as alterações apontadas impactam de forma substancial os elementos da contratação, inclusive o valor estimado, a metodologia de formação de preços e os critérios técnicos do objeto, tornando inadequada a mera retificação do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias evidenciam a necessidade de reestruturação da fase preparatória, em observância ao princípio do planejamento, previsto na Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve conduzir seus procedimentos sob estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como aos princípios específicos que regem as contratações públicas, dentre os quais se destacam a vinculação ao instrumento convocatório, a isonomia, a proporcionalidade, a razoabilidade e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO que segundo Marçal Justen Filho**,**"o princípio do planejamento significa o dever de previsão das ações futuras, abrangendo inclusive eventos não relacionados diretamente à atuação administrativa, de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização das finalidades pretendidas";

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Súmula acima consagra o princípio da autotutela administrativa o qual a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos;

CONSIDERANDO que a autotutela abrange o poder de anular, convalidar e, ainda, o poder de revogar atos administrativos;

CONSIDERANDO que entre as prerrogativas da Administração Pública há a possibilidade de rever, corrigir e revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público;

CONSIDERANDO que dentro de tal contexto, importa considerar que, mais que um poder, o exercício da autotutela afigura-se como um dever para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a revogação deste certame e publicação de novo processo com as adequações necessárias se mostra a medida mais prudente, proporcional e segura ao administrador;

CONSIDERANDO que a revogação, nesse contexto, não implica prejuízo aos licitantes, mas representa providência destinada a resguardar a regularidade do procedimento e a lisura da futura contratação;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, no uso de suas atribuições, **DECIDE**:

1) REVOGAR, o presente certame por razões de interesse público, diante da necessidade de revisão substancial do objeto e da fase preparatória;

2) DETERMINAR à equipe responsável pelo planejamento da contratação que promova a reavaliação dos elementos técnicos e econômicos do objeto, com a devida adequação das composições de custos, parâmetros de formação de preços, especificações técnicas e demais documentos pertinentes;

3) DETERMINAR, após a conclusão das adequações necessárias, a adoção das providências cabíveis para a instauração e publicação de novo procedimento licitatório, em estrita observância à legislação e aos princípios que regem as contratações públicas.

Cipotânea, 22 de abril de 2026.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:A80283FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 013/2026-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2026-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Agente de Contratação e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio, com fulcro na decisão emanada por parte do Senhor Prefeito Municipal, consubstanciada na revogação do processo por razões de interesse público, diante da necessidade de revisão substancial do objeto e da fase preparatória, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo/Licitatório Nº. 013/2026 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 005/2026.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de abril de 2026.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:0537407C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL N° 0009/2026

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 542/2024, concede a SINGULLAR MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO LTDAinscrito sob o CNPJ 53.998.178/0001-30, localizado na rua: Prof Maria de Lurdes Guimarães Teixeira, n°60, Bairro: Bela Vista, CEP 35.530-000 nas coordenadas geográficas de Latitude 20°26’47.88”S e Longitude 44°46’40.99”O no município de Cláudio-MG, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** conforme a legislação vigente, para a atividade: Fabricação de móveis em alumínio tubular para área externa, como espreguiçadeira,cadeira e balanço (sem a realização de pintura ou tratamento químico no local, sendo essa etapa realizada por terceiros), por não estar contida no Decreto Municipal n° 542/2024 e Deliberação Normativa 213/217, válida de forma vitalícia desde que não haja alteração nas atividades desenvolvidas.
O presente documento não exime o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias.
Cláudio, 22de abril de 2026.

CHRISTIANE BERNARDES PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Christiane Bernardes Pereira
Código Identificador:CA6E0364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 068/2026

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços 068/2026, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO 342/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, CONTRATADA: JBR Transportes Ltda, CNPJ: 35.219.137/0001-16; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de transporte de insumos e materiais diversos. Fundamento legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo na Súmula nº 473 do STF. Termo de Rescisão disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

VINICIUS LOPES RIBEIRO –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:11578CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 019/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD/004-2026)**em face do servidor G. M. M., por meio da**Portaria CGM nº 019/2026**. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e nas conclusões do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP) nº 001/2025.
A instauração decorre do Parecer Jurídico de 03 de março de 2026, que apontou indícios de irregularidades na produção e faturamento de exames laboratoriais custeados pelo SUS no exercício de 2024, visando apurar eventual conduta incompatível com os princípios da legalidade e moralidade administrativa. Os trabalhos da Comissão Processante foram estabelecidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:6BE89E57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 020/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública aRestauração dos Efeitos e Continuidade do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/001-2024), por meio daPortaria CGM nº 020/2026. A medida fundamenta-se nos arts. 55 e 56, incisos IV e VIII, da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e na Portaria nº 020/2024.
A medida decorre da necessidade de continuidade dos trabalhos para a oitiva de servidores e busca da verdade real, garantindo a instrução probatória adequada sobre possíveis faltas funcionais objeto da denúncia nº 01219.2024.000.335-84 e demais situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram retomados com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:1F7936E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 021/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública aProrrogação de Prazo do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/001-2026), por meio daPortaria CGM nº 021/2026. A

medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e na Portaria nº 001/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 02/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para apurar a responsabilidade e destinação dos equipamentos de informática remanejados para o almoxarifado localizado no Polo Educacional Zinah Costa Guerra e demais situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:00C7EA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 022/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a Prorrogação de Prazo do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/002-2026), por meio daPortaria CGM nº 022/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e na Portaria nº 002/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 02/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para apurar irregularidades e inexecução de serviços com várias notificações da empresa Gomes Empreendimentos S/A e demais situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:069789BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 023/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a Prorrogação de Prazo do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/003-2026), por meio daPortaria CGM nº 023/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e na Portaria nº 004/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 02/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para apurar possíveis irregularidades sobre atestados de capacidade técnica apresentados pela pessoa jurídica V.M.S. Ltda., bem como a existência ou não de registros de prestação de serviços de transporte escolar ao ente municipal, dentre outras situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:B99D5DC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 024/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a Prorrogação de Prazo do Procedimento Investigativo Preliminar (PIP/004-2026), por meio daPortaria CGM nº 024/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e na Portaria nº 004/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 007/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para apurar possíveis irregularidades no lançamento de reajuste das servidoras apostiladas de acordo com o subsídio de Secretário Municipal, bem como a análise da previsão legal de paridade para tal evolução, dentre outras situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:00C30C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 025/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD/002-2026), por meio daPortaria CGM nº 025/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, no art. 155, parágrafo único, da Lei Complementar nº 022/2004 e na Portaria nº 008/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 01/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para a completa elucidação dos fatos e garantia do contraditório e da ampla defesa, dentre outras situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:D8640F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 026/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública a Prorrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD/003/2026), por meio daPortaria CGM nº 026/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013, no art. 155, parágrafo único, da Lei Complementar nº 022/2004 e na Portaria nº 009/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 02/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para a completa elucidação dos fatos e garantia do contraditório e da ampla defesa, dentre outras situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:B7E87D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PORTARIA 027/2026

A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG torna pública aProrrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD/001-2026), por meio daPortaria CGM nº 027/2026. A medida fundamenta-se no art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 073/2013 e na Portaria nº 003/2026.
A prorrogação decorre da solicitação constante no Ofício 05/2026, que demonstrou a necessidade de continuidade dos trabalhos da comissão para apurar eventual conduta incompatível com os princípios da legalidade e moralidade administrativa do(a) servidor(a) W.L.S., conforme fatos narrados no Ofício 1590/2025/SMS e Ofício nº 058/2025/DRH, e demais situações correlatas. Os trabalhos da Comissão Processante foram prorrogados por mais 30 (trinta) dias, devendo o andamento ser reportado ao Departamento de Corregedoria.

Publicado por:
Ocimar Rodrigues Patricio
Código Identificador:359DDE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 3.564, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera o inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a constituição da

Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários, nos termos da Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º do Decreto nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação: I – Maurílio Tadeu Nogueira Martins, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, designado Presidente da Comissão; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 17 de abril de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 17/04/2026

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:FAF5C7C9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 3.565, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Altera e consolida os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026, que dispõem sobre a constituição da Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários, nos termos da Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 112, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, que institui o Código Tributário do Município de Conceição do Rio Verde; CONSIDERANDO especialmente o previsto no art. 257 da Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, que determina a atualização periódica dos valores expressos em Unidade Real constantes da legislação tributária municipal; CONSIDERANDO a necessidade de observância de critérios técnicos, objetivos e transparentes para a apuração, revisão e atualização dos valores venais de imóveis, bem como de taxas, tributos e demais valores previstos na legislação tributária municipal; CONSIDERANDO a necessidade de apuração e avaliação dos valores de mercado referentes aos aluguéis pagos pelo Município em contratos de locação de imóveis, visando à economicidade e à correta aplicação dos recursos públicos; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a conveniência administrativa de instituir comissão técnica específica para subsidiar o Poder Executivo Municipal nas matérias relacionadas à avaliação e atualização de valores tributários e contratuais, DECRETA: Art. 1º Fica consolidada, nos termos deste Decreto, a constituição da Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários, com a finalidade de proceder a estudos técnicos, análises e proposições relativas à avaliação, revisão e atualização dos valores previstos na Lei Complementar nº 1.383, de 21 de dezembro de 2004, bem como à apuração dos valores de aluguéis pagos pelo Município. Art. 2º Compete à Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários: – realizar estudos técnicos para apuração e revisão dos valores venais de imóveis urbanos e rurais; II – subsidiar a elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores do Município, quando couber; III – analisar e propor critérios para atualização monetária de tributos, taxas, contribuições e demais valores previstos no Código Tributário Municipal; IV – acompanhar e avaliar índices oficiais de correção monetária aplicáveis à legislação tributária municipal; V – emitir relatórios e pareceres técnicos destinados a subsidiar atos normativos do Poder Executivo; VI – apurar e avaliar os valores de mercado dos aluguéis pagos pelo Município em contratos de locação de imóveis, emitindo parecer técnico quanto à compatibilidade dos valores contratados com os preços praticados no mercado local. Art. 3º Integram a Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários os seguintes servidores municipais: I – Maurílio Tadeu Nogueira Martins, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, designado Presidente da Comissão; II – Dalton Santos Ferreira Fernandes, ocupante do cargo de Coordenador da Engenharia Civil, designado Secretário da Comissão; III – Ana Luiz Felizardo Junqueira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como membro. Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os trabalhos, convocar e presidir as reuniões e representar a Comissão perante os órgãos da Administração Municipal. Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Presidente, o Secretário da Comissão o substituirá automaticamente, exercendo todas as suas atribuições. Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão: I – lavrar atas das reuniões; II – organizar documentos, expedientes e registros da Comissão; III – auxiliar o Presidente na coordenação dos trabalhos. Art. 6º A participação dos servidores na Comissão Municipal de Avaliação e Atualização de Valores Tributários não será remunerada, não gerando direito a gratificação, adicional, jeton, verba indenizatória ou qualquer outra vantagem pecuniária. Art. 7º A Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio técnico de outros órgãos da Administração Pública Municipal, sempre que necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 8º Ficam revogados os Decretos nº 3.522, de 13 de janeiro de 2026, e nº 3.564, de 17 de abril de 2026. Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, 22 de abril de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 22/04/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:7BD8C1F5

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
LEI Nº 2.325, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas nos órgãos públicos do Município de Conceição do Rio Verde-MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e publico a seguinte lei:
Art. 1º O Poder Executivo adotará medidas para assegurar a disponibilização gratuita de
cadeiras de rodas destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade
reduzida nos órgãos públicos municipais, repartições, autarquias, fundações, unidades de saúde,
escolas, centros culturais, equipamentos esportivos, centros administrativos e demais espaços de
atendimento ao público no âmbito do Município de Conceição do Rio Verde-MG.
Art. 2º As cadeiras de rodas deverão:
I – estar em perfeitas condições de uso;
II – permanecer em local visível e sinalizado;
III – ser disponibilizadas sem burocracia ou exigência de cadastro prévio;
IV – passar por higienização periódica e manutenção preventiva.
Art. 3º A quantidade mínima de cadeiras de rodas por unidade pública será definida em
regulamento, considerando:
I – o porte do estabelecimento;
II – o fluxo médio diário de pessoas;
III – a natureza do serviço prestado.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei
pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Conceição do Rio Verde, 22 de abril de 2026.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em 22/04/2026.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:D4751427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2026 – DISPENSA Nº 0022/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0034/2026 - Processo Nº 0062/2026, Dispensa nº 0022/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAPL/MG.** Contratada: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - 13.201.350/0001-68, situada na AV OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE - VARGINHA – MG. Valor total do Processo: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vigência de 12(doze) meses. Congonhal, 22 de abril de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:6E65603F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2026 – DISPENSA Nº 0022/2026.

vPREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº 0062/2026, Dispensa nº 0022/2026. DESPACHO: “Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO (INSETOS RASTEIROS E VOADORES: BARATAS, FORMIGAS, ENTRE OUTROS) E DESRATIZAÇÃO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Contratada: DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA - 13.201.350/0001-68, situada na AV OSWALDO CRUZ, 79 - NOVO HORIZONTE - VARGINHA – MG. Valor total do Processo: R$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C34D0B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0026/2025 – INEXIGIBILIDADE 0002/2025 – CREDENCIAMENTO 0007/2025.

vA Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0026/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, ROÇADA NOS PERÍMETROS URBANO E RURAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL /MG,** tendo como contratada a empresa **DANILO APARECIDO DA SILVA FRAGA - ME,** inscrita no CNPJ Nº **44.059.820/0001-24** prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0042/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 04 de abril de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C6F8F8AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0039/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2025.

Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0039/2025, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratada a empresa *C & C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - 02.183.438/0001-88*, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0049/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 14 de abril de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:DADBC066

GABINETE
CERTIDÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB -E

CERTIDÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB -E

CERTIFICO e dou fé de que, na data de 23 de abril de 2026, foi publicada a Regularização Fundiária e o Projeto de Regularização Fundiária do NÚCLEO URBANO INFORMAL Matrícula nº 51.081, livro 2, fl. 01, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre (MG) localizado Bairro dos Coutinhos, no Município de Congonhal, de Propriedade Anízio Lourenço, inscrito no CPF nº 056.244.108-59 e outros, **para regularização fundiária urbana (REURB E)**, **denominado Núcleo Urbano Colina dos Pássaros**.

- O **Núcleo Urbano Colina dos Pássaros** contém infraestrutura essencial, já implantada de acordo com a Vistoria do Setor de engenharia, documento em anexo.
- Foram cumpridas as exigências ambientais conforme certidão de anuência expedida pelo CODEMA;
- Para que seja realizada a abertura de matrícula e o registro, nos termos do acordo celebrado, fica condicionado aos proprietários que seja criada a associação dos moradores conforme acordo celebrado com o Município;
- A área total e o número de lotes regularizados constantes do projeto, sendo cada proprietário:

- GLEBA 1 - ÁREA TOTAL: [inserir área total] M², DIVIDIDO EM LOTES = 07 (SETE) LOTES:
Titulares:

LOTE 01: José Roberto da Rocha, inscrito(a) no CPF nº 800.317.226-87, portador(a) do RG nº MG – 5.439.357, Pedreiro, Divorciado, residente e domiciliado(a) à Ay. Antonio Pereira Sobrinho, nº 445, São Geraldo, CEP: 37558-089, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.137,979m²];

LOTE 02: Cleuza Fátima Souza, inscrito(a) no CPF nº 443.174.176/34, portador(a) do RG nº MG-3.379.677, Aposentada, Divorciada, residente e domiciliado(a) à Rua João Mendonça, nº495, Belo Horizonte, CEP 37.556-024, Pouso Alegre - MG – Área Total: [1.006,614m²];

LOTE 03: Antônio Carlos Raimundo, inscrito(a) no CPF nº 238.601.626-91, portador(a) do RG nº M-6.286.835, Pintor, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Alvarenga Peixoto, nº118, São José, Pouso Alegre/MG – Área Total: [983,423m²];

LOTE 04: José Donizetti Madalena, inscrito(a) no CPF nº 193.292.706-97, portador(a) do RG nº M-10.769,72 SSP/MG, Aposentado, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Luiz da Rocha, nº155, Bairro Jd Floresta, Pouso Alegre/MG – Área Total: [986,587m²];

LOTE 05: Rildo De Oliveira Fraga, inscrito(a) no CPF nº 000.244.976-57, portador(a) do RG nº M-4.073.702 SSP/MG, Médico, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Alberto de Barros cobra, 460 nova Pouso Alegre – Área Total: [980,057m²];

LOTE 06: Carlos Renato Domingues Braz, inscrito(a) no CPF nº 045.237.087-62, portador(a) do RG nº 250585790 SSP SP, Empresário, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Francisco Aragone, nº169, Árvore Grande, CEP: 37557-049, Pouso Alegre/MG – Área Total: [610,443m²];

LOTE 07A: Luiz Paulo Pereira, inscrito(a) no CPF nº 118.334.696-40, portador(a) do RG nº MG 17.033.313, Estudante, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Avenida geni Carvalho do Prado Brandão, 51, CEP: 37716300, bairro Morumbi e Isadora Pereira, inscrito(a) no CPF: 101.735.856-71, portado(a) do RG n° MG 1645795, Médica, Solteira, residente e domiciliada na Avenida Geni Carvalho do Prado Brandão 51 Morumbi. Poços de Caldas. CEP 37716- 300 - Área Total: [2.065,749m², sendo 49,99% de propriedade de Luiz Paulo e 50,01% de propriedade de Isadora Pereira];

- GLEBA 2 - ÁREA TOTAL: [inserir área total] M², DIVIDIDO EM LOTES = 09 (NOVE) LOTES:
Titulares:

LOTE 01: Jésus Clare de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 214.073.986-87, portador(a) do RG nº 12.496.605, Vendedor, Casado, residente e domiciliado(a) à Av. Helias Guersoni,175, Jd. Califórnia, CEP 37557182, Pouso Alegre/MG – Área Total: [636,00 m²];

LOTE 02: Benedita da Silva Oliveira, inscrito(a) no CPF nº 035.612.436-30, portador(a) do RG nº MG 4.219.936, Técnica em Enfermagem, Casada, residente e domiciliado(a) à Rua Jovino Nunes Oliveira, nº390, Colina Santa Barbara, CEP: 37551256, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.200,00 m²];

LOTE 03: Florival Marcos Garcia, inscrito(a) no CPF nº 197.990.396-49, portador(a) do RG nº M 1416076, Delegado aposentado, Casado, residente e domiciliado(a) à Av. Irmã Maria José Tosta, nº32, Bairro Jd Esplanada – Área Total: [1.200,00 m²];

LOTE 04: Carlos Eduardo Pieruzzi Placidi, inscrito (a) no CPF nº 172.812.738-60, portador (a) do RG nº 24532219 IIRGD SP, Comerciante, casado com Jane Cristina de Carvalho Placidi, , inscrito(a) no CPF 059.393.086-00 e portador(a) do RG n°MG11640140 SSPMG, residentes e domiciliados à Travessa Monsenhor Mendonça, nº53, Centro, CEP 37550093, Pouso Alegre - MG – Área Total: [6m²];

LOTE 05: Silvia Cristiane da Costa, inscrito (a) no CPF nº 298.988.958-29, portador (a) do RG nº MG-6.286.341 SSP/MG, doceira, divorciada, residente e domiciliado (a) à Rua Monte Sião, nº209, Bairro São João, Pouso Alegre/MG – Área Total: [698,5580 m²];

LOTE 06: Maria Conceição Borges Morais, inscrito(a) no CPF nº 622.616.816-15, portador(a) do RG nº M 5.084.817, Aporentada, Casada, residente e domiciliado(a) à Colina dos Pássaros, área rural, 37584-000, Congonhal/MG – Área Total: [1.269,844 m²];

LOTE 07: Altair Papp, inscrito(a) no CPF nº 068.319.508-50, portador(a) do RG nº MG 24. 216. 300 e 18440380 SSP/SP, Eletricista, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua B, Bairro Coutinhos, Congonhal/ MG – Área Total: [1.451,876 m²];

LOTE 08: Simone Martins Consentino, inscrito(a) no CPF nº 554.748.706-63, portador(a) do RG nº MG 4064644 SSP/MG, Analista de RH, Casada, residente e domiciliado(a) à Rua Olegário Maciel, 604, Chácara Primavera I, CEP: 37552-005 Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.685,157 m²];

LOTE 09: Mauro Silvério De Souza, inscrito(a) no CPF nº 310.736.116-04, portador(a) do RG nº 4.906.094 SSP MG, Oficial de manutenção, Divorciado, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Pereira de Aquino, nº78, Santa Edwiges, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.294,362 m²];

LOTE 10: Davi de Castro Marcellino, inscrito (a) no CPF nº 027210726-33, portador(a) do RG nº MG 8.660.583, Técnico em Manutenção mecânica, Divorciado, residente e domiciliado(a) à Rua Joazeiro, nº315, Jardim dos Estados, CEP: 37701-077, Poços de Caldas/MG – Área Total: [1.255,553 m²];

LOTE 11B: Catarina Antônio Esper Ferreira, inscrito (a) no CPF nº 463.417.816-87, portador(a) do RG nº MG – 4.029.841, Aposentada, Viúva, residente e domiciliado(a) à Rua José Manoel dos Reis, nº26, B. Primavera, CEP: 37.552-023, Pouso Alegre/MG e Ana Carolina Moura Ambar, inscrito(a) no CPF n°079.780.316-59, portador(a) do RG n° MG-11288033 SSPMG, Coordenadora administrativa, Solteira, residente e domiciliada na rua Ruth de Andrade Ribeiro, n°85, loja, Fatima I, CEP:37554-203, Pouso Alegre/MG – Área Total: [2.220,2439 m², sendo 45,89% de propriedade de Ana Carolina e 54,11% de propriedade de Catarina Ferreira];

LOTE 13B: Hudson Úmeoka, inscrito (a) no CPF nº 086.152.918-96, portador(a) do RG nº 15.719.626, Médico, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Major José Francisco de Brito, nº 45, Fatima II. Pouso Alegre/MG e Anizio Lourenço, inscrito (a) no CPF nº056.244.108-59, portador(a) do RG nº6539264 SSP/SP, aposentado, solteiro, residente e domiciliado na Rua Victor Tomás de Aquino, n°35, Residencial Morumbi, CEP:37561-183, Pouso Alegre/MG – Área Total: [2.512,462 m², sendo 51,94% de propriedade de Hudson Umeoka e 48,06% de propriedade de Anízio Lourenço];

- GLEBA 3 - ÁREA TOTAL: [inserir área total] M², DIVIDIDO EM LOTES = 20 (VINTE) LOTES:
Titulares:

LOTE 01: Ronan Lopes da Silva, inscrito(a) no CPF nº 496.601.796-34, portador(a) do RG nº MG 3.303.005, Funcionário público,

Divorciado, residente e domiciliado(a) à Rua José Gonçalves, nº585, Cidade Jardim, CEP: 37556 666, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.500,000m²];

LOTE 02: Diego Henrique Martins da Costa, inscrito(a) no CPF nº 125.427.556-80, portador(a) do RG nº MG 13678745 SSP/MG, Analista de Negócios Internacionais, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Joaquim Faustino de Castro, nº336, Foch, CEP: 37558-324, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.011,095m²];

LOTE 03: Antônio Carlos dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 237.525.306-00, portador(a) do RG nº M 650520 SSP MG, Comerciante, Divorciado, residente e domiciliado(a) à Rua Comendador José Garcia, nº899, CEP: 37553-089, Centro Pouso Alegre/MG – Área Total: [887,177m²];

LOTE 04C: William Furtado Barreiros, inscrito(a) no CPF nº 063.047.796-58, portador(a) do RG nº MG 12336943 SSP MG, Empresário, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Afonsina Ferreira Guersoni, nº36, Pão de Açucar, CEP: 37.555-265, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1595,36m²];

LOTE 06: Addison de Franco Ribeiro, inscrito(a) no CPF nº 339.534.736-20, portador(a) do RG nº MG1320287 SSP MG, Vendedor, Em união estável, residente e domiciliado(a) à Rua Ernesto Gotardelo, nº155 apto 3, Centro, CEP: 37580-000 Monte Sião/MG – Área Total: [1.057,978m²];

LOTE 07: Marcius Rezende Silva, inscrito(a) no CPF nº 213.422.706-06, portador(a) do RG nº M 2164162, Taxista, Viúvo, residente e domiciliado(a) à Rua Prisciliana Duarte de Almeida, nº 439, Bairro Santa Dorotéia, Pouso Alegre/MG – Área Total: [2.343,800m²];

LOTE 08: Joilson Passos da Silva, inscrito(a) no CPF nº 028.320.966-62, portador(a) do RG nº MG 8753977, Trabalhador Rural, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua José Toledo, nº22, Bairro Vila Marlene, Congonhal/MG – Área Total: [2.123,285m²];
LOTE 09C: Giovani Alves Cirilo, inscrito(a) no CPF nº 093.264.886-08, portador(a) do RG nº 15802301 SSP/MG, Engenheiro Civil e Agrimenor, Casado, residente e domiciliado(a) à rua José Fernandes Barreiro Filho, nº 328, apto 402, Recanto dos Fernandes I, CEP: 37552-382, Pouso Alegre/MG – Área Total: [3.830,14m²];

LOTE 12: Thamires de Araújo Ivo, inscrito(a) no CPF nº 113.200.256-76, portador(a) do RG nº MG-14.671.279, N/A, N/A, residente e domiciliado(a) à Avenida Levino Ribeiro do Couto, nº420, CEP: 37.550-172, Centro, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.044,723m²];

LOTE 13: Silvania Cristina Padilha, inscrito(a) no CPF nº 005.800.966-37, portador(a) do RG nº 67 268 000-2, Comerciante, Casada, residente e domiciliado(a) à Rua Três marias, 200, Mirante das estrelas, Vivenho – Área Total: [1.000,5200m²];

LOTE 14: Maria Anésia do Nascimento Rodrigues, inscrito (a) no CPF nº 046.292.666-40, portador(a) do RG nº MG-11.217.495, Aposentada, Viúva, residente e domiciliado(a) à Rua Cel. Brito Filho, 360/2, Bairro Fátima, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.000,519m²];

LOTE 15: Wilson Antônio da Costa, inscrito (a) no CPF nº 068.106.218-57, portador(a) do RG nº 16741031 SSP/SP, Motorista, Em união Estável, residente e domiciliado(a) à Rua Ademar de Barros, nº930, JD. Tênis Clube, CEP: 19700136, Paraguaçu Paulista/SP – Área Total: [977,129m²];

LOTE 16C: Roberto Augusto da Silva, inscrito(a) no CPF nº 140.593.308-92, portador(a) do RG nº 206203895 SSP SP, Motorista, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Lamartine Silva Paiva, nº795, Recanto das Rosas, CEP: 37558-415, Pouso Alegre/MG e Anizio Lourenço, inscrito (a) no CPF nº056.244.108-59, portador(a) do RG nº6539264 SSP/SP, aposentado, solteiro, residente e domiciliado na Rua Victor Tomás de Aquino, n°35, Residencial Morumbi, CEP:37561-183, Pouso Alegre/MG – Área Total: [2.087,93m², sendo 48,49% de propriedade de Roberto Augusto da Silva e 51,51% de propriedade de Anizio Lourenço];

LOTE 18C: José Cláudio Ferreira, inscrito(a) no CPF nº 470.924.916-49, portador(a) do RG nº M 2 797 603, Comerciante, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Candido Jose de Souza, nº77, Bairro Santo Antônio, Pouso Alegre/MG e Fabiano Cândido da Silva, inscrito(a) no CPF n° 976.872.276-2, portador(a) do RG n° MG M 8949189 SSP/MG, coordenador de planejamento, casado com Alessandra Souza e Silva, inscrita no CPF n° 011.795.586-85, portadora do RG MG 10459059 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA Rua Anymores Sales Nogueira, n° 180, Colina de Santa Barbara, CEP: 37551-260, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1458,80m², sendo 45,1% de propriedade de Jose Claudio Ferreira e 54,9% de propriedade de Fabiano Candido da Silva];

LOTE 20: Espólio de Néliton Beltrami, inscrito(a) no CPF nº N/A, portador(a) do RG nº N/A, N/A, N/A, residente e domiciliado(a) à Rua José Rodrigues da Costa, nº175, Colina Santa Barbara, Pouso Alegre/MG – Área Total: [3.025,7500m²];

LOTE 21: Sandra Regina Beltrami, inscrito (a) no CPF nº 000.277.706-13, portador (a) do RG nº M 4840988 SSP MG, Médica, Casada, residente e domiciliado(a) à Rua Presidente Campos Sales, nº 1685, bairro Alto do Ipiranga em Mogi das Cruzes/SP – Área Total: [777,475m²];

LOTE 22: Geraldo Magela Pereira, inscrito (a) no CPF nº 474.042.306-59, portador (a) do RG nº MG 2.079.529, Aposentado, Casado, residente e domiciliado(a) à Rua Lamartine Silva Paiva, nº330, Jardim olímpico, CEP 37558-449, Pouso Alegre/MG – Área Total: [1.258,758m²];

LOTE 23C: Renan Rocha Martins, inscrito(a) no CPF nº 052.248.286-43, portador(a) do RG nº MG 10909636 SSP/MG, representante comercial, solteiro, residente e domiciliado(a) na rua Jovino Nunes de Oliveira, n°350, bairro Colina de Santa Barbara, CEP: 37551-256, Pouso Alegre/MG e Guilherme Vieira Ribeiro, inscrito no CPF:799.741.986-15, portador do RG n° M-5964538 SSP/SP, serralheiro, casado com Luciana Conti e Carvalho Ribeiro, inscrita no CPf n° 973.247.446-72, portadora do RG 10224538 SSP MG, residentes e domiciliados na Rua Passaro preto, n°24, chacreamento colina dos Passaros, rural, Congonhal/MG – Área Total: [1.258,758m², sendo 48,98% de propriedade de Renan Martins e 51,02% de Guilherme Ribeiro];

Congonhal, 23 de abril de 2026.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município de Congonhal/MG

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F45FAE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026** Processo de Licitação Nº **046/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O DJ VOVÔ JAMES, NO DIA 11 DE JULHO DE 2026. PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALISIVA AOS FESTEJOS DA FESTA DO PEÃO. A SER REALIZADO NO PARQUE DE ESPOSIÇÃO JOÃO ARAUJO DE SOUZA. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS**

NESTE TERMO DEREFERÊNCIA,, com duração de 01:00h, dotação orçamentária 02.12.01.13.392.0029.2019.33.90.39, Ficha 476, Fonte 2500.

CONTRATADO:

MAIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

- CNPJ: 34.047.756/0001-08

VALOR TOTAL R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) do mês de abril de 2026

REGINALDO VIEIRA BORGES JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0F38C516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026** Processo de Licitação Nº **048/2026, cujo objeto é a Aquisição emergencial por Dispensa de licitação de medicamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal, para atender as demandas diária, visando atendimento de pacientes usuários do SUS Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21por um período de 06 meses, Ficha 214, Fonte 1500.**

FORNECEDORES:

-ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14 R$5.136,90

-MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARESLTDA – CNPJ:15.311.878/0001-15
R$ 1.255,50

VALOR TOTAL R$ 6.392,40 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) do mês de abril de 2026

MARCOS AUGUSTO DE MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AA25BC6A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4839/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4839/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Concede adicional pecuniário à servidora da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, à servidora abaixo mencionada, do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido à **progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

NOME	*CARGO*	*PERCENTUAL*	*INÍCIO*
ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA	*Professora*	*15%*	*20.03.2026*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C1CA01D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **13/2026** realizado pela pessoa jurídica **66.112.055 CLEOBERDANE VELOSO NEVES.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 15/04/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 15 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:09C1E918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **14/2026** realizado pela pessoa jurídica **JOSE ROMEU SOARES PAULINO 33849021653.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:0B1CF940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **15/2026** realizado pela pessoa jurídica **30.495.128 GENEZIO MARTINS SILVA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Data do termo: 16/04/2026.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2026.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
3	GRUPO OU BANDA MUSICAL COMPOSTO POR 03 A 05 ATISTAS, ACOMPANHADOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	serviço	3.676,71	70

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:4EC2713C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE COMPRA DIRETA Nº 0005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011/2026
DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº. 0005/2026
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade dispensa sem fase recursal, Nº 0005/2026, Processo Administrativo nº 0011/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (Dispensa por valor - Bens e Serviços Comuns), para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.
Detalhes do Processo:
ID do processo: 98032
Objeto: LOCAÇÃO EM FORMA DE COMODATO, DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO MARC-I 120F, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO.
Data de Publicação: 22/04/2026 11:21:09
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 27/04/2026 07:59:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Não Se Aplica
Valor total do processo: R$ 1.267,08
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98032

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:ABEB8E54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 395, DE 22 DE ABRIL DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:
I. Núbia Stéfane Pereira de Castro – 30 (trinta) dias de férias prêmio a partir de 14 de abril de 2026, sendo 30 dias restantes referentes ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:A30C1133

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

BASE LEGAL: ART. 74, IV; ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 79 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR HOMOLOGAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários, com o fornecimento de peças, com base em desconto fixo utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Córrego Danta, MG.
.
EMPRESAS CREDENCIADAS:

MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.317.639/0001-88.
REGINALDO CARDOSO DA SILVA CNPJ: inscrita no CNPJ: 11.317.626/0001-42:

I. MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.317.639/0001-88;

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	DESCONTO A SER APLICADO PARA PEÇAS E SERVIÇOS %
11	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva hidráulica e de transmissão. **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**	1	R$ 200.000,00		6,58%
12	Serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva. **MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS.**	1	R$ 85.000,00		6,58%

VALOR TOTAL: R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

II. REGINALDO CARDOSO DA SILVA CNPJ: inscrita no CNPJ: 11.317.626/0001-42:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMATIVO	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	DESCONTO A SER APLICADO PARA PEÇAS E SERVIÇOS %
1	Serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos. **VEÍCULOS LINHA LEVE.**	1	R$ 155.000,00	R$ 315.000,00	6,58%
2	Serviço de manutenção elétrica com fornecimento de peças. **VEÍCULOS LINHA LEVE.**	1	R$ 30.000,00		6,58%
3	Serviço de manutenção em injeção eletrônica com fornecimento de peças. **VEÍCULOS LINHA LEVE.**	1	R$ 40.000,00		6,58%
5	Serviço de borracharia e serviços em pneus. **VEÍCULOS LINHA PESADA.**	1	R$ 45.000,00		6,58%
7	Serviço de lanternagem, funilaria, soldagem e pintura. **VEÍCULOS LINHA LEVE.**	1	R$ 45.000,00		6,58%

VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

Córrego Danta/MG, 17 de Abril de 2.026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:BF27EEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 020/2026
Pregão Eletrônico 008/2026

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para as Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Ata de registro de preços: 021 /2026
Detentora: APLIK PROPAGANDA E SERRALHEIRA LTDA
CNPJ nº: 07.931.506/0001-63
Valor total da ata: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Assinatura: 22/04/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços: 022/2026
Detentora: GRAFICA SANTA RITA FR CORACAO DE JESUS LTDA
CNPJ nº: 05.562.748/0001-00
Valor total da ata: R$ 205.934,00 (Duzentos e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais)
Assinatura: 22/04/2026
Vigência: 12 MESES

Ata de registro de preços: 024/2026
Detentora: GRAFIK SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 07.193.034/0001-99
Valor total da ata: R$ 36.670,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e setenta reais)
Assinatura: 17/04/2026
Vigência: 12 MESES
Couto de Magalhães de Minas, 22 de abril de 2026

JOSSIMAR APARECIDA MOURA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:06ABC099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n° 014/2026, Processo Administrativo nº 010/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026. Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG. Contratada: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.017.434/0001-60. Valor: **R$ 1.953.830,00** (um milhão novecentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta reais). **Vigência:** 17/04/2026 a 17/04/2027.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D10134DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1068 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Ratifica alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente ratificada a 2ª alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV, aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV, através da Resolução n° 48/2026, reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 17 de abril de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7BBEEB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais **12 meses**, passando o seu término para **09/04/2027**. – Impacto Financeiro: **R$21.521,52** – Data 02/04/2026 – **PARTE: A.N.M PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP – CNPJ N° 32.211.735/0001-50.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:631447B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - ART. 75, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: C**ontratação de solução corporativa integrada de comunicação, colaboração e armazenamento em nuvem (Software as a Service – SaaS) - Google Workspace, destinada a atender às demandas administrativas do Município de Curvelo**, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: **02.05.01.04.126.0408.2021.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-154**. Valor: R$99.163,34. Prazo Contratual: **01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, por se tratar de serviço de natureza contínua, enquadrado no item 1.10 do Rol de Serviços Contínuos estabelecido pela Instrução Normativa nº 39/2024, aprovada pelo Decreto nº 5.823/2024.** Data: 22/04/2026. **PARTE: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A (CIASC) – CNPJ:** 83.043.745/0001-65**.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2A38277

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.634, DE 17 DE ABRIL DE 2026

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, a fonte de recursos 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação, na dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.92.00, ficha 1008.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.92.00 978 Despesas de Exercícios Anteriores R$50,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50,00
02.10.02 SUBSECRETARIA PEDAGÓGICA
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.3.90.92.00 1008 Despesas de Exercícios Anteriores R$250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$50,00
TOTAL: R$300,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.1150 Construção de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 471 Obras e Instalações R$50,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação R$50,00
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional no Município
3.3.90.40.00 483 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$250,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$250,00

TOTAL: R$300,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F4E56614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2026

– PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD.
– OBJETO: consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros à OSC, em regime de mútua cooperação com o MUNICÍPIO, para viabilizar a execução de projeto artístico em espaço público, contemplando a confecção e instalação de escultura representativa do trabalhador local e de placa comemorativa alusiva aos 300 anos da devoção a São Geraldo, visando a valorização cultural e a preservação da memória coletiva do Município, conforme definido no Plano de Trabalho.
– VALOR: R$19.958,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta e oito reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.13.392.2719.2054.4.4.50.41.00-241-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: o prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 22 de julho de 2026; o prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 21 de agosto de 2026; os prazos dispostos poderão ser alterados, por meio de Termo Aditivo, mediante solicitação fundamentada da OSC, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término da sua vigência, ou mediante a verificação desta necessidade pelo MUNICÍPIO, com a anuência da OSC, desde que não haja alteração de seu objeto.
– GESTOR: Luiz Marconi da Cruz, Matrícula nº 82.068-6.
– DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:A3C9A88A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2026

O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº07/2026. Inscrições: 24/04/2026 a 29/04/2026 .Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F36EC7B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026

O Município de Curvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº08/2026. Inscrições: 24/04/2026 a 29/04/2026 .Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FA5C8C1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026

O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº09/2026. Inscrições: 24/04/2026 a 29/04/2026 .Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1500D0AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.417, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ELETRICISTA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 197/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marcos Alves Moreira Junior, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 112.xxx.xxx-90, classificado em 4º lugar para provimento do cargo público efetivo de Eletricista, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código CC-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:77276546

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.418, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 197/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanessa Crispim Moreira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-97, classificada em 28º lugar para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo

do Magistério Público Municipal, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B6EFD449

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.419, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 197/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Daniel Rocha Nery, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 127.xxx.xxx-01, classificado em 20º lugar para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 3, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:916AB8EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.420, DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 197/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Gean Marcus de Lima Medeiros, CPF nº 066.xxx.xxx-04, classificação: 118º lugar;

II – Wellington Alves Fernandes, CPF nº 704.xxx.xxx-03, classificação: 119º lugar;

III – Graciene Maria Souza Rocha, CPF nº 921.xxx.xxx-15, classificação: 120º lugar;

IV – Jordana da Silva Moura, CPF nº 099.xxx.xxx-98, classificação: 121º lugar;

V – Luiz Otavio Reis de Melo, CPF nº 084.xxx.xxx-13, classificação: 122º lugar;

VI – Renata de Oliveira Santos, CPF nº 055.xxx.xxx-90, classificação: 123º lugar;

VII – Rayllande Alves de Lima, CPF nº 013.xxx.xxx-55, classificação: 124º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F9DE0899

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
17/04/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 9.705,31
20/04/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 215.889,39
20/04/26	82.401-1 - QSE	R$ 322.979,46
20/04/26	73.000-9 - FPM	R$ 1.136.877,11
20/04/26	73.049-1 – ITR	R$ 145,58

Curvelo, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0B9AE454

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 176, DE 14 DE ABRIL DE 2026

APROVA O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo – MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais contidas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142,

de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Estadual nº 45.559, de 3 de março de 2011, e na Lei Municipal nº 1.542, de 17 de junho de 1991;

Considerando a Reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para o ano de 2026, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2026.

Curvelo, 14 de abril de 2026.

MARCELA GUIMARÃES FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 176 /2026, do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL DUMONT SCHLEGEL
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do SUS

ANEXO ÚNICO
(a que se refere ao Art. 1º desta Resolução)

Justificativa do Plano de Trabalho:

O Conselho Municipal de Saúde desempenha papel essencial no acompanhamento das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo transparência, controle social e participação da comunidade na gestão pública. Para dar maior resolutividade as ações do Conselho e maior visibilidade as atividades do Conselho buscando uma maior interação com os Usuários do Sus, Gestores, Trabalhadores e Prestadores de Serviço.
Objetivo Geral:
Nortear as atividades pertinentes do Conselho no período compreendido entre abril a dezembro de 2026. Fortalecer o controle social e contribuir para a melhoria dos serviços de saúde no município de Curvelo/MG, garantindo a participação da população nas decisões do setor.
Objetivos específicos:

•
Fiscalizar a execução das políticas públicas de saúde;

•
Acompanhar a aplicação dos recursos financeiros;

•
Monitorar o funcionamento das unidades de saúde;

•
Incentivar a participação popular;

•
Propor melhorias no atendimento à população;

•
Acompanhar indicadores de saúde do município.

Metodologia:

•
Realização de reuniões ordinárias mensais;

•
Reuniões extraordinárias quando necessário;

•
Visitas técnicas às Unidades Básicas de Saúde (UBS);

•
Análise de relatórios de gestão da Secretaria Municipal de Saúde;

•
Promoção de audiências públicas;

•
Escuta ativa da população;

•
Parcerias com instituições locais.

Recursos Necessários:
Humanos**:** Conselheiros, profissionais da saúde, apoio administrativo;
Materiais: Sala de reuniões, computadores, acesso à internet, documentos oficiais;
Financeiros**:** Recursos da Gestão Municipal para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Resultados esperados:

•
Melhoria no atendimento à população;

•
Maior transparência na gestão dos recursos públicos;

•
Fortalecimento do controle social;

•
Participação ativa da comunidade;

•
Identificação e solução de problemas na rede de saúde.

Avaliação:

•
Relatórios mensais e anuais;

•
Frequência e participação nas reuniões;

•
Monitoramento de indicadores de saúde;

•
Avaliação da satisfação da população;

•
Registro de encaminhamentos e resoluções.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:29D04381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00146/2026 DE 9 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00146/2026 de 9 de Março de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4381 de 17 de Dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.211,34 (Dois Mil e duzentos e onze reais e trinta e quatro

centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1786	2110.27.0122.0055.2183.17010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.211,34
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	Total	**2.211,34**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 9 de Março de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F5D77EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Processo nº 007/2026 – Dispensa nº 005/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Rede Cidadã.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A celebração da presente parceria visa promover a qualificação socioemocional e profissional de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco na inclusão produtiva e no acesso ao mundo do trabalho. O Projeto "Trilha de Desenvolvimento" tem como objetivo ampliar o nível de empregabilidade de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de competências socioemocionais e digitais. A proposta contempla: oferta de oficinas socioemocionais e digitais; contratação de equipe técnica qualificada (analistas e assistente administrativo); aquisição de materiais pedagógicos e tecnológicos; disponibilização de alimentação durante as atividades; utilização de ferramentas de avaliação de competências (assessment); capacitação da equipe técnica para qualificação do atendimento.

Declaração de Dispensa: Em 26/03/2026 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:58211A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

Processo nº 008/2026 – Dispensa nº 006/2026

Objeto: Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Engenheiros do Vale do Jequitinhonha - AEVJ.

Fundamento legal: Artigo 30 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: A celebração da presente é destinada à promoção do acesso à assistência técnica em habitação de interesse social para famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Diamantina/MG. Verifica-se que a proposta apresentada atende ao interesse público, uma vez que visa garantir o direito à moradia digna, conforme previsto na Lei Federal nº 11.888/2008, que assegura assistência técnica pública e gratuita para habitação de interesse social.
Declaração de Dispensa: Em 09/04/2026 por Tamara Marques Verissimo – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B71849C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 274/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 054/2025. Objeto:Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o objetivo de atender às demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) desenvolvidos nos CRAS e na FUMBEM.. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguinte empresas:

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA	R$:4.366,00
Roberto Celso Costa Leao	R$:1.903,40
SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME	R$:13.692,7
BIG MIX SOLUTIONS LTDA	R$:20.865,75

Valor global de R$40.827,85. Diamantina, 22deabrilde 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:CFB021C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2026. Objeto: Aquisição de raticidas para o desenvolvimento do trabalho de controle dos roedores por parte do setor de Zoonoses vinculado à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00h do dia 23/04/2026 até as 08:59 horas do dia 12/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 12/05/2026, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico: https://ammlicita.org.br/ - Plataforma AMM Licita. Cópia completa do edital pode ser obtida na Plataforma da AMM Licita e, também, no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 22 de abril de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:60CC8BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90037/2026

– Comprasnet – Objeto: Registro
de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo para atender às
necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme
especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital. Data e horário do início da
disputa: 09h00min do dia 07/05/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço

eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37)
3229-8127 (Ligação e Whatsapp). Divinópolis, 17 de abril de 2026.

LETÍCIA FLÔR DE ANDRADE DUTRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE14BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026

– Comprasnet – Objeto: Registro de preços para aquisições de carretinhas tipo reboque, para transporte de até dois animais equinos ou bovinos, para atendimento aos serviços de apreensão de animais, executados pela Secretaria Municipal de Agronegócios de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de referência do Edital. Data e horário do início da disputa: 09h00 do dia 11/05/2026. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br > Licitações. Contato: (37) 3229-8127. Divinópolis, 16 de abril de 2026.

LARYSSA GIOVANNA SANTOS MAURÍCIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25119C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 147

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
414º	SAMARA CRISTINA CABRAL	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F02ADB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 156

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
141º	WIARA VIANA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:233F30EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2026 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	ROBERTA GOMES DOURADO BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
52º	CARLA CAROLINA ALVES LOPES	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 200 HS – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
33º	MARGARETE APARECIDA DAS CHAGAS	Não manifestou interesse na vaga.
35º	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
38º	FERNANDO DIVINO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:19B2B74B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 52

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
87º	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80619C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 186

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de

excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/05/2026 – Término: 06/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
415º	THAIS BERNARDES FERRY ALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82656C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 012/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/05/2026 – Término: 20/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Biomédico – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13º	KAREN MOREIRA ALVIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0DBC7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 47

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 001/2026

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 01/2026- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:
01 vaga para o cargo de Médico Generalista – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2026 – Término: 31/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 05/05/2026 – Término: 31/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas no Serviço Residencial Terapêutico II e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

01 vaga para o cargo de Enfermeiro – 200 horas para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 11/05/2026 – Término: 06/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Manutenção do serviço afim de evitar a desassistência, diante das persistências das demandas na Gerência de Regulação e ausência de candidatos aprovados em concurso público, pois não existe no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

MÉDICO GENERALISTA – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
53º	ROSÂNGELA BRANDT

ENFERMEIRO – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
44º	FLAVIA DE ASSIS CABRAL

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 200 HS – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
39º	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA

40º	EDNALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA
41º	ANA LUCIA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2026.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:757058F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 67

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Niterói I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 – Término: 30/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Tietê, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
88º	SIMONE DE FATIMA DA SILVA SANTOS
89º	ELOÍSA APARECIDA TEIXEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83CA3073

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 17 de abril de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

358°- HELENA GERALDA PEREIRA LOPES

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F67A5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.321/26

Exonera titular do cargo público municipal de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pelo titular, na forma do processo administrativo digital nº 000019170/2026;

DECRETA:
Art. 1º Fica o servidor Gabriel Geraldo de Oliveira, matrícula nº 99041091, do cargo público de provimento em comissão correspondente à Gerência de Fiscalização De Tributos Mobiliários, da SEMFAZ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1°.05.2026.
Divinópolis, 16 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7073F754

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.328/26

Altera o Decreto 16.680, de 09 de maio de 2025

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Comunicação Interna DPRV-1416-2026,

na forma do § 4º do art. 83 da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, com a nova redação atribuída pela LC 251/26;

DECRETA:

Art. 1º A alínea "c" do inciso III do art. 2º do Decreto 16.680/25 passam a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 2º ...
III ...
c) efetivo: Daniel Otaviano de Araújo;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a alínea "e" do inciso III do art. 2º do Decreto 16.680/25.
Divinópolis, 17 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2068FDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 17.331/26

Revoga do Decreto 17.324, de 17 de abril de 2026, que "declara situação de emergência no município de Divinópolis em razão da paralisação integral do serviço público essencial de transporte coletivo de passageiros e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Divinópolis, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o encerramento do "estado de greve" por parte dos "motoristas do transporte público coletivo de passageiros", nesta data, reestabelecendose a normalidade do serviço público e da ordem pública, a evidenciar ausência de justa causa para a manutenção da situação de emergência declarada na forma do Decreto 17.324/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 17.324, de 17 de abril de 2026, devendo-se suspender todas as medidas adotadas com fundamento no mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial do Município.

Divinópolis, 18 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F7D1031

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 036/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO, MARCA MARGUI, CAPACIDADE NOMINAL DE 20/40 TONELADAS/HORA, CONFORME NECESSIDADES DA EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
TIPO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 14/05/2026
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 14/05/2026
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .
Divinópolis, 22 de abril de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F9AE26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUSTIFICATIVA SEMC Nº 007/2026

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA APROVADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

A **Secretaria Municipal de Cultura (SEMC)**, órgão da administração pública direta do Município de Divinópolis/MG, por meio de seu Secretário, no exercício de suas competências institucionais e legais, apresenta esta justificativa para formalizar a intenção de celebrar um Termo de Fomento com dispensa do procedimento de chamamento público, com base na exceção expressamente prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para a execução de finalidade de relevante ***interesse público e social.***

1. INTRODUÇÃO E OBJETO DA JUSTIFICATIVA
O presente documento tem por finalidade demonstrar e fundamentar, de maneira detalhada e transparente, as razões de fato e de direito que autorizam a Administração Pública Municipal a celebrar parceria direta, via Termo de Fomento, com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 97.528.853/0001-32. A parceria visa o **custeio para a realização de oficinas de Ballet Infantil e Violão para 120 crianças e adolescentes, alunos de escolas públicas no município de**

Divinópolis – MG e compra de collant e saia para alunos de Ballet Infantil.

A fundamentação para a não realização do chamamento público, procedimento que ordinariamente precede a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), reside na natureza específica da origem dos recursos. Os fundos para a execução deste projeto são provenientes de uma **Emenda Parlamentar Impositiva Municipal**, cuja alocação e beneficiário foram definidos pelo Poder Legislativo Municipal no processo de aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), configurando a hipótese de exceção prevista no **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS

A verba orçamentária que fundamenta o futuro Termo de Fomento, no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, tem sua origem na **Emenda Impositiva nº 075/2025**, de autoria da Vereadora Kell Silva, devidamente aprovada e integrada à Lei Orçamentária Anual do Município de Divinópolis para o exercício de 2026. É fundamental destacar o caráter *impositivo* de tal emenda. A legislação constitucional e orçamentária confere às emendas dessa natureza uma força vinculante, tornando a sua execução uma obrigação para o Poder Executivo, e não um ato de mera liberalidade ou discricionariedade do gestor público.

Dessa forma, a emenda parlamentar impositiva representa uma decisão soberana do Poder Legislativo, que, no exercício de sua função constitucional de alocar recursos orçamentários, optou por destinar um montante específico para uma finalidade clara e para um beneficiário predeterminado. No caso concreto, a referida emenda indicou nominalmente a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA** como a entidade executora do projeto cultural. Essa designação específica, realizada durante o processo legislativo orçamentário, é o fato gerador que atrai a aplicação da exceção ao chamamento público.

Ignorar a indicação nominal do beneficiário feita pelo parlamentar e aprovada em plenário, submetendo o recurso a um processo de seleção aberto (chamamento público), representaria um esvaziamento da prerrogativa do Legislativo e uma violação da própria sistemática do orçamento impositivo. A escolha do parlamentar, convertida em lei orçamentária, já constitui o ato de seleção da entidade, restando ao Poder Executivo a análise do cumprimento dos requisitos legais para a efetivação da parceria.

3.. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei Federal nº 13.019/2014, ao instituir o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estabeleceu o chamamento público como regra geral, garantindo a observância dos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência na seleção das entidades parceiras. Contudo, o próprio legislador previu situações excepcionais em que o chamamento público não é exigido, reconhecendo a existência de contextos específicos que justificam a celebração direta da parceria.

A hipótese que se amolda perfeitamente ao caso em análise está disposta no *caput* do artigo 29 do referido diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A clareza do dispositivo legal é incontestável. A norma determina que Termos de Fomento, como o que se pretende celebrar, financiados com recursos de emendas parlamentares, **serão celebrados sem chamamento público**. Trata-se de uma determinação legal expressa, que afasta a obrigatoriedade do procedimento seletivo justamente para conferir eficácia à alocação de recursos realizada pelo Poder Legislativo por meio de emendas. A celebração da parceria direta, neste cenário, não é uma opção, mas um dever do administrador público para cumprir a destinação específica estabelecida na lei orçamentária.

Portanto, a conduta desta Secretaria em dispensar o chamamento público não apenas encontra amparo legal, como é a única medida compatível com o ordenamento jurídico vigente, que busca harmonizar as normas do MROSC com as regras do orçamento impositivo.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Interesse Público e Alinhamento: O projeto da ACESA apresenta relevante interesse público ao ofertar oficinas gratuitas **de Ballet Infantil e Violão para** crianças e adolescentes da rede pública, promovendo acesso à cultura, inclusão social e formação cidadã. A iniciativa contribui para o desenvolvimento pessoal dos participantes e amplia o acesso à formação artística, especialmente para públicos em situação de vulnerabilidade.

4.2. Capacidade Técnica e Operacional: A ACESA demonstrou regularidade jurídica e compatibilidade entre seus objetivos institucionais e o objeto da parceria. A entidade possui experiência prévia e equipe qualificada, evidenciando capacidade técnica e operacional para executar o projeto com eficiência e responsabilidade.

4.3. Conformidade do Plano de Trabalho: O Plano de Trabalho atende aos requisitos legais, apresentando metas, etapas, cronograma, indicadores e custos de forma clara e adequada. Os valores estão compatíveis com o mercado, e a proposta foi considerada viável e exequível pela análise técnica.

Destaca-se a emenda parlamentar:

Emenda	Vereador(a)	Valor (R$)	Beneficiário	Modalidade
075/2025	Kell Silva	35.000,00	**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSITICA – ACESA**	**Custeio para a realização de oficinas de Ballet Infantil e Violão para 120 crianças e adolescentes, alunos de escolas públicas no município de Divinópolis – MG e compra de collant e saia para alunos de Ballet Infantil**

5. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que a pretensão de celebrar Termo de Fomento direto com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA – ACESA** está em plena conformidade com a legalidade e o interesse público.

A dispensa do chamamento público fundamenta-se na exceção clara e objetiva do **artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014**, uma vez que os recursos são decorrentes de **Emenda Parlamentar Impositiva nº 081/2025**, que indicou nominalmente a organização beneficiária, vinculando a atuação do Poder Executivo.

Além disso, o objeto da parceria possui relevante interesse social, alinhado às políticas públicas de cultura do município. A organização proponente demonstra ter capacidade técnica para executar o projeto, e o Plano de Trabalho apresentado foi considerado viável e consistente. Por fim, reafirma-se que todos os demais mecanismos de controle, fiscalização, transparência e prestação de contas previstos na legislação serão rigorosamente observados.

Assim, esta Secretaria justifica e ratifica a legalidade e a legitimidade da celebração direta do Termo de Fomento, por ser a medida que cumpre a deliberação do Poder Legislativo expressa na Lei Orçamentária Anual e atende ao interesse da comunidade de Divinópolis.

Este é o posicionamento desta Secretaria de Cultura.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:104E66A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 083/2026, ABRIL DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova

redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, emitida pela servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON, cursando o Módulo Enfermagem Clínica, CTI e Urgência e Emergência do Curso Técnico em Enfermagem, onde deverá cumprir estágio curricular supervisionado obrigatório **no período de 06/04/2026 a 06/11/2026**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ROCHA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculada sob o nº 99021641, lotada na ESF Central - Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Em razão do estágio, o horário destinado aos estudos ocorrerá às terças, quartas e quintas-feiras, das 12h30min às 17h30min.
Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias de estágio será das 07h às 12h. Nosdemais dias em que não houver o estágio, será de 07h às 12h e das 13h às 18h, até concluir a compensação de horas ausentes.
Art. 4º. O auxílio-transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.
Art. 5º. Fica a servidora comprometida a fazer a compensação das horas faltas conforme proposta apresentada e aprovada na documentação em anexo (as horas faltas serão compensadas da seguinte forma: 1h no almoço todos os dias, 1h extra nos dias que não houver estágio e em eventos e ações da unidade que se fizerem necessários)**.**
Art. 6º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e da secretária da pasta na qual esta se encontra lotada.
Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/04/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8599DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 253

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vagas para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 18/05/2026 – Término: 13/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim	Justificativa: Substituição da servidora Fabrícia de Souza Dias Silva, matrícula 98014793, que ocupará a função de responsável pelo Programa de feridas, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

ENFERMEIRO PSF	
Classificação	**Nome**
142º	MARCELLA FERREIRA DE SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09A856F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

02 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 10ª e 11ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 - Término: 04/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim • Contratação indispensável: Sim	Justificativa: Suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

VAGA 2

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 04/05/2026 - Término: 04/11/2026
• Necessidade temporária: Sim • Interesse público, excepcional: Sim	Justificativa: Suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos

• Contratação indispensável: Sim	para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.

Candidatos convocados

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
29º	Felipe de Moura Couto
30º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
31º	Thayane Bastos Moura Dias
32º	Sarah Richard de Paiva Freitas (suplente)
33º	Davi de Castro Faria (suplente)
34º	Ronnie Machado Santos Vieira (suplente)
35º	Fernanda Reis Faria (suplente)
36º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
37º	Luane Alves de Archanjo (suplente)
38º	Alessandra Aparecida de Araújo (suplente)
39º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
40º	Júlia Alvarenga de Sousa Santos (suplente)
41º	Maria Luisa Rodrigues Rangel (suplente)
42º	Mirian Pereira Santos Silva (suplente)
43º	Aline Geralda Vieira de Melo (suplente)
44º	Está contratado pelo Processo Seletivo 01/2025
45º	Monica de Araujo Xavier (suplente)
46º	Marina Meirelles Barbosa (suplente)
47º	Pedro Henrique Estevao Ferreira (suplente)
48º	Camila Braz Rabelo (suplente)
49º	Renata Conceição Gomes Gontijo (suplente)
50º	Maria Izabel dos Reis Moreira (suplente)
51º	Bruno Alves de Sousa (suplente)
52º	Jessica Jheniffer Ferreira (suplente)
53º	Guilherme Braga Lourenço (suplente)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F00C392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL PAD Nº 01159.041.000000016/2025

Servidor(a): M.A.M.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas plenas e irrefutáveis da inobservância do dever funcional de observar as normas legais e regulamentares, prevista no art. 180, II da LC 09/92. Assim, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ainda, que a indiciada apresente o formulário específico, no prazo de cinco dias, para que o Secretário(a) Municipal de Saúde possa analisar e deliberar acerca da mudança de endereço, sob pena de demissão a ser aplicada com base no art. 6º §único da lei 7.008/2009, no prazo de 30 dias,** devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 27 de março de 2026

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VAZ CÂNDIDO
Membro

FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Membro

GRAZIANE CONCEIÇÃO CORSINO DE OLIVEIRA
Membro

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Membro

JANAINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDAC654B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026– CONTRATADA: CAPARAÓ MEDICAL LTDA, CNPJ SOB O Nº 57.218.958/0001-70.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/2021 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 036/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025**). fica instaurado o presente Processo Administrativo, sob responsabilidade da comissão, instituída através da portaria nº 337/2026, a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 22 de abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B863668E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/COMED N° 01/2026

Dispõe sobre a nomeação de representantes efetivos e suplentes, conforme previsto no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis - FMED.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 7522/2012, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Divinópolis, e considerando a Resolução Conjunta SEMED/COMED nº 03/2025.

RESOLVEM:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros, representantes efetivos e suplentes dos órgãos ou entidades integrantes do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis – FMED, a saber:

I - Representantes da SEMED
Efetivo: Patrícia Rodrigues Tavares
Suplente: Fernanda Cristina Martinho
Efetivo: Gleidson Rogério de Araújo
Suplente: Carlos Augusto Faria Martins Efetivo: Ana Carolina Guimarães
Suplente: Ilza Diniz de Oliveira Soares Efetivo: Jéssika Gabriela Ferreira Suplente: Jânia Lúcia Rios Belarmino Efetivo: Júlio César Nunes Campos Suplente: Alessandra Lúcia de Oliveira

II - Representantes do COMED
Efetivo: Eduardo Christian Paulino de Souza
Suplente: Daniela Freire Menezes Elias
Efetivo: Jéssica Pereira
Suplente: Dulce Maria Lopes de Aguiar
Efetivo: Juliana Cláudia Rocha Silva
Suplente: Isabelle Salomé Ferreira Rocha
Efetivo: Otávio Vinícius Arantes
Suplente: Cíntia de Oliveira Teixeira Sousa
Efetivo: Vitor Fonseca Figueiredo
Suplente: Petrina Rúbria Nogueira Avelar

III - Representantes da SRE
Efetivo: Camila Gonçalves Silva Figueiredo Suplente: Vitória Magda Ferreira Porto Efetivo: Elisângela de Moraes Pereira Duarte Suplente: Rosilene de Azevedo Brandão
Efetivo: Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento Suplente: Gislene Machado Pereira
Efetivo: Lucas Paim Frade
Suplente: Telma Cristina Jesus de Castro Efetivo: Mara Fernandes Costa
Suplente: a ser indicado

IV - Representante do Colegiado de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal Efetivo: Vanduil Macedo Araújo Júnior
Suplente: Waldineia Jane Martins

V - Representante do Colegiado de Diretores de Unidades Escolares da Rede Estadual Efetivo: Júlio César da Silva
Suplente: Maria Kátia Ribeiro Camargos

VI - Representante dos trabalhadores/as de Instituições Federais de Ensino Superior Efetivo: José Geraldo Pedrosa
Suplente: Anderson Ribeiro de Oliveira Santos Silva

VII - Representante dos trabalhadores/as de Instituições Estaduais de Ensino Superior
Efetivo: Elaine Kendall Santana
Suplente: André Amorim Martins

VIII - Representante dos trabalhadores/as de Instituições Privadas de Ensino Superior Efetivo: Carla da Silva Matos Noronha
Suplente: Mhardoqueu Geraldo Lima França

IX - Representante dos trabalhadores/as de Instituições de Educação Profissional Efetivo: Carla Alves de Souza
Suplente: Luiza Nunes Cândido

X - Representante de movimentos sociais ligados às questões de Educação Afro-Brasileira Efetivo: José Marcelo David
Suplente: Adjanir Silva

XI - Representante de movimentos sociais ligados às questões de Diversidade de Gênero Efetivo: José Heleno Ferreira
Suplente: a ser indicado

XII - Representante de movimentos sociais ligados às questões de defesa das Pessoas com Deficiência
Efetivo: Geralda Pinto Ferreira Suplente: Denise Regina Maia Nicolau

XIII - Representantes do Fórum Municipal dos Conselhos Efetivo: a ser indicado
Suplente: a ser indicado Efetivo: a ser indicado Suplente: a ser indicado Efetivo: a ser indicado Suplente: a ser indicado

XIV- Representante da Educação Indígena Efetivo: a ser indicado
Suplente: a ser indicado

XV - Representante do Observatório dos Direitos Humanos Efetivo: a ser indicado
Suplente: a ser indicado

XVI - Representante da Educação Quilombola Efetivo: a ser indicado
Suplente: a ser indicado

XVII - Representante da Comissão de Educação e Cultura da Câmara de Vereadores Efetivo: Matheus Henrique Dias
Suplente: Claudinei Cunha da Silva

XVIII - Representante da Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara de Vereadores Efetivo: Welington Geraldo da Silva
Suplente: Claudinei Cunha da Silva

XIX - Representante dos estudantes da Educação Básica Efetivo: Tatiana Ferreira da Silva
Suplente: a ser indicado

XX - Representante dos estudantes da Educação Superior Efetivo: Vinnycius Tavares Barreto Duarte de Oliveira Suplente: Willian de Almeida Gomes

XXI - Representante de Sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Estadual de Ensino
Efetivo: Maria Catarina Labore Domingues Vale Suplente: Marilda Abreu Araújo

XXII - Representante de Sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Municipal de Ensino
Efetivo: Eduardo Parreira Soares Suplente: Flávia Regina Nogueira

XXIII - Representante de Sindicato representativo dos trabalhadores/as em educação da Rede Privada de Ensino
Efetivo: Rodrigo Rodrigues Ferreira Suplente: Bráulio Pereira dos Santos

XXIV- Representante de trabalhadores/as em atuação na Educação Infantil Efetivo: Maria Cláudia Mesquita Lacerda
Suplente: Mariza Ferreira Ribeiro
Efetivo: Úrsula Lamounier D' Almeida Suplente: a ser indicado

XXV - Representantes de trabalhadores/as do Ensino Fundamental, sendo um de cada rede de ensino
Efetivo: Cleusa Aparecida Ribeiro Rocha Suplente: José Maria de Alcântara Efetivo: Kellen Cristina Silva
Suplente: Miriam Carla dos Santos Efetivo: a ser indicado
Suplente: a ser indicado

XXVI - Representantes de trabalhadores/as do Ensino Médio, sendo um de cada rede de ensino Efetivo: Kleuver Luís Alves Mota
Suplente: Júlia Satiro de Oliveira Efetivo: a ser indicado
Suplente: a ser indicado Efetivo: a ser indicado Suplente: a ser indicado

XXVII - Representante dos Conselhos Escolares sendo do segmento de pais/mães/responsáveis por estudantes
Efetivo: Deuzimar Moreira da Silva Suplente: a ser indicado

XXVIII - Representante dos pais/mães/responsáveis por estudantes Efetivo: Alexsandro Inocêncio dos Santos
Suplente: Ana Cláudia Calixto

XXIX- Representante de Instituições Confessionais de Ensino

Efetivo: Eduardo Rivelly Rodrigues Silva
Suplente: Carla Fonseca Rivelly

XXX - Representante do Poder Executivo Municipal Efetivo: Jordana de Freitas Bueno
Suplente: Iracema Silva Sousa

Art.2º Fica nomeada a Senhora Patrícia Rodrigues Tavares para exercer a função de Coordenadora do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis, conforme suas atribuições e regulamentações vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data da Assembleia Geral do Fórum Municipal de Educação de Divinópolis para nomeação e posse das pessoas representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades representativas dos segmentos educacionais ou setores da sociedade, realizada no dia 12 de agosto de 2025.

Divinópolis, 10 de abril de 2026.

OTÁVIO VINÍCIUS ARANTES
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis

ANDREIA CARLA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F6A9A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 537/2026

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000019055/2026, solicitado em 14/04/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **DANIELLY FERNANDA SILVA SOUZA**, matriculada sob o nº 99035298/1, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do grupo de escolaridade **A**, para o **grupo B**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 14/04/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9BAE23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 786/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Paulo Henrique Martins Silva**. Cargo:** Agente Comunitário de Sáude. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente Comunitário de Sáude, nos termos do **Edital nº 001/2025**, classificado na 17º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / ESF Danilo Passos II**. Período:** 22/04/2026 a 18/10/2026**. Total:** R$ 2.115,06 **(Dois mil cento e quinze reais e seis centavos). Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2814 – Implementação das Políticas de Atenção Básica**. Ass.: 16/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3B60105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 791/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Esther Bernardes Euzebio**. Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 30º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização**. Período:** 22/04/2026 a 18/10/2026**. Total:** R$ 6.418,92 **(Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2835 – Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador**. Ass.: 21/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9BB6E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 792/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Luciana de Castro Borges Lacerda**. Cargo:** Enfermeiro 200h. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro 200h, nos termos do **Edital nº 001/2026**, classificado na 27º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar**. Período:** 23/04/2026 a 19/10/2026**. Total:** R$ 6.418,92 (Seis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2820 – Implementação das Políticas da Atenção Especializadas**. Ass.: 21/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9483C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 795/2026/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Katia Cristina Carvalho Rodrigues**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do **Edital nº 013/2024**, classificado na 399º colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / SERSAM**. Período:** 27/04/2026 a 23/10/2026**. Total:** R$ 2.115,06 (Dois mil cento e quinze reais e seis centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.015.002.2150.2822 – Implementação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS**. Ass.: 21/04/2026.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1844232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 1900/2025

Contratado (a): Luciana de Castro Borges Lacerda. **Cargo:** Enfermeiro – PSF**.** Término de contrato em **22/04/2026**. **Ass.:** 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7BC6FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PUBLICO Nº 2005/2025

Contratado (a): Esther Bernardes Euzebio. **Cargo:** Enfermeiro**.** Término de contrato em **30/04/2026**. **Ass.:** 21/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E30E19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 47/2026 – PL 47/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026.

Contratado: Super Festa Som Palco e Iluminação Ltda, CNPJ 13.715.663/0001-34. Objeto: Locação de sonorização, montagem e desmontagem para desfile cívico do aniversário de Divinópolis-MG. Valor: R$ 44.000,00. Prazo: 06 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.001.13.392.2030.2.157.3.3.90.39.00 Ficha 160. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E74C6538

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO CONTRATO 45/2026 – PL 53/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 25/2026.

Contratada: Líder Administradora Ltda, CNPJ 10.466.999/0001-12. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria, gestão e administração de condomínios residenciais para ministrar curso de assessoria condominial, destinado ao Residencial São Vicente, no município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 19.779,00. Prazo: 04 meses. Dot. Orçamentária: 02.009.002.16.482.2090.1507.3.3.90.39.00 Ficha 1251. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:944F69B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 056/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): SONIA BATISTA SILVA TEIXEIRA, CPF xxx.476.xxx-82. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio em forma de pecúnia, para em prol do beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 810,50. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 14/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E66743B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 058/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): MEIRIELLY ROCHA SILVA DE FREITAS, CPF xxx.732.xxx-10. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 16/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0CBC29D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 059/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): MANOEL APARECIDO SOARES DA SILVA, CPF xxx.108.xxx-04. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade aluguel social em forma de pecúnia, para em prol do beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: 06 parcelas de R$ 600,00. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E888C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO - 060/2026 DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA.

Beneficiário(a): JESSICA FERREIRA MELO, CPF xxx.908.xxx-97. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade, em forma de pecúnia, para em prol do beneficiário que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária. Valor: R$ 486,30. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.244.2050.2.271.3.3.90.48.00 – Ficha 292. Ass. 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:604A6304

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO – CT 52/2025 – PL 346/2024.

Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: Reajuste de 3,3575%, conforme período de MAR/2025 a MAR/2026. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29B535BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2026

– Processo Administrativo Licitatório Nº 078/2020 – Dispensa de Licitação Nº 030/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 009/2020 - **Contratada: FERNANDA MEIRELES BORGES – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de **18 de maio de 2026 a 17 de outubro de 2026**, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.
Divinópolis, 22 de Abril de 2026 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26B97B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 016/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2008

– Dispensa de Licitação Nº 033/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 044/2008 – **Contratada: MARIA DOS ANJOS GONÇALVES,** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de **06 de**

maio de 2026 a 05 de junho de 2026, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 22 de abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC6A6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DECISÓRIO Nº 005/2026 – PL Nº 215/2025 – PE Nº 112/2025 – ARP Nº 583/2025 – CONTRATADA: AURORA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ Nº 50.921.426/0001-56.

O presente **Termo Decisório** tem por finalidade aplicar as seguintes sanções: **multa** referente à Solicitação de Fornecimento nº 8751/**2025**, no valor de **R$ 136,08 (cento e trinta e seis reais e oito centavos)**; e **impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses**, em conformidade com a **Instrução Normativa CGM nº 001/2025**, a **Lei nº 14.133/2021** e o **Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAR nº 005/2026**. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de Recurso Administrativo ou Pedido de Reconsideração (inidoneidade), em atenção aos princípios do contraditório, da ampla defesa.

Divinópolis, 17 de abril de 2026 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39A421D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 245/2025.

Myrian Duarte Tavares. Objeto: A partir de 04/02/2026, fica alterado a lotação do estágio, passando a exercer suas funções no Setor da Diretoria de Habitação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4303B8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 633/2026

– Manuella Gonçalves Caldeira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 26/10/2026 a 15/12/2026. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37DE6B45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 652/2026

– Ana Luiza Paula Castro, ANHANGUERA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 22/04/2026 a 30/05/2026. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:620A6673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 653/2026

– Flávia Ramos Gonçalves de Oliveira, UEMG, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 03/08/2026 a 23/10/2026. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C107001C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 654/2026

– Lara Luiza Alves Oliveira, UEMG, História – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/04/2026 a 15/07/2026. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D039DB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 655/2026

– Marcella Costa e Silva, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 23/04/2026 a 15/07/2026. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39681120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 656/2026

– Ana Maria Bahia Batista, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 27/04/2026 a 15/07/2026. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9926097

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 657/2026

– Maria Clara Modesto de Castro, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/04/2026 a 15/07/2026. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:929D50BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 158/2026.

Gustavo Fernandes Oliveira. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 17/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58C45CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 159/2026.

Fillype Pereira Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 497,91. Dot. Orçamentária: 02.014.002.2140.2760 – Ficha: 862. Prazo: 31/12/2026. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3057A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 3º TA - CT 125/2025 – PL 065/2025.

Contratada: EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Readequação da planilha orçamentária, mediante acréscimo de quantitativos e a inclusão de novos itens de serviços, fica acrescido ao valor contratual o montante de R$ 178.423,66, correspondente a aproximadamente 2,44%. Divinópolis, 14 de abril de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9A44581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO CONTRATO 46/2026 – PL 001/2026 – CONCORRÊNCIA 001/2026.

Contratado: Construir Engenharia Ltda, CNPJ/MF 33.385.398/0001 – 80. Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a execução de obras de requalificação do DTC, incluindo os serviços necessários à implantação do Centro de Atendimento Para Inclusão de Crianças e Adolescentes, no Município de Divinópolis. Valor: R$ 4.869.052,62. Prazo: 18 meses. Dot. Orçamentária: 02.009.002.15.451.2090.1.506.4.4.90.51.00 - ficha 599. Ass: 22/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526CF69D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº. 262/2026 - SEMED

CONTRATADO: ANA KAROLINA SILVA
Constitui o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO **Nº 262/2026**, a alteração da lotação, que passa do(a) CMEI PROFESSORA MARIA DALVA para o(a) **CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA** a partir do dia 22 de abril de 2026, tendo como justificativa a **SUBSTITUIÇÃO A LUCIANA ALVIM MICHELINE – MATRICULA 99020600 EM LICENÇA MEDICA**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:490ECCFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000002/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Adelson João da Silva**, Matrícula nº **97024643**, cargo de **Motorista de Veículos Pesados** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Adelson João da Silva**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Adelson João da Silva**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0532D65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000003/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Alcira Aparecida Patrocínio do Amaral**, Matrícula nº **99016475**, cargo de **Auxiliar De Enfermagem** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Alcira Aparecida Patrocínio do Amaral**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Alcira Aparecida Patrocínio do Amaral**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D826259

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000004/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Alesandra Aparecida De Andrade Malta**, Matrícula nº 99017312, cargo de **Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais**, Matrícula nº 99015055, cargo de **Supervisor Orientador de Ensino**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Alesandra Aparecida De Andrade Malta**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Alesandra Aparecida De Andrade Malta**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:563551CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000005/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Andrea Cristina Alves**, Matrícula nº **99021074**, cargo de **Professor em Atuação Educação Infantil e Anos Iniciais – PAEIAIEF,** e Matrícula Nº **99021405**, cargo de **Supervisor Orientador de Ensino** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Andrea Cristina Alves**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo.

Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Andrea Cristina Alves**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D90A388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000006/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Antônio Alberto Nunes**, Matrícula nº **99015060**, cargo de **Educador I - B Linguística e Letras** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Antônio Alberto Nunes**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Antônio Alberto Nunes**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:58B1974E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000007/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Aparecida Maria Felipe**, Matrícula nº **99015478**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor Aparecida Maria Felipe, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Aparecida Maria Felipe**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.

Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68EEFAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000009/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Daniela Carolina Lobo Ferreira**, Matrícula nº 99014711, cargo de **Educador I-B Ciências Exatas**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Daniela Carolina Lobo Ferreira**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Daniela Carolina Lobo Ferreira**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F641D235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000010/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Eduardo Christian Paulino de Souza** Matrícula nº **99017148**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais**, e Matícula nº **99021217**, cargo de **Educador I – B Ciências Exatas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Eduardo Christian Paulino de Souza**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Eduardo Christian Paulino de Souza**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C423F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000011/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Eliana Da Silva Almeida**, Matrícula nº **99028986**, cargo de **Educador I-B Ciências Exatas**, para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional da servidora **Eliana Da Silva Almeida**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional da servidora **Eliana Da Silva Almeida**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:293C8482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000012/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Francisco de Paula Santos**, Matrícula nº **2037443**, cargo de **Oficial de Serviços Pedreiro** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Francisco de Paula Santos**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Francisco de Paula Santos** . A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFC087CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000013/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **José Carlos de Melo**, Matrícula nº **99015884**, cargo de **Educador I – B Ciências Exatas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **José Carlos de Melo**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **José Carlos de Melo**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA784792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000014/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Kassia Nunes Silva**, Matrícula nº **99021239**, cargo de **Educador I – B Ciências Humanas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Kassia Nunes Silva**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Kassia Nunes Silva**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4DAA195

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000015/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Kelly de Cassia Martins**, Matrícula nº **99020849**, cargo de **PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Kelly de Cassia Martins**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Kelly de Cassia Martins**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E43209C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.000000016/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor **Laercio De Oliveira Silva**, Matrícula nº **99020080**, cargo de **Educador I – B Ciências Humanas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Laercio De Oliveira Silva**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Laercio De Oliveira Silva**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81B33EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL Nº 01170.044.000000028/2026

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional (CORREF), em conformidade com suas atribuições regimentais, por meio do presente Termo, instaura o Processo Administrativo Digital de Requalificação e Readaptação Funcional referente ao servidor

Daniela Cristina Araújo, Matrícula nº **99014712**, cargo de **Educador I – B Ciências Biológicas** para análise e deliberação.

I. DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Este Termo tem como objetivo primordial a instauração formal do processo administrativo visando à eventual readaptação funcional do servidor **Daniela Cristina Araújo**, em conformidade com as prerrogativas e competências atribuídas a esta CORREF. A instauração é motivada pela necessidade de análise da condição funcional do servidor, visando, se for o caso, a sua adequada recolocação ou adaptação às funções, considerando laudos e informações prévias encaminhadas.

II. DAS DELIBERAÇÕES PRELIMINARES

Após a análise inicial dos elementos apresentados, a Comissão deliberou preliminarmente os seguintes encaminhamentos, que se tornam atos obrigatórios para a continuidade do processo:
Determina-se a autuação formal de todos os elementos documentais e informativos previamente encaminhados a esta Comissão, com a finalidade de instruir a abertura do respectivo processo administrativo. Inclui-se nesta autuação a organização dos documentos comprobatórios, relatórios, pareceres e quaisquer outras peças pertinentes que fundamentam a necessidade e a análise do pedido de readaptação funcional do servidor **Daniela Cristina Araújo**. A autuação visa a organização e a transparência do processo, assegurando que toda a documentação esteja devidamente registrada para consulta e deliberação futura.
Por ser a expressão da verdade e para que produza seus legais e devidos efeitos, o presente Termo é lavrado e assinado pelos membros da Comissão.

Divinópolis, ABRIL DE 2026.

(Assinado Digitalmente)
IGOR ANDRADE LARA

(Assinado Digitalmente)
GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA SILVA

(Assinado Digitalmente)
ISABELA RODRIGUES MESQUITA

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINÍCIUS PENIDO SANTANA

(Assinado Digitalmente)
MELINA DE MELO SANTOS

(Assinado Digitalmente)
RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA

(Assinado Digitalmente)
VIVIANE DE FÁTIMA ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0C6AB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO AO CONTRATO Nº 089/2025

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 089/2025
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o Município de Dom Bosco-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco - MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Flávia Aparecida Barbosa**, brasileira, solteira, inscrita no RG-CPF 113.425.246-32, residente e domiciliada a Rua Isolina Maria de Jesus, nº 096, Centro de Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 089/2025, de 01/07/2025 e seu Termo Aditivo de 01/01/2026, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, encerrando-se 22/04/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Técnica em Enfermagem**.
CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 089/2025 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.
CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.
E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.
Dom Bosco-MG, 22 de abril de 2026.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:894AD123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 047/2026, Concorrência Eletrônica n. º 003/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À REFORMA DA "ESCOLA IRMÃ LUÍZA DE MARILAC", SITUADA NA RUA AIMORÉS, N.º 506, BAIRRO SÃO JOSÉ, COMPREENDENDO REFORMA DOS MUROS, INSTALAÇÃO DE LED NOS MUROS, REFORMA DO PASSEIO, PINTURA EXTERNA DAS SALAS E TELAMENTO DA QUADRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NO EDITAL E ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 01/06/2026, às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no Setor Licitações à Praça do Rosário, n. º 268, pelos telefones (37) 3551-6250 e (37) 9 3618-0390 (WhatsApp), ou pelo e-mail: *licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.*

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:5E6AC75B

PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 015/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2026

Processo Administrativo n.º: 015/2026
Dispensa de Chamamento Público n.º 011/2026
O Município de Dores do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a presente **ERRATA** referente ao Ato de Publicação da Dispensa de Chamamento Público nº 011/2026, publicado em 20/02/2026.
Onde se lê:
"Celebração de parceria entre o Município de Dores do Indaiá/MG e a Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, visando ao custeio de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, para a execução de ações voltadas ao acolhimento e tratamento de dependentes químicos, em conformidade com a emenda impositiva instituída pela Lei Municipal n.º 3.232/2025."
Leia-se:
"Celebração de parceria entre o Município de Dores do Indaiá/MG e a Comunidade Terapêutica Francisco de Assis, visando ao custeio de 01 (um) gerente de serviços gerais, para a execução de ações voltadas ao acolhimento e tratamento de dependentes químicos, em conformidade com a emenda impositiva instituída pela Lei Municipal n.º 3.232/2025."
Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no ato anteriormente publicado.
Dores do Indaiá, 22 de Abril de 2026.

NÚBIA FERNANDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:8CB3FEB4

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
O Município de Dores do Indaiá – MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, torna pública a realização de Processo Seletivo Público, regido pelo Edital nº 002/2026, destinado à formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal do Município.
O certame será executado sob a coordenação técnico-administrativa da Evolução Consultoria LTDA – Instituto Evo.
O processo seletivo compreenderá prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos no edital.
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.evoconcursos.com.br, no período de 22 de junho de 2026 a 22 de julho de 2026, observados os horários previstos no edital.
O valor da taxa de inscrição varia conforme o nível de escolaridade do cargo, sendo:
• R$ 25,00 para cargos de nível fundamental;
• R$ 50,00 para cargos de nível médio;
• R$ 70,00 para cargos de nível superior.
A aplicação das provas está prevista para o dia 09 de agosto de 2026, no Município de Dores do Indaiá – MG, podendo ocorrer em cidades próximas, conforme necessidade da organização.
O edital completo, contendo cargos, requisitos, remuneração, carga horária, cronograma e demais informações, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos:
www.doresdoindaia.mg.gov.br e www.evoconcursos.com.br.
Dores do Indaiá – MG, 22 de abril de 2026.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:0DCC29C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 08/05/2026 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS** em atendimento às diversas secretarias municipais da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/04/2026, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206. Estrela Dalva/MG 22/04/2026.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tallita da Costa Tonázio
Código Identificador:6917F307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 Julgamento Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem pluvial e capeamento asfáltico em CBUQ, sobre base existente, em Ruas do Bairro Josefina de Carvalho, no Município de Estrela do Indaiá-MG. Recebimento das propostas até as 08h do dia 01/06/2026. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1171. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 22/04/2026.

MARIA FERNANDA VIEIRA RODRIGUES LOPES –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6D497525

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 049/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 023/2026, Registro de Preços n°: 014/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM TECNOLOGIA INVERTER, E DE CORTINAS DE AR, INCLUINDO A RESPECTIVA INSTALAÇÃO EM LOCAL DETERMINADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2026, tendo como vencedor o seguinte licitante: DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA - CNPJ 47.257.471/0001-43. Total estimado para este fornecedor R$ 75.989,75 (setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9A44C101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA RP Nº 04/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará o procedimento de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal Nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), para atender a demanda das Secretariais Municipais, conforme as exigências estabelecidas neste documento.
Termo de Referência disponível em www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes
Sessão de Registro de Preços: 27 de Abril de 2026

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:BE9EE2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

PROCESSO Nº 31/2026

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

DATA DA SESSÃO: 01/06/2026 ÀS 09:00H

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, EM AMBIENTE WEB E NUVEM, DESTINADA AO APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À FASE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO, PADRONIZAÇÃO, GESTÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS DA FASE INTERNA DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL/MG.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: R. ALFREDO TORMIM, 32 - ESTRELA DO SUL, MG, 38525-000

AMPARO LEGAL: REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 70/2023
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2026

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA, NO ENDEREÇO WWW.ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO; INFORMAÇÕES ADICIONAIS PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
E-MAIL: LICITACAO@ESTRELADOSUL.MG.GOV.BR

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:83FF2D95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO N° 036/2026 – PREGÃO ELETRÔNIC0 N° 014/2026** – Registro de Preços para materiais de construção, hidráulicos e tintas, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 07/05/2026 as 09:00hs. Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:BCB2F27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.102, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso VI do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

VI – Sebastião Roberto de Oliveira - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:DB91A6FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 11.103, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.646, de 2 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação**:**

II – Juliano Gonçalves Pereira - Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, Fundo Municipal de Turismo e Fundo Municipal de Apoio a Inovação Tecnológica ao Empreendedorismo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B297EDC3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEI Nº 5632, DE 25 DE MAIO DE 2021 (Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga).

Fica **NOTIFICADO**, proprietário do veículo: I/Ford Ranger placa XL 13 P HMN-5213, para sua retirada da via pública no prazo de 3 (três) dias, sob pena de remoção e recolhimento pela Administração Pública, em observância ao disposto na Lei nº 5632 de 25 de Maio de 2021.

Formiga, 22 de Abril de 2026.

DANIEL GONÇALVES EBIAS
Superintendente Municipal de Trânsito

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1EE2154B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 01/2026

O(a) candidato(a) **W. F. da S.,** na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para a função de ***OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga (MG), para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido convocado(a) pessoalmente por servidor desta Autarquia, **NÃO SE APRESENTOU À SEÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS NO PRAZO PREVISTO NO ITEM 11.1 DO EDITAL Nº 01/2025.**
Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga (MG), 22 de Abril de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0F520E5C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA. CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS LTDA. OBJETO: referente à contratação de empresa gestora de frotas, para manutenção da frota do SAAE, abrangendo manutenção preventiva e corretiva. Fornecimento de peças, fornecimento de pneus, serviço de reboque e todos os serviços relativos à manutenção geral da frota desta autarquia. VIGÊNCIA: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 24/04/2026 e término em 23/04/2027, ficando as demais cláusulas sem alterações. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 106 da Lei 14.133/2021. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C9784546

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°0016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
OBJETO**:** REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO E SPDA (COM FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS NECESSÁRIOS), NOS RESERVATÓRIOS DO SAAE FORMIGA, NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**
CONTRATADA: **J & N SOLUCOES ELETRICAS LTDA**.
VALOR:R$119.920,00 (Cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** 17.512.0001.5004.4.4.90.39.00 – F/40 – Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor de Água – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
VIGÊNCIA:22/04/2026 à 19/10/2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:92F169BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **J & N SOLUCOES ELETRICAS LTDA**, vencedora no item **ÚNICO**, no valor total de **R$119.920,00** (Cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais). Processo Licitatório nº **0016/2026**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **013/2026.** Formiga/MG, 22 de abril de 2026. SAAE – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9E20F6AF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos e correlatos hospitalares, especialmente soros e soluções parenterais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das Unidades Básicas de Saúde – UBS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 08/05/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C94E5740

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2026 – MOD. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obras de reforma do Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça, localizada na rua Alda Caetano, nº 797, bairro Nossa Senhora de Lourdes, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, incluindo os EPI`s (equipamentos de proteção individual), mão de obra qualificada e demais despesas, vinculadas ao convênio de saída nº 1261002166/2025/SEE, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação do Estado de Minas Gerais, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes atendendo as necessidades do Município. A abertura da sessão será no dia 08/06/2026 às 08:31hs. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:6CDD3796

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 082/2026 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - TIPO: MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP. OBJETO: Aquisição de combustível do tipo gasolina comum, com a finalidade de atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelas Secretarias Municipais, bem como dos veículos vinculados aos convênios firmados pelo município de Formiga, garantindo a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às demandas administrativas e operacionais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 07/05/2026. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:09CDA3BC

PORTARIAS
PORTARIA 6386, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Determina a abertura de Processo de Sindicância

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar abertura de Processo de Sindicância em face de M.C.S, a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados através do MEM-6535-2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5986 de 01 de abril de 2025**, da Corregedoria do Município.
Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por período igual, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3DDF8576

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 021/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, à servidora **MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA**, atualmente com 61 anos de idade, Professor I, Classe III, Grau D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 4.308, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5° do art. 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 06 de abril de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F5A15566

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 022/2026

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ RONALDO DE MELO MAIA**, atualmente com 65 anos de idade, Operário de Serviços Gerais, Nível I, Padrão B, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, cedido para prestar serviços junto ao Município de Formiga/MG, matrícula nº. 1227, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/88 e nos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 08 de abril de 2026.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D7A52A10

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 023/2026

"Retifica a portaria n. 066/2023, dispondo sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição da servidora Maria de Lourdes Rodrigues Fonseca"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 066/2023 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 3604 do dia 19 de setembro de 2023, referente à concessão de aposentadoria voluntária, sem direito à paridade, à servidora **MARIA DE LOURDES RODRIGUES FONSECA**, matrícula N.º 4.315 (...)

Onde se lê: "(...) **calculados pela média aritmética simples**, **sem direito a paridade** (…) com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela EC 41/03 e no artigo 34 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 (...)".
Leia-se: "(...) **com direito à paridade** (…) com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CR/88 e art. 35 da Lei Municipal 4.172/2009 (…)
Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, transitada em julgada, nos autos do processo 5010215-66.2024.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2026**, correspondendo à competência em que se passou a observar o pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Formiga, 22 de abril de 2026.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D59DD7B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1721/2026

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de DIRETOR DE POLITICAS RURAIS, a partir do dia 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:895E44FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1722/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DÊNIO GARCIA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL, a partir do dia 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ACD92E55

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1723/2026

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), VÂNIA MARIA FERNANDES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/03/2026 a 28/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E6912E59

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1724/2026

Concede o Adicional de Titulação ao(a) servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com o artigo 50 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Ratificar o relatório da Comissão e conceder ao(a) servidor(a), FABRÍCIO JOSÉ PAIM NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau B, o Adicional de Titulação , na proporção de 6% do vencimento básico inicial da classe, a partir de 06/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D3B01357

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1725/2026

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), GILBERTO DO ROSÁRIO ONOFRE, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE INFORMATIZAÇÃO DO MUSEU, a partir do dia 01/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:ACE0D0D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1726/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELY PEREIRA DA SILVA, GARI I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 07/04/2026 a 06/04/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 851/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 07/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F3620BC8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1727/2026

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), THAMIRIS FERREIRA ALVES DUARTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 13/04/2026 a 12/04/2028 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 903/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BCB3954D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1728/2026

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JULIANA MARIA MACHADO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I E, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 14/04/2026 a 13/04/2027, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 944/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0175DC9C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1729/2026

Transfere e lota servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e inciso II da Instrução Normativa nº. 12, de 15 de julho de 2008.

Resolve:

Art. 1º - Transferir e lotar o(a) servidor(a), GUSTAVO DE CASTRO BERNARDES ROSA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, da(o) Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a partir do dia 13/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/04/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1D86EB9A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1730/2026

Exonera servidor(a) de cargo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), FLÁVIO PASSOS, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO, a partir do dia 17/04/2026, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 974/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de abril de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3820FBD8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4370 DE 22/04/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a contratação de empresa especializada em instalação de hidrômetros (com cavalete) no bairro Novo Horizonte no município de Formiga - MG, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **AILTON JOSÉ DE MOURA,** Fiscal, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 22 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7F0F17E3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4371 DE 22/04/2026

Designa servidores para função que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TALES MARCOS FONSECA PATRÍCIO,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR** do Contrato cujo objeto é a contratação integrada de Empresa de Engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo, incluindo as respectivas memórias de cálculo e memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, bem como a fabricação, o fornecimento de materiais necessários, o transporte e a montagem de passarela metálica destinada a travessia de pedestres e à ancoragem de redes adutoras de água tratada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, cuja estrutura deverá ser implantada sobre o Rio Formiga, a montante da Ponte dos Três Irmãos, em estrita observância ao escopo de trabalho definido no anexo I, às normas técnicas aplicáveis e às condições locais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Formiga, e, como **FISCAL** do referido contrato, o servidor **SÁVIO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA,** Assessor de Obras de Engenharia Civil, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 22 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:47263A20

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4372 DE 22/04/2026

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, matrícula nº **1150**, para **SUBSTITUIR** José Omero da Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE OBRAS, PRODUÇÃO E OPERAÇÕES** a partir do dia **04/04/2026** em razão de seu afastamento por motivo de licença médica.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 22 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1056EBF3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4373 DE 22/04/2026

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** a(o) servidor(a) efetivo(a) **LIDIANE DA SILVA MELO PEREIRA,** matrícula nº **1187,** a Progressão Horizontal no cargo de **SERVENTE(LIMPEZA),** passando do **Nível I - Padrão H** para o **Nível I - Padrão I**, a partir do dia **22 de Abril de 2026**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo primeiro.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 22 de Abril de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B4BFB9C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, fundamentado no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de licenciamento de direito de uso do software disponibilizado pela empresa Valid, credenciada pela PC/MG, destinado à emissão de carteiras de identidade, conforme Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87108699/2024, em conformidade com o acordo de cooperação firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Delegacia de Polícia Civil e o Município de Formoso/MG**. RATIFICAÇÃO: 14/04/2026. UNIDADE: Secretaria Municipal da Casa Civil. CONTRATADA: Valid Soluções S.A. – CNPJ: 33.113.39/0001-47. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 01 (um) ano. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.06.181.2904.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 00086; Fontes: 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2026. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.Formoso/MG, 22 de abril de 2026.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0A59BF55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, CNPJ nº 22.681.423/0001-57 e EDILENE PEREIRA DE BRITO, CPF nº 050.791.476-79.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PONTO DE APOIO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA RUA JOVERCINA DE SOUZA, Nº 29, BAIRRO JUQUINHA DIAS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ.

LICITACAO: PAL Nº 009/2022 – Dispensa: 004/2022

Valor Global: R$ 34.532,16

Vigência:14/01/2022 Até: 01/12/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e demais alterações.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0D9A4BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 183/2026 - Inexigibilidade nº 023/2026

Em análise ao processo administrativo que trata da contratação direta, por inexigibilidade, visando à inscrição da secretária Débora Fernandes de Andrade no curso online: "MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014 e as Emendas Impositivas", a ser realizado nos dias 23 e 24 de abril de 2026, na modalidade remota ao vivo, promovido pela Associação Mineira de Municípios – AMM, com carga horária de 16 horas, verifico que o processo encontra-se devidamente instruído com todos os documentos exigidos pelo art. 72, da Lei nº 14.133/2021, incluindo: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, termo de referência, justificativa de preços, razão da escolha do contratado, proposta da instituição promotora, comprovação da notória especialização, habilitação jurídica e fiscal, bem como manifestação jurídica atestando o enquadramento da contratação no**art. 74, inciso III, alínea "f"**, da referida Lei.

Considerando:

• A necessidade administrativa de capacitação técnica da secretária Débora Fernandes de Andrade, visando assegurar atuação qualificada, segura e eficiente nos processos de gestão, celebração, execução, monitoramento e fiscalização de parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil (OSC), em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no contexto das emendas parlamentares impositivas;
• A notória especialização da Associação Mineira de Municípios (AMM) e de seu corpo docente, devidamente comprovada nos autos;
• A viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação contida no processo;
• A compatibilidade do valor ofertado com preços praticados pela contratada em contratações de mesma natureza junto a outros entes públicos;
• A existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa;

AUTORIZOa contratação direta da **Associação Mineira de Municípios (AMM)**, pelo valor de**R$ 600,00**(seiscentos reais), destinada à inscrição da servidora municipal no curso supramencionado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja realizada a emissão da correspondente **Nota de Empenho**, bem como as demais providências administrativas necessárias ao aperfeiçoamento da contratação e à participação da secretária no evento.

Guaraciaba/MG, 22 de abril de 2026.

DIEGO DA SILVA OLIVEIRA
Gabinete e Secretaria do Prefeito

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:FAEFF92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026.

O Município de Guaraciaba/MG, por meio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento auxiliar de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando ao credenciamento de empresas especializadas na disponibilização de profissionais médicos habilitados para atuação em regime de plantão, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O valor total estimado da contratação é de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e

cinquenta reais). O recebimento das solicitações de credenciamento terá início a partir do dia 23/04/2026, por meio da Plataforma AMM Licita by Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. A primeira sessão de análise, habilitação e classificação dos interessados ocorrerá no dia 28/04/2026, às 08h00min, sendo considerados, para esta sessão, os protocolos realizados até às 07h59min do mesmo dia. Os protocolos efetuados após esse horário serão analisados em data a ser oportunamente designada, nos termos do Decreto Municipal nº 060/2024. O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma utilizada para realização do certame, podendo ser acessados pelos interessados para obtenção de maiores informações.

Guaraciaba, 22 de abril de 2026.

CINTIA GOMES FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Luciana Maria Moreira Reis
Código Identificador:5010FF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

PRC Nº 164/2026. DISPENSA Nº 116/2026. Contratante: **Município de Guaraciaba/MG**. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI,** inscrito no CNPJ sob o nº **19.738.706/0001-83.** Objeto: Gestão associada das atividades relacionadas à Central de Compras e aos Programas de Compras Compartilhadas, inclusive por meio de procedimentos auxiliares, como o credenciamento, mediante celebração de Contrato de Programa, com vistas à prestação de apoio técnico, administrativo e operacional aos procedimentos licitatórios centralizados destinados ao atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, mediante delegação ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, nos termos do art.75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.
Valor total de **R$ 101.643,75** (Cento e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 45 meses, contados da data de assinatura.
Data da assinatura: 17/04/2026.

Guaraciaba/MG, 22 de abril de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:B2D1941B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

PRC Nº 113/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. **Contratado: HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA ME** inscrita no CNPJ sob o **nº 26.634.308/0001-82.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Políticas Públicas em Turismo para a execução de ações destinadas à consolidação, o desenvolvimento e o fortalecimento da atividade turística no Município de Guaraciaba/MG.
O valor total de **R$ 19.680,00** (Dezenove mil e seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura
Data da assinatura: 22/04/2026

Guaraciaba/MG, 22 de abril de 2026.

GISLENE EVANGELISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:D7E1DD6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O **Prefeito Municipal de Guarani-MG**, em cumprimento ao art. 94, caput, da Lei nº 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	040/2026
Contratante	**MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**, através da Prefeitura Municipal de Guarani
Contratado	**SEROLF COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 05.852.759/0001-16
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário destinado à sala de brinquedoteca, em atendimento às necessidades do CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo Licitatório nº 051/2026
Base legal	Art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Prazo	**22/04/2026** a **22/04/2027**
Valor	O valor da contratação é de **R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais)**.
Signatário - Contratante	MARLEI GONÇALVES Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Signatário - Contratado	ANSELMO FELIX DAS FLORES Sócio Administrador

Guarani-MG, 22 de abril de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:6D1DCC63

JURÍDICO
LEI Nº 1.251 DE 15 DE ABRIL DE 2026

DENOMINA TRECHO DA RUA JOÃO PEREIRA LAGE QUE SE INICIA NA RUA JAYME COSTA CORREIA ATÉ A RUA ABEL DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal desta cidade, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o trecho da Rua João Pereira Lage que se inicia na Rua Jayme Costa Correia até a Rua Abel de Almeida, denominado "Rua Paulo Sérgio da Silva Costa".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 15 de abril de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:16D3077C

JURÍDICO
LEI Nº 1.252 DE 15 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º –Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa, vencidos e exigíveis, cobrados no âmbito dos processos de reclamação pré-processual designados para audiência de conciliação perante o Juízo competente.

Art. 2º –Para os fins desta Lei, considera-se:
I –Débito inscrito em dívida ativa: o crédito tributário ou não tributário regularmente inscrito na Dívida Ativa Municipal, nos termos do Código Tributário Nacional;
II –Reclamação pré-processual: o procedimento extrajudicial ou judicial de baixa complexidade, instaurado antes ou em substituição à execução fiscal, no qual o Município figura como credor e o devedor como reclamado;
III –Audiência de conciliação: a sessão designada pelo Juízo para tentativa de acordo entre as partes;
IV –Parcelamento: a concessão ao devedor do direito de liquidar o débito consolidado em prestações mensais, sucessivas e iguais, observados os limites desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS E DO ALCANCE

Art. 3º –Poderão aderir ao parcelamento de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que:
I –possuam débitos inscritos em dívida ativa, vencidos até a data da adesão;
II –sejam parte em processo de reclamação pré-processual no qual o Município figure como credor; e
III –manifestem expressamente a intenção de parcelar na audiência de conciliação ou em ato administrativo anterior a ela.

Art. 4º –O parcelamento abrangerá os seguintes débitos:
I –créditos tributários oriundos de tributos municipais, incluindo IPTU, ISSQN, ITBI e taxas diversas;
II –créditos não tributários, inclusive multas administrativas, aluguéis, indenizações e demais obrigações pecuniárias de natureza pública;
III –juros, multas moratórias e correção monetária incidentes sobre os débitos principais, calculados até a data da consolidação.
§ 1º –Não serão incluídos no parcelamento os débitos objeto de parcelamento anterior em curso, salvo nos casos de rescisão do acordo anterior pelo inadimplemento do devedor.
§ 2º –A existência de outros débitos não inscritos em dívida ativa não impedirá a adesão ao parcelamento previsto nesta Lei.

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO

Art. 5º –O parcelamento será concedido nas seguintes condições:
I –prazo máximo de até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas;
II –valor mínimo de cada parcela de R$ 60,00 (sessenta reais) para pessoas físicas e R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas;
III –atualização das parcelas vincendas pelo IPCA ou índice oficial que o substituir.
Parágrafo Único –O número de parcelas será fixado mediante negociação entre as partes na audiência de conciliação, observadoso limite máximo de 6 (seis) parcelas estabelecido no caput deste artigo.

Art. 6º –O débito consolidado para fins de parcelamento será apurado com base:
I –no valor principal inscrito em dívida ativa;
II –nos acréscimos legais (multa, juros e correção monetária) calculados até a data da consolidação;

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO

Art. 7º –A adesão ao parcelamento far-se-á:
I –na audiência de conciliação, por meio de acordo homologado pelo Juízo competente; ou
II –administrativamente, mediante requerimento dirigido à Assessoria Jurídica Municipal ou ao órgão fazendário competente, antes da data da audiência designada.

Art. 8º –O requerimento de parcelamento deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I –identificação completa do devedor (CPF/CNPJ, endereço e meios de contato);
II –número(s) do(s) processo(s) de reclamação pré-processual;
III –comprovante de pagamento da parcela de entrada, quando da assinatura do acordo administrativo.

Art. 9º –A Assessoria Jurídica Municipal ou órgão fazendário competente terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do requerimento de parcelamento administrativo, podendo, em caso de deferimento:
I –emitir o Termo de Parcelamento;
II –comunicar o Juízo da audiência de conciliação sobre a formalização do acordo, para fins de suspensão ou extinção do processo.

Art. 10 –A celebração do acordo de parcelamento implica:
I –a confissão irrevogável e irretratável da dívida pelo devedor;
II –a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, VI, do Código Tributário Nacional, enquanto o acordo estiver adimplente;
III –a suspensão dos atos de cobrança administrativa e judicial relativos aos débitos parcelados.

Art. 11 –Após a celebração do acordo de parcelamento ou de pagamento à vista, o devedor deverá comparecer pessoalmente ao Setor de Tributos do Município, munido de cópia do acordo firmado, para solicitar a emissão da guia de pagamento correspondente, nos seguintes termos:
I –guia de pagamento à vista: quando o devedor optar pela quitação integral do débito consolidado em parcela única;
II –guias de parcelamento: quando o devedor optar pelo pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais, hipótese em que serão emitidas as guias de cada parcela com os respectivos vencimentos.
§ 1º –O devedor deverá efetuar o pagamento da primeira parcela ou do valor à vista no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de emissão da respectiva guia pelo Setor de Tributos, sob pena de rescisão automática do acordo.
§ 2º –O não comparecimento ao Setor de Tributos no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração do acordo implicará a ineficácia do ajuste, retomando o Município o direito de prosseguir com a cobrança integral do débito, acrescido dos encargos legais.
§ 3º –O comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Setor de Tributos para fins de registro da quitação ou do início do parcelamento nos sistemas fazendários municipais.

CAPÍTULO V
DA RESCISÃO E DOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO

Art. 12 –O parcelamento será rescindido de pleno direito quando:
I –o devedor deixar de efetuar o pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou alternadas;
II –restar comprovada a prestação de informações falsas ou fraudulentas por ocasião da adesão;
III– o devedor for declarado insolvente ou tiver sua falência decretada.

Art. 13 –Rescindido o parcelamento:
I –o débito remanescente, corrigido e acrescido dos encargos legais, será imediatamente exigível;

II –os valores pagos serão descontados do montante total devido, sem restituição;
III –o Município retomará o direito de prosseguir com a cobrança judicial ou extrajudicial dos valores em aberto;
IV –nova adesão somente será admitida após o pagamento integral dos valores vencidos e não pagos do parcelamento rescindido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 –O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, dispondo sobre os procedimentos administrativos, os formulários de adesão e a forma de controle dos acordos celebrados.

Art. 15 –As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 16 –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 15 de abril de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito do Município de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:0DA65897

JURÍDICO
PORTARIA Nº 41 DE 17 DE ABRIL DE 2026

"DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE GUARANI NAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO NO ÂMBITO DAS RECLAMAÇÕES PRÉ-PROCESSUAIS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.252/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a realização de audiências de conciliação no âmbito das reclamações pré-processuais designadas para o dia 23 de abril de 2026, perante o CEJUSC da Comarca de Guarani;

a necessidade de representação formal do Município por servidores habilitados para negociar, transigir e assinar acordos de parcelamento;

o disposto na Lei Municipal nº 1.252, de 15 de abril de 2026, que instituiu o Programa de Parcelamento de Débitos Inscritos em Dívida Ativa no âmbito das reclamações pré-processuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Município de Guarani nas audiências de conciliação realizadas no âmbito das reclamações pré-processuais perante o CEJUSC da Comarca de Guarani, no dia 23 de abril de 2026:

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
01	Raphaela da Silva Pereira	Assessora Jurídica
02	Marcelo Parreiras Maniezzi	Secretário Municipal de Fazenda
03	Paula Marcela Maciel Augusto	Auxiliar Administrativo I
04	Sandra Cristina Xavier da Silva	Agente Administrativo II
05	Henrique Delvaux	Assessor de Gabinete
06	Neuza Aparecida Braga de Mello	Diretora de Tesouraria e Receita

Art. 2º. Os servidores designados ficam autorizados a, em nome do Município de Guarani:
I.Participar das audiências de conciliação;
II. Negociar os termos do parcelamento com os devedores, observados os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 1.252/2026;
III. Assinar Termos de Parcelamento e demais documentos necessários à formalização dos acordos celebrados;
IV. Praticar todos os atos necessários ao bom andamento das audiências de conciliação.

Art. 3º. Os acordos celebrados pelos servidores designados deverão observar estritamente os limites e condições estabelecidos na **Lei Municipal nº 1.252/2026**, especialmente quanto ao prazo máximo de **6 (seis) parcelas** e ao valor mínimo de **R$ 60,00 (sessenta reais)** por parcela para pessoas físicas e **R$ 200,00 (duzentos reais)** para pessoas jurídicas.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento das audiências de conciliação do dia 23 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 17 de abril de 2026.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:A34CBD5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026
Processo 29/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 09/2026
Dotações Orçamentárias:
02.14.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00.1.500.000 ficha 571
02.14.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00.1.500.000 ficha 572

Data da Adjudicação: 16 de Abril de 2026.
Data da Homologação: 16 de Abril de 2026.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURAL E EVENTUAL AQUISICAO DE VIGAS METALICAS PARA CONSTRUCAO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa:
MARCENARIA PARAOPEBA LTDA
CNPJ sob o nº 10.187.969/0001-77,
Valor Total do Certame: R$1.460.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 16 de Abril de 2026.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:648812F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 29/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURAL E EVENTUAL AQUISICAO DE VIGAS METALICAS PARA CONSTRUCAO DE PONTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 09/2026

Contratado:
MARCENARIA PARAOPEBA LTDA

CNPJ sob o nº 10.187.969/0001-77,

Valor Total do Certame: R$1.460.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)

Dotações orçamentarias:

02.14.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00.1.500.000 ficha 571
02.14.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00.1.500.000 ficha 572

VIGÊNCIA: 16/04/2026 até 16/04/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E843DFD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.216, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 3.216, DE 20 DE ABRIL DE 2026

REVOGA O DECRETO Nº 2.905, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.905, de 16 de agosto de 2024, que regulamenta e estabelece preço público para utilização da Praça de Esportes José Inocêncio (Nito Baiano) – Anexo Poliesportivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:70AC8A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 38/2026

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 38/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	137°	REGINA PRATES QUEIROZ OLIVEIRA
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	138°	ROSA LUANDA GUERRA
ENFERMEIRO I	24°	CAMILA DOS SANTOS MACEDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	70°	JOSIANE BARBARA DE FARIA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 22 de abril de 2026.

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:
( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 2 fotos 3x4 recentes;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) Atestado de Antecedentes Criminais;
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:AAC1D4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, DECRETO Nº 3.215 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ERRATA, DECRETO Nº 3.215 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Publicado no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no dia 22 de abril de 2026, Edição 4258.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 3.2015, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 3.215, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Guaxupé, 22 de abril de 2026.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:A3C402AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2026, firmado com as empresas **DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, FITTFORM TECNOLOGIC MODA FEMININA LTDA** e **INTERAGE SERVICOS TECNICOS LTDA. Objeto**: Futura e Eventual Aquisição de Camisas e Camisetas Personalizadas para Uniformes pelo Sistema de Registro de Preço, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 263.531,60. Guaxupé, MG, 23/04/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:3B58B01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2025, originado do Credenciamento nº 004/2025, firmado com a **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços especializados na reabilitação em dependência química ou alcoólica, internação de portadores de doença mental de pacientes adolescentes, com solicitação de internação compulsória, considerando o vazio assistencial em hospital psiquiátrico para o atendimento desta faixa etária, e para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da contratada. **Valor:** R$ 624.100,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 22/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:2CAC67AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2025, originado do Credenciamento nº 004/2025, firmado com a empresa **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços especializados na reabilitação em dependência química ou alcoólica, internação de portadores de doença mental de pacientes adolescentes, com solicitação de internação compulsória, considerando o vazio assistencial em hospital psiquiátrico para o atendimento desta faixa etária, e para atender as demandas judiciais de paciente adulto feminino e masculino, demanda judicial para adolescentes do sexo masculino e feminino, para internação voluntária de adulto feminino e masculino e serviço de remoção garantindo o acesso seguro do paciente até as instalações da contratada. **Valor:** R$ 1.266.641,17. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 22/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:353C891D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2025, originado do Credenciamento nº 003/2025, firmado com a empresa **LABOMINAS LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços especializados na confecção e conserto de próteses dentárias destinadas à reabilitação oral dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 47.790,00. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 22/04/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:01FF633A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2026

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2026, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DE PSF:

Classificação	Nome	Nascimento	Pontos
1º	Jordan Mariano de Souza Araújo	28.05.1964	80
2º	Sérgio Martins Pinto Filho	03.07.1982	80
3º	Iriana de Faria Ribeiro Pereira	13.11.1990	80
4º	Cristiane Ribeiro Gomes	06.10.1978	76
5º	Anna Cinthia Tobias Pereira	04.06.1994	30
6º	Beatriz Bueno Pereira	25.05.1998	22
7º	João Caetano Barbosa Duarte	19.09.1978	20
8º	Sânyara Koren de Vilas Boas	14.05.1993	20
9º	Otávio Dipe de Souza Freire	06.01.1998	20
10º	Luiz Gabriel Gonçalves Cherain	23.12.1999	20
11º	Humberto Luiz Rattis Severino	14.03.2000	20
12º	Estêvão Vasconcelos Marinheiro Lopes	09.01.1998	12
13º	Stéfano Grintaci Vasconcelos	13.12.1979	10

14º	Diego Lessa Meneses	30.06.1985	10
15º	Daniele da Costa Oliveira	11.04.1986	10
16º	André Luiz 4de Ávila Cardoso	28.04.1992	10
17º	Ana Carolina Alves de Melo	12.09.1993	10
18º	Mariana Miranda de Figueiredo	13.12.1993	10
19º	Athos Lemos Salomão	29.01.1995	10
20º	Otávio Alves Machado	02.03.1995	10
21º	Lucas Batista dos Santos Siqueira	03.07.1995	10
22º	Ingrid Fernandes Vasconcelos	26.03.1997	10
23º	Marina Rodrigues Caetano	01.06.1997	10
24º	Bianca Silva Reis	13.11.1997	10
25º	João Eduardo Mariano Galvão	12.01.1998	10
26º	Gabriela Silva Bochi	13.02.1998	10
27º	Natalia Ribeiro Bueno	27.02.1998	10
28º	Lorrane de Moura Moreira	09.06.1998	10
29º	Lilian Silveira Carvalho	05.08.1998	10
30º	Mariane Najarro Silva	06.08.1998	10
31º	Lucas da Fonseca Simões	30.08.1999	10
32º	Anna Cecília de Oliveira	28.04.2000	10
33º	Gabriel Alves Machado	01.10.2000	10
34º	Yasmin Leite Gonçalves	25.01.2001	10
35º	Mariana Maia Carvalho de Oliveira	07.03.2001	10
36º	Helena Aparecida Souza dos Anjos	02.04.2001	10
37º	Laura Souza Leite	14.12.2001	10
38º	Eugênio Ferreira Fernandes	01.01.2002	10
39º	José Arthur Abrantes Simões	08.02.2001	08
40º	Dara Maria Silva Baldi	14.03.1996	04
41º	Gustavo Henrique Silva Pompêo	17.10.1996	04
42º	Fernanda Martins da Silva Oliveira	10.08.1997	04
43º	Jéssica Madrilles Leandro de Souza	06.10.1994	0
44º	Jéssica Madrilles Leandro de Souza	06.10.1994	0

Guaxupé-MG, 22 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:12AFF330

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2026, para contratação de Fonoaudiólogo I e Cirurgião Dentista - Endodontista, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Fonoaudiólogo I

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Mariana Rodrigues Caetano	30.09.1988	80

Cirurgião Dentista – Endodontista

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
1º	Renan Meirelles Ribeiro	12.11.1991	78
2º	Virgínia Elisa O. Balarin Camargo	10.02.1983	72
3º	Henrique Gustavo Morais de Sousa	09.12.1986	34
4º	Marcela de Come Ramos	03.09.1997	20
5º	Glauber Narense Naves	07.12.1982	10
6º	Benilton Galdino Silveira	29.04.1996	4
7º	Camila Fernanda Costa	29.03.1997	2
8º	Ruxcel França Franco	06.05.1973	0

•Desclassificado: Ana Laura Laurindo de Souza

Guaxupé-MG, 22 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Eduardo Pasqua de Moraes
Código Identificador:789AB29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Reconduz o mandato dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações -JARI, do Município de Guaxupé/MG.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, em especial quanto à constituição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.903/2024, que aprova o Regimento Interno da JARI no âmbito da Divisão Municipal de Trânsito – DIMUTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2024, que nomeou os atuais membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações;
CONSIDERANDO o Memorando nº 4.819/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, o qual ressalta a necessidade de continuidade dos trabalhos da JARI, assegurando o regular julgamento dos recursos administrativos de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir o mandato dos membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nomeados pela Portaria nº 186/2024, mantidas suas respectivas representações e funções.
Art. 2º O mandato dos membros reconduzidos terá a duração de 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 4º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 2.903/2024.
Art. 3º Permanecem inalteradas as atribuições, competências, composição e remuneração dos membros da JARI, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Guaxupé, 20 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5581BB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 098/2026, **Inexigibilidade nº 040/2026** Objeto**: Pagamento de Franquia de sinistro de seguro veicular para empresa JOÃO BATISTA FERNANDES, CNPJ: 17.902.768/0001-53 (Funilaria e Pintura Batista) de Guaxupé/MG do veículo da Secretaria Municipal de Saúde – TFD Outros Estados – placa: TXQ-9D39 de marca/modelo Fiat Argo Drive 1.0 de ano/modelo 2025/2026, em decorrência do contrato de seguro firmado pelo Município e a empresa Gente Seguradora S.A.**Valor: **R$ R$ 6.696,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 22 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:919807B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 099/2026, **Inexigibilidade nº 041/2026 Objeto: Aquisição de equipamentos de menor potencial ofensivo (não letal) para uso da Guarda Civil Municipal e Divisão Municipal de Trânsito. CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUÍMICA. Valor: R$27.159,34.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 22 de abril de 2026.

***JARBAS CORRÊA FILHO* –**
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Suzan Gonçalves Tomaz
Código Identificador:EEE7BB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 01/2026 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Filantrópica Gabriel da Silva Carneiro, inscrita no CNPJ sob nº 23.161.088/0001-29. Objeto: Concessão de incentivo financeiro destinado à execução das ações de custeio da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência. Valor de R$ 112.722,33. Vigência de 22/04/2026 a 21/04/2027.

Recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05.03.10.302.0210.2577.3.3.50.39.00 - ficha 371 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 20.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Ademir Justino de Moraes;
02.05.03.10.302.0210.2585.3.3.50.39.00 - ficha 374 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 5.722,33, referente à Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
02.05.03.10.302.0210.2588.3.3.50.39.00 - ficha 376 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 30.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Maria José Cyrino Marcelino;
02.05.03.10.302.0210.2630.3.3.50.39.00 - ficha 401 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 12.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Rosilene Aparecida da Silva;
02.05.03.10.302.0210.2631.3.3.50.39.00 - ficha 402 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Mônica Ribeiro de Magalhães Reis;
02.05.03.10.302.0210.2632.3.3.50.39.00 - ficha 404 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva da Vereadora Nelzina Vieira da Silveira;
02.05.03.10.302.0210.2634.3.3.50.39.00 - ficha 406 - fonte 1500 – Código e aplicação 1002, no valor de R$ 15.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Francis Osmar da Silva;
02.05.03.10.302.0210.2635.3.3.50.39.00 - ficha 408 - fonte 1500 – Código de aplicação 1002, no valor de R$ 10.000,00, referente à Emenda Impositiva do Vereador Marcelo Braghetta Pedroza.

Guaxupé, 22 de abril de 2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé

Publicado por:
Cristiane de Fatima Braga
Código Identificador:995C2061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2026 - CREDENCIAMENTO 005/2026.

Proponentes:

CASSIA PAULA DE JESUS OLIVEIRA
JOSIENE LOPES DE MEDEIROS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (PSF).

Às 15h54min do dia 22 (vinte e dois) de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações que deixaram de ser apresentadas no Processo Licitatório 023/2026 - Credenciamento 005/2026 pelas proponentes **CASSIA PAULA DE JESUS OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n° 139.492.276-01; e **JOSIENE LOPES DE MEDEIROS** inscrita no CPF/MF sob o n° 084.110.326-71. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação das interessadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que as proponentes **CASSIA PAULA DE JESUS OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob o n° 139.492.276-01; e **JOSIENE LOPES DE MEDEIROS** inscrita no CPF/MF sob o n° 084.110.326-71, atenderam a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foram consideradas HABILITADAS para todos os efeitos legais, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3FFF313C

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2026 - CREDENCIAMENTO 007/2026.

Proponente:

CLÍNICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE MUNICIPAL (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

Às 14h15min do dia 22 (vinte e dois) de abril de dois mil e vinte e seis, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, reuniram-se o Agente de Contratação e os membros da Equipe de

Apoio da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 013/2026, com a finalidade de analisar as documentações que deixaram de ser apresentadas no Processo Licitatório 028/2026 - Credenciamento 007/2026 pela proponente **CLÍNICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.958.633/0001-54. Estiveram presente na sessão o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio para a análise da documentação. A Comissão passa para a fase de análise da documentação da interessada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão de Contratação. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet. Após uma análise da documentação, a Comissão declarou que a proponente **CLÍNICA MÉDICA SANTO INACIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.958.633/0001-54, atendeu a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital, e, foi considerada HABILITADA para todos os efeitos legais, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, autorização e publicação. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

GENI NOGUEIRA CARVALHO
Membro - Equipe de Apoio

HENRIQUE ALVES SOUZA
Membro - Equipe de Apoio

MARIANE AZEVEDO SILVA
Membro - Equipe de Apoio

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:3486D71E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

Contratante: Município de Heliodora-MG - CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratada: EDIMAR REIS DE MORAES – CNPJ nº 42.043.999/0001-04. Objeto: Contratação de Professor para ministrar Aulas de Violão e Viola Caipira para os usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social. Origem: Processo Licitatório nº 069/2026 – Dispensa de Licitação nº 035/2026. Valor: R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais) por mês. Vigência: 20/03/26 a 31/12/26. Data da Assinatura: 20/03/2026.

Heliodora-MG, 23/04/2026

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:A3DE5001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO PE 007/2024

Origem: Pregão Eletrônico 007/2024.
Objeto: prorrogação/renovação do Contrato Administrativo nº 026/2024 firmado entre as partes, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE DATA CENTER, INFRAESTRUTURA DE HARDWARE E SOFTWARE, ATRAVÉS DE CLOUD COMPUTING, COM RECURSOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS), DE FORMA ELÁSTICA E SOB DEMANDA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, COM OS SISTEMAS E APLICATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ". O prazo de vigência do contrato acima mencionado, nos termos da cláusula nona, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 19/04/2026, **com término previsto para 18/10/2026**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Contratado: COM4 DATA CENTER LTDA - CNPJ/CPF nº 02.420.128/0001-30.
Data do Aditivo: 17 de abril de 2026.
Termino da vigência do aditivo: 18 de outubro de 2026.
Ibiá (MG), 22 de abril de 2026.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:2DCF2058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE 006/2025

Origem: Inexigibilidade 006/2025.
Objeto: a prorrogação/renovação do Contrato Administrativo nº 025/2025 firmado entre as partes, cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE GALPÃO EM ALVENARIA SITUADO NA RUA 432, N°136 – (LOTE 03, DA QUADRA 78), LOTEAMENTO JOSÉ DIAS NO BAIRRO RISOLETA NEVES, MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 23/04/2026, **com término previsto para 22/04/2027**. O valor do aluguel mensal continuará em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: SOLANGE LEBRON PAIVA
Valor do aditivo: R$ 42.000,00 (trinta e nove mil trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Término da vigência do aditivo: 22 de abril de 2027.
Data do aditivo: 22 de abril de 2026.
Ibiá(MG), 22 de abril de 2026

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Nicolly Nataly Alves de Sousa
Código Identificador:636F6E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação por inexigibilidade de licitação de Show artístico da Dupla Fred & Fabrício, a ser realizado no dia 28 de maio de 2026, na Praça Urias José da Silva em Indianópolis/MG, com duração de 1h20min e previsão de início às 23:00 horas, nos termos da Inexigibilidade n° 007/2026, tendo como credenciada a empresa **FEF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.114.202/0001-00, nas

dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação. Indianópolis-MG, 22 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AD0BDC8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação por inexigibilidade de licitação de Show artístico da Dupla Diego & Victor Hugo, a ser realizado no dia 30 de maio de 2026, na Praça Urias José da Silva em Indianópolis/MG, com duração de 1h40min e previsão de início às 23:30 horas, nos termos da Inexigibilidade n° 008/2026, tendo como credenciada a empresa **DVH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.492.798/0001-55, nas dotações orçamentárias: FICHA: 478/01.0500.0000.0000–02.11.13.392.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros–Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e se encerrará após o término da apresentação.

Indianópolis-MG, 22 de abril de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:82BA1073

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Eletrônico 002/2026 – RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.592/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n°002/2026, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de Ônibus Escolar (Rural), 0km, ano e modelo mínimo 2025, com 45 lugares, potência mínima de 115 CV, ar condicionado, distância mínima entre eixos de 4.800 mm, destinado ao atendimento de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos através do convênio de n.º 1261001947/2025/SEE. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 4.407/2023 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:30min do dia 12/05/2026, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados nos sites: www.licitanet.com.br, www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO. Indianópolis MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5073E350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG

O Município de Ipanema/MG torna pública a celebração do Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº N.º 40/00034-6, firmado com o Banco do Brasil S.A., conforme os termos a seguir:
Objeto: O FINANCIADOR concede ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), com recursos próprios do FINANCIADOR, destinado ao financiamento de despesas de capital previstas no Plano Plurianual (PPA), na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes do Município de Ipanema/MG, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Partes: Município de Ipanema/MG (CNPJ nº 18.334.292/0001-64) e Banco do Brasil S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91).
Valor Total Financiado: R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais)
Prazo de Vigência: 108 (cento e oito) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com período de carência de 12 (dez) meses.
Data da Assinatura: 17 de abril de 2026.

Ipanema/MG, 22 de abril de 2026.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:1CC18D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF. CONTRATO nº 382; OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para prestação de serviços de 02 avaliações formativas para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itacarambi/MG e desenvolvimento profissional para os gestores, especialistas e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação. ; LICITACAO: Dispensa 25 / 2026 Valor Global:R$ 21.160,00 Vigência:01/04/2026 Até:01/04/2027 ITACARAMBI,Quarta-feira 01 Abril 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D1DE18BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e HUDSON LEONARDO FERREIRA MATOS LTDA. CONTRATO nº 397; OBJETO: Contratação de equipe especializada para prestação de serviços de animação em evento infantil, destinado à realização a realização do II Festival da Alegria. O evento será realizado na Praças das Palmeiras no dia 27 de fevereiro de 2026; LICITACAO: Dispensa 17 / 2026 Valor Global:R$ 8.000,00 Vigência:24/02/2026 Até:23/03/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 24 Fevereiro 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CFEF57CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 08.759.400 ALEX ANDER NASCIMENTO SOUZA. CONTRATO nº 380; OBJETO:

Credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Itacarambi e suas secretarias.; LICITACAO: Inexigibilidade 5 / 2026 Valor Global:R$ 27.378,37 Vigência:05/03/2026 Até:05/03/2027 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FE67D407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 04.264.384 EDME SOUZA SILVA. CONTRATO nº 381; OBJETO: Credenciamento de oficinas mecânicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra, fornecimento de peças, componentes e acessórios para a frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas, implementos e equipamentos diversos pertencentes ao Município de Itacarambi e suas secretarias.; LICITACAO: Inexigibilidade 5 / 2026 Valor Global:R$ 665.644,99 Vigência:05/03/2026 Até:05/03/2027 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E3B21C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

XTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 58.830.156 EDMILSON ALKIMIM DA MOTA. CONTRATO nº 396; OBJETO: Contratação de Show artístico de DJ ALKMYM para apresentação musical ao vivo, a ser realizada no dia 15 de março de 2026, na Avenida Coronel Almeida, na Inter TV de Motocross em comemoração ao Aniversário de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 20 / 2026 Valor Global:R$ 1.000,00 Vigência:09/03/2026 Até:31/03/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D17027A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GELICA LEAO DE SOUZA. CONTRATO nº 383; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7865C1C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BILLIM PEREIRA DE MENEZES. CONTRATO nº 384; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6113F495

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDTINO JUNIOR MARTINS DE ARAUJO PEREIRA. CONTRATO nº 388; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 7.718,40 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:3A7ED0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e KELLY CRISTINE SILVA DE JESUS. CONTRATO nº 389; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B74F0BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VANDERSON RIBEIRO. CONTRATO nº 390; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EE6DE88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUCIMARIA OLIVEIRA NASCIMENTO. CONTRATO nº 391; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026

ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F0847BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANA ELOISA MARINHO VIEIRA. CONTRATO nº 392; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:05/03/2026 Até:04/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 05 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C29063BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JULIA MOURA PEREIRA. CONTRATO nº 398; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:01F9CD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e SIMONE DE ABREU PEREIRA. CONTRATO nº 399; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:03F84E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e KELLE GONÇALVES DE SOUZA. CONTRATO nº 401; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A88EA659

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WANDERSON BENEVIDES OLIVEIRA. CONTRATO nº 402; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:96471342

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e POLIANA DE JESUS FERREIRA. CONTRATO nº 403; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor

Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B738FC00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO. CONTRATO nº 405; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026

ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A81B47AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADENILSON ALEXANDRE PINTO. CONTRATO nº 406; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.332,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E1E5BFDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LOURIVALDO GOMES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 407; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.332,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:98C8F3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANALITA DE SOUZA NASCIMENTO. CONTRATO nº 408; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EM SERVIÇOS DE CAPINA, CALCETEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, SOLDADOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM PRESTADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI; LICITACAO: Inexigibilidade 4 / 2023 Valor Global:R$ 1.950,00 Vigência:17/05/2024 Até:26/06/2024 ITACARAMBI,Sexta-feira 17 Maio 2024

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:7A51075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GUILHERME LUAN PEREIRA NASCIMENTO. CONTRATO nº 409; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.833,60 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A494A37E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WANDERSON PEREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 410; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A4CB535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Danilo Batista Nazare. CONTRATO nº 411; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:735837EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WEMERSON AUGUSTO SANTOS SOUZA. CONTRATO nº 412; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:93A4AF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DANIEL ALVES DE PAULA. CONTRATO nº 413; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:29FD4DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CRISLANY NASCIMENTO DOS REIS. CONTRATO nº 414; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:9B0E6741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADAILTON CALDEIRA DOS SANTOS. CONTRATO nº 415; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:EF35BF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARCOS MATEUS OLIVEIRA NASCIMENTO. CONTRATO nº 416; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D2C8BFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e REINAN SOUZA MATOS. CONTRATO nº 417; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CE4413AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Paulo Rodrigues De Jesus. CONTRATO nº 418; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:57EDD1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CHARLES PEREIRA SANTOS. CONTRATO nº 420; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 10.377,60 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B053F3ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADVADES RODRIGUES DE ALMEIDA. CONTRATO nº 421; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:8CC81DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADVADES RODRIGUES DE ALMEIDA. CONTRATO nº 421; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:09/03/2026 Até:08/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 09 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5A569A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e LUIZ HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES. CONTRATO nº 422; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:5C51F1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JHONBERGSON FREITAS DA SILVA. CONTRATO nº 423; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 7.718,40 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C87AF182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JHONBERGSON FREITAS DA SILVA. CONTRATO nº 423; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 7.718,40 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:E12DEBEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDEVINO DA MOTA NASCIMENTO. CONTRATO nº 424; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor

Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:56BF46D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITACARAMBI e STEFANNY EMANUELLY DA SILVA. CONTRATO nº 425; OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE
PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE
ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO,
ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS
(TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento
1 / 2025
Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026

ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:699F12A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARLEYSANDRA DOS SANTOS FERREIRA DA ASSUNÇAO. CONTRATO nº 426; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:CCA2AD38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e VALDELICIA DOS REIS COIMBRA. CONTRATO nº 427; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4BEB6312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARIA ANGELA MARINHO MENDES. CONTRATO nº 428; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1BC5E9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e DIOGO ANDERSON DE ARAUJO DIAS. CONTRATO nº 429; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:BC822625

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e WELLITON RODRIGUES DOS SANTOS SILVA. CONTRATO nº 430; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:10/03/2026 Até:09/05/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2EA7C80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MIRIELE SINDY NUNES DOS SANTOS. CONTRATO nº 436; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR

DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:11/03/2026 Até:10/05/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 11 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F51EBE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO ENS PESQ E EXTENSAO. CONTRATO nº 437; OBJETO: Contratação de solução tecnológica para gestão educacional, compreendendo a manutenção, suporte e atualização do Sistema de Controle e Administração Escolar (SisLAME). A solução será prestada sob o modelo de licença de uso via web (SaaS), destinada às unidades escolares e à Secretaria municipal de Educação de Itacarambi/MG. ; LICITACAO: Dispensa 28 / 2026 Valor Global:R$ 43.632,00 Vigência:13/03/2026 Até:13/03/2027 ITACARAMBI,Sexta-feira 13 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:F33411F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ALEX NASCIMENTO MARTINS. CONTRATO nº 438; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:11/03/2026 Até:10/05/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 11 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4A18D302

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ELIAS DE SOUZA SANTOS. CONTRATO nº 439; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:11/03/2026 Até:10/05/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 11 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:1C751964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JAIR LOPES SANTANA. CONTRATO nº 451; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 10.377,60 Vigência:12/03/2026 Até:11/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:220EFE47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e BRUNA LORRANE GUIMARAES DOS SANTOS. CONTRATO nº 452; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:11/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:C648C51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ANA CRISTINA DA SILVA DE ALMEIDA. CONTRATO nº 453; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:11/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:6E94B38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOSE ARAUJO ALKMIM. CONTRATO nº 454; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO,

CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:11/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:58C5146B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Ivanilson Alexandre Brito. CONTRATO nº 455; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.332,80 Vigência:12/03/2026 Até:11/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:288FE1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e FLAMEL DE SOUZA CHAGAS. CONTRATO nº 456; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 6.332,80 Vigência:13/03/2026 Até:12/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 13 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:30D73EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SANTANA. CONTRATO nº 457; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:13/03/2026 Até:12/05/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 13 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4D7F73AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOAO PEDRO RODRIGUES RIBEIRO. CONTRATO nº 458; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:15/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:4A582D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e GILSON MARLEY FERREIRA RODRIGUES. CONTRATO nº 459; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:15/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:A2C2216A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e KAUAN NUNES ALENCAR. CONTRATO nº 460; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:15/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 202

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:759546AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOAO BATISTA DE MACEDO. CONTRATO nº 461; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:15/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:B19B806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e JOAO BATISTA DE MACEDO. CONTRATO nº 461; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:12/03/2026 Até:15/05/2026 ITACARAMBI,Quinta-feira 12 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:0197DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 470; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA AO ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO FESTIVO MUNICIPAL E EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 55 / 2023 Valor Global:R$ 38.700,00 Vigência:13/03/2026 Até:12/03/2027 ITACARAMBI,Sexta-feira 13 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:47022781

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e 34.794.366 PAULO HENRIQUE SALES DE SOUZA. CONTRATO nº 473; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet tradicional noturno, destinado ao evento comemorativo do aniversário do Município de Itacarambi/MG, a ser realizado nos dias 13 e 14 de março, com a presença de autoridades públicas, convidados e representantes da Administração Municipal.; LICITACAO: Dispensa 30 / 2026 Valor Global:R$ 6.000,00 Vigência:13/03/2026 Até:13/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 13 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:D1AF35DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e Welliton Nascimento Ferreira. CONTRATO nº 474; OBJETO: Contratação de pessoa física, artista do segmento artístico (grafite/muralismo), para execução de intervenção artística em espaço público, consistente na realização de pintura em grafite com temática cultural e identitária "Cavernas do Peruaçu e Marca Oficial do Município de Itacarambi", a ser realizada no Cais do Água Viva, bem inventariado como Patrimônio Cultural Municipal. A intervenção ocorrerá durante a programação oficial da Semana do Aniversário de 63 anos do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 26 / 2026 Valor Global:R$ 4.000,00 Vigência:13/03/2026 Até:13/04/2026 ITACARAMBI,Sexta-feira 13 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:FF2E10A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA. CONTRATO nº 486; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo placa ***6J23, modelo POLO TRACK 1.0 MPI, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 34 / 2026 Valor Global:R$ 6.583,18 Vigência:16/03/2026 Até:16/04/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 16 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:755B777A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

XTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e CARMO VEICULOS LTDA. CONTRATO nº 487; OBJETO: Contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo placa SIB7D14, modelo MASTER, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacarambi/MG.; LICITACAO: Dispensa 33 / 2026 Valor Global:R$ 43.808,07 Vigência:10/03/2026 Até:09/04/2026 ITACARAMBI,Terça-feira 10 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:ED826BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e TATIELLY ALCINA DE SOUZA BRITO. CONTRATO nº 488; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:16/03/2026 Até:16/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 16 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:82F56223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e MARILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 489; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO,

VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 5.180,80 Vigência:16/03/2026 Até:16/05/2026 ITACARAMBI,Segunda-feira 16 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:33B3CD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI e ADÃO VIEIRA CARDOSO. CONTRATO nº 500; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA HOSPITALAR, PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR DE PAREDES, COVEIRO, VIGIA, GARI, PODADOR DE ÁRVORES, CAPINA DE VIAS, SERRALHEIRO, CALCETEIRO, JARDINEIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, OPERADOR DE MÁQUINAS (TRATORISTA) E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI – MG; LICITACAO: Credenciamento 1 / 2025 Valor Global:R$ 7.718,40 Vigência:18/03/2026 Até:17/05/2026 ITACARAMBI,Quarta-feira 18 Março 2026

Publicado por:
Cynthia Porto Mendes
Código Identificador:2AC9978E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 211/2023. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota oficial do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo e Valor.** **Valor:** R$ 13.397,37. Processo nº 88/2023; Pregão nº 59/2023.**Vigência:** 16/06/2026 a 15/06/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 22/04/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:C470DD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 222/2025 PREGÃO 65/2025 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 222/2025 Pregão Eletrônico SRP 65/2025, Extrato de homologação a favor das empresas: High Quality Clothes Ltda, valor total R$158.999,96, Zenite Comercial Ltda, valor total R$17.989,98, Playpro Industria E Distribuição Ltda valor total R$16.800,00. Valor total geral R$193.789,94. Objeto: Aquisição de uniformes escolares e profissionais, com serviços de confecção personalizad**a**. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:D2B91C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 55/2026 INEXIGIBILIDADE 24/2026 AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 55/2026 Inexigibilidade 24/2026. Art. 74, III. C da Lei 14.133/21. Extrato de adjudicação e homologação. Objeto: Contratação da empresa MMC ADMINISTRADORES E CONTADORES LTDA para prestação de serviço técnico especializado em Consultoria Contábil. Valor total R$72.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br Itaguara 22/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F0C88AB1

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 15/04/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, as seguintes candidatas para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

ASEB – AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
0001606 DANUBIA NARA SILVA O. SANTOS
0002495 RITA DE CASSIA OLIVEIRA

Itaguara, 15 de Abril de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:347F7683

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 15/04/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, os seguintes candidatos para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

PEB – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA REGENTE DE CLASSE
0002028 LIVIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA
0001097 WAGNER LUCAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0001644 ALINE BRUNA DE OLIVEIRA SILVEIRA

Itaguara, 15 de Abril de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:0AE02860

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 16/04/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
0001899 RAFAELA DAYENE DE OLIVEIRA

Itaguara, 16 de Abril de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:432D96B8

DEPARTAMENTO PESSOAL
NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO / EDITAL N° 01/2024 – Prefeitura Municipal de Itaguara/MG – DATA: 17/04/2026

NÚMERO DE INSCRIÇÃO E NOME COMPLETO
NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de que trata o EDITAL N° 01/2024, a seguinte candidata para o cargo da Prefeitura Municipal de Itaguara/MG relacionado:

PSICÓLOGO
0002037 JAMILE OLIVEIRA TOMÉ

Itaguara, 17 de Abril de 2026

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Luciana de Andrade
Código Identificador:DC25DD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 55.501.192/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 386.470,50 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **BIG COMÉRCIO E ATACADISTA LTDA**, Rafael dos Santos Miranda.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: COMERCIAL PRIME LTDA
CNPJ: 55.176.303/0001-51
VALOR TOTAL: R$ 159.970,25 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **COMERCIAL PRIME LTDA**, Andreia dos Santos Fernandes.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: EUNICE M. DA SILVA
CNPJ: 10.879.783/0001-89
VALOR TOTAL: R$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **EUNICE M. DA SILVA**, Eunice Marques da Silva.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 006/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.859.719/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 282.114,50 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Juliana Dutra Borges.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 007/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 2.540.784,80 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Laura Pereira Ribeiro Gonzaga.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 008/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MELLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 61.551.943/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 183.353,00 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **MELLO COMERCIAL LTDA**, Analice Cristina Braga Ribeiro.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 009/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: PRÉ-MOLDADOS MIRAÍ LTDA
CNPJ: 14.042.173/0001-87
VALOR TOTAL: R$ 126.540,00 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **PRÉ-MOLDADOS MIRAÍ LTDA**, Silvia Cristina Pereira Botelho.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: TF COMPANY LTDA
CNPJ: 44.121.677/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 170.437,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **TF COMPANY LTDA**, Jaderson Almeida Albino de Oliveira.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 011/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 48.803.785/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 841.058,50 (Oitocentos e quarenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, Elton Menezes da Silva.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 012/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: Z E S COMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.496.710/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 242.700,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e setecentos reais)
Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresas para fornecimentos de ferramentas, materiais de obras e equipamentos de proteção individual (EPIs), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da assinatura: 14/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, Maria Luiza Pereira Senra.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B1D13713

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE N° 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: GOLD MUSIC LTDA
CNPJ: 25.194.509/0001-43
Objeto: Contratação por inexigibilidade de show artístico do cantor XANDE PILARES, para apresentação na 36ª Exposição Agropecuária de Itamarati de Minas, no dia 14 de agosto de 2026.
Valor Total: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de setembro de 2026, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura:22/04/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, CÉSIO JUNIOR ALVES LADEIRA – Prefeito Municipal, pela empresa **GOLD MUSIC LTDA-Alana Alves Mendes de Sá.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5C210BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 014/2026

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 14/2026

O Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos convocados pelo Edital nº 15/2026, por não efetuarem a abertura de Processo Admissional no prazo estipulado, ou desistência, ou por não comparecimento para atendimento, ou por inaptidão no exame médico:
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
0013224	FERNANDA VALDINEA PEREIRA SOUZA	22°

Itanhandu, 23 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:F933784B

LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – COMUNICADO – ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Objeto: Inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do evento Festival de Gastronomia "Aromas e Sabores" de Itanhandu 2026. Comunica-se aos interessados a prorrogação do prazo para inscrição e credenciamento até o dia 24 de abril de 2026, visando possibilitar o preenchimento integral das vagas disponibilizadas. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital e seus anexos. Informações pelo telefone (35) 3361-4525.

LUIS GUSTAVO FRANCO DA ROSA –
Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:856F7750

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 007/2025 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, neste termo o município de Itanhandu. **Partes**: Felipe David de Carvalho, CNPJ nº 13.201.302/0001-70, Itamonte/MG, signatário: Felipe David de Carvalho, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato Administrativo nº 264/2026**. Valor: R$ 3.326,00. Dotação do orçamento vigente. Vigência: 12 meses. Data: 22/04/2026.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:178B61BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto:Contratação de show artístico da dupla JOÃO LUCAS & DIOGO, com apresentação prevista para o dia 23 de julho de 2026 (quinta), nas festividades da XLI Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 21.743.947/0001-62). Valor: R$ 100.000,00. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 30/03/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:79C2CA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto:Contratação de show artístico da dupla JOÃO LUCAS & DIOGO, com apresentação prevista para o dia 23 de julho de 2026 (quinta), nas festividades da XLI Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 21.743.947/0001-62). Valor: R$ 100.000,00. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 01/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:994AE09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: AVISO DE INEXIBIGILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo Administrativo nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto:Contratação de show artístico da dupla JOÃO LUCAS & DIOGO, com apresentação prevista para o dia 23 de julho de 2026 (quinta), nas festividades da XLI Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 21.743.947/0001-62). Valor: R$ 100.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Itanhomi, 10 de março de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:160C8664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto:Contratação de show artístico da dupla JOÃO LUCAS & DIOGO, com apresentação prevista para o dia 23 de julho de 2026 (quinta), nas festividades da XLI Feira da Paz de Itanhomi-MG. Contratada: JL & A PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (CNPJ: 21.743.947/0001-62). Valor: R$ 100.000,00. Dotação orçamentária: 02.14.02.13.392.0013.2033.339039-00 (Fonte: 1.500.000.0000). Vigência: 06/04/2026 a 31/12/2026. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06/04/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:47194363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 - A Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu torna público que no dia **23 de abril de 2026**, estará disponível o **"AVISO DE DISPENSA"**, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **"Aquisição de porta forte com**

grade, linha bancária, e cofre modelo armário para armas, com 02 (duas) portas". As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@itatiaiucu.mg.gov.br **até às 23h59min do dia 28 de abril de 2026** ou **entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu**, localizado no 1º andar do edifício sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – Centro, **até às 17h00min do dia 28 de abril de 2026**. O Aviso de Dispensa estará disponível para consulta no site oficial do município: **www.itatiaiucu.mg.gov.br**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A4CD9C5C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.447/2026

Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 58.447/2026
Processo Licitatório n° 105/2025
Pregão Eletrônico n° 90.070/2025

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública.
II – A ordem de fornecimento encaminhada para a empresa requisitando a entrega dos objetos que foram entregues apenas após a abertura do Processo Administrativo.
III – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da morosidade no adimplemento da obrigação.
V – O retardamento da execução contratual sem motivo injustificável.
VI – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria-Geral em regular processo administrativo.
VII- O Relatório Final elaborado pela comissão processante.
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecutoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

RESOLVE:
- **Multa de 15 % sobre o valor global do contrato**, conforme R$ 250.609,70 **= Valor Total da Multa Aplicada: R$ 37.591,45 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).**
- **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Itatiaiuçu,** por prazo de **02 (dois) anos** a contar da publicação da decisão final do presente processo administrativo, tendo em vista a expressa previsão no **art. 156, III, da Lei 14.133/2021**, com fundamentos nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como no caráter pedagógico da sanção.
Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo **prazo de 15 (quinze) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Itatiaiuçu, 22 de abril de 2026

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3BB3FEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 79/2026 - processo licitatório nº 79/2026 - modalidade pregão eletrônico nº 90063/2026, para registro de preços. **Torna público que no dia 13/05/2026 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.063/2026 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene II, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 23,25,41,54 e 57 destinados à ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 13/05/2026, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8B42B527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 24/2026, referente ao Processo n° 21/2026, Pregão n°. 05/2026 – DETENTORA: **20.377.798 MESSIAS NATANAEL CINTRA,** inscrita no CNPJ: 20.377.798/0001-00. Valor total estimado em R$ 213.900,00 (Duzentos e treze mil e novecentos reais). **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de pedra granito, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos departamentos do Município. **Vigência:** 17/04/2026 a 17/04/2027.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:F5E7AD49

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 16/2026

Município de Jacuí/MG torna público extrato do contrato n°. 16/2026, referente ao processo n° 35/2026, dispensa 11/2026 – contratado: **63.917.722 LETICIA DANIELE PURAS,** CNPJ**:** 63.917.722/0001-25**.** Valor total da contratação é de R$ 5.138,90 (Cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos). **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Plano de Trabalho a ser submetido ao Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas, instituído pela Lei Federal n° 14.182/2021 e regulamentado pelo Decreto Federal n° 10.838/2021, visando à captação de recursos para o Município de Jacuí/MG. **Vigência**: 22/04/2026 a 22/10/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:7C0D7246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2025 DISPENSA Nº 060/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36 e 37, do Contrato nº 205/2025, com um percentual aproximado de 2,278% (dois vírgula duzentos e setenta e oito por cento) de acréscimo ao valor total do contrato.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: Consórcio Internacional de Saúde da R. Vale Itapecerica.

DO NOVO VALOR UNITÁRIO: Os valores dos passam a ser conforme definidos na tabela abaixo.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
Avaliação no Departamento de Retina Binocular	R$192,28	R$ 202,33
Avaliação no Departamento de Córnea	R$153,82	R$ 161,86
Avaliação no Departamento de Estrabismo- Monocular	R$153,82	R$ 161,86
Blefaroplastia Bilateral Inferior e Posterior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e pós cirurgia, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento)	R$2.403,45	R$ 2.529,05
Capsutomia Yag Laser monocular	R$168,25	R$ 177,03
Consulta para Diagnóstico/ Reavaliação de Glaucoma-Binocular	R$153,82	R$ 161,86
Consultas Gastrologia	R$108,16	R$ 113,80
Consultas Infectologia	R$108,16	R$ 113,80
Eco biometria Lenstar- Binocular	R$108,16	R$ 113,80
Ecografia Ultrassom- Monocular	R$120,18	R$ 126,45
Facoemulsificação com implante de lente	R$ 927,26	R$ 975,71
Fotocoagulação a Laser (APAC) Monocular	R$180,26	R$ 189,68
Mapeamento de Retina	R$54,07	R$ 56,90
PAFF Tireoide ou Mama.	R$360,50	R$ 379,34
Procedimento de Ecodopler de Carótidas	R$216,32	R$ 227,62
Procedimento de Ultrassonografia Vascular venosa - membro inferior	R$143,87	R$ 151,74
Procedimento de Ultrassonografia Vascular arterial - membro inferior	R$158,63	R$ 166,92
Retinografia Fluorescente Binocular	R$216,32	R$ 227,62
Retinografia Colorida Binocular	R$54,07	R$ 56,90
Tomografia de Coerência Óptica (OCT) Binocular	R$192,28	R$ 202,33
Tratamento Cirúrgico de Pterígio	R$479,49	R$ 504,55

Do valor do acréscimo: O valor total do acréscimo ao contrato é de R$ 5.112,83 (cinco mil cento e doze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 09 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:2640C4FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º093/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$10.111,66 (Dez mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:F03D390E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º094/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$14.093,225 (Quatorze mil e noventa e três reais, duzentos e vinte e cinco milésimo de real)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:BF194793

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º095/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 21.189.554/0001-59
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$26.422,03 (Vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:AAF9C78A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º096/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$12.404,977 (Doze mil e quatrocentos e quatro reais, novecentos e setenta e sete milésimo de real)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:64B7D71C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º097/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$18.214,54 (Dezoito mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:86561775

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º098/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 56.081.482/0001-06
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$10.505,00 (Dez mil, quinhentos e cinco reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:2384A367

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º099/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026

OBJETO: Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$3.169,20 (três mil cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de abril de 2026.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:C90C5FA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º101/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários, para execução contínua dos serviços técnicos especializados vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com a legislação municipal vigente e demandas da Secretaria requisitante.
De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SILVA CONSULTORIA E INSPEÇÃO VETERINÁRIA LTDA.
VALOR DO CONTRATO: R$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 22 de Abril de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:9F2A89FA

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 016/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de 21 televisores nas unidades escolares pertencentes à rede municipal de ensino de Japaraíba/MG, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais materiais necessários à execução dos serviços, incluindo a fixação dos televisores em paredes ou estruturas previamente indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, utilizando os suportes que serão disponibilizados pela contratante, realização das perfurações necessárias, instalação de buchas e parafusos, nivelamento adequado dos equipamentos, organização e conexão dos cabos de energia e sinal, bem como a realização de testes de funcionamento após a instalação, garantindo que os televisores permaneçam devidamente instalados, alinhados, firmemente fixados e em perfeitas condições de uso, observando-se as normas técnicas aplicáveis e os padrões de segurança necessários para sua adequada utilização nas atividades pedagógicas das unidades escolares.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba.

CONTRATADA: SS SERVIÇOS E GESTÃO LTDA

CNPJ: 47.670.579/0001-63

DO VALOR: R$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes.

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:C3B1D526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 44/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026 - NOVA DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 11/05/2026 (segunda-feira) a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 44/2026 – Pregão Eletrônico nº 09/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA, MOTOR E BOMBEADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.".** A íntegra do novo edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E5B9C868

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/05/2026 (quinta-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 51/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".** A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva,nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:28DD6E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a **Dispensa de Licitação nº** 03.2026, fundamentada no *nos termos do art. 75, inciso II e inciso III alínea "a"da Lei 14.133/2021* e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico 137/2026,e diante dos autos do Processo Administrativo nº 42/2026, "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios (margarina e fermento em pó), itens fracassados no Pregão 58/2025, destinados à Secretaria Municipal de Educação e de Assistência Social, conforme Termo de Referencia.

FORNECEDOR:SUPERMERCADO E MOBILIÁRIA NOVA ERA LTDA - CNPJ:25.734.641/0001-09

ValorGlobal:R$6.810,46 (seis mil, oitocentos e dez reais e quarenta e seis reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipalde Educação e Assistência Social.
As dotações estão citadas no Termo de Referência deste Processo.

JoãoMonlevade,17 de abril de 2026

LAERCIO JOSE RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8BF62E81

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2026
Partes: Município de João Monlevade/MG e Associação Comercial, Industrial e de Prestação de Serviços de João Monlevade – ACIMON.
Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes para promoção do desenvolvimento econômico do Município, por meio da viabilização, organização e apoio à participação de expositores locais na 27ª Feira Multissetorial do Médio Piracicaba, incluindo estande institucional, suporte logístico, articulação institucional e ações de divulgação.
Finalidade: Fortalecimento do setor produtivo local, promoção institucional do Município e incentivo à geração de negócios, parcerias e oportunidades comerciais.
Recursos Financeiros: O presente acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Fundamento Legal: Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.
Vigência: Conforme disposições constantes no instrumento firmado.
Data da Assinatura: 22 de abril de 2026.
Signatários:
Laércio José Ribeiro – Prefeito Municipal de João Monlevade
Eduardo Drumond de Melo – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovações e Projetos Estratégicos
David Roosevelt Linhares Júnior – Presidente da ACIMON

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CE5A1F2F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 243/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ampliação de carga horária, a partir de 06 de Abril, de 2026, ao servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo de Médico 1, lotado no CSSH, ampliação de Carga Horária de 20 horas por semana para 40 horas por semana.

Patrícia de Paula Magalhães, Matrícula 012579.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 174/2026.

João Monlevade, em 14 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto diado mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D4151958

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 244/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

NOMEIATITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado, para assumir o cargo de **Assessor de Diretoria,** no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

Admilson Antonio dos Santos em substituição de **Carlos Alberto da Silva.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06 de abril de 2026.

João Monlevade, em16 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:51A9C400

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 245/2026 DE 16 DE ABRIL DE 2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDOos Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDOa comunicação interna nº 09/2026 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 758/2025, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI.**

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços n° 242/2025, relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos destinados à secretaria municipal de saúde no qual a licitante **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, não cumpriu o previsto no contrato.

Art. 2º O prazo de apuração é de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Abril de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo sexto dia do mês de Abril de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:63B2019C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 59/2026 – CMDCA, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para custeio de despesas com atividade de formação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na qualificação da atuação do Conselho Tutelar, no município de João Monlevade/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de João Monlevade/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/1990, especialmente o disposto nos arts. 88 e 214, bem como a lei Municipal nº 2.577/2023;
CONSIDERANDO que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA constitui instrumento de captação e aplicação de recursos destinados

ao financiamento de ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar sobre a aplicação dos recursos do FIA, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial a Resolução nº 137/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, com ênfase no fortalecimento da atuação do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que a atividade de formação encontra-se prevista no Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA vigente, instituído por meio da Resolução nº 52/2026;
CONSIDERANDO a realização da atividadeprevista para dia 08 de maio de 2026, no município de João Monlevade/MG;
CONSIDERANDO a relevância técnica da capacitação a ser ministrada pelo Dr. Murilo José Digiácomo, Procurador de Justiça do Ministério Público do Paraná, reconhecido nacionalmente na área da infância e juventude;
CONSIDERANDO a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público na gestão dos recursos do FIA, tendo em vista que não haverá pagamento de honorários ao palestrante, restringindo-se o custeio às despesas com transporte, hospedagem e alimentação;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA em 16 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA para o custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação do palestrante Dr. Murilo José Digiácomo, para a realização de atividade de formação continuada no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na qualificação da atuação do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 08 de maio de 2026, no município de João Monlevade/MG.
Art. 2ºA atividade de formação de que trata esta Resolução integra o Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA vigente.
Art. 3ºA atividade de formação será realizada de forma integrada, com a participação dos membros do Conselho Tutelar e dos demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, assegurada a articulação interinstitucional entre os órgãos, serviços e instâncias que o compõem.
Art. 4º Fica vedado o pagamento de honorários ao palestrante, limitando-se o custeio às despesas previstas no art. 1º desta Resolução.
Art. 5º As despesas correrão à conta do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, devendo sua execução observar as normas vigentes, com a devida comprovação documental e prestação de contas.
Art. 6ºA execução das despesas deverá observar os procedimentos administrativos e as normas municipais aplicáveis.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Fica autorizada, mediante justificativa formal, a alteração da data e/ou do local de realização da atividade de formação, mantidas as demais condições estabelecidas nesta Resolução.
João Monlevade/MG, 16 de abril de 2026.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F8A1028

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000001/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 000005/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, que serão destinados para a realização dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Fundação Casa de Cultura e serem realizados no município de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
JSS EQUIPAMENTOS LTDA - 37.850.340/0001-11 jssequipamentos@gmail.com- (31) 99655-4735	38.443,30	32.400,00	6.043,30 Proveito (15,72%)
Totais	38.443,30	32.400,00	6.043,30 Proveito (15,72%)

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JSS EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.850.340/0001-11				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 17/04/2026 16:19:27			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - UNIDADE: DIÁRIA ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10,00	SERVIÇO	3.240,00	32.400,00

João Monlevade, 17 de Abril de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C45FF017

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA SEM FASE RECURSAL Nº 000001/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000001/2026, Processo Administrativo nº 000005/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, que serão destinados para a realização dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Fundação Casa de Cultura e serem realizados no município de João Monlevade.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
JSS EQUIPAMENTOS LTDA - 37.850.340/0001-11 jssequipamentos@gmail.com- (31) 99655-4735	38.443,30	32.400,00	6.043,30 Proveito (15,72%)
Totais	38.443,30	32.400,00	6.043,30 Proveito (15,72%)

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de Autoridade competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: JSS EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 37.850.340/0001-11				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 17/04/2026 16:19:39			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA - UNIDADE: DIÁRIA ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10,00	SERVIÇO	3.240,00	32.400,00

João Monlevade, 17 de Abril de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7E6F632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 12

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

Proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
MATEUS LAGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.663.482/0001-05		
07	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00
08	2º Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ auxílio dos procedimentos emergenciais e eletivos.	R$500,00
28	Autorização de Internação Hospitalar I - "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
CORREA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 63.877.779/0001-48		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:1CE03465

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA – 12 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS -CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

ATA – 12 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Aos 17 (dezessete) dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:

• MATEUS LAGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
• CORREA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
MATEUS LAGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.663.482/0001-05		
Mateus de Freitas Lage Santos – CRM 94139		
07	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00
08	2º Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs, p/ auxílio dos procedimentos emergenciais e eletivos.	R$500,00
28	Autorização de Internação Hospitalar I - "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00
29	Autorização de Internação Hospitalar II - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00
30	Autorização de Internação Hospitalar III - "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00
CORREA OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 63.877.779/0001-48		
Matheus Corrêa de Oliveira – CRM 112810		
01	Plantão Médico Clínico geral 12h	R$1.450,00

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2026.

Equipe de apoio:
Nilson de Souza Abadia
Bruna Batista do Amaral Faria
Eulaia Aparecida Vidal Rodrigues

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F257ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 209/2026

ALTERA O DECRETO 180/2026 QUE RECONHECE DÍVIDA DECORRENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO AO SR. MIGUEL APARECIDO FARIA SANTOS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto 180/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica reconhecida como despesa pública do Município de João Pinheiro/MG a quantia de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), em favor do Sr. Miguel Aparecido Faria Santos, inscrito no CPF nº 499.555.436-04, referente à indenização pelos danos materiais causados a seu veículo em acidente de trânsito, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto 180/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F3EFA0CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 214/2026

REVOGA DECRETO Nº 852/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 852 de 17 de dezembro de 2012, que permitia o serviço público de transporte em Táxi ao Sr. Nilton Jorge Batista Alves.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. 852/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 10 de abril de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:14A0D252

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 033/2026 – Dispensa Eletrônica 009/2026 - Através de sua Agente de Contratação Municipal – Renata Soares de Noronha Machado e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 28/04/2026 às 08:30 horas, licitação tipo Menor Preço - Lote, que tem por objeto a Aquisição de aparelho de Raio X odontológico portátil, acompanhado de sensor digital intraoral, destinado à estruturação e ao adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com vistas à ampliação da capacidade de atendimento, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 22 de abril de 2026.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:C0840041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4490/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A TINA SORRISO QUE CURA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS COM CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à formalização do processo administrativo próprio de inexigibilidade de chamamento público, com a Tina Sorriso que Cura Associação de Apoio às Pessoas com Câncer, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 43.973.944/0001-58, visando à execução de ações de interesse público na área da saúde.

Art. 2º Fica autorizado o repasse financeiro no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser repassado de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. O recurso será custeado por **dotação orçamentária própria do Município**, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Os recursos destinam-se ao custeio de ações de apoio a pacientes oncológicos, compreendendo, dentre outras, despesas com:
I – exames não ofertados pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
II – aquisição de medicamentos;
III – auxílio para deslocamento a centros de tratamento;
IV – fornecimento de suplementação alimentar;
V – aquisição de fraldas e cestas básicas;
VI – despesas necessárias à manutenção das atividades administrativas da entidade, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º A entidade parceira será integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria, não gerando qualquer vínculo jurídico de natureza trabalhista, nem responsabilidade solidária ou subsidiária para o Município.

Art. 5º A prestação de contas deverá observar integralmente o disposto nos **arts. 61 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014**, sendo analisada pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de abril de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D40854C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4491/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A CASA DE APOIO DANIELLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à formalização da inexigibilidade de chamamento público, com a Casa de Apoio Danielle, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, visando à execução de ações de interesse público na área da saúde.

Art. 2º Fica autorizado o repasse financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser realizado de forma parcelada até 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

Art.3º Os recursos destinam-se ao custeio das atividades de acolhimento institucional de pacientes em tratamento oncológico fora do domicílio, em especial no Município de Uberaba, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º A entidade parceira será integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução da parceria, não gerando qualquer vínculo jurídico de natureza trabalhista, nem responsabilidade solidária ou subsidiária para o Município.
Art. 5º A prestação de contas deverá observar integralmente o disposto nos arts. 61 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será analisada pelos órgãos competentes da Administração Municipal.
Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de abril de 2.026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7A40A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 038/2026 – Pregão Eletrônico 015/2026 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 07/05/2026 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Aquisição de 1 (uma) Pá Carregadeira para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, conforme o Termo de Convênio n°982044/2025, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 22 de abril de 2026.

NELSON MELO DA COSTA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F20D5044

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 040/2026 – Pregão Eletrônico 017/2026 - Através de sua(o) Pregoeiro Municipal – NELSON MELO DA COSTA, ,e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 13/05/2026 08:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de recarga de gases medicinais e correlatos, sob regime de comodato de cilindros, com entregas parceladas, até o encerramento do contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1241) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 17 de abril de 2026.

NELSON MELO DA COSTA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A69B6036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, ITEM 126

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025, item 126

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2025, Processo Administrativo nº 162/2025 finalizado quarta-feira, 22 de abril de 2026 às 09:21, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**RONEY G DEUS - ME**(25911751000190) com o lote 126 no valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 22 de abril de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FA691BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO ADM: Nº 162/2025 ITEM 126

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 Processo Adm: Nº 162/2025 item 126
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. Empresa vencedora RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com o lote: 126 no valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos). JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 22 de abril de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E2BB3D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 PROCESSO ADM: Nº 162/2025 ITEM 126

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 Processo Adm: Nº 162/2025 item 126
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG. Empresa vencedora RONEY G DEUS - ME (25911751000190) com o lote: 126 no valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOÃO PINHEIRO (MG), quarta-feira, 22 de abril de 2026

GLAUCON CEZAR CARDOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:E7EB3190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 046/2026

DECRETO Nº 046/2026

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 58.093,76 (cinquenta e oito mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos), referente aos empenhos:
Empenho Anterior: 10982
Cancelamento: Total
Fornecedor: PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI
Valor a cancelar: R$ 540,00

Empenho Anterior: 14057
Cancelamento: Parcial
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS (APAE)
Valor a cancelar: R$ 49.016,92

Empenho Anterior: 14425
Cancelamento: Total
Fornecedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Valor a cancelar: R$ 920,04

Empenho Anterior: 14426
Cancelamento: Total
Fornecedor: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Valor a cancelar: R$ 3.066,80

Empenho Anterior: 14452
Cancelamento: Total
Fornecedor: JUANA ESER MARCELINO VARGAS
Valor a cancelar: R$ 3.900,00

Empenho Anterior: 14453
Cancelamento: Total
Fornecedor: JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
Valor a cancelar: R$ 650,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DEBFD321

DECRETOS
DECRETO Nº 083/2026

DECRETO Nº 083/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 65.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.340/2026, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.811.0701.4070 – Manutenção do Programa de Auxílio Esportivo
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas ..... R$ 65.000,00
TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito solicitado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:21FD8B23

DECRETOS
DECRETO Nº 084/2026

DECRETO Nº 084/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 57.544,96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.341/2026, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 57.544,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4068 – Gestão de Parcerias e Convênios
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 57.544,96
TOTAL ..... R$ 57.544,96

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito solicitado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 57.544,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8E0D916C

DECRETOS
DECRETO Nº 085/2026

DECRETO Nº 085/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.342/2026, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5F10DA61

DECRETOS
DECRETO Nº 086/2026

DECRETO Nº 086/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 33.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.343/2026, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 13.400,00

TOTAL ..... R$ 33.400,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
339030 – Material de Consumo ..... R$ 33.400,00

TOTAL ..... R$ 33.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3E7ED854

DECRETOS
DECRETO Nº 087/2026

DECRETO Nº 087/2026

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 45.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.344/2026, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde
10.304.1205.7040 – Construção do Gatil Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 45.000,00

TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual 2026-2029:
Ação: 7040 – Construção do Gatil Municipal
Descrição: Construção de obra destinada ao acolhimento e abrigo temporário para gatos.
Finalidade: Construção de um Gatil para abrigar a população de gatos do Município, ajudando no controle populacional e na proteção dos animais em situação de abandono, contribuindo para o fortalecimento das políticas municipais de proteção e bem-estar animal.
Produto: Gatil construído
Unidade de medida: Unidade

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:09009398

DECRETOS
DECRETO Nº 088/2026

DECRETO Nº 088/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 380.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.345/2026, de 13 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, à Agricultura e às Feiras Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0602.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 180.000,00
TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6A56FDBC

DECRETOS
DECRETO Nº 089/2026

DECRETO Nº 089/2026

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 3.216.815,62.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.335/2026, de 08 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 3.335.646,91 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.0801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 507.597,54

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0802.4049 – Manutenção dos Cemeis – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 290.907,26

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.365.0803.4050 – Manutenção das Creches – FUNDEB
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 142.407,48
339030 – Material de Consumo ..... R$ 38.568,97
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 575.307,69

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 518.518,16

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 77.657,07

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 25.851,45

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 100.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 640.000,00

TOTAL ..... R$ 3.216.815,62

Art. 2º Para abertura do crédito especificado, serão utilizados os seguintes recursos:
- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos FUNDEB ..... R$ 1.098.504,80

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos QESE ..... R$ 629.978,41

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos VAAR ..... R$ 46.539,75

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos PNAE ..... R$ 77.657,07

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos PNATE ..... R$ 25.851,45

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos Fundeb Escola em Tempo Integral ETI ..... R$ 61.031,78

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos Fundeb Escola em Tempo Integral ETI 70% ..... R$ 142.407,48

- Superavit Financeiro do exercício anterior
Recursos FNDE Escola em Tempo Integral ETI ..... R$ 192.844,88

- Anulação das Dotações Orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 740.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4037 – Manutenção dos Cemeis
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1.500.000.1001) ..... R$ 60.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 142.000,00
TOTAL ..... R$ 3.216.815,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 082/2026.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:82C86C23

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 313/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 313, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a "Lei Complementar nº 261, de 2023", para dispor sobre a localização das normas relativas ao uso de lanternins ou sheds nas edificações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Art. 98 da "Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2023", passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

Art. 98. […]
§ 4º É permitido o uso de lanternins ou *sheds* para fins de iluminação, ventilação e insolação das edificações comerciais e industriais, observadas as normas técnicas pertinentes, vedado o uso nas edificações residenciais. (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso III do art. 148 da "Lei Complementar nº 261, de 2023".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:21934850

LEIS
LEI Nº 4.337/2026

LEI Nº 4.337 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a "Lei nº 1.569 de 12 de Dezembro de 2007", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes de terrenos urbanos que menciona, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 1º da "Lei nº 1.569 de 12 de dezembro de 2007", quanto ao beneficiário de sequencial número 5, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5) INÊZ DUARTE CAMPOS, portadora da cédula de identidade n° MG-8.840.528, inscrita no CPF/MF sob o n° 028.000.306-40, meeira do Espólio de João Geraldo Batista Campos, na forma da Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e Nomeação de Inventariante; JOÃO VITOR DUARTE CAMPOS, portador da cédula de identidade n° MG-20.936.153, inscrito no CPF/MF sob o n° 144.006.416-43; PÂMELA CRISTINA CAMPOS, portadora da cédula de identidade n° MG-16.121.951, inscrita no CPF/MF sob o n° 095.188.816-18; CARLA DUARTE CAMPOS, portadora da cédula de identidade n° MG-8.534.035, inscrita no CPF/MF sob o n° 045.628.376-59; e REGINALDO DUARTE CAMPOS, portador da cédula de identidade n° MG-6.712.510, inscrito no CPF/MF sob o n° 955.592.056-72, herdeiros do referido Espólio, todos qualificados na Escritura Pública de Declaração de Herdeiros.
Um lote de terreno urbano nº 13 da quadra 113, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua José Ribeiro de Oliveira, Bairro Marília, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, sob a Matrícula nº 18.100, Livro 2-C.V.
A titularidade do imóvel será registrada em nome dos donatários acima identificados, na qualidade de meeira e herdeiros do Espólio de João Geraldo Batista Campos, CPF nº 741.001.146-72, permanecendo a definição das respectivas quotas submetida à legislação civil e aos assentos registrais competentes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 1.569, de 2007" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:6E646B27

LEIS
LEI Nº 4.338/2026

LEI Nº 4.338 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a "Lei nº 1.907 de 30 de março de 2011", que autoriza o Município a outorgar escritura de doação de lotes de terrenos urbanos que menciona, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 1º da "Lei nº 1.907 de 30 de março de 2011", quanto ao beneficiário de sequencial número 7, que passa a vigorar com a seguinte redação:

7- Alaci Gonçalves de Oliveira, portador do CPF n° 648.429.916-15 e RG n° MG – 10.173.646, e Douglas Basílio de Oliveira, portador do CPF n° 133.497.5369-12 e RG n° MG – 15.492.855, um lote de terreno urbano de n° 10 da quadra 33, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua Divinópolis, Bairro Américo Silva, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula n° 30271, Livro 2-RG.

Art. 2º Altera-se o texto do *caput* do Art. 6º, e acrescenta os parágrafos, 1º, 2º, 3º e 4º a "Lei nº 1.907, de 2011", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º As despesas decorrentes da presente Lei, em especial as provenientes da lavratura da escritura de doação e seu registro, correrão à conta dos donatários ou seus sucessores.

§ 1º Caso o donatário comprove incapacidade financeira, o Município irá arcar com as despesas de transferência e registro, mediante despacho fundamentado nos autos de processo administrativo instaurado para este fim.

§ 2º Sendo constatada a incapacidade financeira do beneficiário, o pagamento das despesas serão realizados pelo Município somente após a tentativa de isenção de todos os custos da transferência e registro.

§ 3º As despesas referentes aos documentos de exigência para a realização da transferência e registro, como, certidão de nascimento, de casamento, de registro de ônus e ações do imóvel, certidão de propriedade negativa emitida pelo CRI local, e outras necessárias, serão pagas pelo donatário, e em caso de hipossuficiência financeira, e impossibilidade de isenção, serão custeadas pelo Município.

§ 4º As doações dos lotes de terrenos urbanos descritos nesta Lei, são vinculadas a Programa Habitacional Municipal destinado a pessoas de baixa renda, com a participação do Poder Público.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da "Lei nº 1.907 de 30 de março de 2011" a alteração prevista nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5B9D7E9F

LEIS
LEI Nº 4.339/2026

LEI Nº 4.339 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a "Lei nº 3.879, de 29 de agosto de 2023", que autoriza o Município a doar imóveis que menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, acrescentando beneficiários e promovendo regularização nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007", e "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao texto do Art. 1º da "Lei nº 3.879 de 29 de agosto de 2023", os beneficiários de sequencial número 65 a 70, nos termos do art. 4º, §§ 5º e 6º, e do art. 10 da "Lei nº 3.946, de 28 de dezembro de 2023", passando a vigorar com a seguinte redação:

65 – Alessandro Resende de Oliveira, CPF nº 590.236.786-72, um lote de terreno urbano de nº 11 da quadra nº 40, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Avenida Francisco de Assis Resende, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22.937, Livro 2-RG, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
66 – Murilene Andrade Teixeira, CPF nº 063.056.696-86, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra nº 25-A, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22.878, Livro 2-RG, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
67 – Angelo Aparecido Campos, CPF nº 713.729.546-00, um lote de terreno urbano de nº 12 da quadra nº 25-A, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua Tavinho Resende, nº 330, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22.885, Livro 2-RG, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
68 – Alexandre Alves Vasconcelos, CPF nº 056.113.226-70, e Ester dos Santos Castro, CPF nº 084.876.796-92, um lote de terreno urbano de nº 04 da quadra nº 25-A, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Avenida João Martins de Miranda, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22.877, Livro 2-RG, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
69 – Luis Fernando Lara, CPF nº 066.645.976-24, um lote de terreno urbano de nº 10 da quadra nº 38-A, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado na Travessa da Humildade, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22.917, Livro 2-RG, avaliado em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
70 – André de Castro Lara Vidal, CPF nº 053.928.226-06, um lote de terreno urbano de nº 05 da quadra nº 25, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), situado na Rua Jesus Vidal, Bairro Sol Nascente, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, Matrícula nº 22.835, Livro 2-RG, avaliado em R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º O interesse público específico das doações ora autorizadas consiste na efetivação da política municipal de regularização fundiária de interesse social, na titulação de ocupações consolidadas, na garantia do direito social à moradia, na promoção da segurança jurídica às famílias beneficiárias e na concretização da função social da propriedade, nos termos da "Lei nº 3.946, de 2023".

Art. 3º Fica proibida a alienação do objeto da doação pelos beneficiários a terceiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da outorga da respectiva escritura pública de doação.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a consolidação da alteração prevista nesta Lei no texto da "Lei nº 3.879, de 2023".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2B69D9DF

LEIS
LEI Nº 4.340/2026

LEI Nº 4.340 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 65.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.811.0701.4070 – Manutenção do Programa de Auxílio Esportivo
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas ..... R$ 65.000,00
TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 2º Como recurso ,para abertura do crédito solicitado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AAB4E639

LEIS
LEI Nº 4.341/2026

LEI Nº 4.341 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 57.544,96.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 57.544,96 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
03.001 – Secretaria Municipal de Administração e Governo – Gabinete da Secretaria
04.122.0301.4068 – Gestão de Parcerias e Convênios
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 57.544,96
TOTAL ..... R$ 57.544,96

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito solicitado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 57.544,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F25327A5

LEIS
LEI Nº 4.342/2026

LEI Nº 4.342 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 5.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
339030 – Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:79E01E1D

LEIS
LEI Nº 4.343/2026

LEI Nº 4.343 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 33.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 13.400,00

TOTAL ..... R$ 33.400,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.812.0701.4196 – EP – Recursos Para o Projeto "Melhor Idade"
339030 – Material de Consumo ..... R$ 33.400,00

TOTAL ..... R$ 33.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7B9477B7

LEIS
LEI Nº 4.344/2026

LEI Nº 4.344 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 45.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.004 – Secretaria Municipal de Saúde – Gestão das Vigilâncias em Saúde

10.304.1205.7040 – Construção do Gatil Municipal
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 45.000,00

TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL ..... R$ 45.000,00

Art. 3º Para abertura do crédito, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual 2026-2029:
Ação: 7040 – Construção do Gatil Municipal
Descrição: Construção de obra destinada ao acolhimento e abrigo temporário para gatos.
Finalidade: Construção de um Gatil para abrigar a população de gatos do Município, ajudando no controle populacional e na proteção dos animais em situação de abandono, contribuindo para o fortalecimento das políticas municipais de proteção e bem-estar animal.
Produto: Gatil construído
Unidade de medida: Unidade

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:5B6E70F7

LEIS
LEI Nº 4.345/2026

LEI Nº 4.345 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 380.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.608.0601.4029 – Apoio às Atividades Agropecuárias, à Agricultura e às Feiras Municipais
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

06.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Gabinete da Secretaria
11.333.0602.4027 – Apoio a Qualificação Profissional, Geração de Emprego e Renda
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 180.000,00

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 380.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:AE0EF315

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

•Maria Eduarda Oliveira Da Silva
•Vandileuza A. Luiz Silva
•Elóisa Maria Da Silva Borges
•Cleonice Aparecida Silva Bessas

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 22 de abril de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:8626CBDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO do seguinte candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo nº 007/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Candidato(s) convocado(s) em vaga(s) de ampla concorrência:
- Tiago Costa Rezende

O candidato indicado neste ato deverá comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 22 de abril de 2026

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:77546305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO LICITATÓRIO – 170/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – 25/2026, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR FRACASSADO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL DO MENOR J.V.S

Limite de acolhimento das propostas: dia 29/04/2026 às 07h00min.

DISPUTA: 29/04/2026, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h.

Tel.: (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

22/04/2026

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:545D21DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA, ADJUDICA E RATIFICA**a DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2026, nos termos do Artigo 75, XIII, da Lei 14.133/2021, junto a empresa BRUSS EVENTOS LTDA**, CNPJ** 65.697.473/0001-35**,**visando aContratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para atendimento ao público durante o Baile do Dia das Mães da Melhor Idade, promovido pelo Município de Lagoa da Prata/MG, a ser realizado no dia 15 de maio de 2026, às 19h, em local a ser definido pela Administração, no valor de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais.), conforme PROCESSO n°: 164/2026, DISPENSA ELETRONICA Nº 24/2026

Lagoa da Prata, 22 de Abril de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:9F9FCFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, através do seu Agente de Contratação, torna público o resultado **do Processo Administrativo nº. 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2026**, cujo objeto é a **contratação artística do cantor Rodrigo Silva, para realização de apresentação musical no dia 09 de maio de 2026, durante a tradicional Festa de Vaquejada Nacional de Lagoa dos Patos/MG**, no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos moldes previstos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021 eDECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, **RATIFICADO/HOMOLOGADO** em favor do licitante que abaixo se descreve:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026
INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos /MG
Contratado: RS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ 50.378.283/0001-88, sediada na Rua Saborosa, nº 251, Frente Três, Cidade Jaíba/MG

Data de Assinatura: 08 de abril de 2026.
Valor Total: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)
Vigência: 3 meses

Lagoa dos Patos-MG., 22 de abril de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:E236418A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante orientação da Procuradoria Jurídica do Município, na forma da Lei, **CONVOCA**, para comparecer na sede da Prefeitura, sita à praça 31 de março, no. 111, centro, Lagoa dos Patos, munido RG, CPF, comprovante de residência atualizado e atestado médico admissional no próximo **04 de maio de 2026, as 9:00 horas–Recursos Humanos** (art. 12-A, da Lei 9.099/95), para **POSSE** em cargo público, do concursado abaixo qualificado e, uma vez firmado o respectivotermo de posse, será encaminhado para as respectiva secretaria que fora designado, onde entrará, na mesma data, no exercício de suas atribuições, sendo que a presente convocação atende ao que foi determinado emsentença, confirmada por acórdão, proferido no processo judicial eletrônico, no. 5001360-45.2023.8.13.0775,que tramita diante do Juizado Especial da Fazenda Pública de Coração de Jesus:

No.	Concursado a ser empossado	Cargo	Secretaria de Lotação	Observação (*)
01	**MARCOS CESAR ASSIS RAMOS**portador do RG/CI MG-10.513.331 SSP/MG e CPF/MF 039.005.796 42, residente e domiciliado na Rua Dª. Ducha, 50, Centro, Município de Lagoa dos Patos–MG, CEP: 39.360-000	CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES (CNH B)	Obras, Transportes e Serviços Urbanos	Para o ato de posse o concursado deverá apresentar originais do RG, CPF, **CNH vigente, na categoria B**, comprovante de residência e atestado médico admissional de saúde (este último poderá ser requerido mediante agendamento no posto de saúde do município, mediante apresentação desta convocação)
(*)Obs.: a ausência de qualquer destes documentos implicará em inviabilidade da posse, em razão de se tratar de exigências legais contidas no edital de concurso.				

E, para constar, lavrou-se o presente, que vai por mim devidamente assinado, sendo que uma via será remetido a Procuradoria do Município, para juntada aos respectivos autos judiciais, objetivando demonstração do cumprimento da decisão judicial, uma publicada no site da prefeitura (www.municipiodelagoadospatos.mg.gov.br) e outra afixado no quadro de avisos desta prefeitura, para que, pelos convocados, não se alegue desconhecimento.

Lagoa dos Patos, 22 de abril de 2026.

_____
Diretoria de Recursos Humanos
Carimbo e Assinatura

Recebi 1ª. via nesta data: _____/___/_____
Ass.: _____

MARCOS CESAR ASSIS RAMOS

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:6F402D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07 de abril de 2026 página 160. Onde se lê R$ 190.241,16 (cento e noventa mil e duzentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). Leia-se R$ 193.773.36 (cento e noventa e três mil e setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).

Lagoa dos Patos/MG, 22 de abril de 2026.

VALÉRIA TAMIRES SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:65CEAD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 – PROCESSO 1155/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **FEDERAÇÃO MINEIRA DE ARCO E FLECHA** – CNPJ: 18.319.855/0001-45

Finalidade: alterar o Plano de Trabalho do referido instrumento em decorrência de realocação de recursos, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, inciso I, alínea "e" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:EECAF39B

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026

Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica 003/2026, Processo Administrativo 031/2026 a seguinte empresa: ARPAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ:30.360.120/0001-60. Total Geral: R$ 782.900,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de obras complementares para implantação do Centro de Referência do Ensino Integral - CREI, no endereço Rua Conde Dolabela Portela, nº 407, Bairro Centro, em Lagoa Santa MG, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico.

Lagoa Santa, em 22 de abril 2026.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:E7D63D5C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
81ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	ANA PAULA TOMAZZI FERNANDES	Professor B - Português	22/04/26	**ENTREGA DOC 24/04 – 13:30**
9	WAGNER ALEXANDRE DE ABREU	Professor B - Português	22/04/26	**ENTREGA DOC 24/04 – 13:30**
24	ANDREIA DAVILLA BARBOSA	Professor B - Geografia	22/04/26	**ENTREGA DOC 24/04 – 13:30**
42	MATHEUS LINHARES ALVES	Professor B - Matemática	22/04/26	**ENTREGA DOC 24/04 – 13:30**
61	DANIELE INASCIO DE MIRANDA	Professor B - Educação Física	22/04/26	**ENTREGA DOC 24/04 – 13:30**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:F7D1DE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 5.995, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o desmembramento do lote nº 05, da gleba 40 no bairro Palmital II, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade da Triar Participações Ltda., e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal n.º 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3638-26-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, conforme planta e memoriais descritivos que integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 3638-26-LST-DES, o desmembramento do lote nº 05, da gleba 40 no bairro Palmital II, neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Triar Participações Ltda., registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, sob a matrícula n.º 60.048, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Gleba nº 40	Lote nº 05, com área de 1.712,81m² (mil setecentos e doze metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados)	Gleba nº 40	Lote nº 05 A, com área de 847,19m² (oitocentos e quarenta e sete metros quadrados e dezenove centímetros quadrados) Lote nº 05 B, com área de 865,62m² (oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados)

Art. 2º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 3638-26-LST-DES, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais e os demais documentos que instruem o feito.

Art. 3º Todos os ônus decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade do(s) proprietário(s)do imóvel.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Efetivado o registro, o(s) proprietário(s)deveráencaminhar a(s) matrícula(s) atualizada(s) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias para realização dos lançamentos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2EE3DF82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.996, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Programa Clube de Benefícios dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas permanentes voltadas à valorização dos servidores públicos municipais, reconhecendo-os como agentes fundamentais para a prestação de serviços de qualidade à população;

Considerando a relevância de fomentar iniciativas que promovam melhoria na qualidade de vida, bem-estar e poder de compra dos servidores por meio da ampliação do acesso a bens e serviços em condições diferenciadas;

Considerando o potencial de estímulo à economia local, com o fortalecimento do comércio e da rede de prestadores de serviços do Município, mediante a criação de mecanismos que incentivem a circulação de recursos no âmbito local;

Considerando o interesse público na celebração de parcerias institucionais que viabilizem benefícios diretos aos servidores, sem geração de ônus ao erário;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e regulamentado o Programa Clube de Benefícios do Servidor, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estabelecer política de parcerias com empresas e/ou instituições representativas de setores empresariais, em seus diversos ramos de atuação, visando à concessão de descontos e/ou condições especiais na aquisição de produtos e serviços pelos servidores públicos municipais.
Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se Parceiras as empresas e/ou instituições que aderirem ao Programa Clube de Benefícios do Servidor.

Art. 2º A gestão do Programa será realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I –divulgar o Programa junto aos servidores públicos municipais, em cooperação com os dirigentes dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

II –manter articulação permanente com as Parceiras cadastradas, promovendo a atualização das informações relativas aos benefícios ofertados;

III –acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelas Parceiras;

IV –notificar formalmente as Parceiras em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;

V –expedir normas complementares e estabelecer procedimentos necessários ao adequado funcionamento do Programa.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

I –manter contato direto e permanente com as empresas e instituições parceiras, coordenando as relações comerciais e parcerias estratégias;

II –fomentar e promover a adesão de novos parceiros ao Programa, ampliando e diversificando os benefícios ofertados;

III –articular com os setores empresariais, associações comerciais e industriais para identificação de oportunidades de parceria;

IV –acompanhar o desempenho das parcerias e propor melhorias contínuas ao Programa;

V –elaborar estudos e diagnósticos sobre as demandas dos servidores para orientar ações de fomento;

VI –divulgar e promover o Programa junto ao setor empresarial local.

Art. 5º As empresas e/ou instituições interessadas em participar do Programa deverão se cadastrar por meio do portal do Clube de Benefícios, observados os seguintes requisitos mínimos:

I –apresentação, conforme o caso, de:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) registro comercial, no caso de empresário individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de prova de representação legal;

d) cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal da empresa.

§1º A adesão ao Programa será formalizada por meio de Termo de Adesão, podendo ser encerrado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A desistência da continuidade da parceria implicará impedimento de nova adesão ao Programa pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de formalização da desistência, podendo este prazo se reduzido, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

§3º As condições pactuadas poderão ser estendidas às filiais da Parceira, desde que pertencentes ao mesmo titular.
Art. 6ºA relação completa e atualizada das Parceiras será disponibilizada no portal do Programa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 7º Para fins de monitoramento e avaliação dos resultados do Programa, as Parceiras deverão fornecer, sempre que solicitado, informações relativas à utilização dos benefícios pelos servidores,resguardadas as normas de proteção de dados pessoais.

Art. 8ºÉ vedado às Parceiras realizar ações comerciais nas dependências da Administração Municipal, tais como distribuição de panfletos, afixação de cartazes ou abordagem direta a servidores.

Art. 9º Qualquer material publicitáriorelacionado ao Programa, criado pela Parceira, que utilize o nome ou a marca do Município, somente poderá ser veiculada após prévia aprovação pelo gestor do Programa.

§1ºO descumprimento do disposto neste artigo poderá acarretar advertência ou cancelamento da parceria.

§2º A Parceira deverá divulgar sua participação no Programa em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos.

Art. 10. A adesão ao Programa não confere qualquer vantagem em licitações, contratos administrativos, ou benefícios fiscais.

Art. 11.É vedo o compartilhamento, pelo Município, de quaisquer informações cadastrais, pessoais ou funcionais de seus servidores e pensionistas às Parceiras, ressalvadas aquelas já disponibilizadas no Portal da Transparência por meio do endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br.

Art. 12.O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará a Parceira às seguintes sanções:

I – advertência;

II – cancelamento, em caso de reincidência.

Parágrafo único.O cancelamento da parceria implicará impedimento de nova adesão pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 13. A parceria poderá ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 14. A denúncia ou rescisão do termo de adesão não afetará contratos já firmados entre os servidores e as Parceiras, especialmente aqueles de execução continuada.

Art. 15. Para usufruir dos benefícios, o servidor público municipal deverá apresentar à Parceira a carteirinha do programa, cabendo ao parceiro realizar a validação por meio da leitura do QR Code no ato da aquisição do produto ou serviço.

Parágrafo único.A extensão dos benefícios aos dependentes será facultativa e deverá constar do Termo de Adesão.

Art. 16. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, não se responsabilizará por eventual inadimplência, danos causados ou sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas nos contratos firmados pelos servidores.

Art. 17. É de responsabilidade exclusiva das Parceiras o cumprimento integral das normas de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis.

Parágrafo único.A adesão ao Programa implicará declaração expressa de responsabilidade exclusiva da Parceira quanto aos produtos e serviços ofertados.

Art. 18. Os benefícios concedidos deverão observar critérios de isonomia entre os servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Poderão ser excepcionalmente admitidas condições diferenciadas ou restritas a determinada categoria, desde que devidamente justificadas.

Art. 19. Durante a vigência da parceria, as condições ofertadas poderão ser alteradas pelas Parceiras, mediante comunicação prévia ao gestor do Programa e formalização de aditivo ao Termo de Adesão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 20. Não será admitida a concessão de benefícios exclusivamente na forma de brindes.

Art. 21.É vedada qualquer forma de desconto em folha de pagamento decorrente de contratações realizadas no âmbito do Programa.

Art. 22. A adesão de Parceiros ao Programa Clube de Benefícios do Servidor poderá ocorrer a qualquer tempo, durante a vigência deste Decreto.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº4.548/2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,17 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:221C60DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.998, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Luana Ferreira da Silva	04084649441	B
Felipe Oliveira Marcal	05528710041	B
Andre Felipe Vieira Andrade Carvalho	07503295969	B
Diogo da Costa Rodrigues	04604515289	B
Osvano Moreira de Melo	03746612483	AB
Hernani de Assis Oliveira	03564318257	B
Walter Antonio Godoi de Faria	02718228860	B
Ivan Gomes Trindade	00950626367	AB

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:84FB33CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.977, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo de suas atribuições conferidas no art. 68, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I - Carla Araujo de Paula – Matrícula nº 288195;

II - Cláudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros – Matrícula nº 287987;

III - Gabriela Magalhães Matusalém de Carvalho – Matrícula nº 291373;

IV - Joshua Oliveira Barroso – Matrícula nº 291675;

V - Marco Paulo Costa dos Santos – Matrícula nº 290931;

VI- Tatiana Giordano de Resende – Matrícula nº 281362;

VII - Raquel Bolivar Moreira de Oliveira – Matrícula nº 290564;

Parágrafo único.A Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pela servidora Carla Araujo de Paula, sendo substituído em sua ausência pelo servidor Joshua Oliveira Barroso.

Art. 2º Os membros nomeados no art. 1º, deste Decreto, são servidores municipais que não pretendem se candidatar a qualquer vaga oferecida nos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Art.3º São atribuições dos membros nomeados, participar ativamente da confecção do Edital e de suas etapas, acompanhar e fiscalizar os Processos Seletivos Simplificados nº 001/2026 e nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 4º A participação na presente Comissão será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de abril de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:E5EE60F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2026 – SMDETC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2026 – SMDETC
O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, inscrito no CNPJ 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura - Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico com amparo na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 14.133/2021(no que couber), torna público o Edital nº 01/2026 - SMDETC de CADASTRAMENTO de pessoas jurídicas para participarem do "li Feirão de Oportunidades", que será promovido pelo Município de Lagoa Santa/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, nos termos definidos no presente edital.
O presente edital tem por objeto o cadastramento de empresas interessadas em participar do li Feirão de Oportunidades, evento promovido pelo Município de Lagoa Santa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, com a finalidade de promover a conexão entre empregadores com vagas disponíveis e trabalhadores residentes no município, que deverão ter a contratação priorizada pelas empresas cadastradas.
O edital em sua íntegra estará disponível em: www.lagoasanta.mg.gov.br e/ou na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, lj 28, Santos Dumont, no horário de 09h as 16.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:7A522112

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E CULTURA
ERRATA Nº 01/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 SMDETC: PREMIAÇÃO CULTURAL I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTUDANTIS DE LAGOA SANTA – 2026

ERRATA Nº 01/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2026 SMDETC: PREMIAÇÃO CULTURAL
I FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTUDANTIS DE LAGOA SANTA – 2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições, a alteração das datas constantes no Chamamento Público 02/2026 SMDETC: Premiação Cultural I Festival de Quadrilhas Juninas Estudantis de Lagoa Santa – 2026, conforme disposição abaixo:

Onde se lê:
A participação no I Festival de Quadrilhas Juninas Estudantis de Lagoa Santa 2026 está condicionada ao preenchi-mento da inscrição e à apresentação dos documentos exigidos, com início das inscrições do dia **15/04/2026** até as **23:59 do dia 22/04/2026**, por meio da PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE LAGOA SANTA: https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidades/edita/79/

Leia-se:
A participação no I Festival de Quadrilhas Juninas Estudantis de Lagoa Santa 2026 está condicionada ao preenchi-mento da inscrição e à apresentação dos documentos exigidos, com início das inscrições do dia **15/04/2026** até as **23:59 do dia 04/05/2026**, por meio da PLATAFORMA MAPA CULTURAL DE LAGOA SANTA: https://mapacultural.lagoasanta.mg.gov.br/oportunidades/edita/79/

Onde se lê:
O dia e o horário de apresentação de cada Quadrilha será decidido por sorteio público, que se realizará no dia 11 de maio de 2026 (segunda-

feira) às 10h00, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Bairro Santos Dumont.

Leia-se:
O dia e o horário de apresentação de cada Quadrilha será decidido por sorteio público, que se realizará no **dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira) às 10h00**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, loja 28, Bairro Santos Dumont.

Onde se lê:
20. CRONOGRAMA
Inscrições: até 22 de abril de 2026.
Análise das Inscrições e diligências: 3 dias.
Respostas às diligências: 3 dias utéis.
Resultado Provisório da Pré-seleção: até 30 de abril.
Recursos do Resultado Provisório da Habilitação: 2 (dois) dias utéis.
Recurso do Resultado Provisório: 3 (três) dias utéis. Contrarrazões: 2 (dois) dias utéis.
Resultado Final da Habilitação e ordem de apresentações: até 11 de maio de 2026.
Fase Classificatória e Final: 3 a 5 de julho de 2026.
Resultado Final da Fase Classificatória e Final: 8 de julho de 2026.
Pagamento do prêmio: em até 60 (sessenta) dias após o Resultado da Fase Final da Fase Classificatória e Final.

Leia-se:
20. CRONOGRAMA
Inscrições: até 04 de maio de 2026.
Análise das Inscrições e diligências: até 3 (três) dias.
Respostas às diligências: 3 (três) dias utéis.
Resultado Provisório da Pré-seleção: até 13 de maio.
Recursos do Resultado Provisório da Habilitação: 3 (três) dias utéis. Contrarrazões: 2 (dois) dias utéis.
Julgamento dos recursos: 03 (três) dias úteis.
Resultado Final da Habilitação e ordem de apresentações: 20 de maio de 2026.
Fase Classificatória e Final: 3 a 5 de julho de 2026.
Resultado Final da Fase Classificatória e Final: 8 de julho de 2026.
Pagamento do prêmio: em até 60 (sessenta) dias após o Resultado da Fase Final da Fase Classificatória e Final.

Lagoa Santa, 22 de abril de 2026.

DÉBORA CRUZ FIGUEIREDO
Diretora Municipal de Turismo e Cultura
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Priscilla Cassini
Código Identificador:E2DF04F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 006/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde do município de Leme do Prado/MG, especialmente aos usuários do sistema único de saúde (SUS). Envio de propostas por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 08h29min do dia 12/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 12/05/2026 às 08h30min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, nos sites https://licitar.digital/ e www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone (33) 98827-5695, no horário de 08h00hs às 16h00hs.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9C077575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO 01/2026

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CERTIFICADO 03/2025

Certificamos, para os devidos fins, que no âmbito do Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental nº 203.KD9AAA8PXQ/2025, referente ao empreendimento Auto Posto Rosário Ltda, inscrito no CNPJ nº 59.670.218/0001-04, foi realizada a averbação da alteração de endereço do empreendimento.
Documento objeto da averbação:
Tipo: Licenciamento Ambiental Simplificado LAS-CADASTRO
Certificado: 003/2025
Data da emissão: 24 de outubro de 2025
Data da Validade: 10 anos

Onde se lia:
Praça do Rosário, S/N, Bairro Rosário, Leopoldina/MG, CEP 36.704-108.
Passa-se a ler:
Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, nº 33, Bairro Chácara Dona Euzébia, Centro, Leopoldina/MG, CEP 36.704-124.
A presente alteração foi efetuada conforme Solicitação nº 088.1287/26, devidamente analisada por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que foi efetuado a averbação de alteração de dados no documento acima identificado.
Salienta-se que permanecem inalteradas as demais informações, condicionantes e parâmetros estabelecidos no licenciamento ambiental vigente, não havendo modificação quanto à atividade licenciada, porte, potencial poluidor ou demais características técnicas do empreendimento.
E, para que produza os efeitos legais, lavra-se a presente certidão.

Leopoldina/MG, 17 de abril de 2026.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÉRICA PEREIRA BEDIM
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA/MG 85592-D

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:F9CA8158

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 22 de abril de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
10 º	ISABELA CRISTINA BARBOSA AGUIAR	135

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR .

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:B0535E9E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 EDITAL 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LEOPOLDINA/MG MANDATO 2024-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.609/90 e pela Lei Municipal nº 4120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, observado o que determina o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constante da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, classificadas no **PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – MANDATO 2024/2027** objeto do Edital nº 01/2023 e suas alterações, homologado em 23 de novembro de 2023, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 22 de abril de 2026.

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
7 º	ANALU VALMOR GOMES DE ALMEIDA	167

OBSERVAÇÃO: PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR QUE PEDIU EXONERAÇÃO.

Publicado por:
Layla Ribeiro Avila
Código Identificador:1BDB613C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 057/2026

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: vencedora: NOVOS VENTOS SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS E
CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 35.207.213/0001-73
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para
execução de reforma e adequação da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de
Leopoldina/MG, sob regime de execução empreitada por preço unitário, de caráter não
continuado, com fornecimento de material, ferramentas, equipamentos, administração de
obra, mão de obra e todas demais operações necessárias e suficientes para entrega final
do objeto, em conformidade com as condições, especificações, quantidades, exigências e
estimativas contidas no Projeto Básico, anexo I
deste Edital.
Valor Total: R$278.287,64 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais
e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 03(três) meses contado a partir da data de publicação.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado observando-se as regras de
medição e pagamento previstas no Projeto Básico.
Data do Contrato:25/03/2026
Concorrência Eletrônica nº. 10/2025 – Processo Licitatório – n°.282/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Isabela Oliveira Campos

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:3E2492AD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 113, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo nº 802/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora Sra. RAYSSA VENANCIO PEREIRA CARDOSO, do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 22/04/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de abril de 2026.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

BRUNO GOMES BARBOSA
Procurador-Geral do Município em Substituição
Portaria Nº 98 de 30 de Março de 2026

Publicado por:
Laura Valentim Rosa
Código Identificador:EF48B1AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.007, DE 22 ABRIL DE 2026

DECRETO N.º 4.007, DE 22 ABRIL DE 2026

RETIFICA O DECRETO Nº 4003 DE 16 DE ABRIL DE 2016 QUE AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS, DE PROPRIEDADE DE PARANAIBA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar N.º 39/2014, e suas alterações posteriores;
Considerando o que dispõe o Provimento Conjunto N.º 92/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
Considerando o Processo Administrativo N.º 56.204, de 02 de abril de 2026;
O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no Art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica autorizada a unificação dos imóveis de propriedade de **PARANAIBA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.511.604/0001-72, **e OUTROS**, para fusão de matrículas, sendo eles:
I - Matrícula N.º 21.827, Livro N.º 2 - DB, Folhas N.º 289, Ano 2025, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;
II - Matrícula N.º 21.919, Livro N.º 2- DC, Folhas N.º 278, Ano 2026, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais;

Art. 2º. Os imóveis a que se refere o Art. 1º deste Decreto darão origem a um único imóvel, com área total 6.600,00 (seis mil e seiscentos metros quadrados), passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:
I – Lote Unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, com área total 6.600,00 (seis mil e seiscentos metros quadrados), com FRENTE para a Avenida Laerton Paulinelli, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros); pelo lado DIREITO confronta Izalcy Lúcio da Silva, por uma extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros); pelo lado ESQUERDO confronta com Priscilla Azevedo Vargas, Igreja Batista Betel e Ivan Barbosa Fonseca, por uma extensão de 132,00m (cento e trinta e dois metros); e pelo FUNDO confronta com Priscilla Azevedo Vargas, por uma extensão de 50,00m (cinquenta metros);
Art. 3º.A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel, requerente da unificação.

Art. 4º.O proprietário dos imóveis unificados terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter a unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o Art. 18 da Lei Federal N.º 6.766/1979.
§ 1º. O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão

emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.
§ 2º. O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 05 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação da unificação de área.
§ 3º. A certidão de que trata o parágrafo primeiro deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo N.º 56.204, de 02 de abril de 2026, onde consta toda documentação relativa à unificação de áreas.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 22 de abril de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:FCDFDA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 061/2026
DISPENSA N° 016/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 061/2026 Dispensa n° 016/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA - CNPJ: 42.098.167/0001-87 Valor Total de R$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais) MAR DE ESPANHA, 22 de Abril de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F3C29D26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 038/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato 038/2026 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº020/2026 – Inexigibilidade 02/2026. Objeto:** apresentação de um show artístico a ser realizado pela dupla **FIDUMA E JECA** e todos os componentes da equipe de operação técnica da equipe dos artistas para festividades **do 22º Festival do Carro de Boi de Matutina.** Contratado: **CHAPADEX PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, inscrição no CNPJ 20.906.966/0001-08, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubtschek de Oliveira, nº5000 Andar 4 Sala 405/406 Bairro Iguatemi em São José do Rio Preto/SP. Valor: **R$200.000,00 (duzentos mil reais).** Prazo: 16.04.2026 a 16.07.2027.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2234DC2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 083/2025, com fundamento do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006 e art. 1º, inc. IV, da Lei Municipal nº 1073 de 03 de novembro de 2022, torna público a abertura de inscrições para a seleção pública para cadastro de reserva para os cargos de **Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Sanitário, Educador Físico, Enfermeiro 40H, Enfermeiro 12x36H, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Motorista, Bioquímico, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Raio-X, Psicólogo, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de Enfermagem 40H, Técnico de Enfermagem 12x36H,** para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as regras dispostas no edital de processo seletivo nº 01/2026. As inscrições serão realizadas pelo candidato no período de **22 a 29 de abril de 2026**. Maiores informações e cópia do edital estará disponível no portal eletrônico do Município, no endereço www.matutina.mg.gov.br ou no e-mail recursoshumanosprefmatutina@gmail.com.

Matutina, 20 de abril de 2026.

Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado:

MARIA DA GLÓRIA AMORIM RIBEIRO,

JOSÉ MARIA DE BORBA,

NATALIA NÚBIA DE MENDONÇA SILVA,

MAIZA GÉSSICA SILVA NETO,

IZABEL APARECIDA LEITE DE ALMEIDA

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:CE8DAAB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE MATUTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jose Londe Filho, 354, Centro, CEP 38.870-000, CNPJ nº. 18.602.102/0001-42, através da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 083/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no que se refere ao item 3.1. Matutina, 22 de abril de 2026.
Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado: Maria da Glória Amorim Ribeiro, José Maria de Borba, Natalia Núbia de Mendonça Silva, Maiza Géssica Silva Neto, Izabel Aparecida Leite de Almeida

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:CB160CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços n.º 025, 026 e 027/2026. Pregão Presencial n.º 003/2026. Processo Licitatório n.º 007/2026. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto: Registro de preços

visando à futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinado à distribuição gratuita por meio da merenda escolar, com objetivo de atender ao Município de Mendes Pimentel/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores registrados: I – COMERCIAL SOARES E JANUARIO LTDA-ME, CNPJ N.º 05.743.377/0001-54, Itens 01, 06, 14, 15, 20, 27, 28, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 51, 55 e 58, Valor total registrado R$ 145.368,00 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais); II – SUPERMERCADO SIDONIO SILVA LTDA-ME, CNPJ N.º 59.431.453/0001-15, Itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 29, 34, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 57, 59, 60, 61, 63, 64 e 65, Valor total registrado R$ 293.572,50 (duzentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); III – NILMA BATISTA DIAS RODRIGUES - ME, CNPJ N.º 41.861.030/0001-70, Itens 10, 11, 18, 19, 21, 26, 30, 31, 33, 35, 36, 42, 45, 46, 52, 53, 54, 56, 62 e 66, Valor total registrado R$ 183.680,00 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta reais). Critério de julgamento: Menor preço por item. Fundamentação legal: Regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Federal n.º 14.770/2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar nº 155/2017, Decreto Federal n.º 11.462/2023 (SRP). Data de assinatura: 10 de abril de 2026. Foro: Fica eleito o Foro de Mantena/MG.

MENDES PIMENTEL, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:FB7956DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS RP

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços n.º 020, 021, 022, 023 e 024/2026. Pregão Presencial n.º 002/2026. Processo Licitatório n.º 006/2026. Órgão Gerenciador: Município de Mendes Pimentel/MG. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedores registrados: I - AILTON CARLOS FREIRE 38636794668 - ME, CNPJ n.º 21.624.113/0001-38 – Itens 1, 2 e 5; II - DAS AUTO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.451.956/0001-91 – Itens 3, 4, 6, 8, 19 e 20; III - GUINCHO BR LTDA - ME, CNPJ n.º 03.680.853/0001-00 – Itens 7, 9 e 11; IV - ANDERSON FERREIRA MATHIAS - ME, CNPJ nº 02.846.799/0001-67 – Itens 10 e 12; V - CARLOS MAGNO SOYER - ME, CNPJ n.º 22.477.665/0001-23 – Itens 13 a 18. Critério de julgamento: Maior percentual de desconto por item, incidente sobre tabelas de referência do sistema eletrônico de preços “Traz Valor”. Valor total estimado: R$ 2.545.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais). Assinatura: 16 de abril de 2026. Fundamentação legal: Lei Federal n.º 14.133/2021.

MENDES PIMENTEL, 22 de abril de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:1969F64E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL (DISTRATO) AO CONTRATO N.º 034/2025

N.º do Contrato Administrativo: 034/2025.
Processo Administrativo n.º 035/2025.
Dispensa de Licitação n.º 013/2025.
Contratante: Município de Mendes Pimentel
Contratada: METRO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão total do Contrato n.º 034/2025, a contar da presente data, firmado no Município de Mendes Pimentel e empresa Metro Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.603.603/0001-60, decorrente do Processo n.º 035/2025, Dispensa de Licitação n.º 013/2025, conforme dispõe o art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Data da Assinatura: 10 de abril de 2026.

Mendes Pimentel, 22 de abril e 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5391346B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **67/2026**, Pregão eletronico nº **23/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **07/05/2026** Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:28D0A17B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL 176/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 096/2025. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$7,80 PARA 8,09, A PARTIR DE 23/04/2026. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 176/2025, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 096/2025. OBJETO:

REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS). CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. ÓLEO DIESEL S-10 DE R$7,80 PARA 8,09, A PARTIR DE 23/04/2026. DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:73092B34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - PAL Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 004/2026. EMPRESA REGISTRADA: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ Nº 12.733.679/0001-04. OBJETO: REALINHAMENTO DO PREÇO DA REFERIDA ATA NO PREÂMBULO, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, EM CONSONÂNCIA COM A DESCRIÇÃO ABAIXO:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR ARP. R$	VALOR REALINHADO R$
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO,1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADOS A, VÁCUO.PACOTE COM 500G: MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Un	19.688	19,45	25,74
14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO,1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADOS A, VÁCUO.PACOTE COM 500G: MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MINIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE.	Un	6.562	19,45	25,74

DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 22/04/2026.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B00069A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50
O Município de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à pré-seleção de famílias para o Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, modalidade FNHIS Sub 50, com formação de cadastro reserva, conforme critérios estabelecidos no edital. INFORMA que serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, sendo 25 (vinte e cinco) para execução imediata e 20 (vinte) para execução posterior, destinadas a famílias que atendam aos requisitos estabelecidos, com classificação baseada em critérios de pontuação social e habitacional. As inscrições serão realizadas no período de 27/04/2026 a 06/05/2026, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e de 12h30min às 15h30min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro/MG. A seleção compreenderá análise documental, aplicação de critérios de pontuação, classificação dos candidatos e posterior validação pela Caixa Econômica Federal, conforme normas do programa. A lista preliminar de classificação será publicada no dia 08 de maio de 2026, e a lista final no dia 13 de maio de 2026, nos meios oficiais de divulgação do município. Informa-se que o Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura de Miradouro (www.miradouro.mg.gov.br), bem como nos murais oficiais da Prefeitura e do CRAS, para consulta pelos interessados.
Miradouro, Minas Gerais, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Allan Martins Raposo
Código Identificador:F039B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2024. Inexigibilidade N.º 011/2024. EMPRESA: **JOSÉ OSCAR RODRIGUES COLOMBIANO**. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de 1 professor de Educação Física e 1 monitor que atuem como autônomos para o Programa Geração de Esporte, realizado pela SEDESE, por meio da Secretaria de Esportes Data: 10/04/2026 a 24/06/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:35627995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 087/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2024. Inexigibilidade N.º 011/2024. EMPRESA: **JOÃO ALBUCACYS LOPES DE CASTRO**. Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de 1 professor de Educação Física e 1 monitor que atuem como autônomos para o Programa Geração de Esporte, realizado pela SEDESE, por meio da Secretaria de Esportes Data: 10/04/2026 a 24/06/2026

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:355AA215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2026. Inexigibilidade N.º 011/2026. EMPRESA**: GILMAR ALMEIDA TEIXEIRA DUARTE** -Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos, Solda, Torno e Elétricos de Maneira Preventiva e/ou Corretiva em Veículos Leves Flex, Pesados e Motocicletas para atendimento as demandas Municipais. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:16ABD9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2026. Inexigibilidade N.º 011/2026. EMPRESA**: THIAGO EZEQUIAS HIPÓLITO** -Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos, Solda, Torno e Elétricos de Maneira Preventiva e/ou Corretiva em Veículos Leves Flex, Pesados e Motocicletas para atendimento as demandas Municipais. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:26295D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2026. Inexigibilidade N.º 011/2026. EMPRESA**: ERNESTO LOPES DE LIMA** -Credenciamento para Prestação de Serviços Mecânicos, Solda, Torno e Elétricos de Maneira Preventiva e/ou Corretiva em

Veículos Leves Flex, Pesados e Motocicletas para atendimento as demandas Municipais. Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:19D5DDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, autoriza o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 336/2025, do Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CNPJ nº 05.461.142/0001-70, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 6º inciso XLIX e art. 86, § 2º, objetivando à compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de MG, Programa Estadual Farmácia de Todos, 4º ciclo de abastecimento do CBAF 2026, com as empresas: 01- Acácia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, valor de R$217,14 (duzentos e dezessete reais, quatorze centavos). 02- BH Farma Comércio Ltda, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, valor de R$148,78 (cento e quarenta e oito reais, setenta e oito centavos). 03- Biohosp Produtos Hospitalares SA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, valor de R$99,41 (noventa e nove reais, quarenta e um centavos). 04- Chiesi Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 61.363.032/0015-41, valor de R$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). 05- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, valor de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais). 06- Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0002-93, valor de R$38,16 (trinta e oito reais, dezesseis centavos). 07- Med Center Comercial Ltda, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, valor de R$793,92 (setecentos e noventa e três reais, noventa e dois centavos). 08- Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 18.917.657/0001-83, valor de R$291,58 (duzentos e noventa e um reais, cinquenta e oito centavos). 09- Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, valor de R$929,63 (novecentos e vinte e nove reais, sessenta e três centavos). 10- Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ nº 73.856.593/0010-57, valor de R$2.624,38 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais, trinta e oito centavos). 11- Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ nº 25.031.668/0001-27, valor de R$493,18 (quatrocentos e noventa e três reais, dezoito centavos). 12- Sírio Pharma Ltda, CNPJ nº 31.495.759/0001-16, valor de R$232,22 (duzentos e trinta e dois reais, vinte e dois centavos). 13- Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.927.876/0001-67, valor de R$409,00 (quatrocentos e nove reais). 14- Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ nº 26.401.571/0001-21, valor de R$73,85 (setenta e três reais, oitenta e cinco centavos). 15- Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, valor de R$520,00 (quinhentos e vinte reais). Pelo período de 12 (doze) meses. Data de assinatura 22/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3CC727EB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 019/2026, firmado entre o Município de Moema e Solução no Ponto Ltda, CNPJ nº 01.407.012/0001-06. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão pública, com atuação junto à Prefeitura Municipal de Moema/MG, visando ao apoio técnico a melhoria da eficiência administrativa, planejamento estratégico institucional e reorganização de processos internos da administração municipal, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Valor total de R$61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais). Validade até 20/04/2027. Data de assinatura 20/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:C732EE66

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 021/2026, firmado entre o Município de Moema e Deliton Soluções Elétricas Ltda, CNPJ nº 34.621.214/0001-05. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2025, promovido pelo COMASF, visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do Município de Moema/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, sistema informatizado de gestão, teleatendimento e inventário georreferenciado dos pontos de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Estradas e Serviços. Valor total de R$85.144,32 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Validade até 22/04/2027. Data de assinatura 22/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6E15B897

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 033/2025, PRC nº 255/2025, Dispensa nº 126/2025, firmado entre o Município de Moema e 61.525.753 Fabrício Donisete Ferreira, CNPJ nº 61.525.753/0001-05. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 22/04/2026. Data de assinatura 22/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:43DCD510

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 026/2022, firmado entre o Município de Moema e Amanda Aparecida Campos Delfino – ME, CNPJ sob o nº 42.015.435/0001-50. Objeto: prorrogação de prazo até 28/04/2027, renovação do valor total do contrato em R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura 22/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:AEB094D1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do quarto termo aditivo do Contrato nº 028/2022, firmado entre o Município de Moema e Istefânia de Bessas Chaves Fisioterapeuta, CNPJ sob o nº 45.569.094/0001-52. Objeto: prorrogação de prazo até 28/04/2027, renovação do valor total do contrato em R$33.000,00 (trinta e três mil reais). Data de assinatura 22/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:3765B524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de Dispensa Eletrônica nº 004/2026 – Objeto: Contratação de solução integrada de controle de acesso em portaria e controle de ponto eletrônico facial (REP-P), incluindo *software*, equipamentos, implantação e suporte técnico..Processo nº 008/2026-Disponível no https://pncp.gov.br/app/editais/20349205000194/2026/10 - https://bnccompras.com **ou** https:/camaramuriae.mg.gov.br/site/2026/04/22/20032 - **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/04/2026 ATÉ 23/04/2026 ÀS 8:000H E .ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/04/2026 DAS 09:00 ÀS 15:00H.** O edital poderá ser obtido no setor de licitação, Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé – MG- PNCP, BNC e site da Câmara Municipal de Muriaé-MG- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3075.

IVONETE LACERDA ASSIS-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:6C9C253F

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.576, DE 19 DE MARÇO DE 2026 - PROMULGAÇÃO DAS PARTES VETADAS

Altera a Lei Municipal nº 5.780, de 20 de fevereiro de 2019, para instituir mecanismo de fiscalização colaborativa no combate ao descarte irregular de resíduos no Município de Muriaé.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei, nos termos do §8º do Art.81 da Lei Orgânica Municipal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 7.576, de 19 de março de 2026.

"Art. 2º.....

Art. 2-B. A denúncia que resultar na identificação do infrator e na aplicação da multa poderá habilitar o denunciante ao recebimento de premiação de até 20% (vinte por cento) do valor líquido efetivamente arrecadado.
§ 1º O pagamento da premiação ficará condicionado ao efetivo recolhimento da multa pelo infrator.
§ 2º Não fará jus à premiação:
o servidor público municipal, no exercício de suas funções;
agentes públicos vinculados à administração pública direta ou indireta;
integrantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal ou de quaisquer outras forças de segurança pública;
qualquer agente público que tenha atribuição legal de fiscalização ou de policiamento.
§ 3º O Poder Executivo regulamentará os critérios para pagamento da premiação, os procedimentos administrativos necessários, bem como os mecanismos de controle e transparência.
....."

Muriaé, 17 de abril de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:E260F630

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.168, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Concede Gratificação por Exercício em Tempo Integral da carga horária proporcional ao acréscimo de tempo da jornada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Art. 89-B, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício de Carga Horária em Regime de Tempo Integral.

DECRETA

Art. 1º. Fica a servidora abaixo relacionada, designada para o cumprimento de carga horária semanal de trabalho em regime de tempo integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé:

NOME	MASP	FUNÇÃO GRATIFICADA	CARGA HORÁRIA DO CARGO	CARGO HORÁRIA AMPLIADA
Karina Agostini Fraga	2.055.003	Gratificação por tempo integral	10 horas	15 horas

Art. 2º. A Gratificação por Exercício em Tempo Integral será de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo efetivo ocupado, proporcional ao acréscimo de tempo da jornada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 22 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:405F122D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.169, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e das outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320

de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 7518 de 15 de Dezembro de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0018.0541.0045 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0018.0541.0045.2240 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS
AO M
3390300000 - Material de consumo
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 5.500,00
Adiciona: 5.500,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0017.0512.0045 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0017.0512.0045.2314 - CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA - DEM
3390410000 - Contribuições
17530000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor: 5.500,00
REDUZ: 5.500,00

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé, 22 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:4229A074

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

"Nomeia servidor para Gestão das parcerias públicas com as Organizações da Sociedade Civil pela "Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social"

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 12.783, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado como gestor de parceria a servidora Sra. Fabiana Clara Silva Nunes:

Art. 2° As atribuições do Gestor de Parceria são aquelas constantes no Decreto n.º 12.783, de 24 de junho de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 22 de abril de 2026.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7BA2327E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL

Dispõe sobre a convocação para a contratação de estagiários de graduação conforme seleção do Edital nº 01 de 30 de janeiro de 2026 destinado preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação para a atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação social e outras secretarias, de acordo com as condições estâbelecidas no Edital nº. 01 de 30 de janeiro de 2026;

CONSIDERÁNDO o que preceitua a Lei Federal n" 11.788, de 25 de setembro de 2008. regulamentada em âmbito municipal pelo Decrelo n" 5.78l, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria no 05 de 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem ao Centro de Treinamento Profissional, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, nº 410, no bairro Barra, até o dia 23/04/2026, quinta-feira, de 08h às 11h e de 13h às 17h, rnunido dos documentos necessários constantes do Edital nº. 01 de 30 de janeiro de 2026 para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

	Nome:	Área	Pontuação Total:	Classificação:
01	Pedro Henrique Lacerda	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	32,25	Aprovada
02	Maria Fernanda Marques Barbosa da Silveira Goulart	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	28,20	Aprovado
03	Leonardo Silva Gomes do Nascimento	INFORMÁTICA E TECNOLOGIA	28,5	Aprovado

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 22 de abril de 2026

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:7C4B8A46

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2026

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2026

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada no fornecimento de materiais elétricos, equipamentos e outros, para atender as necessidades dos diversos setores desta autarquia.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 016/2026 os seguintes esclarecimentos recebidos via e-mail, em 16 de abril de 2026, às 10:28 horas:

QUESTIONAMENTO:

** QUANTO AOS ITENS, 54 ATE 58 E TAMBEM ITENS 112 ATE 118.*

ESTES ITENS SERA ACEITO SOMENTE MARCAS WEG? OU SERÁ ACEITO OUTRAS MARCAS, POREM OUTRAS MARCAS NÃO BATEM AOS TAMANHOS INFORMADOS, E AS MENOCLATURAS CWM SÃO EXCLUSIVAS DA MARCA WEG.

ESCLARECIMENTO:

Em resposta aos questionamentos apresentados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 016/2026, informamos que o setor de eletromecânica respondeu conforme transcrição abaixo:

"Bom dia, gostaria de esclarecer que os itens 54 ao 58 e 112 ao 118são itens de grande utilização no setor elétrico por esta autarquia, comumente utilizado em montagens de quadros de comando de variáveistamanhos de bombas. Estesitens estão descritos como forma didática e de fácil entendimento pois a nomenclatura que mais se encontra no comércioda região. Destaco que deve ser mantido conforme estabelecido no edital para se poder conseguir peças de reposição do componentes, compatibilidade de peças existentes no estoque e durabilidade dos mesmos.
Atenciosamente,
André Ricardo de Souza Almeida"

O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.
Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 17 de abril de 2026

GLENDA FURLANI ASSAD
Diretora Administrativa e Financeira do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F839FF34

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO O PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E APOIO TÉCNICO PARA OS EMPRESÁRIOS OBJETIVANDO O APRIMORAMENTO DE PROCESSOS E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRATOS PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO GASTRONOMIA NA SERRA, APOIADO PELO SEBRAE EM PARCEIRA COM FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ E PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, CONSIDERANDO A VALORIZAÇÃO DE INGREDIENTES LOCAIS E A PROMOÇÃO DA GASTRONOMIA NO TERRITÓRIO – RAZÃO DO PROCEDIMENTO: INCISO XV DO ARTIGO nº 75 NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE MG – VALOR: r$ 38.000,00 – SANDRO AREAL CARRIZO - diretor geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D155D103

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 25, DE 22 DE ABRIL DE 2026

RETIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (2º CICLO)

O Diretor Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO);

RESOLVE
Art.1º Fica retificado o Anexo I do Edital de Credenciamento nº 02/2026 – Credenciamento de Pareceristas – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (2º CICLO), nos seguintes termos:
Onde se Lê:
ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMAS DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB - REPUBLICADO		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	18 a 1º de abril de 2026
2	Publicação do resultado da fase de habilitação e do resultado preliminar de análise curricular dos candidatos	23 de abril de 2026
3	Prazo de Recursos	24 a 30 de abril de 2026
4	Publicação do Resultado final do Edital	12 de maio
5	Início da convocação de pareceristas e contratualização	A partir da divulgação do resultado das propostas aptas para análise de mérito cultural

Leia-se:
ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMAS DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 02/2026 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS – PNAB		
ETAPA	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	18 a 1º de abril de 2026
2	Publicação do resultado da fase de habilitação e do resultado preliminar de análise curricular dos candidatos	25 de maio de 2026
3	Prazo de Recursos	26 a 28 de maio de 2026
4	Publicação do Resultado final do Edital	12 de junho
5	Início da convocação de pareceristas e contratualização	A partir da divulgação do resultado das propostas aptas para análise de mérito cultural

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de abril de 2026.

SANDRO AREAL CARRIZO
Diretor Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:71C88D11

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – DISPENSA Nº 006/2016 – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PSF SUFOCÓ – LOCADORA: APARECIDA DAS GRAÇAS PEREIRA ALVES - MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 01/05/2026 A 30/04/2027.

MURIAÉ/MG, 22/04/2026

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:CFE47B7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2026

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, com fundamento no art. 75, inciso II, e em atendimento ao § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de Dispensa de Licitação na forma eletrônica, tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de link compartilhado de acesso à Internet via fibra ótica, visando atender a todas as secretarias da Administração Pública do Município de Naque/MG.
Período de recebimento de propostas: de 23/04/2026 às 00h01min até 29/04/2026 às 08h50min.
Abertura das propostas: 29/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília).
A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras (SCPI), disponível em: https://naque-pm-scpi.sigmix.net/comprasedital/
Valor estimado: R$ 45.232,80.
Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
O aviso completo e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no site oficial do Município: https://www.naque.mg.gov.br/licitacoes.

Naque/MG, 22 de abril de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:225840CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N°006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2026.

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 031/2026, Credenciamento nº 006/2026, Inexigibilidades nº 011/2026.

ADJUDICANDO AS PESSOAS JURÍDICAS: 53.691.114 JAIME DIVINO FERNANDES, inscrito no CNPJ: 53.691.114/0001-91, ITEM 01 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS E GERAL LINHA LEVE MULTIMARCAS (AUTOMÓVEIS EM GERAL) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL) – **VALOR R$ 24.200,00; ITEM 02** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS, CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL) **– VALOR R$ 31.400,00; ITEM 03** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL) **– VALOR R$ 26.800,00; ITEM 04** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL - LINHA DIESEL MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) INCLUSIVE SERVIÇOS NOS SISTEMAS DE DE DIREÇÃO HIDRAULICOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DO MOTOR, CAIXA DE MARCHAS E REGULAGENS EM GERAL) **– VALOR R$ 29.800,00; ITEM 05** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPAROS MECÂNICOS EM GERAL – LINHA MOTO MULTIMARCAS) **– VALOR R$ 19.600,00; ITEM 06** (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MULTIMARCAS (LEVE, PESADO E UTILITÁRIO) - FECHADURAS, MAÇANETAS, TRINCOS, REGULAGEM DE PORTAS E VIDROS) **– VALOR R$ 36.000,00; ITEM 07** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA LEVE (AUTOMÓVEIS LEVES EM GERAL) **- VALOR R$ 28.600,00; ITEM 08** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL - UTILITÁRIOS (VAN, KOMBI, UTILITÁRIOS, ETC) **– VALOR R$ 35.000,00; ITEM 09** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA DIESEL -MULTIMARCAS (CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, ETC) **– VALOR R$ 38.800,00**; **ITEM 10** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA PESADA - MULTIMARCAS (MÁQUINAS PESADAS EM GERAL, TRATORES, RETROESCAVADEIRAS,

CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA ETC) – **VALOR R$ 39.000,00; ITEM 11** (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTO ELÉTRICO EM GERAL LINHA MOTO MULTIMARCAS) – **VALOR R$ 25.200,00, ITEM 12** (FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES, DEVENDO SER COMPROVADAMENTE NOVAS, GENUÍNAS OU ORIGINAIS, NÃO SENDO ADMITIDAS PEÇAS DE SEGUNDA LINHA OU RECONDICIONADAS) – **VALOR R$ 100.000,00. VALOR GLOBAL R$ 434.400,00.**
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em geral, mão de obra (hora/trabalhada) para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para manutenção da frota de veículos, caminhões, ônibus, motos e maquinas.
Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.
Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, 22 de abril de 2026.

PAULO SERGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:4A2CE420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG. Aviso de Licitação. Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n° 0011/2026. Processo Administrativo n° 0049/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de portas, janelas, tanque e acessórios para banheiro e cozinha, em atendimento às necessidades do Município de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 06 de maio de 2026. Natércia (MG), 22 de abril de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:08A2F274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de programa nº 032/2026. Objeto: Destinação final de resíduos sólidos urbanos de Classe II-A em aterro sanitário licenciado. Vigência: até 31/03/2027. Valor Global: R$ 826.200,00 (Oitocentos e vinte e seis mil e duzentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Consórcio Regional de Saneamento Básico. Nepomuceno, 01/04/2026.

LARISSA CARVALHO AMARANTE TAVARES –
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:70DD8C01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de Repasse nº 008/2026. Partes: Município de Nepomuceno e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação Nazareno de Proteção à Criança e ao Adolescente- ANPCA. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de abrigar amparar e garantir atendimento integral as crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados à instituição por decisão judicial, conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R$ b24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 13/04/2026 a 31/01/2027. Data: 13/04/2026. Secretária de Desenvolvimento Social, Flávia Cintia de Oliveira Castro. Associação Nazareno de Proteção à Criança de ao Adolescente – ANPCA, Marcio Eleno de Carvalho, Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2E16762A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de Repasse nº 007/2026. Partes: Município de Nepomuceno e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação Nazareno de Proteção à Criança e ao Adolescente- ANPCA. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de abrigar amparar e garantir atendimento integral as crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social, encaminhados à instituição por decisão judicial, conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 13/04/2026 a 31/01/2027. Data: 13/04/2026.

FLÁVIA CINTIA DE OLIVEIRA CASTRO.
Secretária de Desenvolvimento Social

Associação Nazareno de Proteção à Criança de ao Adolescente – ANPCA,
MARCIO ELENO DE CARVALHO,
Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:50D0976A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Contrato de Repasse nº 011/2026. Partes: Município de Nepomuceno e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais. Objeto: Concessão de subvenção/contribuição social para o custeio das atividades da instituição de abrigar amparar e garantir atendimento especializado para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias em situação de dependência e ou desproteção social, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 23.520,00 (Vinte e três mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 13/04/2026 a 31/01/2027. Data: 13/04/2026. Secretária de Desenvolvimento Social, Flávia Cintia de Oliveira Castro. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Jorcelina Aparecida Ferreira, Presidente.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FB35CCB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Orcalino Costa nº 1.269, no Bairro denominado "Medalha Milagrosa", nesta cidade e Comarca de Nova Ponte/MG, **Matrícula: 10.362** no CRI local, na forma dos artigos 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **Legitimação Fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. **Requerentes: Guilherme César Araújo Silva** e **Matheus César Araújo Silva** (este sendo menor, devidamente representado por sua genitora, conforme documentos comprobatórios acostado aos autos). Processo Administrativo nº **581/2026**. Demais informações pelo e-mail: reurb@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8030.
Nova Ponte - MG, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:E82B5F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Execução de serviço de recapeamento asfáltico na Rua Dom Pedro I, Rua Tiradentes, Rua Firmino Junqueira e Rua Gonçalves Ledo, conforme projetos técnicos, no Município de Ouro Fino, MG, fundamentada no Contrato de Programa nº 011/2026 firmado com o Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo – AMARP, assinado em 06/02/2026.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP
Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2026.
Valor Total: R$ 360.690,23 (trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal: Artigo 2º, § 1º inciso III da Lei nº 11.107/2005.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 22 de abril de 2026.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EFF3C476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....: 41/2026
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: Experts Informática Ltda
CNPJ.....: 00.349.280.0001-48
OBJETO.....: contratação de empresa para prestação de serviços de cópias e impressões, com fornecimento de equipamentos novos e insumos originais, exceto papel, para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 60.720,00(sessenta mil, setecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
VIGÊNCIA.....: De 22/04/2026 à 31/12/2026
Paineiras, 22 de abril de 2026

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:1D4883C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2026 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: ENFERMEIRO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
99º - NAUALLY ROSA DE MOURA RODRIGUES
100º - KEROLAYNE ALVES DO LIVRAMENTO
101º - JONEIS DA COSTA OLIVEIRA
102º - FRANCELE MACHADO GUIMARES

CARGO: ENFERMEIRO
Reserva de vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome
24º - ANA MARIA COELHO GUIMARAES CONCEICAO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Ampla Concorrência
Classificação/Nome
10º - LAISLA PEREIRA SANTOS
11º - CRISTIANE BORBA MACIEL
12º - PATRICIA AURELINA DOS SANTOS OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO

Ampla Concorrência (Substituição à Desistência da 33ª Classificada)
Classificação/Nome
34º - IARA MARIA PEREIRA VIANA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO II – PEB II CIÊNCIAS
Ampla Concorrência (Substituição à Desistência da 10ª Classificada)
Classificação/Nome
11ª - WESLEY PEREIRA DA SILVA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **30 de março de 2026 até as 18 horas do dia 13 de abril de 2026**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência);
Os **PROFESSORES** deverão, ainda, providenciar uma segunda cópia de todos os documentos listados acima, para entrega na Escola de Exercício.
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2026, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.980,38 (mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos)***;
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 27 de março de 2026.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:77DB5354

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DESLIGAMENTO DA FUNÇÃO DE GESTORA A SERVIDORA HANÁH RHINEY HELÉIA PACHECO MATRÍCULA Nº 031407280

Desligamento da função de gestora a servidora Hanáh Rhiney Heléia Pacheco Matrícula nº 031407280 das seguintes Associações: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ADESP, AXÉ DENDÊ, PERFEITA ALEGRIA, FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE, ARTESÃOS E PRODUTORES CASEIROS DE PARCATU, CULTURAL ESPORTIVA NIPO-KAIKAN, CASA CENÁRIO, LYRA PARACATUENSE E AMIGOS DA CULTURA, e nomeando o novo gestor o servidor

Luiz Felipe Alves Barbosa Matricula nº 138206640, responsável por assumir a gestão das referidas associações, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos e continuidade dos prazos estabelecidos.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9A63D632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 5181/2026. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TUPI**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TUPI**, inscrita no CNPJ n°: 54.836.016/0001-68, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu-MG, 22 de Abril de 2026.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte, Portaria: 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A40C9D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5036/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU,** inscrita no CNPJ n°20.582.953/0001-12, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 22 de abril de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4CD4E6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5036/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA ESPERANÇA DE PARACATU,** inscrita no CNPJ n°20.582.953/0001-12, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 22 de abril de 2026.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social**,** Portaria nº 0206/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:ED0BEABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5035/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.582.953/0001-12,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FE1338D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5039/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.582.953/0001-12,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1FD68EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5037/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu - ABNEP. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.582.953/0001-12,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.

Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4D25CAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5034/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos Autistas de Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação de Pais e Amigos Autistas de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 51.415.878/0001-29,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AA7F354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5033/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos Autistas de Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação de Pais e Amigos Autistas de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 51.415.878/0001-29,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9D583E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5270/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Mãos que acolhem de Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Mãos que acolhem de Paracatu, inscrita no inscrito no CNPJ nº 51.933.306/0001-31,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3DFB5E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5267/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Mãos que acolhem de Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Mãos que acolhem de Paracatu, inscrita no inscrito no CNPJ nº 51.933.306/0001-31,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3E525E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5269/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Mãos que Acolhem de Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Mãos que acolhem de Paracatu, inscrita no inscrito no CNPJ nº 51.933.306/0001-31,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde. Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:68091129

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4709/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde - APHA. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação de Projetos em Handebol, Arte e Saúde, inscrito no CNPJ nº 50.114.868/0001-90,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F873E339

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5140/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Caminho da Esperança. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Caminho da Esperança, inscrito no CNPJ nº 22.180.318/0001-34,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde. Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3DF96810

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5284/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.583.548/0001-19,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3229ABB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5194/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:**Associação de Apoio ao Produtores do Entre Ribeiros. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de **parceria Associação de Apoio ao Produtores do Entre Ribeiros, inscrito no CNPJ nº 20.211.314/0001-40,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AD90DC87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5288/2026. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação de Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha Nova Lagoa Rica. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Igrejinha Nova Lagoa Rica, inscrito no CNPJ nº 20.954.964/0001-86,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D76EC831

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5286/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Região Novo Barreiro. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares da Região Novo Barreiro, inscrito no CNPJ nº 10.787.461/0001-00,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:195486D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4541/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Esther Siqueira Tillmann-ASSOCEST**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Esther Siqueira Tillmann-ASSOCEST, inscrito no CNPJ nº 00.385.379/0001-03,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C18270A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4541/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Esther Siqueira Tillmann-ASSOCEST**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Esther Siqueira Tillmann-ASSOCEST, inscrito no CNPJ nº 00.385.379/0001-03,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:896CD9A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5256/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Moto Club Aventureiros Paracatu-MG. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Moto Club Aventureiros Paracatu-MG., inscrito no CNPJ nº14.139.439/0001-04,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BD5208BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4181/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação Projeto Dorcas Paracatu**. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Projeto Dorcas Paracatu, inscrito no CNPJ nº 46.944.637/0001-37** os termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:4319B107

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5114/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PROJETO SARAI. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação Projeto Sarai, inscrito no CNPJ nº 42.751.225/0001-20,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5AB9B4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5147/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Projeto Atuar Semeando Amor. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Projeto Atuar Semeando Amor, inscrito no CNPJ nº 36.412/0001-71,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:33CD02F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5281/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Associação das Pessoas com Deficiencia de Paracatu. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.583.548/0001-19,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde,Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:88DBEB5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5626/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Club Universitário, inscrito no CNPJ nº 08.817.238/0001-16,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:63CE4B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5186/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:ROTARY CLUB UNIVERSITÁRIO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Club Universitário, inscrito no CNPJ nº 08.817.238/0001-16,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:549793C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5190/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ROTARY CLUB PARACATU 200. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Clube Paracatu 200, inscrito no CNPJ nº 03.137.091/0001-08,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:18565593

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5191/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ROTARY CLUB PARACATU 200. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Clube Paracatu 200, inscrito no CNPJ nº 03.137.091/0001-08,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2612D3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4853/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 27.189.586/0001-30,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:25E1EC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4852/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 27.189.586/0001-30,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:176A6A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4855/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 27.189.586/0001-30,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DCAA71A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4848/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 27.189.586/0001-30,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde,
Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:941D3CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 4850/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com a CONSELHO CENTRAL DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PUBLICA DE PARACATU, inscrito no CNPJ nº 27.189.586/0001-30,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde,
Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:7EC33075

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5202/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ROTARY CLUB DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Club de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-000,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:24EB73C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 52000/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ROTARY CLUB DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Club de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-000,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde,
Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BF33F78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5196/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ROTARY CLUB DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Club de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-000,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde,
Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:3053505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5205/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: ROTARY CLUB DE PARACATU. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o Rotary Club de Paracatu, inscrito no CNPJ nº 20.216.248/0001-000,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FD6E5F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5358/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:08E94E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5295/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:52C8E583

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5296/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:050A78CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5359/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EA3FDA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5296/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:42953524

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 5297/2026. **OBJETO:**Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria **com o LAR SÃO VICENTE DE PAULO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ nº 20.582.680/0001-06,** nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 1168/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6482EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 24/2026 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Agência de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Infraestrutura Sustentável - AGEVALE**: **Processo**:1481/2026. **Objeto:** Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a **Agência de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Infraestrutura Sustentável - AGEVALE**, em que o cronograma de desembolso estava previsto para o mês de fevereiro de 2026, realocando para o mês de Abril de 2026. E o prazo de vigência que estava previsto para Junho/2026, realocando para Agosto/2026. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 24/2026, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023. **Data:** 14/04/2026.

FERNANDO ALVES FIRMO,
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:DE252DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026 PROCESSO: 1481/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Agência de Desenvolvimento Econômico Socioambiental e Infraestrutura Sustentável - AGEVALE, CNPJ nº: 07.853.964/0001-21** DATA: 10/04/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e **Lei Nº 4.089, de 25 de Fevereiro de 2026**; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 1481/2026. **OBJETIVO:** Elaboração de Projetos de Engenharia, para captação de recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.16.482.0045.2060.4.4.90.61 no valor de: R$ 100.000,00 e Dotação Orçamentária: 02.19.01.16.482.0045.2063.3.3.90.39 no valor de R$ 40.000,00, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 30/06/2026**. **VALOR**: **R$140.000,00. ASSINATURAS:** Fernando Alves Firmo, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, convenente, e, Edinon Jesus da Silva, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FB4328B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2026 PROCESSO: 3950/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e o **Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu - CENTRALSEG**, CNPJ nº: **27.189.586/0001-30**. **DATA:** 14/04/2026. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3950/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover apoio institucional aos órgãos de segurança pública sediados no município de Paracatu/MG, tais como: PMMG, PCMG, GAECO, CBMMG, MPMG, SEJUSP, PRF, Tiro de Guerra, entre outros que atuam em prol da segurança pública, por meio da aplicação de recursos no atendimento de demandas emergenciais e materiais necessários ao fortalecimento das ações de prevenção criminal e ao aprimoramento da eficiência operacional, contribuindo para a promoção da segurança e da paz social no município**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.06.122.0006.2176.3.3.50.41, Ficha: 94, no valor de R$ 250.000,00 e 02.01.01.06.122.0006.2176.4.4.50.42, Ficha: 95 no valor de R$ 30.000,00, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2027. VALOR**: **R$280.000,00. ASSINATURAS:** Wilian Batista de Amorim, Superintendente, convenente, e, Regis Machado Couto, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D90126B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 52/2026

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Cultural Axé Dendê Capoeira de Paracatu/MG**, **CNPJ nº: 26.729.114/0001-60**. DATA**:** 17/04/2026. Edital para Captação de Recursos nº 02/2025 – Chancela de Projetos Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 2726/2026. **OBJETO DA PARCERIA:** Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes negros, fortalecendo suas potencialidades por meio de ações educativas, culturais, esportivas e de proteção social, pautadas na equidade racial e na promoção de práticas antirracistas. O valor de R$244.309,62 **na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.243.0022.2228.3.3.50.41, Ficha: 1.141,** e R$35.690,38 na **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.243.0022.2228.4.4.50.42, Ficha: 1.145. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2027**. **VALOR TOTAL**: **R$280.000,00. ASSINATURAS:** Esdras Gomes Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social interino, convenente, e, Valeria Ferreira Gomes, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A37227F7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2026

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 10148/2025.

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2026 (PROCESSO FINANCEIRO: 10148/2025.)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS,** Acréscimo de 25%. **DATA: 17/04/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 124, inciso I, "b" da Lei Federal no 14.133, de 2021. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:0268A6E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5742/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 (PROCESSO: 5742/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODOS OS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONVALES, ESPECIFICAMENTE: ARINOS, BONFINÓPOLIS DE MINAS BURITIS, BRASILÂNDIA DE MINAS, CABECEIRA GRANDE, CHAPADA GAÚCHA, DOM BOSCO, FORMOSO, GUARDA-MOR, JOÃO PINHEIRO, LAGOA GRANDE, NATALÂNDIA, PARACATU, RIACHINHO, SANTA FÉ DE MINAS, UNAÍ, URUANA DE MINAS, URUCUIA E VAZANTE; ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFETADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PROJETO E NOS DEMAIS DOCUMENTOS RELATIVOS AO MESMO, QUE HORA PASSAM A FAZER PARTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Prorrogação da Vigência. **DATA: 22/04/2026. VENCIMENTO: 24/10/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/1993. **ASSINATURAS: FABRICIO JORDÃO BOTELHO** pela Contratante e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:16ACC759

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS PREGAO ELETRONICO SRP Nº 12/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 18975/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MG2 NUTRICAO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 18975/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 16/04/2026.** VENCIMENTO**: 23/04/2027.** VALOR: **R$ 338.076,00.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MG2 NUTRICAO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 18975/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 16/04/2026.** VENCIMENTO**: 23/04/2027.** VALOR: **R$ 216.000,00.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DMS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021. **PROCESSO: 18975/2025. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** DATA**: 16/04/2026.** VENCIMENTO**: 23/04/2027.** VALOR: **R$ 330.000,00.** ASSINATURAS**: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **DMS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:8E701854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2026 REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2026. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de pneumáticos novos (pneus), câmaras de ar e protetores, visando atender à demanda de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e maquinários pertencentes às diversas Secretarias do Município de Paula Cândido/MG, por 12 (doze) meses. Ata RP 071 Empresa: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA CNPJ: 56.933.664/0001-68, Valor Total R$ 267.945,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais.)Ata RP 072 Empresa: XR COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ: 61.406.204/0001-11, Valor Total R$ 26.394,00 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais.)Ata RP 073 Empresa: DEL REY PNEUS COMERCIOATACADISTA LTDA CNPJ: 40.676.733/0001-65, Valor Total R$ 45.509,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais.)Ata RP 074 Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 10.158.356/0001-01, Valor Total R$ 193.052,00 (Cento e noventa e três mil e cinquenta e dois reais.)Ata RP 075 Empresa: FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES CNPJ: 27.088.431/0001-08, Valor Total R$ 127.112,00 (Cento e vinte e sete mil, cento e doze reais.)Ata RP 076 Empresa: COUTINHO PNEUS LTDA CNPJ: 49.230.882/0001-70, Valor Total R$ 99.604,00 (Noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais.)Ata RP 077 Empresa: PORTA SUL 2006 SERVICOS DEPORTARIA LTDA CNPJ: 08.315.916/0001-42,

Valor Total R$ 37.764,00 (Trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais.)Vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:98285451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 067/2026, Pregão Eletrônico n° 020/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços públicos do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 07/05/2026, às 12h30min, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações pelo Tel.: (31)3872-9103, no horário das 12h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Pedra Bonita/MG, 22 de abril de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:6A9BB597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DISPENSA PRESENCIAL PROCESSO Nº. 030/2026

O Município de Pedra do Indaiá/MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público nova data para realização da Dispensa Presencial 030/2026, com base no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 004/2024 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 28/04/2026 às 09:30 horas.
Endereço: Avenida Primeiro de Março nº. 891, centro, Pedra do Indaiá/MG.

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em solução integrada de segurança e gerenciamento de rede de dados para fornecimento, implantação, configuração e suporte técnico, contemplando equipamento de gerenciamento de rede, sistema de segurança de rede e solução de proteção de endopoints com antivírus corporativo e recurso de detecção e resposta em endopoints, incluindo licenças de uso, atualizações, manutenções e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência seus anexos.
1.2. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Item.

Pedra do Indaiá, 22 de abril de 2026.

KARINA DE MELO SANTOS MODESTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4FAC29D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2025, PROCESSO Nº. 018/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **TRANSCARNEIRO TRANSPORTADORA RODOVIÁRIO LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 06.102.962/0001-38.

Objeto: Contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 14/04/2027;

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:75C1B8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2025, PROCESSO Nº. 018/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **NILTON DIRAN SANTOS ME.,** - CNPJ sob o nº. 09.493.042/0001-86.

Objeto: Contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 14/04/2027;

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:8230480F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2025, PROCESSO Nº. 018/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL JOSÉ DA SILVA CPF:484.607.456-00.,** - CNPJ sob o nº. 05.451.149/0001-00.

Objeto: Contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 14/04/2027;

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5421C47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2025, PROCESSO Nº. 018/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **RV SERVIÇOS LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 17.132.765/0001-60.

Objeto: Contratação de serviços especializados, com fornecimento de máquinas pesadas e equipamentos, para execução de obras e/ou serviços de terraplanagem, movimentação de solo, remoção de entulho e outras atividades correlatas, conforme as necessidades da Secretaria de Obras.;

Termo Aditivo referente prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com o vencimento em 14/04/2027;

Pedra do Indaiá, 14 de abril de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:22629233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis - MG
Aviso de Licitação – 023/2026

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através do seu Prefeito Municipal o Sr. Rafael Ferreira Silva e da Pregoeira, em atendimento ao art. 14, inciso I, alínea "C", torna público a abertura do ***Processo licitatório nº 023/2026 – concorrência eletrônica nº 005/2026***, objeto: ***contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para fornecimento e instalação de alambrado para quadra esportiva na praça francisco gomes pereira e recapeamento asfáltico em cbuq da rua vital epifane no entorno da praça, no município de pedrinópolis-mg, para atender o plano de ação 09032022-017324 - programa: 09032022, concedente: ministério da economia - transferência especial, conforme especificações e características constantes neste edital e seus anexos*.**

Será regido pelo Decreto Municipal nº 070 de 20 de Dezembro de 2023, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.
A sessão para recebimento e abertura da documentação e proposta dar-se á no dia 11/05/2026 às 09h00 min.

O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (034) 3355.2001 ou 3355.2002 das 08h00min ás 16h00min. Pelo sitio www.licitanet.com.br - pelo sitio www.pedrinopolis.mg.gov.br a partir do dia 24/04/2026.

Pedrinópolis-MG, 22 de Abril de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B277C61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 31/2026 - RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00028/2026, Inexigibilidade nº: 00010/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, DE NATUREZA CONTINUADA, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESTRATÉGICA AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SOB O PRISMA DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, VISANDO ATENDER A CONSTANTE NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG. Contrato n°: 31/2026, em favor de: Em favor de: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 32.872.507/0001-21**. Valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:1EB42E3B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 00032/2026, Inexigibilidade nº: 00011/2026. OBJETO: **contratação de empresa para prestação dos serviços de consultoria e assessoria na Atenção Primária à Saúde, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de saúde de Perdigão, mg**. Em favor de: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 32.872.507/0001-21**. Valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses. Mais informações está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 22 de abril de 2026.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:D4A69C6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº:00024/2026,

Inexigibilidade n°:0009/2026, Credenciamento n°:0003/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de abril de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:347ED80D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Edital do Processo Licitatório nº:00070/2024, Inexigibilidade n°:00022/2024, Credenciamento n°:0005/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA OCUPACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES CRESCENTES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 22 de abril de 2026.

ROSÁRIA MORATO LEMOS RODRIGUES –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:281F20D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 05/2023. RENÊ CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, referente a ASESSORIA JURÍDICA a Câmara Municipal De Perdões, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. Contratado: RENÊ CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato, bem como a alteração dos valores descritos na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato original, alterada pela CLÁUSULA SEGUNDA, do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 05/2023.
- O prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA, do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando no período compreendido 25 de abril de 2026 a 24 de abril de 2027.
- Valor global (anual): R$ 60.952,56 (Sessenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Câmara Municipal de Perdões, 22 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Perdões
FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Jonas Ribeiro Campos
Código Identificador:AC388929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.957 DE 22 DE ABRIL DE 2026. CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

PORTARIA Nº 10.957 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

CONSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com o objetivo de avaliar e selecionar os projetos culturais a serem contemplados com os recursos previstos na referida lei.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – ADRIANO DE CASTRO PEREIRA – Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico;
II –TICIANA BALISA – Educadora do CREAS (Secretaria de assistência social);
III – JADER PEREIRA MOURA –Chefe de divisão de recursos humanos (Secretaria Municipal de Recursos Humanos)

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos da PNAB:

I. Avaliar os projetos culturais conforme os critérios estabelecidos na Política Nacional Aldir Blanc ;
II. Selecionar os projetos que serão beneficiados com os recursos disponibilizados pela referida lei;
III. Emitir parecer técnico sobre os projetos submetidos à sua apreciação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 22 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:CBF2C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.956/26 DE 22 DE ABRIL DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSIANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE

PORTARIA nº 10.956/26 de 22 de abril de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ROSIANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal ***ROSIANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE***, restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *07/10/2003 a 06/10/2008*, que serão gozadas no período de **16/04/2026 a 15/05/2026** no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8296BDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.958/26 DE 22 DE ABRIL DE 2026
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO - ALAITON ALVES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 10.958/26 de 22 de abril de 2026
HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RESOLVE:
Art. 1º- Homologar o estágio probatório do servidor público municipal **ALAITON ALVES DOS SANTOS,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2022, e nomeado em 18/04/2023 através da Portaria nº 9.215/23, de acordo com avaliação efetuada, considerando satisfatório para o exercício do cargo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 22 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BF0BC0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO ELETRONICO 011/2026 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 14.133/2021 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através De Seu Pregoeiro O Pregão Eletrônico 011/2026 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Furgão, zero quilômetro, original de fábrica, destinada ao transporte sanitário de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Resolução SES/MG nº 10.797, de 05 de dezembro de 2025. Data Da Abertura Da Sessão: 08 De maio De 2026 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Acessado No Site Www.Pirajuba.Mg,Gov.Br/Licitacoes, E Www.Licitanet.Com.Br. Duvidas E Esclarecimentos Ser Obtidas Pelo E-Mail Licitacao@Pirajuba.Mg.Gov.Br. Pirajuba-MG, 22 de abril De 2026.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:E128A593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5379, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação de bens móveis considerados inservíveis da administração direta do município de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando que que alguns veículos (bens móveis) da Administração Direta do Município de Piranga/MG encontram-se em péssimo estado de conservação;
Considerando que estes veículos, em decorrência do péssimo estado de conservação, encontram-se em manutenção corretiva recorrente, o que torna a manutenção destes veículos dispendiosa aos cofres públicos municipais;

DECRETA:

Art.1º. Ficam desafetados ao fim público a que se destinam, por serem considerados inservíveis pela Administração Direta do Município de Piranga/MG, em razão do péssimo estado de conservação em que se encontram, os seguintes veículos da frota municipal:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE LOCAÇÃO
- FIAT/PALIO FIRE - PLACA: PXN-6061 - ANO/MODELO: 2015/2016 - CHASSI: 9BD17122ZG7571369	SECRETARIA DE INFRASTRUTURA
- PATROL NEW HOLLAND RG140B	SECRETARIA DE INFRASTRUTURA

Art. 2º. Os veículos desafetados através deste Decreto deverão ser levados à arrematação em hasta pública, através da modalidade licitatória do leilão, de acordo com os preceitos previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam os setores de Contabilidade e de Patrimônio do Poder Executivo do Município de Piranga/MG autorizados a procederem a baixa nos respectivos inventários dos veículos previstos neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Piranga-MG, 08 de abril de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C94C621E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório Nº. 053/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90012/2026, Registro de Preços nº. 007/2026. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25, Valor Total de R$ 140.980,00 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta reais), LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - CNPJ: 56.933.664/0001-68, Valor Total de R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/04/2026

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:88B0160F

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 200/2025
Adesão nº. 006/2025
Objeto: Aquisição de ônibus escolar rural

DECISÃO

Trata-se de pedido administrativo formulado por IVG Brasil Ltda., visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 307/2025, celebrado no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, oriunda do Pregão Eletrônico FNDE nº 06/2023, bem como à prorrogação do prazo de entrega e ao reconhecimento de eventual repercussão futura de ICMS/DIFAL/FCP.
A Assessoria Jurídica, por meio do parecer acostado aos autos, opinou pelo deferimento parcial do pedido, exclusivamente quanto ao impacto de PIS/COFINS, com acréscimo de R$ 4.641,60 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), elevando o valor do item ORE 3 para R$ 501.794,09 (quinhentos e um mil setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos); pelo indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de entrega; pelo indeferimento, por ora, do pedido relativo ao ICMS/DIFAL/FCP; e pelo não acolhimento do pedido subsidiário de liberação do compromisso sem penalidades.
Acolho integralmente o parecer jurídico, adotando seus fundamentos como razão de decidir.
Com efeito, restou demonstrado que a superveniência da Lei Complementar nº 224/2025 repercutiu sobre a carga tributária federal incidente sobre a operação, especificamente no que se refere ao PIS/COFINS, sendo juridicamente cabível a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro quanto a esse ponto, notadamente porque ainda não houve faturamento ao Município, circunstância que atrai a incidência do novo regime tributário à operação específica. Nessas condições, mostra-se legítimo o deferimento parcial do pleito, restrito ao valor efetivamente comprovado.
Por outro lado, não merece acolhimento o pedido de prorrogação do prazo de entrega, uma vez que a contratada não apresentou justificativa técnica concreta, plausível e devidamente comprovada para o acréscimo pretendido de 30 (trinta) dias, tendo, ademais, protocolado seu requerimento apenas na fase final do prazo de cumprimento da obrigação. O simples pedido de reequilíbrio econômico-financeiro não autoriza, por si só, a postergação automática do prazo contratual, tratando-se de questões juridicamente distintas.
Do mesmo modo, o pedido relativo ao ICMS/DIFAL/FCP deve ser indeferido por ora, pois se encontra fundado em hipótese futura e incerta, dependente de quadro normativo estadual ainda não comprovado de forma suficiente nos autos, sem prejuízo de eventual reanálise futura, caso sobrevenha comprovação específica de incidência efetiva sobre a operação.
Registro, ainda, que eventual atraso na entrega por culpa exclusiva da contratada não poderá acarretar prejuízo ao Município, nem autorizar a transferência automática de ônus econômico adicional decorrente de mora imputável à fornecedora.
Diante do exposto, DECIDO:
a) DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por IVG Brasil Ltda., exclusivamente quanto ao impacto de PIS/COFINS, no valor de R$ 4.641,60 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), passando o valor do item ORE 3 de R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para R$ 501.794,09 (quinhentos e um mil setecentos e noventa e quatro reais e nove centavos);
b) INDEFERIR o pedido de prorrogação do prazo de entrega, por ausência de justificativa plausível, concreta e comprovada;
c) INDEFERIR, POR ORA, o pedido relativo ao ICMS/DIFAL/FCP, sem prejuízo de eventual reapreciação futura, mediante comprovação específica e suficiente da incidência tributária efetiva sobre a operação;
d) INDEFERIR o pedido subsidiário de liberação do compromisso sem penalidades, ao menos neste momento;
e) DETERMINAR o prosseguimento das providências administrativas cabíveis para formalização do reequilíbrio parcialmente deferido, mediante o instrumento jurídico adequado;
f) DETERMINAR que a Secretaria competente acompanhe a execução contratual, ficando desde já consignado que eventual atraso na entrega imputável à contratada não poderá acarretar prejuízo ao Município.
Publique-se. Intime-se a interessada. Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de abril de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0410825C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório Nº. 053/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90012/2026, Registro de Preços nº. 007/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Contratado: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA - CNPJ: 46.701.753/0001-25, Valor Total de R$ 140.980,00 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta reais), LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - CNPJ: 56.933.664/0001-68, Valor Total de R$ 80.050,00 (oitenta mil e cinquenta reais). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 14/04/2026

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:4A2C228D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº. 048/2026, Pregão Eletrônico Nº. 90011/2026'. Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratado: LICITA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 62.124.897/0001-12, Valor Total de R$ 1.818,54 (um mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 10/04/2026

FLÁVIO ALOÍSIO MACIEL
Secretário Municipal de Infraestrutura
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:2E82E8A7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 176/2025, Concorrência Eletrônica nº. 006/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG,

COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.. Contratada:PI R2 ENGENHARIA WORK LTDA, CNPJ: 29.715.701/0001-99. O presente aditivo tem como objeto o decréscimo de R$ 67.967,10 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e dez centavos), perfazendo assim, aproximadamente 10,81% (dez virgula oitenta e um por cento). O presente aditivo também tem por objeto o acréscimo de R$ 290.291,94 (duzentos e noventa mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo assim, aproximadamente 46,18 % (quarenta e seis virgula dezoito por cento) . O valor total do aditivo encontra-se dentro do limite fixado nos artigos 124 e 125 da lei nº. 14.133/2021, sendo acréscimo de 46,18 % (e decréscimo de 10,81% do valor total contratado.
Piranga/MG, 16/04/2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:0C9FEE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2025 PROCESSO N° 137/2025 DISPENSA N° 044/2025 10 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa para implementar programas de formação continuada de professores em Educação Antirracista e Letramento Racial; promover capacitações para pais e responsáveis sobre prevenção e combate ao bullying e cyberbullying; elaborar e implementar um Estudo Escolar de Prevenção e Convivência com participação da comunidade escolar e estimular a resolução de conflitos e a cultura de paz, fortalecendo os vínculos entre estudantes, famílias e corpo docente.
CONTRATADA: LEGISCIDADES CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.812.398/0001-03, sediado(a) na RUA JOAO GOMES SOBRINHO, 22, CENTRO, PIRAPETINGA - MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ALESSANDRA DAMAZIO RESENDE BIFANO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 05523114624, expedida pela (o) DETRAN RJ, e CPF nº 098.450.747-74.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 15.000,000 (quinze mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 03 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00. 12.361.0010.2.0033-3.3.90.39 - Fonte de recurso: 1.500.000.1001
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:25C2846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 030/2026

DECRETO Nº 030/2026

Regulamenta a Estrutura Organizacional e o organograma da Guarda Civil Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 77, IV e Art.125, I, a, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.525/2022 que trata do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar e definir a estrutura organizacional da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aprovado a regulamentação da Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal de Pirapora, bem como o seu organograma, observadas as disposições das legislações municipais vigentes.

Art. 2º A Organização Geral da Guarda Civil Municipal de Pirapora compreende os seguintes órgãos:

I - Órgãos de Direção Geral;
II - Órgãos de Assessoramento;
III - Órgãos de Controle e Qualidade;
IV - Órgãos de Direção Setorial;
V - Órgãos Auxiliares;
VI - Órgãos de Apoio;
VII - Órgãos de Execução.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO GERAL

Art. 3º Os Órgãos de Direção Geral são responsáveis pela condução superior da Guarda Civil Municipal, competindo-lhes planejar, coordenar, dirigir, supervisionar e controlar todas as atividades institucionais, bem como estabelecer diretrizes, normas e políticas gerais de atuação, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º São Órgãos de Direção Geral:

I – Comando-Geral;
II – Subcomando-Geral;
III - Gabinete de Gestão do Comando.

Art. 5º As atribuições do Comandante Geral da Guarda Civil Municipal constam no anexo III da Lei Municipal nº 2.525/2022.

Art. 6º As atribuições do Subcomandante da Guarda Civil Municipal constam no anexo III da Lei Municipal nº 2.525/2022.

Art. 7º O Gabinete de Gestão do Comando é composto pelas chefias e inspetorias e compete, além das atribuições, constadas no anexo III da Lei Municipal nº 2.525/2022:

I - subsidiar o Comando Geral em matérias administrativas, estratégicas e operacionais;
II - coordenar os órgãos de assessoramento e direção setorial;
II – supervisionar plantões;
III - coordenar agendas, despachos e atos administrativos;
III - promover a integração institucional com outros órgãos públicos.
IV - promover a representação do Comandante Geral nos atos a que este não puder comparecer;
V - Reunir informações, elaborar estudos, propor medidas ao Comandante-Geral, detalhar planos e operacionalizar suas decisões por meio de ordens aos órgãos auxiliar, apoio e execução;
VI - auxiliar o Comandante Geral na coordenação de esforços dentro da Corporação;

VII - expedir, em conformidade com os preceitos regulamentares, ordens de serviço e instruções, definindo os detalhes relativos à organização, à disciplina e à execução da missão.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

Art. 8º Os Órgãos de Assessoramento têm por finalidade prestar apoio técnico, administrativo e estratégico aos Órgãos de Direção Geral, emitindo pareceres, estudos, análises e recomendações necessárias à tomada de decisões, ao aperfeiçoamento da gestão e ao cumprimento das finalidades institucionais da Guarda Civil Municipal.

Art. 9º São Órgãos de Assessoramento, vinculados ao Comando Geral:

I – Núcleo de Inteligência, Defesa Interna, Planejamento, Estatísticas e Tecnologia – NIT (G2);
II – Gabinete de Segurança Institucional – GSI.

Art. 10 Compete ao NIT (G2), além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Produzir conhecimentos de inteligência para subsidiar decisões estratégicas;
II - Realizar análises estatísticas e mapeamento criminal;
III - Atuar na defesa interna e contrainteligência;
IV - Planejar ações operacionais e estratégicas;
V - Desenvolver e gerenciar sistemas tecnológicos e de informação.

Art. 11 Compete ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI, além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Assessorar o Comando em assuntos sensíveis de segurança institucional;
II - Planejar e executar a proteção de autoridades e instalações estratégicas;
III - Integrar ações com órgãos de segurança pública.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E QUALIDADE

Art. 12 Os Órgãos de Controle e Qualidade são responsáveis por fiscalizar, avaliar e acompanhar a legalidade, a eficiência, a eficácia, a disciplina, a conduta funcional e a qualidade dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal, propondo medidas corretivas, preventivas e de aprimoramento institucional.

Art. 13 São Órgãos de Controle e Qualidade:

I - Corregedoria Geral;
II - Ouvidoria Geral.

Art. 14 Compete à Corregedoria Geral, além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Apurar infrações disciplinares;
II - Instaurar e acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
III - Zelar pela legalidade, ética e disciplina funcional.

Art. 15 Compete à Ouvidoria Geral, além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Receber, analisar e encaminhar manifestações da sociedade;
II - Promover a transparência e o controle social;
III - Elaborar relatórios e recomendações ao Comando Geral.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL

Art. 16 Os Órgãos de Direção Setorial têm como atribuição planejar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades específicas de suas respectivas áreas de atuação, assegurando a execução das diretrizes estabelecidas pela Direção Geral e a integração entre os diversos setores da Guarda Civil Municipal.

Art. 17 São Órgãos de Direção Setorial:

I - Departamento Administrativo e Logística (G1);
II - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública - CETASP (G3);
III - Departamento de Intendência (G4);
IV - Departamento de Comunicação Institucional e Relações Públicas (G5);
V - Departamento Operacional e Missões Especiais (G6);
VI - Central de Controle e Monitoramento - CECOM (G7);
VII - Departamento de Vigilância Patrimonial (G8).

Art. 18 Compete ao Departamento Administrativo e Logística **(**G1):

I - Planejar, coordenar e executar as atividades administrativas e de pessoal da Guarda Civil Municipal;
II - Gerir processos administrativos internos, expedientes, protocolos e documentação oficial;
III - Planejar e supervisionar a logística geral da corporação;
IV - Apoiar tecnicamente os demais departamentos em matérias administrativas;
V - Controlar bens, patrimônio, suprimentos, serviços e recursos materiais não classificados como intendência.
VI - Administrar o controle de estoque, distribuição e reposição de materiais;
VII - Planejar, coordenar e gerir orçamento, processos de compras e contratos e viabilizar captação de recursos.

Art. 19 Compete ao - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública– CETASP (G3), além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Planejar e executar a formação inicial dos Guardas Civis Municipais;
II - Promover cursos de capacitação, especialização, reciclagem e aperfeiçoamento profissional;
III - Elaborar a matriz curricular e planos de ensino;
IV - Avaliar desempenho técnico-profissional do efetivo;
V - Coordenar instruções, estágios e treinamentos operacionais, físicos e técnicos.

Art. 20 Compete ao Departamento de Intendência (G4), além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Administrar o recebimento, o armazenamento, a guarda, o controle, a distribuição e o recolhimento de armamentos, munições e acessórios bélicos, mantendo registros atualizados e individualizados;
II - Controlar a carga, a cautela, a transferência, a devolução e a baixa de armamentos e munições, garantindo a rastreabilidade e a responsabilidade pelo uso;
III - Zelar pela conservação, manutenção preventiva e corretiva do material bélico, diretamente ou por meio de terceiros devidamente autorizados;
IV - Fiscalizar o cumprimento das normas de segurança, manuseio e armazenamento de armamentos e munições, adotando medidas preventivas para evitar perdas, danos ou uso indevido;
V - Manter atualizado o acervo bélico da Guarda Civil Municipal junto aos órgãos competentes, especialmente quanto a registros, autorizações, prazos e exigências legais;
VI - Colaborar com a Direção Geral e os setores competentes na elaboração de requisições, termos de referência e processos administrativos relativos à aquisição, manutenção ou descarte de material bélico;
VII - Elaborar relatórios, controles e informações técnicas sobre o material bélico, sempre que solicitado pela Direção Geral, Corregedoria ou demais órgãos de controle;
VIII - Propor normas, rotinas e procedimentos internos relacionados à gestão do material bélico, visando à segurança, à legalidade e à eficiência;
IX - Exercer outras atribuições correlatas à área de material bélico que lhe forem delegadas pela autoridade competente.

Art. 21 Compete ao Departamento de Comunicação Institucional e Relações Públicas (G5):

I - Planejar e executar a política de comunicação institucional da GCM;
II - Gerir a imagem institucional e o relacionamento com a imprensa;
III - Promover ações de transparência e aproximação com a comunidade;
IV - Produzir conteúdo informativos, educativos e institucionais;
V - Apoiar campanhas preventivas e projetos sociais da Guarda Civil Municipal;
VI - Propor, acompanhar e divulgar comunicados internos do Comando Geral;
VII - Divulgar, mobilizar e manter o efetivo informado das legislações, regulamentações, manuais e normas técnicas da Guarda Civil Municipal.
VIII - Planejar e coordenar assuntos relativo a telecomunicações e radiocomunicação;

Art. 22 Compete ao Departamento Operacional e Missões Especiais (G6):

I - Planejar, coordenar e supervisionar as ações operacionais da GCM;
II - Gerir o emprego dos grupamentos especializados, conforme regulamentos específicos;
III - Definir estratégias de patrulhamento preventivo e policiamento ostensivo e comunitário;
IV - Coordenar operações especiais e ações integradas com outros órgãos de segurança;
V - Avaliar resultados operacionais e propor melhorias contínuas.

Art. 23 Compete à Central de Controle e Monitoramento - CECOM (G7), além daquelas previstas em regulamento próprio:

I - Monitorar sistemas de videomonitoramento e alarmes;
II - Gerir comunicações operacionais e despacho de ocorrências;
III - Manter o controle situacional em tempo real das ações da GCM;
IV - Colaborar com relatórios operacionais e estatísticos ao setor competente.

Art. 24 Compete ao Departamento de Vigilância Patrimonial (G8):

I - Planejar e executar a proteção do patrimônio público municipal;
II - Coordenar postos e escalas de vigilância fixa e móvel;
III - Avaliar riscos e vulnerabilidades das instalações públicas;
IV - Integrar ações de vigilância com sistemas tecnológicos e operacionais;
V - Propor melhorias contínuas nos serviços de proteção patrimonial.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 25 Os Órgãos Auxiliares destinam-se a prestar apoio técnico, administrativo e funcional por meio da atuação de comissões permanentes ou especiais, regularmente instituídas, com a finalidade de auxiliar a Direção Geral, os Órgãos de Controle e Qualidade e os demais setores da Guarda Civil Municipal no desempenho de atribuições específicas.

Art. 26 São Órgãos Auxiliares:

I - Comissões Especiais;
II - Comissões da Corregedoria;
III - Comissão de Cerimônia e Eventos Institucionais.

Art. 27 Compete às Comissões Especiais:

I - Atuar em matérias temporárias ou específicas;
II - Elaborar pareceres, estudos e relatórios.

Art. 28 Compete às Comissões da Corregedoria, incluindo Comissão de Sindicância e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, além aquelas previstas em regulamento próprio:

I - Conduzir procedimentos investigativos e disciplinares;
II - Garantir o devido processo legal e a ampla defesa.

Art. 29 Compete à Comissão de Cerimônia e Eventos Institucionais:

I - planejar, organizar e coordenar cerimônias, solenidades e eventos institucionais da Guarda Civil Municipal, observando as normas de cerimonial e protocolo oficial;
II - elaborar o cerimonial, os roteiros e a ordem dos atos oficiais, respeitando a precedência, a hierarquia e os símbolos institucionais;
III - coordenar a participação do efetivo da Guarda Civil Municipal em eventos cívicos, solenidades públicas e comemorações oficiais;
IV - zelar pela correta utilização da bandeira, brasão, estandarte, hino e demais símbolos oficiais da Guarda Civil Municipal e do Município;
V - articular-se com órgãos da Administração Pública, instituições civis e militares, sempre que necessário à realização de cerimônias e eventos;
VI - organizar formaturas, entregas de honrarias, condecorações, promoções, posses e demais atos solenes da Guarda Civil Municipal;
VII - Zelar pelo protocolo e imagem institucional;
VIII - supervisionar a logística, a montagem e a execução dos eventos institucionais, garantindo a ordem, a disciplina e a adequada apresentação do efetivo;
IX - elaborar relatórios, registros e atas relativos às cerimônias e eventos realizados;
X - propor normas, manuais e orientações de cerimonial e protocolo institucional no âmbito da Guarda Civil Municipal.

CAPÍTULO VII
DOS ÓRGÃOS DE APOIO

Art. 30 Os Órgãos de Apoio têm por finalidade fornecer assistência especializada, complementar e continuada às atividades institucionais, contribuindo para a manutenção da infraestrutura, do pessoal, dos equipamentos e dos recursos indispensáveis ao desempenho das funções da Guarda Civil Municipal.

Art. 31 Os Órgãos de Apoio ligados ao G1, são:

I - Seção de Gestão Administrativa e Pessoas:

a) planejar, coordenar e executar as atividades de gestão administrativa interna da Guarda Municipal;
b) gerenciar os processos de recursos humanos, incluindo controle funcional, frequência, escalas, férias, licenças, afastamentos e aposentadorias;
c) manter atualizados os assentamentos funcionais, prontuários e registros dos servidores;
d) instruir processos de admissão, movimentação, promoção, progressão, readaptação e desligamento de servidores;
e) colaborar com relatórios gerenciais e estatísticos junto ao setor competente, relativos à gestão de pessoas;
f) assegurar o cumprimento da legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

II - Seção de Almoxarifado

a) planejar, coordenar e executar as atividades de recebimento, armazenamento, controle, distribuição e baixa de materiais;
b) manter controle atualizado de estoque de materiais de consumo, compreendendo suprimentos de limpeza, higiene, escritório, expediente, informática, manutenção predial e demais materiais administrativos;
c) zelar pela guarda, organização, conservação e adequada estocagem dos materiais sob sua responsabilidade;
d) registrar entradas e saídas de materiais em sistema próprio ou em registros oficiais;
e) atender às requisições dos setores da Guarda Civil Municipal, observadas as normas internas e a disponibilidade de estoque;
f) realizar inventários periódicos e propor medidas para reposição, racionalização do consumo ou descarte de materiais inservíveis ou obsoletos;
g) elaborar relatórios de controle de estoque e consumo;

h) apoiar os processos de compras mediante levantamento de necessidades, padronização e especificações técnicas dos materiais de sua competência.

III - Seção de Arquivos e Patrimônios

a) organizar, manter e controlar o arquivo geral da Guarda Municipal, físico e digital;
b) classificar, registrar, guardar e preservar documentos administrativos, operacionais e funcionais;
c) assegurar o cumprimento das normas de gestão documental, sigilo e acesso à informação;
d) gerenciar o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Guarda Municipal;
e) realizar o tombamento, registro, inventário, movimentação e baixa de bens patrimoniais;
f) acompanhar o estado de conservação dos bens e propor medidas de manutenção, recuperação ou desfazimento;
g)elaborar relatórios e demonstrativos patrimoniais periódicos.

IV - Seção de Frota e Controle de Motoristas

a) gerenciar, controlar e fiscalizar a frota de veículos da Guarda Civil Municipal;
b) planejar e acompanhar a utilização dos veículos, assegurando sua disponibilidade e uso racional;
c) controlar abastecimento, consumo de combustível, manutenção preventiva e corretiva;
d) manter registros atualizados de quilometragem, estado de conservação e documentação dos veículos;
e) gerenciar o cadastro, escala, habilitação e controle funcional dos motoristas;
f) fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito e uso adequado dos veículos oficiais;
h) apurar irregularidades relacionadas ao uso da frota e comunicar à autoridade competente;
i) elaborar relatórios de desempenho e custos operacionais da frota.

V - Seção de Orçamento, Compras, Contratos e Captação de Recursos

a) planejar, acompanhar e executar a gestão orçamentária e financeira da Guarda Civil Municipal;
b) elaborar propostas orçamentárias, planos de aplicação e relatórios de execução;
c) instruir e acompanhar processos de compras, licitações, dispensas e inexigibilidades;
d) gerir e fiscalizar contratos administrativos, convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres;
e) acompanhar prazos, aditivos, reajustes e execuções contratuais;
f) promover a captação de recursos por meio de convênios, emendas parlamentares, fundos, transferências voluntárias e programas governamentais;
g) prestar informações e apoio aos órgãos de controle interno e externo;
h) assegurar o cumprimento da legislação orçamentária, financeira e de compras públicas.

VI - Seção de Saúde do Trabalhador

a) Planejar, coordenar e executar ações voltadas à promoção, prevenção e proteção da saúde dos guardas civis municipais.
b) Desenvolver e acompanhar programas de saúde do trabalhador, com enfoque na saúde física, mental e social e na qualidade de vida no trabalho.
c) Realizar e acompanhar avaliações médicas e psicológicas ocupacionais dos servidores da Guarda Civil Municipal, conforme a legislação vigente.
d) Prestar atendimento e acompanhamento psicológico aos guardas civis municipais, promovendo, quando necessário, o encaminhamento para serviços especializados.
e) Realizar visitas técnicas aos locais de trabalho, visando à identificação de riscos ocupacionais e à melhoria das condições laborais.
f) Acompanhar os processos de readaptação funcional dos servidores da Guarda Civil Municipal.
g) Emitir pareceres técnicos e promover os encaminhamentos administrativos decorrentes das avaliações médicas e psicológicas, inclusive os relacionados ao porte institucional de arma de fogo, conforme a normatização vigente.

Art. 32 Os Órgãos de Apoio ligados ao G2, são:

I - Serviço de Inteligência, com atribuições previstas no art. 3º do decreto nº 054/2024;
II - Serviço de Defesa Interna, com atribuições previstas no art. 4º do decreto nº 054/2024;
III - Serviço de Planejamento e Estatística, com atribuições previstas no art. 5º do decreto nº 054/2024;
IV - Serviço de Tecnologia, com atribuições previstas no art. 6º do decreto nº 054/2024.

Art. 33 Os Órgãos de Apoio ligados ao G3, são:

I - Seção de Ensino:

a) Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades de ensino, formação, capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional dos integrantes da Guarda Civil Municipal;
b) Elaborar, atualizar e implementar a matriz curricular, os planos de curso, programas de ensino e conteúdos pedagógicos voltados à formação inicial, continuada e especializada da GCM, em conformidade com a legislação vigente e diretrizes nacionais de segurança pública;
c) Promover cursos de formação inicial, estágios probatórios, cursos de aperfeiçoamento, capacitações periódicas, reciclagens, treinamentos operacionais, técnicos e administrativos;
d) Coordenar a realização de cursos obrigatórios e complementares, incluindo progressão funcional, promoção, habilitação para funções específicas e certificações exigidas por lei;
e) Gerenciar o corpo docente e instrutores, internos ou externos, promovendo seleção, credenciamento, avaliação de desempenho e atualização pedagógica;
f) Desenvolver e aplicar métodos de avaliação de aprendizagem, desempenho técnico, conduta disciplinar e aproveitamento dos alunos nos cursos ministrados;
g) Zelar pela padronização doutrinária, ética, disciplinar e técnica no processo de ensino, alinhando a formação aos princípios constitucionais, direitos humanos e à filosofia de polícia comunitária;
h) Organizar e manter registros acadêmicos, históricos escolares, certificados, atas, relatórios e demais documentos relativos às atividades de ensino;
i) Promover estudos, pesquisas, seminários, palestras e eventos acadêmicos voltados à melhoria da formação profissional e à inovação na área de segurança pública municipal;
j) Articular parcerias com instituições de ensino, academias de polícia, órgãos públicos, universidades e entidades especializadas, visando intercâmbio técnico, científico e pedagógico;
k) Planejar e coordenar o uso de espaços pedagógicos, estandes, salas de aula, laboratórios, simuladores e demais estruturas destinadas ao ensino e treinamento;
l) Propor normas, regulamentos internos, manuais e instruções voltadas ao funcionamento do ensino no âmbito do CETASP;
m) Acompanhar a evolução técnica, legal e doutrinária das atividades de segurança pública, promovendo a constante atualização dos conteúdos ministrados;
n) Colaborar com os demais setores do CETASP e com os departamentos da GCM no desenvolvimento de programas integrados de formação e capacitação;
o) Supervisionar as atividades esportivas da Guarda Civil Municipal;
p) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal ou pela Direção do CETASP.

Art. 34 Os Órgãos de Apoio ligados ao G4, são:

I - Seção de Armazenamento e Manutenção de Materiais Bélicos:

a) Planejar, coordenar e executar as atividades de recebimento, armazenamento, guarda, conservação e controle dos materiais bélicos da Guarda Civil Municipal, observada a legislação vigente e as normas internas;
b) Zelar pela segurança física e pelo controle de acesso aos locais de armazenamento de materiais bélicos, garantindo a integridade dos materiais e a prevenção de perdas, danos ou extravios;
c) Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos materiais bélicos, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento;
d) Manter controle individualizado, registro, inventário e rastreabilidade dos materiais bélicos, com identificação, numeração, histórico de uso, manutenção e baixa;
e) Proceder à conferência periódica dos materiais bélicos, promovendo auditorias internas, balanços e relatórios de controle;
f) Propor a aquisição, substituição, reparo ou descarte de materiais bélicos, mediante laudos técnicos e pareceres específicos;
g) Cumprir e fazer cumprir normas de segurança, manuseio, transporte e armazenamento de materiais bélicos;
h) Articular-se com os setores competentes para regularização, registro e controle dos materiais bélicos junto aos órgãos fiscalizadores, quando aplicável;
i) Elaborar relatórios técnicos, termos de responsabilidade e demais documentos relacionados à gestão dos materiais bélicos;
j) Apoiar as atividades operacionais, de treinamento e ensino da GCM, garantindo a disponibilidade e funcionalidade dos materiais sob sua responsabilidade;
k) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Comando da GCM ou pela Chefia do Departamento de Intendência.

II - Seção de Controle e Distribuição de Materiais:

a) Planejar, coordenar e executar o controle, a distribuição e o recolhimento dos materiais operacionais, administrativos, logísticos e de consumo da Guarda Civil Municipal;
b) Gerenciar o estoque de materiais, promovendo controle quantitativo e qualitativo, inventários periódicos e atualização de registros;
c) Receber, conferir, armazenar e distribuir materiais conforme requisições autorizadas, observadas as normas internas e os princípios da legalidade e economicidade;
d) Controlar a entrega, uso e devolução de materiais, mediante termos de responsabilidade quando aplicável;
e) Monitorar o consumo de materiais, propondo reposição, redistribuição e racionalização dos recursos;
f) Elaborar relatórios de movimentação, consumo, perdas e necessidades de materiais, subsidiando o planejamento logístico;
g) Articular-se com os setores administrativos para aquisição, recebimento e baixa de materiais;
h) Zelar pela adequada conservação dos materiais sob sua guarda, orientando os usuários quanto ao uso correto;
i) Apoiar as atividades operacionais, administrativas, de ensino e treinamento da GCM, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários;
j) Manter arquivo organizado de documentos, requisições, controles e registros relativos à movimentação de materiais;
k) Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Comando da GCM ou pela Chefia do Departamento de Intendência.

Art. 35 Os Órgãos de Apoio ligados ao G5, são:

I - Serviço de Comunicações

a) Planejar, orientar, coordenar e controlar os serviços de telecomunicações sob responsabilidade da Guarda Civil Municipal;
b) Promover estudos técnicos destinados à implantação, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços de telecomunicações;
c) Atuar junto aos órgãos federais competentes para a legalização de frequências e a obtenção das autorizações necessárias ao funcionamento dos serviços de telecomunicações da Guarda Civil Municipal;
d) Solicitar, obter e substituir as potências das estações de telecomunicações, conforme necessidade técnica e normativa;
e) Emitir pareceres técnicos em processos administrativos relativos à aquisição de equipamentos de telecomunicações;
f) Observar e fazer cumprir as diretrizes e orientações dos Conselhos Federal e Estadual de Telecomunicações;
g) Propor instruções especiais com a finalidade de regularizar e uniformizar os protocolos operacionais da Guarda Civil Municipal.

II - Serviço de Mobilização e Legislação

a) Planejar, coordenar e executar a mobilização da tropa da Guarda Civil Municipal sempre que necessário, para atendimento a eventos oficiais, operações especiais, reuniões institucionais, ações preventivas e demais atividades que demandem efetivo específico;
b) Elaborar escalas de serviço, ordens de serviço e convocações, assegurando a adequada distribuição do efetivo mobilizado, em consonância com as diretrizes do Comando e a legislação vigente;
c) Atuar de forma integrada com os demais setores da Guarda Civil Municipal, bem como com órgãos da Administração Pública e instituições parceiras, visando à eficiência, prontidão e legalidade das mobilizações;
d) Acompanhar, analisar e difundir a legislação vigente aplicável à Guarda Civil Municipal, incluindo leis, decretos, portarias, instruções normativas e regulamentos internos;
e) Promover a atualização contínua dos servidores da GCM, por meio da divulgação de alterações legislativas, normativas internas e orientações administrativas pertinentes ao exercício funcional;
f) Elaborar, revisar, consolidar e providenciar a publicação de portarias, ordens internas e demais atos administrativos no âmbito da Corporação, observando os princípios da legalidade, padronização e publicidade;
g) Manter banco de dados, arquivos físicos ou digitais atualizados, contendo legislação, regulamentos internos, portarias e demais atos normativos, assegurando amplo e facilitado acesso aos servidores;
h) Prestar assessoramento técnico e normativo ao Comando da Guarda Civil Municipal e às unidades operacionais, quanto à interpretação, aplicação e cumprimento da legislação e dos regulamentos internos;
i) Monitorar alterações legislativas nos âmbitos municipal, estadual e federal que impactem direta ou indiretamente as atribuições, competências e atividades da Guarda Civil Municipal;
j) Propor revisões, atualizações e aperfeiçoamentos dos regulamentos internos e normativos institucionais, visando à modernização administrativa e à segurança jurídica;
k) Elaborar relatórios, pareceres técnicos e informações administrativas, quando demandado, relacionados às atividades de mobilização de efetivo e à aplicação da legislação no âmbito da GCM.

III - Serviço de Comunicação Organizacional

a) Planejar, coordenar e executar a comunicação organizacional da Corporação, abrangendo a comunicação interna e externa, em alinhamento com as diretrizes do Comando;
b) Gerenciar os fluxos de comunicação interna, assegurando a divulgação clara, tempestiva e padronizada de informações institucionais, ordens, orientações e campanhas aos servidores;
c) Atuar como órgão oficial de relacionamento com a imprensa e demais veículos de comunicação, centralizando, mediando e acompanhando as demandas jornalísticas relacionadas à Corporação;
d) Elaborar, revisar e divulgar notas oficiais, comunicados, releases, informativos e demais conteúdos institucionais destinados à imprensa, à Administração Pública e à sociedade;
e) Coordenar entrevistas, coletivas de imprensa e pronunciamentos oficiais, em articulação com o Comando e autoridades competentes;
f) Gerenciar, administrar e atualizar as mídias sociais e canais digitais oficiais da Corporação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência;
g) Produzir e supervisionar conteúdos institucionais para mídias sociais, campanhas educativas, informativas e preventivas, com foco na assessoria de comunicação e na imagem institucional;
h) Monitorar a repercussão institucional nos meios de comunicação e redes sociais, realizando análise de mídia, gerenciamento de crises e elaboração de relatórios quando necessário;
i) Zelar pela identidade visual, imagem institucional e padronização da comunicação da Corporação, observando normas, manuais e diretrizes estabelecidas;

j) Assessorar o Comando e as unidades da Corporação em assuntos relacionados à comunicação organizacional, imprensa e mídias digitais;
k) Propor estratégias, campanhas e ações de comunicação institucional, visando ao fortalecimento da imagem da Corporação e à aproximação com a sociedade;
l) Manter arquivo e banco de dados atualizados com registros de publicações, matérias jornalísticas, conteúdos digitais e ações de comunicação institucional;
m) Atuar em conformidade com a legislação vigente, normas internas e princípios da Administração Pública, especialmente no que se refere à comunicação institucional e ao uso de mídias sociais.

Art. 36 Os Órgãos de Apoio ligados ao G7, são:

I - Serviço de Alarmes e Videomonitoramento

a) Planejar, coordenar e operar os sistemas de alarmes e videomonitoramento da Corporação, assegurando seu funcionamento contínuo, eficiente e integrado;
b) Monitorar, em tempo real ou de forma programada, as imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento, observando os protocolos operacionais e a legislação vigente;
c) Receber, analisar e tratar os acionamentos dos sistemas de alarmes, adotando as providências cabíveis e acionando as equipes operacionais competentes;
d) Integrar as informações provenientes dos sistemas de alarmes e videomonitoramento com as unidades operacionais da Corporação, visando à pronta resposta às ocorrências;
e) Operar centrais de monitoramento, controle e comando, mantendo registros das ocorrências, eventos e atendimentos realizados;
f) Zelar pela confidencialidade, integridade e uso adequado das imagens, dados e informações obtidas pelos sistemas de videomonitoramento e alarmes, em conformidade com a legislação vigente;
g) Manter o controle, o armazenamento e a guarda das imagens e registros, respeitando prazos legais, normas internas e critérios de segurança da informação;
h) Solicitar, acompanhar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sistemas e infraestrutura de alarmes e videomonitoramento;
i) Apoiar ações preventivas e operacionais da Corporação, fornecendo informações estratégicas e imagens que subsidiem o planejamento e a execução das atividades;
j) Atuar de forma integrada com outros órgãos de segurança pública, quando autorizado, para compartilhamento de informações e apoio às ações conjuntas;
k) Propor melhorias, atualizações tecnológicas e aperfeiçoamentos nos sistemas de alarmes e videomonitoramento, visando à eficiência, modernização e ampliação da cobertura;
l) Cumprir e fazer cumprir os protocolos operacionais, normas internas e legislações aplicáveis às atividades de alarmes e videomonitoramento.

CAPÍTULO VIII
DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Art. 37 Os Órgãos de Execução são responsáveis pela realização direta das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal, competindo-lhes o cumprimento das ações de proteção, prevenção, patrulhamento, fiscalização e demais atribuições previstas em lei, regulamentos e normas internas.

Art. 38 São Órgãos de Execução:

I – Serviço de Atendimento 153 e Despacho de Ocorrências;

a) Receber, atender e registrar as chamadas da população por meio do tridígito 153, garantindo o adequado acolhimento das demandas apresentadas;
b) Registrar, classificar e despachar as ocorrências nos sistemas informatizados disponíveis, assegurando a correta distribuição e acompanhamento das ações operacionais;
c) Operar e monitorar os sistemas de comunicação por rádio, mantendo contato contínuo e eficiente com as equipes em serviço;
d) Manter integração e cooperação operacional com os demais órgãos de segurança pública, visando ao compartilhamento de informações e ao atendimento eficaz das ocorrências;
e) Acompanhar o andamento das ocorrências despachadas, prestando suporte às equipes em campo sempre que necessário.

II - Grupamentos Especializados.

a) Atuar em ações operacionais especializadas, de acordo com a natureza e finalidade específica de cada grupamento em seus regulamentos, complementando o serviço ordinário da GCM;
b) Executar patrulhamento preventivo e ostensivo em áreas, situações ou eventos que demandem atuação técnica diferenciada;
c) Apoiar as demais unidades e setores da Guarda Civil Municipal em ocorrências de maior complexidade operacional;
d) Desenvolver ações integradas com órgãos de segurança pública e demais instituições, quando a atividade exigir atuação especializada;
e) Empregar técnicas, equipamentos e procedimentos específicos, observadas as normas legais e os protocolos institucionais;
f) Atuar na prevenção e repressão de ilícitos administrativos e penais, dentro das competências legais da Guarda Civil Municipal;
g) Participar de operações, planos e ações estratégicas determinadas pelo comando da GCM;
h) Contribuir para a preservação da ordem pública, da segurança da população e da proteção do patrimônio público municipal;
i) Elaborar relatórios operacionais e registros das atividades realizadas, conforme normas internas;
j) Atuar em situações emergenciais, calamidades públicas ou eventos de grande vulto, quando acionados.

Art. 39 Os Grupamentos Especializados devem possuir regulamentos próprios que definem atribuições específicas conforme a natureza.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 - As Comissões Especiais serão criadas quando necessárias, competindo-lhes as atribuições delegadas pela autoridade competente, conforme legislação vigente.

Art. 41 O organograma textual e gráfico da Guarda Civil Municipal de Pirapora integra este decreto como anexo I e II.

Art. 42 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 43 Este Decreto não incidirá em despesas ou custos ao município.

Art. 44 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 07 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I - ORGANOGRAMA TEXTUAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRAPORA

a) Órgãos de Direção Geral

I - Comandante Geral
II - Subcomandante Geral
III - Gabinete de Gestão

b) Órgão de Assessoramento

I - Núcleo de Inteligência, Defesa Interna, Planejamento, Estatísticas e Tecnologia – NIT (G2)
II - Gabinete de Segurança Institucional (GSI)

c) Órgãos de Controle e Qualidade (autonomia funcional)

I - Corregedoria Geral
II - Ouvidoria Geral

d) Órgãos auxiliares
I - Comissões especiais
II - Comissões Corregedoria
IIa - Comissão de Sindicância
IIb - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
III - Comissão de Cerimônia e Eventos Institucionais

e) Órgãos de Direção Setorial

I - Departamento Administrativo e Logística (G1)
II - - Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública- CETASP (G3)
III - Departamento de Intendência (G4)
IV - Departamento de Comunicação Institucional e Relações Públicas (G5)
V - Departamento Operacional e Missões Especiais (G6)
VI - Central de Controle e Monitoramento - CECOM (G7)
VII - Departamento de Vigilância Patrimonial (G8)

f) Órgãos de Apoio (Vinculados aos departamentos)

I - Seção de Gestão Administrativa e Pessoas
II - Seção de Almoxarifado
III - Seção de Arquivos e Patrimônios
IV - Seção de Frota e Controle de Motoristas
V - Seção de Orçamento, Compras, Contratos e Captação de Recursos
VI - Seção de Saúde do Servidor
VI - Seção de Ensino
VII - Seção de Armazenamento e Manutenção de Materiais Bélicos
VIII - Seção de Controle e Distribuição de Materiais
IX - Serviço de Comunicações
X - Serviço de Mobilização e Legislação
XI - Serviço de Comunicação Organizacional
XII - Serviço de Inteligência
XIII - Serviço de Defesa Interna
XIV - Serviço de Tecnologia
XV - Serviço de Planejamento e Estatística
XVI - Serviço de Alarmes e Videomonitoramento

g) Órgãos de Execução

I - Serviço de Atendimento 153 e Despacho de Ocorrências
II - Grupamentos Especializados
IIa - Grupamento Operacional Especial - GOE
IIb - Grupamento de Rondas Preventivas - GRP
IIc - Grupamento de Patrulha Escolar - GPE
IId - Grupamento de Ações com Cães - GAC
IIe - Grupamento de Pronta Resposta - GPR
IIf - Grupamento de Proteção à Mulher: Guardiã Maria da Penha – GPM
IIg - Grupamento de Proteção Ambiental – GPA
IIh - Grupamento Ciclístico – GPC
IIi - Grupamento de Trânsito - GPTRAN
IIj – Unidade de Segurança Preventiva - USP

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:168EFB16

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 034/2026

DECRETO Nº 034/2026

Dispõe sobre Regulamento de Protocolo Cerimonial, Continência, Honras e Sinais de Respeito da Guarda Civil Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 77, IV e Art.125, I, a, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.525/2022, que trata do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Pirapora, em especial dos princípios da hierarquia, disciplina, moral, ética e lealdade, estabelecidos no parágrafo único do art. 4º;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.256/2014, que trata do Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Pirapora;

CONSIDERANDO que os integrantes da Guarda Civil Municipal devem se caracterizar por uma disposição individual e consciente, altamente motivada, para em um veemente esforço demonstrar a própria disciplina, como decorrência da convicção de cada um e da necessidade de eficiência no cumprimento de seus deveres;

CONSIDERANDO que os integrantes da Guarda Civil Municipal, por suas peculiaridades, devem ser possuidores de elevado grau de disciplina, caracterizada pela pronta obediência às ordens do superior, de forma inteligente, espontânea e entusiástica;

CONSIDERANDO que a disciplina imposta aos integrantes da Guarda Civil Municipal tem por objetivo estimular na corporação sentimentos de vigor e coesão, concorrendo para a formação moral de todos aqueles que a integram;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer protocolos cerimoniais para melhor organização e identidade da instituição.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamento as normas de protocolo cerimonial, continências, sinais de respeito e honras da Guarda Civil Municipal de Pirapora, previstos na Lei 2.256/2014.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º - Este Regulamento tem por finalidade:

I - estabelecer as honras, as continências, e os sinais de respeito que os integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora prestam a determinados símbolos nacionais e às autoridades;
II - regular as normas de apresentação e de procedimentos dos integrantes da Guarda Civil Municipal, bem como as formas de tratamentos e a precedência entre os mesmos;
III - fixar as honras que constituem o Cerimonial da Guarda Civil Municipal.
Parágrafo único - As prescrições deste Regulamento aplicam-se às situações diárias da vida dos integrantes da Guarda Civil Municipal, estando este de serviço ou não, no interior de sua Unidade ou em sociedade, nas cerimônias e solenidades de natureza cívica ou militar.

Art. 3º - Para efeito de uniformidade de entendimento, são as seguintes as definições das expressões e termos abaixo, constantes do Regulamento de Cerimonial, Continências, Honras e Sinais de Respeito da Guarda Civil Municipal.

I - "superior": guarda civil municipal de posto ou graduação que tem precedência hierárquica mais elevada;
II - "pares": guardas civis municipais cujos postos ou graduações estão situados no mesmo grau hierárquico;
III - "subordinado": guarda civil municipal de posto ou graduação situado em nível hierárquico inferior.

CAPÍTULO II
DOS SINAIS DE RESPEITO E CONTINÊNCIA

Seção I
Dos Sinais de respeito

Art. 4º - Todo integrante da Guarda Civil Municipal, em decorrência de sua condição, deve tratar sempre:

I - com respeito e consideração os seus superiores hierárquicos, como tributo à autoridade de que se acham investidos por lei;

II - com respeito, afeição e camaradagem os seus pares e subordinados;
III - com dignidade e urbanidade os demais cidadãos da sociedade.

Art. 5º - O integrante da Guarda Civil Municipal manifesta respeito e apreço aos seus superiores, pares e subordinados:

I - pela continência;
II - dirigindo-se a eles ou atendendo-os, de modo disciplinado;
III - observando a precedência hierárquica;
IV - por outras demonstrações de deferência.

Parágrafo único - Os sinais de respeito e apreço são necessários em todas as situações, inclusive no período de folga do integrante da Guarda Civil Municipal, e o não cumprimento é considerada transgressão disciplinar, conforme preceitua o art. 16, inciso I, da Lei Municipal 2.256/2014.

Art. 6º - Em local público onde não estiver sendo realizada solenidade cívico-militar, bem como em reuniões sociais, o integrante da Guarda Civil Municipal deve cumprimentar, tão logo lhe seja possível, seus superiores hierárquicos.

Parágrafo único - Havendo dificuldade para aproximar-se dos superiores hierárquicos, o cumprimento deve ser feito mediante gesto com a cabeça.

Art. 7º - Para falar a um superior, o integrante da Guarda Civil Municipal deve sempre empregar o tratamento "Senhor" ou "Senhora".

§1º – Para falar formalmente ao Prefeito Municipal, o tratamento é "Vossa Excelência".
§2º – Na mesma graduação hierárquica, poderá ser empregado o tratamento "você".
§3º – Para falar com subordinado, o superior emprega o tratamento "você".

Art. 8º - Todo integrante da Guarda Civil Municipal que estiver em serviço, quando for chamado por um superior, deve atendê-lo o mais rápido possível.

Seção II
Da Continência

Art. 9º - A continência é a saudação prestada pelo integrante da Guarda Civil Municipal e pode ser individual ou coletiva.

§ 1º - A continência é impessoal e visa à autoridade, e não à pessoa.
§ 2º - A continência parte sempre do Guarda Civil Municipal de menor precedência hierárquica; em caso de igualdade de graduação hierárquica, havendo dúvida sobre qual seja o de menor precedência, poderá ser executada simultaneamente.
§ 3º - Todo servidor efetivo da Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente, retribuir a continência que lhe é prestada; se uniformizado, presta a continência individual; se estiver sem uniforme, deve adotar atitude de respeito e responde-la com um gesto de cabeça.
§ 4º - A continência é devida no primeiro contato do expediente com o integrante da Guarda Civil Municipal ou autoridade.

Art. 10 - Têm direito à continência:

I – a Bandeira Nacional:
a) ao ser hasteada ou arriada em cerimônia militar ou cívica;
b) por ocasião de cerimônias diversas;
c) quando conduzida por grupamento em desfile cívico-militar;

II – o Prefeito Municipal e Vice Prefeito;
III – o Comandante da Guarda Civil Municipal;
IV – o Subcomandante, chefes de departamento, Inspetores, Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal;
V – os integrantes da Guarda Civil Municipal.

Art. 11 - A continência individual é a forma de saudação que o integrante da Guarda Civil Municipal, quando uniformizado, com ou sem cobertura, deve aos símbolos, às autoridades e ao grupamento, e é devida a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 12 - São elementos essenciais da continência individual: a atitude, o gesto e a duração, variáveis conforme a situação dos executantes:
I – atitude: postura marcial e comportamento respeitoso e adequado às circunstâncias e ao ambiente;
II – gesto: conjunto de movimento do corpo, braços e mãos;
III – duração: o tempo durante o qual o Guarda Civil Municipal assume a atitude e executa o gesto acima referido.

Art. 13 - A continência deverá ser feita com ou sem cobertura, obedecendo as seguintes condutas:

I - com cobertura: em movimento enérgico, leva a mão direita ao lado da cobertura, tocando com a falangeta do indicador a borda da pala, um pouco adiante do botão da jugular, ou lugar correspondente, se a cobertura não tiver pala ou jugular; a mão no prolongamento do antebraço, com a palma voltada para o rosto e com os dedos unidos e distendidos; o braço sensivelmente horizontal, formando um ângulo de 45º com a linha dos ombros; olhar franco e naturalmente voltado para o superior. Para desfazer a continência, baixa a mão em movimento enérgico, voltando à posição de sentido;
II - sem cobertura: em movimento enérgico, leva a mão direita ao lado direito da fronte, procedendo similarmente ao descrito no inciso I desse artigo, no que couber.

Art. 14 - Em cerimônia onde são tocados os Hinos Nacional, do Estado de Minas Gerais e/ou do Município de Pirapora, o Guarda Civil Municipal voltar-se-á para a direção de onde vem a música, e tomará a posição de "sentido", conservando-se nessa atitude enquanto durar sua execução.

Parágrafo único - Quando os Hinos, especificados acima, forem tocados em cerimônia à Bandeira ou ao Prefeito Municipal, o integrante da Guarda Civil Municipal voltar-se-á para a Bandeira ou para o Prefeito Municipal e prestará a devida continência.

Art. 15 - Todo integrante da Guarda Civil Municipal é obrigado a reconhecer seus superiores hierárquicos, descritos no Estatuto da Guarda Civil Municipal (Lei nº 2.525/2022).

Parágrafo único - a continência é obrigatória quando o GCM estiver utilizando qualquer dos uniformes previstos no Decreto 099/2023 ou vigente, não havendo distinção da função, cargo ou atividade que realiza ou ocupa.

Art. 16 - O integrante da Guarda Civil Municipal, para se apresentar a um superior, deverá aproximar-se deste até a distância de um aperto de mão, tomar a posição de 'sentido', fazer a continência individual, como prescrita neste Regulamento, desfazê-la e dizer o motivo da apresentação.

Art. 17 - A tropa formada para se apresentar a superior deve permanecer na posição de 'sentido', e o responsável pelo grupamento deve apresentar-se ao superior quando este for se dirigir aos GCM.

Art. 18 - Ao motorista, ao piloto e aos passageiros de viatura da GCM é dispensada a continência quando se encontrarem no interior do veículo oficial; contudo, estando desembarcados, ela é obrigatória.

Seção III
Das Honras

Art. 19 - Honras são homenagens coletivas prestadas aos integrantes da Guarda Civil Municipal, de acordo com sua hierarquia, e às altas autoridades, segundo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 20 - Têm direito às honras da Guarda Civil Municipal;

I – Prefeito Municipal;

II – Vice-Prefeito;

Parágrafo único - O Prefeito Municipal ou o Vice-Prefeito Municipal podem determinar que sejam prestadas honras a outras autoridades não especificadas neste artigo.

Art. 21 - Poderá ser realizada honra de recepção ou de despedida a alta autoridade, sob determinação do Prefeito Municipal.

Art. 22 - Haverá honra de cumprimento ou guarda de honra nos casos de apresentações no Dia da Independência do Brasil, de comemoração do aniversário do Município, de formatura de posse de integrantes da Guarda Civil Municipal, de posse de altas autoridades ou quando determinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 23 - Comissões de pêsames são constituídas para acompanhar cerimônias fúnebres de integrantes da Guarda Civil Municipal, do serviço ativo ou aposentados, a fim de demonstrar publicamente o sentimento de pesar que a todos envolve.

Art. 24 - Honras Fúnebres são homenagens póstumas prestadas diretamente pela Guarda Civil Municipal aos despojos mortais das autoridades constituídas previstas nos incisos I e II do art. 20 deste Decreto, ou em casos estipulados pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III
DO PROTOCOLO E CERIMONIAL

Seção I
Generalidades

Art. 25 - O cerimonial tem por objetivo dar a maior solenidade possível a determinados atos, cuja alta significação convém ser ressaltada.

Art. 26 - A precedência atribuída a uma autoridade em razão de seu cargo ou função é normalmente traduzida por seu posicionamento destacado em solenidade, cerimônias, reuniões e outros eventos.

Art. 27 - As cerimônias realizadas são presididas pela autoridade de maior grau hierárquico presente.

Parágrafo único - A cerimônia será dirigida pelo Comandante da Guarda Civil Municipal e se desenvolverá de acordo com a programação por ele estabelecida com a devida antecedência.

Art. 28 - Deverão ser observadas as regras previstas no DECRETO FEDERAL nº 70.274 de 9 de março de 1972, que aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência.

Seção II
Desfiles

Art. 29 - Desfile é a passagem de um grupamento da Guarda Civil Municipal diante da Bandeira Nacional ou da maior autoridade presente a uma cerimônia, a fim de lhe prestar homenagem.

Art. 30 - O grupamento poderá ser escalado para desfilar nos seguintes casos:

I – Dia da Independência do Brasil;
II – Dia de comemoração de aniversário do Município;
III – Na formatura de posse de integrantes da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único - Em outros casos atípicos poderá um grupamento se apresentar em desfile, desde que convocados previamente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Seção III
Da Cerimônia de Compromisso dos Aspirantes

Art. 31 - A cerimônia do Compromisso dos Aspirantes é realizada com grande solenidade, no final do período de formação.

Art. 32 - O cerimonial de compromisso deve obedecer às prescrições elaboradas previamente pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 33 - O juramento a ser proferido pelos aspirantes na cerimônia terá o seguinte teor: "Incorporando-me à Guarda Civil Municipal, prometo cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado, respeitar os superiores hierárquicos, tratar com afeição os irmãos de farda e, com dignidade, os cidadãos, dedicando-me inteiramente ao serviço do Município, cuja integridade e instituições defenderei com o sacrifício da própria vida."

Seção IV
Da Concessão de Medalhas, Nota meritória e Referência elogiosa

Art. 34 - A cerimônia para entrega de condecorações é realizada em dia previamente designado pelo Prefeito Municipal competente e, preferencialmente, na presença do efetivo total de integrantes da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, é considerada condecoração a prevista no art. 33 do Decreto 099/2023, ou vigente.

Art. 35 - A condecoração é conferida pelo Prefeito Municipal ou pelo Vice-Prefeito, por meio de Portaria, sendo posteriormente marcada cerimônia na qual serão entregues ao integrante da Guarda Civil Municipal agraciado a medalha e o certificado, com a devida referência honrosa.

Art. 36 - A Condecoração por Serviços Prestados é exclusiva para o servidor efetivo integrante do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, gerando efeitos positivos em comportamento e no benefício do assentamento da ficha individual do servidor, conforme previsto no art. 139 da Lei Municipal nº 2.256/2014 (Regulamento Disciplinar).

Art. 37 - Será concedida Nota Meritória pelo Comandante ao servidor da Guarda Civil Municipal reconhecido pela participação em ocorrência ou fato que demonstre suas qualidades, como a iniciativa, a coragem, a dedicação ou o adequado conhecimento profissional, com publicidade interna e registro formal na ficha individual, conforme previsto no art. 139 da Lei Municipal nº 2.256/2014 (Regulamento Disciplinar).

Parágrafo único – O Comandante poderá conceder também Nota Meritória ao reconhecimento interno em critérios que demonstre qualidade e iniciativa em atos, além do atendimento de ocorrências.

Art. 38 - Será concedida a referência elogiosa pelo Comandante ao servidor da Guarda Civil Municipal que receber citações ou informações de pessoas, autoridades ou entidades, que realcem os serviços prestados pelo GCM, podendo ser transformada em Nota Meritória, a critério do Comando da Guarda Civil Municipal.

Parágrafo único – Para fins de efeito, a referência elogiosa deverá ser formalizada e assentará em registro na ficha individual, previsto no inciso I do artigo 139 da Lei Municipal nº 2.256/2014 (Regulamento Disciplinar).

Art. 39 - O Guarda Civil Municipal agraciado com as medalhas de condecoração e Nota Meritória dispostas neste Decreto fará jus ao benefício da dispensa recompensada a partir da data em que receber a medalha ou reconhecimento, em solenidade a ser programada pelo Comandante-Geral, conforme inciso II do artigo 139 da Lei Municipal nº 2.256/2014 (Regulamento Disciplinar).

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 41 Este Decreto não incidirá em despesas ou custos ao município.

Art. 42 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 16 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:3D6F886F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL N.º 1.803 / 2005

LEI MUNICIPAL N.º 1.803 / 2005

Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Pirapora e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova e, eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Pirapora diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º A COMDEC compor-se-á de:

I - Coordenador

II - Conselho Municipal

III - Secretaria

IV - Setor Técnico

V - Setor Operativo

Art. 6º O Coordenador do COMDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º Constarão obrigatoriamente, dos currículos escolares nos estabelecimentos de ensino da Prefeitura, noções gerais sobre procedimentos de defesa civil.
Art. 8º O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário e Secretaria Executiva.
Art. 9º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanciono a presente Lei Municipal nº 1.803/2005. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei couberem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de novembro de 2005.

WARMILLON FONSECA BRAGA
Prefeito Municipal de Pirapora

Fica republicada a Lei nº 1803, de 22 de novembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, em razão da impossibilidade de localização de sua publicação original à época, para fins de assegurar a devida publicidade, transparência e segurança jurídica, sem qualquer alteração de seu conteúdo original.

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2D3110D0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 149/2026

PORTARIA N° 149/2026

"Designa servidor para atuar como Agente de Contratação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Márcio Soares dos Santos**, matricula nº 7.997, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo II para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:055F75A2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 069/2026

PORTARIA Nº 069/2026

Cria a comissão municipal de tratamento fora do domicílio – TFD e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPORA/MG**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 196 e 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 55, de 24 de fevereiro de 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, transparência administrativa e controle das decisões relativas ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD,

RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a **Comissão Municipal de Tratamento Fora do Domicílio– TFD**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora/MG.
Art. 2º A Comissão constitui-se como instância colegiada de caráter técnico-administrativo, responsável pela análise, avaliação e deliberação dos pedidos de TFD, nos termos da legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.
Art. 3º A Comissão será composta por membros titulares e respectivos suplentes, a serem nomeados por Portaria específica, observada a seguinte composição mínima:
I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – 01 (um) Médico;
III – 01 (um) Assistente Social;
IV – 01 (um) servidor responsável pelo setor de TFD.
Art. 4º Compete à Comissão Municipal do TFD:
I – Analisar e deliberar sobre os processos de TFD;
II – Solicitar documentação complementar quando necessário;
III – Avaliar casos excepcionais;
IV – Avaliar solicitações para atendimento fora do Estado;
V – Autorizar deslocamento e definir modalidade de transporte quando indicado;
VI – Assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública.
Art. 5º As decisões da Comissão serão formalizadas em ata e juntadas aos respectivos processos administrativos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 16 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:2982A031

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125/2026

Portaria Nº 125/2026

Prorroga prazo de comissão de processo administrativo disciplinar.

O **Prefeito Municipal de Pirapora/MG**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurada pela Portaria nº 036/2026 em 10/02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/04/2026.

Pirapora, 31 de março de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

***Republicado por Retificação*

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:462EFF24

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 147 DE 15 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 147 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à segurada **MIRIAM APARECIDA SOARES**, nascida em 12/11/1967 (58 anos de idade), matrícula nº: 4911, CPF n°: ***.364.081-**, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Analista Administrativo – Símbolo/Nível: A.A. - II – Letra "G", nos termos do art. 50 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c LCM nº 2590/2023, e art. 40, §1º, III da CFR/1988, com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.635/2026 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 15 de abril de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:3DF7E66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 002/2026 – Inexigibilidade 01/2026
OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica voltada à captação de recursos e à gestão de instrumentos de repasse junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, incluindo ministérios, secretarias, autarquias, agências e demais unidades administrativas, com fornecimento de acesso a plataforma digital em modelo SaaS (Software as a Service) para acompanhamento e gerenciamento das demandas do Município de Pitangui.

CONTRATO: 003/2026
DATA DO CONTRATO: 06/03/2026
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: CAPTUM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 149.400,00** (Cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2027.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:3A90C690

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

CONTRATO 23/2026.
OBJETO: O objeto deste contrato é a aquisição futura e eventual de próteses dentárias, destinadas aos pacientes do Sistema Único De Saúde(SUS), conforme especificações do termo de referência (Anexo I do Edital de Licitação) que consta dos autos do Pregão Eletrônico 008/2026, e Ata de Registro de preços n° 069/2025, cujo extrato constitui anexo é parte integrante deste instrumento.

CONTRATO: 023/2026
DATA DO CONTRATO: 012/02/2026
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI**.
VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 69.660,00** (Sessenta e nove mil seiscentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2026 a 11/02/2027.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:BED2B8F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 13/01/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **RONALDO BATISTA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:1D45A4E7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 118/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 13/01/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **ROGERIO GALLO FILHO.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B4D5FDBE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 16/01/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **FERNANDA RODRIGUES BAHIA FREITAS 09005116641.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:808919AB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 116/2025 – DISPENSA 091/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 09/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:6AA94480

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 403/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 275/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 02 E 03.
DATA DO ADITIVO: 24/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **AUTO POSTO PITANGUI LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:03A29C2F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 113/2025 – DISPENSA 088/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 031/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 05/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:E11D65D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2025.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o reajuste do valor contratual com base

no INPC/IBGE, bem como a alteração quantitativa do objeto, nos termos da legislação vigente e das justificativas constantes no processo administrativo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ADITIVO: 24/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **LOBATO CEZAR TRANSPORTES LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:7CD8DFA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2025.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o reajuste do valor contratual com base no INPC/IBGE, bem como a alteração quantitativa do objeto, nos termos da legislação vigente e das justificativas constantes no processo administrativo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ADITIVO: 24/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **M J TUR LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:6FB801C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2025.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o reajuste do valor contratual com base no INPC/IBGE, bem como a alteração quantitativa do objeto, nos termos da legislação vigente e das justificativas constantes no processo administrativo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ADITIVO: 24/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **RAMOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:2FA1EF32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 102/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2025.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, o reajuste do valor contratual com base no INPC/IBGE, bem como a alteração quantitativa do objeto, nos termos da legislação vigente e das justificativas constantes no processo administrativo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ADITIVO: 24/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **TRANSCAMPOS LTDA.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B237FC71

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 062/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 10/04/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **REPRIL LTDA**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:9CAE72AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 011/2024 – DISPENSA 002/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2024.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 31/03/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **HLH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:3974D2C6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 030/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 27/02/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **TATHIANA TAVARES E SILVA**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:DCBA3C94

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 267/2025 – ADESÃO 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 19/02/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:4FF879D2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 002/2025 – CREDENCIAMENTO 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 12/02/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE PITANGUI**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:BE8E2D33

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO 69/2025.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.
DATA DO ADITIVO: 12/02/2026.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**

CONTRATADA: **MESSIAS NETO PRÓTESE EIRELI.**

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:B6EA2FCB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 - DISPENSA 002/2026

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 005/2026 DISPENSA nº 002/2026. Objeto Contratação de empresa especializada para à execução de serviços de drenagem pluvial, pavimentações com sinalizações e urbanização tais como, passeio, meio fio e sarjetas, conforme projetos, Memorial descritivo, planilhas orçamentarias e demais peças técnicas com o consorcio **CIMINAS (Consórcio Interfederativo Minas Gerais)**, no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Pitangui, eis que o Município de Pitangui é consorciado. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. O processo encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:30EE9DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 51/26

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 81/2026, na modalidade Pregao Eletronico n 51/2026, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE INSULINA ANALOGA ULTRA RAPIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA PACIENTE MENOR DO SUS, CONFORME ORDEM JUDICIAL PROCESSO N 5001513-08.2025.8.13.0517, DE ACORDO COM O EDITAL. A data de abertura sera dia 11 de maio de 2026, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

MICHAEL OZANAN JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F1ECA6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 52-26

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 82/2026, Pregão Eletrônico nº 52/2026, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 12 de maio de 2026, 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2F3136B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.294, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme CI nº 14/2026-SMTT de 21/01/2026 – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Empenho10696/2025).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 10,00

CRÉDITO

Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 10,00

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 103/2025 – CAMILA FERNANDES FRAGA, no valor de R$ 10,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22803ADA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.296, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicado Interno de 22/01/2026 – Secretaria Municipal de Educação (Empenho 9094/2025).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 23,34

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 23,34

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 9094/2025 – RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI, no valor de R$ 23,34

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8605F535

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.297, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicações Interna nº 06/2026/SMS/FINANCEIRO de 02/01/2026 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 3129/2025, 4201/2025, 5338/2025, 6711/2025, 9624/2025, 10530/2025, 10665/2025, 11337/2025, 11451/2025, 11893/2025, 11939/2025 E 12021/2025).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 2 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 543.681,30

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 543.681,30

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

EMPENHO: 3129/2025 - EYE FHARMA LTDA – R$ 11.044,62
EMPENHO: 4201/2025 - WEB KRIATIVA LTDA – R$ 1.360,00
EMPENHO: 5338/2025 - VINHAS OLIVEIRA ENG. SOC. UNIPESSOAL LTDA – R$14.552,75
EMPENHO: 6711/2025 - SOLUÇÕES D'AGUA LTDA - R$ 23.100,00
EMPENHO: 9624/2025 - UNICÓPIA LTDA - R$ 30.333,74
EMPENHO: 10530/2025 - UNICÓPIA LTDA - R$ 13.304,75
EMPENHO: 10665/2025 - CONSÓRCIO CIDADE SEGURA LTDA - R$ 279.442,76
EMPENHO: 11337/2025 - VINHAS OLIVEIRA ENG. SOC. UNIPESSOAL. LTDA - R$ 5.364,44
EMPENHO: 11451/2025 - CONSÓRCIO CIDADE SEGURA LTDA - R$ 35.987,01
EMPENHO: 11893/2025 - CONSÓRCIO CIDADE SEGURA LTDA 11893/2025 - R$ 61.477,81
EMPENHO: 11939/2025 - RM CONSULTORIA E ADMIN. DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 49.371,36
EMPENHO: 12021/2025 - VINHAS OLIVEIRA ENG. SOC. UNIPESSOAL. LTDA 12021/2025 - R$ 18.342,06

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2B97CBAE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.298, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicado Interno 28/2026 da Secretaria Municipal de Políticas Sociais (Empenhos 10725/2025 e 10689/2025).
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 190,08

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 190,08

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10725/2025 – INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, no valor de R$ 79,20
Empenho: 10689/2025 – INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, no valor de R$ 110,88

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:051C69FC

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.300, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicado Interno – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, (Empenho 12339/2025).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 235,29

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 235,29

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 12339/2025 – BANCO DO BRASIL SA, no valor de R$ 235,29

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:784E92B5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.306, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercício 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 12322/2026 de 29/01/2025 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (Empenhos 6384/2025 e 6388/2025).
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação
2.1.3.1.1.01.00 - Fornecedores Nacionais R$ 4.333,78

CRÉDITO
Classificação
4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 4.333,78

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 6384/2025 - HELDER JOSE BARBOSA, no valor de R$ 2.166,89

Empenho: 6388/2025 - C & M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, no valor de R$ 2.166,89

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0C2D3764

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.317, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2023, 2024 e 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Comunicado Interno nº 27/2026 de 04/02/2026 - Secretaria Municipal de Finanças (Empenhos 7465/2025, 8773/2023, 3719/2024, 7190/2024, 7256/2024, 7258/2024, 8095/2024, 8689/2024, 8739/2024, 8741/2024, 8748/2024, 8969/2024, 9461/2024, 9600/2024, 9685/2024 e 9727/2024).
DECRETA:
Art. 1º Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG
DÉBITO
Classificação
2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 9.950,52
CRÉDITO
Classificação
4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 9.950,52
HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:
Empenho: 7465/2025 – SMART VEICULOS LTDA, no valor de R$ 9.584,00
Empenho: 8773/2023 – ELIEBER JOSE DA SILVA, no valor de R$ 45,00
Empenho: 3719/2024 – BASE FORTE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 0,84
Empenho: 7190/2024 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 0,09
Empenho: 7256/2024 –CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS , no valor de R$ 0,05
Empenho: 7258/2024 – CONSORCIO CIDADE SEGURA - CCS, no valor de R$ 0,04
Empenho: 8095/2024 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, no valor de R$ 0,50
Empenho: 8689/2024 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, no valor de R$ 0,13
Empenho: 8739/2024 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 58,50
Empenho: 8741/2024 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 58,50
Empenho: 8748/2024 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 58,50
Empenho: 8969/2024 – UNICOPIA LTDA, no valor de R$ 0,52
Empenho: 9461/2024 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 71,50
Empenho: 9600/2024 – LAVANDERIA SUL MINEIRA LTDA, no valor de R$ 0,84
Empenho: 9685/2024 – MERCADINHO PONTO ALTO LTDA - ME, no valor de R$ 0,01
Empenho: 9727/2024 – VANIO ADILSON MAMEDE, no valor de R$ 71,50

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3E5F42B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.336, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme comunicado interno nº 67/2026 - SIOSP – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos (Empenho 4137/2025)

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de março de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Finanças Interina

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais R$ 2.144,92

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos R$ 2.144,92

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 4137/2025 - GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA, no valor de R$ 2.144,92

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6561BBBE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 6.376 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (Restos a pagar Exercício de 2025) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado em DÍVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de **R$ 3.372,00 (três mil e trezentos e setenta e dois reais)** na conta **Restos a Pagar.**

EG 442/2025	SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	R$ 1.008,00
EG 662/2025	SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL LTDA	R$ 196,00
EE 686/2025	CAIRO HENRIQUE REZENDE LTDA.	R$ 845,00
EE 997/2025	CERTI TIME INFORMÁTICA LTDA	R$ 960,00
EG 1331/2025	ADRIANO CARVALHO DE FREITAS	R$ 363,00
	TOTAL	**R$ 3.372,00**

Art. 2º. O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL CNPJ: 30.218.558/0001-09
EMPENHO GLOBAL Nº 442/2025

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO:

6311000000000- Restos a Pagar Não Processados a Liquidar **R$ 1.008,00**

CRÉDITO

631999000000- Outros cancelamentos de RP ' **R$ 1.008,00**

DÉBITO:

8211200000000- DDR Comprometida por Empenho **R$ 1.008,00**

CRÉDITO

821110000000- DDR Disponível **R$ 1.008,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, Nota de Empenho nº 442/2025. Valor insubsistente referente ao saldo estimativo de contrato não utilizado. Baixa efetuada nos termos do Decreto nº 6.376/2026 por ausência de liquidação da despesa.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2026.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

SOMAR SAÚDE OCUPACIONAL CNPJ: 30.218.558/0001-09
EMPENHO GLOBAL Nº 662/2025

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO:

6311000000000- Restos a Pagar Não Processados a Liquidar **R$ 196,00**

CRÉDITO

631999000000- Outros cancelamentos de RP ' **R$ 196,00**

DÉBITO:

8211200000000- DDR Comprometida por Empenho **R$ 196,00**

CRÉDITO

821110000000- DDR Disponível **R$ 196,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, Nota de Empenho nº 662/2025. Valor insubsistente referente ao saldo estimativo de contrato não utilizado. Baixa efetuada nos termos do Decreto nº 6.376/2026 por ausência de liquidação da despesa.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2026.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CAIRO HENRIQUE REZENDE GONCALVES CNPJ: 06.252.395/0001-04
EMPENHO ESTIMATIVO Nº 686/2025

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO:

6311000000000- Restos a Pagar Não Processados a Liquidar **R$ 845,00**

CRÉDITO

631999000000- Outros cancelamentos de RP ' **R$ 845,00**

DÉBITO:

8211200000000- DDR Comprometida por Empenho **R$ 845,00**

CRÉDITO

821110000000- DDR Disponível **R$ 845,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, Nota de Empenho nº 686/2025. Valor insubsistente referente ao saldo estimativo de contrato não utilizado. Baixa efetuada nos termos do Decreto nº 6.376/2026 por ausência de liquidação da despesa.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2026.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CERTI TIME INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.312.679/0001-08
EMPENHO ESTIMATIVO Nº 997/2025

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO:

6311000000000- Restos a Pagar Não Processados a Liquidar **R$ 960,00**

CRÉDITO

631999000000- Outros cancelamentos de RP ‘ **R$ 960,00**

DÉBITO:

8211200000000- DDR Comprometida por Empenho **R$ 960,00**

CRÉDITO

821110000000- DDR Disponível **R$ 960,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, Nota de Empenho nº 997/2025. Valor insubsistente referente ao saldo estimativo de contrato não utilizado. Baixa efetuada nos termos do Decreto nº 6.376/2026 por ausência de liquidação da despesa.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2026.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

ADRIANO CARVALHO DE FREITAS CNPJ: 41.692.377/0001-36
EMPENHO GLOBAL Nº 1331/2025

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

DÉBITO:

6311000000000- Restos a Pagar Não Processados a Liquidar **R$ 363,00**

CRÉDITO

631999000000- Outros cancelamentos de RP ‘ **R$ 363,00**

DÉBITO:

8211200000000- DDR Comprometida por Empenho **R$ 363,00**

CRÉDITO

821110000000- DDR Disponível **R$ 363,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2025, Nota de Empenho nº 1331/2025. Valor insubsistente referente ao saldo estimativo de contrato não utilizado. Baixa efetuada nos termos do Decreto nº 6.376/2026 por ausência de liquidação da despesa.

Pouso Alegre, 17 de abril de 2026.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:BDA9C5AD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026/SMPS/EP

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2026/SMPS/EP

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 015/2026/SMPS/EP decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025/SMPS. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, inscrita no CNPJ sob nº 62.382.395/0011-63. **OBJETO**: revitalização do espaço destinado a atividades lúdicas e esportivas, com a finalidade de proporcionar melhorias estruturais para a realização das atividades ofertadas às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social atendidas na instituição no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica n°. 01/2021/SMPS e a Cartilha de Orientações da Ação 219-G – Custeio (GND3), em conformidade com a Política de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo. **TOTAL DE RECURSOS:**R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.016.000.0008.0245.0022.2205.3339039000000000000.
26600003110 – Fundo Municipal de Assistência Social – EXECUÇÃO DE EMENDAS NO SUAS - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – Ficha 1563.. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 16/10/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº. 13.019/2014; e Decreto Municipal nº. 6.159/2025. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Jâmison Iago Alves da Cruz – Procurador da Organização da Sociedade Civil Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Mais informações: (35) 3112-3877.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:52768627

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 22, DE 15 DE ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **Ana Cristina Da Silva**, matrícula 16382-2, para exercer a função de **Coordenadora do Serviço Municipal de Estomaterapia** e do **Serviço de Atenção à Saúde da Pessoa Ostomizada (SASPO)**, no âmbito da rede municipal de saúde, responsáveis pela assistência a pessoas com feridas, incontinências e estomias.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do **1º dia útil de março de 2017**.

Pouso Alegre, 15 de abril de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:4B11043E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 25, DE 14 ABRIL DE 2026

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Ana Cristina Da Silva**, matrícula 16382-2**,** para exercer a função de Coordenadora do **Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)** / **Programa Melhor em Casa (PMeC)**, que observará os critérios das Portarias de Consolidação nº 5 e 6 de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 3.005, de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 1º dia útil de março de 2022.

Pouso Alegre, 14 de abril de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:8973DB20

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Altera os membros que compõem a Comissão de Acompanhamento da Contratualização no âmbito do Sistema Único Saúde (SUS) - Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar os membros da Comissão Acompanhamento dos Contratos celebrados pelo Município de Pouso Alegre, com os Prestadores de Serviços de Saúde, no âmbito da Gestão de Prestadores do Sistema Único de Saúde - SUS;
Membro: MÔNICA MARIA MENDES - Presidente da Comissão;
Membro: SUÉLEN CRISTINA MOREIRA, Gestora Municipal de Saúde de Ipuiuna, representante do Conselho de Secretaria Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS);
Membro: VYVIAN AMBROSINO, Gestora Municipal de Saúde de Natércia, representante do Conselho de Secretaria Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS);
Membro: ALINE LEAL MARTINS, Supervisora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, representante do Setor Jurídico;
Membro: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO CAMPOS, Superintendente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: KAREN EDUARDA PEREIRA DA CRUZ, Gerente do Departamento de Atenção Especializada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, representante do Departamento de Atenção Especializada;
Membro: RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA, Conselheiro Municipal de Saúde, representante do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Membro: LUCAS BOTAZINI CARLOS, Coordenador de Redes de Atenção à Saúde (CRAS), representante da Superintendência Regional de Saúde de Minas Gerais;
Membro: SÉRGIO GABRIEL DA SILVA LIMA, Superintendente de Atenção Especializada em Saúde Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: ISAIAS ARANTES DA SILVA, Superintendente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: ISMÉRIA SANTOS BARROSO, Assessora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: LARISSA LUCHESI CORREA GONÇALVES, Gerente do Departamento de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: JOÃO PEDRO SOBREIRO, Gerente Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
Membro: JUSSELMA DE PAIVA REIS, representante do prestador Complexo Hospitalar Samuel Libânio (CHSL), designado por seu responsável legal, nos termos do Art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 4.434 de 17 de agosto de 2015, que teve sua redação alterada pelo Decreto nº 4768 de 05 de abril de 2017, para participação limitada ao contrato firmado entre o Município de Pouso Alegre e o referido prestador.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6, de 26 de fevereiro de 2026.

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto da Portaria nº 6, de 26 de fevereiro de 2026 publicado em 13/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4133, página 212.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:EF222BE0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA PORTARIA N° 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 QUE COMPÕE A COMISSÃO MUNICIPAL DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT) E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.693/2025, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 6.066/2025; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica (CFT) os seguintes membros:
I. **ANA CLÁUDIA NEVES GONÇALVES**, Psicóloga do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Aldeia Viramundo), inscrita na matrícula funcional sob o nº 13.823;
II. **WILLIAM DE FREITAS CLEMENTE**, Médico PSF, inscrito na matrícula funcional sob o nº 19.244-2;
III. **ANA CAROLINA BAGANHA PEREIRA**, Coordenadora de Saúde Bucal, inscrita na matrícula funcional sob o nº 13.506;
IV. **LETÍCIA CAETANO BORGES**, Enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.870;
V. **ANDRÉ MENDES SANTOS**, Coordenador da Atenção Primária, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17236;
VI. **ELAINE APARECIDA PAIVA**, Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.126;

VII. **GILSON DE OLIVEIRA LOPES**, Conselheiro Municipal de Saúde.
VIII. **SERGIO GABRIEL DA SILVA LIMA**, Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito na matrícula funcional sob o nº 22.794.
Art. 2º. As atribuições da Comissão Municipal Farmacêutica e Terapêutica são àquelas contidas no Decreto nº 3.667, de 1º de novembro de 2011.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portaria nº 4.080, de 30 de agosto de 2021, Portaria nº 22, de 07 de abril de 2025 e Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2026.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto da Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2026 publicado em 24/02/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4219, página 205.

Pouso Alegre, 16 de abril de 2026.

MÔNICA MARIA MENDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:D7264ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 252/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 252/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTE DE AMBULÂNCIA "TIPO D" E EQUIPE (01 MÉDICO, 01 ENFERMEIRO E 01 CONDUTOR SOCORRISTA) PARA ATENDR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POUSO ALEGRE. A vigência do contrato será de 01 (um) ano contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 14/04/2026. CONTRATADA: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA – ME, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.836.259/0001-32. Valor total R$: 25.935,00 (vinte e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais). Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0302.0002.2016.3.3.90.39.00 – ficha 873.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:51BA2252

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 253/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 253/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME CONVÊNIO 1371000540/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO/MG EM 18/07/2025. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.709.243/0001-54. O valor do contrato é de R$ 3.299,99 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1551	Transferência Especial dos Estados	02.001 2005. 0004.0122.0011.34490520	Equipamentos e materiais permanentes
1231	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011. 34490510	Equipamentos e materiais permanentes
1229	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011.33390300	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:AA516F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 254/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 254/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME CONVÊNIO 1371000540/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO/MG EM 18/07/2025. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: E CAMPREGUER COMEX LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 43.287.805/0001-70. O valor do contrato é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1551	Transferência Especial dos Estados	02.001 2005. 0004.0122.0011.34490520	Equipamentos e materiais permanentes
1231	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011. 34490510	Equipamentos e materiais permanentes
1229	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011.33390300	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A792970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 255/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 255/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME CONVÊNIO 1371000540/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO/MG EM 18/07/2025. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 33.742.700/0001-00. O valor do contrato é de e R$ 209.937,10 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1551	Transferência Especial dos Estados	02.001 2005. 0004.0122.0011.34490520	Equipamentos e materiais permanentes
1231	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011. 34490510	Equipamentos e materiais permanentes
1229	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011.33390300	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:A221EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 256/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 256/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME CONVÊNIO 1371000540/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO/MG EM 18/07/2025. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 26.527.362/0001-29. O valor do contrato é de e R$ 12.299,99 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1551	Transferência Especial dos Estados	02.001 2005. 0004.0122.0011.34490520	Equipamentos e materiais permanentes
1231	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011. 34490510	Equipamentos e materiais permanentes
1229	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011.33390300	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B45DC53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 258/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 258/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME CONVÊNIO 1371000540/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO/MG EM 18/07/2025. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 34.444.108/0001-95. O valor do contrato é de R$ 7.888.89 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1551	Transferência Especial dos Estados	02.001 2005. 0004.0122.0011.34490520	Equipamentos e materiais permanentes
1231	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011. 34490510	Equipamentos e materiais permanentes
1229	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011.33390300	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:66972E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 259/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – CONTRATO Nº 259/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE CENTRO CIRÚRGICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL DE POUSO ALEGRE/MG, CONFORME CONVÊNIO 1371000540/2025, PUBLICADO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO/MG EM 18/07/2025. Vigência: A vigência do contrato será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/04/2026. Contratada: STERF COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 53.058.818/0001-21. O valor do contrato é de e R$ 13.105,98 (treze mil, cento e cinco reais e noventa e oito centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
1551	Transferência Especial dos Estados	02.001 2005. 0004.0122.0011.34490520	Equipamentos e materiais permanentes
1231	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011. 34490510	Equipamentos e materiais permanentes
1229	Próprio	02.001 2005. 0004.0122.0011.33390300	Material de consumo

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:26FD0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
CONTRATO Nº 262/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 262/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2025 – OBJETO: Aquisição de sistema de videoendoscopia flexível (alta e baixa), incluindo instalação e treinamento. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 17/04/2026. Contratada: Wa Medical Equipamentos Ltda, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 28.055.894/0001-36. Valor total R$: 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0002.1005.3.4.4.90.52.00 – ficha 1473.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:55125272

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 112/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 112/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIÇO GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO RELATIVOS A NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE) DO DENATRAN.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 17/05/2026 e termino previsto para 16/05/2027. CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Data assinatura: 16/04/2026. Dotação orçamentária: nº 02.015.2115.0026.0782.0041.3.3.90.40.00 – FICHA 1086.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E66677DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024

Processo Licitatório nº 055/2024 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2024.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU PESSOAS**

JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS, SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PRATA/MG".
Partes: Município de Prata-MG e **GISELLY FREITAS MENEGAZ VILELA.**
Valor total global: O valor total global é **R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).**
Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021.
Vigência: de 18/04/2026 a 17/04/2027.
Data da assinatura: 16/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B5809A9C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

Processo Licitatório nº 045/2020 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é o "***Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2020, para as seguintes funções: médico pediatra, médico mastologista, médicos plantonistas e médico clínico geral para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar - EMAD***".
Partes: Município de Prata-MG e **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor total global: R$473.769,00 (quatrocentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: de 26/04/2026 a 25/04/2027.
Data da assinatura: 22/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:914D9180

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 012/2026 TERMO DE FOMENTO 013/2026

O Município de Prata/MG torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público referente à celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO HORTENSE CNPJ N°25.214.914/0001-86.**
Objeto:Repasse de recursos financeiros para a execução do projeto "Educação Socioemocional – Transformando Vidas", voltado ao desenvolvimento de competências socioemocionais de estudantes, professores e profissionais da rede pública de ensino de Prata/MG. A iniciativa prevê a aplicação da metodologia EAI (Emoção, Aprendizagem e Inteligência), promovendo habilidades como autoconhecimento, empatia, comunicação, autonomia e convivência social, por meio de intervenções pedagógicas nas escolas ao longo do exercício de 2026, com foco na melhoria do desempenho escolar e na formação integral e cidadã dos participantes.
Valor: R$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
A inexigibilidade fundamenta-se na **inviabilidade de competição**, nos termos do **art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014**, tendo em vista tratar-se de entidade **única no Município com atuação específica no objeto da parceria**, apta a executar as atividades propostas.
Nos termos do **art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014**, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.
Prata/MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:E6533404

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS NO 135/2024

Processo Licitatório nº 184/2023 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é "**Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**".
Partes: Município de Prata-MG e **ANA EMILIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **48.494.471/0001-20.**
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor total global: R$2.538.000,00 (dois milhões quinhentos e trinta e oito mil reais).
Vigência: 24/04/2026 a 23/04/2027.
Data da assinatura: 22/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5E5E68D0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA TAYSSA VILELA CARNVALHO.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VIU e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 02/04/2026 a 01/04/2029 devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2029, a servidora efetiva **TAYSSA VILELA CARVALHO,** ocupante do cargo de **SECRETARIA ESCOLAR.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:C3D2D002

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2026

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de **30/04/2026** o **Sr. PEDRO HENRIQUE MELO** e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE PROTOCOLO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos em 30/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:5CE25F55

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2026

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de **22/04/2026** o servidor **Sr. RUDYERO NUNES MACHADO,** ocupante do cargo de **SUPERINTENDETE DE LIMPEZA PÚBLICA** servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de **categoria B**, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:7C9C6F90

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA E PSF, A SRA. KELLY VILARINHO FARIA MEIRELLES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07/04/2026 a Sra. KELLY VILARINHO FARIA MEIRELLES para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA E PSF.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/04/2026.

Prefeitura Municipal de Prata, em 22 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:1BB4DB78

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023

No **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023**, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20 de abril de 2026, Ano XVIII/Nº 4257, página 223, faz-se a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:
"Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção urbana, com o intuito de melhorar o atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de limpeza e manutenção de vias do município, praças, parques no Município de Prata-MG".

LEIA-SE:
"Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e exames Citopatológicos, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-UBSF´s e da Atenção Especializada da Saúde"

Prata-MG, 22 de abril de 2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:01E71DA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 019/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 11/05/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA PACS PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS, BEM COMO A INTERPRETAÇÃO DAS IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:91B0634E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 045/2026 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 014/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a "Banda Raimundos", a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, no Parque Municipal do Jatobá "Natan Prado Mantelli", localizado na Rua Tenente Reis, n° 701, Bairro Edna, no município do Prata/MG, com início às 23h00 e duração de 1 hora e 35 minutos, nas festividades do "Prata 153 anos", organizado pela Prefeitura Municipal do Prata, através da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FORRÓ CORE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 54.966.545/0001-86.**
Valor Total Global: **R$115.000,00 (cento e quinze mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 10/04/2026.
Data da Assinatura: 17/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:030801FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2026 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 044/2026 – Modalidade: **Inexigibilidade de Licitação** nº 013/2026.
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com "Leo Foguete", para o evento Festa do Peão 2026, a ser realizar no dia 06 de agosto de 2026, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 23h00 e duração de 1h40min, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LEO FOGUETE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 57.788.131/0001-00.**
Valor Total Global: **R$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).**
Fundamento Legal: Inciso II, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 13/04/2026.
Data da Assinatura: 17/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4EC4D1DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/04/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026, Processo Licitatório nº 050/2026 – Objeto é a Contratação de empresa para realização de show artístico com "DJ Jiraya Uai", para o evento Festa do Peão 2026, a ser realizar no dia 09 de agosto de 2026, no Parque de Exposição Virgílio Galassi, Prata/MG, com início às 21h00 e duração de 60 minutos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: **SAM BUSINESS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.644.513/0001-78.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5C2389BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
22/04/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, Processo Licitatório nº 053/2026 – Objeto é a Contratação de entidade especializada para prestação de ações e serviços de habilitação, reabilitação, apoio e fortalecimento da rede de cuidado à pessoa com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), através dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e do Programa de Interversão Precoce – PIPA, a serem executados pela APAE de Prata-MG, com recursos financeiros vinculados às Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e aos Recursos do Governo Federal Federais. Contratada: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,** inscrita no CNPJ sob o **nº 18.475.731/0001-59.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F032643F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº 07/2026. Aviso de revogação de Licitação. Processo licitatório nº 016/2026, torna público a a revogação do processo licitatório para contratação de serviço de projetos elétrico através empresa especializada de engenharia elétrica e cadastro dos mesmo junto a cemig, para análise de aumento de carga para atendimento logradouros públicos municipais de pratinha/mg o termo de revogação encontra se disponível pelo site w.w.w.licitanet.com. br., e também no site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/licitacoes-2026/ maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034)2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:391D3DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:22/04/2026

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA, CNPJ Nº 23.406.760/0001-07

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, Wellington Jose Carneiro no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA, CNPJ Nº 23.406.760/0001-07, sendo o valor por centímetro R$49,60(quarenta e nove reais e sessenta centavos), com valor global R$ 49.60,00(quarenta e nove mil e sessenta)
Pratinha-MG, 22 de abril de 2026

Contratante:

Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:02A3927A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 85/2026, PROCESSO: 129/2026 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LTDA** no valor de **R$ 3.223,19 (Três Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos).** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FE7C281D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 128, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Altera a Seção V – Das Isenções da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005 que institui o Código Tributário do Município de Recreio e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A Seção V – Das Isenções da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005, passa ter a seguinte redação:
Art.194 - (omissis)
X- os imóveis enquadrados em áreas de preservação permanente e preservação ambiental não edificadas localizados no Município Recreio, permitida a isenção parcial.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 22 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2542F14A

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Fica revogada a dedução, instituída pela lei complementar 045/2007, de 50% do valor dos serviços sobre as alíquotas do ISS, concedida as empresas descritas nos subitens do item 7, da Tabela I, da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogada a dedução, instituída pela lei complementar 045/2007, de 50% do valor dos serviços sobre as alíquotas do ISS, concedida as empresas descritas nos subitens do item 7, da Tabela I, da Lei Complementar nº 36, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de abril de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:77E56BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14324/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 14324/2025 - ADESÃO SUSPAD

SERVIDOR PROCESSADO: C. R. S.

Comissão processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário

Processo suspenso devido a adesão à SUSPAD 088/2025 em 16/04/2026

Prazo da condicionante: 18 meses.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B6112083

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização cadastral dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Ribeirão das Neves e estabelece normas para sua realização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 58 e o inciso VI do art. 95, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no art. 20 e no art. 141 da Lei Municipal nº 038, de 28 de dezembro de 2006, que"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves – MG";

Considerando o disposto no art. 34 e no art. 152 da Lei Municipal nº 039, de 28 de dezembro de 2006, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da área de Educação do Município de Ribeirão das Neves";

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a obrigatoriedade de atualização cadastral dos servidores públicos municipais da Administração Direta do Município de Ribeirão das Neves, previsto na Lei Complementar nº 038/2006 e na Lei Complementar nº 039/2006, e estabelece normas para seu cumprimento.

Art. 2º É dever do servidor público municipal manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Setorde Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,bem como atender às solicitações formais de atualização, sob pena de responsabilização administrativa, nos termos da legislação municipal.

Art. 3º A atualização cadastral deverá ocorrer sempre que houver alteração de informações pessoais ou funcionais relevantes ou quando formalmente solicitada pelo Setor deRecursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A atualização cadastral dos servidores será realizada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo servidor, contendo todas as informações solicitadas.

Parágrafo único.O acesso ao formulário se dará por meio do Portal do Servidor, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/.

Art. 5º É de responsabilidade exclusiva do servidor o correto e completo preenchimento do formulário de atualização cadastral, assegurando a veracidade e a exatidão das informações fornecidas.

Art. 6º O prazo para realização da atualização cadastral será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º A atualização cadastral realizada após o prazo previsto no art. 6º deste Decreto será admitida mediante apresentação de justificativa formal pelo servidor interessado.

§ 1º Compete ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração analisar a justificativa e decidir quanto à sua aceitação.

§ 2º O acolhimento da justificativa poderá afastar a aplicação da sanção, quando comprovada a existência de motivo relevante devidamente demonstrado.

Art. 8º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o servidor a sanções administrativas, considerando que a atualização cadastral é obrigação legal, conforme previsto no art. 141, inciso XIX, da Lei Municipal nº 038/2006, e no art.152, inciso XIX, da Lei Municipal nº 039/2006.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 10. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Março de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9BA84C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 057/2026

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves-MG, instituído pelo Decreto Municipal nº 041, de 13 de março de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, inciso VI e com base na alínea "d" do inciso II do art. 58 da Lei Orgânica do Município e, considerando o Decreto Municipal nº 041, de 13 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres – CGRRD, no âmbito do Município de Ribeirão das Neves-MG, conforme estabelece o art. 2º, do Decreto nº 041, de 13 de março de 2026:

I - Representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

Emerson Gonçalves Ribeiro, matrícula nº 518.279.

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Pedro Alves Nestor Neto, matrícula nº 515.664;
Marina Leite Braga matrícula nº 518.160.

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Diego Calixto Resende,matrícula nº 515.989.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Lina Santana Fernandes, matrícula nº 25.566.

V - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

José Carlos da Silva Dias, matrícula nº 41.183.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Cristóvão de Oliveira Abreu, matrícula nº 517.388.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:
Pedro Henrique Rocha Lares, matrícula nº 516.812;

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Davi Wesley Dornelas, matrícula nº 21.727.

§1º Os membros do Comitê Gestor são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O coordenador do Comitê Gestor será o servidorEmerson Gonçalves Ribeiro, conforme estabelece o artigo 3º, do Decreto nº 041,de 13 de março de 2026.

§ 3º O Comitê Gestor deliberará pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Coordenador o exercício do voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2º Poderão ser convidados a participar como colaboradores do Comitê outros órgãos, entidades públicas e privadas, ou da sociedade civil, atuantes da área objeto deste Comitê, com a finalidade de contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 3° A participação dos servidores que compõem o Comitê Gestor, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AA731ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 060/2026

Designa os membros da Comissão de Seleção para os editais de fomento à cultura no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) no Município de Ribeirão das Neves – MG, define suas atribuições, e dá outras providências.

OPREFEITO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,no uso das atribuições que são lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 e inciso VI do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a Comissão de Seleção responsável pela análise de mérito cultural, avaliação e julgamento das propostas submetidas aos editais de fomento realizados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), incluindo a Rede Municipal de Pontos de Cultura (PNCV) e demais categorias de incentivo cultural do município de Ribeirão das Neves.

Art. 2° A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes pareceristas técnicos externos, contratados em conformidade com o Edital nº 087/2024 e seus respectivos Termos Aditivos:

I – Graziene da Silva Moreira (MEI) – CNPJ: 17.833.720/0001-30 (Contrato nº 088/2024);

II – Anna Carolina Faria Lírio (MEI) – CNPJ: 35.610.402/0001-92 (Contrato nº 089/2024);

III – Rodrigo Gomes Wanderley – CNPJ: 24.015.868/0001-23 (Contrato nº 090/2024).

Parágrafo único.Os trabalhos da Comissão de Seleção serão coordenados administrativamente por Servidor(a) designado pela Gerência de Gestão e Implantação das Políticas Públicas Culturais da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a quem caberá a condução oficial dos atos, sem direito a voto na avaliação de mérito.

Art. 3º Compete exclusivamente aos pareceristas técnicos da Comissão de Seleção de que trata o art. 2º:

I – Analisar o mérito cultural das propostas de acordo com os critérios rigorosamente estabelecidos nos respectivos editais da PNAB e Cultura Viva;

II – Atribuir notas e elaborar pareceres técnicos, individuais e fundamentados, para cada projeto avaliado;

III – Analisar, julgar e emitir parecer técnico conclusivo sobre os recursos e contrarrazões interpostos pelos proponentes;

IV – Prestar suporte técnico e sanar dúvidas referentes aos critérios de avaliação e mérito dos projetos sempre que solicitado pela SecretariaMunicipal de Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 4ºFica expressamente vedada a atuação de membro da Comissão de Seleção na avaliação de projeto em que seja:

I - Proponente ou integrante da ficha técnica do projeto;

II - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de proponente ou de integrante da ficha técnica;

III - Sócio de pessoa jurídica proponente do projeto.

Parágrafo único. Os membros designados no art. 2º deverão assinar "Termo de Imparcialidade e Inexistência de Conflito de Interesses" antes do início das atividades de avaliação, obrigando-se a declarar impedimento caso identifiquem qualquer das situações previstas neste artigo, sob pena de responsabilização legal e quebra contratual.

Art. 5º Fica estabelecido que as ações de tabulação de notas, organização de planilhas de resultados, consolidação de dados, recebimento de recursos e demais trâmites administrativos operacionais são de competência do Comitê Gestor da PNAB (instituído pela Portaria/GAB nº 049/2024), composto por Servidores da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, nos termos da Portaria /GAB. n° 049/2024.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão de Seleção serão acompanhados, orientados e fiscalizados pela Gerência de Gestão e Implantação das Políticas Públicas Culturais da Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, garantindo o fiel cumprimento dos editais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG,16deAbrilde 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C0AF7E8B

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 13818/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Abril de 2026.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.18.542.0115.2871.3.3.90.39
Ficha: 930
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71DDC05F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, ATA Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 13818/2025, CELEBRADO COM A EMPRESA Darilha de Freitas Soaraes Vieira

Ribeirão das Neves - MG, em 22 de Abril de 2026.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido Contrato são:

Dotação: 13.001.18.542.0115.2871.3.3.90.39
Ficha: 930
Fonte: 1.501.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA /
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5AC345E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 016° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 016° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1610	4051	184	17/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1607	4051	181	17/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT
1608	3056	182	17/04/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1609	2101	183	17/04/2026	DEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:CDB65138

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RECURSOS LANÇADOS NA 017° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026

RECURSOS LANÇADOS NA 017° SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2026
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/04/2026 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENQUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
1611	4051	185	22/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT
1612	4051	186	22/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO -JARIT
1613	4051	187	22/04/2026	INDEFERIMENTO DO

				RECURSO- JARIT
1614	4051	188	22/04/2026	INDEFERIMENTO DO RECURSO- JARIT

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 04

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Paula Lima Barros
Código Identificador:1FCD0EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2025

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por seu titular o Sr., ALEX DE ALMEIDA SILVA no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 055/2023, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, em face da empresa LJR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.393.850/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Fica rescindido unilateralmente o vínculo decorrente da Ata de Registro de Preços nº 168/2025, celebrada entre as partes, a partir da data deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão encontra motivação no Memorando SMDSC-GAD Nº 139/2026, que relata a inexecução total das obrigações assumidas pela CONTRATADA. A empresa não efetuou a entrega dos materiais referentes à Ordem de Fornecimento nº 5511/2025, encaminhada em 24/11/2025, extrapolando em muito o prazo estipulado de 15 (quinze) dias na Cláusula Quinta da Ata. Nos termos do art. 131 do Decreto Municipal nº 055/2023, o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias contínuos é considerado inexecução total do contrato, cabendo sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Como consequência direta da inexecução total e da rescisão delineada, declara-se o CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS da referida empresa no âmbito da Ata nº 168/2025, com esteio no art. 80, incisos I e II do Decreto Municipal nº 055/2023 e Cláusula Décima Sétima da referida Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente rescisão unilateral não exime a CONTRATADA da aplicação das sanções administrativas cabíveis em face da inexecução total do contrato, cujas penalidades (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade) encontram-se em fase de apuração em Processo Administrativo próprio, garantido o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa, nos ditames da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO CHAMAMENTO DE REMANESCENTES

Fica autorizado o imediato chamamento dos licitantes remanescentes para fornecimento do objeto (suprimentos de material de escritório), obedecida a ordem de classificação e as mesmas condições de preço registradas, nos termos previstos no edital e na legislação vigente, para garantir a continuidade dos serviços essenciais da Administração.

Por estar em conformidade com as exigências legais, o presente termo é assinado e será devidamente publicado para que produza seus efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justos e acertados, lavra-se o presente Termo.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de abril de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:379ACBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao contrato de locação de imóvel n°034/2025 do Processo Administrativo n.º 27/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, Maria Gláucia Costa Brandão, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de o valor mensal da locação será de R$ 6.503,88 (Seis mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos) a serem pagas até o 28°(vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2637-3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 262, Fonte: 1.660.000.0000.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:15944AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração dos valores das parcelas a serem pagas referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 34/2022 do Processo Administrativo n° 67/2022. CASA DA MULHER CENTRO

Pelo presente instrumento, o Município de Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado Concedente, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por seu titular, Maria Gláucia Costa Brandão, tendo em vista, que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do

contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
O valor mensal da locação para o período de 20/05/2024 a 19/05/2025 é de R$ 3.983,11 (três mil novecentos oitenta e tres e onze centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no endereço indicado no preâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n° 07.002.08.245.0104.2637-3.3.90.36- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha: 305, Fonte: 1.500.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento. Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F8AFAB0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 033 DE 2026.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 033 de 2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação e celebração do contrato de nº 033/2026. Referente ao processo Nº 5770/2025, Inexigibilidade 40/2026.

Objeto: Locação de imóvel para as instalações da Escola Municipal José Jean Soares.

Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física: **FERNANDO ANTÔNIO FRAGA FERREIRA,** perfazendo valor mensal de R$3.030,80 (Três mil, trinta reais e oitenta centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:DB3B8A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PUBLICAÇÃO FINAL E EXTRATO DOS TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 100/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura da Prefeitura de Ribeirão das Neves
Objeto: Premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva do município de Ribeirão das Neves.
Recursos: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Federal nº 14.399/2022). Processo Administrativo: Nº 10926/2025
Dotação Orçamentária: 16.003.13.392.0114.2810 - LEI ALDIR BLANC - 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport. – Ficha 1125.
Período de Assinatura dos Termos/Recibos: 10 a 14 de abril de 2026

CATEGORIA: CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS
Valor da Premiação: R$15.000,00 (quinze mil reais) por prêmio.
Relação de Proponentes Habilitados e Premiados:
● Termo/Recibo Nº 017/2024 – Proponente: Daniel Marques da Silva (Pessoa Física)
● Termo/Recibo Nº 018/2024 – Proponente: Bakisse de Matamba & Sindoya (Pessoa
Jurídica)
● Termo/Recibo Nº 019/2024 – Proponente: Rosemar Lopes da Silva de Oliveira
(Pessoa Física)
CATEGORIA: AMPLA CONCORRÊNCIA
Valor da Premiação: R$15.000,00 (quinze mil reais) por prêmio.
Relação de Proponentes Habilitados e Premiados:
● Termo/Recibo Nº 020/2024 – Proponente: Origem Instituto (Pessoa Jurídica)
● Termo/Recibo Nº 021/2024 – Proponente: Associação Cultural Cine Teatro Popular
– Neves (Pessoa Jurídica)
● Termo/Recibo Nº 022/2024 – Proponente: Willian Silvério Dias (Pessoa Física)

CATEGORIA: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO
Valor da Premiação: R$15.000,00 (quinze mil reais) por prêmio.
Relação de Proponentes Habilitados e Premiados:
● Termo/Recibo Nº 023/2024 – Proponente: Instituto Cultural Semifusa (Pessoa
Jurídica)
● Termo/Recibo Nº 024/2024 – Proponente: Instituto Circula Libras (Pessoa Jurídica)

CATEGORIA: CULTURAS EMERGENTES
Valor da Premiação: R$15.000,00 (quinze mil reais) por prêmio.
Relação de Proponentes Habilitados e Premiados:
● Termo/Recibo Nº 025/2024 – Proponente: Bruno Lourenço Marciano da Silva
(Pessoa Física)
● Termo/Recibo Nº 026/2024 – Proponente: Nathan William de Almeida (Pessoa
Física)

Ribeirão das Neves, 22 de abril de 2026.

Comitê Gestor
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4BA43C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 065/2023, referente ao Processo Nº 232/2021. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Obras**,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada). **Objeto do**

aditivo: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 28 de abril de 2026 e término em 28 de abril de 2027, aplica-se o reajuste em 2,37336% sobre o valor praticado, correspondente ao período de 04/2025 a 12/2025, resultado da correção pelo IPCA-(IBGE), passando o valor total deste termo para R$ 3.895.327,54 (Três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura do aditivo: 22 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE9597EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 066/2023, referente ao Processo Nº 232/2021. Partes: Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo, Secretário Municipal de Obras**,** denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA (IBIRITERRA LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM)** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com início em 28 de abril de 2026 e término em 28 de abril de 2027, Aplica-se o reajuste em 2,37336% sobre o valor praticado, correspondente ao período de 04/2025 a 12/2025, resultado da correção pelo IPCA-(IBGE), passando o valor total deste termo para R$ 7.601.463,28 (Sete milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos). Data da assinatura do aditivo: 22 de abril de 2026.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D97A09B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 24/2025, do Pregão Eletrônico nº. 010/2025, Processo Administrativo de compras nº. 30/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM.

Objeto: Registro de Preço para uma contratação de empresa para aquisição e subscrição de licenças de softwares de Design Gráfico Adobe e Autodesk, com direito de atualização, suporte, treinamento e serviço de assessoria que atendam de forma ampla às demandas de diversos órgãos da Administração Pública.

Gerenciado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM, através da empresa: PARS – Produto de Processamento de Dados LTDA, perfazendo o valor de R$ 700.650,00 (setecentos mil, seiscentos e cinquenta reais).

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:EEDBC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 97/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 97/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 25/03/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): IRACEMA PAIVA DE SOUZA COSTA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 274.***.***-34	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0056.034.0007.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: **RUA REGINA COSTA PEIXOTO, N° 193 JARDIM DOS COMERCIÁRIOS – BELO HORIZONTE MG/MG CEP.: 31.640-140**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR O ARTIGO 11ºDA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *Art. 11° § 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município. (50UFM)*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PERIODICIDADE PARA APLICAÇÃO: AT 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: **RUA DOUTOR LUIZ LELIS, S/N° SANTA MARTINHA – RIBEIRÃO DAS NEVES MG/MG CEP.: 33.860-450 (LOTE 0007 QUADRA 00034)**		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 (CINQUENTA) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM – ART. 11°		
3- OBSERVAÇÕES: EM CONTINUIDADE AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 197/2025 LAVRADA EM 13/03/2025, NÃO ATENDIDA. ***Atenção:*** ***Artigo 169° Nas reincidências as multas serão contadas em dobro.***		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 21.093**		

A TENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB999BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 223/SFUP /2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº 223/SFUP /2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 31/03/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): DANIELA ARAÚJO DA SILVA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0158.040.004B.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA: ALEXANDRE FRANÇA ,342/VENEZA /RIBEIRÃO DAS NEVES CEP:33820040		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Lote e passeio sujos.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)"* *Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar n°200/2019)".*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Providenciar a Limpeza do lote e passeio.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 06° - 07 dias Artigo 11° - 30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA: Gonçalo Alves Belvedere Lote 04B , Quadra 040		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 65 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18669**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:164BEC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 266/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 266/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/04/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): LUCINA DE FÁTIMA FRAGA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.406-97	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0058.006.0011.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Pedro Lessa, 1018, Santo André, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote e passeio e a pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua SÃO JOSÉ, 36 CEP: 33805-350, BAIRRO: SÃO GERALDO, QUADRA: 00006, LOTE: 0011		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6843CBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 267/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 267/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/04/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): EUGENIA BOSSI FRAGA		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: XXX.XXX.346-87	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0058.006.0013.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): Pedro Lessa, 1018, Santo André, Belo Horizonte/MG, CEP 31210-580		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Falta de limpeza do lote e passeio e a pavimentação do passeio.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Completar 40/2006 Art. 11 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações. § 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(…)" 50 UFM.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Promover a limpeza do lote.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: Artigo 11:30 dias.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua SÃO JOSÉ, 32 CEP: 33805-350, BAIRRO: SÃO GERALDO, QUADRA: 00006, LOTE: 0013		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 50 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 501041**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89D51A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 277/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 277/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR	**Data: 09/04/2026**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) ANTONIO GONÇALVES VIEIRA	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 372.***.***-72	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0003.042.0024.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA VANIA MARCHEZANI, n° 20– CENTRO DE JUSTINOPOLIS – MG, 33.900.701		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)"***.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGO 11 DA LEI 040/2006.		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS.	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA SAO CAMILO, N° 133 – MARIA HELENA, JUSTINOPOLIS RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 33.930-180 QUADRA: 042, LOTE: 0024		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.		
3-OBSERVAÇÕES:		
4-ASSINATURAS		
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:41D3BB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 279/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR	**Nº SFUP 279/2026**	
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:	**Data: 10/04/26**	
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): GERALDO TEIXEIRA DOS REIS	**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA	
CNPJ/CPF: 752.***.***- 68	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 1.0096.001.0062.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA PLATINA, 10(CASA) – VIAL SANTA CRUZ- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33930820		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		

ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006	
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*	
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.	
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA PLATINA, 10(CASA) – VILA SANTA CRUZ- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33930820 QUADRA: 1 LOTE: 62	
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.	
3- OBSERVAÇÕES:	
4- ASSINATURAS:	
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**	

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:182C96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06 / 2026

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art. 1º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A empresa Cerâmica Marbeth Ltda., através de seu representante sócio-administrador, o Sr. Mauro Raso Assumpção, protocolou junto à administração, em 26/03/2026, folha 01 do processo 3453/2026, recurso contra decisão de 1ª Instância, referente ao Despacho Administrativo nº 040/2026 de 10/03/2026, no qual foi indeferida a justificativa à contravenção do Auto de Notificação nº SFUP 1111/2025.

II – DA ANÁLISE

Considerando que o Despacho Administrativo da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância menciona que foi realizada uma vistoria em 10/03/2026 na qual constatou-se o não atendimento ao solicitado na Notificação e que, conforme justificativa apresentada pelo requerente para a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Segunda Instância, o mesmo aponta que a solicitação só foi atendida em 25/03/2026, reiteramos a decisão da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos de Primeira Instância uma vez que o atendimento à Notificação não foi atendido dentro do prazo legal estabelecido para o cumprimento da Notificação.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de abril de 2026.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:803D4A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 - CONTRATADA: 42.455.316 ALEXANDRE CESAR GOMES - PROCESSO SEI Nº 456.333.013818/2026-91 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE "RUA DE LAZER".

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art.136 da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

LOTE 01				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
01	01	Cama elástica	R$ 329,00	R$ 329,00

LOTE 08				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
08	01	Touro mecânico	R$649,00	R$ 649,00

· Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Desp. 881 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 11.001.15.422.0117.2806 – 3.3.90.39/ 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal De Planejamento E Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9829F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 - CONTRATADA DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA - PROCESSO SEI Nº 456.333.013818/2026-91 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO POR MONITORES, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE "RUA DE LAZER".

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e QUANTITATIVOS por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art.136 da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

LOTE 03				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
03	01	Piscina de bolinhas	R$ 250,00	R$ 250,00

LOTE 04				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
04	01	Tobogã inflável	R$ 340,00	R$ 340,00

LOTE 05				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
05	01	Maquina de algodão doce	R$ 345,00	R$ 345,00

LOTE 06				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
06	01	Carrinho de pipoca c/monitor	R$ 345,00	R$ 345,00

LOTE 07				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
07	01	Pintura facial	R$ 390,00	R$ 390,00

·Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Desp. 881 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 11.001.15.422.0117.2806 – 3.3.90.39/ 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal De Planejamento E Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B40867E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025 Contratada: AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Processo nº 107/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no art.136 da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

·Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

LOTE 03				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
17	01	Serviço de sonorização tipo 02	R$ 2.144,00	R$ 2.144,00

LOTE 06				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
26	01	Locação de gerador de médio porte	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33

·Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Desp. 881 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 11.001.15.422.0117.2806 – 3.3.90.39/ 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)
Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais,extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal De Planejamento E Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1B0CDE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 Contratada: ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA Processo nº 107/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA**,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e QUANTITATIVOS**por apostilamento, celebra-se o presente

instrumento em conformidade com o disposto no art.136 da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

· Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

LOTE 03				
Item	QTD	Descrição do produto	Preço unitário	Preço total
03	01	Locação de palco tipo 01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
11	02	Locação de tenda 10m x 10m	R$ 1.335,00	R$ 2.670,00

·Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

Desp. 881 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – 11.001.15.422.0117.2806 – 3.3.90.39/ 1.501.000.0000 – Outros Recursos não vinculados

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais,extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal De Planejamento E Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A5911B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2, RETINÓIDES, DA PORTARIA SVS/MS 344/98

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2, RETINÓIDES, DA PORTARIA SVS/MS 344/98, em cumprimento às Portarias SVS/MS Nº 344 de 12/05/1998 e Nº 06 de 01/02/1999.
Empresa: DROGAMAJ LTDA
Nome fantasia: DROGAMAXI
CNPJ: 01.590.146/0001-05
Endereço: Rua Raimundo Nonato de Souza, 74 – Bairro: Centro - Cep: 33.805-162 - Ribeirão das Neves/MG

Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves/Minas Gerais

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63794B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 39/2025 – Aquisição de Materiais de Limpeza – Atas n° 200 a 223/2025.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

10.004.10.301.0105.2827 - Manutenção Atenção Básica - 3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de abril de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES /
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BECD460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº002/2026–PANº 007/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça,celebrou Contrato sob o nº 002/2026, cujo objeto é acontratação de"Serviços especializados de manutenção, suporte técnico e gestão do site institucional oficial e dos e-mails institucionais da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.".

Contratada:HEXADEV LTDA
CNPJ nº:66.015.126/0001-48.

Valor total:R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência:12 (doze)meses, contados da assinatura do Contrato.

Rodeiro/MG,22deabrilde 2026.

THALES MONTEZE DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:9E42B1B6

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº003/2026–PANº 008/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Gilberto Guerra Mendonça,celebrou Contrato sob o nº 003/2026, cujo objeto é acontratação de"Serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Laudos, Relatórios e envios mensais de eventos obrigatórios doeSocial, em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme as especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.".

Contratada:MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS
CNPJ nº:14.117.450/0001-73.

Valor total:R$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Vigência:12 (doze)meses, contados da assinatura do Contrato.

Rodeiro/MG,22deabrilde 2026.

THALES MONTEZE DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:56E81C6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 EDITAL Nº 024/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
EDITAL Nº 024/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 08/05/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO SOBRE O ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA
Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D02ACA5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026 EDITAL Nº 025/2026

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026
EDITAL Nº 025/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de marmitex, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como o fornecimento de refeições para autoridades municipais.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 11/05/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3435 0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:01D14855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Decreto N° 09 - de 30 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 44.705,80 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 44.705,80 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Sub-Unidade 01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.129.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 40.000,00 Total da Unidade 03 - R$ 40.000,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R$ 212,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 212,00 Total da Unidade 06 - R$ 212,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.243.0008.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$ 4.493,80 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 4.493,80 Total da Unidade 08 - R$ 4.493,80 Total da Instituição 02 - R$ 44.705,80 Total Geral Acrescido - R$ 44.705,80 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 20.000,00 Total da Unidade 02 - R$ 20.000,00 Unidade 03 - Secretaria da Fazenda Sub-Unidade

01 - Secretaria da Fazenda 2.03.01.04.123.0002.9.0003-1.500.000 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 20.000,00 Total da Unidade 03 - R$ 20.000,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.708.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R$ 212,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 212,00 Total da Unidade 06 - R$ 212,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 4.493,80 Total da Sub-Unidade 02 - R$ 4.493,80 Total da Unidade 08 - R$ 4.493,80 Total da Instituição 02 - R$ 44.705,80 Total Geral Anulado - R$ 44.705,80 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 30 de Janeiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B27C4B94

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

Exercício: 2026 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Decreto N° 15 - de 10 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 55.690,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 55.690,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa reais) as seguintes dotações do Municipio de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA - - - - - R$ 25.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BASICA/PRIMARIA - - - - - R$ 3.700,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 28.700,00 Total da Unidade 05 - R$ 28.700,00 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Sub-Unidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 26.990,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 26.990,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 26.990,00 Total da Instituição 02 - -- - R$ 55.690,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 55.690,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.365.0004.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 25.000,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 25.000,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.122.0005.2.0028-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 3.700,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 3.700,00 Total da Unidade 05 - R$ 3.700,00 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO - - - - - R$ 26.990,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 26.990,00 Total da Unidade 06 - -- - - R$ 26.990,00 Total da Instituição 02 - R$ 55.690,00 Total Geral Anulado - R$ 55.690,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 10 de Fevereiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:9974B526

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 18 - de 24 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.998,80 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.998,80 (quarenta mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) conforme a seguir doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 40.998,80 Total da Subunidade 01 - - -- - - R$ 40.998,80 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.998,80 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.998,80 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 40.998,80 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 24 de fevereiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:4F03E8C4

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 19 - de 24 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.788,00 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.788,00 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais) nas seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 29.788,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 29.788,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 29.788,00 Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - R$ 29.788,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 29.788,00 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.708.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 29.788,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 29.788,00 Total da Unidade 06 - - - - - R$ 29.788,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 29.788,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 29.788,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 24 de fevereiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20 Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:B3A3135D

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 23 - de 10 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 50.533,23 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 50.533,23 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e três centavos) conforme a seguir doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 10.000,00 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 9.533,23 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 19.533,23 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 19.533,23 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R$ 26.000,00 Total da Subunidade 01 - R$ 26.000,00 Total da Unidade 07 - R$ 26.000,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.122.0010.4.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ESPORTE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 01 - R$ 5.000,00 Total da Unidade 10 - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - R$ 50.533,23 Total Geral Acrescido - R$ 50.533,23 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 10.000,00 Total da Subunidade 01 - R$ 10.000,00 Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.122.0005.2.0028-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 9.533,23 Total da Subunidade 02 - R$ 9.533,23 Total da Unidade 05 - R$ 19.533,23 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.17.512.0006.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS DE ÁGUA DISTRITO DO ANCORADO - - - - - R$ 26.000,00 Total da Subunidade 01 - R$ 26.000,00 Total da Unidade 06 - R$ 26.000,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 02 - R$ 5.000,00 Total da Unidade 10 - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - R$ 50.533,23 Total Geral Anulado - R$ 50.533,23 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 10 de março de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:404EE825

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar

Decreto N° 28 - de 27 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.459,69 como doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.459,69 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos) as seguintes doações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0005.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 63.603,52 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 63.603,52 Total da Unidade 05 - - - - -

- - - - R$ 63.603,52 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.18.541.0007.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUT DA COLETA/DESTINAÇÃO DO LIXO URBANO/RURAL - - - - - R$ 3.656,17 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.656,17 Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$ 3.656,17 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.11.334.0009.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAÇÃO DE EMPREGO/RENDA - - - - - R$ 2.200,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 2.200,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 2.200,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 03 - Cultura 2.10.03.13.813.0010.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Subunidade 03 - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 10 - - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 74.459,69 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 74.459,69 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 63.603,52 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 63.603,52 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 63.603,52 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.452.0006.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 3.656,17 2.06.01.26.782.0006.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 7.200,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.856,17 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 10.856,17 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 74.459,69 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 74.459,69

Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 27 de março de 2026

GENIVALDO VIEIRA MORAIS
Sec Municipal de Educação
CPF: 995.950.527-87

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:11B8230B

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 05 - de 23 de Janeiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.04.122.0002.2.0006-2.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 700,00 Total da Subunidade 01 - - - R$ 700,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 700,00 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-2.571.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - - - - - R$ 318.500,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 318.500,00 Total da Unidade 04 - - - - -- R$ 318.500,00 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 1.506,85 2.05.01.10.122.0005.2.0024-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 298.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 299.506,85 Total da Unidade 05 - - - - - -R$ 299.506,85 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0006.2.0035-2.710.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 1.000,00 2.06.01.26.782.0006.2.0043-2.750.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 300,00 2.06.01.26.782.0006.2.0043-2.720.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO - - - - - R$ 4.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 5.300,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 5.300,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 03 - Cultura 2.10.03.13.813.0010.2.0085-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS - - - - - R$ 70.000,00 Total da Subunidade 03 - - - - - - - - - - - - R$ 70.000,00 Total da Unidade 10 - - - - - - - -- R$ 70.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 694.006,85 Total Geral Acrescido - - - - - - - - -R$ 694.006,85 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 23 de janeiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:45A26222

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 06 - de 23 de Janeiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025

Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Subunidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 1.270,63 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.270,63 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 1.270,63 Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria

de Administração 2.02.01.06.122.0002.2.0013-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 2.076,05 Total da Subunidade 01 - R$ 2.076,05 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.076,05 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0046-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 916,80 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 916,80 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 916,80 Total da Instituição 02 - - - - - R$ 4.263,48 Total Geral Acrescido - - - - - - -R$ 4.263,48 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.452.0006.2.0036-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 3.346,68 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 3.346,68 Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 3.346,68 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0049-1.720.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 916,80 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - -R$ 916,80 Total da Unidade 07 - - - - - - R$ 916,80 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 4.263,48 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$ 4.263,48 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 23 de janeiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:EF5C8671

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 08 - de 30 de Janeiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0004.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 435,32 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 435,32 Total da Unidade 04 - - - R$ 435,32 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0005.2.0024-2.600.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 10.001,40 Total da Subunidade 01 - -- R$ 10.001,40 Total da Unidade 05 - - - - - R$ 10.001,40 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0006.2.0035-2.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 94.386,10 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 94.386,10 Total da Unidade 06 - - - -- - - - - - - R$ 94.386,10 Total da Instituição 02 - - - -- R$ 104.822,82 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 104.822,82 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 30 de janeiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:D537ACEC

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 11 - de 02 de Fevereiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.540.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 29.534,40 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.542.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.583,43 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - -R$ 50.117,83 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - - - - - R$ 29.534,40 2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.542.000 - 4.4.90.51.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% - - - - - R$ 20.583,43 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Total Geral Anulado - - - - - - - - - -- - R$ 50.117,83 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 02 de fevereiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:A88ED4A1

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/2 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 16 - de 10 de Fevereiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.
O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta:
Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 01 - Gabinete do Prefeito Subunidade 01 - Gabinete do Prefeito 2.01.01.04.122.0002.2.0004-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE - - - - - R$ 1.212,62 Total da Subunidade 01 -----R$ 1.212,62 Total da Unidade 01 -----R$ 1.212,62 Unidade 02 - Secretaria de Administração Subunidade 01 - Secretaria de Administração 2.02.01.06.122.0002.2.0013-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 1.552,39 Total da Subunidade 01 -----R$ 1.552,39 Total da Unidade 02 -----R$ 1.552,39 Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.711,59 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.540.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 15.689,25 Total da Subunidade 01 ----- R$ 18.400,84 Total da Unidade 04 -----R$ 18.400,84 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 2.772,18 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 7.017,69 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.600.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 2.278,64 2.05.02.10.303.0005.2.0032-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R$ 1.984,37 Total da Subunidade 02 -----R$ 14.052,88 Total da Unidade 05 -----R$ 14.052,88 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.122.0007.2.0046-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 10.285,02 Total da Subunidade 01 -----R$ 10.285,02 Total da Unidade 07 -----R$ 10.285,02 Total da Instituição 02 -----R$ 45.503,75 Total Geral Acrescido -----R$ 45.503,75 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - - - - - R$ 15.689,25 2.04.01.12.365.0004.2.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - - - - - R$ 2.711,59 Total da Subunidade 01 -----R$ 18.400,84 Total da Unidade 04 -----R$ 18.400,84 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 12.068,51 2.05.01.10.301.0005.2.0025-1.621.000 - 3.3.90.48.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 1.984,37 Total da Subunidade 01 ----- R$ 14.052,88 Total da Unidade 05 -----R$ 14.052,88 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.452.0006.2.0036-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS URBANOS - - - - - R$ 2.765,01 Total da Subunidade 01 -----R$ 2.765,01 Total da Unidade 06 -----R$ 2.765,01 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0049-1.720.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 10.285,02 Total da Subunidade 01 ----- R$ 10.285,02 SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:886BD76E

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 20 - de 24 de Fevereiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.301.0005.2.0025-2.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMARIA - - - - - R$ 1.296,61 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - R$ 1.296,61 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 1.296,61 Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente Subunidade 01 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo 2.07.01.20.606.0007.2.0049-2.500.000 - 4.4.90.52.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.250,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - -- R$ 1.250,00 Total da Unidade 07 - - - - R$ 1.250,00 Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo Subunidade 01 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer 2.10.01.27.695.0010.2.0067-1.706.000 - 4.4.90.51.00 INCENTIVO E FOMENTO AO TURISMO RURAL E URBANO - - - - - R$ 7.216,36 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 7.216,36 Subunidade 02 - Esporte 2.10.02.27.812.0010.2.0068-2.701.000 - 3.3.90.39.00 MANUT DAS ATIVIDADES DO ESPORTE AMADOR - - - - - R$ 141.561,72 Total da Subunidade 02 - - -- - - R$ 141.561,72 Subunidade 03 - Cultura 2.10.03.13.813.0010.2.0085-2.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS - - - - - R$ 13.618,80 Total da Subunidade 03 - - - - - - - R$ 13.618,80 Total da Unidade 10 - - - - R$ 162.396,88 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 164.943,49 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 164.943,49 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - -- - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 24 de fevereiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20 Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:9AB10127

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 21 - de 05 de Março de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de Dezembro de 2025 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 3.859,56 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.569.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDSDES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 26.467,98 Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 30.327,54 Total da Unidade 04 -----R$ 30.327,54 Total da Instituição 02 -----R$ 30.327,54 Total Geral Acrescido -----R$ 30.327,54 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Sub-Unidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDSDES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 26.467,98 Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 26.467,98 Total da Unidade 04 -----R$ 26.467,98 Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil Sub-Unidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0006.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 3.859,56 Total da Sub-Unidade 01 -----R$ 3.859,56 Total da Unidade 06 -----R$ 3.859,56 Total da Instituição 02 -----R$ 30.327,54 Total Geral Anulado -----R$ 30.327,54 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 05 de Março de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)
SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:CB8A3BBC

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 22 - de 05 de Março de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.361.0004.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 28.112,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 28.112,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 28.112,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 28.112,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 28.112,00 Arte. 2 - Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.306.0004.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - - - - - R$ 28.112,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 28.112,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 28.112,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 28.112,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 28.112,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 05 de março de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:5A32AF8A

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 24 - de 10 de Março de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0005.2.0024-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 1.513,22 2.05.01.10.122.0005.2.0024-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 7.818,00 Total da Subunidade 01 - R$ 9.331,22 Subunidade 03 - Vigilância em Saúde 2.05.03.10.304.0005.2.0034-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA - - - - - R$ 23.975,44 Total da Subunidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 23.975,44 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 33.306,66 Unidade 06 - Seg. de Obras Saneamento e Defesa Civil Subunidade 01 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil 2.06.01.15.122.0006.2.0035-2.701.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 398.000,00 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 398.000,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 398.000,00 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 01 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social 2.08.01.08.122.0008.2.0052-2.661.000 - 4.4.90.52.00 MANUT DAS ATIVIDADES SECRETO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 1.527,48 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.527,48 Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0061-2.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R$ 2.657,50 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.657,50 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.184,98 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 435.491,64 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 435.491,64 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 10 de março de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:8951E6C5

GABINETE
DECRETO SUPLEMENTAR NOVO ELEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1 Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 26 - de 17 de Março de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 11.594,79 Total da Subunidade 01 - - - - -

Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 02 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.02.10.305.0005.2.0033-1.604.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R$ 40.550,76 2.05.02.10.122.0005.2.0028-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL - - - - - R$ 12.718,92 Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - -- - - - - - R$ 53.269,68 Total da Unidade 05 - -- - R$ 53.269,68 Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 53.269,68 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 27 de março de 2026

GENIVALDO VIEIRA MORAIS
Sec Municipal de Educação
CPF: 995.950.527-87

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C2739818

GABINETE
DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 001/2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a retificação do Decreto n°001/2026 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro material no Decreto n° 001/2026;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1°Fica retificado o Decreto n° 001/2026, publicado em 05/01/2026, para corrigir erro material constante do "artigo 32, inciso **1",**onde se lê:

"I - O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2025 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais e iguais sem acréscimos, da seguinte forma:
12 Parcela ou Parcela Única em 08042026
22 Parcela em 08/052026
32 Parcela em 08/072026"

Leia-se:

"I - O Imposto Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2026 poderá ser pago em parcela única ou em 03 (Três) parcelas mensais e iguais sem acréscimos, da seguinte forma:

1-Parcela ou Parcela Única em 08042026
2-Parcela em 08/05202
3- Parcela em 08/062026".

Art. 2° Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n2 001/2026.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:73389E39

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
Exercício: 2026 Página(s): 1/2

Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 03 - de 07 de Janeiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025
Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 04 - Secretaria de Educação Subunidade 01 - Secretaria de Educação 2.04.01.12.122.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 16.331,25 Total da Subunidade 01 -- - - - - - R$ 16.331,25 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 16.331,25 Unidade 05 - Secretaria de Saúde Subunidade 01 - Secretaria de Saúde 2.05.01.10.122.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE - - - - - R$ 10.698,80 Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 10.698,80 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

2.07.01.20.606.0007.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 26.990,00 2.07.01.20.122.0007.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - - - - - R$ 968,67 Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 27.958,67 Total da Unidade 07 - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 27.958,67 Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:36C37DB3

GABINETE
INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Exercício: 2026 Página(s): 1/1

Decreto Suplementar Novo Elemento

Decreto N° 10 - de 02 de Fevereiro de 2026

Não se aplica nenhum orçamento vigente à natureza das despesas que menciona e de outras providências. O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 660, 01 de dezembro de 2025 Decreta: Arte. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social Subunidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.08.02.08.244.0008.2.0063-2.661.000 - 3.3.90.08.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS - - - - - R$ 1.000,00 Total da Subunidade 02 - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 1.000,00 Total Geral Acrescido - - -- - R$ 1.000,00 Arte. 2 - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - R$ 0,00 Arte. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 02 de fevereiro de 2026

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal
CPF: 530.007.656-20

Com tecnologia TCPDF (www.tcpdf.org) SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:71DE2759

GABINETE
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 014/2026

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as comemorações do Carnaval, tradicionalmente celebradas no dia 17 de fevereiro;

CONSIDERANDO a celebração da Quarta-feira de Cinzas no dia 18 de fevereiro:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira), em razão das festividades de Carnaval.
Art. 2º No dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de Cinzas), o expediente nas repartições públicas
municipais terá início às 12h (meio-dia).
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza
não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos titulares.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 10 de fevereiro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:C4926D14

GABINETE
PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 027/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o feriado do dia 03 de abril:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em razão do feriado do dia 03 de abril de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser interrompidos, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos Serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 27 de março de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira
CNPJ: 01.616.837/0001-22

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:8788701E

GABINETE
REGULAMENTA A EXECUÇÃO, O CONTROLE, A TRANSPARÊNCIA E A RASTREABILIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES E IMPOSITIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere:
CONSIDERANDO o art. 163-A da Constituição da República, que determina a transparência, rastreabilidade e publicidade das informações fiscais e orçamentárias dos Municípios;

CONSIDERANDO o julgamento da ADPF n° 854/DF pelo Supremo Tribunal Federal, que declarou inconstitucionais práticas orçamentárias sem transparência e impôs modelo obrigatório de rastreabilidade das emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n° 210, de 25 de novembro de 2024, que estabelece normas gerais sobre proposição, execução, controle e transparência das emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Recomendação MPC-MG n° 01, de 18 de dezembro de 2025, que orienta os Municípios mineiros à imediata adequação normativa e administrativa;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Rosário da Limeira/MG, os procedimentos administrativos, financeiros e de controle relativos à execução das emendas parlamentares impositivas incluídas na Lei Orçamentária Anual, em observância à Lei Orgânica Municipal, à Lei Complementar n2 210/2024 e às decisões do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2° A execução das emendas parlamentares observará, obrigatoriamente, os princípios previstos no art. 13 da Lei Orgânica Municipal, especialmente a legalidade, publicidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, bem como a transparência ativa e a rastreabilidade integral dos recursos públicos.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA E DA PUBLICIDADE

Art. 3° O Poder Executivo Municipal disponibilizará, em seção específica do Portal da Transparência, todas as informações relativas às emendas parlamentares, em conformidade com os arts. 18, 112 e 121 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4° As informações mínimas obrigatórias compreenderão:
I — identificação do parlamentar autor da emenda;
II — número e exercício financeiro;
III — valor total aprovado;
V — órgão ou entidade beneficiária, com CNPJ;
V — objeto detalhado;
VI — plano de trabalho aprovado;
VII — cronograma físico-financeiro;
VIII — valores empenhados, liquidados e pagos;
IX — conta bancária específica;
X — gestor responsável pela execução.
Parágrafo único. As informações deverão permanecer disponíveis em formato aberto e acessível, permitindo o controle social, nos termos do art. 72, III, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 5° A execução de emenda parlamentar ficará condicionada à apresentação e aprovação prévia de Plano de Trabalho, como requisito de validade do ato administrativo, nos termos do art. 13, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6° O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:
I — descrição técnica do objeto;
II — justificativa de interesse público;
III — estimativa detalhada de custos;
1V — cronograma de execução;
V — identificação do beneficiário final;
VI — indicadores de resultado.

CAPÍTULO IV
DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 7° Os recursos provenientes de emendas parlamentares deverão ser movimentados exclusivamente em contas bancárias específicas, individualizadas por emenda, em observância às normas de administração financeira previstas nos arts. 128 a 137 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 8° É expressamente vedada:
— a utilização de contas de passagem;
II — a realização de saques em espécie;
III — qualquer forma de execução que impeça a identificação do destino final dos recursos.

CAPÍTULO V
DO CONTROLE INTERNO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9° Compete à Unidade Central de Controle Interno do Município, nos termos dos Art. 112 a 120 da Lei Orgânica Municipal:
I — acompanhar a execução das emendas;
II — verificar a conformidade legal, orçamentária e financeira;
III — emitir relatórios técnicos;
IV — comunicar irregularidades aos órgãos de controle externo.

Art. 10°. A inobservância das disposições deste Decreto implicará a suspensão da execução da emenda, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° Na impossibilidade técnica de utilização de sistema próprio, o Município poderá utilizar o Portal de Emendas Parlamentares do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 12°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

Rosário da Limeira/MG, 06 de Janeiro de 2026.

CRISTOVAM GONZAGA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Viana de Souza
Código Identificador:FDD173B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A autoridade competente, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a apresentação de impugnações ao edital do procedimento licitatório, as quais suscitaram questionamentos relevantes quanto às especificações técnicas e demais condições do certame;
CONSIDERANDO que tais apontamentos evidenciam a necessidade de revisão e aperfeiçoamento do Termo de Referência e do edital, de modo a assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa;
CONSIDERANDO que a manutenção do certame, nas condições atuais, pode comprometer o atendimento adequado ao interesse público;
CONSIDERANDO os princípios do planejamento, da eficiência, da competitividade e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica para monitoramento, em atendimento às secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
A revogação fundamenta-se na necessidade de revisão e adequação dos instrumentos convocatórios, a fim de garantir maior segurança jurídica ao certame e melhor atendimento ao interesse público.

Ressalta-se que o procedimento foi interrompido em fase inicial, não havendo adjudicação ou homologação, tampouco prejuízo aos licitantes.
Dessa forma, determina-se a instauração de novo procedimento licitatório, após a devida revisão do edital, do Termo de Referência e dos estudos técnicos que embasam a contratação.
Por fim, determina-se a ampla publicidade deste ato, nos mesmos meios em que se deu a divulgação do certame.
Santa Bárbara, 16 de abril de 2026

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:87802BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026

Processo nº: 074/2026.
Inexigibilidade nº: 008/2026.
Contrato nº: 062/2026.

Contratada: M2 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 30.984.692/0001-10.

Objeto: Apresentação musical da dupla Munhoz e Mariano para o dia 04 de julho de 2026 (sábado), como parte das comemorações da 87ª Cavalhada de Brumal. O evento ocorrerá no Centro Histórico de Brumal – Distrito de Santa Bárbara/MG.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 30/07/2026.

Data de Assinatura: 22 de abril 2026.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8F0E5E40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026

Processo nº: 032/2026.
Pregão Eletrônico nº: 015/2026.
Contrato nº: 072/2026.

Contratada: PAI & FILHA CONSTRUCAO E PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 17.726.920/0001-94.

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos definidos no Termo de Referência.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 3.540.037,64 (três milhões quinhentos e quarenta mil trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027.

Data de Assinatura: 17 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026..

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuaria

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A78DBA02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 63/2026–PROCESSO1DOCN.º 743/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026–Objeto: Aquisição de GRADE ARADORA, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202227640015, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **08/05/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 22/04/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:FEF8B37B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 50/2026–PROCESSO1DOCN.º 984/2026 -PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026–Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução serviços de manutenção de vias públicas da sede, distritos e subdistritos do município de Santa Bárbara - MG, segundo características, condições, obrigações e requisitostécnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **12/05/2026**às 09:00 horas naPlataforma de licitações Licitar Digital– www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 22/04/2026–

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:2984AF0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2026

Processo: 049/2026.
PregãoEletrônico: 020/2026.
Objeto: Aquisição de triturador de galhos, visando atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CPF/CNPJ: 28.344.495/0001-95				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 40558 - TRITURADOR DE GALHOS Marca: Lippel Fabricante: Lippel Modelo: Bio 800 Gs	1,00	UNIDADE	R$ 17.800,00	R$ 17.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7DB9A350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2026

Processo nº: 198/2025.
Pregão Eletrônico n°: 073/2025.
Ata de Registro de Preçosnº: 072/2026.

Promitente Fornecedora: ERIMAR INDÚSTRIA ECOMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA, CNPJ/MF nº 11.463.608/0001-79.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e odontológicos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$ 56.925,00 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

Onde se lê: Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027.

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2026, **leia-se:**

Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.

Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:988AC886

CONTABILIDADE
DECRETO 6576/2026

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06576 /2026

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No
4320/64 e, Lei Municipal Nº 2192 / 2025
CONSIDERANDO:
O Prefeito Municipal de Santa Barbara.MG, de acordo com a autorização contida no Art. 4 da Lei
Orçamentária Anual 2192.2025. Decreta: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PUBLICA
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0002.0023 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 400.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 400.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTAO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.94.00 608 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.458,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.458,98
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 401.458,98

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA-MG
02.11 SEC DE CULTURA DESENVOLVIMENTO DO TURIS
02.11.02 DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0045 MEMORIA E PATRIMONIO CULTURAL
13.391.0045.1106 REFRESTAMPLIAÇÃO DE AMBIENTES HISTÓRICOS
4.4.90.51.00 845 Obras e Instalações 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
02.11.04 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONI
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0051 GESTAO DO PATRIMONIO HIST ART E ARQUEOLO
13.391.0051.1069 PRESERV CONSERV E RESTAUR BENS TOMBADOS
4.4.90.51.00 880 Obras e Instalações 200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0110 GESTÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0110.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.94.00 1274 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.458,98
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.458,98
TOTAL: R$ 401.458,98
Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 22 DE ABRIL DE 2026

ALCEMIR JOSE MOREIRA
CPF: 027.197.816-30
Prefeito Municipal

Anexo I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

A suplementação visa atender pagamento de indenizações e restituições de servidores devido ao reajuste de salário.

Secretaria Municipal de Administração Pública

As suplementações visam atender pagamentos do Pasep.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de
utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2192, de 29 de dezembro de 2025.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2026	
Limite total anual autorizado (8%)	R$ 20.951.882,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 824.620,26
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 401.458,98
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 1.226.079,24
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 19.725.803,38
Percentual utilizado	0,47%
Atualizado em 22/04/2026	

Publicado por:
Daniela Aparecida Borges
Código Identificador:2E7FE2EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6577/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 6577/2026

Altera os incisos I e II do artigo 5º do Decreto Municipal n.º 5594/2023, que dispõe sobre os processos tributários administrativos e nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº. 1029/1997, **DECRETA**:
Art. 1º. O inciso I e II do artigo 5º do decreto 5594/2023 fica alterado com os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Santa Bárbara:
I - Servidores Fazendários:
Titulares:
Bryan Vicente de Souza
Daianne Cristine Aparecida dos Santos

Suplentes:
Magda Janaina Procópio
Maria Alice Rodrigues dos Santos

II – Indicados em lista tríplice pela Câmara Municipal conforme Ofício nº. 67/2026, nos termos do art. 294, II da Lei Municipal nº. 1029/1997.
Titulares:
Lívia de Fátima Assis Quintão
Kenia Fernandes dos Reis

Suplentes:
Gabriel Carvalho Nascimento
Librielle Rodrigues dos Apóstolos

Art. 2º. Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal nº. 5594/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:9A0DE6E9

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENCERRAMENTO DO TERMO DE FOMENTO CMDCA N°03/2023- ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TAGUATINGA-TACHIK'S

O**Município de Santa Bárbara** em parceria com **Associação Atlética Taguatinga- Tachik's,** o objeto deste termo de fomento de incentivar e integrar as crianças e adolescentes no meio social, através de praticas e estímulos esportivos nas modalidades de Futebol e Futsal, de modo que a dimensão do projeto também seja capaz de contribuir principalmente com o desenvolvimento humano, saúde, melhoria da qualidade de vida, física, mental e intelectual, contando com toda estrutura e conforto para a realização das atividades, conforme o plano de trabalho.

VALOR REPASSADO: R$ 299.716,65 (Duzentos e noventa e nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO DA GESTORADO TERMO DEFOMENTO E O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 22 de abril de 2026

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:8668A094

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 369 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 02/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 369

CANDIDATO	**Nº PROCESSO SELETIVO**	**CARGO**
MARIA DAS GRAÇAS LOPES SOARES	02/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SÉRIES INICIAIS
POLIANA FERNANDES ALVES	02/2025	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:8EDA13D2

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO N.° 370 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 370

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação,conforme edital N.° 04/2025,o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 370

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
RENATO PIRES DOS SANTOS	04/2025	MOTORISTA
PERCILIANA MARIA DOS SANTOS MARQUES	04/2025	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO
IRENE LEE DOS SANTOS	04/2025	SECRETÁRIO ESCOLAR

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:F5007034

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI DE Nº 01/2026

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Santa Bárbara/MG para o biênio 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI de Santa Bárbara/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a realização da reunião para eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes na reunião realizada em 17 de abril de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º Fica eleita e empossada a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Santa Bárbara/MG, para o biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

Presidente:Cláudia Maria dos Santos Heleno
Vice-Presidente:Maria de Lá Salete Machado
Secretária:Vania Aparecida Santos da Silva

Art. 2º Compete à Mesa Diretora exercer as atribuições previstas na legislação vigente e no Regimento Interno do CMDPI, assegurando o pleno funcionamento do Conselho e a execução de suas deliberações.

Art. 3º O mandato da Mesa Diretora terá vigência no período de 17 de abril de 2026 a 16 de abril de 2028.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Bárbara/MG, 17 de abril de 2026.

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI – Santa Bárbara

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:412066FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – CRECHE MUNICIPAL MARIA CÉLIA TORRES– 2026

Considerando a **Portaria nº 031/2025**, e considerando o surgimento de vagas, ficam convocados a realizarem a matrícula na Creche Municipal Maria Célia Torres:
MATERNAL I

Antonella Beatriz Nepomuceno de Rezende Oliveira
Livia Arcanjo Lopes
Kaleb Oberdan de Assis Nunes
Ravy Benício da Conceição Silva
Maria Cecília Marvila dos Santos Carvalho
Alice de São José Oliveira
Matteo Luiz Serqueira Freitas
Maitê Ramos da Silva
Isis Fonseca Oliveira
Anna Liz Lagares Silva
Helena Emanuelly Martins do Nascimento
Enzo Antônio Cecílio Santos
Oliver Viana Teles
Luisa Oliveira Gonçalves
João Paulo Nonato Lima
Pedro Henrique Alves
Henry Gabriel Ribeiro Dias
Davi Emanuel Marinho Ferreira
Nikolas Fernandes Oliveira
Miguel Emanuel Santos Dias
Anthony Henrique Silva

MATERNAL II

Yan Lucas Almeida da Luz
Heloisa Maria Alves Pena
Anthony Emanuel Moreira Borges
Ana Beatriz Simão de Deus
Khalleb Chaves Oliveira
Maria Alice da Silva Faustino
Aylla Helena do Carmo Cota
João Lucas Lopes de Oliveira
Maria Magalhães Guimarães Caldeira
Mathias Emanuel Ricardo Feliz
Moisés José Grijó Mendes
Maria Cecília Santos São José Cruz
Maria Luiza Guedes de São José
Atenção: A equipe da Creche Municipal Maria Célia Torres entrará em contato com os responsáveis pela criança pelo telefone indicado na ficha de cadastro para agendar o horário de atendimento para a efetivação da matrícula. É imprescindível que o responsável leve, no dia e horário agendados, seu RG e seu CPF originais.

Santa Bárbara/MG, 22 de abril de 2026.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:E76BBAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROGRAMA "VOCÊ NA UNIVERSIDADE" – 2026/1

De acordo com a Lei Municipal N.º 1775/2015, regulamentada pela **Portaria SME N.º 016/2026**, Art. 8°, Inciso III, ficam divulgados os nomes dos estudantes que atendem a todos os critérios do Programa

"Você na Universidade", estando, portanto, **PRÉ-CLASSIFICADOS**, depois de realizado estudo social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

De acordo com o Art. 8º, inciso IV, da mesma Portaria: o interessado que se sentir prejudicado com o resultado da classificação poderá requerer a reconsideração à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 02 (dois) dias, por escrito, apresentando os fundamentos necessários ao acolhimento do seu pedido.

Atenção ao Art. 4º: É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para pleitear a concessão do auxílio. Sendo assim, não caberá recurso para revisão de documentação não apresentada.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE - EXCEÇÃO POR MOTIVO DE GREVE:
Por meio de decisão administrativa, esta Secretaria Municipal de Educação reconhece o caráter excepcional do movimento grevista nas Instituições Federais de Ensino (IFES). O referido movimento **impactou diretamente a emissão de documentos acadêmicos e impossibilitou a sua apresentação no ato da inscrição**.

Dessa forma, excepcionalmente, os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por ausência de documentação em decorrência da greve poderão apresentar os documentos pendentes no prazo recursal, sendo admitida, nesse caso específico, a revisão do indeferimento.

DEFERIDOS:
ELEN FRANCE NERES FERREIRA
RAYSSA EUNICILAINE RODRIGUES
GIULIA VIEIRA AYRES SILVA
JULIA CRISTINA GERMANO ACANJO
CAIO VITOR OLIVEIRA PROCOPIO
INDEFERIDOS:
ICARO MIGUEL FELISBERTO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
GIOVANNA LOPES FERREIRA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
GIOVANNA LORENZATO PAIXÃO FONSECA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
LUDIMILA TEREZINHA EUSTÁQUIA ALMEIDA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
EVELLYN LARA DIAS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
II – Curso superior com duração mínima de 08 (oito) semestres;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
MARINA ANDRADE CRUZ
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada, neste caso, com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;
IX – Seja residente ou domiciliado no município de Santa Bárbara nos últimos 04 (quatro) anos;
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
VICTOR MIGUEL PERIRA VALENTIM
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
V – Tenha o estudante renda familiar *per capita* de, no máximo, 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente;
ANA JULIA DIAS COSTA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
LAIS SOUZA BRANDÃO
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal.
X – Tenha o estudante que residir em outro Município para cursar o ensino superior, com necessidade do auxílio para custeio de suas despesas.
MIGUEL HENRIQUE DAS DORES FERREIRA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
CRISTIAN GIOVANNI VIEIRA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
I – Esteja o estudante cursando sua primeira graduação superior e que esta seja em instituição de ensino superior pública ou privada com bolsa integral;
VI – Não esteja sendo beneficiado por qualquer programa municipal voltado ao estudante de curso superior, seja por meio de auxílio financeiro ou concessão de transporte escolar;
VII – Não esteja sendo beneficiado por nenhum outro programa Federal ou Estadual voltado ao auxílio de estudantes de curso superior, com exceção do PROUNI – Programa Universidade para Todos do Governo Federal;
VIII – Não possua outro membro da família que receba o auxílio financeiro de que trata esta Portaria;
VICTORIA MARTINS DIAS SILVA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na

rede pública ou privada, neste caso, com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
LUIZ GUSTAVO MOTA SILVA SANTOS
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
IV – Tenha o estudante frequentado a rede de ensino de Santa Bárbara em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua vida escolar, seja na rede pública ou privada, neste caso, com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
DAVI FERNANDES SILVA COTA
Motivo: não cumpriu/apresentou comprovação dos seguintes itens do Art. 3º da PORTARIA SME N.º 016/2026:
III – Tenha o estudante concluído o ensino fundamental e o ensino médio na rede pública ou na rede particular de ensino, neste último caso com bolsa de no mínimo 50% (cinquenta por cento);
Santa Bárbara/MG, 22 de abril de 2025.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:A5BA0ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 026/2026 – Pregão Eletrônico nº 019/2026. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 12 de maio de 2026 às 08:30 horas, para a Aquisição fracionada de Lixeiras Metálicas atendendo as demandas de Limpeza Pública e manutenção das atividades da Secretaria de Obras do Município de Santa Bárbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante);
https://www.santabarbaradoleste.mg.gov.br/transparencia/licitacoes;
licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 22/04/2026.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E6FDC0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Concorrência Eletrônica n.º 001/2026, Processo Licitatório 020/2026; Objeto Contratação de empresa especializada para execução da cobertura das arquibancadas e áreas internas do Estádio Raimundão, no Município de Santa Efigênia de Minas/MG. Conforme Plano de Ação n.º 09032025-077017 e Plano de Ação n.º 09032026-090771 e recursos próprios do município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 15/05/2026. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-03 de fevereiro - Santa Efigênia de Minas 22 de abril de 2026.

CLEIDINY DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:0628CF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2026- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em remoção terrestre de pacientes em UTI móvel.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: MEDICAL CENTER LTDA portadora do CNPJ/MF sob o n.° 22.545.961/0001-14, localizada na Rua Luiz Maria, n.° 350, loja 01, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000
Valor da contratação: R$ 42.915,00 (quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais)
Vigência: 23/04/2026 a 23/10/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:085D804A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N.º 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2026

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos aos procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 09/2026, Processo nº 032/2026, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, com fornecimento e substituição de peças originais e/ou compatíveis.", sendo vencedor o licitante:
- DAVISON FLAUSINO FERREIRA, CNPJ n.º 40.580.861/0001-00

Santana da Vargem, 22 de abril de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Autoridade Competente

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:E0B3F4C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 038/2026

Dispensa nº 016/2026

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretarias Municipais, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, o ato de dispensa de licitação para **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, com sede estabelecida à Rua Aveiro, nº 345, bairro São Francisco, CEP 31.255-060, Belo Horizonte-MG, com proposta para o LOTE 01 no valor total de R$ 57.799,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 22 de abril de 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D011D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 65/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 64/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **MIGUEL ANGELO MORAES SILVA –ME**, inscrita no CNPJ: 36.549.916/0001-42, localizada na 10R, Rua Coronel Antônio Antunes de Souza, 26, Casa, Centro, Laranjal- MG, representada pelo senhor Miguel Ângelo Moraes Silva, CPF: 031.206.816-60, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo primeiro ao Contrato 65/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 65/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 59/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 23/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 23 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MIGUEL ANGELO MORAES SILVA –ME
CNPJ: 36.549.916/0001-42
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:38CD7866

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 66/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 64/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **GUILHERME DE CASTRO KREPKE**, inscrita no CNPJ: 47.897.043/0001-85, localizada na Rua Otavio Rocha Ferraz, 401, Bairro Paraiso, Cataguases- MG, representada pelo senhor Guilherme

de Castro Krepke, CPF: 125.277.596-29, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo segundo ao Contrato 66/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 66/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 60/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 23/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 23 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

GUILHERME DE CASTRO KREPKE
CNPJ: 47.897.043/0001-85
Contratada

TESTEMUNHA:
NOME: _____

CPF Nº _____

TESTEMUNHA:
NOME: _____

CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF4CBD33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

v**TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 63/2024**

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 63/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **VALDENIR BRANDÃO CORREA- ME**, inscrita no CNPJ: 46.385.624/000175, com sede na Faz Boa Vista, s/n, Galpão, Zona Rural- Laranjal-MG, representada pelo senhor Valdemir Brandão Correa, CPF: 055.483.586-00, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo segundo ao Contrato 63/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 63/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 61/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 23/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 23 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

VALDENIR BRANDÃO CORREA- ME
CNPJ: 46.385.624/000175
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA05AEC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 64/2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 64/2024 QUE DISPÕE SOBRE EMPRESA CONTRATAÇÃO POR VIA DIRETA DE ARTISTAS PARA CREDENCIAMENTO DE BANDAS DE MÚSICA PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DA TERCEIRA IDADE E FESTAS DA TERCEIRA IDADE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 6º, INCISO XLIII, DA LEI Nº 14.133/2021 E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **CLAUDIA MARIA TEODORO ME**, inscrita no CNPJ: 48.429.513/0001-49, localizada na Rua Alfredo Teixeira de Matos, 47, Andar 4, Bairro, Onofre Soares, laranjal- MG, representada pela senhora Claudia Maria Teodoro, CPF: 104.468.166-71, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 31/2024, Inexigibilidade nº 10/2024, credenciamento 02/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações, as partes qualificadas ajustam o presente instrumento, celebram Aditivo segundo ao Contrato 64/2024 nos seguintes termos:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 63/2024, firmado em 17 de abril de 2024, e considerando a necessidade de prorrogação da vigência contratual, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, solicitação encaminhada através do memorando SMAS 62/2026, assinada pela senhora Ana Paula Mariquito Montes, Secretária Municipal de Assistência Social, dança é a principal ferramenta para a inclusão e a socialização das pessoas da terceira idade. Compreende-se que a dança é a arte de expressar, comunicar e interpretar, e na verdade uma alternativa para auxiliar na melhoria das condições de equilíbrio e de autoconhecimento. Sendo solicitado pelos próprios idosos, desta forma, a fim de complementar o acompanhamento desde grupo em específico, objetivando cada vez mais a qualidade de vida, qualidade de saúde mental e vínculos com a sociedade de produção de sentido, solicitamos a contratação de bandas para apresentações musicais semanalmente. Isso porque os estímulos sonoros agem nas áreas temporais do cérebro e que são incumbidas pela decodificação do comportamento musical.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 64/2024, Bandas de Música para apresentação no Forró da Terceira Idade e Festas da Terceira Idade e demais legislação vigente pertinente ao objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2026 a 23/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. As partes declaram ratificadas todas as disposições do contrato original, exceto aquelas expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
3.2. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado conforme a legislação aplicável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santana de Cataguases, 23 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

CLAUDIA MARIA TEODORO ME
CNPJ: 48.429.513/0001-49
Contratada

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF Nº _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9556A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE REATIVAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 024/2026 - Edital nº 009/2026 - Pregão Eletrônico nº 007/2026. Torna público a reativação do referido processo. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para veículos leves e pesados, visando a proteção da frota da Prefeitura de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a realização do certame licitatório: 07.05.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 22.04.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Chefe do Departamento Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:7A199445

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 026/2026 - Edital Nº 010/2026 - Inexigibilidade Nº 009/2026 – Chamamento Público Nº 002/2026 – Credenciamento Nº 002/2026. Torna público o extrato do(s) ATO

DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO e TERMO(s) DE CREDENCIAMENTO(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) **SIRLENE MOREIRA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Objeto: Objeto: constitui objeto do presente instrumento contratação de laboratórios especializados na prestação de serviços de realização de exames laboratoriais, conforme os valores e procedimentos definidos pela Tabela SIGTAP/SUS (Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos do SUS), destinado à realização de exames laboratoriais necessários para o Pronto Atendimento Municipal e a Atenção Primária de Saúde, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas e, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI e Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 22.04.2026 –

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:435A7CFB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO-PRC Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com JONATAS NOGUEIRA RAMOS ENGENHARIA**. Processo Nº 079/2024 - Edital Nº 039/2024 Inexigibilidade Nº 023/2024 – Chamamento Público Nº 008/2024 – Credenciamento Nº 005/2024**. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E TOPOGRAFIA, DE NATUREZA COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP E NO TERMO DE REFERÊNCIA-TR**. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 22.04.2026 –

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8490FD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 057/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 18.457.226/0001-81** torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do **Contrato nº 057/2022**, firmado com a empresa **HOSPITAL GENÉSIO FRANCO DE MORAIS**, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.156.893/0001-24**, oriundo do Processo nº 089/2022 - Dispensa nº 009/2022.
O contrato, com vigência iniciada em 19/05/2022, tinha como objeto a locação de imóvel, situado na Avenida Reinaldo Franco de Morais, nº 1722 - Centro, no município de Santa Vitória - MG, para instalação e funcionamento da Escola Municipal São José. Em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
A extinção foi formalizada **com fundamento no** artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.
Os documentos que fundamentam esta decisão encontram-se nos autos do respectivo processo administrativo.

Santa Vitória/MG, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0B10F93D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2026, ÀS 08h30min. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS para atender as demandas de manutenções a serem realizadas nas repartições e vias públicas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de forma parcelada e continuada, conforme condições, quantidades e exigências do Edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos. ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MPEs. MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8522 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: das 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória, MG, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

MÁRCIO QUIRINO DE SOUZA –
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (Interino).

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:ED94B4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrônico nº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EMPREENDIMENTOS WG LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 27.065,68 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027. **Fundamentação legal** lei 14.133 Art.28, I.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:E847273D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrônico nº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 14.909,16 (quatorze mil e novecentos e nove reais e dezesseis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:656777DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.871,00 (dois mil e oitocentos e setenta e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:1321F0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JULIANA FERREIRA DA SILVA LIBERATO.**Ata no valor Total de:**R$ 8.240,00 (oito mil e duzentos e quarenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:8638C83A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 2.006,00 (dois mil e seis reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 22/01/2026 — **Vigência:** 22/01/2027. Fundamentação Legal: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F7E391DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LYRON INFORMATICA LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 106.756,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** 22/01/2026 — **Vigência:** 22/01/2027. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:25649C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M3. BUSINESS GROUP LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.551,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 —

Vigência:22/01/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7F5BC477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2026

refeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MOURA ELETRONICOS E IMPORTACAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 35.865,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:382DF4BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 —Pregão Eletrônico nº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO.**Ata no valor Total de:**R$ 98.382,00 (noventa e oito mil e trezentos e oitenta e dois reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:9357A19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0019/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ROSA CAFE IMPORTS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 20.704,00 (vinte mil e setecentos e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:D77F9EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TREDE CENTER COMMERCE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 9.758,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:B96B9263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0080/2025 — Pregão Eletrôniconº 0031/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UMICRO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 34.390,00 (trinta e quatro mil e trezentos e noventa reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/01/2026 — **Vigência:**22/01/2027.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:20E8A362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo

Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.Ata no valor Total de:R$ 24.793,20 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura**:25/07/2025 —**Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:061E86ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de**:R$ 141.639,50 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura**:25/07/2025 —**Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:D28F1B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de:**R$ 164.066,80 (cento e sessenta e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.**Assinatura**:25/07/2025 —**Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:6008754D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0053/2025 —Pregão Eletrônico nº 0018/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.297,00 (hum mil e duzentos e noventa e sete reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. **Assinatura**:25/07/2025 —**Vigência**:25/07/2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:C436781D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0003/2025 —Pregão Eletrônico nº 0001/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665.**Ata no valor Total de:**R$ 218.640,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta reais). **Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**22/04/2025 —**Vigência:**22/04/2026.**Fundamentação Legal:**art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:EBE73DE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2026

Processo Licitatório nº 0005/2026 — Pregão Eletrônico nº 0001/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA. **Valor do Contrato:** R$ 426.600,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Terça-feira, 14 de Abril de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 14 de Abril de 2026 a Quarta-feira, 14 de Abril de 2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3B58B3E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026

Processo Licitatório nº 0005/2026 — Pregão Eletrônico nº 0001/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

X ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675. **Valor do Contrato:** R$ 133.960,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Terça-feira, 14 de Abril de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 14 de Abril de 2026 a Quarta-feira, 14 de Abril de 2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7D75CC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2026

Processo Licitatório nº 0005/2026 — Pregão Eletrônico nº 0001/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CS EMPREENDIMENTOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 172.760,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e sessenta reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Terça-feira, 14 de Abril de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 14 de Abril de 2026 a Quarta-feira, 14 de Abril de 2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E5AF0A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2026

Processo Licitatório nº 0005/2026 — Pregão Eletrônico nº 0001/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608. **Valor do Contrato:** R$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Terça-feira, 14 de Abril de 2026. **Vigência**: De Terça-feira, 14 de Abril de 2026 a Quarta-feira, 14 de Abril de 2027. **Fundamentação Legal:** inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 14 de Abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CE275AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0028/2026** gerado através do **Processo nº 0003/2025**— **Pregão Eletrônico nº 0001/2025**. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2025 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: 17 de abril de 2026. **Vigência**: de 21 de abril de 2026 até 10 de maio de 2026. **Fundamentação Legal:** Art. 107 da Lei 14.133/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de abril de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:065D40A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026
PROCESSO: 123/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 14/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GA PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para realizar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre terra nas ruas da Comunidade Francisco Brás, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
VALOR:R$ 19.500,44

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE MARÇO DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E5A7ACB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025

PROCESSO: 05/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VIA UNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e higienização de climatizador e aparelhos de ar condicionado e remoção, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar condicionado, atendendo a solicitação de várias secretarias municipais, conforme relatório de itens, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
VALOR:valor total de R$ 77.073,03
VIGÊNCIA:prorrogado até dia 19 de março de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17DE MARÇO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A5409F33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO: 53/2023
MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE 009/2023**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: **CILIA TECNOLOGIA S/A**
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de software disposto em uma plataforma online em forma de tabela de orçamentação eletrônica, via web, de peças e serviços da frota municipal, incluindo treinamento e suporte ilimitado para 02 (dois) usuários, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.
VALOR:R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA:prorrogado até a data de 11 de abril de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01DE ABRIL DE 2025

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D53D1770

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO: 40/2023
MODALIDADE: PREGÃO 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada para fornecimento de licença temporária de uso de software de gestão de saúde, em nuvem, via web e in loco na máquina por acesso remoto, em conformidade com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo serviços de migração, conversão, implantação e treinamento, bem como serviços de suporte técnico, manutenção legal e corretiva, configuração, parametrização e customização, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações necessárias para atender as normas atualizadas pelo Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para todas as suas unidades de saúde municipais próprias, conforme CNES, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 14.598,06
VIGÊNCIA: 09 DE ABRIL DE 2027
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01DE ABRIL DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AE76E6BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO:**060/2023**
MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE 010/2023**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: **PENTAGRAMA AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**
OBJETO:presente Termo de Contrato é prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e consultoria em gestão pública, auxiliando nas tomadas de decisões em termos de gestão e obediência aos princípios da administração pública, bem como assessorando na implantação do modelo de governança e gestão, incluindo assessoramento, planejamento e gerenciamento com o escopo em programas, projetos e capacitação deprofissionais das referidas áreas administrativas para o Município de Santo Antônio do Monte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
VALOR:valor mensal de R$ 5.685,25
VIGÊNCIA:11 de abril de 2027.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,11 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B02ACAA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº33/2024

PROCESSO:**Nº 62/2024**
MODALIDADE:**DISPENSA Nº 11/2024**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: **MOISÉS FREIRE ADVOCACIA**
OBJETO:empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados na área de Direito de Privacidade na busca de conferência e completa implementação da Lei Federal 13709/2018 (Lei Geral do Proteção de Dados Pessoais - LGPD), atendendo solicitação da Controladoria Geral Interna;
VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 09 de junho de 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 30 de dezembro de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A9F0DA28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2025

PROCESSO:**Nº 044/2025**
MODALIDADE:**INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DR JOSÉ MARIA DOS MARES GUIA**
OBJETO:contratualização para a prestação de serviços de saúde que contemplam consultas e exames especializados (média complexidade) para atendimentos aos usuários do programa assistencial definido pelo Estado de Minas Gerais no Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, do Município de Santo Antônio do Monte e atenção ambulatorial, na média e alta complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR:R$ 1.467.045,76 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), valor referente ao item 4 - Recurso de custeio para manutenção do centro estadual de atenção especializada – CEAE.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,14 de abril de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3AC40F93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO: 34/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO:a contratação de empresa de engenharia para construção de quadra esportiva descoberta na Rua José Costa Sobrinho, Bairro Geraldo Luís de Castro, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições do edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VIGÊNCIA: 21 DE JUNHO DE 2026
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20DE MARÇO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CE58EB7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2023

PROCESSO: 145/2023
MODALIDADE: PREGÃO 85/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: COIPE SISTEMAS LTDA
OBJETO:contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), na modalidade de tráfego ilimitado de ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel baseado em protocolo SIP e tecnologias voip (voz sobre IP), incluindo os serviços PABX virtual, software de gestão telefônica em nuvem, com implantação, suporte, manutenção, equipamentos em comodato e todos os insumos necessários para funcionamento digital da solução, bem como, prestação de todos os serviços de telefonia digital, bem como o comodato de linhas telefônicas fixas locais para prefeitura de Santo Antônio do Monte, permitindo, preferencialmente a portabilidade de números existentes. A solução deverá ser baseada em PABX virtual, IP PABX, ser hospedado em datacenter fora da estrutura da Prefeitura, em protocolo SIP, conforme RFC 3261. Deverá possuir interface de gerenciamento web, em português do Brasil, para proporcionar agilidade e facilidade na administração da solução de comunicações unificadas
ACRESCIMO:Fica acrescido ao contrato a partir da data de instalação, os seguintes itens: 01 licença tipo 1 no valor mensal de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), 01 aparelho tipo 1 no valor mensal de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) e 01 software de tarifação no valor mensal de R$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos), a ser instalado na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 799, Bairro Chácara.
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 24 DE MARÇO DE 2026

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D27CEC1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

PROCESSO: 194/2022
MODALIDADE: PREGÃO 124/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
OBJETO:prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para os veículos relacionados no processo que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;
VALOR:R$ 4.946,36 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) .
SANTO ANTÔNIO DO MONTE,26 de Março de 2026.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CC8403D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026 cujo objeto prevê a futura **Aquisição de 1 (um) Aparelho de Ultrassom com aplicação transesofágica, incluindo instalação, treinamento e garantia,** destinado a atender as demandas do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, deste município, tendo em vista que os Pedidos de Impugnação aos Termos do Edital, apresentados por licitantes, necessitará de uma análise por parte da Unidade Demandante e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público. São Francisco/MG, 22 de Abril de 2.026.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:19D3F2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 06/2026 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – torna público para o conhecimento de todos, que como órgão participante **utilizará das Atas de Registro de Preço nº 014/2025, 015/2025 e 017/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2025 Processo administrativo nº 014/2025 do CIMAMS** (Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Área Mineira da Sudene), tendo por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários e equipamentos, objetivando atender as necessidades das Secretarias requisitantes do Municípios de São Francisco/MG**. Empresas Contratadas: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA,** CNPJ Nº 11.708.655/0001- 35 no valor de R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)**, J&R MACHADO IMP. EXP LTDA,** CNPJ Nº 53.553.859/0001 – 94 no valor de R$ 333.750,00 (trezentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)**, Burano Moveis Ltda/ME**, CNPJ Nº 40.729.290/0001 – 23 no valor de R$ 5.492,40 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.** São Francisco/MG. 22 de Abril de 2026.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:03E1D153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES ESTADO DE MINAS GERAIS EXTRATO DO CONTRATO N º 24/2026 A *Sr.ª*. Diretora do Departamento de Material da Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Por intermédio do presente, torna público, para amplo conhecimento dos interessados o extrato do contrato em epígrafe: Contratante: *MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG* Contratado: TIAGO MARCOS DE MORAIS -01253801606. Processo nº 22/2026 Pregão Eletrônico Nº 08/2026 Objeto: A contratada se compromete a prestar serviços

técnicos de assessoria no controle da frota municipal e assessoria patrimonial, compreendendo a implantação dos controles da frota, cadastro, identificação, classificação, controle de abastecimentos, manutenções e viagens dos veículos, apoio na prestação de contas ao tribunal de contas do estado de minas gerais-SICOM, bem como levantamento físico dos bens moveis do município, implantação dos controles patrimoniais, cadastro, catalogação, identificação, classificação, avaliação patrimonial, definição do valor residual, cálculo de depreciação e aplicação de plaquetas de identificação patrimonial, conforme demais especificações do Termo de Referência que é parte integrante desse Edital, por solicitação de diversas secretarias municipais. Vigência: será de 12 meses partir da data de assinatura. Dotação Orçamentária: 02.08.01.15.452.0005.2040.3.3.90.39.00 (300) Outros serviços de Pessoa Jurídica. 02.10.01.10.301.0008.2009.3.3.90.39.00 (356) Outros serviços de Pessoa Jurídica. Valor Total: R$ 144.999,96 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: 14.133/21 Data da assinatura: 16/04/2026. São Francisco de Sales-MG, 16 de abril de 2.026.

JUCIANA LOPES DA SILVA-
Diretora do Departamento de Compras e Materiais-
CPF 084.576.446-29.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:4C8209DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
13ª CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13ª Convocação do CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG,** torna público a Décima Terceira Convocação do **CADASTRO DE RESERVA**, que são os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024 que ainda **NÃO FORAM** convocados para posse, a fim de que manifestem interesse e sejam contratados temporariamente por meio **PROCESSO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS, NOS CARGOS DE**:
Médico PSF em substituição à Licença Saúde
O Anexo I deste Edital apresenta a lista do cadastro de reserva, ora candidatos convocados para comparecerem, com a Documentação constante no Anexo II, no dia **30 de abril de 2026**, de 13:00hs às 17:00hs, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal (R. Professora Maria Coeli Franco, 13 – Centro, São Gotardo - MG, 38800-000) para CONTRATO TEMPORÁRIO.
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da **Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br)**
São Gotardo/MG, 22 de Abril de 2026

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I CADASTRO DE RESERVA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO PSF – PATRICIA CURI – INSCRIÇÃO: 679 – DATA DE NASCIMENTO: 24/01/2001 – CÓDIGO DO CARGO: 317 – CLASSIFICAÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA): 28

Publicado por:
Bruna de Cássia Lima
Código Identificador:BDFD5340

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.**OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME DESCRITIVOS E QUANTIDADES APRESENTADAS EM PLANILHAS".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM . **MOTIVO DA SUSPENSÃO:** SUSPENSÃO EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EM RELAÇÃO AOS ITENS 108 E 144 DO EDITAL** E DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA **EMPRESA AGROBUY LTDA EM RELAÇÃO A EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA DETERMINADOS ITENS .** INFORMAÇÕES: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 20 DE ABRIL DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:6E9B0540

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 84/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2021, PREGÃO PRESENCIAL 019/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 084/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 20/04/2026. VIGÊNCIA: 24/04/2026 A 23/04/2027. VALOR ESTIMADO: R$ R$31.251,48 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADO: JOSÉ EUGENIO DA ROCHA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeita

Publicado por:
Cristiani Aparecida Batista Galvão
Código Identificador:CDB3B99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 52 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o **Sr. Cristhian Jean Andrade Dantas**, inscrito sob a matrícula 16335, do cargo **Coordenador da Defesa Civil (COMDEC)**, que exercia, em comissão, neste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte -MG, 22 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito de São João da Ponte - MG

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:554D356F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026 – Pregão Eletrônico n° 006/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de 05 (cinco) veículo 0 km, com capacidade para 5 lugares,** destinado ao fortalecimento e à modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação, a empresa**: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.579.490/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 10 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4F16982E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital n° 006/2026, Procedimento Administrativo Nº 007/2026, Pregão Eletrônico n° 006/2026. obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, **exceto o item nº 01**, destinado à ampla concorrência, visando ao **fornecimento parcelado de itens de Padaria**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA. **Abertura: 12/04/2026, as 08h30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 22/04/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F80233C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, torna público o Edital n° 005/2026, Procedimento Administrativo Nº 006/2026, Pregão Eletrônico n° 005/2026. obj: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção dos itens nº 07, 08, 27 e 176, que serão abertos para ampla competitividade, objetivando o Fornecimento de Material Médico, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA. Abertura: 21/05/2026, as 08h30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com, São João da Ponte. 22/04/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:73030F86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Agente de Contatação do Município, nomeada através da Portaria nº 032 de 07 de janeiro de 2025 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Processo Administrativo nº034/2026 – Pregão Eletrônico n°006/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de 05 (cinco) veículo 0 km, com capacidade para 5 lugares,** destinado ao fortalecimento e à modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026 – SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.579.490/0001-01 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **15/04/2026 à 14/04/2027.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de abril de 2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A4D1666B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

O Município de São João da Ponte – MG, por força do Decreto Municipal N.º 11 de 25 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotações para contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte - MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se subordinam

às normas gerais da Lei nº 14.133/21, e suas alterações e no que couber.

São João da Ponte/MG, 01 de abril de 2026

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D47E859F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO QUALITATIVO E QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 049/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023, CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 25.098.477/0001-82. OBJETO: Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte - MG, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas), celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte. Fica acrescido no valor do contrato o montante de R$ 252.733,38 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 3,90% (três vírgula noventa por cento) do valor do contrato, com fulcro no Art. 65, inc. I, "a" e "b", combinado com o § 1º do mesmo dispositivo, todos da Lei Federal 8.666/93. O valor total do contrato passa a ser de R$ 7.783.794,72 (sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), representando acréscimo acumulado de 20,07% em relação ao valor originalmente contratado. O termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 01 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:A17F9351

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de show artístico musical da dupla "Calcinha Preta" através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show no 16ª Vaquejada em São João da Ponte no Parque de Exposições Denizar Veloso Santos no dia 26 de setembro na madrugada para amanhecer dia 27 do presente ano, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
CNPJ: 25.321.806/0001-02
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: CALCINHA PRETA
VALOR GLOBAL: R$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2026 à 31/12/2026.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 14 de abril de 2026

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:08E405FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 021/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 014/2026, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da dupla "**Calcinha Preta"** através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show na **16ª Vaquejada em São João da Ponte** no Parque de Exposições Denizar Veloso Santos no dia 26 de setembro na madrugada para amanhecer dia 27 do presente ano, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 25.321.806/0001-02
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: CALCINHA PRETA
VALOR GLOBAL: R$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/02/2026 à 31/12/2026.

São João da Ponte/MG, 14 de abril de 2026.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8BE55492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí torna público a intenção em aderir a Ata de RP nº. 031/2025, oriunda do PE nº 28/2025 - Proc. nº 061/2025, do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS,". Fornecedor: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ 71.145.668/0001-75.**

JULIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:78446AF6

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR (A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 577/2026, Edital SEDESE nº 04/2025, Proposta: 004129/2025, Plano de Trabalho 001747/2025, Convênio de Saída nº: 1481001287/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE, para execução do Programa Geração Esporte no âmbito do Município de São João do Pacuí/MG e;
CONSIDERANDO a deliberação Comissão responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor (a) de educação física e monitor (a) – programa geração esporte do Município de São João do Pacuí- MG, nomeada pela Portaria nº 36, de 25 de março de 2026, solicitando a nova publicação do presente Edital;

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º- O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias, sendo:
I– 01 (uma) vaga para Professor(a) de Educação Física – Programa Geração Esporte;
II– 01 (uma) vaga para Monitor(a) – Programa Geração Esporte.
Art. 2º- A contratação será por tempo determinado, vinculada exclusivamente à execução do Programa Geração Esporte, no âmbito do Município de São João do Pacuí/MG, não gerando vínculo estatutário, efetivo, estabilidade ou qualquer direito à permanência após o término do programa ou da vigência do convênio, o que ocorrer primeiro.
Art. 3º- O processo seletivo será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, composta por 03 (três) servidores públicos municipais, designados pela Portaria nº 20, de 24 de março de 2026.
Art. 4º- Compete à Comissão Especial:
coordenar, organizar e executar o processo;
receber inscrições e analisar documentos;
proceder à avaliação dos títulos e da experiência profissional;
julgar recursos;
elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal a classificação final para homologação.
Art. 5º- O presente edital observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
Art. 6º- O Programa Geração Esporte possui finalidade de fomentar a prática esportiva com foco educacional, mediante contratação de profissionais e aquisição de materiais, para atendimento de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares com bolsa de estudos.

DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

Art. 7º- As vagas, requisitos e condições disponíveis para preenchimento são:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Número de vagas: 01 (uma);
Jornada: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas às atividades práticas com os educandos e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento pedagógico e acompanhamento das atividades;
Remuneração mensal: R$ 2.356,20 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos);
Requisito mínimo: curso superior em Educação Física, licenciatura e/ou bacharelado.
Atribuições: executar as atividades esportivas conforme a metodologia do programa, elaborar e desenvolver o planejamento pedagógico, acompanhar a frequência dos educandos, preencher relatórios e registros exigidos pela SEDESE, zelar pela segurança dos participantes, participar das capacitações previstas e supervisionar as atividades do Monitor (a).

Art. 8º- MONITOR (A) – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE

Número de vagas: 01 (uma);
Jornada: 20 (vinte) horas semanais, sendo 16 (dezesseis) horas destinadas ao apoio às atividades práticas e 04 (quatro) horas destinadas ao planejamento e acompanhamento das atividades do núcleo esportivo;
Remuneração mensal: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais);
Requisito mínimo: ensino médio completo;
Atribuições: auxiliar na execução das atividades esportivas, apoiar o acompanhamento e a permanência dos educandos, colaborar no controle de frequência e relatórios, auxiliar na organização e conservação dos materiais esportivos e atuar de forma integrada com o Professor(a) de Educação Física.

Art. 9º- Os encargos trabalhistas e previdenciários incidirão na forma da legislação vigente, observados, para fins de execução do convênio, os limites financeiros máximos fixados no Edital SEDESE nº 04/2025 e no Plano de Trabalho aprovado.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Art. 10 O prazo de contratação será de até 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao período de execução das atividades esportivas do Programa Geração Esporte.
§1º- Em nenhuma hipótese a duração dos contratos poderá ultrapassar o prazo de vigência do Convênio de Saída nº: 1481001287/2025;
§2º- A contratação poderá ser rescindida antecipadamente nas hipóteses de:

extinção, suspensão, rescisão ou encerramento do convênio;
interesse público devidamente motivado;
descumprimento das atribuições funcionais;
desempenho insuficiente, apurado em avaliação;
infração disciplinar;
cessação da necessidade temporária que justificou a contratação.

DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 11- São requisitos gerais para inscrição e futura contratação:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro na forma da lei;

ter idade mínima de 18 anos completos até a data da inscrição;

estar em gozo dos direitos políticos;

estar quite com as obrigações eleitorais;

estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

possuir a escolaridade e habilitação legal exigidas para o cargo;

não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar, ressalvados os casos legalmente reabilitados;

não incidir em hipótese de acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal;

não estar inserido no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG ou no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP/MG.

no ato da inscrição, o concorrente deverá apresentar certidão de quitação eleitoral, negativa civil, criminal, de débitos tributários Federais, Estaduais e Municipais ou positivas com efeitos de negativa.

apresentar toda a documentação exigida neste edital.

Art. 12- DAS INSCRIÇÕES

I- As inscrições serão realizadas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, no setor de protocolo geral, no período de 24/04/2026 a 28/04/2026, no horário de 07:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
II- A inscrição será gratuita.
III- No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado, contendo:
ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
cópia do documento oficial de identidade com foto e CPF;

comprovante de residência atualizado;

comprovante de quitação eleitoral;

certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;

currículo atualizado, com documentos comprobatórios;

comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos eventualmente apresentados para pontuação.

Não serão aceitas inscrições:

fora do prazo;

com documentação incompleta;

por via postal, eletrônica ou meio diverso do previsto neste edital.

Será admitida inscrição por procuração, com poderes específicos, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder civil, penal e administrativamente pelas declarações falsas, sem prejuízo de eliminação do certame e anulação da contratação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 13- O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas:
1ª Etapa – Análise Curricular e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;
2ª Etapa – Entrevista Técnica, de caráter classificatório.
Será eliminado o candidato que:
c.1 não comprovar o requisito mínimo do cargo;
c.2 não comparecer à entrevista técnica;
c.3 obtiver nota zero na entrevista;
c.4 prestar informação falsa ou apresentar documento inidôneo.

DA PONTUAÇÃO

Art. 14 - A pontuação máxima do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:
Análise curricular e títulos: até 40 (quarenta) pontos;

Entrevista técnica: até 60 (sessenta) pontos.

Art. 15 - DA ANÁLISE CURRICULAR

§1º- Para o cargo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições da função.

b) Requisitos mínimos (caráter eliminatório)

c) Curso superior em Educação Física, licenciatura e/ou bacharelado;

Títulos	Pontuação
Pós-graduação	05 pontos
Mestrado	10 pontos
Doutorado	pontos

Experiência profissional na área (caráter classificatório)
Será atribuída pontuação pela experiência profissional comprovada em atividades relacionadas à educação física, esporte educacional, projetos esportivos, atividades recreativas ou programas voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

Experiência comprovada	Pontuação
Até 6 meses	05 pontos
De 6 meses a 1 ano	10 pontos
De 1 a 2 anos	20 pontos

§2º- Para o cargo de MONITOR(A):
A análise curricular terá por finalidade verificar o cumprimento dos requisitos mínimos para o cargo e classificar os candidatos com base na experiência profissional compatível com as atribuições da função.
Requisito mínimo (caráter eliminatório)
ensino médio completo.
Experiência profissional na área (caráter classificatório)
Será atribuída pontuação pela experiência profissional comprovada em atividades relacionadas ao esporte, recreação, educação, projetos sociais ou atividades com crianças e adolescentes.

Experiência comprovada	Pontuação
Até 6 meses	5 pontos
De 6 meses a 1 ano	10 pontos
De 1 a 2 anos	20 pontos
Acima de 2 anos	pontos

§3º - A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de:

registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
contrato de prestação de serviços ou contrato administrativo;
certidão ou declaração emitida por órgão público ou entidade privada, contendo identificação da instituição, período de atuação e descrição das atividades desempenhadas.
Somente será considerada experiência profissional devidamente comprovada por documentação idônea, não sendo aceitas declarações unilaterais sem identificação do responsável ou sem indicação do período de atuação.
Não será admitida contagem em duplicidade de períodos de experiência.

DA ENTREVISTA TÉCNICA

Art. 16 - A entrevista técnica terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, possuindo caráter classificatório.
A entrevista será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, podendo contar com o apoio técnico de servidor da área de esporte, educação ou assistência social do Município.
A entrevista terá por objetivo avaliar a aptidão do candidato para o exercício das funções previstas no Programa Geração Esporte, observando-se os seguintes critérios:

Critério de avaliação	Pontuação
Capacidade de comunicação, clareza e objetividade na exposição de ideias	0 a 15 pontos
Conhecimento sobre o Programa Geração Esporte, suas diretrizes, objetivos e metodologia de execução	0 a 30 pontos
Postura profissional, responsabilidade, ética e capacidade de trabalho em equipe	0 a 15 pontos

A pontuação será atribuída pelos membros da Comissão Especial, considerando o desempenho do candidato em cada critério de avaliação.
Para o cargo de Professor(a) de Educação Física, será especialmente observada a aptidão para o planejamento pedagógico das atividades esportivas, condução de práticas esportivas e preenchimento dos relatórios exigidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE.
Para o cargo de Monitor(a), será especialmente observada a aptidão para apoio operacional às atividades esportivas, acompanhamento dos educandos e organização das atividades do núcleo esportivo.
A nota final da entrevista corresponderá à média das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Especial.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 17- A classificação final será apurada pela soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista técnica:
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, por cargo.
Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
maior pontuação na entrevista técnica;
maior pontuação na experiência profissional;
maior idade.

DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

Art. 18 - O resultado preliminar será publicado no sítio eletrônico oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura.
Caberá recurso, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar.
O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma fundamentada, perante a Comissão Especial, no local indicado no ato de publicação.
Não serão conhecidos recursos:
intempestivos;
genéricos;
sem fundamentação;
apresentados por meio diverso do previsto neste edital.
Após o julgamento dos recursos, será publicada a classificação final e o ato de homologação.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art.18- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de São João do Pacuí/MG.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Art. 19- A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, por cargo, e à necessidade da Administração.

Art. 20- Em caso de desistência, não comparecimento, impedimento legal ou impossibilidade de contratação do candidato convocado, será chamado o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 21- No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar, no prazo fixado pelo Município, os seguintes documentos:

documento oficial de identidade e CPF;

título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

certificado de reservista, se homem;

comprovante de residência atualizado;

comprovante de escolaridade exigida;

PIS/PASEP, se houver;

certidão de nascimento ou casamento;
declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos.
não comparecimento no prazo estabelecido, a ausência de documentação ou a constatação de irregularidade implicará perda do direito à contratação.a contratação será formalizada por contrato administrativo temporário, observadas as cláusulas do convênio e a legislação aplicável.

DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES
Art. 22- Os contratados deverão observar:

a metodologia, diretrizes e objetivos do Programa Geração Esporte;

as orientações do Município e da SEDESE;

o dever de alimentar relatórios, registros e controles exigidos pelo programa;

as normas de conduta da Administração Pública.

A execução das atividades será monitorada pelo Município e pela SEDESE, inclusive mediante relatórios de atividades e projeto pedagógico, quando cabível.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

Art. 23- O presente Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao seguinte cronograma previsto, podendo sofrer alterações por necessidade administrativa, mediante publicação oficial:

Etapa	Data
Publicação do edital	23/04/2026
Período de inscrições	24/04/2026 a 29/04/2026
Análise curricular e pontuação da experiência profissional	30/04/2026
Realização das entrevistas técnicas	01/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2026
Prazo para interposição de recursos	05/05/2026 a 06/05/2026
Divulgação do resultado final e homologação	07/05/2026

Art. 24- Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no diário oficial do Município de São João do Pacuí/MG, qual seja, o da Associação Mineira de Municípios (AMM) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, constituindo-se como meios ampla divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, contado da homologação final, limitado à necessidade administrativa e à vigência do convênio, podendo ser utilizado para eventuais substituições no período.
A aprovação neste certame não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito, condicionada à necessidade do serviço e à manutenção da vigência e regularidade do convênio.
Todas as publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão realizadas no sítio eletrônico do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observada a legislação vigente, o convênio, o plano de trabalho e os princípios da Administração Pública.
Integram o presente edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II- Modelo currículo;
Anexo III – Formulário de Recurso;
Anexo IV– Declaração de não foi demitido ou penalizado no serviço público.
Anexo V- Declaração de não acumulação alícita de cargos.

São João do Pacuí-MG, 24 de março de 2026

CAIO FREIRE CUNHA
Prefeito De São João Do Pacuí

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO –

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME:

FILIAÇÃO .

RG:

CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

FONES: FIXO:

CELULAR:

REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO?] EM CASO POSITIVO, ONDE?

São João do Pacuí-MG,

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II CURRÍCULO

Nome e qualificação:

FORMAÇÃO (NÍVEL MÉDIO - SUPERIOR – TÉCNICO – CURSOS)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

São João do Pacuí-MG,

ASSINATURA DO CANDITADO

ANEXO III

R E C U R S O

RECORRENTE:_____NÚMERO INSCRIÇÃO .
TIPO DE RECURSO: ( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Resultado da Pontuação do Currículo e Títulos ( ) Resultado da Entrevista ( ) Resultado da Classificação Final RAZÕES DO RECURSO:

São João do Pacuí-MG,_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu,__ _____,
(portador(a) do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declaro , que:
1. Não fui demitido(a) a bem do serviço público em cargo público de provimento efetivo, ou destituído de cargo público de provimento em comissão ou de função pública, nos últimos 4 (quatro) anos a contar da data da apresentação desta declaração;
2. Não sou aposentado(a) por invalidez;
3. Não estou cumprindo sanção penal, civil ou administrativa por ato de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, nas esferas federal, estadual e municipal.
4. Nesta data, não ocupo cargo ou exerço função pública.

São João do Pacuí, ____ de _____ de _____.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E IDONEIDADE MORAL

Eu,___ _____, portador (a) do CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no cargo de_____ junto a Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja acumulável com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, que não percebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São João do Pacuí, ___de _____ de 2026

Assinatura

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:ECCB5E56

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 001/2026 – REURB - PROCESSO ADM Nº 001/2026

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DO PACUÍ - MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, para conhecimento de terceiros, proprietários registrais, confrontantes e eventuais ocupantes do BAIRRO CIDADE NOVA, que está em tramite no Município o procedimento administrativo de regularização fundiária de interesse social nº 001/2026, tendo por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado. O loteamento foi promovido por ANTÔNIO RAMOS LAFETÁ (falecido), era fazendeiro e sua mulher AURESTINA GONÇALVES RAMOS (falecida), constante da transcrição nº: 12.057-A, livro 3-Q, fls. 247 em data de 27.10.1965 do cartório de registro de imóveis de Coração de Jesus/MG, sendo o bairro composto por 14 quadras, 300 lotes, 12 ruas, com área total de 103.491,20 m², conforme planta perímetro em anexo. **NOTIFICO-OS**, para que se manifestem, caso queira, no prazo de 30 dias. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados notificados para, querendo, apresentarem impugnação ou manifestação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste edital, ao decurso do prazo do edital publicado, nos termos do art. 31, §3º da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 6º, do Decreto nº 9.310/2018**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado no site da Prefeitura Municipal de São João do Pacuí-MG - https://www.saojoaodopacui.mg.gov.br, bem como publicado uma vez

no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/). Maiores informações e consulta ao Procedimento Administrativo poderá comparecer na Prefeitura Municipal de São João do Pacuí – MG, endereço Praça João Dias de Castro, 64 – Cidade Nova, São João do Pacuí – MG – CEP.: 39.365-000. Eu**, CAIO FREIRE CUNHA, Prefeito Municipal**, o conferi e assino. São João do Pacuí/MG, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:61EF6037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0138/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0043/2026

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0138/2026, Inexigibilidade nº 43, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor EASY PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.435.593/0001-72, com valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa detentora de exclusividade para apresentação artística da banda "CPM 22", no dia 07 de agosto de 2026, durante a programação da Festa de Agosto 2026, a ser realizada na Ilha Municipal Antônio Dutra, no Município de São Lourenço/MG.

São Lourenço, 16 de abril de 2026.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:FB1A9224

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0316/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2026

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0136/2026, Inexigibilidade nº 42, artigo 74 inciso V da lei 14.133/2021, licitante vencedor Fernando Gonçalves de Almeida Junior, inscrito no CPF nº. 475.624.636-20, com valor de R$ 40.926,12 (quarenta mil e novecentos e vinte e seis reais e doze centavos) cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua J.C Soares, nº 72, bairro Centro, para abrigar o Conselho Tutelar, órgão essencial à garantia dos direitos da criança e do adolescente, conforme preceitua a legislação vigente.

São Lourenço, 16 de abril de 2026.

RALPH EBOLI LAGE –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B13BE366

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº021/2026

Contrato SAAE/SLO nº 021/2026
Contratante:SAAE de São Lourenço/MG
Contratada: Monica Regina Ferreira e Ferreira 02526702640
CNPJ: 39.900.174/0001-46
Modalidade: Dispensa (Compra Direta) nº031/2026
Objeto: Serviço de operação e distribuição de algodão doce e pipoca para apoio de eventos institucionais realizados pelo SAAE São Lourenço/MG.
Valor total: Valor Total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
Forma de pagamento: Contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura: 22/04/2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D7D83CB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 033/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5805/2026, modalidade Pregão nº 033/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: GLOBAL . Objeto: Contratação de Empresa para Organização e Realização de Evento de Balonismo, contendo 10 (dez) balões contemplando transporte de equipamentos e materiais necessários, despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento da equipe; montagem e desmontagem da estrutura e balões; custo operacional com manutenção preventiva dos balões, período de 15 a 17 de maio de 2026. As propostas serão recebidas até o dia 11/05/2026 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de abril de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:3CDA3102

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 PREGÃO Nº 020/2026

EXTRATO DO CONTRATO. **Processo nº 3343/2026. Pregão Eletrônico nº 020/2026.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, COM FOCO NA GESTÃO DE PROGRAMAS DE ESTÍMULO E FINANCIAMENTO AO ESPORTE, COM ESPECIAL ÊNFASE NA OPERACIONALIZAÇÃO DO ICMS ESPORTIVO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 18.030/2009 (LEI ROBIN HOOD), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

CONTRATO Nº 040/2026 – SOUZA E CASSIMIRO PROJETOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº 33.835.985/0001-24, valor total estimado de R$51.159,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e nove reais).

Vigência: 23/04/2026 a 22/04/2027.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:7DE1D4C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **Extrato do Termo de Alteração Contratual.** Contrato nº 97/2025, Processo Administrativo nº 197/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024. **Objeto do Processo**: Prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, até o aterro sanitário (ton.); Varrição manual de vias, logradouros públicos e praças, inclusive transporte e destinação final (km de via/eixo); roçagem mecânica (km/mês) e capina e/ou raspagem (km/mês) em vias e logradouros públicos, inclusive remoção dos resíduos e transporte e destinação final, por um período de 12 meses. **Alteração – Aditivo Quantitativo:** Nos termos do artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21, altera-se o valor do contrato nº 97/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 002/2024, em razão do Aditivo Contratual Quantitativo, referente ao item abaixo, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Valor Contratado	Valor do Aditivo	(%)
2	53602	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliar e Comercial	R$ 3.345.148,80	R$ 521.960,40	15,6%
Valor Total Inicial do Contrato (valor com todos os itens)			R$ 5.240.000,00	R$ 521.960,40	9,96%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor total de **R$ 521.960,40 (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e sessenta e reais e quarenta centavos)**, que representa um percentual aproximado de 9,96%referente ao valor total inicial do contrato nº 97/2025.

Em favor da Contratada: **SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente termo passa a vigorar a partir de 13/04/2026.

NORIVALDO APARECIDO NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 13 de Abril de 2026.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:CCBCB27B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 26/2026 PRC 5376/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**5376/2026**
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	**26/2026**

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA** (CNPJ nº 23036879000127, no valor de R$ 9.600,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 22 de abril de 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:D0477C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 125/2026

"DESIGNA DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA"

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 28 do Decreto Federal n.º 20.931/92, o qual preceitua que qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um diretor técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos ali realizados;

CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução CFM n.º2.147/2016, a qual estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 43-A da Lei Municipal n.º 2.987/2002, que autoriza o médico quer seja efetivo ou contratado a assumir a responsabilidade técnica de um estabelecimento de saúde, exercendo as funções estabelecidas no Código de Ética Médica e legislações correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Dr. RICHER DOS SANTOS PEREIRA, Médico Plantonista "C", cadastrado no CRM/MG nº 116.164, para exercer as funções de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2026.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:AC71B08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AVISO CONC 2 PRC 112

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

A Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim/MG,por meio do Prefeito Municipal Sr. Nilson Gonçalves Trindade, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026**, processado nos autos do **PROCESSO Nº 112/2026**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O

julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA MARIA TRINDADE, LOCALIZADA NO ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ DE PAIVA E SILVA, KM 16,6, BAIRRO PAIOL NO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM/MG, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**. A Sessão de **DISPUTA** será realizada no dia 02 de junho de 2026 às 09h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda através dos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim/MG, 23 de abril de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:A5DFE28C

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO ARP58/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 266/2025 ARP Nº058/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133 /21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ-MIRIM
CNPJ:18.026.005/0001-59
CONTRATADA: FABIANO RODRIGUES PEREIRA-ME
CNPJ: 07.305.281/0001-30
Preços vigentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL PROPOSTO EM LICITAÇÃO	MARCA
63	Feijão carioca, pct 1kg.	R$ 5,60	Tarumã
64	Feijão preto, pct 1kg.	R$ 4,90	ABC
107	Ovo de galinha branco, dúzia.	6,90	Santa Ana
37	Biscoito rosquinha zero lactose, pct com 400g.	4,40	Barbieri
38	Biscoito rosquinha sabor coco, pct com 400g.	4,30	Ninfa

Preços atualizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REALINHADO	MARCA
63	Feijão carioca, pct 1kg.	R$ 8,11	Tarumã
64	Feijão preto, pct 1kg.	R$ 7,51	ABC
107	Ovo de galinha branco, dúzia.	8,11	Santa Ana
37	Biscoito rosquinha zero lactose, pct com 400g.	R$ 6,45	Barbieri
38	Biscoito rosquinha sabor coco, pct com 400g.	R$ 6,30	Ninfa

Sapucaí-Mirim, 15 de abril de 2026.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Dos Santos
Código Identificador:13C60500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJULDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 003/2026. Objeto: Contratação de Serviços de Profissional Médico especialista em Angiologia, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **MCD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.223.714/0001-08**, R$ 6.002,40 (seis mil dois reais e quarenta centavos) valor mensal para o item 01. Sem Peixe, 22 de abril de 2026. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**. Pregão Presencial n° 003/2026. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **MCD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.223.714/0001-08**, R$ 6.002,40 (seis mil dois reais e quarenta centavos) valor mensal para o item 01. Sem Peixe, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:777BAB51

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 003/2026. Objeto: Contratação de Serviços de Profissional Médico especialista em Angiologia, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Empresa Credenciada: **MCD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.223.714/0001-08**. Foi declarada vencedora a empresa: **MCD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.223.714/0001-08**, R$ 6.002,40 (seis mil dois reais e quarenta centavos) valor mensal para o item 01. Não houve intenção de recurso. Sem Peixe, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1489BCCB

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 068/2026 PREGÃO PRESENCIAL 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 003/2026. Extrato Do Contrato 068/2026. Objeto: Contratação de Serviços de Profissional Médico especialista em Angiologia, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **MCD SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 07.223.714/0001-08**, COM SEDE NA RUA Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63, Bairro Centro, Cidade Rio Casca/MG, CEP: 35.370-0000, pelo valor mensal de R$ 6.002,40 (seis mil dois reais e quarenta centavos) para o item 01. Sem Peixe, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9EEBDC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 025/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de veiculação de publicidade institucional de utilidade pública, campanhas educativas e outras por meio de jornal de circulação regional, com abrangência no município de Serro/MG e municípios vizinhos, sob demanda da Assessoria de Comunicação. Resultado:

Adjudicação: 15/04/2026. Homologação: 17/04/2026. Empresa: **Vagno A. Ribeiro Prestação de Serviços, CNPJ: 26.916.918/0001-79, valor: R$ 400.000,00**. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F0231A74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026: ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 09.003/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
Extrato de Ata de Registro de Preços 27/2026: Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tapira/MG, CNPJ: 18.140.806/0001-40 Processo Administrativo nº: 07/2026, Pregão Eletrônico 09.003/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais comprimidos, com cessão de cilindros em regime de comodato, bem como para a aquisição de cilindros destinados ao uso domiciliar por pacientes e ao Centro de Saúde do Município de Tapira/MG. Fornecedor registrado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 35.820.448/0039-09. VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 134.724,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais) Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano, a contar a data de publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:222C8DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO – 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO – 015/2026 – DISPENSA 15/2026 – Processo nº 32/2026 - TAPIRA. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS-CIMINAS, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de cada um dos municípios consorciados ao CIMINAS. CUJO VALOR UNITARIO de **R$ 5,00 (Cinco reais)** para cada ponto totalizando **594 IP de LED** um total mensal de **R$ 2.970,00** com um VALOR GLOBAL TOTAL: **R$ 26.730,00 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta reais).**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 09/04/2026.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:67621EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 41.749.206/0001-04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICÍPIO DE TAPIRA e a empresa 3M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 41.749.206/0001-04. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTECENTES Á FROTA MUNICIPAL CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Supressão de Valor, em decorrência de decréscimo nos preços. Com relação aos itens:

Especificação	Preço Unitário - Atual	Preço Unitário – Pactuado
1 – Óleo Diesel Comum	**8,45**	**8,13**
2 – Óleo Diesel S10	**8,49**	**8,19**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 22/04/2026

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:522BBC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 001/2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 07h:30 min. (sete horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**, que tem como objeto o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG".** Aberta a sessão, verificou que foi protocolado via e-mail à documentação via e-mail, da seguinte empresa Médica no respectivo horário e dia: Oliveira Lopes Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.358.659/0001-05. No dia 16/04/2026 às 13:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Oliveira Lopes Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.358.659/0001-05, por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 07:52 min. (sete horas e cinquenta e dois minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Servidor Público
Credenciamentos

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:05A4DCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às 07h:30 min. (sete horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou-se que foi PROTOCOLADA a documentação da seguinte empresa no dia e horário: Oliveira Lopes Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.358.659/0001-05. No dia 16/04/2026 às 13:00 h. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: Oliveira Lopes Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 64.358.659/0001-05 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal AMM/MG ou no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 07:52 min. (sete horas e cinquenta e dois minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:46DF5A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente,**RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder ao credenciamento das empresas: Psicologia Julia Avelar LTDA-CNPJ nº 66.029.813/0001-12 e UROPED Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 30.004/0001-93 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES VOLTADOS AO ATENDIMENTODECRIANÇAS COMTRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NO NÚCLEODE ACOLHIMENTO AO NEURODIVERGENTE - NAN, CONFORME DEMANDA DA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 22 de abril de 2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9111CB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003 MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 15 de Abril de 2026.

Intima o(s)sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
HUDSON PIMENTA SANDER	258.877.776-72	5371/00001/2025
ELIAS PIMENTA DE CARVALHO	011.839.826-15	5371/00005/2025
VALDEQUE PEREIRA DE JESUS	033.515.726-20	5371/00006/2025
ALBERTO LOPES DA SILVA	069.392.606-68	5371/00007/2025
VERA LUCIA ALMEIDA COIMBRA	692.596.746-20	5371/00015/2025
MARCUS FERREIRA SOARES	169.484.836-15	5371/00016/2025
JOSE GONCALVES CANGUSSU	071.026.076-87	5371/00019/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINA CHAVES DA SILVA GONÇALVES MATRICULA: 00128890		
Cargo: SECRETÁRIA DE FAZENDA		

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ECA2B4A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: 100 SPORTS LTDA**, totalizando R$ 319.637,00; **PALMIRA RODRIGUES DA SILVA**, totalizando R$ 629.333,00; **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, totalizando R$ 4.140,00; **B&A STORE LTDA**, totalizando R$ 12.220,00; **BLIPPI INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA**, totalizando R$ 3.300,00; **COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA**, totalizando R$ 35.250,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R$ 2.039,400; **INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA**, totalizando R$ 18.297,00; **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, totalizando R$ 16.666,00; **RNH SPORTES LTDA-ME**, totalizando R$ 24.795,00; **TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, totalizando R$ 16.590,00; **TREVENZA SOLUCOES LTDA**, totalizando R$ 3.529,80.. **Data**: 26/03/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes. Teófilo Otoni, 22/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2231E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – REGERADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – REGERADA - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: PALMIRA RODRIGUES DA SILVA**, totalizando R$ 1.160,00. **Data**: 09/04/2026. **Vigência**: 12 meses.

Referência: Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes. Teófilo Otoni, 17/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:39872D1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – REGERADA - 1

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 – **REGERADA 1 - Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, totalizando R$ 2.960,00. **Data**: 09/04/2026. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 002/2026. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes. Teófilo Otoni, 22/04/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D5E19979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2026- **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: UAITAG ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.282.596/0001-56- **Referência**: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 001/2026-**Data de Assinatura:** 05/02/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **Alteração da Fonte de Dotação Orçamentária** do Contrato nº 005/2026. **Da Alteração:**

Anterior		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
885	1.621	R$ 40.000,00
965	1.621	R$ 60.000,00
1050	1.621	R$ 60.000,00

Atual		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
885	1.500	R$ 40.000,00
965	1.500	R$ 60.000,00
1050	1.500	R$ 60.000,00

.Teófilo Otoni/MG,

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:356DC204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Data da Assinatura:** 25/02/2026. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação de prazo de vigência** do Contrato nº 022/2021. **Do Prazo:** O contrato nº 022/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 17 de março de 2026, findando em 16 de março de 2027. **Do Valor** :O valor global do Contrato nº 022/2021 é **R$257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, Teófilo Otoni/MG, 22 de abril de 2026.

CÍCERO MARCELO SARAIVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BFC5416C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30 **- Referência**: Processo Licitatório n° 152/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 085/2022 **-Data de Assinatura:** 07/02/2026 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **Alteração da Fonte de Dotação Orçamentária** do Contrato nº 130/2022. **Da Alteração:**

Anterior		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
965	1.621	R$ 40.000,00
1050	1.621	R$ 60.000,00

Atual		
Ficha	**Fonte**	**Valor**
965	1.500	R$ 40.000,00
1050	1.500	R$ 60.000,00

.Teófilo Otoni/MG,

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:132EE68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 018/2026. PROCESSO N.° 002/2026

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 018/2026. Processo n.° 002/2026. Objeto: aquisição de drone e acessórios. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/05/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de comunicação e relações institucionais. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de abril de 2026.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:5D9E7179

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 024/2026. PROCESSO N.° 0138/2026.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 024/2026. Processo n.° 0138/2026. Objeto: aquisição de material médico-hospitalar para atendimento das necessidades do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, de responsabilidade da secretaria municipal de administração e recursos humanos. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 11/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8E085DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 033/2026. PROCESSO N.° 0187/2026**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 033/2026. Processo n.° 0187/2026. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de câmaras de conservação, para vacinas, insulina e outros medicamentos, para atender às necessidades das farmácias do componente especializado da assistência farmacêutica (ceaf) e do componente básico. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 07/05/2026 às 14h:00min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 22 de abril de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:97B69E8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO. "DIVISÃO DE LICITAÇÃO" PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº 11/20**

Prefeitura Municipal de Três Corações secretaria municipal de governo - departamento de compras e licitação. "divisão de licitação" prefeitura municipal de Três Corações. departamento de compras e licitação extrato do contrato oriundo da dispensa nº 11/2026. objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de projetos de engenharia destinados à construção de uma passarela metálica para pedestres sobre o rio verde. contrato: nº 145/2026. partes: prefeitura municipal de Três Corações x Fundação Theodomiro Santiago.valor: r$ 190.000,02 (cento e noventa mil reais e dois centavos). o prazo deste contrato será de 06(seis) meses.publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 22/04/2026.Três Corações, 22 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D2E0C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, pelo regime de execução empreitada por preço global, modo de disputa ABERTO/FECHADO.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção e instalação de mobiliário planejado sob medida em alvenaria, marcenaria complementar e elementos em acrílico, incluindo todos os materiais, mão de obra, transporte, montagem, instalação e acabamento final, destinados à adequação e modernização dos ambientes internos da sede administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 02 de junho de 2026, às 09h00min.
Local: https://licitar.digital/
Disponibilização do Edital: o edital completo estará disponível no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio oficial do IPREM.

Informações adicionais: poderão ser obtidas através do telefone (38) 3754-7368 ou pelo e-mail: licitacao@ipremtresmarias.mg.gov.br.

Três Marias/MG, 22 de abril de 2026.

ROBERTA MALAQUIAS DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E63C1F00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2026**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 13/05/2026 às 08:59, objetivando **aquisição de aparelho celular smartphone para suprir as necessidades operacionais da Tesouraria do Município de Três Marias - MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 13/05/2026 ás 09:00h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:E8CC947A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Três Marias - MG, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é a **aquisição de veículo tipo Furgão para o banco de alimentos, conforme convênio número N° 1481002053/2025 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Três Marias – MG, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 12/05/2026 às 09h00min, que foi**SUSPENSO**devido a apresentação de pedidos de esclarecimento, portanto fez-se necessário a análise e adequação do Edital. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:47D0F03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Três Marias, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do procedimento licitatório em epígrafe, para constar conforme abaixo descrito:

ONDE SE -LÊ:
(...)

A contratação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacife (CRVAPN) localizado na Av. Circuito das Águas, 10 - Três Marias, MG.
(...)

As atividades serão executadas no CRVAPN, na Rua Ametista, nº 13, no município de Três Marias/ MG.
(...)

Ata de Registro de Preços.
(...)

LEIA-SE:
(...)

A contratação dos serviços de limpeza, tratamento e conservação da piscina do Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nacife (CRVAPN) localizado na Rua Baru, s/n, bairro Nova Três - Três Marias, MG.
(...)

As atividades serão executadas no CRVAPN, na Rua Baru, s/n, - Três Marias, bairro Nova Três Marias.

(...)

Contrato de Prestação de Serviços.
(...)

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7A653266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 20 de abril de 2026, página 288 e 289 para constar a alteração nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Estará recebendo propostas até o dia 11/05/2026 às 08:59

LEIA-SE:
Estará recebendo propostas até o dia 11/05/2026 às 13:59

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na referida matéria.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:31A4B700

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas do dia 23/04/2026 a partir das 12:00 até o dia 28/04/2026 às 08:59, objetivando: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem esportiva, destinada à realização do evento **Circuito Mar de Minas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 28/04/2026 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:1A7FF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos, para atender a demanda da Merenda Escolar nas redes de ensino fundamental, creches e pré-escolas do Município de Três Marias MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 24/04/2026 às 14h00min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9F8793F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira, torna público aos interessados a REABERTURA da licitação referente ao Pregão Eletrônico em epigrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ, drenagem pluvial de superfície e sinalização na Avenida Antônio Tedesco (Trecho 1), no Município de Três Marias, com fornecimento de materiais e mão de obra que atenda a todos requisitos técnicos, administrativos e operacionais, conforme quantitativos e especificações contidas no Edital e seus anexos,** através do site**:** https://licitar.digital/ no dia 29/04/2026 às 09h00min, para a execução de atos relacionados ao processo. Informações pelo telefone (38) 3754-8832/3754-8929 ou através dos portais já informados.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de abril de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DA4D5E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

Adesão nº 004/2026
Processo nº 060/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a formalização do contrato oriundo da adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 213/2025, do **MUNICÍPIO DE COQUEIRAL**, nas condições de órgão não participante, sendo detentora da ata a empresa **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.493.830/0001-63**, que tem como objeto a Aquisição de 20 (vinte) cadeiras giratórias para escritório, visando atender as necessidades dos setores de Licitações e Contratos, Compras, Administração e Gabinete do Prefeito,no valor de **R$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 22 de abril de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:3A77BFE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais delegadas através do Decreto Municipal n. 13.644/2025, e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com a abertura do processo licitatório de Dispensa Eletrônica n° 019/2025 – Processo n° 129/2025, referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria,** por meio de room list fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, com equipe profissional capacitada, para atendimento durante o evento XIII Festival Canto Aberto, que ocorrerá de 28 de abril a 01 de maio de 2026, na cidade de Três Pontas/MG,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e demais documentos pertinentes a licitação anexo aos autos.
Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 22 de abril de 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0970EDE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – DISPENSA N.º 013/2026 – PROCESSO N.º 061/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Agente de Contratação, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Dispensa, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para **a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria**, para atendimento durante o evento XIII Festival Canto Aberto, que ocorrerá de 28 a 01 de abril de 2025. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br. Data e horário de recebimento das propostas comerciais: até às 12horas do dia 28/04/2026. Início do recebimento de propostas através do e-mail compradireta@trespontas.mg.gov.br: 23/04/2026 a partir das 12horas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE ABRIL DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:0F39F785

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 009/2024 – PROCESSO N.º 074/2024 – CONTRATO N.º 033/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **DAC ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.872/0001-04. Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Prestação de Serviços técnicos de regularização fundiária de núcleos urbanos informais, para **19 de abril de 2027.** Data: 14/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:B910BE98

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – ADESÃO N.º 005/2022 – PROCESSO N.º 048/2022 – CONTRATO N.º 035/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviço telefônico fixo comutado - stfc com fornecimento de ligações de longa distância nacional e ligações do tipo ddg (discagem direta gratuita) com fornecimento de equipamentos, para o dia 20 de abril de 2027. Data: 14/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:DD6B3387

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2026-PROCESSO N.º 059/2026
CONTRATO N.º 016/2026

OBJETO: Contratação do projeto artístico ACOUSTIX para realização de apresentação musical no XIV Festival Canto Aberto, no dia 30 de abril de 2026.**CONTRATADA:**BRUNO RIZZO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.325.240/0001-30.**VALOR:**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**VIGÊNCIA:**de 22 de abril de 2026 a 22 de julho de 2026.**DATA DA ASSINATURA:**22/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CCF82871

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 019/2026 - PROCESSO N.º 039/2026 - CONTRATO N.º 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura destinada à realização do XIV Festival Canto Aberto.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:**ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.735.2117/0001-51, no valor global estimado de R$ 16.700,00(dezesseis mi, setecentos reais). **Vigência:**22/04/2026 á 22/04/2027. **Data:** 22/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:7C51E2E2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 019/2026 - PROCESSO N.º 039/2026 - CONTRATO N.º 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura destinada à realização do XIV Festival Canto Aberto.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:**MULTI PROMOÇÕES - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARISTICOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71, no valor global estimado de R$24.990,00(vinte e quatro mi, novecentos e noventa reais. **Vigência:**22/04/2026 á 22/04/2027. **Data:** 22/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C8407BD9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 019/2026 - PROCESSO N.º 039/2026 - CONTRATO N.º 019/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura destinada à realização do XIV Festival Canto Aberto.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada**:**SOLANGE CRISTINA CRISTOVÃO CARVALHO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.215/0001-03, no valor global estimado de R$ 16.779,00(dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais). **Vigência:**22/04/2026 á 22/04/2027. **Data:** 22/04/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4CF7A279

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026 – PROCESSO N.º 002/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.774/0001-75. **Do Objeto:** A presente Colaboração tem por objetivo a execução do Projeto: Conforto e Segurança dos Idosos em Acolhimento Institucional" - Edital CEMIG 2024, para reforma dos quartos dos idosos, bem como a aquisição de materiais e equipamentos necessários para aumentar a ergonomia, segurança e higiene pessoal dos idosos. O projeto prevê a reforma de camas e cadeiras de madeira e aquisições de roupas de cama, toalhas de banho, cobertores, colchão hospitalar, guincho elevatório, cadeiras de banho, cadeiras de rodas (I e II), colchão pneumático, colchão piramidal, encosto triangular, climatizador de ar, chuveiros, luz de emergência, luminária de emergência, carrinho de limpeza, carrinho para transporte de roupas, mesas de plástico e cadeiras de plástico, conforme plano de trabalho apresentado. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 167.169,40 (cento e sessenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 22/04/2026 a 22/08/2026. **Data:** 22.04.2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:9362CFCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2026 – PROCESSO N.º 011/2026

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e ASSISTÊNCIA VICENTINA DE TRÊS PONTAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.337.774/0001-75. **Do Objeto:** A presente Colaboração tem por objetivo a continuidade, ampliação e qualificação do Projeto: "Centro Dia em ILPI: Do Diagnóstico à Intervenção", voltado ao atendimento de pessoas idosas com dependência de cuidados, em situação de vulnerabilidade social ou risco pessoal, bem como idosos institucionalizados. O projeto prevê o pagamento de profissionais (Psicólogo, Fisioterapeuta, Auxiliar de Limpeza, Pedagogo, Profissionais de Cuidado, Assistente Social, Auxiliar de Cozinha, Motorista), bem como aquisição de gêneros alimentícios, manutenção de veículos, aquisição de

combustível, equipamentos, itens para atividades dos idosos e custeio da capacitação obrigatória do Programa Parceiro do Idoso, conforme plano de trabalho apresentado. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 415.884,56 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), EM PARCELA ÚNICA. **Vigência:** 22/04/2026 a 31/12/2026. **Data:** 22.04.2026

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:DADC68F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vista a **Contratação de empresa especializada para locação, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura destinada à realização do XIV Festival Canto Aberto,** a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de abril e 01 de maio de 2026, no município de Três Pontas/MG, contemplando fornecimento de sistema de sonorização, iluminação, painel de LED, gerador de energia elétrica e estrutura de palco, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 019/2026,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2026para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 039/2026, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

ESTRUTURA DE OURO LOCAÇÃO E MONTAGEM PARA EVENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.735.2117/0001-51, com sede ESTM. DO PANTANO, nº 0, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS– MG, CEP 37.135.510, no valor global estimado de R$ 16.700,00(dezesseis mi, setecentos reais);

MULTI PROMOÇÕES - PROMOÇÃO DE EVENTOS ARISTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71, com sede R JOSE AUGUSTO DA SILVA, nºS/N, BAIRRO CENTRO - CRISTAIS– MG, CEP 37.275-000, no valor global estimado de R$24.990,00(vinte e quatro mi, novecentos e noventa reais);

SOLANGE CRISTINA CRISTOVÃO CARVALHO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.215/0001-03, com sede R. JOÃO FRANCISCO BORGES, nº 245, BAIRRO FLORESTA - CAMPO BELO – MG, CEP 37.270-000, no valor global estimado de R$ 16.779,00(dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais);

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Três Pontas/MG,22de Abrilde 2026.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:74397E19

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº011, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a conversão das Férias –Prêmio em espécie.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 5.485/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica deferido o pagamento das Férias-Prêmio, conforme requerido e protocolado, pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

• Danilo Divino Celestino, matrícula 237;
• Fabiana Velloso Scatolino, matrícula 329;
• Francisco de Paula Vitor Correa Silva, matrícula 267;
• Guilherme Artur Martins Belineli, matrícula 330;
• Rodrigo Pereira Gomes, matrícula 235;
• Vanda de Bastos, matrícula 268;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:53278043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2026, às 09h00, na sala de reuniões do Centro Administrativo, localizado no segundo piso da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, reuniu-se a Comissão Técnica Avaliadora, nomeada pela Portaria nº 033/2026, composta pelo Sr. Eduardo Henrique Andrade Pinhal, matrícula nº 9371, pelo Sr. Marcos Sampaio Silveira, matrícula nº 2618, e pelo Sr. Augusto Ferreira de Faria, matrícula nº 2385, para a realização da Prova de Conceito (POC), conforme as exigências estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 099/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica (Registro de Preços) nº 002/2025.
Dando início aos trabalhos, foi registrada a ausência da empresa convocada **INSTITUTO URB7 DE REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA.,** inscrita no CNPJ nº. 47.316.645/0001-00, a qual não compareceu à sessão designada para a realização da Prova de Conceito (POC), tampouco apresentou qualquer justificativa formal até o presente momento.
Registrou-se, ainda, a presença do Sr. **Jean Carlos de Santana Bispo**, como representante da empresa **SIG - AEROLEVANTAMENTO, GEOTECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 31.677.625/0001-16.
Considerando o disposto no instrumento convocatório, que prevê a obrigatoriedade de comparecimento para a realização da Prova de Conceito, bem como as penalidades decorrentes do seu descumprimento, a Comissão Técnica Avaliadora delibera pela **DESCLASSIFICAÇÃO da empresa INSTITUTO URB7 DE REGULARIZACAO FUNDIARIA LTDA.**, por não atendimento às exigências editalícias.
Diante disso, determina-se o encaminhamento do presente processo à autoridade competente para prosseguimento do certame, com a convocação da próxima empresa classificada, conforme a ordem de classificação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Técnica Avaliadora.
Tupaciguara/MG, 22 de Abril de 2026.

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Matrícula nº 9371

MARCOS SAMPAIO SILVEIRA
Matrícula nº 2618

AUGUSTO FERREIRA DE FARIA
Matrícula nº 2385

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:07041D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 151/2025 celebrado com a empresa **RINAV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 26.760.722/0001-38**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros PJ - Ficha 129 – 02.0546.0000-0000 - Transferência do FUNDEB - Educação em Tempo Integral - ETI

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 22 de Abril de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:110EFB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 006/2023, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 212/2025 celebrado com a empresa **VOLCANO DO BRASIL LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 26.802.941/0001-32**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 126 – 02.0546.0000-0000 - Transferência do FUNDEB - Educação em Tempo Integral - ETI

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 22 de Abril de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:A146C04B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 0009-2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 031/2026, Dispensa de Licitação nº.0009/2026, com o objetivo da Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do trator modelo M 90 L da marca MAXX BR da Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural para ter m vista a boa manutenção e conservação do patrimônio público, houve por bem **AUTORIZAR*(RATIFICAR)***a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
AGRICOLA AUTO PARTS EXPORT & IMPORT LTDA	02.702.210/0001-57	R$ 2.495,00

Tupaciguara/MG, 22 de abril de 2026

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Aliandra Gonçalves Ferreira
Código Identificador:AC81AE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e afins (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina), em atendimento à demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG. ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ nº 25.324.187/0001-00. DETENTORA: AUTO POSTO LOPES & CORDEIRO LTDA – CNPJ nº 08.235.663/0001-05. Objeto do aditivo: recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 237/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em razão do realinhamento dos

preços dos itens 02 – Diesel Comum (Turmalina) e 06 – Diesel S10 (Turmalina). Valor global estimado do reequilíbrio: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Novo valor global estimado da Ata: R$ 2.293.500,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e quinhentos reais). Data: 13 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1B825987

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026; REF.: PROCESSO 011/2026– CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026; Ref.: Processo 011/2026– CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

ONDE SE LÊ: ... EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026; Ref.: Processo 004/2026– CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA - CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$ 106.245,70 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para os itens 01, 02, 04 e 05. VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 31/12/2028;

LEIA-SE: "... EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas) para prestação de serviços de hospedagem no município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA - CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$ 106.245,70 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para os itens 01, 02, 04 e 05. VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 31/12/2028
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref. Mun. de Turmalina/MG, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:1CAEC247

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA,
RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026; REF.: PROCESSO 011/2026– CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA, RETIFICAÇÃO: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026; Ref.: Processo 011/2026– CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.

ONDE SE LÊ: ... EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026; Ref.: Processo 004/2026– CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para a locação de máquinas, veículos e equipamentos, bem como para a prestação de serviços operacionais com máquinas pesadas, caminhões, caminhonetes, micro-ônibus e vans e equipamentos de construção civil, com vistas ao atendimento das demandas operacionais, urbanas, rurais e de infraestrutura do Município de Turmalina/MG e suas Secretarias.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA - CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$ 106.245,70 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para os itens 01, 02, 04 e 05. VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 31/12/2028;

LEIA-SE: "... EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2026; Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026; Objeto: "Credenciamento de pessoa jurídica (hotéis e/ou pousadas) para prestação de serviços de hospedagem no município de Turmalina/MG.". CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE TURMALINA/MG, CNPJ: Nº 25.324.187/0001-00. CREDENCIADA: AVENIDA SHOPPING E HOTEL LTDA - CNPJ: 10.863.369/0001-81, valor global estimado R$ 106.245,70 (cento e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos) para os itens 01, 02, 04 e 05. VIGÊNCIA: 16/03/2026 à 31/12/2028
Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial). Pref. Mun. de Turmalina/MG, 09 de setembro de 2025.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:926498DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG, Torna público para conhecimento de todos os interessados, Abertura de Processo Licitatório nº 030/2026, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 004/2026. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Data de abertura: 06/05/2026 as 09:00hs da manhã, Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

JÚLIO CESAR ALVES BOTELHO
(Pregoeiro Oficial)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EC19FE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Eletrônica N°.003/2026 – Processo

Licitatório N°.015/2026, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Concorrência Eletrônica, Modo: ABERTO/FECHADO. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Execução de Menor Preço Por Empreitada Global para a Construção e Modernização da Praça Recanto das Rosas, na Rua José Ribeiro da Paz, S/N, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária, projetos e demais documentos, através do Convênio nº. 9467784 – Transferência Especial: Beatriz Cerqueira – Idicação: 163411, no Município de Umburatiba/MG., abertura marcada para o dia 14/05/2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24/04/2026, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e www.umburatiba.mg.gov.br/ e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 22/04/2026.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:8320A006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - **EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO ONLINE Nº 002/2026 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026.** Às 08h30min do dia 22 de abril de 2026, por meio do sítio eletrônico www.licitanet.com.br, a Pregoeira/Agente de Contratação, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, realizou os procedimentos relativos ao **Credenciamento Online nº 002/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ultrassonografia diagnóstica, com fornecimento de profissional médico habilitado, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de União de Minas/MG, utilizando o equipamento de ultrassom adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde**. Manifestou interesse em participar do credenciamento, até a presente data, a empresa **MARCELO DE PAULA SOUZA SILVA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.014.357/0001-88**, representada por seu representante legal, conforme documentação constante nos autos do processo. Após análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências previstas no edital, especialmente aos itens 01 a 32, sendo, portanto, **devidamente credenciada**. Aberto o prazo para manifestação recursal, não houve interposição de recurso administrativo, operando-se a **decadência do direito de recorrer**, nos termos do instrumento convocatório. Encerrado o procedimento, a empresa **MARCELO DE PAULA SOUZA SILVA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** foi declarada **CREDENCIADA em todos os itens**, pelo valor total de **R$ 834.906,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais)**, conforme valores constantes no Termo de Referência. O resultado das diligências realizadas pela Pregoeira/Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio encontra-se disponível para consulta nos autos do processo licitatório.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4E81A4C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 016/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **BRP EMPREENDIMENTOS LTDA - 62.469.455/0001-08, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 19 -20 - 21 - 22 - 26 - 28 - 34 - 35 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -44 - 48 - 49 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 74.837,25 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), GLK SOLUCOES LTDA - 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 -30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 45 - 46 -47, VALOR TOTAL R$ 244.799,99 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** UNIÃO DE MINAS/MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B7B6C343

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 033/2026 CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 033/2026 CREDENCIAMENTO de nº 002/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e o credenciamento, nos termos da proposta credenciada, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO do objeto a licitante vencedora **MARCELO DE PAULA SOUZA SILVA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.014.357/0001-88, em todos os itens**, pelo valor total de **R$ 834.906,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais),** do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B0F37B89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 035 /2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 035 /2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 016/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **BRP EMPREENDIMENTOS LTDA - 62.469.455/0001-08, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 19 -20 - 21 - 22 - 26 - 28 - 34 - 35 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -44 - 48 - 49 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 74.837,25 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), GLK SOLUCOES LTDA - 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 -30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 45 - 46 -47, VALOR TOTAL R$ 244.799,99 (duzentos e quarenta e quatro reais setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido

processo licitatório. UNIÃO DE MINAS-MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F440E28C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2026

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 016/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 016/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:00 min do dia 22/04/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI's (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DOMUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.** Das empresas participantes: BRP EMPREENDIMENTOS LTDA - 62469455000108, GLK SOLUCOES LTDA - 52501107000117. Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 1 ao 51, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:34 min, e encerrado às 09:29 min operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **BRP EMPREENDIMENTOS LTDA - 62.469.455/0001-08, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 19 -20 - 21 - 22 - 26 - 28 - 34 - 35 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -44 - 48 - 49 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 74.837,25 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), GLK SOLUCOES LTDA - 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 -30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 45 - 46 -47, VALOR TOTAL R$ 244.799,99 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata. UNIÃO DE MINAS-MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3795E03B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 033/2026 CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação, **Processo Licitatório 033/2026 CREDENCIAMENTO de nº 002/2026**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e o credenciamento, nos termos da proposta credenciada, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO do objeto a licitante vencedora **MARCELO DE PAULA SOUZA SILVA E SILVA NÚCLEO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.014.357/0001-88, em todos os itens**, pelo valor total de **R$ 834.906,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e seis reais),** do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B38071C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 016/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 035/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 016/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **BRP EMPREENDIMENTOS LTDA - 62.469.455/0001-08, DOS ITENS 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 10 - 19 -20 - 21 - 22 - 26 - 28 - 34 - 35 -37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 -44 - 48 - 49 - 50 - 51, VALOR TOTAL R$ 74.837,25 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), GLK SOLUCOES LTDA - 52.501.107/0001-17, DOS ITENS 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16- 17 - 18 - 23 - 24 - 25 - 27 - 29 -30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 45 - 46 -47, VALOR TOTAL R$ 244.799,99 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. UNIÃO DE MINAS/MG, 22 DE ABRIL DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E48809F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 17/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: Aquisição de dietas especiais para atender o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Educação, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/05/2026, às 09H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:17C1A9B5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2026

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 18/2026 - Publica Aviso de Licitação – Torna público que fará realizar no Diretoria de Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de cesta básica para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2026, conforme entrega de requisição. Abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/05/2026, às 10H00. Tudo de conformidade com a Lei 14.133/2021. Maiores informações estarão à disposição no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br;

www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3304 - 5641 – Diretoria de Licitação, Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:040A86DA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 103/2026

EXTRATO CONTRATO 103/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 32/2026 – DISPENSA 10/2026 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para gestão ambiental e responsabilidade técnica dos sistemas de saneamento do município, compreendendo a consultoria ambiental referente aos resíduos sólidos e aos sistemas de tratamento de esgoto doméstico – CONTRATADO – CUSTODIO CONSULTORIA E GESTAO EM SUSTENTABILIDADE LTDA. Valor do contrato: R$ 64.992,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 22 de abril de 2027. Veríssimo/MG, 22 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D6A987E4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 95/2025

RETIFICA Contrato 95/2026 publicado em 16/04/2026 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4255, página 333- Onde se lê : Extrato Contrato 95/2026 – Processo Licitatório 26/2025 – Credenciamento 05/2025 , leia-se: Contrato 95/2026 – Processo Licitatório 26/2025 – Credenciamento 03/2025. Veríssimo/MG, 16 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3E51704C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 007/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Comunicamos a reabertura do certame, considerando divergência de informações na plataforma. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 07/05/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BA2BB7AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 038/2026 - PE SRP Nº 006/2026. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de utensílios e vasilhames, destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. As propostas serão recebidas até às **08:00 horas** do dia **08/05/2026**, início da sessão de disputa de preços: **09h30 horas** do dia **08/05/2026**. Edital disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7824E026

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO- PL 023/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nos consultórios odontológicos da rede pública municipal de saúde de Vespasiano. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 08/05/2026 as 09:30. Edital disponível na plataforma www.licitardigital.com.br.

VANDERSON MARTINS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:30EDB336

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 – P.L. 031/2026 – ADES. 006/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PLATOR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos, geotecnia, topografia, estudos ambientais, consultoria, fiscalização e planos para atender obras de edificações, saneamento e infraestrutura e regularização fundiária, em Adesão a Ata de Registro de Preço nº 015/2024, Processo Licitatório nº 016/2024 , Concorrência Eletrônica nº 001/2024, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.921.251,15. **FDO:** 396, 399 e 434.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F94AB059

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 – PROC. 036/2026 – INEX. 004/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MARCELINHO DE LIMA SHOWS E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo do cantor "MARCELINHO DE LIMA" a ser realizado pelo calendário cultural oficial "Festa do Trabalhador" no dia 24 de abril de 2026, às 23h45min, na Orla da Lagoa do Morro Alto, localizada na Av. Existente, Bairro Morro Alto - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 09 dias. **VLR:** R$ 100.000,00. **FDO:** 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CCD20EA3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – PROC. 039/2026 – INEX. 006/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BAIANEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da banda "BAIANEIROS" a ser realizado pelo calendário cultural oficial "Festa do Trabalhador" no dia 24 de abril de 2026, às 22h00min, na Orla da Lagoa do Morro Alto, localizada na Av. Existente, Bairro Morro Alto - Vespasiano/MG, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 09 dias. **VLR:** R$ 100.000,00. **FDO:** 420.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F827B9F3

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 11.223

DE 14 DE ABRIL DE 2026

REGULAMENTA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMDEC CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 30 DE 24 DE SETEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VESPASIANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, bem como as diretrizes estabelecidas pelas Leis Complementares Municipais nº 029/2012 e nº 030/2012,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I — DA FINALIDADE E NATUREZA

Art. 1º. Fica regulamentada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC do Município de Vespasiano, órgão integrante da estrutura administrativa direta, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social, com a finalidade de planejar, articular, coordenar e executar ações de proteção, mitigação e defesa civil no âmbito do território municipal.

Art. 2º. A COMDEC constitui o órgão executivo do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, atuando de forma permanente na redução de riscos de desastres, compreendendo as fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

CAPÍTULO II — DOS OBJETIVOS

Art. 3º. São objetivos fundamentais da COMDEC:
I - Reduzir os riscos de desastres no Município de Vespasiano através de planejamento estratégico;
II - Prestar socorro e assistência às populações atingidas por eventos adversos;
III - Recuperar áreas afetadas por desastres, restabelecendo a normalidade social e os serviços essenciais;
IV - Promover a resiliência municipal mediante a integração de políticas setoriais de habitação, urbanismo e meio ambiente.

CAPÍTULO III — DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º. À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I - Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito local;
II - Elaborar, implementar e atualizar o Plano de Contingência Municipal – PLANCON;
III - Mapear e monitorar permanentemente as áreas de risco geológico, hidrológico e tecnológico mapeadas no Município, emitindo alertas antecipados à população;
IV - Promover a educação preventiva mediante a realização de campanhas, simulados e treinamentos em unidades de ensino e comunidades vulneráveis, conforme diretrizes da Lei Complementar nº 030/2012 e demais legislações afetas ao tema;
V - Vistoriar edificações e áreas com risco de colapso ou inundação, determinando, quando necessário, a interdição e a desocupação preventiva;
VI - Coordenar o Plano de Contingência Municipal, articulando a participação de órgãos públicos e entidades privadas;
VII - Manter atualizado o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos disponíveis para situações de emergência e;
VIII – coordenar ações de resposta em situações de emergência e desastres;
IX - manter atualizado o cadastro do Município no Sistema de Defesa Civil – SDC;
X - alimentar e manter atualizado o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID;
XI - promover a capacitação contínua dos agentes de defesa civil;
XII - articular-se com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC/MG e com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;
XIII - elaborar relatórios técnicos, registros de ocorrências e demais documentos relacionados às ações de defesa civil;
XIV - promover a mobilização comunitária e institucional para ações de prevenção e resposta a desastres.
XV - Realizar demais tarefas determinadas pelo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal, dentro de sua área de atuação.

CAPÍTULO IV — DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º. A estrutura organizacional da COMDEC será composta por:
I - Coordenação Geral;
II - Seção de Apoio Administrativo;
III - Seção de Apoio Técnico;
IV - Seção de Apoio Operacional;
V - Conselho Municipal de Defesa Civil.
Parágrafo único. A estrutura da COMDEC atuará de forma integrada com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, bem como com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil, visando à atuação coordenada nas ações de defesa civil.

Art. 6º. A equipe técnica será composta por servidores designados conforme a Lei Complementar nº 030/2012, podendo contar com o apoio de voluntários devidamente cadastrados e capacitados.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO E GESTÃO

Art. 7º. A Coordenadoria Geral da COMDEC será exercida por profissional de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, com experiência na área de gestão de riscos ou segurança pública.

Art. 8º. O Coordenador da COMDEC detém autoridade para requisitar recursos de outras secretarias municipais em situações de Estado de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, visando a celeridade das ações de resposta.
Parágrafo único: Compete ao Coordenador Municipal de Defesa Civil:
I - coordenar, supervisionar e executar as atividades da COMDEC;
II - representar o Município junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;
III - determinar a adoção de medidas emergenciais em situações de risco iminente ou desastre;
IV - garantir o funcionamento da Defesa Civil em regime de plantão permanente;
V - promover a integração entre órgãos públicos e a sociedade civil;
VI - gerir os recursos humanos e materiais vinculados à Defesa Civil;
VII - assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos estaduais e federais de defesa civil.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Art. 9º. As ações de resposta a desastres seguirão os protocolos estabelecidos no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD) e normas técnicas da Defesa Civil Estadual de Minas Gerais assim como Plano de Contingência Municipal.

Art. 10. Em caso de risco iminente à vida, os agentes de proteção e defesa civil estão autorizados a adentrar em propriedades particulares para prestar socorro ou determinar a evacuação, conforme preceitua a legislação federal vigente.

Art. 11. A COMDEC funcionará em regime de plantão permanente, podendo ser acionada 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados.

Art. 12. O acionamento da Defesa Civil poderá ocorrer por meio de telefone, sistemas oficiais, aplicativos de comunicação e outros canais institucionais disponibilizados pelo Município.

CAPÍTULO VII
DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 13. A COMDEC integra o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, devendo atuar em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais, mantendo articulação permanente com os órgãos competentes.

CAPÍTULO VIII
DA ESTRUTURA FÍSICA E OPERACIONAL

Art. 14. A COMDEC deverá manter estrutura física adequada ao atendimento da população, com espaço definido, identificação institucional e condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais.

Art. 15. A Defesa Civil Municipal deverá manter atualizados os sistemas oficiais de gestão e monitoramento de desastres, bem como garantir o registro das atividades realizadas.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, assim como transferências dos entes estadual e federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 14 de abril de 2026.

JOSÉ WINSTON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:CA7AA9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 108/2026 01 DE ABRIL DE 2026 PREFEITURA DE VESPASIANO VESPASIANO ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: a ART. 1° - Promover abertura de Processo de Sindicância, para apuração de inscrição indevida empresa apta a participar de certame reservado condição de Agricultura Familiar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. ART. 2° - Para desenvolver os trabalhos de apuração dos fatos, mediante apresentação de relatório, fica designada a seguinte comissão: Presidente: Pollyana Campos Silva Membros: Nardjara Leão Saulo Eliéser Dias Miguel Secretária: Carolina Amando de Azevedo ART. 3° - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão sindicância, a contar da data da posse da comissão. ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 01 DE ABRIL DE 2026. PUBLICADO por afixação na Sede da Prefeitura/Câmara Municipal, nos termos do Art.36 da Lei Orgânica do Município em: 01, 04,26 SecretariaM. de Administração lonsec Assinatura JOSÉ WINSTON DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:AE204E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO Nº 002/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público o Processo Licitatório nº 002/2026- Chamamento Público nº 002/2026 , cujo objeto é a seleção de (12) doze propostas de intervenções artísticas em grafite, a serem executadas em espaços públicos do Município de Vespasiano. Cada proposta selecionada, será premiada com o valor bruto de R$ 4.000,00 (quatro mil Reais), perfazendo um total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais). Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 421 – Fonte 1.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 24 de Abril de 2026 até as 23:59 hrs do dia 16 de Maio de 2026, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:69E271F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO Nº 003/2026-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e da Comissão de gestão Estratégica e Deliberativa de Projeto Culturais do Município, cumprindo a Lei nº 14.399 de 08 de Julho de 2022- Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, torna público o Processo Licitatório nº 002/2026- Chamamento Público nº 002/2026 , cujo objeto é a seleção e premiação de (12) doze artistas visuais residentes no Município de Vespasiano, mediante análise de trajetória, portfólio, conjunto de obras inscritas e aderência curatorial. Cada proposta selecionada, será premiada com o valor bruto de R$ 2.000,00 (dois mil Reais), perfazendo um total de R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil Reais). Dotação : 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 421 – Fonte 1.719.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados para inscrições de 24 de Abril de 2026 até as 23:59 hrs do dia 16 de Maio de 2026, no site:www.vespasiano.mg.gov.br na aba legislação--

ANA RITA REZENDE VIANA SILVA-
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Publicado por:
Ednard John Peixoto Marques
Código Identificador:465C29FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 042/2026. Credenciada: MAGDA ALICE SANTOS RODRIGUES. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 20.094,00 (vinte mil noventa e quatro reais). Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 06/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0A3CCA7E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 043/2026. Credenciada: VICTORIA PULLIG RAYMUNDO. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 20.094,00 (vinte mil e noventa e quatro reais). Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 06/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CFFEE5BF

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 051/2026. Credenciada: STELLA OSORIO FAGUNDES Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 20.094,00 (vinte mil noventa e quatro reais). Vigência contratual: 10 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 06/03/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT–
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:47A70E1A

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 023/2026. Concorrência nº 001/2026, na Forma Eletrônica. Contrato Administrativo nº 061/2026. Contratada: EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PARA REVITALIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA ELISA. Valor Total: R$ 430.000,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.12.01.15.451.0004.1.0014 (1.710.000), (2.710.000) e (2.706.000). 22/04/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:AAC8464E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 155/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 060/2026. Credenciada: IRIS GARCIA MENDONÇA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Valor Total: R$ 18.084,60 (dezoito mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0051 (1.500.000). Volta Grande, 22/04/2026. Rodrigo da Costa Bittencourt– Agente de Contratação. Ivan Soares Pullig – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 22 de abril de 2026.

P/Equipe de Apoio

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:E14CE075

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 005/2026. Contratado: MARCOS LEANDRO MATEUS SILVA. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 005/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 06/02/2026.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:33E5B593

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 155/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025. Credenciamento nº 002/2025. Contrato Administrativo 012/2026. Contratado**:** IASMIM CONCEIÇÃO DA SILVA. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 012/2026, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR AO ALUNO COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, CONSISTENTES NO SUPORTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA GRANDE/MG. Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo legal aqui mencionado. 09/04/2026.

IVAN SOARES PULLIG -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C05AEF60

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35 AO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. **TRIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO.** Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024- Fornecedor Contratado: Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens do Contrato nº 001/2024, com base no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor atual	Vlr reequilibrado
003	Gasolina Comum	R$ 7,09	R$ 6,99
004	Óleo Diesel B S 10	R$ 8,09	R$ 7,48
005	Óleo Diesel B S 500	R$ 7,99	R$ 7,09

Volta Grande, 14/04/2026.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:5A980DDA

PREGÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 088/2025. Pregão Presencial nº 010/2025. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 071/2025. Contratada: ROMÁRIO OLIVEIRA MARTINS SILVA – TRANSPORTES/ME. Objeto: Aumento da quilometragem inicialmente prevista de 150,4 Km./dia para 180,4 Km./dia, ou seja, um acréscimo diária de 30Km./dia no trajeto (Linha 5) FAZ. SOSSEGO, FAZ. SANTA TEREZA, FAZ. SANTO ANTONIO, FAZ. TRIUNFO, FAZ. POUSO ALEGRE, SINDICATO, FAZ. ENGENHO NOVO, ESTRADA ESTADUAL, FAZ. NOVO MUNDO, FAZ. PALMEIRAL, FAZ. DEGREDO, FAZ. PEDREIRA, FAZ. SR. DOUGLAS, FAZ. JOSÉ ANDERSON, FAZ. BEIRA RIO, SITIO ARAPOCA, SITIO CANAÃ, FAZ. JORGE LUIZ X VOLTA GRANDE, em face da necessidade de aumentar o percurso inicial para adequar o trajeto atualmente realizado. Justificativa: Art. 125, da Lei Federal nº 14133/2021. 09/04/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:32437691

PUBLICAÇÃO
IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS - EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º: 04

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS

Emenda impositiva individual n.º: 04
Autoria: Ricardo Machado da Silveira Júnior
Valor: 76.480,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Finalidade: "Ref. Capção (sic) esgoto Rua Dionísio Pereira dos Santos CISUM"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise pelos setores técnicos competentes, concluiu-se, em conformidade com o § 6º do artigo 6 – B da Lei Municipal n.º 1.728/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), pela impossibilidade de execução da referida emenda impositiva devido à ausência de definição técnica e clareza do objeto.
A descrição "Ref. Capção (sic) esgoto" é genérica e não define se o recurso se destina à elaboração de projeto, execução de obra, manutenção de rede existente ou aquisição de materiais. Essa imprecisão impede a correta vinculação aos atributos da ação orçamentária e ao elemento de despesa adequado.
A execução de obras de saneamento exige projeto de engenharia, planilhas orçamentárias e licenciamentos. A falta de clareza na finalidade impede o órgão executor de verificar se o valor destinado é suficiente ou se a intervenção é tecnicamente viável. Esclareço que a execução parcial de uma obra gera o que o Tribunal de Contas chama de **"obra inacabada"**, o que pode configurar improbidade administrativa.
Sem a definição precisa do que será executado, o Poder Executivo fica impedido de realizar o devido processo licitatório, sob pena de violação ao princípio da especialidade do gasto público.
Diante do exposto, e com fundamento no art. 10, *caput* e incisos, I, VI e XXIII da Lei Complementar 210/2024, comunica-se o impedimento técnico para execução da emenda, devendo o Parlamento ser notificado para os fins do § 6º do artigo 6 – B da Lei nº 1.728/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Visando assegurar a efetiva entrega do benefício à comunidade e em observância ao Princípio da Cooperação entre os Poderes, a Administração Municipal coloca suas equipes técnicas à disposição dos ilustres parlamentares e suas assessorias. O objetivo é oferecer o suporte necessário para o aperfeiçoamento da descrição dos objetos, garantindo que eventuais correções ocorram dentro dos parâmetros técnicos exigidos para sua célere execução.
Permanecemos à disposição para dialogar acerca de opções juridicamente viáveis para aproveitamento dos recursos destinados, respeitando-se o interesse público e a legislação vigente.
Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:8DC2D312

PUBLICAÇÃO
IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS-EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º: 06

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS

Emenda impositiva individual n.º: 06
Autoria: Afonso Oliveira Marques
Valor: 76.480,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Finalidade: "Ref. Campo de areia da Vila Santa Eliza CISUM"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise pelos setores técnicos competentes, concluiu-se, em conformidade com o § 6º do artigo 6 – B da Lei Municipal n.º 1.728/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), pela impossibilidade de execução da referida emenda impositiva devido ao elevado grau de indeterminação da finalidade proposta.
A proposta não especifica a natureza da intervenção (se construção, reforma, manutenção ou ampliação) nem o escopo dos serviços (iluminação, alambrado, drenagem ou fornecimento de materiais). Essa imprecisão impede a classificação orçamentária correta e a vinculação aos atributos da ação orçamentária pertinente.
Deve-se ressaltar que falta de detalhamento impossibilita a elaboração de planilha orçamentária e cronograma financeiro. Desse modo, sem saber o que será executado, o órgão técnico não consegue atestar se o valor destinado é suficiente para concluir a etapa pretendida, o que caracteriza inviabilidade técnica. Esclareço que a execução parcial de uma obra gera o que o Tribunal de Contas chama de **"obra inacabada"**, o que pode configurar improbidade administrativa.
Diante do exposto, e com fundamento no art. 10, *caput* e incisos, I, VI e XXIII da Lei Complementar 210/2024, comunica-se o impedimento técnico para execução da emenda, devendo o Parlamento ser notificado para os fins do § 6º do artigo 6 – B da Lei nº 1.728/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Visando assegurar a efetiva entrega do benefício à comunidade e em observância ao Princípio da Cooperação entre os Poderes, a Administração Municipal coloca suas equipes técnicas à disposição dos ilustres parlamentares e suas assessorias. O objetivo é oferecer o suporte necessário para o aperfeiçoamento da descrição dos objetos, garantindo que eventuais correções ocorram dentro dos parâmetros técnicos exigidos para sua célere execução.
Permanecemos à disposição para dialogar acerca de opções juridicamente viáveis para aproveitamento dos recursos destinados, respeitando-se o interesse público e a legislação vigente.
Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F9467545

PUBLICAÇÃO
IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS-EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º: 09

IMPEDIMENTOS DE ORDEM TÉCNICA EMENDAS IMPOSITIVAS
Emenda impositiva individual n.º: 09
Autoria: João Carlos Ferreira
Valor: 76.480,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Finalidade: "Mat. Quadra Bonsucesso Equipamentos/Mobiliário Posto Bonsucesso"

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Após análise pelos setores técnicos competentes, concluiu-se, em conformidade com o § 6º do artigo 6 – B da Lei Municipal n.º 1.728/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), pela impossibilidade de execução da referida emenda impositiva devido à ausência de definição técnica e clareza do objeto.
O termo "Mat. Quadra" é genérico e não define a natureza da despesa. Não é possível identificar se o recurso se destina à aquisição de materiais esportivos (bolas, redes), materiais de construção para reparos ou materiais permanentes (traves, tabelas). Essa dúvida impede a correta classificação da despesa.
Diante do exposto, e com fundamento no art. 10, *caput* e incisos, I, VI e XXIII da Lei Complementar 210/2024, comunica-se o impedimento técnico para execução da emenda, devendo o Parlamento ser notificado para os fins do § 6º do artigo 6 – B da Lei nº 1.728/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Visando assegurar a efetiva entrega do benefício à comunidade e em observância ao Princípio da Cooperação entre os Poderes, a Administração Municipal coloca suas equipes técnicas à disposição dos ilustres parlamentares e suas assessorias. O objetivo é oferecer o suporte necessário para o aperfeiçoamento da descrição dos objetos, garantindo que eventuais correções ocorram dentro dos parâmetros técnicos exigidos para sua célere execução.
Permanecemos à disposição para dialogar acerca de opções juridicamente viáveis para aproveitamento dos recursos destinados, respeitando-se o interesse público e a legislação vigente.
Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:92418433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
2° TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
2° TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 79/2025
Fornecedor (a):**CARLOS ROBERTO MACIEL**.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item (ns) do (a) Processo.

LEITE UHT ZERO LACTOSE- passando de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o litro para R$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) o litro.

Alterosa, 22de Abril de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:D7332CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS – CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES REMANESCENTES

NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026, RECEBEMOS A ATA DE ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PROCESSO N° 79/2025, PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2025, ENVIADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 087/2025, NOS SEGUINTES DIZERES:

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS DOS ITENS DESCRITOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2025 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Aos 13 dias do mês de abril de 2.026 (13/04/2026), às 8h00min, reuniram-se na Escola Municipal Pingo de Gente, localizada à Rua São Vicente, nº 1258, Alterosa – MG, os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar e as servidoras responsáveis pelo preparo da merenda escolar da Escola Municipal Pingo de Gente, com a finalidade de promover o julgamento e análise das amostras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS apresentadas pelos fornecedores remanescentes, uma vez que houve o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, previamente firmado. Anteriormente, o município de Alterosa através de sua Pregoeira Simone Aparecida Nogueira e sua equipe reuniram- se com a finalidade de promover a convocação dos fornecedores remanescentes do processo de Gêneros Alimentícios. É importante registrar que o cancelamento da referida ata ocorreu a pedido da empresa detentora

do registro, devidamente instruído e justificado por motivo superveniente que inviabilizou a manutenção das condições inicialmente pactuadas. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino e de atender as demandas da Administração Municipal e diante do exposto, a comissão de licitação deliberou pela convocação dos licitantes remanescentes observada rigorosamente a ordem de classificação obtida no âmbito do Pregão Presencial nº 20/2025, para que manifestem interesse em assumir os itens anteriormente registrados, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro colocado, inclusive no que se refere a preços, especificações técnicas e prazos de fornecimento, no termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, aplicado subsidiariamente ao Sistema de Registro de Preços. As amostras foram apresentadas pelos fornecedores remanescentes: Carlos Roberto Maciel e Cia LTDA, CNPJ: 25.941.501/0001-01, Contigo Comércio de Alimentos – EPP, CNPJ: 09.183.734/0001-28 e Cordial Distribuidora de Alimentos Ltda – ME CNPJ: 18.582.375/0001-72. A empresa Carlos Roberto Maciel e Cia LTDA não demonstrou interesse em fornecer o item "Macarrão Tipo Padre Nosso", dessa forma, esse item foi destinado ao próximo colocado do Pregão Presencial nº 20/2025, a empresa Contigo Comércio de Alimentos – EPP. Ademais para a análise e o julgamento da amostra foi considerada a especificação contida no edital e seus anexos. Vale ressaltar que os fornecedores devem entregar os produtos, objeto do Processo Licitatório nº 79/2025, Pregão Presencial nº 20/2025, Gêneros Alimentícios de acordo com as especificações descritas no edital. Diante disso, as amostras foram analisadas e testadas e receberam parecer de APROVADAS, conforme descrição abaixo:

PARECER DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	RESULTADO DA ANALISE
EMPRESA: Carlos Roberto Maciel e Cia LTDA			
29	Farinha de Milho Torrada	Pachá	APROVADO
EMPRESA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda Epp			
42	Leite integral em pó	Romano	APROVADO
46	Macarrão Tipo Ave Maria	Renata	APROVADO
47	Macarrão Tipo Padre Nosso	Renata	APROVADO
EMPRESA: Cordial Gêneros Alimentícios LTDA			
07	Arroz Polido tipo 1	Golden	APROVADO

Nada mais, havendo a tratar, foi encerrada a sessão de análise e julgamento das amostras Processo de Gêneros Alimentícios a ser adquirido para o exercício 2026, e para constar eu, Nara Luiza de Araújo Ippolito, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais Membros da Comissão de Avaliação.

Alterosa, 13 de abril de 2026.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Portaria nº 087/2025

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

FRANCIELE APARECIDA DE ÁVILA
Pregoeira Substituta

GABRIELY MARTINS NOGUEIRA
Secretária

RAYSSA ARAÚJO TERRA
Suplente

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F17790E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato contrato Nº030/2026, originado do Processo Licitatório nº 038/2026 e Inexigibilidade nº 012/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TRACCI ROXX ATRAVÉS DA EMPRESA 65.019.437 DIEGO DIAS MIRANDA PARA A REALIZAÇÃO DO "ENCONTRO OFF ROAD DE ARAPUÁ – NA TRILHA DO MEL" A SER REALIZADO NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2026, conforme termo de referência da Secretária Municipal de Cultura e Turismo anexo a este instrumento.
Contratada: 65.019.437 DIEGO DIAS MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.019.437/0001-12, Representante Legal: Diego Dias Miranda.
Dotação do contrato:
Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR
02.05.03 23.695.0039 2.0111 3.3.90.39.00.00- Ficha: 249 Fonte:500
Valor do contrato: 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Vigência: De 22/04/2026 à 30/06/2026.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 22 de abril de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:F7A02B56

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N° 011/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E ITENS DE SINALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG. LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/04/2026 ÀS 07H55MIN. Início da fase de lances: 28/04/2026 ÀS 08H00MIN e encerramento dos lances no dia 28/04/2026 ÀS 14H00MIN. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo encontra-se disponível no site: www.arapua.mg.gov.br. Maiores informações, junto à Prefeitura Municipal de Arapuá, situada à Praça São João Batista, nº 111, Centro, Arapuá/MG. Arapuá, 22 de Abril de 2026.

Publicado por:
Elvis Gonçalves Boaventura
Código Identificador:147C4363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 14/2026

Processo n° 045/2026

Dispensa n° 014/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO ANIMAÇÃO COM APRESENTAÇÕES E BRINCADEIRAS PARA VALORIZAÇÃO DO EVENTO NA FEIRA LITERÁRIA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ratificação

CONTRATAÇÃO ANIMAÇÃO COM APRESENTAÇÕES E BRINCADEIRAS PARA VALORIZAÇÃO DO EVENTO NA FEIRA LITERÁRIA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILDER BEZERRA DE OLIVEIRA 52770435604 - CNPJ: 12.688.697/0001-14
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 22 de Abril de 2026.

RENATA CASCARDO DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:917EEF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 07/2026

Processo n° 044/2026

Inexigibilidade n° 007/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA PAULO JR E NATHAN PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA FESTA DO TRABALHADOR 2026 DESTE MUNICÍPIO NO DIA 02/05/2026.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DA DUPLA PAULO JR E NATHAN PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SHOW MUSICAL AO PÚBLICO DURANTE A FESTIVIDADE DA FESTA DO TRABALHADOR 2026 DESTE MUNICÍPIO NO DIA 02/05/2026.

PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA - CNPJ: 31.761.376/0001-42
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 17 de Abril de 2026.

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
Secretário de Cultura, Esporte

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:245D727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 127/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa Eletrônica 32/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LATICINIOS VOVO ZELY LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios – leite pasteurizado para utilização na merenda escolar da Creche Municipal.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 26/03/2026
Vigência: 26/03/2026 a 26/05/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 90/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 32/2024, art. 124 e seguintes da Lei Federal 14.133.21.
Signatários: Renata Cascardo da Silva – Secretária Municipal de Educação
José Newton de Almeida Pereira - LATICINIOS VOVO ZELY LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0DCFADCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 42/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 07/2023

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Dias & Gonzaga Madeiras e Materiais de Construção Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de madeiras, caibros, esteios, pranchões, mourões e afins, com entrega no local, para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para manutenção das estradas vicinais por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 10/03/2026
Vigência: 11/03/2026 a 10/03/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2023 – Pregão Presencial: nº 07/2023, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Rômulo Pedro Dias Gonzaga – Dias & Gonzaga Madeiras e Materiais de Construção Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:6F7B3CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 69/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 09/2025

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2025
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de materiais de construção - tipo pedreira para atender as demandas das Secretarias Municipais por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 02/04/2026
Vigência: 03/04/2026 a 02/04/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 23/2025 – Pregão Eletrônico: nº 09/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021
Signatários: Raphaela de Nazareth Dias – Secretária Municipal de Obras
Laura Pereira Ribeiro Gonzaga – M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:050BD620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 09/2026, Processo Licitatório nº 22/2026. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de CONTENTOR DE LIXO, destinados às ações de limpeza pública, organização do descarte de resíduos sólidos, eventos públicos e manutenção de vias e espaços públicos do Município de Bela Vista de Minas. Vencedor: Logmovi Ltda – CNPJ 44.333.497/0001-35. Valor R$ 99.500,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:9A3F7C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - Extrato de Adjudicação, Ratificação e Homologação do Credenciamento Nº 04/2025, Processo nº 74/2025 e Inexigibilidade nº 41/2025. Objeto: Credenciamento de Músicos e Artistas, pessoas físicas ou jurídicas, para a Apresentação de Shows Artísticos no Município de Bela Vista de Minas/MG. Credenciado: MARCO AURELIO DA CRUZ, CNPJ 57.249.077/0001-17. Bela Vista de Minas, 22 de abril de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:8241EEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.943/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.943/2026

"ESTABELECE REGRAS E CONDIÇÕES PARA O USO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS SITUADOS NA PRAÇA DE EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO MILHO, FIXA PREÇOS PÚBLICOS, ESTABELECE RESPONSABILIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 170 e seguintes da Lei 3.281/2007, Lei Complementar Municipal nº 4.556/2026 e demais disposições vigentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do espaço público situado na Praça de Eventos, durante a Tradicional Festa do Milho, que será realizada nesta cidade, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela legalidade das atividades exploradas durante a Tradicional Festa do Milho;
CONSIDERANDO que o município possui plena competência para regulamentar a ocupação do solo público em eventos como a Tradicional Festa do Milho;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 027/2026/SEFAZ, datado de 15 de abril de 2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º - O evento denominado "Tradicional Festa do Milho" será realizado no interior da Praça de Eventos, situada nesta cidade, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2026.
§ 1º - Durante o evento não será admitida a instalação de barracas em local que não seja previamente demarcado pelo Setor de Fiscalização do Município.
§ 2º - O descumprimento ao disposto no § 1º ocasionará a cassação do alvará, apreensão da (s) mercadoria (s), bem como demais sanções descritas neste Decreto e outros regulamentos aplicáveis.
§ 3º - O Poder Público poderá limitar o trânsito de vendedores ambulantes, colocação de mesas, cadeiras e barracas nos locais dos eventos durante os dias de shows e de maior aglomeração de pessoas, visando a segurança e o transcurso normal da festa.
Art. 2º - O funcionamento das barracas e congêneres, bem como as atividades dos ambulantes no interior da Praça de Eventos deverão obedecer as seguintes determinações:
I - Toda barraca ou vendedor ambulante licenciado deverá expor, em local visível, o seu alvará de licença e funcionamento durante o período de permanência na festa, juntamente com a cópia do documento de identificação do responsável, para as devidas verificações por parte da fiscalização;
II - Fica proibida a sublocação de locais e barracas durante a Tradicional Festa do Milho, sob pena de ser cassado o alvará, conforme artigo 7º, Incisos XV e XVI da Lei Orgânica Municipal;
III - Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes (copos e/ou garrafas) de vidro;
IV - Não será permitida a instalação de brinquedos (pula-pula, escorregador inflável, touro mecânico, etc.) dentro da praça de eventos;
V - Fica proibida a comercialização de churrasquinho em espetos, sendo que o seu consumo deverá ser em pratinhos descartáveis;
VI - As barracas a serem instaladas no interior da Praça de Eventos deverão ser do modelo "chapéu de bruxa", com tamanho de 3 x 3 m, exceto churrasqueias, trailer, carrinhos de pipoca e churros;
VII - Nos casos em que o comércio é feito através do uso de caixa de isopor, sem a instalação de barracas, a quantidade de caixas no interior da Praça de Eventos fica limitada a 06 (seis) unidades;
VIII - Nos casos em que o comércio é feito através do uso de churrasqueiras, sem a instalação de barracas, a quantidade de churrasqueiras no interior da Praça de Eventos fica limitada a 05 (cinco) unidades, devendo o licenciado preservar o distanciamento da churrasqueira em relação aos transeuntes, de modo a evitar acidentes e resguardar a integridade física dos frequentadores do evento;
IX - Não será permitido o uso de som mecânico, som ao vivo, fixo, volante, etc.; nas barracas ou por vendedores ambulantes, inclusive após o término dos shows, sob pena de cassação do alvará;
X - Todas as barracas devem possuir lixeiras com capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, localizadas na parte frontal das mesmas, sob pena de cassação do alvará;
XI - O ambulante deve preservar o local ocupado limpo e em perfeitas condições de higiene, sob pena de cassação do alvará;
Art. 3º - Fica expressamente proibido o acesso ou trânsito de pessoas na Praça de Eventos portando garrafas e/ou recipientes de vidro.
Art. 4º - É condição para que haja a prática de atos de comércio na Praça de Eventos:

§ 1º - Que o interessado esteja em dia com o alvará anual, ou, em caso de atraso deste, que o pretendente tenha quitado a primeira parcela referente ao refinanciamento;
§ 2º - O pagamento do preço do licenciamento, por parte dos ambulantes/vendedores eventuais, de acordo com o previsto nos incisos subsequentes:
I - Na hipótese de espaço disponível por barracas não licenciadas anualmente (alvará), o preço fica fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) por barraca;
II - O valor a ser pago para aqueles que comercializarão apenas com caixa de isopor será de R$ 100,00 (cem reais);
III - O valor a ser pago para aqueles que comercializarão apenas com churrasqueira será de R$ 100,00 (cem reais);
IV - O valor a ser pago para aqueles que comercializarão apenas com balões e bolas será de R$ 50,00 (cinquenta reais);
V - O valor para publicidade em balões infláveis, tendas infláveis, ou qualquer outro meio de propaganda será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
§ 3º - Os pagamentos mencionados no parágrafo anterior, serão efetuados antecipadamente, logo após a marcação do local pelo Setor de Fiscalização municipal e retirada da guia na Divisão de Arrecadação e Tributação;
§ 4º - Os pontos destinados aos ambulantes serão demarcados no dia 14 de maio de 2026, a partir das 09h;
§ 5º - As barracas deverão ser montadas, impreterivelmente, no dia 15 de maio de 2026, no horário das 09h às 18h;
§ 6º - Será obedecida a seguinte ordem de escolha, dentro da área previamente delimitada e aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Setor de Engenharia:

Interessados que possuam alvará de comércio ambulante, iniciando-se pelo documento mais antigo;
Interessados que tenham atuado no mesmo ramo de atuação na Festa do Milho, exercício 2025 e, cumulativamente, comprove residir no Município de Bocaiuva há mais de 03 (três) anos;
Interessados que comprove (m) residir no Município de Bocaiuva há mais de 03 (três) anos;
Quaisquer outros interessados.

Art. 5º - É obrigatória a utilização de 01 (um) extintor de incêndio ABC 30:40 BC, com sinalização a cada 05 (cinco) barracas.
Art. 6º - Ficam destinadas, no máximo, 14 (quatorze) barracas para uso dos artesãos cadastrados nesta cidade e 40 (quarenta) barracas para as Comunidades Rurais, conforme liberação, processo de escolha, indicação do espaço e ocupação a ser regulado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Parágrafo Único - O número de barracas para comerciantes ambulantes fica limitado a 26 (vinte e seis) unidades, podendo ser estendido, se houver espaços disponíveis, a critério do Setor de Fiscalização municipal.
Art. 7º - O acesso de veículos de quaisquer espécies ao interior da Praça de Eventos será tolerado estritamente para carga e descarga de produtos, não podendo ultrapassar 30 (trinta) minutos para cada veículo, mediante prévio credenciamento e monitoramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, limitando-se a acesso desses veículos, no dia 16 de maio de 2026, das 08h ás 17h, e no dia 17 de maio de 2026, das 08h ás 15h**.**
Parágrafo Único - A restrição de acesso e tempo de parada no interior da Praça de Eventos não se aplica aos veículos e viaturas oficias quando em serviço (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Viaturas Policiais, veículos de fiscalização do município), dentre outros.
Art. 8º - As infrações cometidas em descumprimento a este Decreto serão punidas com as seguintes penalidades:
I - multa mínima de 100% (cem por cento) sobre o valor da taxa de funcionamento;
II - cassação da licença, sem restituição do valor pago;
III - apreensão de mercadorias, respectivos recipientes e equipamentos;

Parágrafo Único - O não pagamento da multa aplicada implica na cassação do direito ao Alvará de Licença e/ou não concessão deste.
Art. 9º - No caso de apreensão de mercadorias, estas somente serão objeto de devolução após comprovação do pagamento da multa.
§ 1º - Não havendo o recolhimento/pagamento da multa prevista no artigo 8º deste decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da apreensão da mercadoria, esta será objeto de leilão, em tudo obedecido as normas e legislação pertinente.
§ 2º - No caso de apreensão de mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas no máximo de 24 (vinte e quatro) horas da data da apreensão, a instituições de caridade, hospitais, casa de acolhimento, asilo, etc, a critério da administração, após vistoria por parte da vigilância sanitária quando for possível o aproveitamento para consumo humano.
Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiuva-MG, 22 de abril de 2026

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:CB9548FA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.944/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 8.944/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva, Lei Municipal 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 009/2026** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de **"APOSENTADORIA POR IDADE"** à servidora **IVANETE APARECIDA VIEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços da Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 036.479.986-21, titular do RG nº MG - 8.667.023, residente e domiciliada na Rua João Batista Vieira, nº 40, Distrito de Terra Branca, município de Bocaiuva - MG, nos termos do artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 e artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal n° 3.225/2007, com o tempo de serviço de 9.933 (nove mil, novecentos e trinta e três) dias de contribuição, correspondendo a 27 (vinte e sete) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias. Com vencimento proporcional, somado aos seus 27 (vinte e sete) anuênios, sem direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, nos mesmos índices em que se der o reajuste dos benefícios nos termos do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA - MG.**
Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 22 de abril 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:86262D9C

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.945/2026

DECRETO MUNICIPAL N° 8.945/2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 3.266, de 03 de setembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bocaiuva-MG, Lei Municipal nº. 3.225, de 27 de fevereiro de 2007, bem como com as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e despacho exarado em **Processo Administrativo nº 010/2026** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bocaiuva - PREVIBOC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**" ao servidor **ITAMAR JOSE BITTENCOURT,** brasileiro, casado, Fiscal de Aferição e Metrologia Legal, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Bocaiuva-MG, inscrito no CPF sob o nº. 606.608.566-20, titular do RG nº MG - 3.979.142 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Pimenta, nº 143, Bairro Califórnia, nesta cidade de Bocaiuva - MG, com o tempo de serviço de 14.043 (quatorze mil e quarenta e três) dias de contribuição, correspondendo a 38 (trinta e oito) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias. Deferido nos termos do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 34 A da Lei Municipal n° 3.225/2007, somado aos seus 26 (vinte e seis) anuênios, com direito a paridade.

Art. 2° - O valor do benefício concedido será reajustado na forma a preservar-lhe o valor real, na mesma data, e nos mesmos índices em que se der o reajuste do benefício dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Bocaiuva.

Art. 3° - O pagamento do benefício de que trata este Decreto ocorrerá às expensas do **PREVIBOC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOCAIÚVA - MG.**

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Bocaiúva-MG, 22 de abril 2026.

WALLISON VINICIUS MEIRA
Presidente do PREVIBOC
Portaria Municipal Nº. 016/2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva- MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:B6588AC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 214/2025 – Dispensa: 28/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.
Cont nº 45/2026. Fornecedor: ADAILSON APARECIDO RODRIGUES. Valor total: R$ 12.747,40.
Cont nº 46/2026. Fornecedor: ADMILSON ALVES PRATES. Valor total: R$ 9.835,00.
Cont nº 48/2026. Fornecedor: ANDERSON SOARES DA COSTA. Valor total: R$ 29.509,00.
Cont nº 49/2026. Fornecedor: ANDRÉ FELIPE FERREIRA RIBEIRO. Valor total: R$ 1.758,00.
Cont nº 50/2026. Fornecedor: ANTONIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA. Valor total: R$ 1.632,50.
Cont nº 51/2026. Fornecedor: ARNILDO ALVES PRATES. Valor total: R$ 15.679,10.
Cont nº 52/2026. Fornecedor: BEATRIZ DO CARMO SANTOS DURAES. Valor total: R$ 4.310,30.
Cont nº 53/2026. Fornecedor: CARLOS JADIR FERREIRA PIMENTA. Valor total: R$ 3.551,34.
Cont nº 54/2026. Fornecedor: CELIO WALMIR DA ROCHA. Valor total: R$ 1.309,44.
Cont nº 55/2026. Fornecedor: CENIRA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES. Valor total: R$ 2.844,80.
Cont nº 56/2026. Fornecedor: CLEITON ANTONIO DE ALMEIDA. Valor total: R$ 8.923,00.
Cont nº 57/2026. Fornecedor: COOP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MORRO ALTO - COOPFAMA. Valor total: R$ 45.000,00.
Cont nº 58/2026. Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE ENGENHEIRO DOLABELA PROJETO DE ASSENTAMENTO BETINHO LTDA. Valor total: R$ 227.662,00.
Cont nº 59/2026. Fornecedor: DIANE LIMA SILVA. Valor total: R$ 6.381,00.
Cont nº 60/2026. Fornecedor: EDIMILSON VIEIRA DA SILVA. Valor total: R$ 2.208,00.
Cont nº 61/2026. Fornecedor: ELIAS CLOVIS LEITE. Valor total: R$ 29.220,00.
Cont nº 62/2026. Fornecedor: ELSON SOARES DA COSTA. Valor total: R$ 17.199,50.
Cont nº 63/2026. Fornecedor: EVA ERLANDE PEREIRA. Valor total: R$ 1.500,00.
Cont nº 65/2026. Fornecedor: GENIVAL MAURICIO BORGES RIBEIRO. Valor total: R$ 12.490,00.
Cont nº 67/2026. Fornecedor: ILDA APARECIDA OLIVEIRA SILVA. Valor total: R$ 693,00.
Cont nº 68/2026. Fornecedor: JOÃO DA MATA FERREIRA. Valor total: R$ 6.700,00.
Cont nº 69/2026. Fornecedor: JOÃO MILTON MORAIS. Valor total: R$ 2.083,00.
Cont nº 70/2026. Fornecedor: JOAO NILSON SILVA DE SOUZA. Valor total: R$ 3.248,00.
Cont nº 71/2026. Fornecedor: JOAQUINA DIOMETIL DE JESUS ROCHA. Valor total: R$ 1.437,00.
Cont nº 72/2026. Fornecedor: JOCÍLIO DOS REIS BARROSO. Valor total: R$ 5.937,00.
Cont nº 73/2026. Fornecedor: JOSE NILSON SANTOS FERREIRA. Valor total: R$ 5.279,40.
Cont nº 74/2026. Fornecedor: LAÉRCIO GONÇALVES DA SILVA. Valor total: R$ 2.766,50.
Cont nº 75/2026. Fornecedor: LAURINDO ROSA DE OLIVEIRA. Valor total: R$ 9.034,20.
Cont nº 76/2026. Fornecedor: LUCAS ERNANI PEREIRA. Valor total: R$ 4.238,00.
Cont nº 77/2026. Fornecedor: LUCAS SOUZA CARVALHO. Valor total: R$ 3.653,20.
Cont nº 78/2026. Fornecedor: LUCIANNA PEREIRA FONSECA. Valor total: R$ 3.067,50.
Cont nº 79/2026. Fornecedor: LUCIENE APARECIDA ROCHA NASCIMENTO. Valor total: R$ 8.629,38.
Cont nº 80/2026. Fornecedor: LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA BOITRAGO. Valor total: R$ 5.372,70.
Cont nº 81/2026. Fornecedor: MANOEL BARBOSA DE AMORIM. Valor total: R$ 1.998,00.
Cont nº 82/2026. Fornecedor: MARCOS VINÍCIUS AVELAR ABREU. Valor total: R$ 6.219,00.
Cont nº 83/2026. Fornecedor: MARIA ALESSANDRA SOUZA CARVALHO. Valor total: R$ 5.671,54.
Cont nº 84/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA CARVALHO SANTOS. Valor total: R$ 2.807,80.
Cont nº 86/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA SOUZA. Valor total: R$ 1.149,30.
Cont nº 87/2026. Fornecedor: MARIA CÍCERA SOUZA CARVALHO. Valor total: R$ 1.717,84.
Cont nº 88/2026. Fornecedor: MARIA DA PAZ FERREIRA. Valor total: R$ 1.200,50.
Cont nº 89/2026. Fornecedor: MARIA DE JESUS SOUZA DUARTE. Valor total: R$ 1.325,50.
Cont nº 90/2026. Fornecedor: MARIA DE LOURDES SANTOS. Valor total: R$ 4.117,90.
Cont nº 91/2026. Fornecedor: MARIA LUCIA XAVIER SIQUEIRA. Valor total: R$ 6.733,50.
Cont nº 92/2026. Fornecedor: SANDRA ANDREIA DE CARVALHO. Valor total: R$ 1.874,90.
Cont nº 93/2026. Fornecedor: SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor total: R$ 19.382,00.
Cont nº 94/2026. Fornecedor: MARIA INES PRATES SOUZA. Valor total: R$ 1.134,00.
Cont nº 95/2026. Fornecedor: MARIA ELISABETH DE SOUZA. Valor total: R$ 3.661,10.

Cont nº 96/2026. Fornecedor: MARIA OLINDA PIMENTA DE CARVALHO. Valor total: R$ 10.844,50.
Cont nº 97/2026. Fornecedor: MARLI PEREIRA AMORIM. Valor total: R$ 5.860,00.
Cont nº 99/2026. Fornecedor: MARIO SOARES DA COSTA NETO. Valor total: R$ 3.387,00.
Cont nº 100/2026. Fornecedor: MARIA NELY DE JESUS CARVALHO. Valor total: R$ 2.587,76.
Cont nº 101/2026. Fornecedor: MARIA ROSANGELA CARVALHO GOMES. Valor total: R$ 3.010,10.
Cont nº 102/2026. Fornecedor: Valdones Alves da Silva Oliveira. Valor total: R$ 2.548,24.
Cont nº 103/2026. Fornecedor: SELVINO PEREIRA DA ROCHA. Valor total: R$ 4.635,44.
Cont nº 105/2026. Fornecedor: MARIA DO CARMO SANTOS DURÃES. Valor total: R$ 2.658,70.
Cont nº 106/2026. Fornecedor: MARIA WALDIRENE ALVES SANTOS. Valor total: R$ 1.148,90.
Cont nº 107/2026. Fornecedor: MARIA DOLORES ANDRADE. Valor total: R$ 3.576,90.
Cont nº 108/2026. Fornecedor: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA BISPO. Valor total: R$ 3.612,60.
Cont nº 109/2026. Fornecedor: ROSINERES GOMES MONTEIRO. Valor total: R$ 2.855,50.
Cont nº 110/2026. Fornecedor: VALDEMAR BARBOSA DOS SANTOS. Valor total: R$ 12.847,50.
Cont nº 111/2026. Fornecedor: MARILENE LEITE DE OLIVEIRA. Valor total: R$ 10.240,80.
Cont nº 112/2026. Fornecedor: MARIA ZILMA PEREIRA SANTOS. Valor total: R$ 5.095,50.
Cont nº 113/2026. Fornecedor: MARIA DE LOUDES DOS REIS SILVA. Valor total: R$ 919,50.
Cont nº 114/2026. Fornecedor: ROSANNA PAULA DURAES SOARES. Valor total: R$ 5.089,78.
Cont nº 115/2026. Fornecedor: PEDRO PEREIRA DE SOUZA. Valor total: R$ 11.927,80.
Cont nº 122/2026. Fornecedor: LUCIMARA APARECIDA RAMOS BARROSO. Valor total: R$ 3.298,30.
Vigência dos contratos: 27/03/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:94729170

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 215/2025 – Dispensa: 29/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DAS COMUNIDADES DE MACHADOS, PEDREGULHO E MACAÚBA/BELA VISTA, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.
Cont nº 20/2026. Fornecedor: ALIDEMAR MARIA DE FATIMA FERREIRA. Valor total: R$ 1.472,54.
Cont nº 21/2026. Fornecedor: ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA. Valor total: R$ 6.145,85.
Cont nº 22/2026. Fornecedor: ANA MARIA FERNANDES OLIVEIRA. Valor total: R$ 2.101,65.
Cont nº 23/2026. Fornecedor: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS. Valor total: R$ 7.007,20.
Cont nº 24/2026. Fornecedor: AUDIMEIA DOS SANTOS FERREIRA. Valor total: R$ 1.225,14.
Cont nº 25/2026. Fornecedor: CARLOS APARECIDO DA SILVA REIS. Valor total: R$ 1.993,55.
Cont nº 26/2026. Fornecedor: DENIZE MARTINS FERREIRA CARDOSO. Valor total: R$ 2.520,75.
Cont nº 27/2026. Fornecedor: EDMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS. Valor total: x R$ 3.007,30.
Cont nº 28/2026. Fornecedor: EDVALDO CÉSAR SOARES GONÇALVES. Valor total: R$ 7.260,10.
Cont nº 29/2026. Fornecedor: FLAVIO SANTOS OLIVEIRA. Valor total: R$ 4.087,80.
Cont nº 31/2026. Fornecedor: GERLIANA MACHADO SILVA FERREIRA. Valor total: R$ 6.691,85.
Cont nº 32/2026. Fornecedor: GUIOMAR ALVES FERREIRA. Valor total: R$ 3.945,88.
Cont nº 33/2026. Fornecedor: JOÃO DA MATA FERREIRA. Valor total: R$ 8.256,00.
Cont nº 34/2026. Fornecedor: JOSE ELIO DE SOUZA. Valor total: R$ 8.628,35.
Cont nº 35/2026. Fornecedor: JOSÉ TADEU DA SILVA. Valor total: R$ 2.750,87.
Cont nº 36/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA. Valor total: R$ 1.666,00.
Cont nº 37/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA. Valor total: R$ 1.508,28.
Cont nº 38/2026. Fornecedor: MARIA ARLETE OLIVEIRA SILVA. Valor total: R$ 2.067,20.
Cont nº 39/2026. Fornecedor: MARIA EUNICE FERREIRA. Valor total: R$ 1.917,89.
Cont nº 40/2026. Fornecedor: MARIA ROSENIR MARTINS FERREIRA. Valor total: R$ 2.969,56.
Cont nº 41/2026. Fornecedor: MARIA ROSILENE TEOTONIO DA SILVA. Valor total: R$ 2.006,13.
Cont nº 42/2026. Fornecedor: MARIA SALETE CARDOSO SILVA. Valor total: R$ 10.138,56.
Cont nº 43/2026. Fornecedor: SILVANA FERREIRA DOS SANTOS. Valor total: R$ 2.172,35.
Cont nº 44/2026. Fornecedor: SILVIO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA. Valor total: R$ 11.141,80.
Vigência dos contratos: 27/03/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:FB196D6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 214/2025 – Dispensa: 28/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.
Cont nº 64/2026. Fornecedor: FELIPE RAMOS VIEIRA. Valor total: R$ 30.760,00.
Cont nº 66/2026. Fornecedor: GRACIELE SILVA PONTE. Valor total: R$ 6.449,40.
Cont nº 98/2026. Fornecedor: VANESSA DE JESUS JERONIMO RAMOS. Valor total: R$ 3.462,00.
Cont nº 104/2026. Fornecedor: SIMONE APARECIDA F PIMENTA. Valor total: R$ 11.813,68.
Vigência dos contratos: 27/03/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:81FB4F33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: 214/2025 – Dispensa: 28/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR E FORNECEDOR INDIVIDUAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG, CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020.
Cont nº 47/2026. Fornecedor: ANA CLEUZA PEREIRA DURÃES. Valor total: R$ 5.469,78.
Cont nº 85/2026. Fornecedor: MARIA APARECIDA DURAES SOARES. Valor total: R$ 8.512,28.
Vigência da(s) ata(s): 27/03/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:8D5F768C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 030/2022. Processo Licitatório 0010/2022, Pregão Presencial 0006/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EDUCACIONAL, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG. O valor mensal fica reajustado R$ 6.642,85.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:8CEDF426

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. Processo Licitatório 0153/2025, Concorrência 0005/25. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0190/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Fornecedor: NOVAIS INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. O acréscimo quantitativo totaliza R$ 4.433,34, correspondente a 0,85% do valor contratado originalmente. A inclusão de itens totaliza R$ 44.650,99, correspondente a 8,52% do valor contratado originalmente. A supressão totaliza R$ 115.889,99, correspondente a 22,11%.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:87F471DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2025. Processo Licitatório 0025/2025, Pregão Eletrônico 0012/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE. Fornecedor: IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA. Prorrogação da vigência para 08/06/2026.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Maria de Lima Barboza
Código Identificador:9A440764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s): **62.128.598 ANDRE INACIO,** inscrita no CNPJ 62.128.598/0001-53, CREDENCIOU para o Item 15 – **SERIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELETRICOS E ELETRONICOS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL** no valor de R$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por serviço.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4B2D69AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ACSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.471.513/0001-68. **VALOR ESTIMADO:** R$ 13.385,00 (treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:4B76AD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ADMILSON DE JESUS LUZ-51.019.707, inscrita no CNPJ sob o nº 51.019.707/0001-80. **VALOR**

ESTIMADO: R$ 15.465,00 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:6AFEE146

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ANA CLARA SILVA MACHADO-54.103.731, inscrita no CNPJ sob o nº 54.103.731/0001-91. **VALOR ESTIMADO:** R$ 83.930,33 (oitenta e três mil, novecentos e trinta reais e trinta e três centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:AF0AB916

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ATITUDE SABER E SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.924/0001-72. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3EDE0733

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** BIDS CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.283.826/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.272,00 (oito mil, duzentos e setenta e dois reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:E0E7E571

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** C6M BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.650.195/0001-56. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.095,00 (onze mil e noventa e cinco reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:14D4907A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** EDITORA GRAFICA MOTA E REDER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.893.308/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A6229EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** ELIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.073/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:80902ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** FABIANO BRAGHETTO BIANO - 52.098.237, inscrita no CNPJ sob o nº 52.098.237/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1A176741

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** FATOR GESTAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.487.819/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:123542A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** GAIA EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.512.322/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.372,50 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:1F26580E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** LIMARI - BRINDES PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.953.861/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5563D161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** LIRIO GIFT PERSONALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.648.465/0001-33. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:0EDE3C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA REGISTRADA:** LUZIMAR DUARTE SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.017.784/0001-61. **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:3563DCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.045.645/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R$ 15.835,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:DC3D2077

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** MARIA ZAINE PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.663.590/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R$ 18.562,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.

Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5CDEE093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** RG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.875.492/0001-71. **VALOR ESTIMADO:** R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:BF4FA9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83. **VALOR ESTIMADO:** R$ 40.180,00 (quarenta mil, cento e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:A48ADBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2026
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE BRINDES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** TEX TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.250.972/0001-66. **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 22/04/2026. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2026 a 17/04/2027.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:71EDC5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2026

OBJETO: Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 62.128.598 ANDRE INACIO,** inscrita no CNPJ 62.128.598/0001-53, CREDENCIOU para o Item 15 – **SERIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTICA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELETRICOS E ELETRONICOS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL** no valor de R$ 245,96 (duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) por serviço. **ASSINATURA:** 22/04/2026. **VIGÊNCIA:** 22/04/2026 a 16/05/2026.
Borda da Mata – MG, 22 de abril de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:491609F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 065/2026 – Pregão Eletrônico 028/2026. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SÁUDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Abertura: 21/05/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no site eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 22/04/2026.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:02542479

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS torna público o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 066/2026 – Pregão Eletrônico 029/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO EM MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, DIVISÕES, ESCOLAS E OUTROS NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.** Abertura: 25/05/2026 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição no site da Prefeitura Municipal de Brazópolis, sendo este www.brazopolis.mg.gov.br e no site https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Esclarecimentos preferencialmente através da plataforma ComprasBR, ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373 / 98421-9093 (WhatsApp). Brazópolis, 23/04/2026.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –
CPL.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7EB42D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 Processo Licitatório nº 043/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 08 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Contratado: Gente Seguradora SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eduardo Henrique Lauar Cunha, brasileiro, portador do Registro Geral nº. M1701337, inscrito no CPF/MF sob o 359.176.016-15, residente e domiciliado no Município de Betin, Estado de Minas Gerais, no valor global estimado de R$12.610,00 (doze mil, seiscentos e dez reais) – Assinado em 22/04/2026 – Validade: 22/04/2026 a 22/04/2027.

Brazópolis, 22/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E4ADB55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Inexigibilidade nº 015/2026 Processo Licitatório nº 067/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 37.658.395/0001-24, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, localizada à Rua Cônego Nelson Marotta, nº 230, Fundos, Centro, na cidade de Dores do Turvo/MG CEP: 36.513-000; neste ato representado pela Sr. Valtair Francisco Grossi, sócio, brasileiro, portador do Registro Geral MG 13.251.913 SSP/MG e CPF nº 075.039.776-47, no valor estimado global de R$24.600,00 (vinte e quatro mil reais) anual, perfazendo o valor de R$2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais) mensais, conforme proposta apresentada. Brazópolis 22/04/2026. João Torres Pereira Junior - Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026 – Inexigibilidade nº 015/2026 Processo Licitatório nº 067/2026 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ: 37.658.395/0001-24, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), EM AMBIENTE WEB, COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO, FORNECIMENTO DE ALERTAS E POSSIBILIDADE DE CONSULTAS/ATENDIMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS – Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.395/0001-24, localizada à Rua Cônego Nelson Marotta, nº 230, Fundos, Centro, na cidade de Dores do Turvo/MG CEP: 36.513-000; neste ato representado pela Sr. Valtair Francisco Grossi, sócio, brasileiro, portador do Registro Geral MG 13.251.913 SSP/MG e CPF nº 075.039.776-47, no valor estimado global de R$24.600,00 (vinte e quatro mil reais) anual, perfazendo o valor de R$2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais) mensais, conforme proposta apresentada – Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027 – Assinado em 22/04/2026. Brazópolis, 22/04/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:60777ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO- PREGÃO 08-2026

Ata de Registro de Preços Nº29/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº30/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº31/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº32/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº33/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº34/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO SULMINAS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº35/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº36/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº37/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: GUSTAVO HENRIQUE CAMPOS COMERCIO DE MADEIRA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Ata de Registro de Preços Nº38/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº39/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº40/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: VALLS NEGOCIOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº41/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: VALOR DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.
Ata de Registro de Preços Nº42/2026- Processo Licitatório nº 98/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026
Partes: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS DE PINTURA, FERRAMENTAS E EPI'S, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS E AINDA EM CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E/OU CORRETIVAS EM IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO.
Vigência: 22/04/2026 a 22/04/2027
Dotação Orçamentária:
As despesas das futuras contratações decorrentes deste ato, correrão à conta de dotação própria consignada no Orçamento Geral, previstas para as Secretarias Municipais solicitantes.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:5B2B5FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Agentes de Contratação e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0118/2026 – Pregão Eletrônico nº 11/20263
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PACTUAÇÃO FIRMADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), SENDO O MUNICÍPIO GESTOR DE SEUS PRESTADORES.
Data: 07/05/2026 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de abril de 2026.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A092B105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

Processo nº 020/2026
Dispensa Eletrônica nº 014/2026
Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Câmara Municipal de Cambuí-MG
- Vip Comercio Escolar Ltda, CNPJ nº 48.933.422/0001-46 - Valor Total : R$ 341,60.

OBJETO: Aquisição de pilhas alcalinas, para o atendimento das demandas dos serviços administrativos e legislativos, desta Câmara Municipal.

Cambuí-MG, 22 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:3849C300

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

Processo nº 025/2026
Inexigibilidade nº 006/2026

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
União dos Vereadores do Brasil
CNPJ Nº 83.594.978/0001-56

OBJETO: Contratação de curso com a instituição União dos Vereadores do Brasil, para treinamento de nove participantes (Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Israel Haaslan da Mota Paes, Luiz Paulo Nepomucenia, Marcia Lessa Braga, Renan Cassio Rosa, Rodrigo da Costa do Nascimento, Maria Tereza Salles Manólio e Lavínia Aparecida Nunes de Salles), cujo tema é "XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais – O Brasil Começa aqui, municípios fortes, Câmaras protagonistas", nos dias 27 a 30 de abril de 2026, em Brasília-DF.

VALOR GLOBAL: R$ 9.423,00 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais).

Cambuí-MG, 22 de abril de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:2C988FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO 22 04 2026

PAL 090/2026 – Dispensa Eletrônica 023/2026 – PRAÇA AV FLORIANO PEIXOTO SEGUNDA CHAMADA – Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Implantação de Praça Urbana na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Cambuquira/MG, em área aproximada de 265,41 m², conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente processo. Data para apresentação das propostas até: 28.04.2026 às 08:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Isaque Bernardes da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 22/04/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:AD5157F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 22 04 2026 MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O PROJETO PATAS AMIGAS

PAL 081/2026 – Pregão Eletrônico 042/2026 – **MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA O PROJETO PATAS AMIGAS** – Aquisição de medicamentos e insumos diversos destinados ao Projeto Patas Amigas, em ata de registro de preço. Data para apresentação das propostas, até: 07.05.2026 às 08:59h. sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Arnaldo Afonso Monteiro – Secretária Municipal de Saúde
Cambuquira, 22/04/2026.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:2C2A5CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026
Processo Adm: Nº 070/2026

Objeto: Licitação na modalidade pregão eletrônico, visando à aquisição de bloco de receituário especial e folhas A4 para a Secretaria Municipal de Saúde, por inscrição em ata de registro de preço.

Empresas vencedoras valor total: R$ 162.360,00(cento e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais):**MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**(07487504000127) com o lote: 2 no valor total de R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).**BELLAS GRAFICA LTDA ME**(17915708000175) com o lote: 1 no valor total de R$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

CAMBUQUIRA - MG, 22 de abril de 2026

LUÍS CÉSAR NUNES BASTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:032763BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADITIVO – Dispensa Eletrônica Nº 027/2025
Processo Adm: Nº 063/2025

I TERMO ADITIVO à ARP 136/2025 da empresa **CLAYTON DE SOUZA RODRIGUES** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ n° 43.390.261/0001-78, O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do referido contrato: de **17/04/2026 a 16/04/2027** Objeto: Contratação por ata de registro de preços de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos aparelhos de ar condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. *Secretário responsável: Arnaldo Afonso Monteiro.*

CAMBUQUIRA - MG, 22 de Abril de 2026.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:9291E172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 040/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 08/04/2026
ADJUDICAÇÃO: 16/04/2026
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: F5 COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.921.378/0001-77, **ATACADO LIMPEL MG LTDA,** inscrita no

CNPJ sob o nº 56.955.733/0001-34, **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.118/0001-96.
VALOR GLOBAL: R$ 434.194,18 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais, dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 16/04/2026 à 16/04/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:75D50F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 029/2023**. **Processo Licitatório n.º 020/2023** e **Pregão Presencial n.º 006/2023**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADO: ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.° **340.650.836-72**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), passando o valor do KM de **R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), para R$5,01 (cinco reais e um centavo),** com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$144.733,46 **(**cento e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos**),** na Linha 06 – Macaúbas - Carmo do Paranaíba, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no Oficio n.° 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.
Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 28/03/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2029A864

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 034/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Q**uarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 034/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022**, **Pregão Presencial n.º 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: LOCADORA ARAUJO EIRELI**, com inscrição no CNPJ. sob o n.° **26.756.290/0001-91**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), passando o valor do KM **de R$5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos) para R$6,01 (seis reais e um centavo)** na Linha 13 – Água Limpa - Carmo do Paranaíba e de **R$5,04 (cinco reais e quatro centavos)** para **R$5,23 (cinco reais e vinte e tres centavos)** na Linha 22 – Bela Vista - Carmo do Paranaíba**,** com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$225.815,33 **(**duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e quinze reais e trinta e três centavos**),** estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027, s**endo necessário conforme justificado no Oficio n.° 078/2026 , sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.
Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 28/03/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E049F97D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 032/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **QuintoTermo Aditivo ao Contrato n.° 032/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022**, **Pregão Presencial n.º 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: DOMINGUES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.° **45.999.022/0001-45. Objeto do Termo Aditivo** Este aditamento reajustará o preço , de acordo com o IPCA (IBGE), passando o valor do KM de **R$4,75** (**quatro reais e setenta e cinco centavos)** para **R$4,93** (**quatro reais e noventa e tres centavos)**, com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$193.354,60 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), na Linha 11 – Barra/Água Choca - Carmo do Paranaíba Carmo do Paranaíba, aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no oficio n.° 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/03/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B58148D2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 030/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 030/2023**. **Processo Licitatório n.º 020/2023** e **Pregão Presencial n.º 006/2023**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: PATRÍCIA MARIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ. sob o n° **22.266.660/0001-51**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço , de acordo com o IPCA (IBGE) passando o valor do KM de **R$5,08 (cinco reais e oito centavos)** para **R$5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos),** com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$118.929,87 **(**cento e dezoito mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos**), na Linha 08 – Adjacências da Cidade - Carmo do Paranaíba**, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no

oficio n.° 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/03/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:158908D1

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 031/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 031/2023**. **Processo Licitatório n.º 020/2023**, **Pregão Presencial n.º 006/2023. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: VANESSA MOREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ. sob o n.° 33.777.678/0001-34. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), passando o valor do KM de **R$3,08** (**três reais e oito centavos)** para **R$3,20** (**três reais e vinte centavos)**, com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$59.615,47 (cinquenta e nove mil seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), na Linha 10 – Campo do Meio II - Carmo do Paranaíba bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no oficio n.° 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/03/2026.

Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:50FEED30

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 033/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022**, **Pregão Presencial n.º 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: AMANDO JOSE DA SILVA**, Este aditamento reajustará o preço de acordo com o IPCA (IBGE), passando o valor do KM de **R$4,97** (**quatro reais e noventa e sete centavos)** para **R$5,16** (**cinco reais e dezesseis centavos)**, com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$103.038,46 (cento e três mil e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), na Linha 12 – Colégio - Carmo do Paranaíba,, bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no oficio 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/03/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4044E144

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 035/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.° 035/2023**. **Processo Licitatório n.º 049/2022**, **Pregão Presencial n.º 013/2022**. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **CONTRATADA: EVA APARECIDA DA COSTA**, com inscrição no CNPJ. sob o n.° **33.976.282/0001-16**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará o preço e, passando o valor do KM de **R$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos)** para **R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos)**, com estimativa de custo reajustado correspondente a totalidade de R$94.857,57 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na Linha 14 – São Barto/Regis - Carmo do Paranaíba , bem como aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **29/03/2027**, sendo necessário conforme justificado no oficio 078/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 28/03/2026. Carmo do Paranaíba, 28 de março de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CD6016D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - PROCESSO 035/2026

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de câmara fria para armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 07/05/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 22 de abril de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:768033DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 030/2026
Processo nº. 030/2026
Inexigibilidade n.º 010/2026.
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.
Objeto resumido: SERVIÇOS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA – LIVRO "FIA SOFIA, FIA DO SEU JEITINHO" – COM A AUTORA MAGDA TRECE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MAGDA TRECE RIBEIRO – MEI. CNPJ: 26.510.486/0001-00

Representante Legal: Magda Trece Ribeiro – Empresária Individual.

Valor: R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

Assinatura: 02 de abril de 2026.
Vigência: 02/04/2026 a 02/06/2026.

Chiador – MG, 02 de abril de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E1A7C774

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 033/2026
Processo nº. 031/2026
Dispensa Presencial n.º 014/2026.

Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DA ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E OPERACIONAIS, TAIS COMO BOMBAS DOSADORAS, DESTILADORES, FLUORÍMETROS, MEDIDORES DE CLORO, PHMETROS, TURBIDÍMETROS E KITS DE VIDRARIAS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JRK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 23.877.199/0001-36

Representante Legal: JORGE ROBERTO KADAB FELIPE.

Valor: R$ 56.119,35 (Cinquenta e três mil e trezentos reais).

Assinatura: 14 de abril de 2026.
Vigência: 14/04/2026 a 14/06/2026.

Chiador – MG, 14 de abril de 2026.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5F3D8935

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniênciada **Secretaria Municipal de Administração**
CONTRATADA: MARIA APARECIDA RIBEIRO COSTA,**CPF:**494.784.196-68 e **RG:**MG 3.670.219
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVELCOMERCIAL SITUADO À RUA GUSTAVO RODRIGUES, Nº 388, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CONFINS/MG.
Fundamentação Legal: A presente prorrogação de vigência possui fundamento jurídico nos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como nas disposições constantes do Contrato Administrativo nº 043/2025, especialmente quanto à possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
1.1. Por este termo fica prorrogado os prazos de execução e vigência do Instrumento deContrato nº 043/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2026, ATÉ 09 DE ABRIL DE 2027, bem comorenovado o saldo para o referido período.
DATA DE ASSINATURA:08/04/2026
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais)
CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sâmara Angelica Gonçalves AraújoChalita
CONTRATADA: Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO COSTA, CPF: 494.784.196-68 e RG: MG 3.670.219
DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2026
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Bruno Adan Ferreira Lima
Código Identificador:104D5ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniênciada **Secretaria Municipal de Educação**
CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE PEDRO LEOPOLDO, inscrita no**CNPJ/MF** sob o nº 16.864.662/0001-40
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS À OSC PARCEIRA - INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, VISANDO GARANTIR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, DEVIDO À DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, QUE NÃO PUDEREM SER BENEFICIADOS PELA INCLUSÃO EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR, O ACESSO A TODAS AS ETAPAS E NÍVEIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA), ATRAVÉS DE ATIVIDADES PRESENCIAIS E/OU NÃO PRESENCIAIS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO.
Fundamentação Legal: Fundamenta-se tais alterações nos termos do item 6.6 da Cláusula Sexta e na alínea "c", do item 11.1.1 da Cláusula Onze, ambas do Termo de Fomento nº 001/2021, bem como, do art.

55 da Lei Federal nº 13.019/2014. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação por meio de Parecer Técnico, emitido em 02/03/2026, em atendimento ao inciso IV, do art. 18 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com inciso V do, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA PARCERIA

I – Fica prorrogado o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, renovando-se assim a Cláusula Sexta do Termo de Fomento:

O PRAZO DE EXECUÇÃO do presente aditamento ao Termo de Fomento nº 001/2021, será de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 findando-se, portanto, em 31/03/2027.

O PRAZO DE VIGÊNCIA do presente aditamento ao Termo de Fomento nº 001/2021 será até 15/04/2027, sendo os quinze dias de abril de 2027 para garantir o pagamento de obrigações geradas no mês de março de 2027, a consequente prestação de contas e prorrogação da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO SALDO E REAJUSTE FINANCEIRO

I –Trata-se de alteração da CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Fomento nº 001/2021 e, consequentemente, do Plano de Trabalho no que se refere as despesas e receitas estimadas, o valor total estimado passará de R$ 261.360,00 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais) para R$ 272.493,96 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo 12 (doze) parcelas, mensais e iguais no valor de R$ 22.707,83 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos), cada, pagas referente aos meses de ABRIL DE 2026 à MARÇO DE 2027.

II – Em razão da presente renovação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, fica renovada a Cláusula Quinta, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – O valor total será de R$ 272.493,96 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), a ser transferido a APAE-PL, mediante transferência eletrônica em conta bancária específica vinculada a este instrumento.

5.2. – Deverão ser transferidas 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 22.707,83 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos) cada, a serem liberadas nos meses de ABRIL/2026 A MARÇO DE 2027.

5.3. A despesa decorrente da transferência acima indicada correrá por conta da seguinte dotação do orçamento vigente e aquela que vier a substituí-la no exercício seguinte:

Dotação: 02006001.12367000842.030-33504300000 - Ficha: 042 - Fonte: 15000001001

DATA DE ASSINATURA:15/04/2026

VALOR TOTAL:R$ 272.493,96 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE CONFINS, Sr. Geraldo Gonçalves Dos Santos e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins

CONTRATADA: Sra. Fatima Maria Lana Diniz, portadora da **CI:** M-1334874, e do **CPF:**327547016-72

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/04/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Bruno Adan Ferreira Lima
Código Identificador:5F8ED8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde**

CONTRATADA:TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA,inscrita no **CNPJ**08.624.977/0001-91

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR), PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES GERADOS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I", conforme Processo Licitatório nº 052/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023;

Fundamentação Legal: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico na LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - ART. 57- II - §1ºC/C § 2º C/C ART. 58 - I C/C Art. 65, I C/C § 1º, "b" C/C LEI FEDERALNº ART. 190 C/C ART. 191., bem como na Cláusula Sexta do Contrato 090/2023.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 090/2023, por 12 (doze) meses, a partir de08 defevereiro de 2026, ATÉ 08 DE FEVEREIRO DE 2027, e renovação de saldo para referido período, permanecendo inalterado o valor praticado do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

VALOR TOTAL:R$36.854,40

CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos

CONTRATADA: Sr.José Mario da Silva,CarteiradeIdentidadeMG-1.270.074SSP/MGeCPF:242.238.086-72, **Sr. Rafel Santa Anna da Silva**,CarteiradeIdentidadeMG-11.030.674SSP/MGeCPF:069.698.926-38 e **Sra. Vanessa Santa Anna da Silva,** CarteiradeIdentidadeMG-11.030.824SSP/MGeCPF:069.739.986-90

DATA DA PUBLICAÇÃO:23/04/2026

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:2A42690A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 16 de abril de 2026

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

CONTRATO Nº 025/2026. Processo Licitatório Nº 057/2026 – Dispensa Nº 017/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de ajustes patrimoniais, organização do almoxarifado, identificação e fixação de plaquetas patrimoniais e adequação dos registros no sistema Fiorilli, para atender a solicitação da secretaria de Administração Geral.** Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência 16/04/2026 à 15/04/2027. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa **GABRIEL CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **36.103.136/0001-74**

CONTRATO Nº 024/2026. Processo Licitatório Nº 055/2026 – Inexigibilidade Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa que detém Exclusividade para a Realização do Evento "CAMPEONATO SUL MINAS DE VELOCROSS 2026", nos dias 02 e 03 de MAIO de 2026 para atender solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura. Valor: **R$ 27 500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** Vigência 14/04/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a MINAS XTREME inscrito no CNPJ: 46.320.012/0001-02

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:B5829FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO 038/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS. EXTRATO DE ADITIVO. Extrato de aditivo n° 01 do contrato N° 038/2025. PROCESSO N° 044/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 016/2025. Contratante: Município de Divinolândia de Minas. Contratada: **ADÃO ROGERIO DA SILVA LTDA**. Objeto da Licitação: **Contratação de profissional com formação em Biomedicina para prestar serviços de assessoria técnica especializada à Secretaria Municipal de Saúde, atuando no planejamento, acompanhamento e suporte às ações administrativas e operacionais da gestão municipal de saúde, contribuindo para a análise de dados, elaboração de relatórios técnicos, desenvolvimento de estratégias de atenção à saúde e apoio às demandas institucionais junto aos órgãos de controle e demais entidades da área**. Vigência: 17/04/2026 a 17/04/2027. Divinolândia de Minas – MG, 22 de abril de 2026.

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:433A255B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 052/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2026. Torna público o extrato do contrato N° 052/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e **EMERSON JOSE DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ: 50.192.946/0001-75.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR AULAS DE MUAY THAI E BOXE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG. Dispensa: 017/2026. Valor total: R$ 43.440,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 17/04/2026 até 17/04/2027. Divinolândia de Minas/MG, 22 de abril de 2026,

***GEUBER DE PINHO CAMPOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:303E846F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (ADITIVO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025 – OBJETO DO ADITIVO: RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA SUPERVENIENTE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, CONSISTENTE NA INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES AO PIS/PASEP E À COFINS SOBRE OPERAÇÃO ANTERIORMENTE DESONERADA, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025 – ADESÃO Nº 003/2025 – CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., CNPJ Nº 36.519.422/0001-15 – ITEM COM VALOR ALTERADO: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 (DE R$ 497.152,49 PARA R$ 501.794,09) – VIGÊNCIA DO ADITIVO: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, FICANDO VINCULADO À VIGÊNCIA DO CONTRATO – DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026 –

***GILVANE AMAIA ALVES* –**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:A3522FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DL 016/2026

Extrato de Contrato nº 142/2026. Contratado: Drogaria Popular De Luz Ltda, CNPJ nº 22.217.111/0001-97. Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, por determinação judicial e Ministério Público, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor do total: R$ 14.087,53. Vigência: 12 meses. 10/04/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

DL 022/2026 – **Extrato de Contrato nº 153/2026**. Contratado: 55.374.069 Elisangela Aparecida Guedes de Souza, CNPJ nº 55.374.069/0001-77. Objeto: Contratação de empresa/profissional especializado na prestação de serviços de buffet, destinados ao atendimento do camarim dos artistas que se apresentarão nos eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, bem como ao fornecimento de alimentação para a equipe técnica e de produção envolvida na organização, operação e funcionamento das atividades durante a realização dos eventos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor do total: R$26.000,00. Vigência: 12 meses. 15/04/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

DL 023/2026 – **Extrato de Contrato nº 154/2026**. Contratado: Radc Serviços Ltda, CNPJ nº 08.492.145/0001-69. Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de coordenação operacional e acompanhamento técnico durante a realização de eventos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor do total: R$12.999,99. Vigência: 12 meses. 15/04/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

DL 024/2026 – **Extrato de Contrato nº 155/2026**. Contratado: Radc Serviços Ltda, CNPJ nº 08.492.145/0001-69. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, incluindo impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados à sinalização, identificação visual e apoio logístico dos eventos institucionais, culturais, gastronômicos e comemorativos promovidos pelo Município de Florestal/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação. Valor do total: R$ 11.500,00. Vigência: 12 meses. 15/04/2025.

***WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:65F51916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026
Termo de Colaboraçao nº 004/2026. Celebrantes: Município de Guaranésia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Asilo São Vicente de Paulo. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros para a execução de ações e serviços de acolhimento institucional, fortalecimento de vínculos e promoção da qualidade de vida de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social no município de Guaranésia/MG. **Vigência:** Até 22 de abril de 2027. **Prestação de Contas: Parcial:** 30/08/2026 e 30/12/2026. **Final:** 22/05/2027. **Valor Total:** R$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária:** 02.80.01.244.00521.2.123.33.50.43.00 – Ficha 624. **Signatários:** * Pelo Município: Regina Aparecida Marques (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social). Pela Entidade: Messias Herculano de Oliveira (Presidente).

Publicado por:
Ana Paula da Silva Morais
Código Identificador:40C4EED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 048/2025 - Edital Nº 014/2025, Pregão Eletrônico Nº 013/2025, Registro de Preços Nº 006/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ORGANIZAÇÃO ÊXITO KIFARMA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de suplementos nutricionais para pacientes pós-cirurgia bariátrica, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como, conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.04.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:26DA0851

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 080/2025 - Edital Nº 021/2025, Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Torna público o extrato de 1º termo aditivo ao contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s): LEANDRO MOREIRA DELPHINO. Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada Contratação de empresa especializada/ ou autônimo (pessoa física) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DIARIAMENTE PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, ATENDENDO A TRATAMENTO DE HEMODIALISE, observadas as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar-ETP, no Termo de Referência-TR e seus anexos e conforme especificações contidas no Anexo IV. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 17.04.2026.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:036E6E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial nº 03/2026
Do tipo menor preço, abertura no dia 13/05/2026, as 08h:30min. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, para atender a demanda do Município de Jampruca. Local da sessão na sala de licitação, situada a Praça Jorge Agostinho, 56, centro. Consulta ao edital e divulgação de informações: www.jampruca.mg.gov.br.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:B9764EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TERMO DE RESCISÃO amigável ao Contrato n. 69/2025, proveniente da Inexigibilidade n° 10/2025, objeto: Contratação de Assessoria Jurídica contencioso 2ª instâncias, bem como na Assessoria Jurídica administrativo perante o TCE/MG e demais órgãos judiciais, além de Assessoria Jurídica Administrativa interna às Secretarias da Prefeitura, Gabinete Prefeito e Recursos Humanos, com BRUNO MADEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.566.030/0001-62. Fica rescindido o contrato a partir de 01/03/2026, nos termos do art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

WELISTON FERREIRA DE ASSIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Lennon da Silva Souza
Código Identificador:9ECC87E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 029/2026 - **Pregão Eletrônico** nº 005/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Vasilhame e Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e

Vasilhames de Gás P13, destinados a manutenção das atividades das escolas e secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 24 de abril de 2026 a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 08 de maio de 2026 até as 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 08 de maio de 2026 às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.gov.br/pncp, www.jequitinhonha.mg.gov.br e ammlicita.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações através do e-mail licitacao@jequitinhonha.mg.gov.br.
Jequitinhonha/MG, 22 de abril de 2026.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:8578D7C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DA ATA PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Jequitinhonha/MG, através da de Agente de Contratação e respectivos membros, designado pela Portaria N°: 004/2.025 de 02 de janeiro de 2025, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao processo Licitatório nº 024/2026 – Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos, tendo a seguinte classificação final:

EMPRESA: CONSTRUTORA SGCC LTDA - CNPJ: 19.225.876/0001-64 para o lote 01, no valor global de R$ 425.127,66 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos); para o lote 02, no valor global de R$ 207.185,50 (duzentos e sete mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vista aos interessados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, para, querendo, manifestarem-se.

Jequitinhonha/MG, 22 de abril de 2026.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

MILA CARINA DOS SANTOS MORAIS
Membro

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:99024716

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SISTEMINAS LTDA - CNPJ nº: 23.481.297/0001-50
Processo Licitatório n° 015/2026 – Pregão Eletrônico: nº 003/2026
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material elétrico, pintura, hidráulico, irrigação e afins, para atender as demandas deste município.
Data da Homologação: 31/03/2026
Vigência da ARP: nº 040/2026: 17/04/2026 a 17/04/2027.
Valor da ARP: R$ 159.454,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretaria Municipal de Administração/Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:59131E38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia destinados à execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas.
A realizar-se no dia 02 de junho de 2026, às 08:00hrs, no site https://licitanet.com.br/.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editaiselicitacoes

Lagoa Formosa-MG, 22 de abril de 2026.

JOSE WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:B0EEBB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2026

Ratifica-se a Dispensa de Licitação 011/2026, Processo 032/2026, referente à Aquisição de 20 (vinte) caixas de cabo de rede UTP CAT6 (categoria 6), padrão Gigabit Ethernet, em favor de 62.349.676 Wandrey Constantino de Paula Boucher, inscrito no CNPJ Nº 62.349.676/0001-75, Contrato 062/2026, valor global de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), vigência 22/04/2026 a 22/07/2026.
Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 22 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:38DCBFD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG
Ratifica-se a Dispensa de Licitação 011/2026, Processo 032/2026, referente à Aquisição de 20 (vinte) caixas de cabo de rede UTP CAT6 (categoria 6), padrão Gigabit Ethernet, em favor de 62.349.676 Wandrey Constantino de Paula Boucher, inscrito no CNPJ Nº 62.349.676/0001-75, Contrato 062/2026, valor global de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), vigência 22/04/2026 a 22/07/2026.
Informações no site www.lagoaformosa.mg.gov.br.
Lagoa Formosa, 22 de abril de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:571199E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, que no dia **07 DE MAIO DE 2026 às 08:00 horas,** estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2026**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELO SESB (SERVIÇO DE ESPECIALIDADES SAÚDE BUCAL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LASSANCE – MG**. O Edital na íntegra está disponível na Diretoria de Licitação do Município de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3278 - 99918-9536** e nos endereços eletrônicos: https://app2.ammlicita.org.br/cadastro e licitacao20223@gmail.com.

MARIEDA SOARES SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:18592070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 034/2026 - PROCESSO 071/2026

EXTRATO DE CONTRATO 034/2026

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 034/2026:

1 – PROCESSO 071/2026 - OBJETO: contratação do show artístico da Banda THE EVANS, para apresentação no dia 26 de abril de 2026, durante a realização do IV Encontro de carros antigos de Luminárias, evento tradicional culturalmente na cidade de Luminárias - MG

2 – Contratada: 20.465.285 HEITOR DE NAZARE EVANGELISTA, inscrita no CNPJ: 20.465.2xx/0001-43

3 – VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

4 – Vigência: de 13/04/2026 a 12/06/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B2F16B57

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 035/2026 - PROCESSO 073/2026

EXTRATO DE CONTRATO 035/2026

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 035/2026:

1 – PROCESSO 073/2026 - OBJETO: contratação do show artístico da dupla Cleiton § Camargo, para apresentação no dia 17 de julho de 2026, durante a realização da Tradicional Festa de Julho de Luminárias – MG

2 – Contratada: CLC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 63.2XX.666/0001-83

3 – VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

4 – Vigência: de 22/04/2026 a 21/08/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 22/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:3604D4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 036/2026 - PROCESSO 074/2026

EXTRATO DE CONTRATO 036/2026

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 036/2026:

1 – PROCESSO 074/2026 - OBJETO: contratação do show artístico da Banda Bela Mesquita, para apresentação no dia 2 de maio de 2026, durante a realização do 3.º MOTOFEST de Luminárias – MG, que tem o apoio da Prefeitura. Duração mínima: 2 (duas) horas, a partir das 21 (vinte e uma) horas

2 – Contratada: 64.420.1XX.TIAGO HENRIQUE TEODORO SILVA, inscrita no CNPJ: 64.420.1XX/0001-61

3 – VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4 – Vigência: de 17/04/2026 a 17/06/2026

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8FADF4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 071/2026 - INEXIGIBILIDADE 022/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 071/2026 - INEXIGIBILIDADE 022/2026
OBJETO: contratação do show artístico da Banda THE EVANS, para apresentação no dia 26 de abril de 2026, durante a realização do IV Encontro de carros antigos de Luminárias, evento tradicional culturalmente na cidade de Luminárias - MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 20.465.285 HEITOR DE NAZARE EVANGELISTA
CNPJ: 20.465.2XX/0001-43
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 071/2026– Inexigibilidade nº 022/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no

inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da Banda THE EVANS, para apresentação no dia 26 de abril de 2026, durante a realização do IV Encontro de carros antigos de Luminárias, evento tradicional culturalmente na cidade de Luminárias - MG."
CONTRATADO: 20.465.285 HEITOR DE NAZARE EVANGELISTA
CNPJ: 20.465.2XX/0001-43
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Luminárias, 13 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 13/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:35DBDBB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 073/2026 - INEXIGIBILIDADE 023/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 073/2026 - INEXIGIBILIDADE 023/2026
OBJETO: contratação do show artístico da dupla Cleiton § Camargo, para apresentação no dia 17 de julho de 2026, durante a realização da Tradicional Festa de Julho de Luminárias – MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: CLC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 63.2XX.666/0001-83
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 073/2026– Inexigibilidade nº 023/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da dupla Cleiton § Camargo, para apresentação no dia 17 de julho de 2026, durante a realização da Tradicional Festa de Julho de Luminárias – MG."
CONTRATADO: CLC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 63.2XX.666/0001-83
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Luminárias, 17 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:62973268

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 074/2026 - INEXIGIBILIDADE 024/2026

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 074/2026 - INEXIGIBILIDADE 024/2026
OBJETO: contratação do show artístico da Banda Bela Mesquita, para apresentação no dia 2 de maio de 2026, durante a realização do 3.º MOTOFEST de Luminárias – MG, que tem o apoio da Prefeitura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: 64.420.1XX.TIAGO HENRIQUE TEODORO SILVA
CNPJ: 64.420.1XX/0001-61
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório n.º 074/2026– Inexigibilidade nº 024/2026, destinado à inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação do show artístico da Banda Bela Mesquita, para apresentação no dia 2 de maio de 2026, durante a realização do 3.º MOTOFEST de Luminárias – MG, que tem o apoio da Prefeitura."
CONTRATADO: 64.420.1XX.TIAGO HENRIQUE TEODORO SILVA
CNPJ: 64.420.1XX/0001-61
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Luminárias, 17 de abril de 2026.

ÉCIO CARVALHO REZENDE

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/04/2026

RAUL MAGNUM TADEU DE SOUZA

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:36A70731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
Processo Adm: Nº 29/2026
Objeto:
Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação daSecretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com o Termo de Referência,ETP, DFD , anexos a este Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 251.000,00
(duzentos e cinquenta e um mil reais)
:
SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55814591000122) com o lote: 1 no valortotal de R$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).
MARIA DA FÉ - MG
, 22 de abril de 2026

CARLOS ALBERTO LEMES
Condutor de Processos

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6F787F7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº119/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – DISPENSA Nº 031/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **RORATO &**

MOLERO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 20.214.712/0001-10, estabelecida à Rua Treze, 38, Parque da Mata, CEP 19930-000, na cidade de Ribeirão do Sul-SP, neste ato representada neste pelos seus proprietários, o Sr**. Renan Gabriel Molero** e **Sr. Felipe Augusto Rorato,** portadores dos respectivos documentos: identidade RG n° 47.125.802-7 - SSP e CPF/MF n° 401.744.238-29; identidade RG n° 48.236.795-7 - SSP e CPF/MF n° 411.361.118-16, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 119/2022, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: A VIGÊNCIA E O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de maio de 2026 e término em 03 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 655,05 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) em pagamentos mensais. Ficando no valor total de R$ 7.860,60 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e sessenta centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 16 de abril de 2026.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RORATO & MOLERO LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3AB53836

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 054, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

CRIA COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO MOBILIÁRIA DE BENS MÓVEIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) não veda, mas regula e incentiva a gestão eficiente do patrimônio público, o que inclui a realização de leilões de bens inservíveis que estejam ociosos, irrecuperáveis ou antieconômicos;

CONSIDERANDO o desgaste da Frota Veicular Municipal que possui veículos com 10 anos de fabricação e ainda outros, que apesar de mais novos possuem alta quilometragem rodada em razão de estarem vinculados do Tratamento Fora do Domicílio (TFD);

CONSIDERANDO que a redução de custos com manutenção de veículos consiste em medida coerente com a eficiência administrativa e transparência na gestão patrimonial sendo que muitos dos veículos municipais podem ser considerados antieconômicos;

CONSIDERANDO o atendimento a regulamentação da realização de leilões públicos constantes nos art. 31 e 76, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 93, da Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis destinados a definirem os veículos pertencentes à Frota Veicular Municipal que serão leiloados conforme legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I. Carlos Alberto Lemes, Mat. E-0173 - Presidente e Leiloeiro;
II. Aldo Luccas Batista Gonçalves, Mat. E-1794 - Secretário;
III. Xayene de Campos Roxael, Mat. C-2674;
IV. Leonardo Ramos Barnabé, Mat. E-3073;
V. Julio César Ramos Guedes, Mat. E-3069
VI. Rodolfo Cândido da Silva, Mat. E-0303;
VII. Ailton José dos Santos, Mat. E-0471.

Art. 3º - Competirá à Comissão avaliar o estado geral de conservação dos veículos e fornecer relatório daqueles que serão levados a leilão fornecendo nos seguintes dados:
a) Placa;
b) Marca e modelo;
c) Ano de fabricação;
d) RENAVAN
e) CRV;
f) Chassi;
g) Dados sobre o estado de conservação de cada veículo;
h) Fotos de cada veículo;
i) Valor mínimo.
Parágrafo único - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do relatório.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados serão considerados de relevante interesse público não gerando gratificações ou valores a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria n.º 13, de 26 de janeiro de 2026 e 14 de 27 de janeiro de 2026.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1B19B977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0105/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ICAM ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 0105/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRECHOS DAS

ESTRADAS AZEVEDO, MARINHO DA SERRA, MOEDA VELHA E SÃO CAETANO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Justificativa: Prorrogação de Vigência, Moeda/MG, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:366898E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0111/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ICAM ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 0111/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRECHOS DAS ESTRADAS AZEVEDO, MARINHO DA SERRA, MOEDA VELHA E SÃO CAETANO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Justificativa: Prorrogação de Vigência, Moeda/MG, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:BD8A17DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 0112/2025

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ICAM ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 0112/2025; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL EM TRECHOS DAS ESTRADAS AZEVEDO, MARINHO DA SERRA, MOEDA VELHA E SÃO CAETANO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; Justificativa: Prorrogação de Vigência, Moeda/MG, 01 de abril de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:6985C091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 061/2022

Extrato do quinto aditivo ao contrato firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CNM ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 0061/2022; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRASCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS; Justificativa: Reajuste.

Moeda/MG, 06 de abril de 2026.

Publicado por:
Natalia Morais do Carmo
Código Identificador:7BAF32F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2025

O Município de Moeda/MG torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e IVG BRASIL LTDA. CONTRATO nº 128; OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do FNDE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2023, autorizado pelo Processo Administrativo nº 23034.038983/2023-60, firmada com a empresa IVG Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.519.422/0001-15, visando ao fornecimento de 01 (um) Ônibus Rural Escolar – ORE 2, com transmissão mecânica, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Moeda, por meio do Convênio de Saída nº 1261001736/2025/SEE. LICITACAO: 099/2025 - Adesão a Registro de Preços 4 / 2025 Motivo: Reequilíbrio. Moeda, 22/04/2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F82D5D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS ADITIVOS DO CONTRATO 011.2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº 003/2021; JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual. Termo assinado em 30 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e a empresa CLESIO EDUARDO FLORES VIEIRA FERNANDES. CONTRATO nº11/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS DE REPASSES E DEVIDAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. LICITACAO: Carta Convite nº 003/2021; JUSTIFICATIVA: Prorrogação contratual. Termo assinado em 18 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:19AD10E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 4.773, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público nº 006/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a conclusão das etapas do Processo Seletivo Público nº 06/2026, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o resultado final do Processo Seletivo Público nº 06/2026, para a contratação dos cargos Professor de Arte (sede) e Professor de Ciências (sede) e de Motorista “B” - Distrito de Costas, necessários ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º O resultado final do Processo Seletivo, especificado abaixo, encontra-se publicado no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves e no endereço eletrônico www.paraisopolis.mg.gov.br:

PROFESSOR DE ARTE (SEDE)		
Ordem Classificatória	**Nome Completo**	**Total**
	Francine Fagundes Prado	71,5

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (SEDE)		
Ordem Classificatória	**Nome Completo**	**Total**
	Não houve candidatos aprovados	

MOTORISTA "B" - DISTRITO DE COSTAS			
Ordem Classificatória	**Nome Completo**	**Total**	**Critério de Desempate - Data de Nascimento**
	Felipe Luciano de Castro	90	06/02/1991
	Éverton da Silva Mota	90	28/09/1993

Art. 3º Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, compondo o cadastro de reserva e obedecida, obrigatoriamente, à respectiva ordem de classificação.
Art. 4º A Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos, observado o disposto no artigo anterior, convocará os candidatos habilitados para a apresentação de documentação exigida e a realização dos exames para admissão.
Parágrafo único - O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, inclusive quanto à documentação e às condições de saúde para ingresso no serviço público, será desclassificado, convocando-se o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 17 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:097FD1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n.º: 075/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 022/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA
CNPJ: 03.440.213/0001-22
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador, Projeção e Lousa Digital, denominada COMPUTADOR INTERATIVO visando suprir as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e especificações do Objeto.
Valor Global Estimado: R$ 40.200,00 (quarenta mil duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 02.09.012.361.0003.2.024 44.90.52 Ficha 859

MARLENE CARVALHO -
Diretora de Educação

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:A54C2C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 119/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato n.º 119/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 075/2026 – Dispensa n.º 022/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador, Projeção e Lousa Digital, denominada COMPUTADOR INTERATIVO visando suprir as necessidades do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e especificações do Objeto. Contratada: ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA; CNPJ: 03.440.213/0001-22; Valor: R$40.200,00(quarenta mil e duzentos reais). Data de assinatura: 22/04/2026, vigência de 22/04/2026 até 22/04/2027.

MARLENE CARVALHO –
Diretora de Educação.

Publicado por:
Agnaldo Costa Manso
Código Identificador:62BBED8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº. 159, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Designa os membros para a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Paraisópolis.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e o tendo em vista o disposto na Lei nº 2.403, de 23 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 3.594, de 10 de junho de 2020, ***RESOLVE,***
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a constituição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:
I- Coordenador Executivo: Fábio Roberto da Silva
II- Apoio Administrativo: Elaine Silveira Lima
III- Setor Técnico: Larissa Aparecida Marinho Lima
IV- Setor Operacional: Handerson Alex Ribeiro, César Augusto Rosa e Hollian Elias da Silva Nogueira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 51, de 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de abril de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:E8ADAE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 12/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 11 EDITAL Nº: 11/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 12/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 11
Edital nº: 11/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO E REBOBINAMENTO EM MOTORES ELETRICOS, DAS DIVERSAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 12/2026 a favor das seguintes empresas:

BOMBASSA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.832.773/0001-68 no valor total de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão quatrocentos mil reais)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 16 de Abril de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EE2D1993

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 16/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 15 EDITAL Nº: 16/2026

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 16/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 15
Edital nº: 16/2026
Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIÊNE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRAS UNIDADES DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio ADJUDICA o objeto do processo licitatório 16/2026 a favor das seguintes empresas:

GERA SUPERMERCADO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46 no valor total de R$ 196.606,34 (Cento noventa seis mil seiscentos seis reais trinta quatro centavos)**.**

Considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 15 de Abril de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5B358080

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO Nº: 10/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PE 09 EDITAL Nº: 10/2026

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo nº: 10/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico – PE 09
Edital nº: 10/2026
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS SOFTWARE E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) COM 48 (QUARETANTA OITO PONTOS PARA ATENDER O DAEPA.

Eu, Márcio Manoel de Oliveira, Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, **ANULO** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS SOFTWARE E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO (S3T) COM 48 (QUARETANTA OITO PONTOS PARA ATENDER O DAEPA.**

A revogação do processo licitatório encontra respaldo no artigo 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a anulação do processo licitatório, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 22 de Abril de 2026.

MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D1E111B3

PROCURADORIA MUNICIPAL
ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(Lei Federal nº 13.019/14 – Lei Municipal nº 4.976/17)

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Referência: Parceria com Terceiro Setor.
Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 4º, § 5º da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017 e Lei Municipal n° 5.900 de 01 de abril de 2026.
Organização da Sociedade Civil: Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira – Hospital do Câncer de Patrocínio Dr. José Figueiredo
CNPJ: 05.314.178/0001-20
Objeto: Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e o Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira – Hospital do Câncer de Patrocínio Dr. José Figueiredo, cujo objeto é a formalização de

parceria em prol da execução de atividade de interesse mútuo e recíproco, nos termos da Lei Municipal 5.900/2026 que o institui.
Dotações Orçamentárias:
02.01.03.01.04.122.0109.00.2.010.3.3.50.41.00.00
Valor total estimado da despesa a cargo do Município: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
Período: Exercício de 2026-2027.
Modalidade de parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA:
Considerando que, conforme arts. 23, incisos II, e 30, inciso VII, da Constituição Federal, compete ao Município, assim como aos demais entes federados, cuidar da saúde e assistência pública, prestando serviços de atendimento à saúde da população;
Considerando que, nos termos do art. 194 da Constituição Federal, a saúde e a assistência social integram a seguridade social, compreendida no conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade que sejam voltadas às assegurar;
Considerando que, nos termos dos arts. 6°, e 196 a 199 da Constituição Federal, a saúde é direito social de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sendo de relevância pública as ações e serviços a esta voltada, bem como admitida sua prestação pela iniciativa privada, em cumprimento da diretriz de participação da sociedade;
Considerando que, nos termos dos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, sendo admitida a participação da população na sua prestação e na formulação da política;
Considerando que, nos termos do art. 2° da Lei Federal 8.742/1993, são objetivos da Assistência Social a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos, bem como a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
Considerando que, ainda nos termos da Lei Federal 8.742/1993, seu art. 3° vincula que são consideradas entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;
Considerando que o Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira - Hospital do Câncer de Patrocínio Dr. José Figueiredo consiste em Organização da Sociedade Civil que revela objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, visto que dispõe - nos termos de seu Estatuto Social - como finalidades, dentre outras: a integrar as atividades de assistência social com saúde; organizar serviços de prevenção e campanhas em prol da saúde; organizar serviços de atendimento em patologia, diagnóstico por imagem e oncologia; desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde e assistência social; organizar atendimento gratuito da saúde em conformidade com a legislação vigente; desenvolver campanhas e sistema de apoio às comunidades carentes; organizar trabalhos especializados para atendimento para mulheres, infância e para idosos; e promover programas de apoio e assistência à saúde da comunidade;
Considerando que o Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira - Hospital do Câncer de Patrocínio Dr. José Figueiredo é entidade de reconhecida relevância pública e social, dispondo de experiência consolidada na prestação de atendimento oncológico e garantia de direitos, atendendo pacientes do Município de Patrocínio/MG e região, o que evidencia conhecimento técnico, capacidade operacional e recursos humanos aptos à execução de ações e serviços voltados à prevenção, diagnóstico e tratamento oncológico;
Considerando que a Lei Federal 13.019/2014, em seu art. 31, caput e inciso II, e a Lei Municipal 4.976/2017, em seu art. 4°, §§ 3° e 5°, inciso II, prevêem ser considerado inexigível o chamamento público para formalização de parceria com OSCs na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária; e
Considerando o inteiro teor da Lei Municipal 5.900/2026, que expressamente prevê o Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira – Hospital do Câncer de Patrocínio Dr. José Figueiredo como entidade beneficiada com os recursos vinculados à presente parceria.
Por todo o exposto, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 4°, §§ 3° e 5°, inciso II da Lei Municipal 4.976/2017, estas são as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Patrocínio e o Centro Oncológico Dr. Ocacyr de Siqueira – Hospital do Câncer de Patrocínio Dr. José Figueiredo.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 4º, § 5º da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017.
Por todo o exposto, torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019/2014.
Prefeitura Municipal de Patrocínio, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0008BC2

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14.374 DE 22 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 14.374 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 4.169/2007
RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o Servidor Rafael Henrique Assunção, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Social, para atuar junto à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 2º - O servidor designado atuará como Coordenador das atividades técnicas, operacionais e administrativas da Defesa Civil Municipal, incluindo ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação de desastres, bem como alimentação de sistemas oficiais, e serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos servidor designado, não lhes sendo devida remuneração adicional, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 22 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F2AC240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADO PROCESSO Nº: 53/2026
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 30/2026

AVISO DE EDITAL RETIFICADO

Processo nº: 53/2026

Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 30/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS E RETRÁTIL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de maio de 2026 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital Retificado e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet: https://www.licitanet.com.br/.

Patrocínio/MG, 22 de abril de 2026.

VANESSA PATRÍCIA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:847BD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 43/2026
MODALIDADE: PREGÃO - RP EDITAL Nº: 25/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 43/2026
Modalidade: Pregão - RP
Edital nº: 25/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: O Município de Patrocínio e a empresa AUTOMAX COMERCIAL LTDA, com CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87, no valor global de R$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data do contrato: 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0163E23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 55/2026
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 55/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2026

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA com CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04, no valor global de R$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AC588E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 55/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 32/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 55/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 32/2026

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, PARA AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 55/2026 a favor da empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS LTDA com CNPJ sob o nº 59.104.422/0057-04, no valor global de R$ 587.500,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:3F2EDD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 43/2026
MODALIDADE: PREGÃO -RP EDITAL Nº: 25/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 43/2026
Modalidade: Pregão -RP
Edital nº: 25/2026
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025 DO CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO PICK-UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 43/2026 a favor da empresa: AUTOMAX COMERCIAL LTDA, com

CNPJ sob o nº 20.994.976/0004-87, no valor global de R$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de abril de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F9A40FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 039/2026

"Regulamenta, no âmbito do Município de Patrocínio do Muriaé, os procedimentos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, com utilização de painéis de preços e sistemas informatizados (Banco de Preços), nos termos da Lei nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 2º A pesquisa de preços tem por finalidade estimar o valor da contratação, garantir a vantajosidade e prevenir sobrepreço ou inexequibilidade.

Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:

I – Banco de Preços: sistema informatizado que reúne dados de contratações públicas e/ou privadas, com funcionalidades de pesquisa, filtragem e análise de preços;

II – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: base de dados pública contendo registros de preços praticados pela Administração Pública;

III – Pesquisa de Preços: conjunto de procedimentos utilizados para estimar o valor da contratação.

CAPÍTULO II

DAS FONTES DE PESQUISA

Art. 4º A pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a utilização combinada de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes fontes:

I – Painéis de preços governamentais;

II – Banco de preços contratado pela Administração;

III – Contratações similares de outros entes públicos;

IV – Pesquisa direta com fornecedores;

V – Notas fiscais eletrônicas;

VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

§1º A utilização isolada de uma única fonte deverá ser devidamente justificada.

§2º O uso de Banco de Preços não dispensa a análise crítica dos dados coletados.

CAPÍTULO III

DO USO DE BANCO DE PREÇOS

Art. 5º O Município poderá contratar sistema de Banco de Preços, mediante procedimento licitatório na modalidade concorrência eletrônica, considerando tratar-se de serviço de natureza contínua.

Art. 6º A contratação do Banco de Preços observará:

I – Justificativa da necessidade;

II – Estudo Técnico Preliminar;

III – Análise de viabilidade e economicidade;

IV – Previsão de vigência continuada, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O sistema contratado deverá permitir:

I – Consulta a preços atualizados;

II – Emissão de relatórios detalhados;

III – Identificação da origem dos dados;

IV – Aplicação de filtros por região, período e especificação do objeto.

CAPÍTULO IV

DA METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Art. 8º Os preços coletados deverão ser tratados mediante critérios estatísticos, podendo ser utilizados:

I – Média aritmética;

II – Mediana;

III – Menor valor;

IV – Outro método tecnicamente justificado.

Art. 9º Deverão ser desconsiderados os valores:

I – Manifestamente inexequíveis;

II – Excessivamente elevados;

III – Incompatíveis com o objeto da contratação.

Parágrafo único. A exclusão de valores deverá ser devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO V

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 10. A pesquisa de preços deverá ser formalizada por meio de relatório técnico contendo:

I – Descrição do objeto;

II – Fontes consultadas;

III – Metodologia utilizada;

IV – Valor estimado da contratação.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE

Art. 11. Compete ao setor requisitante e à equipe de planejamento:

I – Elaborar a pesquisa de preços;

II – Justificar a metodologia adotada;

III – Garantir a fidedignidade das informações.

CAPÍTULO VII

DA VIGÊNCIA

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé/MG, 22 de abril de 2026

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F27452B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 031/2026, Pregão Eletrônico nº 015/2026 – Objeto: cessão onerosa à instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, da prestação dos serviços de recebimento, processamento e pagamento da folha de salários dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. Valor total: R$ 23.016,66- Licitantes vencedores: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA UNIAO DOS VALES DO PIRANGA E MATIPO, CNPJ: 01.060.307/0001-40. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedra do Anta, 22 de abril de 2026.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:DBD8F6FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG, por meio da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento, torna pública a **retificação** do Extrato de Aviso de Intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025, vinculada ao Planejamento nº 329/2024, gerenciada pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando à aquisição de câmeras de vídeo diversas e gravadores de vídeo em rede (NVR) em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. **Onde se lê:** Detentoras do Registro de Preços: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.190.216/0002-03; ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.040.310/0001-23; e METODO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.346.478/0001-17. Valor Global da intenção: R$ 34.312,27 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos). **Leia-se:** Detentoras do Registro de Preços: ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 26.040.310/0001-23; e METODO SYSTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.346.478/0001-17. Valor Global da intenção: R$ 27.754,87 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Data da Ata: 17/05/2025. Fundamentação Legal: art. 86, §3° da Lei n° 14.133/2021. Pedra do Anta, 22 de abril de 2026.

CLAYTON MARTINS VIANA -
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:011FB3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 - CONTRATANTE:Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de **Materiais Construção e Correlatos,** de acordo com as condições do edital e seus anexos. - Data de Assinatura: 20/10/2025 - Vigência: 20/10/2025 a 27/01/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2025** - CONTRATADO: **REINALDO DOMINGOS GUILHERME**, com os itens 20,21 e 235, no valor total de R$ 159.805,00.
DISPENSA Nº 018/2025 - CONTRATANTE: Município dePlanura/MG – Objeto: Aquisição de artigos para montagem da decoração temática em comemoração as festividades natalinas nas praças, jardins e vias públicas do Município de Planura, de acordo com as condições do edital e seus anexos. - Data de Assinatura: 03/11/2025 - **CONTRATO Nº 199/2025 –** CONTRATADO: FORTLUX ATACADISTA LTDA, com o Lote 1, no valor total de R$ 60.800,00.
DISPENSA Nº 019/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Oobjeto: Aquisição de CAMINHÃO 6X2 PIPA DE 15 MIL / L**:** Caminhão 6x2, trucado, novo, zero km, ano / modelo mínimo 2025/2025, conforme edital e seus anexos, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 032/2025 e Ata de Registro de Preço 065/2025 – Data da assinatura: 13/11/2025 – Vigência: 13/02/2026. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025** – CONTRATADO: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 624.900,00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de equipamentos e materiais de uso odontológico e correlatos, destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. – Data de Assinatura: 17/11/2025 - Vigência: 17/11/2025 à 17/11/2026. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2025** - CONTRATADO: A2XR COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 10.859,99. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025** - CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, no valor total de R$ 10.529,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2025** - CONTRATADO: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, no valor total de R$ 9.169,80. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2025** - CONTRATADO: CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, no valor total de R$ 5.927,60. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2025** - CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA, no valor total de R$ 5.845,04. **ATA**

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2025 - CONTRATADO: CONECTA MEDIC LTDA, no valor total de R$ 16.294,28. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2025** - CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EI**RELI**, no valor total de R$ 3.500,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2025** - CONTRATADO: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES LTDA, no valor total de R$ 7.945,46. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2025** - CONTRATADO: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP, no valor total de R$ 9.614,44. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2025** - CONTRATADO: DL DENTAL LTDA., no valor total de R$ 3.048,00. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025** - CONTRATADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, no valor total de R$ 1.967,36. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2025** - CONTRATADO: EQUALIZE DENTAL SAUDE E NEGOCIOS LTDA, no valor total de R$ 1.178,70. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2025** - CONTRATADO: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total de R$ 13.109,39. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025** - CONTRATADO: ODONTOMED T/A LTDA, no valor total de R$ 1.618,52. **ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025** - CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 327,60.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentos médico-hospitalares, de acordo com as emendas impositivas nº 01/2024, 02/2024, 06/2024 e 08/2024, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. - Data da Assinatura: 19/11/2026. Vigência: 19/11/2025 à 31/03/2026. **CONTRATO Nº 216/2025** - CONTRATADO: B9 BEBEDOUROS E COMERCIO LTDA, com o lote 4, no valor total de R$ 2.375,00. **CONTRATO Nº 217/2025** - CONTRATADO: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, com os lotes 9 e 10, no valor total de R$ 4.120,00. **CONTRATO Nº 218/2025** - CONTRATADO: DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA, com o lote 13, no valor total de R$ 1.670,00. **CONTRATO Nº 219/2025** - CONTRATADO: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o lote 3, no valor total de R$ 5.400,00. **CONTRATO Nº 220/2025** - CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com os lotes 6, 7 e 8, no valor total de R$ 28.880,00. **CONTRATO Nº 221/2025** - CONTRATADO: MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA ME, com o lote 2, no valor total de R$ 6.525,00. **CONTRATO Nº 222/2025** - CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com o lote 01, no valor total de R$ 4.590,00.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Del Marina Mendes da Silva Januário
Código Identificador:DD0BC82B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14671

DECRETO No 14.671/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, Gabriel Gonçalves Brangioni, do cargo de Coordenador I de Apoio a Sala Mineira e as Relações Comerciais.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 17 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:129E609B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14672

DECRETO No 14.672/2026

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 3.661/2012;

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS - os seguintes membros, para mandato de 2 (dois) anos, 2026 a 2028:

I - Representantes de Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Para-Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU):
1. Titular: Renatha Souza Toledo
2. Suplente: Gleicevânia Aparecida Ramos

b) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER):
1. Titular: Ana Paula Sérvulo de Andrade
2. Suplente: Kamila Almeida de Castro

c) Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana (COPLACAN):
1. Titular: Nivaldo Pedro Aleixo
2. Suplente: Jorge Luiz Souza

d) Câmara Municipal de Ponte Nova:
1. Titular: Márcio Alves Ferreira
2. Suplente: José Gonçalves Osório

e) Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova (SPR):
1. Titular: Breno Trindade Cheloni
2. Suplente: Rodrigo de Sousa Saraiva

II - Representantes de Entidades da Agricultura Familiar:

a**) Associação Comunitária Rural do Cedro (ASSCEDRO):**
1. Titular: Gladiston Teixeira Vieira
2. Suplente: Jorlaine Aparecida Valentin Vieira

b) Associação de Produtores do Córrego do Ouro (ASDOURO):
1. Titular: William Cheloni
2. Suplente: Raniel Jackson Brito Valadares

c) Associação Comunitária do Massangano (ASSCOMA):
1. Titular: Claúdio Alves da Silva
2. Suplente: Jaíne Giovânea da Cruz

d) Associação Comunitária Agro-Ecológica Rural de Sesmaria (ASSEMA):
1. Titular: Ângela Maria Chaves Batista
2 .Suplente: Marco Paulo Chaves

e**) Associação Comunitária de Moradores do Ranchador:**
1. Titular: Flávio Julio da Silva

2. Suplente: Mislene Aparecida dos Santos Silva

f) Conselho de Desenvolvimento Rural do Gentio:
1. Titular: Anízio Viana Monteiro
2. Suplente: Fernando da Consolação Francisco

g) Grupo Informal das Comunidades Serra dos Pinheiros e Boa Vista:
1. Titular: Elisângela Lacerda da Silva
2. Suplente: Karine dos Santos Soares

h)Grupo Informal das Comunidades Laje do Piranga , Passa Tempo e Mafra
1. Titular : Antônio Carlos Pracatá de Sousa
2. Suplente :Matheus Teixeira Azedo

Art**. 2o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias, especialmente os Decreto nos 13.673/2024 e Decreto 13.886/2025.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:5A752F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2025. PROCESSO Nº: 039/2025

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 034/2025. PROCESSO Nº: 039/2025 – Pregão Eletrônico Nº: 023/2025. Objeto: prorrogação do contrato para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de seguro para veículos para atender a frota municipal, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 23/04/2027 (vinte e três de abril de dois mil e vinte e sete). Contratada: SURA S.A., CNPJ sob Nº 33.065.699/0001-27. Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8704D86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 003/2026. PROCESSO Nº: 213/2025 – DISPENSA Nº 048/2025.

Extrato de Contrato 003/2026. PROCESSO Nº: 213/2025 – Dispensa nº 048/2025. Objeto: Elaboração e execução do Plano de Trabalho Social (PTS) para o empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Chácara Vasconcelos I, no município de Ponte Nova/MG. Contratado: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG), inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.834/0035-77. Valor total: R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F5BF73C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 140/2026 – DISPENSA Nº 074/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 140/2026 – Dispensa nº 074/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 140/2026 – Dispensa nº 074/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo trator Valtra Valmet placa TVV-0685. Contratado: RITA DE CASSIA CARNEIRO GOMES COSTA, CNPJ nº 48.129.946/0001-89, no valor de R$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2D268D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 141/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 141/2026 – Dispensa nº 075/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 141/2026 – Dispensa nº 075/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo trator Valtra Valmet placa TVV-0785. Contratado: RITA DE CASSIA CARNEIRO GOMES COSTA, CNPJ nº 48.129.946/0001-89, no valor de R$ 1.708,00 (Hum mil, setecentos e oito reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:75C6CF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 147/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 147/2026 – Inexigibilidade nº 034/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 147/2026 – Inexigibilidade nº 034/2026 cujo objeto é o Pagamento de inscrição no Curso para Capacitação de servidor para atuar como agente de contratação e pregoeiro. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.650.715/0001-60, no valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9D06B0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 148/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 035/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 148/2026 – Inexigibilidade nº 035/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 148/2026 – Inexigibilidade nº 035/2026 cujo objeto é o Pagamento de inscrição no Curso nova nota fiscal na prática: emissão de bens e serviços com IBS, CBS e IS. Contratada: ASSOC.MUN.

MICROREGIAO DA ZONA DA MATA NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.322.632/0001-89, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:28B3BA52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 149/2026 – DISPENSA Nº 076/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 149/2026 – Dispensa nº 076/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 149/2026 – Dispensa nº 076/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa OQI-3459. Contratado: HIDRAWLI DIRECAO HIDRAULICA LTDA, CNPJ nº 08.511.655/0001-36, no valor de R$ 6.839,90 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AF5D03F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 151/2026 – DISPENSA Nº 077/2026

Extrato de Homologação - Processo nº 151/2026 – Dispensa nº 077/2026. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 151/2026 – Dispensa nº 077/2026 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa HMG-8268. Contratado: HIDRAWLI DIRECAO HIDRAULICA LTDA, CNPJ nº 08.511.655/0001-36, no valor de R$ 5.469,85 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:2DF47EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA - EMENDA IMPOSTIVA 2026 - APAE

Parceiro: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.585.430/0001-88.
Objeto: Custeio das atividades desenvolvidas pela instituição.
Valor Global: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
CONSIDERANDO as emendas orçamentarias impositivas ao orçamento do ano de 2026, direcionadas pelos vereadores Sr. Fabiano da Sousa Cruz, e Sr. Marcio Alves Ferreira, com destinação específica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
CONSIDERANDO as emendas impositivas como instrumentos dos parlamentares para participarem diretamente na elaboração do orçamento anual e fomentarem as propostas apresentadas pela OSC's, visando uma melhor alocação dos recursos públicos;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 4.904 de 30 de dezembro de 2025, a qual define identificação das ações ou subações, projetos ou subprojetos, atividades ou subatividades e valores das dotações decorrentes de emendas impositivas de parlamentares e/ou bancadas, de execução orçamentária e financeira obrigatória;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;
CONSIDERANDO que, o inciso VI, do art. 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de dispensa do Chamamento Público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política*";
CONSIDERANDO que a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) elenca em seu art. 2º os requisitos para a celebração de parcerias entre o Poder Público e organização da assistência social, assim como elenca em seu art. 3º, §2º, os requisitos para a dispensa de chamamento público para as referidas entidades;
CONSIDERANDO que a entidade em questão é constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993, uma vez que se trata exatamente de entidade sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, presta serviço e executa programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos e promoção da cidadania;
CONSIDERANDO que a entidade é devidamente inscrita tanto no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando previamente credenciada pelos órgãos gestores da respectiva política;
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais desenvolve atividades voltadas a garantia, a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais: a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais.
Nesta mesma toada, conforme é destacado no plano de trabalho apresentado pela entidade, a aquisição dos objetos presentes nesta justificativa, auxiliará na garantia da eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela OSC, tendo em vista a utilização dos recursos de forma planejada e organizada, estando empenhados em avaliar cuidadosamente a utilização dos recursos públicos.
A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, inciso I, da Lei n°13.019/2014.
Diante do exposto, entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público e **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a organização da sociedade civil **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, tendo em vista o objeto presente nesta.
Torno pública esta justificativa, que poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Na hipótese de inexistência de impugnação, será analisada a habilitação da entidade, para posterior celebração da parceria.
Ponte Nova, 22 de abril de 2026

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:C1A5C906

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA160

PORTARIA Nº160/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 141/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo TRATOR Valtra Valmet, Placa TVV-0785, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Claudio Cassemiro de Sousa; sedru@pontenova.mg.gov.br. 31 99646-5582
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:84CABECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA161

PORTARIA Nº 161/2026

Altera a Portaria nº 038/2025, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 038/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 034/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de dispositivos de reconhecimento facial para controle de frequência dos servidores, os seguintes servidores:
Fiscal do Contrato:
Matheus de Oliveira , cultura@pontenova.mg.gov.br , (31)3817-3440
Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-4239
Tonivaldo dos Santos Silva segov@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5479
Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3881-3760
Maria de Lourdes Costa Pascini Faria, semashcompraspn@gmail.com, (31) 99513-3868
Glaúcio Alves Soares, glaucioalves1@gmail.com (31) 98450-8586
Carlos Augusto Alves, augustotit9@gmail.com, (31) 3817-6939
Paula Roberta Martins da Cruz, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 99543-2230
Raquel Rodrigues Coelho, semobcompraspn@gmail.com, (31) 3817-4239
Rodrigo Castro Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Deivid Alexandre Pereira, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Fernanda Quaresma Soares Maia, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Bethania Monique de Castro, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Lauanda Cristina Murta Lucas Pereira, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Airton Arlindo Santana, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Janaina Barbosa Sete e Silva, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Marina Bellico Coelho Faraci, gabinetesaude@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1120
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3BF58E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA162

PORTARIA Nº162/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 0149/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo caminhão compactador placa OQI3459, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Bruno de Moraes Costa, semam@pontenova.mg.gov.br 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:019F6F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA163

PORTARIA Nº 163/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 148/2026, cujo objeto é o Pagamento de inscrição no Curso nova nota fiscal na prática: emissão de bens e serviços com IBS, CBS e IS, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:
• Gustavo Mendes Martins, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
• Titular: Ricardo Souza Moura, semfa@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:154F9170

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA164

PORTARIA Nº 164/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 151/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção em veículo micro-ônibus placa HMG-8268, os seguintes servidores:
a) Fiscal do contrato:
● Juliana Joyce Carla de Almeida; semobtransportepn@gmail.com, 31 3819-5454
b) Gestor do contrato:
● Tarcísio Fontes Fernandes Filho, semutfrotaemecanica@gmail.com. 31 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:02210EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA165

PORTARIA Nº165/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 147/2026, cujo objeto é o Pagamento de inscrição no Curso para Capacitação de servidor para atuar como agente de contratação e pregoeiro, os seguintes servidores:
a) Fiscal do Contrato:

● Marina Natali Ribeiro, licitacao@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454
b) Gestor do Contrato:
● Ygor Luiz da Silva Reis, licitacao@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 22 de abril de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:44D58F32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ARP 011/2026

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato da ATA do Processo Licitatório nº 81/2025, Pregão eletrônico nº 028/2025, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de computador de mão, estilo TABLET, para suprir as necessidades de informatização das equipes que compõe a Atenção Básica do Município de Porto Firme – MG, conforme recurso vinculado à Resolução SES/MG n° 10092/2025. Contratado: JFGR FERNANDES INFORMATICA. Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 17/04/2026 à 17/04/2027.
DAT Porto Firme/MG, 17/04/2026.
ASS Renato Santana Saraiva.
CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:60258FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo n.º 036/2026, Credenciamento n.º 001/2026 para o **Credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços de diagnóstico em laboratório clínico constantes na Tabela de Procedimentos do SUS/MS (SIGTAP) a serem prestados ao indivíduo que deles necessite dentro dos limites financeiros que serão distribuídos por níveis de complexidade e por subgrupo de organização, de acordo com as normas do SUS aplicáveis, compreendendo análise e coleta, conforme especificações do edital e demais anexos.** Abertura a partir do **24/04/2026, de 09h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 16h:00 até às 16h:00 do dia 24/04/2027.** Local: Prefeitura Municipal de Prados/MG, com sede na Rua José Silva Filho n.º 11, Centro, Prados/MG ou através do sítio eletrônico www.prados.mg.gov.br Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:95AF13E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prados, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar empresa especializada para assessoria em medidas socioeducativas, incluindo a prestação de suporte técnico na execução dessas medidas destinadas a adolescentes em conflito com a lei, mediante atendimentos individualizados, ações coletivas, encaminhamentos, suporte 24 horas, visitas domiciliares e institucionais, bem como apoio técnico ao desenvolvimento de ações de proteção, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo deste aviso, cuja íntegra encontra-se disponível no site http://prados.mg.gov.br/. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas até o dia 28 de abril de 2026 às 17h, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o email: contratos@prados.mg.gov.br.

Prados, 22 de abril de 2026.

CAROLINE ANDRADE FIRMIANO
Supervisor do Setor de Licitações

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:868CEF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 033/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026 para o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios e lubrificantes genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, troca de óleos e fluídos, lavagem e higienização, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Abertura dia: 06/05/2026, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
Código Identificador:2B1998E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 06 de maio de 2026**. Tipo: **MELHOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Obs.: O edital está disponível nos sites https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/98145.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F3FE15F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ATA DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2026 – DISPENSA Nº 016/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses odontólogicos totais e parciais removíveis, com fornecimento de todos os materiais necessários e mão de obra especializada.

Data da Sessão: 22/04/2026 Horário de início: 09:00

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais – MG

Aos 22 dias do mês de abril de 2026, às 14:44, reuniram-se na sede da Prefeitura
Municipal de Prudente de Morais/MG, situada à Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56 – Centro, a Comissão responsável pelo julgamento das propostas apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 051/2026 – Dispensa nº 16/2026, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.604/2023.

Presentes os membros designados, passou-se à abertura dos envelopes/propostas das empresas participantes, cujos documentos foram previamente protocolados e analisados quanto à regularidade fiscal, habilitação jurídica, regularidade trabalhista e técnica, conforme exigido no edital.

1.LABORATÓRIO DE PROTESE DENTARIA SORRIDENT LTDA

CNPJ: 39.410.443/0001-96

ITEM 1: PROTESE TOTAL MANDIBULAR

QUANTIDADE: 50,00

VALOR UNITARIO: R$225,00

VALOR TOTAL: R$11.250,00

ITEM 2: PROTESE TOTAL MAXILAR

QUANTIDADE: 50,00

VALOR UNITARIO: R$225,00

VALOR TOTAL: R$11.250,00

ITEM 3:PROTESE MANDIBULAR REMOVIVEL

QUANTIDADE:50

VALOR UNITARIO: 225

VALOR TOTAL:R$11.250,00

ITEM 4: PROTESE MAXILAR REMOVIVEL

QUANTIDADE:50

VALOR UNITARIO:R$225

VALOR TOTAL: R$11.250,00

ITEM 5: PROTESES CORONÁRIAS /INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)

QUANTIDADE:50

VALOR UNITARIO:R$225

VALOR TOTAL: R$11.250,00

Prudente de Morais, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:CA060892

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 089/2026
Processo Licitatório 040/2023 Inexigibilidade 010/2023
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: RICIELY ROMANELLE SIMAO BRAGA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.525.301/0001-49, neste ato representada pelo Sr. Riciely Romanelle Simao Braga.
OBJETO: Este contrato tem por objeto o credenciamento de pessoa jurídica para realizar oficinas nos serviços de proteção e atendimento integral a família (PAIF) e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) executados nos Cras, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 17 de abril de 2026.

Assinam digitalmente:

● Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal

● Riciely Romanelle Simao Braga - Representante legal da empresa contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:A06D02B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2026
Processo Licitatório 048/2026 Dispensa 015/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, neste ato representada pelo Sra. Leticia Leone Simoes.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 22 de abril de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***LETICIA LEONE SIMOES -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:1CD51CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2026
Processo Licitatório 048/2026 Dispensa 015/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
CONTRATADO: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA
NUTRICIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.220.279/0001-68, neste ato representada pelo Sra. Fernanda Freitas Canêdo.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares especiais, destinados a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$8.716,50 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÃO: Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.
Prudente de Morais / MG, 22 de abril de 2026.
Assinam digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***FERNANDA FREITAS CANÊDO -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Mariana Gomes da Silva
Código Identificador:F72342AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRONICO 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2026 – PREGÃO Nº 010/2026-REGISTRO DE PREÇO Nº07/2026
CONTRATANTE: Município de Prudente de Morais/MG, inscrito no CNPJ nº 18.314.625/0001-93, com sede na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG.
OBJETO: Aquisição de uniforme para os alunos de capoeira
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 82 a 89, da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR TOTAL:R$6.478,40 (seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Inicio de recebimento de documentação/propostas 22/04/2026 – 9:00h
Limite para recebimento de documentação/propostas 06/05/2026 - 08:30h

Abertura das propostas e sessão pública: 06/05/2026 - 09:00h
Publicado por:
Kenia Barbosa Rodrigues
Código Identificador:E96F0A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de maio de 2026 às 08:00h, para Contratação de emissora de rádio, com sinal de transmissão aberto na frequência modulada (FM), para prestação de serviços de divulgação de inserções institucionais oficiais do município de RIO CASCA-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 22 de abril de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 07 de maio de 2026 às 08:00h, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de artefatos de concreto em geral para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações (31) 3924-0010. Rio Casca, 22 de abril de 2026.

FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:16D573C4

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos recreativos para a campanha vacinação extramuros no Dia D de Vacinação Municipal contra a Gripe, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Casca -MG.

Contratado: SEBASTIÃO DORNELAS ALVES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.484.536/0001-49.
Valor Total: R$ 8.100,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 09 de abril de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de cadeiras e mesas para atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Casca - MG.

Contratado: COMERCIAL HOFFMAN BEER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.399.607/0001-38.
Vigência: 12 meses
Valor Total: R$ 21.950,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 15 de abril de 2026.

RAIMUNDO ALBERTO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:939B946C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
PROCESSO N° 036/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026

PROCESSO N° 036/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2026
Objeto: Fornecimento de cesto aéreo a ser utilizado em Caminhão Munck para atendimento das necessidades do setor de Iluminação Pública do Município, **Recebimento de propostas e documentos**: até 29/04/2026 às 08:00h, **início da sessão:** 29/04/2026 às 08:30, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/. Edital em www.rionovo.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@rionovo.mg.gov.br. **Rio Novo-MG, 22/04/2026.**

GISLENE AP. FERREIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:6AE6FF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação na publicação do Extrato de Contrato nº 036/2026 publicado no dia 20/04/2026, Edição 4257, Código Identificador EB8EB29A: **Onde se lê:** "Contrato nº 036/2026" **Leia-se:** "Contrato nº 037/2026"

Publicado por:
Gislene Aparecida Ferreira
Código Identificador:CF6FD144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO- 016

Inexigibilidade n° 016/2026
Objeto: Show com o cantor Eduardo Costa a ser realizado no dia 21/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG.
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no
Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado.
ECXPETACULO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 07.694.286/0001-00
Valor Total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
RIO POMBA, 15 de Abril de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ARYANE DA LUZ OLIVEIRA 20/04/2026 15:42:24 0,06
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:DF4B80C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço para à elaboração de plano museológico do museu Sylvio Caiaffa – Museu Histórico de Rio Pomba e projeto de revitalização e ampliação de seu prédio.** Data da sessão pública: 11/05/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 22 de abril de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:E76F8842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 074

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	074/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ECXPETACULO PRODUCOES LTDA**
Objeto	Show com o cantor Eduardo Costa a ser realizado no dia 21/08/2026, durante a XL Exposição Agropecuária do Município de Rio Pomba-MG
Fundamento	Processo nº 064/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026
Prazo	**17/04/2026 - 31/08/2026**
Valor	**R$ 500.000,00**
Signatário - Contratante	Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Signatário - Contratado	**Luciana Berbel Cardoso** – Procuradora

Rio Pomba, 17 de abril de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:D1B8B3D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
31º AMANDA NETTO FERREIRA
CARGO: **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**
103º ELIDIANE SANTIAGO DE SOUZA
104º FABIOLA ACACIA DOS REIS
105º ROSÂNGELA MARIA DA SILVA
106º LETÍCIA NÁGELA JULIÃO DE PAULA SANTOS
107º EVA REIS DIAS DA SILVA
108º ELIVELTON ALVES DE MELO
109º PATRÍCIA CAROLINA DOS SANTOS
110º LARISSA MARIA MARTINS

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:E412F588

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº003/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
1º BOADINA MARIA CAMPOS PAIVA
2º JANAINA SOARES DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1º FABIANA LOPES DE OLIVEIRA

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:A09A18B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2026, homologado em 13/04/2026, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HS
7º Andrea Marinho Cachapuz
8º Carlos Henrique Ribeiro Mascarenhas
9º Alexandra A Pinheiro

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:BF4236AE

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA O DECRETO Nº 3.216/2025, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E O MANDATO DOS MEMBROS EFETIVOS E RESPECTIVOS SUPLENTES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.317/2026

Altera o Decreto nº 3.216/2025, que dispõe sobre a nomeação e o mandato dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2025/2027 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei 1.579/2017, de 09/08/2017, que dispõe sobre a criação do Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, composto de 10 (dez) representantes do poder publico municipal e da sociedade civil

organizada, devidamente constituídas e representativas no âmbito do município:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR	SUPLENTE
Nathaly Roberta Hipólito	Larissa Hangem Machado

II – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

TITULAR	SUPLENTE
Hebert Soares Bernardino	Gabriel Júnior da Silva Feliciano

III – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR	SUPLENTE
Edilaine Aparecida dos Reis	Cíntia Silva Oliveira Toledo

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

TITULAR	SUPLENTE
Ricardo Clemente Jorge	Lauro Vila Kaufmann

V – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

TITULAR	SUPLENTE
João Carlos Batista Cancela	Jacqueline Furtado Vital

VI – 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Pomba:

TITULAR	SUPLENTE
Geraldo Magela Nunes Barbosa	Ozanan Carlos de Paula

VII – 02 (dois) representantes do Lar Lygia Cunha:

TITULAR	SUPLENTE
Paula Graciane Pereira da Silva	Bruna Edith Ferreira Golçalves Krepke

VIII – 02 (dois) representantes da Associação Calor Humano - ACH:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Célia de Oliveira	Maria das Graças Soares Batista

IX – 02 (dois) representantes da Sociedade São Vicente de Paulo:

TITULAR	SUPLENTE
Sir Romero Berg	Andréa Maria Teixeira Fajardo

X – 02 (dois) representantes da Associação de Caridade Nossa Senhora Aparecida - Lar Comunitário Vó Maria da Bomba:

TITULAR	SUPLENTE
João Vithor Santos Silviano	Ruy Batista Santiago Neto

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.216/2025, de 03/11/2025.

Rio Pomba, 24 de Março de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:2394C697

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE 30 DIAS DE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 115/2026

Concede 30 dias de Férias Prêmio ao servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, ao servidor **ADENILSON ALVES MARCELINO**, Matrícula 196, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, 30 (trinta) dias de Férias Prêmio, do dia **13/04/2026 a 12/05/2026** (referentes ao 1º decênio – Janeiro/1989 a Janeiro/1999), conforme art. 100 da Lei Complementar nº 17/2015, de 10/09/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Pomba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/04/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:26B890C0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 105/2026

*Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica do Município**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 31/03/2026, o Sr. **JOSÉ MARTINS SOARES** do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-03, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 035/2025, de 02/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/03/2026.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:429B78DB

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 106/2026

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica do Município**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 31/03/2026, o Sr. **JOSÉ CAMPOS MENICUCCI** do cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras,

criado conforme art. 5º da Lei nº 2.029/2025, de 03/07/2025, nomeado pela Portaria nº 278/2025, de 08/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 31/03/2026.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AF469E61

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COMISSÕES AVALIADORAS PARA O DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO POMBA.

PORTARIA Nº 110/2026

"Nomeia Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Rio Pomba".

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso e gozo de suas atribuições previstas no art. 59 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões Avaliadoras para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público, composta pelos membros integrantes da **Secretaria Municipal de Educação** abaixo relacionados, sendo o primeiro membro o Presidente da Comissão:

Centro de Educação Infantil Escola Municipal Pró-Infância Maria Marta Machado de Almeida
Neiva Kirry Leal
Lorena Condé Lamas Moreira
Amarilda Batista Araújo
Marilda Teixeira Mendes
Patrícia Teixeira de Menezes

Escola Municipal Padre Manoel de Jesus Maria
Neiva Kirry Leal
Pedro Silva Corrêa Netto
Aparecida de Oliveira Coelho
Laila Silva Alves
Maria José Batista

Escola Municipal São José
Neiva Kirry Leal
Cláudia Santos Teixeira
Georgiana Nascimento da Silva Cassimiro
Eliana Haber Toledo
Isabel Cristina de Faria Panarotto

Escola Municipal Profª. Ignácia de Abreu Costa Soares
Neiva Kirry Leal
Maria Marta de Oliveira
Ana Christina de Souza
Ana Cristina da Costa Mota
Susana Cristina de Oliveira

Escola Municipal Nossa Senhora das Graças (Creche Casulo)
Neiva Kirry Leal
Flaviane Aparecida Campos Dutra
Daniela da Silva Martins Olegário
Maria Aparecida de Oliveira Pereira
Francielle Lino Araújo Braga

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 150/2025, de 26/04/2025.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:6E4A306B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 108/2026

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL MARTINS DE MATTOS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador do CAPS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, Nível de Vencimentos CC-04, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0D6E550B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 109/2026

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CAMPOS MENICUCCI** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Nível de Vencimentos CC-03, do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A6F398B4

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI 2036/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE COMBATE E DENÚNCIA DE CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA.

DECRETO Nº 3.320/2026, de 10 de Abril de 2026.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.036/2025, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS DE COMBATE E DENÚNCIA DE CRIMES DE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES."

O Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Municipal nº. 2.036/2025;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.036/2025, estabelecendo critérios para a afixação de placas informativas, procedimentos de fiscalização e aplicação de penalidades.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se locais de frequência infantil aqueles previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 2.036/2025, bem como quaisquer outros ambientes, públicos ou privados, em que haja circulação habitual de crianças e adolescentes.

Art. 3º As placas informativas deverão conter, obrigatoriamente:
I – a mensagem: "Abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes é crime. Denuncie! Disque 100";
II – QR Code funcional que direcione para canal oficial de denúncia ou página informativa governamental;
III – elementos gráficos que assegurem fácil leitura, com contraste adequado e linguagem acessível.
§ 1º As placas deverão possuir dimensões mínimas de 15 cm por 20 cm, podendo ser ampliadas conforme a dimensão do local.
§ 2º O material utilizado deverá garantir durabilidade, resistência às intempéries, quando exposto em áreas externas.
§ 3º A fixação deverá ocorrer em locais de ampla visibilidade, preferencialmente em entradas, recepções, áreas comuns ou pontos de maior circulação.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, poderá disponibilizar modelo padronizado das placas, inclusive em formato digital.
Parágrafo único. O modelo padronizado poderá conter identidade visual institucional, cores oficiais e elementos educativos adicionais, desde que não comprometam a clareza da mensagem obrigatória.

Art. 5º O prazo para adequação às disposições deste Decreto será de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento da Lei nº 2.036/2025 e deste Decreto caberá:
I – à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito das políticas de proteção à criança e ao adolescente;
II – à Secretaria Municipal de Fazenda ou setor de fiscalização de posturas, quanto aos estabelecimentos privados;
III – aos órgãos de vigilância e controle municipal, no âmbito de suas competências.

Art. 7º Constatada a irregularidade, será lavrado auto de infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º A penalidade de advertência será aplicada na primeira infração, com concessão de prazo de até 15 (quinze) dias para regularização.
§ 2º Persistindo a irregularidade após o prazo concedido, será aplicada multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 3º Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro a cada nova infração, até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos da lei.
§ 4º Considera-se reincidência a repetição da infração no período de 12 (doze) meses.

Art. 8º O processo administrativo sancionador observará:
I – notificação formal do infrator;
II – prazo mínimo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa;
III – decisão fundamentada da autoridade competente;
IV – possibilidade de interposição de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 9º Os valores arrecadados com a aplicação de multas poderão ser destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação aplicável.

Art. 10. O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas complementares, inclusive em parceria com instituições públicas e privadas, visando à conscientização sobre a prevenção e denúncia de crimes contra crianças e adolescentes.

Art. 11. Os órgãos municipais deverão promover a adequação de seus próprios estabelecimentos no prazo previsto no art. 5º deste Decreto.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as diretrizes da Lei nº 2.036/2025.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:9A687FFA

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 3.319/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2.026

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DA SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 2.033/2025, que institui o Programa Empresa Amiga da Saúde da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.033/2025, que institui o Programa Empresa Amiga da Saúde da Mulher, estabelecendo normas para adesão, certificação, monitoramento e execução das ações previstas.

Art. 2º O Programa Empresa Amiga da Saúde da Mulher será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo atuar em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos correlatos.

Art. 3º A adesão ao programa será voluntária e formalizada mediante requerimento da empresa interessada, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, instruído com:
I – dados cadastrais da empresa;
II – descrição das atividades desenvolvidas no município;
III – plano de ações voltadas à promoção da saúde da mulher no ambiente de trabalho.

Art. 4º Para fins de certificação como "Empresa Amiga da Saúde da Mulher", a empresa deverá comprovar, no período de 12 (doze) meses, a implementação de, no mínimo, duas das seguintes iniciativas:
I – realização de campanhas internas de conscientização sobre saúde da mulher;
II – oferta de exames preventivos periódicos às colaboradoras;
III – promoção de palestras, treinamentos ou eventos educativos;
IV – divulgação de direitos trabalhistas e previdenciários relacionados à saúde feminina;
V – implantação de programas internos de qualidade de vida voltados à saúde da mulher.

Art. 5º A comprovação das ações será realizada mediante apresentação de relatório anual, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como registros fotográficos, listas de presença, materiais informativos ou laudos de execução.

Art. 6º A certificação será concedida por ato da Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada mediante nova avaliação.

Art. 7º A empresa certificada poderá utilizar o selo "Empresa Amiga da Saúde da Mulher" em seus materiais institucionais, observadas as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Parágrafo único. O uso indevido do selo implicará sua revogação imediata, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:
I – analisar os pedidos de adesão e certificação;
II – acompanhar e avaliar a execução das ações pelas empresas participantes;
III – promover campanhas institucionais de incentivo ao programa;
IV – manter cadastro atualizado das empresas participantes;
V – expedir normas complementares para execução do programa.

Art. 9º O Município poderá celebrar convênios, parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas e privadas para viabilizar a execução do programa, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de outros órgãos municipais.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições da Lei nº 2.033/2025.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:C1D84010

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 111/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 06/04/2026, o Contrato de nº 065/2026, com vigência até 02/02/2027, firmado com **ALINE FIALHO RUBIM**, como Assistente Administrativo, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:3760100F

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 107/2026

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 31/03/2026, o Contrato de nº 058/2025, com vigência até 06/05/2026, firmado com **ANDREA MARINHO CACHAPUZ**, como Médico Clínico Geral 40H, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril de 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D03EB642

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 114/2026

Rescinde contrato de servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Rescindir, a partir do dia 06/04/2026, o Contrato de nº 137/2025, com vigência até 04/07/2026, firmado com **ÍCARO CARMO MATEUS FERNANDES**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2026.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A3A11A61

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 272/2025, QUE NOMEIA SERVIDORA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 103/2026

Revoga a Portaria nº 272/2025, que nomeia servidora para Função Gratificada que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir do dia 30/03/2026, a Portaria nº 272/2025, de 02/07/2025, que nomeou a Sra. **VIVIANE GOMES DE ALMEIDA** para exercer a função gratificada de **Diretor de Departamento da Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/03/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:B4839A3A

GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO INTEGRANTE DA COMISSÃO AVALIADORA PARA O DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO POMBA, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 157/2025, DE 07/05/2025.

PORTARIA Nº 104/2026

Substitui membro integrante da Comissão Avaliadora para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais de Rio Pomba, nomeada pela Portaria nº 157/2025, de 07/05/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO POMBA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal, Sra. Geisa Gomes de Almeida, ocorrido em 13/02/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NATHALY ROBERTA HIPÓLITO MACIEL em substituição à servidora Geisa Gomes de Almeida, para compor a Comissão Avaliadora para o desempenho de Estágio Probatório dos servidores públicos municipais, nomeados para cargos de provimento efetivo, em virtude de concurso público, composta pelos membros integrantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 30/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Pomba, 10 de Abril 2026;
259º da Fundação e 194º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4E1698A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
026 - 2026 - D.L. 012 - 2026 - PLANO TELEFONICO COM APARELHO - EDITAL

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo N° 026/2026, Dispensa de Licitação Nº 012/2026, Contrato Nº 019/2026 – Contratado: **TELEFONICA BRASIL S/A**, com **CNPJ Nº 02.558.157/0001-62** - no valor de **R$ 2.637,96 (dois mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o **valor global de R$ 63.311,04 (sessenta e três mil trezentos e onze reais e quatro centavos)** - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), abarcando ligações de longa distância nacional + Locação de tablet para uso corporativo de servidores do município de Santa Bárbara do Tugúrio. - Baseando-se no Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de março de 2026 -

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0637B5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
033 - 2026 - P.E. 007 - 2026 - R.P. 005 - 2026 - ABADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo

Licitatório Nº 033/2026 - Pregão Eletrônico Nº 007/2026 - Registro de Preço Nº 005/2026, Ata de registro de preço N° 001/2026 – Contratado: **TRITENGO COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 23.984.513/0001-80, no valor R$ 25.350,00 (Vinte e três mil e trezentos e cinquenta reais), OBJETO – Registro de preços para futura e eventual aquisição de abadás customizados destinados aos festejos do Carnaval de 2026, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Bárbara do Tugúrio – MG, conforme descrição e modelo em anexo Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 01 de abril de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:C7128706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
035 - 2026 - D.L. 017 - 2026 - PASCOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de Ata Registro de preço – Processo Licitatório Nº 035/2026 – Dispensa de Licitação Nº 017/2026 - Contrato N° 030/2026 – Contratado: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA**, CNPJ 44.053.953/0001-93, no valor R$ 17.875,00 (Dezessete mil e oitocentos e setenta e cinco reais), OBJETO – Aquisição de caixas de bombom, conforme descritivo e quantitativo anexo com entrega no município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme descrição e modelo em anexo Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de março de 2026 –

HELDER ALVES DE ARAÚJO –
Agente de Contração e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:318A5BB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca torna público que realizará o Processo Licitatório nº 031/2026, na modalidade Concorrência Presencial nº 003/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Praça localizada no Distrito de Paraíso Garcia, compreendendo serviços de revitalização, adequação e melhoria da infraestrutura do espaço público, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sob regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada no dia 12 de maio de 2026, às 09h02min, sendo o credenciamento das empresas interessadas e a entrega dos envelopes contendo proposta e documentação até às 09h00min da mesma data. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de abril de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:19E517AF

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 11/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca torna público que realizará o Processo nº 030/2026, Dispensa de Licitação nº 011/2026, na forma de contratação direta, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de preenchimento, conferência, validação e envio de informações contábeis, fiscais e orçamentárias aos sistemas oficiais de controle da gestão pública, compreendendo o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) e o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), incluindo suporte técnico correlato, a serem executados de forma remota, em caráter contínuo, conforme condições, prazos e exigências estabelecidos no aviso de contratação direta e seus anexos. O prazo para recebimento de propostas adicionais será de 23/04/2026 às 08h00min até 28/04/2026 às 08h00min. O aviso de contratação direta e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico https://santaritadeibitipoca.mg.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor competente da Prefeitura Municipal. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 22 de abril de 2026.

CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4DBF16B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS CONTRATOS 22,23 E 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 029/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: 55.486.584 Tatiana Fagundes da Silva, inscrita no CNPJ nº 55.486.584/0001-49. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Wanderson Quirino, com duração de até 2 horas, a ser realizado no dia 03/05/2026, durante a "XXI Expoagro e XLI Torneio Leiteiro de Santa Rita de Ibitipoca", no Parque de Exposições Rui Fonseca. Valor: R$ 900,00. Vigência: até 31/05/2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 17/04/2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal e Tatiana Fagundes da Silva – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 029/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: 47.151.077 Ricardo de Lima Gonçalves, inscrita no CNPJ nº 47.151.077/0001-26. Objeto: Contratação de show artístico da banda "Ricardões do Forró", com duração de até 3 horas, com início previsto para as 01h, na madrugada do dia 02/05/2026, integrando a programação oficial do evento "XXI Expoagro e XLI Torneio Leiteiro de Santa Rita de Ibitipoca", no Parque de Exposições Rui Fonseca. Valor: R$ 4.500,00. Vigência: até 31/05/2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 17/04/2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal e Ricardo de Lima Gonçalves – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026 – Processo Administrativo nº 029/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Contratante: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG. Contratada: 49.897.228 Gabriel Augusto Martin, inscrita no CNPJ nº 49.897.228/0001-15. Objeto: Contratação de show artístico do cantor Gabriel do Forró, com duração mínima de 2 horas, com início previsto para as 01h, na madrugada do dia 01/05/2026, integrando a programação oficial do dia 30/04/2026 do evento "XXI Expoagro e XLI Torneio Leiteiro de Santa Rita de Ibitipoca", no Parque de Exposições Rui Fonseca. Valor: R$ 4.000,00. Vigência: até 31/05/2026. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 17/04/2026. Signatários: Leandro Eduardo Fonseca Paula – Prefeito Municipal e Gabriel Augusto Martin – Representante Legal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:07BB3164

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 029/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026. Objeto: Contratação de apresentações artísticas para compor a programação da "XXI Expoagro e XLI Torneio Leiteiro de Santa Rita de Ibitipoca", a ser realizada no Parque de Exposições Rui Fonseca. O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente processo, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor das empresas: 47.151.077 Ricardo de Lima Gonçalves, inscrita no CNPJ nº 47.151.077/0001-26, no valor de R$ 4.500,00 ; 55.486.584 Tatiana Fagundes da Silva, inscrita no CNPJ nº 55.486.584/0001-49, no valor de R$ 900,00 ; e 49.897.228 Gabriel Augusto Martin, inscrita no CNPJ nº 49.897.228/0001-15, no valor de R$ 4.000,00 , ficando autorizada a contratação e a emissão dos respectivos empenhos. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 17 de abril de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:61FE81CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
DECRETO N. 023/2026.

DECRETO N. 023/2026.

Delega as atribuições que menciona aos Agentes Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o § 3º e inciso XXX, do artigo 162 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 162 da Lei Orgânica do Município que autoriza o Prefeito delegar atribuições;

CONSIDERANDO que pode ser delegada a arrecadação dos tributos, bem como a guarda e aplicação das receitas, as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega aos Secretários Municipais as seguintes atribuições:

I – Processos Licitatórios:

a) autorização;

b) adjudicação;

c) homologação;

d) assinatura de contratos e atas;

e) proferir decisão em recursos administrativos;

II – Pagamentos:

a) assinar como Ordenador de Despesas as Notas de Empenhos.

§ 1º - Fica delegado ao Chefe de Gabinete as atribuições relacionadas no caput, referentes a obras, serviços, abastecimento e manutenção de veículos leves e pesados e máquinas,

§ 2º - Fica delegada ainda ao responsável pelo Recursos Humanos assinar como Ordenador de Despesas a folha de pagamento e seus encargos.

Art. 2º - No caso de processos que envolvam mais de uma secretaria as atribuições ficarão a cargo daquela que tiver maior demanda/valor envolvido.

Art. 3º - O Ordenador de Pagamento permanece inalterado.

Art. 4º – Revogados os atos em contrário os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra(MG), 22 de abril de 2026.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:19E11DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2026

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme as condições a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, visando atender às necessidades das unidades de saúde e da atenção básica, bem como suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama/MG, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h30min do dia 05/05/2026
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 05/05/2026, às 08h30min
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma eletrônica Licitar Digital – www.licitardigital.com.br
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos:www.licitardigital.com.brhttps://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoesInformações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3872-5005 ou pelo e-mail institucional do setor de licitações, no horário de expediente.
Santo Antônio do Grama/MG, 20 de abril de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:BF160108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº: 016/2026

Processo Administrativo nº: 044/2026 Pregão Eletrônico nº: 009/2026 Registro de Preços nº: 016/2026 Tipo: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de serviços de concentradores de oxigênio, recarga de cilindro, regulador de pressão e cateter nasal, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município.RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:30 horas do dia 06/05/2026. ABERTURA E SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/05/2026, às 08:30 horas (Horário de Brasília).LOCAL DA SESSÃO: Plataforma de Licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente nos sites:www.licitardigital.com.br https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes Informações complementares podem ser obtidas pelo telefone (31) 3872-5005, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00.Santo Antônio do Grama – MG, Abril de 2026.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:964622D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2026
DISPENSA Nº 012/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço na função de Técnico em Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração da Prefeitura de Santo Antônio do Grama /MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **CASSIO CASTOR DE OLIVEIRA C.M CONSULTORIA AMBIENTAL LIMITADA**, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 65.808.162/0001-04, com sede na Rua Moises Brandão, nº 635, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) CASSIO CASTOR DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade MG 19113366 e inscrito no CPF sob o nº 132.093.906-65.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 20.000,00(vinte mil reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 22 de abril de 2026

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:561D77CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RATIFICAÇÃO 37

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº012/2026, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CASSIO CASTOR DE OLIVEIRA C.M CONSULTORIA AMBIENTAL LIMITADA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 65.808.162/0001-04, com sede na Rua Moises Brandão, nº 635, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama/MG, representante legal o Sr (a) CASSIO CASTOR DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade MG 19113366 e inscrito no CPF sob o nº 132.093.906-65.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 20.000,00(vinte mil reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 22 de abril de 2026

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8D027166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RESCISÃO AMIGÁVEL - ANDEIA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo nº 001/2026
Processo Administrativo nº 59/2021

Contratante: Município de Santo Antônio do Grama/MG, CNPJ nº 18.836.973/0001-20.
Contratada: Andreia Regina de Souza Neto, CNPJ nº 41.708.871/0001-41.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 0028/2021, cujo objeto consistia na contratação de serviços técnicos especializados de medicina veterinária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Rescisão consensual motivada pela impossibilidade de continuidade da execução contratual por parte da contratada, em razão da ausência de condições técnicas e operacionais para a adequada prestação dos serviços, conforme consta nos autos.
Condições Financeiras: Não há valores pendentes a serem pagos, tampouco indenizações ou compensações entre as partes.
Quitação: As partes conferem plena, geral e irrevogável quitação, não havendo pendências financeiras.
Penalidades: Não serão aplicadas penalidades, em razão da natureza amigável da rescisão.
Foro: Comarca de Rio Casca/MG.

Data: 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:AF9EF251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **HOTE POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI**

Processo de licitação **Nº 77/2025**
Credenciamento **N° 14/2025**
Inexigibilidade **Nº 18/2025**
OBJETO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE RESTAURANTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR DO CONTRATO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DO CONTRATO	VALOR TOTAL ESTIMADO
HOTEL POUSADA E RESTAURANTE CATIZANI	34/2026	R$ 8.485,00

Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de abril de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:6993D2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 22/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 05/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INTENS RELACIONADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2026

VALOR DO CONTRATO: R$ 40.428,00(quarenta mil quatrocentos e vinte oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 10 de abril de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:7323767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 28/2026 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 08/2026
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG X **ANDRE LUIS NESIO**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS COMEMORAÇÕES FESTIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG

DATA DO CONTRATO: 15/04/2026
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 16 de abril de 2026.

GEISIELLE ALMEIDA SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:3B86EAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2026 - PROCESSO Nº 90/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 34/2026
Processo nº 90/2026
Objeto: Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; manutenção de plataforma de pesquisa das normas; acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do portal Leis.Org e Leis municipais, implantação e constância do treinamento da IA em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.
Contrato nº: 82/2026
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado: Leis Ltda –CNPJ: 03.725.725/0001-35
Valor global: R$ 106.108,00 (Cento e seis mil e cento e oito reais)
Fundamento legal: Inciso IV do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021
Vigência: 60 meses a partir da assinatura; assinado em 13 de abril de 2026.
Ratificação em: 30 de Março de 2026

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:8EE29BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – O Município de São Miguel do Anta/MG, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026 (Registro de Preços nº 008/2026), cujo objeto é a aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e EPI para construção e manutenção predial (tabela SINAPI). A decisão fundamenta-se no art. 71, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Súmula nº 473 do STF e em previsões do Edital, motivada pela necessidade superveniente de reformulação das especificações técnicas e replanejamento qualitativo e quantitativo do objeto para assegurar a eficiência e o ganho de escala. Inexistindo homologação

ou adjudicação, não há direito à indenização aos licitantes. Fica aberto o prazo legal para eventuais manifestações de interessados. São Miguel do Anta, 22 de abril de 2026.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:C8D08E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3062/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 13/04/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **MARILZA SILVEIRA SILVA**, Matrícula: 000056, lotado (a) no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 11/05/2026 a 09/06/2026, referente ao período aquisitivo de 07/07/2019 A 06/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 13 de Abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:DBC5C1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3064/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 15/04/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **SELMA PEREIRA RODRIGUES DE REZENDE**, Matrícula: 000241, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 27/04/2026 a 26/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 A 01/04/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 15 de Abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:A4C55E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

PORTARIA N.º: 3065/2026

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 107 Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e conforme Decreto n.º: 30/2022 de 01 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme o comunicado, pela Secretaria de Educação, no dia 16/04/2026, FÉRIAS PRÊMIO, a **SIMONE DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA**, Matrícula: 000469, lotado (a) no Cargo de Professora de Educação Básica, a partir de 06/05/2026 a 04/06/2026, referente ao período aquisitivo de 27/01/2016 A 26/01/2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário;
São Pedro da União, 16 de Abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:D90417A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CONTRATO N.º: 41/2026	MG

CONTRATANTES
EMPREGADORA : PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
CNPJ. : 18.666.172/0001-64
ENDEREÇO : RUA CEL. JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46

CONTRATADO (A): ALICE RIBEIRO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA CORONEL ANTÔNIO DOMINGOS RIBEIRO, N.º: 794, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, BOM JESUS DA PENHA, MG
CPF: XXX.283.916-XX

DATA ADMISSÃO : 16/04/2026
SECRETARIA : EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO : PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE
SALÁRIO : R$3.540,18 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

O Prefeito Municipal, substanciado na Lei Municipal nº 1.238/2023 e tutela do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, autoriza a contratação de PROFESSORA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE, em caráter temporário, para atendimento das necessidades do Município que se caracterizam de excepcional interesse público, tendo em vista a demanda transitória pela manutenção de serviços mantidos através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A trabalhadora acima identificada, recrutada pelo Processo Seletivo Simplificado nº: 05/2026, é contratada nesta data sob o regime celetista, nos termos do art. 10º da Lei nº 1.238/2023, e o sistema previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social - RGPS do INSS, em caráter temporário, para prestar serviços à Empregadora na função de Professora de Atendimento Educacional Especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA

A trabalhadora receberá a remuneração de : R$3.540,18 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Dezoito Centavos) por mês, que corresponde ao valor do salário base do cargo/função.

CLÁUSULA TERCEIRA

A trabalhadora ficará lotada na Secretaria de Educação, podendo ser remanejada para as Escolas Municipais de acordo com as necessidades da Empregadora, submetendo-se ao cumprimento de horário que lhe for determinado dentro de uma jornada de trabalho de 24 horas semanais.
CLÁUSULA QUARTA

A duração do trabalho será controlada pelos meios legais permitidos, podendo ser em registro manual, mecânico ou eletrônico, com anotação da hora de entrada, do almoço e de saída.

CLÁUSULA QUINTA

Este Contrato de Trabalho tem início no dia 16 de Abril de 2026 e término previsto para o dia 16 de Abril de 2027; Podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA

O Contrato poderá ser rescindido de acordo com o artigo 11, incisos e parágrafos 1º e 2.º da Lei Municipal nº 1.238/2023, ou por infringência aos artigos 133 e ou 134, e seus incisos, e ainda faltar com as responsabilidades previstas nos artigos 138 a 143, todos da Lei Complementar Municipal nº 687/1999 (Estatuto do Servidor Municipal), podendo ainda ser rescindido em virtude de realização de Concurso Público para o cargo/função objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

É consenso entre as partes que o presente contrato é em caráter transitório, não gerando garantia de emprego ou cargo público ao contratado, porquanto a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, como dispõe o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas geradas com a execução deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, sob rubrica n.º: 02007001.1236112022.051 - 319004.

Partes acordadas firmam este Contrato por Prazo Determinado em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, elegendo como foro competente o da Comarca de Guaxupé/MG.
São Pedro da União (MG), 16 de Abril de 2026.

Município De São Pedro Da União
RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

ALICE RIBEIRO RODRIGUES
Trabalhador (A) Contratado (A)

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:41F00491

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Tendo como embasamento técnico os trabalhos realizados pela empresa JF Peres Ranieri – ME, Imperium Serviços, CNPJ n.º: 21.518.939/0001-12, do qual originou o Relatório elaborado em Julho de 2025, vem determinar o pagamento do adicional de insalubridade ao servidor: **GABRIEL HENRIQUE SCRAMAGNAN BEVILAQUA,** Matrícula n.º: 001474, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no Cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º - O valor do adicional corresponderá a 20% (vinte por cento) por cento do salário mínimo, a ser pago em parcela destacada, conforme laudo técnico específico.
Art. 3º - O pagamento do adicional de que trata o artigo anterior poderá cessar nas hipóteses previstas no § 3º, art. 70, da Lei Municipal Complementar nº 687/1999, e legislação pertinente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.
São Pedro da União, 13 de Abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Cristina Garcia Pinati
Código Identificador:A3E447D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA Nº 10/2026

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA MAPEAMENTO E PLANEJAMENTO DA UTILIZAÇÃO DA COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a estrutura de computação disponível na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de identificar e fomentar práticas pedagógicas que utilizem a computação como ferramenta de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e dos Regimentos Escolares ao uso da computação como ferramenta educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e garantir a implementação plena da Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino a partir de 2026;

CONSIDERANDO que a implementação da Computação na Educação Básica constitui uma das condicionalidades previstas para o

recebimento da complementação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) da Computação na Educação, com a finalidade de mapear, analisar e propor ações para a implementação da computação como ferramenta pedagógica no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Mapear a estrutura de equipamentos e infraestrutura de computação disponível nas unidades escolares do município;
II – Identificar e registrar as práticas pedagógicas que atualmente utilizam a computação como ferramenta de ensino;
III – Analisar os Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) e os Regimentos Escolares, verificando a inserção da computação e apontando necessidades de adequação;
IV – Propor estratégias para a ampliação e consolidação do uso da computação como recurso pedagógico;
V – Elaborar e apresentar um Plano de Ação, com metas e prazos definidos, para garantir a plena implementação da computação na Rede Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2026.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – ELIANE MARCELINO VIEIRA
II - VILMA SILVA DE FLÓRIO
III – LÍDIA MARQUES GONÇALVES SILVA
IV – FELIPE DA SILVA GERSON

Art. 4º. O Grupo de Trabalho terá prazo até 30 de junho para concluir seus estudos e apresentar o Plano de Ação à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 17 de abril de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:12755311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO RESULTADO DO PROCESSO 175/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2025. TORNA PÚBLICO AINDA, SENDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO do resultado do Processo 175/2025, Pregão Eletrônico SRP 054/2025. Torna público ainda, sendo ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO REFERIDO PROCESSO **036/2026** empresa SEF COMEX LTDA, CNPJ 49.650.279/0001-48 - Valor Global R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Período de vigência de 12 meses. **OBJETO** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de diversas mudas de árvores e plantas, adubos, gramas e insumos correlatos, incluindo o serviço de plantio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Pedro dos Ferros. Ata de Registro de Preço na integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. São Pedro dos Ferros/MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:0ECB578B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 071/2026 – CONCORRENCIA 001/2026, PROCESSO 023/2026.

P.M de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 071/2026 – CONCORRENCIA 001/2026, PROCESSO 023/2026. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada para a execução de levantamentos, estudos e cadastramento técnico do sistema de esgotamento sanitário existente no Município de São Pedro dos Ferros/MG, com o objetivo de identificar o traçado, diâmetro, material, profundidade, pontos críticos e condições operacionais das redes coletoras do Município de São Pedro dos Ferros/MG.** Empresa contratada, **CIMO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, CNPJ: 27.325.719/0001-59, rua Atalaia de Barros, 182, sala 510, São Mateus, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.025-275**. Valor global R$207.093,80 (duzentos e sete mil e noventa e três reais e oitenta centavos). Informações adicionais através do e-mail:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. - Site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br - www.licitardigital.com.br. São Pedro dos Ferros/MG, 22 de abril de 2026.

JOÃO PAULO OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:438A1FB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 070/2026, Pregão Eletrônico nº 008/2026, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino".** Contratadas: A empresa **04.824.511 JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALLE MONTEIRO, CNPJ: 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 387.711,53 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e TALITA DE CARVALHO 06141634630, CNPJ: 18.540.212/0001-27, CNPJ 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais).** Dotações: 02020202.0412200012.013 339030, 02020202.0618100010.002 339030, 0204001.1012210032.076 339030, 0204001.1030110032.080 339030, 0204001.1030110032.081 339030, 0204001.1030210042.083 339030, 0204001.1030310042.084 339030, 0204001.1030410032.093 339030, 0204001.1030510032.094 339030, 0205001.1212200012.169 339030, 0205001.1236112022.031 339030, 0205001.1236112022.036 339030, 0205001.1236112022.045 339030, 0205001.1236512052.027 339030, 0205001.1236512052.029 339030, 0205002.1339213012.049 339030, 0205002.2781227022.053 339030, 0205002.1339113012.129 339030, 02060206.1512200012.063 339030, 02070207.1854118012.127 339030, 0208002.0824508012.007 339030, 0208003.1424300012.135 339030. Em 22/04/2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:12D40CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO**

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2026, cujo objeto é a **"Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e papelaria em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas **04.824.511 JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALLE MONTEIRO, CNPJ: 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 387.711,53 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), RODA VIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 71.231.674/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 294,75 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) e TALITA DE CARVALHO 06141634630, CNPJ: 18.540.212/0001-27, CNPJ 04.824.511/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 4.633,00 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais).**São Tomás de Aquino/MG, 22 de abril de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:2EC69A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO "BONDE DO FORRÓ", A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DA 45ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 44º DESFILE DE CARRO DE BOIS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS/MG.**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES**, para apresentação do show artístico **"BONDE DO FORRÓ"**, NO VALOR DE r$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS a ser realizado no dia **16 de julho de 2026**, durante a Festividade da 45ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios/MG.

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:1562C743

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 043/2026**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
SHOW BONDE DO FORRÓ**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 043/2026
O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **M&P FERREIRA PRODUÇÕES**, para apresentação do show artístico **"BONDE DO FORRÓ"**, a ser realizado no dia **16 de julho de 2026**, durante a Festividade da 45ª Exposição Agropecuária e 44º Desfile de Carro de Bois do Município de Senhora dos Remédios/MG.

VALOR E DETALHAMENTO DA PROPOSTA (§2º do artigo 94 da Lei Nacional nº 14.133/2021):
Show "BONDE DO FORRÓ"

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
01	Cachê Artístico – Banda Bonde do Forró	98.900,00
02	Cachê Músicos, Técnica e Balé (dançarinas)	20.000,00
03	Transporte – Logística até a cidade do evento	26.000,00
04	Tributação – "Lucro Presumido"	35.100,00
TOTAL GERAL		180.000,00

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:DEAF930A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026**

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a empresa **Josiane Rosa Lopes,** inscrita no CNPJ**48.567.130/0001-37**, solicitou o cancelamento do item nº 03- Álcool 70% em gel, da Ata de Registro de Preços nº 014/2026;
CONSIDERANDO que, a empresa alega ter formulado sua proposta considerando apresentação de 500ml, enquanto o item licitado refere-se corretamente à apresentação de 1000ml, conforme descritivo constante do edital;
CONSIDERANDO que o descritivo do item constante no instrumento convocatório encontra-se claro e adequado, não havendo erro por parte da Administração;
CONSIDERANDO que, o equívoco na proposta caracteriza erro material na formação do preço, tornando inviável a manutenção do item nas condições registradas;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde favorável ao cancelamento, diante da inviabilidade de execução;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da boa-fé e do interesse público, bem como a necessidade de evitar prejuízos à Administração e à contratada;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO
Fica cancelado o item nº 03- Álcool 70% em gel, da Ata de Registro de Preços nº 014/2026, em razão de erro material na proposta apresentada pela empresa registrada, que compromete a execução do objeto nas condições originalmente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA –DA JUSTIFICATIVA
O cancelamento decorre de erro na formulação da proposta pela empresa, que considerou especificação diversa daquela prevista no edital, inviabilizando a continuidade da execução do item.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 014/2026, para todos os fins de direito.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2026.

GILBERTO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:F72A8BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO CONTRATO P.E. 11/2026; (PEÇAS VEIC. PES.)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG;
Contratadas: 1). Mega Peças e Serviços Ltda., CNPJ 50.***.613/0001-**, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 110.599,80 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); 2) Pneus Realeza Ltda., CNPJ 24.***.297/0001-**, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 186.490,00 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais); e 3) UPD Peças Automotivas Ltda., CNPJ 48.***.371/0001-**, cujo valor total adjudicado foi na ordem de R$ 4.502,90 (quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa centavos) para o prazo de vigência dos futuros contratos.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de peças e acessórios para CAIXA DE CÂMBIO/SISTEMA DE FREIO A AR DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES/ÔNIBUS) da frota municipal.
Data de assinatura 17/04/2026.
Vigência 365 dias.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:0E762C4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **LIDER LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **10.725.089/0001-07**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8CD3A4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

GONCALVES SEVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 44.442.266/0001-60

ITENS: 001, 002, 003, 004 e 005.

Cujo objeto é o Contratação, pelo Sistema de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 13 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5FAC2B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:
LIDER LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 10.725.089/0001-07

ITENS: 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:873FA316

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

3R GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 55.853.806/0001-14

ITENS: 001, 002, 003, 004 e 005.

Cujo objeto é o Contratação, pelo Sistema de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:371FCFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 055/2025, comunica aos interessados que fará realizar processo de Dispensa de Licitação, para a **contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, do Consórcio União da Serra Geral, para a prestação de serviços técnicos especializados de realização, preparação, organização e condução de leilão público de bens públicos inservíveis pertencentes ao Município de Serranópolis de Minas/MG,** nos termos do artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento e seus anexos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência obtidos pela Secretaria requisitante.
Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 22 de Abril de 2026

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
Suplente

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9BAD2F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ELSON MORAES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 11ª FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, no dia 08 de maio de 2026 às 19:00 hs**.**
Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:69B1357C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados que fará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando: **Registro de preços para a aquisição parcelada de tubos e conexões hidráulicas, destinados à execução de obras de implantação e ampliação de redes de abastecimento de água nas comunidades de Cambaúba e na Região do Gerais, no Município de Serranópolis de Minas/MG, bem como ao atendimento de demandas contínuas de manutenção, reparos e serviços diversos nas redes existentes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.**
Processo: 030/2026 – Pregão Eletronico SRP: 003/2026
Data da sessão: 13/05/2026
Horário: 08:30 - horário de Brasília – DF.
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
Prazo para o envio das Propostas: 08:00 horas do dia 13/05/2026
Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos: até o dia 08/05/2026.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2026

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira
Suplente

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FD85ECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 062/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

CONTRATO 062/2026 – CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ELSON MORAES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 11ª FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG - Empresa Contratada: **WELSON OLEGARIO DE SOUZA 06829388660 inscrita no CNPJ 33.659.759/0001-30**, no Valor Global de **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).** VALIDADE: 30 (Trinta dias), com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98A15172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 061/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 061/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados o contrato referente a "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para: **CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E O CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XI, DA LEI Nº 14.133/2021, NA LEI Nº 11.107/2005 E NO DECRETO Nº 6.017/2007,** sendo contratado o CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, pessoa jurídica de direito público, constituída na forma da Lei nº 11.107/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.051/0001-14, no VALOR DE 5% DO ARRECADADO**.** VALIDADE: 12 (doze) meses, com o devido processo de dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
Substituta

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E84428B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Na conformidade do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2026, Processo Nº 028/2026.

Empresa Contratada: **WELSON OLEGARIO DE SOUZA 06829388660,** inscrita no **CNPJ 33.659.759/0001-30**.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ELSON MORAES PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 11ª FEIRA DO JOVEM EMPREENDEDOR, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.**

VALOR TOTAL: **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**

Serranópolis de Minas/MG, 22 de Abril de 2026.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:718C7237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Processo Administrativo nº: 027/2026
Dispensa Presencial nº:013/2026
Interessado: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, MG

Objeto: contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, do Consórcio União da Serra Geral, para a prestação de serviços técnicos especializados de realização, preparação, organização e condução de leilão público de bens públicos inservíveis pertencentes ao Município de Serranópolis de Minas/MG.

I. Relatório

Trata-se de procedimento de contratação direta, por **dispensa presencial**, instruído com DFD, ETP, Termo de Referência, Portaria de Comissão, justificativa da contratação, documentos de habilitação, minuta contratual, manifestação do gestor da unidade requisitante, e parecer jurídico, visando à contratação do objeto descrito.

Conforme a modelagem adotada no procedimento de referência, a remuneração ocorrerá mediante comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser suportada pelo arrematante, sem desembolso direto pelo Município.

II. Fundamentação

3. A contratação direta por dispensa em razão do valor poderá ser adotada quando presentes os requisitos legais e quando o valor estimado estiver dentro do limite vigente, sendo indispensável a demonstração da necessidade, a justificativa do preço e a instrução processual adequada.

III. Ratificação e autorização

4. Diante do exposto, **RATIFICO** a dispensa presencial referente ao Processo Administrativo nº 027/2026 e **AUTORIZO** a contratação da empresa:

Razão social: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS – UNIÃO DA SERRAGERAL.
CNPJ:12.333.051/0001-14

Serranópolis de Minas, MG, 22 de Abril de 2026.

Autoridade Competente
Nome:
MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F609CD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **060/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO: credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a Prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG.
EMPRESA CREDENCIADA: **3R GESTAO EM SAUDE LTDA – CNPJ**: **55.853.806/0001-14**
Serranópolis de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:18416B1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **055/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2026
CREDENCIAMENTO 001/2026
OBJETO: credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a Prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG.
EMPRESA CREDENCIADA: **GONCALVES SERVICOS EM SAUDE LTDA – CNPJ**: **44.442.266/0001-60**
Serranópolis de Minas/MG, 13 de Abril de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2D57B2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **058/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **LIDER LABORATORIOS LTDA – CNPJ**: **10.725.089/0001-07**
Serranópolis de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B3839099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 06/05/2026, ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:268C6A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.613.375/0001-90, COM SEDE NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA N° 83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU AGENTE PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II COMBINADO COM O SEU §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NOS PSFS E UBSS DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.CONSIDERANDO O EXPOSTO E A INTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DO OBJETO ACIMA ESPECIFICADO, A PREFEITURA TORNA PÚBLICO O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA O OBJETO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESSA PUBLICAÇÃO. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DEVE SER ENVIADA PARA O E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br das 08h00 min ÀS 17h00min DO DIA 28/04/2026.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6BD7B063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AREIA DE DIFERENTES GRANULAÇÕES E RIPAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 07/05/2026, ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, Nº 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:645D8834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2026 - Processo Administrativo Nº: 39/2026
O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), nos termos da Lei nº 14.133/2021, realizará o Leilão nº 001/2026, na forma presencial, com critério de julgamento de maior lance, objetivando a concessão onerosa de uso de um bem imóvel de 15m, em formato hexagonal, situado à Rua Ildefonso, s/nº, Bairro do Tanque – Lago dos Bandeirantes, em Silvianópolis/MG.
Nova data da sessão pública (republicação):

A abertura da sessão e o recebimento das propostas ocorrerão no dia 15 de maio de 2026, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.
A presente republicação ocorre visando assegurar a legalidade do certame e a ampla concorrência entre os interessados.
O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm.Mais informações pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3451-1200.

Silvianópolis (MG), 22 de abril de 2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:249BC6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SEC. MUN. DE CULT. ESP. LAZER E TURISMO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ/MG, por intermédio da Pregoeira Ana Carolina Pedroza Ferreira e Equipe de Apoio, torna público a alteração no edital de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE , DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ MG, VISANDO ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA DE LANCES: Dia 11/05/2026 de 2026 às 09h00min. O Edital RETIFICADO poderá ser extraído no site oficial.www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes. Tapiraí MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:6ECB7682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: MEDSET SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. Objeto: Aquisição de glicosímetro da marca Accu-Chek Active para manutenção das atividades da Farmácia Municipal de Tocos do Moji -MG, Valor do Contrato: R$ 6.844,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 15/04/2026 a 14/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Denise Liboreiro – Empresária

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:820AA83D

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
– EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PRC-054/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: CLEONICE FÁTIMA DE CARVALHO 16508438875. Objeto: Contratação de empresa ou profissionais especializados para prestação de serviços de oficineiros, visando ministrar e orientar oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, destinadas a crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Educação, especialmente para os alunos matriculados no ensino em período integral da rede municipal de ensino do município de Tocos do Moji – MG, Valor do Contrato: **R**$ 28.360,00 (vinte e oito mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Cleonice Fátima de Carvalho – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: SIMONE APARECIDA DE ANDRADE ROSA 07368367645. Objeto: Contratação de empresa ou profissionais especializados para prestação de serviços de oficineiros, visando ministrar e orientar oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, destinadas a crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Educação, especialmente para os alunos matriculados no ensino em período integral da rede municipal de ensino do município de Tocos do Moji – MG, Valor do Contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Simone Aparecida de Andrade Rosa – Empresária. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026**. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 39.265.356 GUSTAVO ROSA MARTINS. Objeto: Contratação de empresa ou profissionais especializados para prestação de serviços de oficineiros, visando ministrar e orientar oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, destinadas a crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Educação, especialmente para os alunos matriculados no ensino em período integral da rede municipal de ensino do município de Tocos do Moji – MG, Valor do Contrato: R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Gustavo Rosa Martins – Empresário. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026.** Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Contratada: 59.939.401 MARCIA APARECIDA DA ROSA. Objeto: Contratação de empresa ou profissionais especializados para prestação de serviços de oficineiros, visando ministrar e orientar oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, destinadas a crianças, adolescentes e idosos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, pelo Departamento de Cultura e pelo Departamento de Educação, especialmente para os alunos

matriculados no ensino em período integral da rede municipal de ensino do município de Tocos do Moji – MG, Valor do Contrato: R$ 65.190,00 (sessenta e cinco mil, cento e noventa reais). Vigência: 20/04/2026 a 19/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Marcia Aparecida Da Rosa – Empresária.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:A8679454

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
– EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2026

. Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: ANTÔNIO JACINTO DA SILVA, Objeto: a Locação do imóvel com área de 6.628,80 m² tem como finalidade exclusiva servir de garagem dos veículos da frota municipal de Tocos do Moji – MG Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais. Vigência: 17/04/2026 até 16/04/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Antônio Jacinto Filho – Proprietário.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:C86814CC

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI / MG –
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 048/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratado: BASE FORTE CONSTRUTORA LTDA, Objeto credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços pedreiro, servente, pintor, carpinteiro, calceteiro e serralheiro para manutenção dos Departamentos do Município de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: **R$ 13.665,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)**,Vigência: 20/04/2026 até 19/06/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Edivan Paulo Aparecido Da Silva – Sócio.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:40F30BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, realizará Dispensa n° 019/2026, Processo n° 036/2026 cujo objeto é: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) do município de Toledo, Minas Gerais,com critério de menor preçona hipótese do art. 75,*inciso II*,nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.Data da sessão: 28/04/2026. Horário da Fase de Lances:08h00min às*12h00min. Retirada do termo de referência através do emaillicitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 22 de Abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:4A1F9FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Toledo – MG, através da Comissão Especial de
Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a
CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025,
homologado em 27/03/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da
vaga de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme as instruções a seguir:
COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias úteis contados
da publicação deste.
EMPREGO LOCAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Prefeitura Municipal de Toledo - MG
Rua Papa João Paulo II, 870, Jd do Lago, Toledo – MG 37630-000
CLASSIFICAÇÃO GERAL
NOME

1º MARIA CLARA LIMA SOUZA

2º JANAINA MOREIRA LISBOA

3º JÉSSICA ALVES MARTINS SILVA

4º ALEXIA CRISTINA CAETANO DE OLIVEIRA

Toledo - MG, 22 de Abril de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:3FCC410F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2026 - DISPENSA N.º 003/2026.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 013/2026 - DISPENSA n.º 003/2026**. Objeto: Contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, CNPJ n.º 13.761.170/0001-30**, para prestação de serviços técnicos especializados que visam o planejamento, organização, realização, processamento e à operacionalização do Concurso Público/Processo Seletivo Público, para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores do Município, pelo Regime Estatutário, sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso, compreendendo a elaboração e preparo de editais de convocação, impressão, elaboração, empacotamento, coordenação, aplicação e correção das provas, apresentação de resultado, resposta a eventuais recursos, contratação de fiscais, disponibilização de espaço físico, apoio técnico-jurídico em todas as etapas dos serviços contratados, incluindo mão-de-obra e materiais, em conformidade com as normas e a legislação aplicável à espécie, naquilo que couber, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tombos/MG. Valor total estimado: **R$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais)**. Tombos/MG, 22 de abril de 2026.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4AFD6717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº007/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2026
DISPENSA Nº 007/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 029/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 007/2026, em favor da empresa **CURICACA ARTESANATO E CULTURA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua das Tulipas, nº 128, Bairro Jardim, Unaí/MG, inscrita no CNPJ nº. 57.939.341/0001-44, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica especializada e assessoria em gestão cultural, fomento ao artesanato e fortalecimento das políticas públicas de turismo e patrimônio, visando atender às demandas do Município de Uruana de Minas. **Valor global estimado R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Uruana de Minas/MG, 23 de abril de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:2F68E6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA Nº 008/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 030/2026
DISPENSA Nº 008/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 030/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 008/2026, em favor da empresa **SW CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Bernardo Caparucho Melo Franco, nº 727, Bela Vista I, Paracatu/MG, inscrita no CNPJ nº. 36.930.794/0001-30, **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de Serviço Técnicos em Segurança e Saúde do Trabalho (SST), contemplando a elaboração, implantação e acompanhamento de Programas e laudos obrigatórios, bem como o envio mensal dos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho ao Sistema do Governo Federal. **Valor global estimado R$ R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

Uruana de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:2AC3E6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 95, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidor para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 da Câmara Municipal de Urucânia e revoga ato normativo anterior."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011;

Considerando a saída de todos os membros anteriormente designados para composição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL MARCELINO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, matrícula nº **3243**, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 da Câmara Municipal de Urucânia, em caráter de colaboração, conforme solicitação encaminhada.

Art. 2º Ficam revogadas:
I – a Portaria nº 92, de 24 de fevereiro de 2026; e
II – a Portaria nº 93, de 20 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Parte superior do formulário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 22 de abril de 2026.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:C6D233D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

- Termo de Descredenciamento ao Chamamento Público nº 002/2025.
Processo De Licitação Nº 25/2025
Inexigibilidade nº 05/2025.
Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços médicos, de fonoaudiologia, terapia ocupacional e instrumentação cirúrgica.

O MUNICÍPIO DE VAZANTE, torna público o Termo de Descredenciamento da empresa **CLINICA MEDICA CRISTO REI LTDA** inscrito sob o CNPJ sob o n.º 18.105.247/0001-38, referente ao LOTE 08 – HORAS TRABALHADAS MÉDICO COM EXPERIÊNCIA ACIMA DE 15 ANOS COM ESPECIALIDADE MÉDICA PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES QUE A SECRETARIADE SAÚDE e LOTE 26 - CREDENCIAMENTO PLANTÃO DE 12 HORAS SOBREAVISO, realizado a pedido da CREDENCIADA.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Abril de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:4F114ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
ERRATA AO DECRETO Nº 17/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ERRATA AO DECRETO Nº 17/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica a presente Errata para retificar a publicação originalmente efetuada na Edição nº 4254, de 15 de abril de 2026, através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros- Associação Mineira de Municípios– AMM-MG, em 15/04/2026, para corrigir erro de digitação, portanto, faz nova publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

DECRETO Nº 17/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

*"*Homologa o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e dá outras providências*".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.102/2022 que dispõe sobre a estrutura do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no âmbito do município de Vieiras estado de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O Regimento Interno estabelece normas de organização, funcionamento, competências e atribuições da equipe técnica e administrativa do CREAS, bem como os procedimentos de atendimento aos usuários.

Art. 3º. O CREAS é unidade pública estatal integrante da rede de proteção social especial de média complexidade do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social assegurar a implementação, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas pelo CREAS.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 26 de fevereiro de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42E92A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 36/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 36/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Concede licença sem vencimento a servidora e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.158/2025, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 09 de março de 2026 licença para tratar de interesse particular pelo prazo de 03(três) anos;

CONSIDERANDO que exerceu regularmente suas funções de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** tendo exercido suas funções desde 28/12/2016, preenchendo o requisito temporal do art. 1º da Lei Municipal n° 1.158/2025; e;

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 1.158/2025, há previsão da referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor público municipal Senhor **SILVÉRIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº XXX.453.XXX-55, empossada para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** tendo exercido suas funções desde 28/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos no dia 09 de março de 2026, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 22 de abril de 2026.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C2D6050F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 001/2026. O Município de Virgolândia/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico, Processo Licitatório nº 008/2026, tipo menor preço, para registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores devidamente certificados pelo INMETRO, e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem, destinados ao

atendimento das necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao Poder Executivo Municipal. A sessão pública ocorrerá em 12/05/2026, às 10h30min, com cadastro de propostas até às 00h01min, na plataforma www.licitardigital.com.br. Informações: licitacaovirgolandia@hotmail.com.

EMILLY FERREIRA BRANDÃO,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Êmilly Ferreira Brandão
Código Identificador:5048BD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 121/2026 - PROCESSO Nº 055/2026 – DISPENSA N° 023/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ILUMINAR SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA– OBJETO: prestação de serviços de melhoria na iluminação pública, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Valor total R$: 38.850,80. Data: 15/04/2026 – Vigência: 15/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:65935596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 34-26

CONTRATO N° 127/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO N° 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: SANDRA ANDREIA BENTO – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 22/04/2026 – Vigência: 22/04/2027.**
****

CONTRATO N° 125/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO N° 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VANESSA VIEIRA GUIMARÃES – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 22/04/2026 – Vigência: 22/04/2027.**
****

CONTRATO N° 126/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO N° 005/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ISYS CAVALCANTE DE AMORIM – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 22/04/2026 – Vigência: 22/04/2027.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FF8336E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 254/2021 — DEVEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CREDOR: ROSÂNGELA MARIA FONSECA FRANKLIN - OBJETO: O Município de Visconde do Rio Branco reconhece o dever de indenizar a Credora no montante de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil, duzentos reais), decorrente do aluguel do imóvel localizado a Rua Floriano Peixoto, n° 183, Bairro Alto da Boa Vista, neste município, para funcionamento do Abrigo Municipal **- Data: 22/04/2026.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:298CE049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026 - Processo Licitatório n° 29/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG,**que será realizada na data de 08/05/2026 às 09h00min, pelaPLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –**https://ammlicita.org.br/**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura**www.diogodevasconcelos.mg.gov.br**e no endereço: Travessa Municipal, nº 38, Centro, Diogo de Vasconcelos/MG – CEP 35.437-000, telefone (31) 3886-1284.
Diogo de Vasconcelos, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:68E25AF2

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE TONNER, CILINDROS E CARTUXOS

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 10/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER E TINTAS ORIGINAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
Início para cadastro da proposta: 23/04/2026 às 07:00hs (horário de Brasília)
Data e hora de término do recebimento de proposta: 29/04/2026 às 07:00hs (horário de Brasília);
Data e hora de início da fase de lances: 29/04/2026 de 07:00hs às 13:00hs (horário de Brasília)
A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site https://ammlicita.org.br/. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala de disputa no site https://ammlicita.org.br/
Diogo de Vasconcelos, 22 de abril de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:3F76B7E8

SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES
MANUTENÇÃO DE EXTINTORES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA 11/2026

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG torna público que fará realizar licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGAS DE EXTINTORES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
Início para cadastro da proposta: 23/04/2026 às 07:00hs (horário de Brasília)
Data e hora de término do recebimento de proposta: 29/04/2026 às 07:00hs (horário de Brasília);
Data e hora de início da fase de lances: 29/04/2026 de 07:00hs às 13:00hs (horário de Brasília)
A integra do Aviso de Dispensa do referido processo, encontra-se disponibilizado no site https://ammlicita.org.br/. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala de disputa no site https://ammlicita.org.br/
Diogo de Vasconcelos, 22 de abril de 2026.

ARLINDO DA PAIXÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlindo da Paixão Oliveira
Código Identificador:6EB6FEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
3º ADITIVO AO CONTRATO 15/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 3º Aditivo ao Contrato 15/2024. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME – CNPJ 05.821.578/0001-22. Processo de Compra 12993 – Processo Licitatório 35/2024 – Dispensa de Licitação 13/2024. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Gás de Cozinha 13Kg. Altera o período de vigência contratual que passa a ter término em 07/04/2027. Apostila-se o valor do gás, botijão 13 Kg que passa a ser de R$109,00/botijão. Data assinatura aditivo: 07/04/2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FE453C1F

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 05/2026 – Processo Licitatório nº 16/2026 – com critério de julgamento do "menor preço item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para micro e pequenas empresas**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimento e outros materiais para o sistema de água e esgoto. Data da abertura: 07/05/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 95854** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 22 de abril de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:C3769391

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 07/2026 – Processo Licitatório nº 18/2026 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para micro e pequenas empresas**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção de vestuário feminino e masculino padronizado para utilização como uniformes pelos servidores do SAAE Pirapora/MG. Data da abertura: 08/05/2026 às 9h**, sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID: 95884.** Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, nº 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Pirapora/MG., 22 de abril de 2026.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Gerente de Licitações e Contratos

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:B25C9212

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º ADITIVO AO CONTRATO 19/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de aditivo ao Contrato 19/2025. Contratado: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC - Pirapora – CNPJ 07.677.802/0001-80. Processo Licitatório 73/2025 – Dispensa de Licitação 36/2025. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Altera a cláusula

7.3 do acordo para fazer constar que para cada reeducando que prestar serviços no mês anterior será pago o valor de 1 salário mínimo vigente ao reeducando, acrescido da parcela de 25% (desse valor) destinada à Associação de proteção e assistência aos condenados – APAC - Pirapora. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as do presente instrumento. Data assinatura do aditivo: 22/04/2026.

Pirapora/MG., 22 de abril de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:8D0FF267

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 024 DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:

Erro material apresentado na PORTARIA SAAE/PIR 016 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a PORTARIA SAAE/PIR 016 DE 09 DE MARÇO DE 2026.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:5BAE2F62

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 025 DE 17 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025.

CONSIDERANDO:

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-130 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025** e fichas de registro dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Anderson Nunes Azevedo	Oficial de Serviços III - (ENCANADOR)	**H-XII**	01/04/2026
Carlos Eduardo Antunes de Castro	Agente Administrativo III	**F-XI**	03/04/2026
Camila Emanuely de Souza	Oficial Especializado III - (OP. ETA)	**H-X**	16/04/2026
Paulo César R. da Silva	Oficial de Serviços III - (ENCANADOR)	**H-XII**	18/04/2026

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:9489CD18

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, o SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, através de seu Diretor Geral Gilberto Antônio Dutra, adjudica e homologa o Processo Licitatório, modalidade Dispensa Eletrônica n.º 004/2026, critério de julgamento menor preço por lote.
Objeto: registro de preços para possíveis e futuras aquisições de "EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva), de acordo com as necessidades do SAAE Ibiá-MG.
Empresas: 1- **COMERCIAL J & C COMEX LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.687.136/0001-12.
Valor de contratação: R$ 13.012,00 (Treze mil e doze reais);
2- **ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 55.180.704/0001-85
Valor de contratação: R$ 368,90 (Trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos);
3- **F.H.B. RAMOS DELICATTA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 50.381.842/0001-09
Valor de contratação: R$12.897,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e sete reais);
TOTAL GERAL DO PROCESSO: R$26.277,90 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa centavos.

A homologação da presente Dispensa Eletrônica, é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Ibiá-MG, 1º de abril de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:51DC2FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Phelipe Carneiro, torna público:
Processo Licitatório Nº: 009/2026
Modalidade: Inexigibilidade de licitação 002/2026

Objeto: Aquisição de licenças de softwares especializados para elaboração de projetos técnicos, conforme preconiza o Art.19 da lei 14.133 de 1° de abril de 2021 em seu inciso v, parágrafo 3° e o Decreto n° 10.306 de 2 de abril de 2020 em integralidade.
Cambuí, 22 de abril de 2026

PHELIPE CARNEIRO
Diretor

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:BFF124D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026

O SAAE de Paraisópolis torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 028/2026 - Pregão Eletrônico RP n.º 014/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.paraisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Pregão Eletrônico RP Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de análises físico-químicas e microbiológicas de água tratada destinada ao consumo humano e de água bruta, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Resolução CONAMA nº 357/2005, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Paraisópolis/MG, consoante as condições estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência**. Início de Cadastramento das Propostas: 23/04/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/05/2026 às 08h45min. Fase de Disputa de Lances: 07/05/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:46BCE784

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 041/2026

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e LIBENTER FABRICACAO E COMERCIO DE MOBILIARIOS TECNICOS PARA LABORATORIOS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário técnico laboratorial para análises físico-químicas e microbiológicas, incluindo capelas de exaustão química, bancadas, armários, acessórios e demais componentes previstos em projeto, sob medida, destinados aos laboratórios de controle de qualidade de água e de efluentes do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$306.900,00 (trezentos e seis mil e novecentos reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pela Contratada. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 31 "03030010.1751200175.141 – 44905200000 – Equipamentos e Material permanente", Atividade/Projeto: Ampliação/Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto. Processo Administrativo Licitatório 008/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026. Passos/MG, 14 de abril de 2026.

ANTONIO SERGIO FERNANDES DA SILVA –
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1786E282

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com sede á SBS. Quadra 4A, Lote Asa Sul, Brasília, DF-Brasil, CEP: 70092900.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 26/02/2026
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha,100, Parque Jabaquara – S.P, CEP: 04.344-902.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 28 de fevereiro de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
DATA: 28/02/2026

HERMANO DRUMMOND
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:F29F10B2

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Objeto: Aquisição de Produtos para o Laboratório do SAAE, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data de abertura: 06 de maio de 2026, às 9h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.
A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
Lagoa da Prata, 22 de abril de 2026.

Autoridade Competente:
HERMANO DRUMMOND -
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DC91FA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 36/2026

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 36/2026
Dispensa nº: 26/2026
Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:
Fundamento Legal

•
Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

•
Razão Social: ENIA CRISTINA FIRMINO GOMES

•
CNPJ: 61.025.217/0001-40

•
Nome Comercial (fantasia): ----------

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
1	Contratação de professor com formação pedagógica em Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa que atenda os seguintes requisitos: • Realize o curso "**Oficina De Redação De Propostas - Módulo 1" disponível no portal EAD da Escola do Legislativo da Assembleia de Minas (carga horária de 6 horas)** • **Após o curso ministre oficina repassando aos alunos como fazer uma redação de propostas dentro do contexto do programa Parlamento Jovem, conforme demonstrado no curso; a oficina deve ter duração de uma a duas horas. A data da oficina será em abril, no turno matutino, em data e horário a ser combinado com o contratado e coordenação do Parlamento Jovem, atendendo à agenda da Escola Chico Rezende.** • **Após formação temática e confecção de propostas pelos alunos, nova oficina: revisão das propostas, adequando junto com a turma dentro do contexto do curso da Assembleia. A segunda oficina tem previsão de duração de uma a duas horas. A da segunda oficina será em maio ou junho, no turno matutino, em data e horário a ser combinado com o contratado e coordenação do Parlamento Jovem, atendendo à agenda da Escola Chico Rezende.**	10 horas	Serviço	R$ 7.333,30	R$ 4.000,00

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

•
Razão da Escolha: Os fornecedores supracitados sagraram-se vencedores após ter sido dada oportunidade de competição com outros fornecedores interessados, tendo ofertado a Proposta de menor valor para os Itens do objeto desta Contratação.

•
Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

•
ITEM 1 → Valor Total do Vencedor: R$ 4.000,00 / Valor Total Estimado: R$ 7.333,30;

Previsão Orçamentária

•
Dotação Orçamentária: 21.000 21.002 01.031.0101 6.018 3.3.90.39 – Ficha: 72 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:8F563565

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO MONLEVADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2026

Gilmar Rodrigues da Silva, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 27 de 16 de março de 2026, informa o resultado final:

AGENTE ADMINISTRATIVO (AMPLA CONCORRENCIA)

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Samuel Soares Vilela	AGENTE ADMINISTRATIVO	70	classificado	**1º**
Igor Silva Rodrigues	AGENTE ADMINISTRATIVO	67,5	classificado	**2º**
Jessica Pereira de Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO	62,5	classificado	**3º**
Ana Beatriz Sales	AGENTE ADMINISTRATIVO	62,5	classificado	**4º**
Pedro Henrique Moreira dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	62,5	classificado	**5º**
Louranny Crimar dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	classificado	**6º**
Karine Suellen Campos	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	classificado	**7º**
Sandy Novais Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	classificado	**8º**

AGENTE ADMINISTRATIVO (CONCORRENCIA COTA)

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Pedro Henrique Moreira dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	62,5	classificado	**1°**
Louranny Crimar dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	classificado	**2º**
Karine Suellen Campos	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	classificado	**3º**

LEITURISTA (AMPLA CONCORRENCIA)

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Pedro Lage Iglesias	LEITURISTA	70	classificado	**1°**
Jéssica de Moura Rodrigues	LEITURISTA	65	classificado	**2º**
Liliane Jamila de Souza	LEITURISTA	60	classificado	**3º**
Abner Kyalai Koubeissi Rôla	LEITURISTA	65	classificado	**4º**
Letícia Jabour Fonseca Fernandes	LEITURISTA	65	classificado	**5º**
Lilian Cristina de Souza Santos	LEITURISTA	60	classificado	**6º**

LEITURISTA (CONCORRENCIA COTA)

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Liliane Jamila de Souza	LEITURISTA	60	classificado	**1°**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Christiana Santos Leite Quaresma	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	90	classificado	**1º**
Simone Maria da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	85	classificado	**2º**
Lilian Giovania da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	85	classificado	**3º**
Lucimar Silva de Assis cota	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,5	classificado	**4º**
Phellipe Repolez Salgado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,5	classificado	**5º**
Douglas Bueno Azevedo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82,5	classificado	**6º**
Ricardo José De Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	classificado	**7º**
Thaise Aparecida Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80	classificado	**8º**
Irineia Lina do Rosário Figueiredo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77,5	classificado	**9º**
Sandra de Jesus Assunção	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77,5	classificado	**10º**
ana maria dos santos benedito	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75	classificado	**11º**
Arlene Fonseca Silva Ferreira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75	classificado	**12º**
Breno Silva Pontes	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75	classificado	**13º**
Aurediane junia de Oliveira Dionizio Teodoro	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72,5	classificado	**14º**
Maria Stela Maciel dias	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	classificado	**15º**
Deliete imaculada de Freitas minas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	classificado	**16º**
Andreza Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	classificado	**17º**
Ana Beatriz de Souza santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70	classificado	**18º**
Ednéia Aparecida de Almeida Azevedo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67,5	classificado	**19º**
Douglas Paixão de Oliveira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67,5	classificado	**20º**
Débora Benicia Alves Pereira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67,5	classificado	**21º**
Geraldo Madaleno de Azevedo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65	classificado	**22º**
Evlanice Pereira da Silva Melo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	classificado	**23º**
Mônica Martins Patrocínio de Freitas	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	classificado	**24º**
NILCE DE LOURDES MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	classificado	**25º**
Fernanda Eloíza Martins dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60	classificado	**26º**

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
João Paulo Vieira	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	70	classificado	**1º**
Osmane Aparecido de Oliveira	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	60	classificado	**2º**
Jaine Marques da Cruz Rosa	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	60	classificado	**3º**

FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (AMPLA CONCORRENCIA)

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Laercio Da Rocha	FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	60	classificado	**1º**

Uemerson Vieira Miranda	FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	60	classificado	**2º**

FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CONCORRENCIA COTA)

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
Uemerson Vieira Miranda	FISCAL GERAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	60	classificado	**1º**

TÉCNICO EM QUÍMICA

Nome do Candidato	Cargo Pretendido	Pontuação	Resultado	Classificação
José Maurício Assunção	TÉCNICO EM QUÍMICA	65	classificado	**1º**
Bibiane Lindsay Guimarães Matildes	TÉCNICO EM QUÍMICA	65	classificado	**2º**

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:71C1F9AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2026 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 031/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 006/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo de Serviço para provimento de vagas do Quadro de Magistério e Administrativo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Arcos(Edital SEMED nº 006/2025), considerando a necessidade **Temporária**de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Processo Seletivo, para Contrato para cargos públicos conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não se trata de convocação efetiva, visto que, é apenas para suprir a necessidade de contratação em caráter temporário.
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

Original e fotocópia do documento que comprove a habilitação e escolaridade declarada no Processo Seletivo exigida para o cargo, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia das declarações de contagem de tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Anexo II do Edital SEMED 006/2025;
Original e fotocópia dos documentos de CPF e RG.
Original e fotocópia do certificado de Pós-Graduação informado para critério de desempate.

Reforça-se que:
Só serão aceitas declarações de contagem tempo emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos – MG.
Em detrimento do sistema utilizado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos – MG, a declaração com a contagem de tempo será emitida unificando os tempos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Administrativos - Merendeira e Auxiliar de Serviços Administrativos – Faxineira, bem como Professor PEB I – Educação Infantil e Professor PEB I – Anos Iniciais.
O tempo considerado para o cargo de Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem, Tecnologias Assistivas (ACLTA – Apoio) e Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) – Sala de Recursos, será aquele comprovado após a criação do cargo (Lei municipal 2844/2017 de 19 de setembro de 2017).
Seráconsiderado"tempodeserviço",parafinsdeinscriçãodequetrataeste Edital, aquele exercido na Rede Municipal de Ensino de Arcos até 30de novembro de 2025na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da contratação, desde que:
Nãoestejavinculadoacargo efetivo;
Nãotenhasidoutilizadoparafinsde aposentadoria;
Não seja tempo de serviço paralelo.

Fica impedido ao Candidato assumir dois cargos, tendo em vista ser tempo unificado (contagem de tempo), isto é, o tempo utilizado para assumir um contrato temporário, não poderá ser utilizado pelo candidato para concorrer em outra contratação, não podendo utilizar a mesma prioridade.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I- Documentos para contratação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

II - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos constantes no item I citados acima, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, **no dia seguinte à convocação**, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo estabelecido.

III -O candidato não poderá iniciar as atividades, caso não tenha entregue a documentação no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

IX- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

X –Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

XI-A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas temporárias existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo SEMED 006/2025.
XII –É necessário que os candidatos estejam de posse do número de sua classificação do processo seletivo para o cargo desejado, a fim de agilizar o processo de contratação.

XIII -Durante a convocação será convidado um candidato que se voluntariar para compor a banca avaliadora, seguindo a ordem do melhor colocado no processo seletivo, caso haja mais de uma pessoa interessada, a fim de assegurar transparência no processo.

XIV- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

XV -Os critérios para a convocação estão descritos no Anexo I deste edital.

XVI – Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria SEMED 003/2025: "*O contratado temporário/convocado dispensado a pedido só poderá ser novamente contratado/convocado, depois de decorrido o prazo de* ***90 (noventa) dias*** *do encerramento de seu contrato anterior, em qualquer cargo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG*".

XVII - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XVIII – O município de Arcos-MG se resguarda do direito de realizar remanejamento de Professores de ACLTA – Apoio nas instituições de ensino e turno de trabalho dentro da rede municipal de ensino.

XIX- DO RECURSO- O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso, enviado no e-mail:processoseletivo@educacao.arcos.mg.gov.br, por meio do formulário de recurso constante no Edital do Processo Seletivo 006/2025, para a comissão de convocação, pelo prazo de 1 dia útil. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias úteis, pela Comissão definida pela Prefeitura Municipal de Arcos. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o candidato terá a sua vaga garantida, sendo dispensado o último contratado para o cargo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO
Local: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio I da PUC Minas em Arcos

Dia: 24 /04/2026

Cargo	Horário	Vaga	Escola	Turno
Professor de ACLTA – Apoio	9 horas	1	Escola Municipal Yolanda Amorim de Carvalho	Matutino

Observação:A vaga para contratação pode sofrer alteração de turno, escola e quantidade até a data da convocação.

Arcos, 22 de abril de 2026.

CRITÉRIOS

1- Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado – (AEE) - Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas (ACLTA):

- Ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos e Tempo conforme Edital SEMED 006/2025, de acordo com o cargo.

Prioridade	Habilitaçãoe Escolaridade:	Comprovantedehabilitação e escolaridade: Original e cópia	Critériosdedesempate paracandidatosquese igualarem no quesito habilitação/autorização:
1º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de Licenciatura Plena em Educação Especial	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
2º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida de pós-graduação *lato-sensu*em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Diploma registrado de pós-graduação em Educação Especial OU Atendimento Educacional Especializado OU Educação Inclusiva OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de Pós- graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar, contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtonos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40 horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016) e declaração de conclusão de curso.	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.
3º	Licenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior acrescida 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160 (cento e sessenta) horas cada, nas áreas de deficiência intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	DiplomaregistradodeLicenciatura plena em Pedagogia OU Normal Superior OU Declaração/CertidãodeConclusãode Curso de graduação, expedida em período igual ou inferior a 390 (trezentos e noventa) dias da data da conclusão do curso acrescida de histórico escolar. Certificados específicos de cada curso	1°Maiortempodeserviço no Município de Arcos. 2º Possuir Pós-graduação na área (mínimo de 360 horas) 3° Maior Idade.

Caso não haja candidato que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos critérios de classificação e prioridade descritos no quadro acima (Edital SEMED 006/2025).

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:13E20932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 12/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **12/2026** realizado pela pessoa jurídica **IMED -IMAGENS MEDICAS LTDA.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 08/04/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
8	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,0000	100
10	ECOCARDIOGRAMA FETAL	unidade	260,0000	100
26	US ABDOME TOTAL	unidade	146,6667	1100
27	US ABDOME SUPERIOR	unidade	120,0000	1100
28	US ABDOME INFERIOR	unidade	125,0000	1100
29	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	125,0000	100
30	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	160,0000	100
31	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	126,6667	300
32	US PRÓSTATA TRANSRETAL	unidade	158,9900	100
33	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	120,0000	1100
34	US CERVICAL	unidade	125,0000	200
35	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	140,0000	200
36	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	130,0000	100
37	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	163,3333	100
38	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	126,6667	900
39	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	126,6667	900
40	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
41	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	125,0000	900
42	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
43	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	126,6667	600
44	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	126,6667	600

45	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	125,0000	600
46	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	125,0000	600
47	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	125,0000	500
48	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	125,0000	600
49	US PARTES MOLES	unidade	126,6667	900
50	US MAMAS	unidade	140,0000	500
51	US OBSTÉTRICO	unidade	153,3333	1200
52	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	226,6667	150
53	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	270,0000	200
54	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	270,0000	200
55	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	unidade	230,0000	150
56	US TRANSLUCÊNCIA NUCAL	unidade	150,0000	100
57	ULTRASSOM PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO	unidade	170,0000	100
58	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
59	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
60	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
61	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
96	US PENIS E ESCROTO	unidade	125,0000	100

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 08 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:CA6A641E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **13/2026** realizado pela pessoa jurídica CENTRO DE IMAGENS MEDICAS MONTES CLAROS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 09/04/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
26	US ABDOME TOTAL	unidade	146,6667	1100
27	US ABDOME SUPERIOR	unidade	120,0000	1100
28	US ABDOME INFERIOR	unidade	125,0000	1100
29	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	125,0000	100
30	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	160,0000	100
31	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	126,6667	300
33	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	120,0000	1100
34	US CERVICAL	unidade	125,0000	200
36	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	130,0000	100
38	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	126,6667	900
39	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	126,6667	900
40	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
41	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	125,0000	900
42	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
43	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	126,6667	600
44	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	126,6667	600
45	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	125,0000	600
46	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	125,0000	600
47	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	125,0000	500
48	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	125,0000	600
49	US PARTES MOLES	unidade	126,6667	900
50	US MAMAS	unidade	140,0000	500
51	US OBSTÉTRICO	unidade	153,3333	1200
52	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	226,6667	150

53	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	270,0000	200
54	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	270,0000	200
55	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	unidade	230,0000	150
56	US TRANSLUCÊNCIA NUCAL	unidade	150,0000	100
57	ULTRASSOM PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO	unidade	170,0000	100
58	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
59	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
60	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
61	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
63	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	300,0000	100
64	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	300,0000	200
65	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	300,0000	100
96	US PENIS E ESCROTO	unidade	125,0000	100
99	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEM TOTAL	unidade	610,0000	200
100	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN SUPERIOR	unidade	460,0000	100
101	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO ABDOMEN INFERIOR	unidade	460,0000	100
102	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO OMBRO (CADA)	unidade	345,0000	100
103	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	345,0000	100
104	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	345,0000	100
105	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO JOELHO (CADA)	unidade	345,0000	100
106	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO DO PÉ (CADA)	unidade	345,0000	100
107	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO COXO/FEMURAL	unidade	345,0000	100
108	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA ARTICULAÇÃO SACRO ÍLIACA (CADA)	unidade	345,0000	50
109	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,0000	200
110	TOMGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA TORÁCICA (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,0000	300
111	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	unidade	330,0000	200
112	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTO ADICIONAL/POR SEGMENTO	unidade	230,0000	100
113	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	unidade	340,0000	200
114	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURSICA	unidade	340,0000	50
115	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA FACE	unidade	345,0000	50
116	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DOS SEIOS DA FACE	unidade	345,0000	50
117	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE MASTOIDES	unidade	325,0000	50
118	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE	unidade	450,0000	200
119	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE BACIA	unidade	400,0000	50
120	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO (PARTES MOLES LARINGE-TEIREOIDE)	unidade	495,0000	50
121	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇOS)	unidade	395,0000	50
122	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (ANTEBRAÇOS)	unidade	395,0000	50
123	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (COXAS)	unidade	395,0000	50
124	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SEGMENTOS APENDICULARES (PERNAS)	unidade	395,0000	50
125	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX	unidade	495,0000	50

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 09 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:E2117982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **14/2026** realizado pela pessoa jurídica RESSONAR IMAGENS MEDICAS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 09/04/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
11	RM DE CRANIO	unidade	570,0000	200
15	RM DO PESCOÇO	unidade	570,0000	100
18	RM DO OMBRO (UNILATERAL)	unidade	650,0000	200
20	RM DE JOELHO (UNILATERAL)	unidade	650,0000	200
21	RM SELA TURSICA	unidade	570,0000	50
22	RM DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	unidade	570,0000	100
23	SEDAÇAO PARA REALIZAÇÃO DE RM	unidade	200,0000	50

26	US ABDOME TOTAL	unidade	146,6667	1100
27	US ABDOME SUPERIOR	unidade	120,0000	1100
28	US ABDOME INFERIOR	unidade	125,0000	1100
29	US BOLSA ESCROTAL (SEM DOPPLER)	unidade	125,0000	100
30	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	160,0000	100
31	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	126,6667	300
32	US PRÓSTATA TRANSRETAL	unidade	158,9900	100
33	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	120,0000	1100
34	US CERVICAL	unidade	125,0000	200
35	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	140,0000	200
36	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	130,0000	100
37	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	163,3333	100
38	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	126,6667	900
39	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	126,6667	900
40	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
41	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	125,0000	900
42	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
43	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	126,6667	600
44	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	126,6667	600
45	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	125,0000	600
46	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	125,0000	600
47	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	125,0000	500
48	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	125,0000	600
49	US PARTES MOLES	unidade	126,6667	900
50	US MAMAS	unidade	140,0000	500
51	US OBSTÉTRICO	unidade	153,3333	1200
52	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	226,6667	150
53	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	270,0000	200
54	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	270,0000	200
55	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	unidade	230,0000	150
56	US TRANSLUCÊNCIA NUCAL	unidade	150,0000	100
57	ULTRASSOM PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO	unidade	170,0000	100
58	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
59	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
60	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
61	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
63	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	300,0000	100
64	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	300,0000	200
65	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	300,0000	100
96	US PENIS E ESCROTO	unidade	125,0000	100

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 09 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:9EF3986B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 15/2026

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº: 02/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 06/2026

O Município de Coração de Jesus, torna publico aos interessados o extrato do termo de credenciamento N° **15/2026** realizado pela pessoa jurídica J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE (EXAMES/CONSULTAS ESPECIALIZADO), COM A FINALIDADE DE ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

Data do termo: 16/04/2026.
Vigência: Até 27 de Fevereiro de 2027.

Exames credenciados:

Item	Material/Serviç	Unidade	Valor Est.	Qtde.
1	ECOCARDIOGRAMA	serviço	150,0000	500
3	HOLTER 24 HORAS	serviço	120,0000	500
4	MAPA 24 HORAS	serviço	120,0000	400
8	ECODOPLLER DE CAROTIDAS A CORES	unidade	270,0000	100
26	US ABDOME TOTAL	unidade	146,6667	1100
27	US ABDOME SUPERIOR	unidade	120,0000	1100
28	US ABDOME INFERIOR	unidade	125,0000	1100
30	US BOLSA ESCROTAL - (COM DOPLLER)	unidade	160,0000	100
31	US PRÓSTATA ABDOMINAL	unidade	126,6667	300

33	US APARELHO URINÁRIO (RINS E VIAS URINÁRIAS)	unidade	120,0000	1100
34	US CERVICAL	unidade	125,0000	200
35	US TIREÓIDE / PESCOÇO	unidade	140,0000	200
36	US DE ESTRUTURA SUPERFICIAL (AXILA, MUSCULO)	unidade	130,0000	100
37	US TIREÓIDE COM DOPPLER	unidade	163,3333	100
38	US PAREDE ABDOMINAL	unidade	126,6667	900
39	US TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)	unidade	126,6667	900
40	US TRANSVAGINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
41	US PÉLVICO ABDOMINAL / GINECOLOGICO	unidade	125,0000	900
42	US PÉLVICO ABDOMINAL COM DOPPLER	unidade	160,0000	300
43	US ARTICULAÇÕES DO OMBRO (CADA)	unidade	126,6667	600
44	US ARTICULAÇÕES DO JOELHO (CADA)	unidade	126,6667	600
45	US ARTICULAÇÃO DO COTOVELO (CADA)	unidade	125,0000	600
46	US ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO (CADA)	unidade	125,0000	600
47	US ARTICULAÇÃO DO PUNHO (CADA)	unidade	125,0000	500
48	US ARTICULAÇAO DA MÃO (CADA)	unidade	125,0000	600
49	US PARTES MOLES	unidade	126,6667	900
50	US MAMAS	unidade	140,0000	500
51	US OBSTÉTRICO	unidade	153,3333	1200
52	US OBSTÉTRICO C/ DOPPLER	unidade	226,6667	150
53	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 1º TRIMESTRE	unidade	270,0000	200
54	US OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO 2º TRIMESTRE - 20/24 SEMANAS	unidade	270,0000	200
55	US OBSTETRICO COM PERFIL BIOFISICO FETAL	unidade	230,0000	150
57	ULTRASSOM PARA MEDIÇÃO DO COLO UTERINO	unidade	170,0000	100
58	DUPLEX SCAN VENOSO DE MEMBRO IFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
59	DUPPEX SCAN VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
60	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIOR (CADA)	unidade	170,0000	150
61	DUPPEX SCAN ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR (CADA)	unidade	170,0000	200
63	DUPPLEX SCAN VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	300,0000	100
64	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES (MMII)	unidade	300,0000	200
65	DUPPLEX SCAN ARTERIAL DE MEMBROS SUPERIORES (MMSS)	unidade	300,0000	100
74	BIÓPSIA/ ANATOMOPATOLÓGICOS	unidade	90,0000	600

O contrato em sua integralidade está disponível para download no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Licitar Digital: https://app.licitardigital.com.br/login, e no site do Município: https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao.

Coração de Jesus/MG, 16 de Abril de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:79BB3C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO N° 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários, com o fornecimento de peças, com base em desconto fixo utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Córrego Danta, MG.

Aos 17 (QUINZE) dias do mês de ABRIL de 2.026, às 13h30min horas, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego Danta/MG reuniu-se, em sala previamente designada, na sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, para fins de realizar a conferência, análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas abaixo relacionadas, visando ao credenciamento junto ao Processo Licitatório nº 014/2026, Credenciamento nº 001/2026.

EMPRESAS:

MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.317.639/0001-88 enviou documentação via e-mail dia 6 de abril de 2026 às 13h38min.
REGINALDO CARDOSO DA SILVA CNPJ: inscrita no CNPJ: 11.317.626/0001-42 enviou documentação via e-mail dia 7 de abril de 2026 às 10h10min.
RURAL PECAS & SERVICOS AGRICOLAS LTDALTDA inscrita no CNPJ: 45.573.660/0001-08 protocolou documentação presencial dia: 10 de abril de 2026 às 15:32min.

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:

De início, a Comissão constatou que o envelope ou e-mail de **Solicitação de Credenciamento e Declarações e Documentos** foram recebidos neste Departamento de Licitação nas datas de 06/04/2026 e 16/04/2026, por via eletrônica e presencial. Após impressos os documentos, passou-se para a fase de análise dos documentos e das solicitações de Credenciamento das empresas. Após a análise e conferência da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.317.639/0001-88 e-mail dia 6 de abril de 2026 às 13h38min a 16/04/2026 as 13h50min.		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
CONTRATO SOCIAL, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: **RG e CPF**	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda NACIONAL (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	08/09/2026.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**	SIM	12/05/2026
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça **do TRABALHO** (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	20/09/2026
Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** do domicílio ou sede	SIM	22/06/2026
Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL** do domicílio ou sede	SIM	24/04/2026
Certidão de **FALÊNCIA/CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	EMITIDA: 24/03/2026
DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS VALORES estabelecidos nas tabelas de procedimentos ou percentuais de desconto adotados pela Administração, assinada pelo responsável legal da empresa, conforme ANEXO II.	SIM	
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	SIM	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL	SIM	
COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO, mediante apresentação de Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, ou documento que comprove a atuação no ramo de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários.	SIM	
APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executa ou executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste edital, relacionados ao fornecimento de peças e/ou serviços de manutenção de veículos, máquinas ou equipamentos.	SIM	
DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO IV- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento. b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. c) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa, se for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. d) Que, no ano-calendário de realização do credenciamento, a microempresa ou empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. e) Que a empresa aceita todos os termos impostos pelo Edital de Chamamento Público, estando ciente e de acordo com o valor ou percentual estipulado pela Prefeitura. f) Que tomou conhecimento das regras do credenciamento quanto à execução do serviço e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessárias à execução dos serviços. g) **Declaração da empresa de que possui condições técnicas e operacionais para atender às demandas do Município, bem como de que está apta a operar e fornecer serviços conforme os critérios e parâmetros estabelecidos pelo Sistema TRAZ VALOR, quando aplicável.**	SIM	

Após a reanálise da documentação apresentada pela empresa MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.317.639/0001-88, encaminhada no período de 06/04/2026 a 16/04/2026, verifica-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital de credenciamento.

Todos os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e declarações obrigatórias foram devidamente apresentados e encontram-se válidos na data da análise, não sendo constatadas pendências ou irregularidades que impeçam sua habilitação.

Destaca-se que as certidões fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista) estão regulares e dentro dos prazos de validade, atendendo ao disposto na legislação vigente, inclusive aos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, da Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa forma, conclui-se que a empresa está habilitada e apta ao credenciamento, podendo integrar o rol de credenciados para a execução do objeto, desde que mantidas as condições apresentadas e observadas as disposições editalícias.

REGINALDO CARDOSO DA SILVA CNPJ: inscrita no CNPJ: 11.317.626/0001-42 enviou documentação via e-mail dia 7 de abril de 2026 às 10h10min.		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
CONTRATO SOCIAL, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: **RG e CPF**		
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda NACIONAL (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	14/09/2026.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**	SIM	25/04/2026
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça **do TRABALHO** (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	13/09/2026
Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** do domicílio ou sede	SIM	06/07/2026
Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL** do domicílio ou sede	SIM	06/02/2026
Certidão de **FALÊNCIA/CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias	SIM	06/04/2026
DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS VALORES estabelecidos nas tabelas de procedimentos ou percentuais de desconto adotados pela Administração, assinada pelo responsável legal da empresa, conforme ANEXO II.	SIM	
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	SIM	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL	SIM	
COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO, mediante apresentação de Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, ou documento que comprove a atuação no ramo de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários.	SIM	
APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executa ou executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste edital, relacionados ao fornecimento de peças e/ou serviços de manutenção de veículos, máquinas ou equipamentos.	SIM	
DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO IV- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento. b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. c) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa, se for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. d) Que, no ano-calendário de realização do credenciamento, a microempresa ou empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. e) Que a empresa aceita todos os termos impostos pelo Edital de Chamamento Público, estando ciente e de acordo com o valor ou percentual estipulado pela Prefeitura. f) Que tomou conhecimento das regras do credenciamento quanto à execução do serviço e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessárias à execução dos serviços. g) **Declaração da empresa de que possui condições técnicas e operacionais para atender às demandas do Município, bem como de que está apta a operar e fornecer serviços conforme os critérios e parâmetros estabelecidos pelo Sistema TRAZ VALOR, quando aplicável.**	SIM	

Após análise da documentação apresentada pela empresa REGINALDO CARDOSO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.317.626/0001-42, verifica-se que a mesma apresentou, de forma integral, todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, atendendo às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e declarações obrigatórias.

Constatou-se que as certidões apresentadas encontram-se, em sua maioria, dentro do prazo de validade na data da análise, não havendo impedimentos que comprometam a regularidade da empresa perante os órgãos competentes. Ademais, restou comprovada a compatibilidade do objeto social com as atividades exigidas no credenciamento, bem como a capacidade técnica para execução dos serviços, mediante apresentação de atestados pertinentes.

As declarações exigidas foram devidamente apresentadas e assinadas pelo responsável legal, demonstrando ciência e concordância com as condições estabelecidas no edital, inclusive quanto aos valores praticados, obrigações contratuais e regras de execução.

Dessa forma, conclui-se que a empresa REGINALDO CARDOSO DA SILVA encontra-se HABILITADA no presente procedimento de credenciamento, por atender a todos os requisitos estabelecidos no edital, estando apta a firmar contrato com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

III- RURAL PECAS & SERVICOS AGRICOLAS LTDALTDA inscrita no CNPJ: 45.573.660/0001-08 enviou documentação via e-mail dia: 10 de abril de 2026 às 15:32min.		
Documento Exigido	**Apresentou (Sim/Não)**	**VALIDADE**
CONTRATO SOCIAL, Alterações contratuais ou consolidação respectiva dos documentos societários.	SIM	
Documentos pessoais do responsável: **RG e CPF**	SIM	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**	SIM	
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda NACIONAL (RFB/PGFN), incluindo Seguridade Social – Portaria Conjunta nº 1.751/2014	SIM	07/09/2026.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**	SIM	01/05/2026
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça **do TRABALHO** (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa)	SIM	29/09/2026
Prova de regularidade com a Fazenda **ESTADUAL** do domicílio ou sede	SIM	09/07/2026
Prova de regularidade com a Fazenda **MUNICIPAL** do domicílio ou sede 90 DIAS	SIM	08/04/2026
Certidão de **FALÊNCIA/CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede, com validade de 90 dias.	SIM	09/04/2026
DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM OS VALORES estabelecidos nas tabelas de procedimentos ou percentuais de desconto adotados pela Administração, assinada pelo responsável legal da empresa, conforme ANEXO II.	SIM	
DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.	SIM	
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ANEXO II- PROPOSTA COMERCIAL	NÃO	
COMPROVAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTE CREDENCIAMENTO, mediante apresentação de Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado, ou documento que comprove a atuação no ramo de fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas, equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários.	SIM	
APRESENTAÇÃO DE ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executa ou executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste edital, relacionados ao fornecimento de peças e/ou serviços de manutenção de veículos, máquinas ou equipamentos.	NÃO	
DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO IV- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento. b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. c) Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa, se for o caso, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. d) Que, no ano-calendário de realização do credenciamento, a microempresa ou empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. e) Que a empresa aceita todos os termos impostos pelo Edital de Chamamento Público, estando ciente e de acordo com o valor ou percentual estipulado pela Prefeitura. f) Que tomou conhecimento das regras do credenciamento quanto à execução do serviço e que em seus custos estão inclusas todas as despesas necessárias à execução dos serviços. g) **Declaração da empresa de que possui condições técnicas e operacionais para atender às demandas do Município, bem como de que está apta a operar e fornecer serviços conforme os critérios e parâmetros estabelecidos pelo Sistema TRAZ VALOR, quando aplicável.**	SIM	

Após análise da documentação apresentada pela empresa RURAL PEÇAS & SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.573.660/0001-08, verifica-se que a mesma apresentou parcialmente os documentos exigidos no instrumento convocatório, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às declarações obrigatórias.

Entretanto, constatou-se a ausência de documentos essenciais para a habilitação no presente procedimento de credenciamento, quais sejam: a Solicitação de Credenciamento (Anexo II – Proposta Comercial) e o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, exigido(s) para comprovação da aptidão da empresa para execução de serviços compatíveis com o objeto do edital.

Ressalta-se que tais documentos são indispensáveis para a análise da proposta e verificação da qualificação técnica da empresa, sendo requisitos obrigatórios previstos no edital, cuja ausência compromete a regular participação no certame.

Dessa forma, conclui-se que a empresa RURAL PEÇAS & SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA encontra-se INABILITADA, por não atender integralmente às exigências editalícias, especialmente no que se refere à apresentação da proposta comercial e à comprovação de capacidade técnica.

CONCLUSÃO DA ÁNALISE DOCUMENTAÇÃO:

Diante da análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes do Credenciamento nº 001/2026, a Comissão Permanente de Contratação do Município de Córrego Danta/MG deliberou o seguinte:

A empresa MC Peças para Tratores e Implementos Agrícolas LTDA encontra-se devidamente HABILITADA, por ter atendido integralmente a todas as exigências previstas no edital, estando apta a integrar o rol de credenciados para execução do objeto.

A empresa REGINALDO CARDOSO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 11.317.626/0001-42, também se encontra HABILITADA, tendo apresentado de forma completa a documentação exigida, comprovando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, bem como atendendo às demais exigências editalícias.

Por sua vez, a empresa RURAL PEÇAS & SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.573.660/0001-08, foi considerada INABILITADA, em razão do não atendimento integral das exigências do edital, especialmente pela ausência da Solicitação de Credenciamento (Anexo II – Proposta Comercial) e do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, documentos essenciais para a validação da proposta e comprovação da aptidão técnica para execução do objeto.

Ressalta-se que, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e conforme previsão editalícia, poderá ser oportunizado à empresa inabilitada o saneamento das pendências, caso aplicável, visando à eventual regularização e futura habilitação no certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Córrego Danta/MG, 17 de abril de 2026.

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Membro da CPL

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Membro da CPL

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:13ACEB39

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº029/2026 E Nº030/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

BASE LEGAL: ART. 74, IV; ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 79 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR HOMOLOGAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários, com o fornecimento de peças, com base em desconto fixo utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Córrego Danta, MG.

CONTRATADO: MC PECAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ: 64.317.639/0001-88;
VALOR DO CONTRATO: R$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.30	38	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.36	39	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.39	40	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.03.01	04.122.0004.2008.	3.3.90.30	64	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.03.01	04.122.0004.2008.	3.3.90.39	65	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.30	166	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.36	167	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.39	168	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) 1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans- 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.30	190	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3,3.90,36	191	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.39	192	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.02	12.122.0015.2122.	3.3.90.30	218	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf.
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.30	313	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.02	15.452.0031.2051.	3,3.90,36	314	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.39	315	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.30	341	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.36	342	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.39	343	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.30	361	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.36	362	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.39	363	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.30	386	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.36	387	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.39	388	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2161.	3.3.90.30	435	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2161.	3.3.90.39	436	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2181.	3.3.90.30	439	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.30	424	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.36	425	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.39	426	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.30	449	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.36	451	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.39	452	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.30	491	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.39	492	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.39	493	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.30	537	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.36	538	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.39	539	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.30	567	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.36	568	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.39	569	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.30	599	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.36	600	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.39	601	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Córrego Danta/MG,22 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

BASE LEGAL: ART. 74, IV; ART. 79, I DA LEI Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso IV, do Art. 74 e Inciso I do Art. 79 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, RATIFICAR HOMOLOGAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo nº 014/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e equipamentos, veículos pesados, leves e utilitários, com o fornecimento de peças, com base em desconto fixo utilizando o Sistema TRAZ VALOR, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais de Córrego Danta, MG.

CONTRATADO: REGINALDO CARDOSO DA SILVA CNPJ: inscrita no CNPJ: 11.317.626/0001-42.
VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.
FONTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FICHA	FONTE
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.30	38	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.36	39	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.02.01	04.122.0003.2006.	3.3.90.39	40	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.03.01	04.122.0004.2008.	3.3.90.30	64	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.03.01	04.122.0004.2008.	3.3.90.39	65	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.30	166	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.36	167	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.122.0016.2031.	3.3.90.39	168	1.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao (PNATE) 1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas Educação-Trans- 1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.30	190	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.01	12.364.0014.2159.	3,3.90,36	191	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

02.05.01	12.364.0014.2159.	3.3.90.39	192	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.05.02	12.122.0015.2122.	3.3.90.30	218	1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / Transf.
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.30	313	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.02	15.452.0031.2051.	3,3.90,36	314	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.02	15.452.0031.2051.	3.3.90.39	315	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.30	341	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.36	342	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.09.03	17.512.0052.2052.	3.3.90.39	343	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.30	361	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.36	362	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.01	20.606.0039.2063.	3.3.90.39	363	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.30	386	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.36	387	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.10.03	20.606.0037.2062.	3.3.90.39	388	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2161.	3.3.90.30	435	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2161.	3.3.90.39	436	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.01	08.246.0051.2181.	3.3.90.30	439	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.30	424	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist. 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.36	425	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social
02.13.01	08.244.0026.2150.	3.3.90.39	426	1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de Assist 1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência Social 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.30	449	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.36	451	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.13.02	08.243.0025.2046.	3.3.90.39	452	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.30	491	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.39	492	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.301.0020.2200.	3.3.90.39	493	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.30	537	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.36	538	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.302.0020.2205.	3.3.90.39	539	1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.30	567	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.36	568	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.14.01	10.305.0023.2088.	3.3.90.39	569	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. 1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov.
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.30	599	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.36	600	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos
02.17.01	26.782.0038.2059.	3.3.90.39	601	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Córrego Danta/MG, 22 de abril de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:73717E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2026

Atualiza, para o exercício financeiro de 2026, o valor do piso salarial profissional para os profissionais do magistério da educação básica pública municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam atualizados, nos termos da presente Lei Complementar, os valores referentes ao piso salarial dos profissionais do magistério municipal.

Art. 2º Em razão da atualização dos valores do piso salarial dos profissionais do magistério municipal, nos termos previstos no artigo 1º desta Lei Complementar, ficam atualizados os valores dos vencimentos previstos para os respectivos graus e níveis constantes da tabela do cargo de Professor de Educação Básica – PEB, Especialista de Educação Básica – EEB e Coordenador de Educação Básica – EEB, constantes do Anexo IV da Lei Complementar n.º 83 de 25 de agosto de 2022, nos seguintes termos:
I - CARGO: Professor de Educação Básica - PEB
FUNÇÃO: Docente – Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

GRAUS NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.565,32	2.616,63	2.668,96	2.722,34	2.776,78	2.832,32	2.888,97	2.946,75	3.005,68	3.065,79
II	2.667,93	2.721,29	2.775,72	2.831,23	2.887,86	2.945,61	3.004,53	3.064,62	3.125,91	3.188,43

III	2.774,65	2.830,14	2.886,75	2.944,48	3.003,37	3.063,44	3.124,71	3.187,20	3.250,94	3.315,96
IV	2.885,64	2.943,35	3.002,22	3.062,26	3.123,51	3.185,98	3.249,69	3.314,69	3.380,98	3.448,60
V	3.001,06	3.061,08	3.122,30	3.184,75	3.248,45	3.313,41	3.379,68	3.447,28	3.516,22	3.586,55

II - CARGO: Especialista Educação Básica - EEB
FUNÇÃO: Orientador Educacional

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.078,388	3.139,95	3.202,75	3.266,80	3.332,14	3.398,78	3.466,76	3.536,09	3.606,81	3.678,95
II	3.201,52	3.265,55	3.330,86	3.397,47	3.465,42	3.534,73	3.605,43	3.677,53	3.751,09	3.826,11
III	3.329,58	3.396,17	3.464,09	3.533,37	3.604,04	3.676,12	3.749,64	3.824,64	3.901,13	3.979,15
IV	3.462,76	3.532,01	3.602,65	3.674,71	3.748,20	3.823,17	3.899,63	3.977,62	4.057,17	4.138,32
V	3.601,27	3.673,29	3.746,76	3.821,70	3.898,13	3.976,09	4.055,61	4.136,73	4.219,46	4.303,85

III - CARGO: Coordenador Educação Básica - EEB
FUNÇÃO: Coordenador Pedagógico

GRAUS / NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.847,97	3.924,93	4.003,43	4.083,50	4.165,17	4.248,47	4.333,44	4.420,11	4.508,51	4.598,68
II	4.001,89	4.081,93	4.163,57	4.246,84	4.331,77	4.418,41	4.506,78	4.596,91	4.688,85	4.782,63
III	4.161,96	4.245,20	4.330,11	4.416,71	4.505,04	4.595,14	4.687,05	4.780,79	4.876,40	4.973,93
IV	4.328,44	4.415,01	4.503,31	4.593,38	4.685,25	4.778,95	4.874,53	4.972,02	5.071,46	5.172,89
V	4.501,58	4.591,61	4.683,44	4.777,11	4.872,66	4.970,11	5.069,51	5.170,90	5.274,32	5.379,81

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo I, com a respectiva indicação de origem de recursos.

Art. 4º Essa lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2026.

Cristiano Otoni, 17 de abril de 2026.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:95C6C287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00126/2026 DE 2 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00126/2026 de 2 de Março de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal Nº 4381 de 17 de Dezembro de 2025, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 2.050.474,02 (Dois milhões, cinquenta Mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0003	1100.04.0122.0062.1090.15000000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS	15.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0019	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0034	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0051	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	12.061,89

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0054	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.025,72
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0090	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.777,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0106	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115	1400.06.0181.0032.2166.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA	15.531,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0116	1400.06.0181.0032.2166.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA	22.261,22
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0131	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.326,15
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0222	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	199,40
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0268	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0268	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0268	1521.12.0361.0030.2139.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	20.371,84
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	43.158,17
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0313	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	3.074,65
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0315	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	577,25
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	2.577,08
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0318	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	50,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0396	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	18.137,97
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0397	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	2.089,76
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0397	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	431,31
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	21.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0444	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0467	1523.12.0365.0030.2158.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R	10.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0512	1610.10.0122.0001.2078.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0536	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	800,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0611	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0611	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	492,47
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0731	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.565,23
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0753	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	250.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0753	1622.10.0302.0005.2045.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	150.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0831	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.233,04
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0864	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0864	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0864	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.820,02
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0867	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.680,32

	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0964	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.688,55
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0991	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0991	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0991	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1034	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1036	1625.10.0303.0004.2029.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1139	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	8.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	2.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	3.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	5.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1144	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	6.400,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1307	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1318	1920.08.0245.0014.2196.16600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	20.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1323	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.247,03
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1328	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.566,58
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1357	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	9.439,66
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1361	1920.08.0245.0017.2200.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	251,29
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1401	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1401	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1401	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1450	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1502	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	3.814,18
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1502	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.514,68
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1514	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1514	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1514	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1521	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1582	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1584	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1584	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1613	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.721,27
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1613	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	44.672,21
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1616	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.709,88
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1623	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1637	2010.04.0122.0045.2171.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1660	2110.27.0812.0057.1015.17060000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	48.287,30
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1664	2120.27.0812.0055.2089.15000000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	44.398,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1712	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	13.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1716	2110.27.0812.0057.1015.17100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	54.563,95
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1722	2200.04.0122.0026.2270.17060000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	209.935,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1726	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1727	2010.04.0122.0045.2171.17000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E	84.870,49
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1743	1623.10.0304.0007.2126.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1744	1624.10.0305.0011.2132.16000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1756	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	290.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1757	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1785	1510.12.0122.0030.2135.15710000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.573,86
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1785	1510.12.0122.0030.2135.15710000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.678,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
	Total	**2.050.474,02**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0013	1100.04.0122.0062.2186.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS E SETORES VINCULADOS AO	15.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0020	1100.04.0122.0062.2275.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0027	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0028	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0032	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
0037	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	20.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0039	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0042	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.59.00.00 - Pensões Especiais	
0043	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0044	1210.04.0122.0027.2189.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO,	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0068	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	12.061,89
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0068	1310.04.0123.0059.2175.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	1.025,72
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0095	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	15.531,60
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	22.261,22
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0103	1400.04.0122.0033.2163.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.777,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0107	1400.04.0122.0034.2088.15000000000 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS -	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0127	1430.06.0181.0032.1149.17060000000 - CONSTUIR , AMPLIAR E OU REFORMAR EDIFICAÇÕES	209.935,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0141	1430.06.0181.0032.2033.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2.326,15

	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0181	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0182	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0183	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0185	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0186	1500.12.0122.0030.2040.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0200	1500.12.0367.0030.2295.15000001001 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0201	1500.12.0367.0030.2295.15000001001 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0202	1500.12.0367.0030.2295.15000001001 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0204	1500.12.0367.0030.2295.15000001001 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0206	1500.12.0367.0030.2295.15000001001 - MANTER AÇÕES VOLTADAS À EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0207	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	5.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0207	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	21.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
0208	1510.12.0122.0030.1048.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO	50.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0223	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	199,40
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0226	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.074,65
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0226	1510.12.0122.0030.2135.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	577,25
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0235	1510.12.0122.0031.2051.15000001001 - MANTER AS ATIV. NUCLEO. DE FORM. CONT. E DO CENTRO. PED. DE	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0249	1521.12.0361.0030.1052.15710000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	2.573,86
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0314	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	20.371,84
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0314	1521.12.0361.0030.2143.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP	50,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0358	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	2.577,08
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0361	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	43.158,17
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0361	1522.12.0365.0030.1053.15000001001 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	2.089,76
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0370	1522.12.0365.0030.1056.15710000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	9.678,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0393	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	18.137,97
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0393	1522.12.0365.0030.2151.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	431,31
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0446	1523.12.0365.0030.2155.15000001001 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0492	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	10.200,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0492	1610.10.0122.0001.1022.15000001002 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - SÁUDE	10.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0495	1610.10.0122.0001.1126.15000001002 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIP. E/OU MÓVEIS - CONSELHO M	5.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0515	1610.10.0122.0001.2078.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	3.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0530	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	800,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0541	1610.10.0122.0001.2114.15000001002 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	100,00
	3.3.90.37.00.00 - Locação de Mão-de-obra	
0619	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
0623	1621.10.0301.0003.2044.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	492,47
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0736	1622.10.0302.0005.2045.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	21.565,23
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0807	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	150.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0807	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	290.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0812	1622.10.0302.0005.2104.15000001002 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	250.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0850	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.233,04
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0852	1623.10.0304.0006.2127.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0869	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.820,02
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0869	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.680,32
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0871	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0872	1623.10.0304.0007.2126.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA DA SITUAÇÃO DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0934	1624.10.0305.0011.2132.16000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0944	1624.10.0305.0011.2132.16000000000 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À GARANTIA DA SAÚDE DO	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0970	1624.10.0305.0012.2133.16210000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.688,55
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0993	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0995	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1000	1624.10.0305.0013.2134.16000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1028	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1032	1625.10.0303.0004.2029.15000001002 - MANTER AS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1140	1810.15.0122.0041.2161.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1145	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1150	1810.15.0122.0041.2161.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	1.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1155	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1156	1810.15.0122.0041.2162.15000000000 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS -	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1211	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1212	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1213	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1.000,00
	3.3.70.41.00.00 - Contribuições	
1214	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	10.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1217	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	5.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1219	1810.26.0782.0040.2042.15000000000 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	6.400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1306	1920.08.0244.0014.2185.16610000000 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	10.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1324	1920.08.0245.0015.2195.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.566,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1325	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1325	1920.08.0245.0015.2195.16600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	19.247,03
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1397	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1399	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1406	1940.14.0243.0018.2030.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM	1.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1419	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - IMOBILIZADO - CONST., REFOR., EQUI E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS	9.439,66
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1419	1970.16.0482.0021.1026.15000000000 - IMOBILIZADO - CONST., REFOR., EQUI E/OU AMPLI. UNID. BÁSICAS	251,29
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1451	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	10.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1452	2000.13.0392.0046.2005.15000000000 - PROMOVER E APOIAR AÇÕES DE CULTURA E PATRIMÔNIO	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1491	2050.13.0391.0066.1082.17000000000 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	84.870,49
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1497	2100.27.0812.0055.1107.17060000000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO - ESTÁDIO MUNICIPAL	48.287,30
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1503	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	9.514,68
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1508	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.30.41.00.00 - Contribuições	
1516	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	4.000,00

	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1517	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1517	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1518	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.500,00
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1519	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1524	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1525	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	5.000,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1528	2110.27.0122.0055.2183.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1548	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1554	2110.27.0812.0055.2002.15000000000 - APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E PROMO. A S	44.398,00
	3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	
1555	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	3.814,18
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1555	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	50.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1556	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	50.000,00
	4.4.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1557	2110.27.0812.0057.1015.15000000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	50.000,00
	4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1561	2110.27.0812.0057.1015.17100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR ÁREAS DE ESPORTE, LAZER E	54.563,95
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1587	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1588	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1588	2200.04.0122.0026.2270.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1589	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1589	2200.04.0122.0026.2270.15010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1614	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	44.672,21
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1614	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	6.709,88
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1622	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1624	2300.04.0122.0027.2303.15000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.721,27
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	Total	**2.050.474,02**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Março de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:778D6477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00127/2026 DE 2 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Decreto Nº 00127/2026 de 2 de Março de 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal Nº 4397 de 11 de Fevereiro de 2026, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 8.907.912,74 (Oito milhões, novecentos e sete Mil e novecentos e doze reais e setenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1669	2110.27.0122.0055.2183.27010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	6.169,88
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1675	2030.13.0392.0070.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	5.000,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1676	2030.13.0392.0070.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	4.974,13
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1678	2030.13.0392.0070.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1680	2030.13.0392.0070.2079.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS ÀS POLÍTICAS CULTURAIS	14.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1681	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1682	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.285,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1683	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	7.000,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1684	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1685	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	8.163,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1686	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	131.580,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1689	2050.13.0391.0053.2204.27590000000 - MANTER AÇÕES E PROJETOS VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	12.451,30
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1692	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	46.528,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1696	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	14.412,67
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1698	2210.23.0695.0026.2058.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	3.945,20
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1700	2210.23.0695.0026.2058.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS AO TURISMO	21.003,01
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1707	1522.12.0365.0030.1053.27100000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	60.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1709	1521.12.0361.0030.2140.25500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	28.968,25
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1710	1522.12.0365.0030.2150.25500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	149.810,85
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1711	1523.12.0365.0030.2156.25500000000 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL	19.404,64
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1717	2120.27.0812.0055.2089.27590000000 - MANTER E APOIAR ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER	227.005,20
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1728	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	267.500,03
	3.3.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	
1730	1920.08.0245.0014.1061.26600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	100.000,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1731	1930.14.0243.0018.1143.27490000000 - IMOBILIZADO - DIREITOS D CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.566,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1732	1930.14.0243.0018.2202.27490000000 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	376.395,80
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1733	1920.08.0244.0014.1064.26600000000 - IMOBILIZADO - FMAS	113.028,55
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1734	1920.08.0244.0014.1154.26600000000 - IMOBILIZADO - PROCAD SUAS	11.670,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1735	1920.08.0245.0014.2196.27100000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	10.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1736	1920.08.0245.0014.2196.26600000000 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA	8.981,50
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1737	2040.13.0391.0051.2071.27590000000 - MANTER PROJETOS E AÇÕES VOLTADOS À PRESERVAÇÃO DO	89.231,32
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
1738	1622.10.0302.0005.2045.26000000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.971.071,52
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1740	1624.10.0305.0010.1043.26210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA EPIDEM	83.860,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1741	1910.04.0122.0014.2193.27010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.354.389,50
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1745	1920.08.0245.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	7.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1746	1920.08.0245.0015.2195.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	177.847,36
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1750	1920.08.0245.0017.2200.26600000000 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1754	1810.15.0452.0040.1025.27200000000 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS	110.531,49
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1755	2050.13.0391.0066.1082.27590000000 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E RESTAURAÇÃO DE MONUMENTOS	32.541,53
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1759	1522.12.0361.0030.2083.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - VAAR	458.365,34
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1760	1522.12.0365.0030.2306.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADE - CRECHE - VAAR	92.936,76
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1761	1522.12.0365.0030.2306.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADE - CRECHE - VAAR	607.616,98
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1762	1522.12.0361.0030.2083.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - VAAR	929,01
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1763	1522.12.0361.0030.2083.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - VAAR	111.323,64
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1766	1521.12.0361.0030.2137.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	191.112,71
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1767	1521.12.0361.0030.2137.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	6.856,23
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1769	1521.12.0361.0030.1052.25500000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	14.760,00

	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1770	1522.12.0365.0030.1056.25500000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	3.800,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1771	1523.12.0365.0030.1058.25500000000 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA	19.840,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1772	1522.12.0365.0030.2306.25430000000 - MANTER AS ATIVIDADE - CRECHE - VAAR	152.971,69
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1783	2110.27.0122.0055.2183.27010000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E JUVEN	93.458,67
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1784	1510.12.0122.0030.2135.25710000000 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	463.742,56
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1789	1810.04.0122.0041.1062.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - OBRAS E SERVIÇOS	7.528,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1790	1621.10.0301.0003.1105.26210000000 - ADQUIRIR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E/OU MÓVEIS -	684.390,11
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1792	1622.10.0302.0005.1038.27100000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - MÉDIA E ALTA COMP	200.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
1793	1624.10.0305.0012.1045.26210000000 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - VIGILÂNCIA AMBIEN	271.799,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1797	1521.12.0361.0030.2137.25400001070 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	35.165,66
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
	Total	**8.907.912,74**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Março de 2026

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal De Diamantina

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:54DFCA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 081/2026, ABRIL DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMC Nº 67/2026 Tarefa CI-48821-2026 e Encaminhamento datado de 16/04/2026	99044715/1	WELBER TONHA E SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	06/04/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC4ADBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAG Nº 081/2026, ABRIL DE 2026.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMC Nº 67/2026 Tarefa CI-48821-2026 e Encaminhamento datado de 16/04/2026	99044715/1	WELBER TONHA E SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central	Secretaria Municipal de Cultura – Gerência Administrativa	06/04/2026

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC816D3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2026

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado final do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

03 vagas para o cargo de Agente de Administração para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 26ª, 27ª, 28ª vagas, considerando a desistência dos candidatos convocados anteriormente.

VAGA 1

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 - Término: 27/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 2

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 - Término: 27/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

VAGA 3

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/98, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/04/2026 - Término: 27/10/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Suprir afastamento funcional decorrente da designação de servidores efetivos para o exercício de funções de coordenação dos equipamentos socioassistenciais (CRAS e CREAS), nos termos da Lei Municipal nº 9.659/2026, passando a desempenhar atribuições de maior complexidade e dedicação prioritária à gestão, não justificando a permanência de profissionais após eventual retorno às funções de origem, e não dispondo no quadro pessoal de outros servidores que possam suprir tais ausências, sendo necessária a contratação para manutenção dos serviços junto às unidades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A falta de profissionais não permite a execução de trabalhos obrigatórios previstos em normativos, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
234º	Maria Helena Corrêa
235º	Pedro de Andrade Alves
236º	Audrei Sacramento Lara Faria
237º	Edilaine Cristina Ferreira (suplente)

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação de interesse em formalizar **contrato temporário de excepcional interesse público** para o e-mail: divinopolis.concursos@gmail.com

A não manifestação de interesse implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCUS VINICIUS PENIDO SANTANA
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71140D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 30/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom

Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AZE7549	DA00091478	13/04/2026	7633/1	15/06/2026
BGK3D58	DA00090120	02/04/2026	5541/2	12/06/2026
BPO1B01	DA00087520	07/04/2026	5550/0	08/06/2026
DDK8J09	DA00087522	10/04/2026	5460/0	12/06/2026
DMK6239	DA00091261	08/04/2026	5550/0	09/06/2026
EBF3E40	DA00091845	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
EFT5984	DA00090119	02/04/2026	5550/0	12/06/2026
ETL1487	DA00089926	08/04/2026	5541/2	08/06/2026
EXY3A86	DA00082093	13/04/2026	5550/0	15/06/2026
FEI1A15	DA00091473	09/04/2026	5550/0	09/06/2026
FFL0D82	DA00091118	10/04/2026	5541/4	12/06/2026
FIK6H43	DA00091260	08/04/2026	5550/0	09/06/2026
GDL8C41	DA00088383	07/04/2026	7633/1	09/06/2026
GKE1E69	DA00091653	08/04/2026	5487/0	08/06/2026
GKV0048	DA00088531	09/04/2026	5401/0	09/06/2026
GOZ5F47	DA00091749	08/04/2026	5541/2	12/06/2026
GQY4F27	DA00091846	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
GQY8185	DA00091659	10/04/2026	5592/0	12/06/2026
GRX4422	DA00091843	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
GRY3980	DA00091335	09/04/2026	5550/0	09/06/2026
GTA4723	DA00082092	11/04/2026	5541/4	12/06/2026
GTY8F84	DA00091114	09/04/2026	7633/1	09/06/2026
GUJ1D41	DA00090126	07/04/2026	5541/4	12/06/2026
GVU6821	DA00091143	07/04/2026	5541/4	08/06/2026
GVU7A89	DA00086801	09/04/2026	6050/1	09/06/2026
GWZ2462	DA00091025	07/04/2026	5185/1	08/06/2026
GXI6J51	DA00089929	08/04/2026	5541/2	08/06/2026
GXO3621	DA00091947	11/04/2026	7366/2	12/06/2026
GXP4J95	DA00091661	10/04/2026	5592/0	12/06/2026
GYB5H22	DA00090968	06/04/2026	5185/1	08/06/2026
GZB0827	DA00091146	10/04/2026	6050/1	12/06/2026
GZO6004	DA00091658	10/04/2026	5592/0	12/06/2026
HAE6A42	DA00091255	07/04/2026	7633/2	09/06/2026
HAM0A62	DA00088826	11/04/2026	7633/1	12/06/2026
HAO8G98	DA00091840	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
HAR6910	DA00091032	08/04/2026	5185/2	08/06/2026
HAT0I89	DA00090853	13/04/2026	6050/1	15/06/2026
HBC2756	DA00090857	13/04/2026	6050/1	15/06/2026
HCU1662	DA00090352	13/04/2026	5487/0	15/06/2026
HCU2H10	DA00087172	09/04/2026	5738/0	09/06/2026
HCW6595	DA00091113	09/04/2026	7633/1	09/06/2026
HDF0778	DA00091750	08/04/2026	5541/2	12/06/2026
HDR6327	DA00089928	08/04/2026	5541/2	08/06/2026
HDW6B92	DA00091951	11/04/2026	7633/2	12/06/2026
HDX6D05	DA00091835	09/04/2026	6050/1	15/06/2026
HEF8J66	DA00091657	10/04/2026	5592/0	12/06/2026
HFC8H90	DA00086798	07/04/2026	6050/1	08/06/2026
HFH0I53	DA00091029	07/04/2026	5185/1	08/06/2026
HFH0I53	DA00091030	07/04/2026	7323/2	08/06/2026
HGO0674	DA00091020	07/04/2026	5185/1	09/06/2026
HHB3A00	DA00092035	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
HIH0606	DA00090662	10/04/2026	5487/0	12/06/2026
HLO2I81	DA00086029	11/04/2026	5592/0	12/06/2026
HLS0974	DA00090663	10/04/2026	7340/0	12/06/2026
HLT1375	DA00090550	11/04/2026	7366/2	12/06/2026
HMA5386	DA00088387	07/04/2026	5452/1	09/06/2026
HMF0118	DA00091342	13/04/2026	5550/0	15/06/2026
HMH8B51	DA00088529	08/04/2026	6530/0	08/06/2026
HMQ6D49	DA00090130	08/04/2026	5738/0	12/06/2026
HMW8J81	DA00092033	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
HNC7429	DA00089925	08/04/2026	5541/2	08/06/2026
HOD5846	DA00063812	06/04/2026	7633/2	08/06/2026
HZP2C24	DA00090128	07/04/2026	7633/1	12/06/2026
KYK8D94	DA00091935	09/04/2026	7633/2	12/06/2026
LRN8E23	DA00091747	08/04/2026	5541/2	09/06/2026
OFI3I90	DA00087519	07/04/2026	5568/0	08/06/2026
OLR7404	DA00090132	09/04/2026	7633/2	12/06/2026
OLR7404	DA00091933	09/04/2026	6599/2	12/06/2026
OLT8347	DA00091334	09/04/2026	6599/2	09/06/2026
OMD9I18	DA00091022	07/04/2026	5185/1	08/06/2026
OMG7E14	DA00091477	09/04/2026	6769/0	09/06/2026
OPC6I42	DA00091656	08/04/2026	6050/1	08/06/2026
OPD7087	DA00088382	07/04/2026	7633/1	09/06/2026
OPL6142	DA00091024	07/04/2026	7633/1	08/06/2026
OQF1B80	DA00091476	09/04/2026	5541/4	09/06/2026
OQM2G80	DA00091745	08/04/2026	5541/2	09/06/2026
OQR2B81	DA00088376	07/04/2026	7633/1	09/06/2026

OQU9157	DA00091839	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
OQW6742	DA00089968	14/04/2026	6050/1	15/06/2026
ORA0761	DA00091107	08/04/2026	5592/0	09/06/2026
OXB1945	DA00090661	09/04/2026	5550/0	09/06/2026
PBR1J57	DA00089960	10/04/2026	5541/4	12/06/2026
PUH5G48	DA00090124	06/04/2026	6637/1	12/06/2026
PUH5G48	DA00090125	06/04/2026	7366/2	12/06/2026
PUU1376	DA00091111	09/04/2026	7633/1	09/06/2026
PUZ1D39	DA00087521	08/04/2026	5550/0	08/06/2026
PWS3B41	DA00089365	09/04/2026	5622/2	09/06/2026
PXU2H27	DA00091837	13/04/2026	6050/1	15/06/2026
PXV4H48	DA00089965	13/04/2026	5592/0	15/06/2026
PZB8F12	DA00091472	09/04/2026	5592/0	09/06/2026
QKI0B18	DA00091471	08/04/2026	5584/0	08/06/2026
QOQ4D95	DA00089927	08/04/2026	5541/2	08/06/2026
QPC9D64	DA00091150	14/04/2026	5460/0	15/06/2026
QPO5637	DA00092034	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
QPP1746	DA00092041	13/04/2026	5541/2	15/06/2026
QPY4H93	DA00086799	07/04/2026	7340/0	08/06/2026
QQD8193	DA00089966	13/04/2026	5541/4	15/06/2026
QWY9F92	DA00091257	07/04/2026	5550/0	09/06/2026
QXA5731	DA00091027	07/04/2026	7633/1	08/06/2026
RMK6F22	DA00091108	08/04/2026	5568/0	09/06/2026
RPG5E39	DA00086027	09/04/2026	5541/4	12/06/2026
RTC4B23	DA00090351	13/04/2026	7633/2	15/06/2026
RTF3J09	DA00091847	13/04/2026	5487/0	15/06/2026
RTP2I39	DA00091258	07/04/2026	6599/2	08/06/2026
RTP2I39	DA00091259	07/04/2026	5410/0	08/06/2026
RTQ5J06	DA00091106	08/04/2026	5487/0	09/06/2026
RTQ7J94	DA00088830	11/04/2026	5487/0	15/06/2026
RUT7H86	DA00090855	13/04/2026	7633/1	15/06/2026
RUT7H86	DA00090856	13/04/2026	6599/2	15/06/2026
RVT5I64	DA00091751	08/04/2026	5541/2	12/06/2026
RVT6F40	DA00090127	07/04/2026	5541/4	12/06/2026
SHJ1A95	DA00091833	08/04/2026	7633/1	08/06/2026
SHY1H36	DA00090660	08/04/2026	6050/1	08/06/2026
SHY6G80	DA00088827	11/04/2026	6050/1	12/06/2026
SIM9D65	DA00086796	07/04/2026	5541/3	08/06/2026
SJD9I10	DA00091110	09/04/2026	5541/7	09/06/2026
SJH2E26	DA00090121	02/04/2026	5541/4	12/06/2026
SJH2E26	DA00091465	06/04/2026	5487/0	08/06/2026
SYH7D41	DA00089958	09/04/2026	7633/1	09/06/2026
SYQ5F00	DA00088825	11/04/2026	7340/0	12/06/2026
SYS0H66	DA00088381	07/04/2026	7633/1	09/06/2026
TCJ9I74	DA00086797	07/04/2026	5541/3	08/06/2026
TCM7G93	DA00091462	06/04/2026	5550/0	08/06/2026
TDM7A27	DA00090549	10/04/2026	5568/0	12/06/2026
TDO2C39	DA00091934	09/04/2026	7633/2	12/06/2026
TEA9I24	DA00088823	08/04/2026	6050/1	09/06/2026
TYJ8I14	DA00086803	10/04/2026	7633/2	12/06/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26E72A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 31/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 22 de abril de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
CLA7J15	DM00027397	31/12/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2026
DZQ1A66	DA00087925	02/01/2026	7340/0	R$130,16	29/05/2026
DZQ1A66	DA00087926	02/01/2026	6599/2	R$293,47	29/05/2026
EZS9I16	DA00088254	13/01/2026	5185/1	R$195,23	25/05/2026
FNX4B21	DA00085123	05/01/2026	5550/0	R$130,16	25/05/2026

GKV4947	DA00081413	29/12/2025	7633/1	R$293,47	25/05/2026
GMH8729	DA00088057	31/12/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2026
GMH8729	DA00088058	31/12/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2026
GRV8579	DM00014986	31/12/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2026
GRV8579	DM00014988	31/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
GSC6D48	DM00047896	30/12/2025	6548/0	R$130,16	29/05/2026
GSK0331	DA00087916	02/01/2026	5193/0	R$293,47	29/05/2026
GSO7B75	DA00088061	02/01/2026	5185/1	R$195,23	29/05/2026
GTK4479	DM00043399	30/12/2025	7633/2	R$293,47	25/05/2026
GWM1134	DA00088063	02/01/2026	5185/1	R$195,23	29/05/2026
GWO3I72	DM00049865	30/12/2025	5401/0	R$195,23	29/05/2026
GWP0253	DA00087712	15/01/2026	5550/0	R$130,16	28/05/2026
GWS4816	DA00080498	30/12/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2026
GXT3803	DA00087930	03/01/2026	5185/1	R$195,23	29/05/2026
GXT3803	DA00087931	03/01/2026	6599/2	R$293,47	29/05/2026
GYG2460	DA00088116	20/01/2026	5185/1	R$195,23	28/05/2026
GYH9F70	DA00088069	02/01/2026	7340/0	R$130,16	29/05/2026
HAG1156	DM00027402	31/12/2025	7366/2	R$130,16	29/05/2026
HAM0012	DA00087434	30/12/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2026
HAM1562	DM00050640	31/12/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2026
HAT7274	DA00087664	30/12/2025	5541/4	R$195,23	29/05/2026
HAX1858	DA00087705	13/01/2026	7633/2	R$293,47	25/05/2026
HBI0A26	DM00052939	30/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
HCW3I79	DA00088033	26/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
HCW3I79	DA00088034	26/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
HDG8596	DA00087560	19/01/2026	6050/1	R$293,47	28/05/2026
HDX5368	DM00014982	31/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
HEX6G46	DA00088134	30/12/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2026
HFY5521	DA00087549	06/01/2026	6050/1	R$293,47	25/05/2026
HGV3217	DM00027398	31/12/2025	7366/2	R$130,16	29/05/2026
HGY9200	DA00087124	16/01/2026	7633/1	R$293,47	28/05/2026
HGZ9736	DM00051755	31/12/2025	6530/0	R$195,23	29/05/2026
HGZ9736	DM00051756	31/12/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2026
HHZ7790	DA00088045	31/12/2025	6769/0	R$130,16	29/05/2026
HIA7A49	DA00087929	03/01/2026	5185/1	R$195,23	29/05/2026
HIE2C96	DM00027406	31/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
HJH1451	DA00088073	02/01/2026	7340/0	R$130,16	29/05/2026
HJU5616	DM00048589	31/12/2025	5541/3	R$195,23	29/05/2026
HKU9E68	DA00088042	30/12/2025	5487/0	R$195,23	29/05/2026
HKY3H56	DM00027391	31/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
HLF4D23	DA00087282	30/12/2025	5541/4	R$195,23	29/05/2026
HLQ9I13	DM00027404	31/12/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2026
HLV3975	DA00087920	02/01/2026	7340/0	R$130,16	29/05/2026
HLY6649	DA00087921	02/01/2026	6599/2	R$293,47	29/05/2026
HMB9002	DA00080499	02/01/2026	5550/0	R$130,16	29/05/2026
HNK7H56	DA00087096	31/12/2025	5487/0	R$195,23	29/05/2026
HNN4444	DA00087910	30/12/2025	5193/0	R$293,47	29/05/2026
HNV6220	DM00042549	30/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
HNV6220	DM00042551	30/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
IQM8F60	DA00086960	16/01/2026	5568/0	R$195,23	28/05/2026
JEM3E34	DA00087912	30/12/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2026
JGS5404	DA00086591	27/12/2025	5541/4	R$195,23	29/05/2026
NAQ3H27	DA00080496	30/12/2025	5550/0	R$130,16	29/05/2026
OEJ7A53	DA00088136	30/12/2025	5592/0	R$130,16	29/05/2026
OMB6H12	DA00088065	02/01/2026	7340/0	R$130,16	29/05/2026
OPU8693	DA00088067	02/01/2026	6769/0	R$130,16	29/05/2026
OQK1I27	DA00081412	29/12/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2026
OVS1833	DA00086592	27/12/2025	5541/4	R$195,23	29/05/2026
OWO9D94	DA00087684	09/01/2026	7633/2	R$293,47	25/05/2026
OWS9J51	DA00086927	26/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
PEF7006	DM00038649	30/12/2025	5568/0	R$195,23	29/05/2026
PHY6H19	DA00087541	02/01/2026	6599/2	R$293,47	29/05/2026
PQU1I67	DM00046805	31/12/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2026
PQU1I67	DM00046806	31/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
PQU1I67	DM00046807	31/12/2025	6637/1	R$195,23	29/05/2026
PQU1I67	DM00046808	31/12/2025	6602/0	R$293,47	29/05/2026
PUM4740	DM00027395	31/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
PUM8A57	DA00087938	15/01/2026	5541/2	R$195,23	28/05/2026
PUT6788	DA00087932	03/01/2026	5401/0	R$195,23	29/05/2026
PUT6788	DA00088233	03/01/2026	6599/2	R$293,47	29/05/2026
PVA7F83	DA00081685	30/12/2025	5193/0	R$293,47	29/05/2026
PVA7F83	DA00081686	30/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
PVH1B94	DA00088041	30/12/2025	5185/1	R$195,23	29/05/2026
PVO8C99	DA00088049	31/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
PWD5G46	DA00087546	02/01/2026	6050/1	R$293,47	29/05/2026
PWE3B73	DA00088054	31/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
PWM9F95	DA00085130	07/01/2026	5541/2	R$195,23	25/05/2026
PXD1773	DM00049777	30/12/2025	5010/0	R$880,41	29/05/2026
PXD1773	DM00049778	30/12/2025	6599/2	R$293,47	29/05/2026
PXQ7969	DA00088039	30/12/2025	7340/0	R$130,16	29/05/2026
PYC2F05	DA00085714	19/01/2026	5541/2	R$195,23	28/05/2026
PYR3J75	DA00088070	02/01/2026	7340/0	R$130,16	29/05/2026
PYV5G97	DA00086755	03/01/2026	5452/2	R$195,23	29/05/2026
PZL6955	DA00089739	04/02/2026	5541/2	R$195,23	28/05/2026
QPE4H43	DA00086516	03/01/2026	5541/4	R$195,23	25/05/2026
RMU4H06	DM00043400	30/12/2025	7633/2	R$293,47	29/05/2026
RTV5G02	DM00027396	31/12/2025	7340/0	R$130,16	25/05/2026
RUE2A46	DA00087909	30/12/2025	7633/1	R$293,47	29/05/2026
SIA6H68	DA00088087	03/01/2026	7340/0	R$130,16	28/05/2026

SYR3C32	**DA00087562**	**19/01/2026**	**7633/1**	**R$293,47**	**28/05/2026**
TED4E22	**DA00088068**	**02/01/2026**	**7340/0**	**R$130,16**	**29/05/2026**
TER9G95	**DA00088294**	**19/01/2026**	**5401/0**	**R$195,23**	**28/05/2026**
TES8H54	**DA00085989**	**13/02/2026**	**5592/0**	**R$130,16**	**04/06/2026**
UAB7B01	**DA00086961**	**16/01/2026**	**7340/0**	**R$130,16**	**28/05/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63159EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário destinado à sala de brinquedoteca, em atendimento às necessidades do CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 051|2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário destinado à sala de brinquedoteca, em atendimento às necessidades do CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação, fundamentada no art. 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: SEROLF COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.852.759/0001-16

N° Item	Cód.	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	33247	Circuito de aprendizagem interatividade	URSSUS PLAY	UNI	01	R$ 43.500,00	R$ 43.500,00
0002	34157	Kit Criatividade – 15 itens	CRIANDO	UNI	01	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
0003	34159	Painel - Linguagem de sinais	URSSUS PLAY	UNI	01	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
0004	34160	Sala 1 – terapia ocupacional (20m² a 35m²) – 21 itens	DIVERSOS	UNI	01	R$ 37.820,00	R$ 37.820,00

VALOR: O valor da contratação é de **R$ 103.320,00 (cento e três mil trezentos e vinte reais)**.

Guarani-MG, 22 de abril de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:9D5BCE9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso no embargo presencial, vem por meio deste: fica **A OBRA (DEMOLIÇÃO) EMBARGADA DE FORMA IMEDIATA, a contar da data da publicação, com fundamento nos Artigos 262 e 263 da Lei Complementar nº 014/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Obras e Edificações do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Embargo nº	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Milton dos Santos	14279 (lote 01, quadra 03)	05.0060.0018.001	010/2026	Demolição do imóvel sem a devida licença	Artigos 262 e 263 da Lei Complementar nº 014/2019	Rua Prof. Olinda Ferreira Bertoni, Nº 107

Guaxupé, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:243935D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPESA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOSTO.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2026

Às **09:04:13 horas do dia 17 de Abril de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto com "Caminhão de hidrojateamento" equipado com bomba de vácuo adequada e deslocamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**.

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	**Microempresa**
RIVELINI DESENTUPIDORA EXPRESS - LTDA	48.588.213/0001-02	**Microempresa**
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
27971 LIR TRANSPORTES LTDA	03330423000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75.653,00	**Classificada**	--
77497 RIVELINI DESENTUPIDORA EXPRESS - LTDA	48588213000102	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 73.000,00	**Classificada**	--
95289 ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24027468000138	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75.653,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 75.653,00	16/04/2026 09:40:21	Classificado
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 75.653,00	06/04/2026 14:29:42	Classificado
RIVELINI DESENTUPIDORA EXPRESS - LTDA	48.588.213/0001-02	R$ 73.000,00	13/04/2026 16:05:54	Classificado
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 72.900,00	17/04/2026 09:15:50	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 69.230,00	17/04/2026 09:22:44	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 69.000,00	17/04/2026 09:23:19	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 68.900,00	17/04/2026 09:26:12	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 68.800,00	17/04/2026 09:26:49	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 68.700,00	17/04/2026 09:27:03	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 68.600,00	17/04/2026 09:27:12	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 68.500,00	17/04/2026 09:27:30	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 68.400,00	17/04/2026 09:27:40	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 68.250,00	17/04/2026 09:27:48	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 68.200,00	17/04/2026 09:28:02	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 68.000,00	17/04/2026 09:28:31	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 67.900,00	17/04/2026 09:28:43	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 67.800,00	17/04/2026 09:28:57	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 67.700,00	17/04/2026 09:29:06	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 67.600,00	17/04/2026 09:29:17	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 67.400,00	17/04/2026 09:29:26	Manual
ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 67.399,99	17/04/2026 09:29:40	Manual
LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 67.200,00	17/04/2026 09:29:50	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/04/2026 09:06:39	Bom dia!
	17/04/2026 09:07:35	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	17/04/2026 09:08:54	não está habilitado para dar lance.
	17/04/2026 09:12:08	Ok.
	17/04/2026 09:15:09	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	17/04/2026 09:25:17	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	17/04/2026 09:32:00	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.

	17/04/2026 09:33:29	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	17/04/2026 09:33:59	Senhor Licitante 27971 você consegue um menor valor?

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/04/2026 09:34:46	Não conseguimos, despesas com combustíveis está alta.
	17/04/2026 09:43:29	O tempo de negociação está **encerrado.**
	17/04/2026 09:43:29	**Readequação de Lote** A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	17/04/2026 09:44:03	A proposta do fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** do **LOTE - 1,** foi **ACEITA** pelo valor de **R$67.200,00**.
	17/04/2026 09:44:04	**Readequação de Lote** A readequação foi realizada automaticamente pelo sistema, devido à ausência de valores informados.
	17/04/2026 09:44:50	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	17/04/2026 09:59:50	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/04/2026 10:13:55	A proposta final enviamos após a documentação ou junto?
	17/04/2026 10:17:53	ok.
	17/04/2026 12:22:44	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA-03.330.423/0001-68** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
	17/04/2026 12:23:40	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA -03.330.423/0001-68** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$67.200,00.** Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	17/04/2026 12:38:41	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	17/04/2026 14:10:22	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LIR TRANSPORTES LTDA	03.330.423/0001-68	R$ 67.200,00
2º	ALEIXO & FERREIRA HIDROJATEAMENTO LTDA	24.027.468/0001-38	R$ 67.399,99
3º	RIVELINI DESENTUPIDORA EXPRESS - LTDA	48.588.213/0001-02	R$ 73.000,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/04/2026 09:04:13	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	17/04/2026 09:05:16	Prezados Senhores Licitantes, bom dia!
	17/04/2026 09:07:19	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise das propostas.
	17/04/2026 09:11:50	Senhores Licitantes informo que será aberto a fase de lances .
	17/04/2026 09:15:09	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:15:09**

Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	17/04/2026 09:32:59	Senhor licitante informo que será aberto o prazo de negociação.
	17/04/2026 09:44:41	Senhores licitantes informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.
	17/04/2026 10:01:17	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante LIR TRANSPORTES LTDA, possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	17/04/2026 10:01:54	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **17/04/2026 10:01:00hs** até o dia **17/04/2026 12:01:00hs** para o(s) fornecedor(es): LIR TRANSPORTES LTDA.
	17/04/2026 10:03:26	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cartao_cnpj_1776431006.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:03:51	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_validade_03102026_1776431031.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:04:07	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_validade_24042026_1776431047.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:04:30	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** ceat_trt3_validade_06052026_1776431070.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:04:39	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_validade_03102026_1776431079.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:07:27	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovante_de_incricao_estadual_1776431247.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:07:42	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_validade_02052026_1776431262.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:07:42	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_estadual_validade_05072026_1776431262.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:08:15	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_concordata_33551778_vencimento_06072026_1776431295.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:08:36	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** dre_balanco_2025_1776431316.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:08:38	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** lir_indices_de_liquidez_2024_assinado_1776431318.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:08:38	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** lir_indices_de_liquidez_2025_assinado_1776431318.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:08:39	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_dre_2024_1776431318.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:10:00	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** licitanet_declaracoes_fornecedor_1776431400.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_reinaldo_1776431400.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_de_capacidade_tecnica_rotomix_assinado_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_jucemg_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** termoautenticacao_250484382_2024_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** cnh_lucas_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal*.

	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_lir_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal.*
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** termoautenticacao_262637766_2025_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	17/04/2026 10:10:01	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_2026_vencimento_28072026_1776431401.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 10:16:59	A proposta final poderá ser assinada automaticamente na plataforma após a análise das documentações.
	17/04/2026 11:13:46	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ENVIAR** licenca_ambiental_2022_lir_transportes_ltda_1776435226.pdf no menu *Docs. Legal*.
	17/04/2026 12:01:02	O prazo para o fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	17/04/2026 12:02:29	Senhor Licitante informo que será feito a análise das documentações apresentadas.
	17/04/2026 12:22:37	Após a análise das documentações da empresa LIR TRANSPORTES LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	17/04/2026 12:23:33	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo para interposição de recursos.
	17/04/2026 13:34:17	Senhor Licitante LIR TRANSPORTES LTDA-03.330.423/0001-68, solicito que assine a proposta final.
	17/04/2026 13:58:28	O fornecedor **LIR TRANSPORTES LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	17/04/2026 14:07:09	Senhores licitantes informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:10:22 horas do dia 17 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 410A058027036D1F9725AD83FEB4A78C

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:00977546

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2026

Às **09:00:26 horas do dia 16 de Abril de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **ontratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários, para execução contínua dos serviços técnicos especializados vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, de acordo com a legislação municipal vigente e demandas da Secretaria requisitante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA	66.014.471/0001-67	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
31648	SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA	66014471000167	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62.244,00	**Classificada**	--

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA	66.014.471/0001-67	R$ 62.244,00	14/04/2026 16:37:45	Classificado
SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA	66.014.471/0001-67	R$ 62.243,00	16/04/2026 09:06:49	Manual
SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA	66.014.471/0001-67	R$ 62.000,00	16/04/2026 09:16:53	Negociacao

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	16/04/2026 09:02:02	Bom dia

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	16/04/2026 09:02:11	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	16/04/2026 09:02:20	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos.** Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	16/04/2026 09:05:41	Sr Pregoeiro, meu lance esta aparecendo para vc?
	16/04/2026 09:12:28	Como não houve lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** foi encerrado **SEM** a prorrogação automática.
	16/04/2026 09:13:17	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	16/04/2026 09:14:08	Sr. pregoeiro não consigo
	16/04/2026 09:15:35	sim
	16/04/2026 09:16:53	LOTE 1 negociado no valor de **R$ 62.000,00** pelo fornecedor ID: 31648 - Data Prop.: 14/04/2026 16:37:45
	16/04/2026 09:23:18	O tempo de negociação está **encerrado**.
	16/04/2026 09:24:42	A proposta do fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$62.000,00**.
	16/04/2026 09:27:23	Como devo proceder agora sr. pregoeiro?
	16/04/2026 09:28:08	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/04/2026 09:29:33	Não tenho interesse em recorrer
	16/04/2026 09:43:09	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	16/04/2026 09:48:06	Ok, vou anexar
	16/04/2026 11:52:34	Sr. Pregoeiro, está tudo certo com a documentação?
	16/04/2026 12:17:27	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA-66.014.471/0001-67** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA -66.014.471/0001-67** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$62.000,00.**
	16/04/2026 12:19:36	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	16/04/2026 12:20:01	Confirmo o recebimento da decisão e agradeço. Permaneço à disposição para dar continuidade às próximas etapas
	16/04/2026 12:34:37	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	16/04/2026 12:42:25	Sr. pregoeiro, está tudo certo? Qual previsão para assinatura do contrato?
	16/04/2026 13:44:07	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA	66.014.471/0001-67	R$ 62.000,00

Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	16/04/2026 09:00:26	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo condutor do processo!
	16/04/2026 09:01:11	Prezado Senhor Licitante, bom dia!
	16/04/2026 09:01:48	Informo que daremos início ao certame, passaremos para a análise da proposta.
	16/04/2026 09:02:20	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:02:20**
	16/04/2026 09:04:18	Senhor Licitante informo que está aberto o prazo de lances.
	16/04/2026 09:07:28	esta sim
	16/04/2026 09:13:10	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de negociação.
	16/04/2026 09:13:43	Senhor Licitante você consegue um menor valor?
	16/04/2026 09:14:58	Consegue fechar no valor global de R$ 62.000,00?
	16/04/2026 09:16:27	Favor digitar o novo valor no campo de lances
	16/04/2026 09:28:01	Senhor Licitante informo que será aberto a primeira fase de intenções de recursos.

	16/04/2026 09:46:54	Senhor Licitante informo que será aberto o prazo de 02 (duas) horas para que o licitante possa enviar a documentação de habilitação e demais anexos conforme exigido no edital.
	16/04/2026 09:47:20	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - **DOCS. LEGAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/04/2026 09:47:00hs** até o dia **16/04/2026 11:47:00hs** para o(s) fornecedor(es): SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA.
	16/04/2026 09:57:50	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_falencia_1776344270.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** contrato_social_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_abertura_assinado_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** certidao_estadual_nao_inscrito_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** alvara_funcionamento_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_atestado_capacidade_tecnica_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_art_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_responsavel_tecnico_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnpj_comprovante_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** declaracao_equipamentos_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_patrimonial_assinado_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_trabalhista_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** inscricao_municipal_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_municipal_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_veterinario_prefeitura_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal.*
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_fgts_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** cnd_federal_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** atestado_capacidade_tecnica_empresa_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 09:57:51	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** registro_empresa_crmv_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 10:00:57	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **EXCLUIR** balanco_patrimonial_assinado_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 10:01:04	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** balanco_assinado_1776344464.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 10:02:09	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **EXCLUIR** balanco_abertura_assinado_1776344271.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 10:13:04	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** termodeabertura_cnpj_1776345184.pdf no menu *Docs. Legal*.
	16/04/2026 11:47:01	O prazo para o fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** enviar a documentação legal está **encerrado**.
	16/04/2026 11:53:22	Senhor licitante informo que será feito a análise das documentações apresentadas.
	16/04/2026 12:16:38	Após a análise das documentações da empresa SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA, foi constatado que a mesma apresentou toda a documentação conforme exigido no edital e portanto está declarada Habilitada.
	16/04/2026 12:19:28	Senhores licitantes informo que será aberto o prazo para manifestação do interesse em interpor recurso.
	16/04/2026 12:36:21	O fornecedor **SILVA CONSULTORIA E INSPECAO VETERINARIA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.
	16/04/2026 13:36:27	Senhor Licitante informo que o contrato será enviado após a homologação do processo.
	16/04/2026 13:41:48	Senhor Licitante informo que o certame será encerrado, agradeço a participação de todos.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **13:44:07 horas do dia 16 de Abril de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: 84312C898E54A8B641B03C933F00CF2D

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:0368C117

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃ

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 028
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *aquisição de luminárias em LED para manutenção e substituição no parque de iluminação Pública municipal. incluindo Vias e Logradouros Públicos*

Fornecedor : ZAGONEL ILUMINACAO S.A. - 44.233.812/0001-52										
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	40,00	UN	Própria	Próprio	R$ 279,00	R$ 11.160,00	R$ 428,09	R$ 17.123,60	--	R$ 149,09
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (- 10 TOLERÂNCIA) TENSAO BIVOLT, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA (HIGH POWER) FLUXO LUMINOSO MINIMO: 7.500 LM LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 150LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92 (MÉDIO MEDIDO), DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 12KA, DRIVER DIMERIZAVEL PADRÃO 1-10V COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRONICO EM 03 PINOS SELADA, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K a 5000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 102.000 HORAS CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTE A NÉVOA SALINA, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08, CLASSIFICAÇÃO DAS LUMINARIAS TIPO II OU III CURTA OU MEDIA LIMITADA. LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. ATENDIMENTO PLENO À PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.									
1	10,00	UN	Própria	Próprio	R$ 321,00	R$ 3.210,00	R$ 557,18	R$ 5.571,80	--	R$ 236,18
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (- 10 TOLERÂNCIA) TENSAO BIVOLT, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA (HIGH POWER) FLUXO LUMINOSO MINIMO: 12.000 LM LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 150LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92 (MÉDIO MEDIDO), DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 12KA, DRIVER DIMERIZAVEL PADRÃO 1-10V COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRONICO EM 03 PINOS SELADA, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K a 5000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 102.000 HORAS CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTE A NÉVOA SALINA, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08, CLASSIFICAÇÃO DAS LUMINARIAS TIPO II OU III CURTA OU MÉDIA LIMITADA. LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. ATENDIMENTO PLENO À PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.									
1	20,00	UN	Própria	Próprio	R$ 369,00	R$ 7.380,00	R$ 591,92	R$ 11.838,40	--	R$ 222,92
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (- 10 TOLERÂNCIA) TENSAO BIVOLT, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA (HIGH POWER) FLUXO LUMINOSO MINIMO: 15.000 LM LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 150LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92 (MÉDIO MEDIDO), DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 12KA, DRIVER DIMERIZAVEL PADRÃO 1-10V COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRONICO EM 03 PINOS SELADA, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K a 5000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 102.000 HORAS CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTE A NÉVOA SALINA, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08 CLASSIFICAÇÃO DAS LUMINARIAS TIPO II OU III CURTA OU MÉDIA LIMITADA. LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. ATENDIMENTO PLENO À PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 E ESPECIFICAÇÕES DA ABNT. GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.									
Subtotal Lote R$ 21.750,00										
						Subtotal Adjudicado R$ 21.750,00		**Subtotal Orçado: R$ 34.533,80**	**37,0182 %**	**R$ 12.783,80**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 21.750,00					R$ 34.533,80		37,0182 %			12.783,80

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:610D18DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
VI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO VI
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2026 – que objetiva a credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de lavagem, sanitização e lubrificação de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota oficial do Município de João Pinheiro/MG, compreendendo veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e equipamentos, visando à manutenção das condições adequadas de higiene, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para as empresas: **LAZARO JOSEGONCALVES, inscrita no CNPJ nº. 41.617.362/0001-03**, com o seguinte item valor unitário:

LAZARO JOSE GONCALVES, inscrita no CNPJ nº. 41.617.362/0001-03		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	**LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS LEVES**: limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 120,00
2	**LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza simples da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 70,00
4	**SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES:** procedimentos de limpeza profunda e desinfecção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfecção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados para o uso automotivo.	R$ 200,00
5	**LAVAGEM GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor,	R$ 135,00

	cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	
6	**LAVAGEM SIMPLES EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza simples da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 85,00
8	**SANITIZAÇÃO EM VEÍCULOS MÉDIOS:** procedimentos de limpeza profunda e desinfecção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfecção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados para o uso automotivo.	R$ 250,00
9	**LAVAGEM GERAL EMERGENCIAL EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza geral da parte interna e externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar, passar pretinho nos pneus.	R$ 130,00
10	**LAVAGEM SIMPLES EMERGENCIAL EM VEÍCULOS LEVES:** limpeza simples na parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 120,00
11	**LAVAGEM GERAL EMERGENCIAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza geral da parte interna e externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas de forma detalhada, secar, passar pretinho nos pneus.	R$ 145,00
12	**LAVAGEM SIMPLES EMERGENCIAL EM VEÍCULOS MÉDIOS:** limpeza simples na parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 130,00
14	**LIMPEZA SIMPLES EM CAMINHÃO:** limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada.	R$ 220,00
15	**LIMPEZA GERAL COM LUBRIFICAÇÃO EM CAMINHÃO:** limpeza da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada. Lubrificação: suspensão, os eixos dianteiro e traseiro, feixe de molas e demais componentes, utilizando-se produto recomendado pelo fabricante dos veículos.	R$235,00
16	**LIMPEZA GERAL COM LUBRIFICAÇÃO EM MÁQUINAS:** limpeza da parte externa e interna, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada. Lubrificação: suspensão, os eixos dianteiro e traseiro, feixe de molas e demais componentes, utilizando-se produto recomendado pelo fabricante dos veículos.	R$280,00
17	**LAVAGEM GERAL EM ÔNIBUS:** limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, lubrificar, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 250,00
18	**LAVAGEM SIMPLES EM ÔNIBUS:** limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes interna do veículo de forma detalhada.	R$ 195,00
19	**LAVAGEM EM VEÍCULOS ÔNIBUS PARA VEÍCULOS COM REMOÇÃO DE ADESIVOS:** limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas, utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	R$ 300,00
20	**SANITIZAÇÃO EM ÔNIBUS:** procedimentos de limpeza profunda e desinfecção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfecção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados para o uso automotivo.	R$ 580,00
21	**LAVAGEM GERAL EM MICROÔNIBUS:** limpeza geral da parte externa e interna, aspirar parte interna, lubrificar, limpeza de painéis, lavagem do assoalho, lavagem do motor, cera, secar, passar pretinho nos pneus e outras partes internas do veículo de forma detalhada.	R$ 195,00
22	**LAVAGEM SIMPLES EM MICROÔNIBUS:** limpeza da parte externa e aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes interna do veículo de forma detalhada.	R$ 175,00
23	**LAVAGEM EM VEÍCULOS MICROÔNIBUS PARA VEÍCULOS COM REMOÇÃO DE ADESIVOS:** limpeza que inclui lavar a superfície e retirar resíduos de cola e adesivos, como etiquetas, envelopamentos, fitas, insulfilm, logos e faixas, utilizando produtos e ferramentas adequadas para não danificar nem manchar.	R$250,00
24	**SANITIZAÇÃO EM MICROÔNIBUS:** procedimentos de limpeza profunda e desinfecção do interior (e às vezes do exterior) do carro, com o objetivo de eliminar microrganismos como bactérias, vírus, fungos, ácaros e odores. Limpeza detalhada: volante, painel, câmbio, bancos, cintos de segurança, portas, maçanetas e desinfecção do sistema de ar condicionado, onde acumula fungos e bactérias. Uso de produtos bactericidas e fungicidas aprovados para o uso automotivo.	R$ 480,00
25	**LUBRIFICAÇÃO EM ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:** Compreende a execução de serviços de lubrificação em ônibus e micro-ônibus da frota municipal, incluindo aplicação de óleos e graxas em componentes mecânicos, tais como motor, transmissão, suspensão e articulações, conforme especificações dos fabricantes. Os serviços visam garantir o adequado funcionamento dos veículos, reduzindo desgastes e prevenindo falhas.	R$95,00

João Pinheiro/MG, 17 de abril 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:F759373A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL 36-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0112/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0036/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0009/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CÂMARA DE VACINAS/FRIA E AR CONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS. FORNECEDOR REGISTRADO: GLOBAL MULTI SERVICE LTDA. CNPJ: 58.129.455/0001-91». VIGÊNCIA: 22/04/2026ATÉ 22/04/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99033 - BATERIA 7A BATERIA SELADA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE NOMINAL DE 7AH, UTILIZADA COMO FONTE DE ENERGIA AUXILIAR/EMERGÊNCIA.	unidade	ELBER	10,00	800,00	8.000,00
2	99038 - BATERIA DF 2000 BATERIA RECARREGÁVEL MODELO DF (CONFORME ESPECIFICAÇÃO), UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA AUXILIAR E BACKUP DE ENERGIA.	unidade	ELBER	10,00	2.200,00	22.000,00
3	99035 - BATERIA DF 2500 BATERIA RECARREGÁVEL MODELO DF (CONFORME ESPECIFICAÇÃO), UTILIZADA PARA ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA AUXILIAR E BACKUP DE ENERGIA.	unidade	ELBER	10,00	2.450,00	24.500,00
4	99023 - CAIXA DE DERIVAÇÃO CAIXA UTILIZADA PARA CONEXÕES E DISTRIBUIÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, PROTEGENDO EMENDAS E COMPONENTES INTERNOS.	unidade	ELBER	12,00	880,00	10.560,00
5	99029 - CARREGADOR DE BATERIA 6A CARREGADOR UTILIZADO PARA RECARGA DE BATERIAS COM CORRENTE NOMINAL DE 6A, COMPATÍVEL COM O SISTEMA INSTALADO.	unidade	ELBER	10,00	1.250,00	12.500,00
6	99030 - CARREGADOR HAYMA 0,8A DE BATERIA CARREGADOR DE BATERIA COM CORRENTE NOMINAL DE 0,8A, UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO E RECARGA DE BATERIAS EM SISTEMAS ESPECÍFICOS.	unidade	ELBER	10,00	1.290,00	12.900,00
7	99040 - COMPRESSOR DA GELADEIRA COMPRESSOR (MOTOR) RESPONSÁVEL PELA COMPRESSÃO E CIRCULAÇÃO DO FLUIDO REFRIGERANTE, GARANTINDO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO.	unidade	ELBER	10,00	1.300,00	13.000,00
8	99027 - CONTROLADOR ELV6 CONTROLADOR ELETRÔNICO UTILIZADO PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SISTEMA, COMANDO DE FUNÇÕES E MONITORAMENTO OPERACIONAL.	unidade	ELBER	15,00	1.350,00	20.250,00
9	99024 - CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR 250W (FONTE PEQUENA) EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL POR CONVERTER E RETIFICAR A ENERGIA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 250W.	unidade	ELBER	15,00	489,00	7.335,00
10	99026 - CONVERSOR ESTÁTICO RETIFICADOR 350W (FONTE GRANDE) EQUIPAMENTO RESPONSÁVEL POR CONVERTER E RETIFICAR A ENERGIA	unidade	ELBER	15,00	530,00	7.950,00

	PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 350W.					
11	99046 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINA	hora	SERVIÃ‡O	200,00	300,00	60.000,00
12	99052 - CAPACITOR (MODELO CONVENCIONAL) COMPONENTE ELÉTRICO UTILIZADO PARA AUXILIAR NA PARTIDA E FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR E/OU MOTOR DO VENTILADOR.	unidade	CONSUL	10,00	90,00	900,00
13	99053 - COMPRESSOR DO AR-CONDICIONADO COMPONENTE RESPONSÁVEL PELA COMPRESSÃO E CIRCULAÇÃO DO GÁS REFRIGERANTE NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	unidade	CONSUL	8,00	1.290,00	10.320,00
14	99055 - MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA MOTOR RESPONSÁVEL PELO ACIONAMENTO DO VENTILADOR/ TURBINA DA UNIDADE INTERNA, GARANTINDO A CIRCULAÇÃO DO AR.	unidade	CONSUL	10,00	576,00	5.760,00
15	99050 - PLACA DA CONDENSADORA PLACA ELETRÔNICA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE EXTERNA DO AR-CONDICIONADO.	unidade	CONSUL	6,00	1.260,00	7.560,00
16	99048 - PLACA DA EVAPORADORA PLACA ELETRÔNICA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INTERNA DO AR-CONDICIONADO.	unidade	CONSUL	8,00	720,00	5.760,00
17	99058 - SENSOR DE DE GELO SENSOR RESPONSÁVEL POR IDENTIFICAR CONGELAMENTO E AUXILIAR NO CONTROLE DO CICLO DE DEGELO DO EQUIPAMENTO.	unidade	CONSUL	10,00	110,00	1.100,00
18	99057 - SENSOR DE TEMPERATURA SENSOR UTILIZADO PARA MEDIR A TEMPERATURA DO AMBIENTE E/OU DO EQUIPAMENTO, AUXILIANDO NO CONTROLE DO SISTEMA	unidade	CONSUL	10,00	230,00	2.300,00
19	99060 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO.	hora	SERVIÃ‡O	300,00	122,00	36.600,00
20	99059 - TURBINA DA EVAPORADORA COMPONENTE RESPONSÁVEL POR DISTRIBUIR O AR NA UNIDADE INTERNA, GARANTINDO A VAZÃO ADEQUADA.	unidade	CONSUL	10,00	360,00	3.600,00
21	99056 - VENTILADOR DA CONDENSADORA COMPONENTE RESPONSÁVEL PELA VENTILAÇÃO DA UNIDADE EXTERNA, AUXILIANDO NA TROCA DE CALOR DO EQUIPAMENTO.	unidade	CONSUL	10,00	500,00	5.000,00
Valor Total: 277.895,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D98BE9B2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PAL -50-2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0113/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0050/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0018/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 26.719.131/0001-17». VIGÊNCIA: 22/04/2026ATÉ 21/04/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99945 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML - INSTANTÂNEO, LIMPEZA DE GORDURA. EMBALAGEM COM 500ML. IGUAL OU SUPERIOR UAU OU VEJA. CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA 24 UNIDADES	BARRA	750,00	58,90	44.175,00
Valor Total: 44.175,00						
Seq.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	99945 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML - INSTANTÂNEO, LIMPEZA DE GORDURA. EMBALAGEM COM 500ML. IGUAL OU SUPERIOR UAU OU VEJA. CAIXA 24 UNIDADES	CAIXA 24 UNIDADES	BARRA	250,00	58,90	14.725,00
Valor Total: 14.725,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0114/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0050/2026, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0018/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. FORNECEDOR REGISTRADO: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 52.802.025/0001-02». VIGÊNCIA: 22/04/2026ATÉ 21/04/2027.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99944 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR, QUE 80%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 MM/G RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM FORMATO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PACOTES COM 04 ROLOS CADA. MARCA IGUAL OU EQUIVALENTE PERSONAL, COTTON, MILY OU NEVE.	pacote	B2CLEAN	15.000,00	3,51	52.650,00
Valor Total: 52.650,00						
Seq.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	99944 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, CLASSE 01, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR, QUE 80%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5 MM/G RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MENOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM -COM TOLERÂNCIA DE 2%, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM FORMATO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO PACOTES COM 04 ROLOS CADA. MARCA IGUAL OU EQUIVALENTE PERSONAL, COTTON, MILY OU NEVE.	pacote	B2CLEAN	5.000,00	3,51	17.550,00
Valor Total: 17.550,00						

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:66314B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.167, DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Altera o Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, com redação do Decreto n.º 14.005, de 21 de janeiro de 2026, que aprovou a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. O Art. 2° do Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. (...)

IV. (...)

b) Setor de Especialidades Multiprofissionais, com seu:

1. Núcleo Ambulatório de Doenças Crônicas de Pele."

Art. 2°. O Art. 6° do Decreto nº 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°. (...)

§2°-A. Ao Núcleo Ambulatório de Doenças Crônicas de Pele, diretamente subordinado ao Setor de Especialidades Multiprofissionais, compete:

I - Assessorar o superior hierárquico em assuntos específicos do Núcleo Ambulatório Municipal de Doenças Crônicas de Pele;

II - Auxiliar o superior na condução do conjunto de atribuições e responsabilidades correspondentes às competências do setor;

III - Realizar atendimento clínico com elaboração de documentação necessária para acesso a medicamentos, insumos e tratamentos conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde.

III - Apoiar a integração do Núcleo de Doenças Crônicas de Pele com as demais áreas da Secretaria de Saúde, especialmente com os níveis de atenção primária e terciária;

IV - Auxiliar no exame de autos e dos elementos a eles juntados, visando subsidiar informações e decisões gerenciais;

V - Fornecer subsídios aos superiores para a tomada de decisões;

VI - Elaborar despachos, relatórios e manifestações técnicas, alinhados às estratégias governamentais e às diretrizes de atenção às doenças crônicas de pele;

VII - Mapear e fornecer informações gerenciais para o acompanhamento e avaliação da execução das ações e serviços do ambulatório;

VIII - Acompanhar a tramitação e a vigência de atos normativos de interesse da área de atuação, sugerindo, quando necessário, adequações e novos procedimentos a serem adotados;

IX - Oferecer subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho no âmbito do ambulatório;

X - Assessorar no recebimento de sugestões, reclamações, denúncias e elogios relacionados ao atendimento ou à prestação de serviços, bem como no encaminhamento dessas manifestações aos setores competentes;

XI - Assessorar no processamento de denúncias sobre possíveis fatos contrários à lei, à ética, à ordem pública ou aos regulamentos;

XII - Fornecer subsídios para a elaboração de propostas de melhoria dos serviços prestados pelo ambulatório, buscando eficiência, resolutividade e transparência administrativa, com base em princípios éticos, morais e constitucionais;

XIII - Realizar atendimento clínico aos pacientes com doenças crônicas de pele, elaborando a documentação médica necessária para viabilizar o acesso a medicamentos, insumos e tratamentos prescritos, em conformidade com as normas e protocolos do SUS.

XIV - Exercer outras atividades afins, conforme determinação do superior hierárquico."

Art. 3°. O quadro constante do Anexo II, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL EM ORDEM HIERÁRQUICA E QUADRO DOS CCE E FCE PREVISTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE	QTD.	DENOMINAÇÃO	Código CCE/FCE	Cotas	
				CCE	FCE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	1	*Secretário Municipal de Saúde*	CCE 1.18.0	–	–
	1	*Assessor Especial V*	CCE 2.17.1	9,25	0
	1	*Assessor VIII*	CCE 2.12.2	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.3	2,25	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1	*Diretor de Atenção Primária*	CCE 1.12.4	4,0	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.5	2,25	0
SETOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde da Família*	CCE 1.10.6	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.7	1,50	0
	1	*Assistente II*	FCE 2.02.8	0	0,20
SETOR DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL	1	*Chefe do Setor de Estratégia de Saúde Bucal*	CCE 1.10.9	3,25	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.10	1,50	0
SETOR DE POLÍTICAS DE EQUIDADE E MULTIDISCIPLINARES	1	*Chefe do Setor de Políticas de Equidade e Multidisciplinares*	CCE 1.10.11	3,25	0
	1	*Assessor IV*	CCE 2.08.12	2,25	0
DIRETORIA DE PROMOÇÃO À SAÚDE	1	*Diretor de Promoção à Saúde*	CCE 1.12.13	4,00	0
SETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	1	*Chefe do Setor de Comunicação e Imprensa*	CCE 1.11.14	3,50	0
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	*Diretor de Atenção Especializada*	FCE 1.15.15	0	5,50
	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.16	0	3,50
	2	*Assessor V*	FCE 2.09.17 FCE 2.09.18	0	2,75 2,75
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.19	0	1,75
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	1	*Chefe do Centro de Especialidades Odontológicas*	FCE 1.11.20	0	3,50
	1	*Assessor V*	FCE 2.09.21	0	2,75
	7	*Assessor II*	FCE 2.06.22 FCE 2.06.23 FCE 2.06.24 FCE 2.06.25 FCE 2.06.26 FCE 2.06.27 FCE 2.06.28	0	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50 1,50
SETOR DE ESPECIALIDADES MULTIPROFISSIONAIS	1	*Chefe do Setor de Especialidades Multiprofissionais*	FCE 2.09.29	0	2,75
	2	*Assessor IV*	CCE 2.08.30 FCE 2.08.115	2,25	2,25
NÚCLEO AMBULATÓRIO DE DOENÇAS CRÔNICAS DE PELE	1	*Chefe do Núcleo Ambulatório de Doenças Crônicas de Pele*	FCE 1.05.120		1,0
SETOR DE REABILITAÇÃO FÍSICA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Reabilitação Física Municipal*	FCE 1.11.31	0	3,50
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.32	0	1,50
SETOR DE AMBULATÓRIO INFANTIL	1	*Assessor VII*	FCE 2.11.33	0	3,50
SETOR DE LABORATÓRIO MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Laboratório Municipal*	FCE 1.10.117	0	3,25
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.35	1,75	0
	2	*Assessor V*	CCE 2.09.36 FCE 2.09.37	2,75	2,75
SETOR DE PACE (POSTO AVANÇADO DE COLETA DE SANGUE)	1	*Chefe do Setor de PACE*	FCE 1.05.38	0	1,00
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	*Diretor de Assistência Farmacêutica*	FCE 1.12.39	0	4,0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.40	1,50	0
SETOR DE FARMÁCIA MUNICIPAL	1	*Chefe do Setor de Farmácia Municipal*	FCE 1.08.41	0	2,25
SETOR DE FARMÁCIA POPULAR	1	*Assessor I*	CCE 2.05.42	1,00	0
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	1	*Diretor Administrativo*	CCE 1. 12.43	4,00	0
SETOR DE RECURSOS HUMANOS	1	*Chefe do Setor de Recursos Humanos*	CCE 1.09.44	2,75	0
SETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Tecnologia de Informação*	CCE 1.10.45	3,25	0
NÚCLEO DE SUPORTE À SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	1	*Chefe do Núcleo de Suporte à Serviços de Informática*	CCE 1.07.46	1,75	0
SETOR DE LOGÍSTICA, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	1	*Chefe do Setor de Logística, Almoxarifado e Patrimônio*	FCE 1.11.47	0	3,50
SETOR DE REFORMAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	*Chefe do Setor de Reformas e Manutenção de Equipamentos*	CCE 1.09.48	2,75	0
	1	*Assessor IV*	FCE 2.08.49	0	2,25
SETOR DE TRANSPORTES	1	*Chefe do Setor de Transportes*	FCE 1.11.50	0	3,50
	5	*Assessor II*	CCE 2.06.51 CCE 2.06.52 CCE 2.06.53 CCE 2.06.54 CCE 2.06.55	1,50 1,50 1,50 1,50 1,50	0
	1	*Assistente III*	FCE 2.03.118	0	0,40
NÚCLEO DE TRANSPORTES DOS DISTRITOS	1	*Chefe do Núcleo de Transportes dos Distritos*	CCE 1.08.56	2,25	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância em Saúde*	CCE 1.12.57	4,00	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica*	CCE 1.11.58	3,50	0
	1	*Assessor II*	CCE 2.06.59	1,50	0
	1	*Assessor I*	FCE 2.05.60	0	1,0
NÚCLEO DE IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	1	*Chefe do Núcleo de IST/AIDS e Hepatites Virais*	CCE 1.10.61	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	1	*Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador*	CCE 1.10.62	3,25	0
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	*Chefe do Setor de Vigilância Sanitária*	FCE 1.11.63	0	3,50
SETOR DE IMUNIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Imunização*	CCE 1.11.64	3,50	0
	1	*Assessor III*	FCE 2.07.65	0	1,75
	1	*Assistente IV*	FCE 2.04.66	0	0,80

	1	*Assessor I*	FCE 2.05.67	0	1,00
SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1	*Chefe do Setor de Vigilância Ambiental*	CCE 1.10.68	3,25	0
SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES	1	*Chefe do Setor de Controle de Zoonoses*	CCE 1.11.69	3,50	0
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.70	1,75	0
DIRETORIA DA OUVIDORIA DO SUS	1	*Diretor da Ouvidoria do SUS*	FCE 1.14.71	0	4,75
DIRETORIA DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE	1	*Diretor da Câmara Técnica de Saúde*	CCE 1.11.72	3,50	0
	4	*Assessor VI*	CCE 2.10.73 CCE 2.10.74 CCE 2.10.75 CCE 2.10.76	3,25 3,25 3,25 3,25	0
SETOR DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Perícias e Avaliações*	FCE 1.12.77	0	0
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Avaliação e Controle de Distribuição*	CCE 1.10.78	3,25	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.79	0	1,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.80	1,75	0
DIRETORIA FINANCEIRA	1	*Diretor Financeiro*	FCE 1.14.81	0	4,75
SETOR DE CONTABILIDADE	1	*Chefe do Setor de Contabilidade*	FCE 1.13.82	0	4,50
	1	*Assessor III*	CCE 2.07.83	1,75	0
SETOR DE TESOURARIA	1	*Chefe do Setor de Tesouraria*	CCE 1.12.84	4,00	0
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES E FATURAMENTO	1	*Diretor de Aquisições e Faturamento*	CCE 1.14.85	4,75	0
	5	*Assessor IV*	CCE 2.08.86 CCE 2.08.87 CCE 2.08.88 CCE 2.08.89 FCE 2.08.116	2,25 2,25 2,25 2,25	2,25
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1	*Chefe do Setor de Compras e Licitações*	CCE 1.09.90	2,75	0
DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Diretor de Contratos, Convênios e Parcerias*	FCE 1.16.91	0	6,50
SETOR DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS	1	*Chefe do Setor de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Parcerias*	CCE 1.08.92	2,25	0
DIRETORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO	1	*Diretor de Regulação, Controle e Avaliação*	CCE 1.15.93	5,50	0
	3	*Assessor V*	CCE 2.09.94 CCE 2.09.95 CCE 2.09.96	2,75 2,75 2,75	0
SETOR DE ATENDIMENTO	1	*Chefe do Setor de Atendimento*	CCE 1.09.97	2,75	0
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.119	0	1,50
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE EXAMES	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Exames*	CCE 1.08.98	2,25	0
NÚCLEO DE MARCAÇÃO DE CIRURGIAS	1	*Chefe do Núcleo de Marcação de Cirurgias*	CCE 1.08.99	2,25	0
SETOR DE OPERACIONALIZAÇÃO	1	*Chefe do Setor de Operacionalização*	CCE 1.09.100	2,75	0
NÚCLEO DE APURAÇÃO DE PRODUÇÃO	1	*Chefe do Núcleo de Apuração de Produção*	CCE 1.08.101	2,25	0
SETOR DE SUPERVISÃO DE LEITOS HOSPITALARES	1	*Chefe do Setor de Supervisão de Leitos Hospitalares*	CCE 1.12.102	4,00	0
SETOR DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)	1	*Chefe do Setor de Tratamento Fora do Domicílio*	FCE 1.08.103	0	2,25
	1	*Assessor II*	FCE 2.06.104	0	1,50
DIRETORIA DE AUDITORIA	1	*Diretor de Auditoria*	FCE1.15.105	0	5,50
	2	*Assessor VI*	CCE 2.10.106 CCE 2.10.107	3,25 3,25	0
DIRETORIA DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Diretor de Linhas de Cuidado*	FCE 1.17.108	0	7,25
	1	*Assessor Especial III*	FCE 2.15.109	0	5,50
SETOR TEMÁTICO DE LINHAS DE CUIDADO	1	*Chefe do Setor Temático de Linhas de Cuidado*	CCE 1.10.110	3,25	0
NÚCLEO DE JUNTA REGULADORA DAS POLÍTICAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE AUDITIVA E OSTOMIA	1	*Chefe do Núcleo de Junta Reguladora das Políticas de Pessoas com Deficiência, Saúde Auditiva e Ostomia*	CCE 1.09.111	2,75	0
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA DO SISTEMA DE SAÚDE	1	*Diretor de Vigilância do Sistema de Saúde*	FCE 1.13.112	0	4,50
SETOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ESTRUTURAS	1	*Chefe do Setor de Controle, Avaliação e Monitoramento de Estruturas*	CCE.1.12.113	4,00	0
SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	*Chefe do Setor de Processamento de Dados*	CCE 1.10.114	3,25	0
QTD. FCE	49	**TOTAL DE PONTOS**		*201*	*130,90*
QTD. CCE	70				
TOTAL	119				

Art. 4º. O quadro demonstrativo, em valor-unitário, dos CCE e FCE da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Anexo III do Decreto n.º 13.158, de 09 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**CCE**	**FCE**
QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	70	49
TOTAL DE COTAS (Anexo V da LC n.º 7.158/24)	206,75	188,46
COTAS UTILIZADAS	206,25	130,90
COTAS REMANESCENTES	0,50	57,56

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 22 de abril de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:B662EE46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 22 DE ABRIL DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 22 de Abril de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETÁRIO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 23/04/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 28/04/2026 a
EM Nelson Cardoso de Melo (Cardoso de Melo)	Matutino	17/07/2026

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 23/04/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO 28/04/2026 a
EM Cândido Portinari (Joanópolis)	Matutino	05/07/2026

PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTE

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 23/04/2026
Horário:15h

ESCOLA	AULA	TURNO	PERÍODO 28/04/2026 a
EM Gilberto José Tanus Braz (João XXIII)	01	Matutino 3ª	18/12/2026
EM Cléria Ticon Carneiro (Santana)	10	Matutino 2ª e 3ª Vespertino 2ª	Aguardando perícia

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 23/04/2026
Horário:15h 30min

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO 28/04/2026 a
EM Dr. Antonio Canêdo (Centro)	1ºano	Vespertino	Aguardando perícia
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	5º ano	Matutino	17/07/2026

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:867ED3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI FEDERAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 03, 22 DE ABRIL DE 2026.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
582/2026	**Dorivaldo José Rodrigues e Inez de Fátima Cunha**	Uma edificação, situada na Rua Otávio Veiga, no Loteamento denominado **São Sebastião II**, nesta cidade e comarca de Nova Ponte (MG), constituída pelo **LOTE 07** da **QUADRA 99B**, com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Otávio Veiga, inicia-se a descrição no vértice 6 de coordenada Lat: -19º10'17,12", Long: -47º40'02,49" e Altitude: 924,50, com uma distância de 12,00 m de frente até o vértice 7 de coordenada Lat: -19º10'17,15", Long: -47º40'02,08" e Altitude: 924,00, confrontando com a Rua Otávio Veiga, deste segue com uma distância de 30,00 m do lado direito até o vértice 120 de coordenada Lat: -19º10'18,12", Long: -47º40'02,16" e Altitude: 917,00, confrontando com o Lote 09, deste segue com uma distância de 12,00 m ao fundo até o vértice 119 de coordenada Lat: -19º10'18,09", Long: -47º40'02,57" e Altitude: 917,50,

		confrontando com a área 03, deste segue com uma distância de 30,00 m, do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada Lat: -19º10'17,12", Long: -47º40'02,49" e Altitude: 924,50, confrontando com o Lote 05, perfazendo a **área** de **360,00m².** Registrado na Matrícula n° **21.738,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 22 de Abril de 2026.

PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Larissa Andrade Silva
Código Identificador:2370CCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM E AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.880/2014, torna público o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de pessoal, com formação de cadastro de reserva.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, visando garantir critérios objetivos, impessoalidade, transparência e atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.2 A contratação decorrente deste Processo Seletivo terá natureza temporária e excepcional, não gerando vínculo estatutário, estabilidade, efetivação ou qualquer direito à permanência, limitando-se ao prazo e à necessidade que a justificar.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os cargos e atribuições estão descritos no Anexo I.

2.2 As vagas ficam estabelecidas conforme Anexo II.

2.3 Será formado cadastro de reserva para futuras convocações durante a vigência do certame.

2.4 O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação imediata, condicionando-se à verificação da necessidade temporária conforme legislação aplicável.

3. DA PROVA, DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES, PONTUAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O processo seletivo será composto de prova objetiva com 15 (quinze) questões de múltipla escolha (alternativas A, B, C e D), cada questão valendo 1,0 (um) ponto, totalizando 15,0 (quinze) pontos. O processo é de caráter classificatório.

3.2 O conteúdo programático está definido no Anexo III.

3.3 A prova objetiva será realizada no dia 10 de maio de 2026, no horário das 08h às 12h, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, nas dependências da Escola Estadual João Melo Gomide, situada na Rua Francisco Bastos Antunes, nº 80, Bairro Rosário, Perdões/MG, CEP 37.260-000.

3.4 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no endereço localizado na Rua Dulce Oliveira, nº 66, Centro, Perdões/MG, CEP - 37-260-000, no período de 22/04/2026 a 29/04/2026, das 07h às 16h (horário de Brasília).

3.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) e enviá-lo junto com os documentos exigidos, sob pena de indeferimento.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, composta por prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.

4.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

4.3 Em situações de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior tempo de experiência comprovada na área;
b) Maior idade;
c) Caso a igualdade persista, será realizado sorteio público, com a participação dos candidatos empatados.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar os profissionais que preencherem os seguintes requisitos:

a) Atender aos requisitos necessários para inscrição conforme item 2;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) Cumprir as determinações deste Edital;
f) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial criminal ou civil por ato de improbidade administrativa com trânsito em julgado, nem penalidade administrativa de demissão, bem como não ter tido contrato rescindido por justa causa por iniciativa da Administração Pública.

5.2 As inscrições terão início a partir da publicação do edital.

5.3 Os documentos necessários para inscrição são:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia de comprovante de residência;
c) Comprovante de conclusão de curso específico para o cargo de Técnico em Enfermagem com inscrição no COREN/MG;
d) Comprovante de conclusão de curso específico para o cargo de Auxiliar de Dentista de PSF com inscrição no CRO/MG;
e) Formulário de inscrição preenchido (Anexo IV).

5.4 As cópias devem estar legíveis.

6. DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONVOCAÇÃO

6.1 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado, inclusive para integrantes do cadastro de reserva, gera apenas expectativa de contratação, não constituindo direito subjetivo à admissão.

6.2 A eventual contratação ocorrerá exclusivamente em função de necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, tais como afastamentos legais, licenças médicas, afastamentos previdenciários, vacâncias temporárias ou outras situações que demandem substituição ou reforço transitório do quadro funcional.

6.3 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a conveniência e oportunidade da Administração e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 O contrato será firmado por prazo determinado, compatível com a duração da necessidade temporária que lhe deu causa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração ou em razão de concurso público para provimento efetivo do cargo.

6.5 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Administração Recursos Humanos do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, munido da documentação exigida para contratação, sob pena de caracterizar renúncia tácita.

6.6 A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

6.7 A apresentação e conferência da documentação comprobatória dos requisitos legais e de habilitação profissional ocorrerá no momento da convocação para contratação.

7. DA VALIDADE DO CERTAME

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Período
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	22/04/2026
Período de inscrições	22/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação da Inscrição Preliminar	30/04/2026
Prazo para Recurso da Inscrição Preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação da Lista de Inscrição Definitiva	06/05/2026
Prova Objetiva (presencial)	10/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	11/05/2026
Prazo de Interposição de Recursos ao Gabarito	12/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação da Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Preliminar	14/05/2026
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	15/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação do Resultado Final	20/05/2026
Início das Convocações	Conforme necessidade administrativa

8.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, exclusivamente via e-mail para coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br. Os recursos sem fundamentação serão imediatamente indeferidos e os inconsistentes serão desconsiderados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao se inscrever declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para este Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Maria Madalena de Olivera – Coordenadora de Atenção Primária; (Presidente)
- Caroline Layane Carvalho Nascimento – Chefe de Divisão de Saúde;
- Wilgnner Dias da Gama – Controlador Interno.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo, publicados no meio oficial do Município, não cabendo alegação de desconhecimento.

9.5 Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Processo Seletivo.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 22 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal De Perdões

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I – CARGOS E ATRIBUIÇÕES

TECNICO EM ENFERMAGEM

Efetuar o controle dos medicamentos necessários aos serviços de saúde; levantar as necessidades de medicamentos necessários aos serviços de saúde; recolher medicamentos vencidos ou que apresentam alterações na cor ou precipitação; executar ações de enfermagem, atendendo pacientes para curativos, aplicações de injeções, vacinas e soros; orientar pacientes sobre cuidados de higiene, alimentação, medidas preventivas e reações de vacina; coletar amostras para exame laboratorial; pesar e medir os pacientes; esterilizar material a ser utilizados; organizar arquivos e fichários; realizar trabalhos de datilografia referentes à área de saúde; fazer visitas domiciliares; atuar nos programas de prevenção de doenças do programa de saúde da família; serviços de imunização; fazer curativos; fazer atendimentos ao público, na área de saúde e administrativa e executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF

Preparar materiais de uso odontológico; esterilizar ferramentas de uso em pacientes; organizar arquivos e fichários; ministrar injeções em pacientes; moldar dentaduras; atuar em campanhas de saúde bucal; preencher formulários para relatórios; datilografar trabalhos da área odontológica e executar tarefas correlatas.

ANEXO II – VAGAS

Qtd. de Vagas	Função	Local de Trabalho	Carga Horária	Salário Base	Escolaridade Exigida
Cadastro de Reserva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Secretaria Municipal de Saúde	30h semanais	R$1.699,37 (Nível 5-A)	Ensino Médio Completo + Curso de Técnico em Enfermagem Completo + Registro no COREN/MG
Cadastro de Reserva	AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF	Secretaria Municipal de Saúde	40h semanais	R$1.699,37 Nível 35-A	Ensino Fundamental Completo + Registro no CRO/MG

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e Código de Ética da Enfermagem. Atuação do técnico de enfermagem no Programa Saúde da Família. Lei n°8.080/1990, lei 8.142/1990, portaria n°2.436/2017, Política de Atenção básica (PNAB), Constituição Federal de 1988 artigo 198. Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais, peso, altura, circunferências corporais, mobilização, higiene corporal, controle hídrico e hidratação, preparo e administração de medicamentos; Orientações pertinentes ao auto cuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Procedimentos para vacinação: organização e procedimentos técnicos da sala de vacina e calendário nacional de vacinação atual. Princípios da administração de medicamentos: vias, doses, técnicas e cuidados de enfermagem. Feridas: cuidados de enfermagem relacionados ao tratamento e prevenção de lesões cutâneas. Cuidados básicos de enfermagem na atenção à saúde do recém-nascido, criança, adolescente, mulher, homem, adultos e idoso, normal e com agravos à saúde. Atendimento em primeiros socorros. Cuidados básicos na atenção e controle das doenças infectocontagiosas. Epidemiologia, prevenção e controle de infecções. Processos de desinfecção, preparo e esterilização de materiais. Humanização da assistência. Saúde mental no SUS
AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF	Saúde Pública e SUS: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente), noções de atenção básica, trabalho em equipe na Estratégia Saúde da Família (ESF). ética e Legislação: Código de Ética Odontológica, atribuições do Auxiliar de Saúde Bucal, sigilo profissional, relação profissional-paciente. Biossegurança: conceitos de biossegurança em odontologia, controle de infecção cruzada, uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, manipulação e descarte de resíduos odontológicos (lixo infectante, perfurocortantes), normas da ANVISA, Conhecimentos Específicos em Odontologia nomenclatura dentária (sistema FDI), tipos de dentes e suas funções, principais doenças bucais: cárie, doença periodontia, odontograma, CPOD. Instrumentais Odontológicos: identificação e uso dos principais instrumentais e equipamentos, organização da bandeja clínica , manutenção e conservação de instrumentos, preparação do ambiente de trabalho rotinas Clínicas e Atendimento ao Paciente: Acolhimento e humanização no atendimento; preenchimento de ficha clínica, organização de agenda auxílio ao cirurgião-dentista em procedimentos, trabalho em equipe multiprofissional , Materiais Odontológicos Tipos e indicações de materiais (resinas, amálgama, ionômero de vidro, ácido fosfórico), manipulação correta dos materiais, armazenamento e validade, processamento de radiografias, tipos e indicações de materiais (resinas, amálgama, ionômero de vidro, ácido fosfórico) , manipulação correta dos materiais, armazenamento e validade, processamento de radiografias.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Carteira de Identidade (RG) / Órgão Expedidor:
Título de Eleitor / Zona / Seção:
Endereço Completo:
Cidade / CEP:
Telefone:
E-mail:
Cargo pretendido:

Declaro que sou responsável pelas informações prestadas, que atendo os requisitos exigidos e que aceito os termos do Edital nº 001/2026.

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:6AC1E8D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE PSF E MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM

EDITAL Nº 002/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO DE PSF E MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, torna público o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Médico de PSF e Médico Psiquiatra CERSAM, com formação de cadastro de reserva, mediante análise de currículo.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Processo Seletivo fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, visando garantir critérios objetivos, impessoalidade e transparência para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.

1.2 A seleção será realizada por análise de currículo, de caráter classificatório, pontuando-se experiência profissional e titulação acadêmica, conforme critérios deste Edital.

1.3 A contratação terá natureza temporária e excepcional, não gerando vínculo estatutário, estabilidade ou direito à permanência, limitando-se ao prazo e à necessidade que a justificar.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os cargos e atribuições estão descritos no Anexo I.

2.2 As vagas ficam estabelecidas conforme Anexo II.

2.3 Será formado cadastro de reserva para futuras convocações durante a vigência do certame.

2.4 O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação imediata, condicionando-se à verificação da necessidade temporária conforme legislação aplicável.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 O processo seletivo será realizado exclusivamente por análise de currículo, de caráter classificatório, sem prova objetiva.

3.2 A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os critérios de Experiência Profissional e Titulação Acadêmica, com peso maior para a experiência, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso maior – até 60 pontos)		
Atuação como Médico em serviço público (por ano completo comprovado)	10 pts / ano	30 pontos
Atuação como Médico em serviço privado (por ano completo comprovado)	10 pts / ano	20 pontos
Residência Médica concluída em Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria ou área afim (pontuada apenas uma vez)	10 pts	10 pontos
II – TITULAÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)		
Doutorado concluído na área médica ou da saúde	20 pts	20 pontos
Mestrado concluído na área médica ou da saúde	10 pts	10 pontos
Pós-graduação / Especialização lato sensu (mín. 360h) na área médica ou da saúde – por curso	5 pts / curso	5 pontos (máx. 1 cursos)

Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	2.5 pts / título	5 pontos (máx. 2 títulos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 pontos

3.3 A Residência Médica será pontuada no bloco de Experiência Profissional e não acumulará com a mesma titulação em Titulação Acadêmica.

3.4 As pontuações de Doutorado e Mestrado não são cumulativas entre si; será considerada apenas a titulação de maior grau.

3.5 Especializações/Pós-graduações e Títulos de Especialista são pontuados individualmente, respeitados os limites indicados na tabela.

3.6 Para fins de cálculo de experiência, será considerado o tempo efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, não sendo aceito período inferior a 1 (um) ano para qualquer contagem.

3.7 Períodos concomitantes de experiência profissional (dois vínculos simultâneos) serão contados apenas uma vez.

3.8 A análise curricular será realizada por Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o resultado estará disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

4. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar, conforme o caso:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas de identificação e dos contratos de trabalho;
b) Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão público empregador, com assinatura e carimbo do responsável, informando o período e a função exercida;
c) Contrato de prestação de serviços acompanhado de notas fiscais ou recibos de pagamento emitidos no período declarado;
d) Certidão de conclusão de Residência Médica emitida pela instituição formadora, com especificação da área;
e) Outro documento hábil que comprove o efetivo exercício na função médica.

4.2 Para comprovação de titulação acadêmica, o candidato deverá apresentar:

a) Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado, ou declaração de conclusão emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
b) Histórico escolar ou documento equivalente que comprove a carga horária mínima exigida para especialização/pós-graduação;
c) Certificado de Título de Especialista emitido pelo CFM ou AMB.

4.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, além dos documentos curriculares:

a) Registro ativo no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM-MG), sem pendências;
b) Para o cargo de Médico Psiquiatra: comprovante de Residência em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pelo CFM/AMB.

4.4 Toda documentação deverá ser entregue em cópia legível acompanhada do original para conferência, ou em cópia autenticada em cartório.

4.5 Documentos em língua estrangeira somente serão aceitos mediante tradução juramentada.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou com rasuras.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Diploma de graduação em Medicina por instituição reconhecida pelo MEC;
b) Registro ativo no CRM-MG, sem pendências éticas, disciplinares ou financeiras;
c) Para o cargo de Médico Psiquiatra: comprovação de especialização em Psiquiatria (Residência Médica ou Título de Especialista);
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
g) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial criminal ou civil por ato de improbidade administrativa com trânsito em julgado, nem penalidade administrativa de demissão, bem como não ter tido contrato rescindido por justa causa por iniciativa da Administração Pública.

5.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no endereço loclizado na Rua Dulce Oliveira, nº 66, Centro, Perdões/MG, no período de 22/04/2026 a 29/04/2026, das 07h às 16h (horário de Brasília).

5.3 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo IV) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia de comprovante de residência;
c) Diploma de graduação em Medicina;
d) Comprovante de registro ativo no CRM-MG;
e) Currículo atualizado;
f) Documentos comprobatórios de experiência profissional e titulação, conforme item 4;
g) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III).

5.4 As cópias devem estar legíveis. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

5.5 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A constatação de falsidade documental, a qualquer momento, implicará na eliminação imediata e responsabilização civil e criminal cabível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida na análise curricular.

6.2 Em caso de empate na pontuação total, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior pontuação obtida no critério de Experiência Profissional;
b) Maior pontuação obtida no critério de Titulação Acadêmica;
c) Maior idade;
d) Caso a igualdade persista, será realizado sorteio público com a participação dos candidatos empatados.

7. DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONVOCAÇÃO

7.1 A aprovação neste Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não constituindo direito subjetivo à admissão.

7.2 A eventual contratação ocorrerá exclusivamente em função de necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, tais como afastamentos legais, licenças médicas, vacâncias temporárias ou outras situações que demandem substituição ou reforço transitório do quadro funcional.

7.3 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

7.4 O contrato será firmado por prazo determinado, compatível com a duração da necessidade temporária que lhe deu causa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração ou em razão de concurso público para provimento efetivo do cargo.

7.5 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, munido da documentação exigida para contratação, sob pena de caracterizar renúncia tácita.

7.6 A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8. DA VALIDADE DO CERTAME

8.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	22/04/2026
Período de Inscrições e Entrega de Documentos	22/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2026
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação Das Decisões dos Recursos e Resultado Final	06/05/2026
Início das Convocações	Conforme necessidade administrativa

9.1 Recursos Administrativos: deverão ser apresentados no prazo estabelecido, exclusivamente via e-mail para coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br, com fundamentação detalhada e documentos probatórios. Recursos sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

9.2 Publicações Oficiais: todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato ao se inscrever declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para este Processo Seletivo.

10.3 A comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Maria Madalena de Olivera – Coordenadora de Atenção Primária; (Presidente)
- Caroline Layane Carvalho Nascimento – Chefe de Divisão de Saúde;
- Wilgnner Dias da Gama – Controlador Interno.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo, publicados no meio oficial do Município, não cabendo alegação de desconhecimento.

10.5 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Processo Seletivo.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 22 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal De Perdões

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I – CARGOS E ATRIBUIÇÕES

MÉDICO DE PSF
Realizar consultas clínicas e procedimentos médicos para a população adscrita; elaborar e executar projetos terapêuticos individuais e coletivos; realizar atendimento domiciliar quando necessário; participar das atividades de educação permanente e de reuniões da equipe de saúde da família; desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde na área de abrangência da unidade; solicitar exames complementares e realizar encaminhamentos conforme protocolos do SUS; realizar notificações compulsórias de doenças e agravos; preencher prontuários e sistemas de informação em saúde; participar de programas de prevenção, incluindo saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças crônicas e saúde mental; exercer demais atribuições inerentes ao cargo, conforme normas do CRM e legislação vigente.

MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM
Realizar avaliações psiquiátricas, diagnósticos e tratamentos de transtornos mentais e comportamentais; prescrever e monitorar medicações psicotrópicas; atuar nos serviços de saúde mental do município, incluindo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e demais equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); elaborar projetos terapêuticos singulares em conjunto com a equipe multiprofissional; realizar visitas domiciliares e atendimentos em crise; participar de reuniões de equipe, supervisões clínicas e atividades de educação continuada; preencher prontuários eletrônicos e relatórios; realizar laudos, pareceres e perícias quando solicitado; realizar notificações compulsórias pertinentes; exercer demais atribuições inerentes ao cargo, conforme normas do CRM e legislação vigente.

ANEXO II – VAGAS

QTD. VAGAS	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITO
02 (duas) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	MÉDICO DE PSF	Secretaria Municipal de Saúde	40h semanais	R$ 15.579,81 Nível 30-A	Possuir Curso Superior Completo em Medicina e Registro Regular no Órgão de Classe Competente - CRM
01 (uma) + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	MÉDICO PSIQUIATRA CERSAM	Secretaria Municipal de Saúde	10h semanais	R$3.532,56 Nível 14-A	Possuir Curso Superior Completo em Medicina e Registro Regular no Órgão de Classe Competente – CRM + comprovação de especialização em Psiquiatria (Residência Médica ou Título de Especialista);

Obs.: Os valores de remuneração serão definidos conforme tabela salarial do Município de Perdões, respeitada a legislação municipal vigente e a carga horária contratada.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
(a ser preenchida pelo candidato e entregue junto com os documentos comprobatórios)

CRITÉRIO	PONTOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE COMPROVADA	TOTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso maior – até 60 pontos)			
Médico em Serviço Público (por ano completo)	10 pts/ano	_____ anos	_____
Médico em serviço privado de saúde (por ano completo)	10 pts/ano	_____ anos	_____
Residência Médica em MFC / Psiquiatria ou área afim (pontuada uma vez)	10 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
TITULAÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)			
Doutorado na área médica ou da saúde	20 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Mestrado na área médica ou da saúde	10 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Pós-graduação / Especialização lato sensu (mín. 360h) – 1º curso	5 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Cursos de capacitação profissional – 1º título	2.5 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Cursos de capacitação profissional – 2º título	2.5 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			_____

Obs.: A pontuação desta tabela é autodeclarada. A Comissão Organizadora procederá à conferência de todos os documentos comprobatórios e realizará a pontuação oficial. Em caso de divergência, prevalecerá o resultado apurado pela Comissão.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2026

DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ CPF: _____
Carteira de Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço Completo: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
CRM-MG nº: _____ (Situação: _____)
Cargo pretendido: ( ) Médico de PSF ( ) Médico Psiquiatra CERSAM
DOCUMENTOS ENTREGUES (marque os documentos incluídos no envelope/e-mail)
( ) Cópia do CPF e RG
( ) Cópia de comprovante de residência
( ) Diploma de graduação em Medicina
( ) Comprovante de registro ativo no CRM-MG

( ) Currículo atualizado
( ) Documentos de experiência profissional (CTPS, declarações, contratos)
( ) Certificado de Residência Médica (se houver)
( ) Título de Especialista CFM/AMB (se houver)
( ) Diploma / Certificado de Pós-Graduação / Especialização (se houver)
( ) Diploma / Certificado de Mestrado (se houver)
( ) Diploma / Certificado de Doutorado (se houver)
( ) Cerificado de Curso capacitação profissional
( ) Tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III)
Declaro que sou responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos entregues, que atendo os requisitos exigidos e que aceito integralmente os termos do Edital nº 002/2026.

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:14E654B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO

EDITAL Nº 003/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FARMACÊUTICO

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, torna público o presente Edital do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de farmacêutico, com formação de cadastro de reserva, mediante análise de currículo.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Processo Seletivo fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal nº 2.880/2014, visando garantir critérios objetivos, impessoalidade e transparência para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde.

1.2 A seleção será realizada por análise de currículo, de caráter classificatório, pontuando-se experiência profissional e titulação acadêmica, conforme critérios deste Edital.

1.3 A contratação terá natureza temporária e excepcional, não gerando vínculo estatutário, estabilidade ou direito à permanência, limitando-se ao prazo e à necessidade que a justificar.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os cargos e atribuições estão descritos no Anexo I.

2.2 As vagas ficam estabelecidas conforme Anexo II.

2.3 Será formado cadastro de reserva para futuras convocações durante a vigência do certame.

2.4 O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação imediata, condicionando-se à verificação da necessidade temporária conforme legislação aplicável.

3. DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO

3.1 O processo seletivo será realizado exclusivamente por análise de currículo, de caráter classificatório, sem prova objetiva.

3.2 A pontuação máxima total é de 100 (cem) pontos, distribuídos entre os critérios de Experiência Profissional e Titulação Acadêmica, com peso maior para a experiência, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso maior – até 60 pontos)		
Atuação como farmacêutico em serviço público (por ano completo comprovado)	10 pts / ano	40 pontos
Atuação como farmacêutico em serviço privado (por ano completo comprovado)	10 pts / ano	20 pontos
II – TITULAÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)		
Doutorado concluído na área farmacêutica ou da saúde.	20 pts	20 pontos
Mestrado concluído na área farmacêutica ou da saúde	10 pts	10 pontos
Pós-graduação / Especialização lato sensu (mín. 360h) na área farmacêutica ou da saúde – por curso	5 pts / curso	5 pontos (máx. 1 cursos)
Cursos de capacitação profissional, treinamentos, participações em palestras, congressos etc. Apresentação de certificados ou declarações com carga horária igual ou superior a 50 (cinquenta) horas, realizados nos últimos 05 anos.	2.5 pts / título	5 pontos (máx. 2 títulos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100 pontos

3.3 As pontuações de Doutorado e Mestrado não são cumulativas entre si; será considerada apenas a titulação de maior grau.

3.4 Especializações/Pós-graduações e Títulos de Especialista são pontuados individualmente, respeitados os limites indicados na tabela.

3.5 Para fins de cálculo de experiência, será considerado o tempo efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, não sendo aceito período inferior a 1 (um) ano para qualquer contagem.

3.6 Períodos concomitantes de experiência profissional (dois vínculos simultâneos) serão contados apenas uma vez.

3.7 A análise curricular será realizada por Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Saúde, e o resultado estará disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

4. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar, conforme o caso:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas de identificação e dos contratos de trabalho;
b) Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão público empregador, com assinatura e carimbo do responsável, informando o período e a função exercida;
c) Contrato de prestação de serviços acompanhado de notas fiscais ou recibos de pagamento emitidos no período declarado;
d) Outro documento hábil que comprove o efetivo exercício na função farmacêutica.

4.2 Para comprovação de titulação acadêmica, o candidato deverá apresentar:

a) Diploma ou certificado de conclusão devidamente registrado, ou declaração de conclusão emitida por instituição reconhecida pelo MEC;
b) Histórico escolar ou documento equivalente que comprove a carga horária mínima exigida para especialização/pós-graduação;
c) Certificado de Título de Especialista emitido pelo CFF.

4.3 O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, além dos documentos curriculares:

a) Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MG), sem pendências;

4.4 Toda documentação deverá ser entregue em cópia legível acompanhada do original para conferência, ou em cópia autenticada em cartório.

4.5 Documentos em língua estrangeira somente serão aceitos mediante tradução juramentada.

4.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis, incompletos ou com rasuras.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) Diploma de graduação em Farmácia por instituição reconhecida pelo MEC;
b) Registro ativo no CRF-MG, sem pendências éticas, disciplinares ou financeiras;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
f) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial criminal ou civil por ato de improbidade administrativa com trânsito em julgado, nem penalidade administrativa de demissão, bem como não ter tido contrato rescindido por justa causa por iniciativa da Administração Pública.

5.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no endereço localizado na Rua Dulce Oliveira, nº 66, Centro, Perdões/MG, no período de 22/04/2026 a 29/04/2026, das 07h às 16h (horário de Brasília).

5.3 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (Anexo IV) acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia de comprovante de residência;
c) Diploma de graduação em Farmácia;
d) Comprovante de registro ativo no CRF-MG;
e) Currículo atualizado;
f) Documentos comprobatórios de experiência profissional e titulação, conforme item 4;
g) Tabela de pontuação preenchida (Anexo III).

5.4 As cópias devem estar legíveis. Documentos ilegíveis não serão pontuados.

5.5 O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. A constatação de falsidade documental, a qualquer momento, implicará na eliminação imediata e responsabilização civil e criminal cabível.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação total obtida na análise curricular.

6.2 Em caso de empate na pontuação total, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior pontuação obtida no critério de Experiência Profissional;
b) Maior pontuação obtida no critério de Titulação Acadêmica;
c) Maior idade;
d) Caso a igualdade persista, será realizado sorteio público com a participação dos candidatos empatados.

7. DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONVOCAÇÃO

7.1 A aprovação neste Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não constituindo direito subjetivo à admissão.

7.2 A eventual contratação ocorrerá exclusivamente em função de necessidade temporária e excepcional da Administração Pública, tais como afastamentos legais, licenças médicas, vacâncias temporárias ou outras situações que demandem substituição ou reforço transitório do quadro funcional.

7.3 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a conveniência e oportunidade da Administração.

7.4 O contrato será firmado por prazo determinado, compatível com a duração da necessidade temporária que lhe deu causa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração ou em razão de concurso público para provimento efetivo do cargo.

7.5 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, munido da documentação exigida para contratação, sob pena de caracterizar renúncia tácita.

7.6 A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

8. DA VALIDADE DO CERTAME

8.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

9. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PERÍODO
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	22/04/2026
Período de Inscrições e Entrega de Documentos	22/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	30/04/2026
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação Das Decisões dos Recursos e Resultado Final	06/05/2026
Início das Convocações	Conforme necessidade administrativa

9.1 Recursos Administrativos: deverão ser apresentados no prazo estabelecido, exclusivamente via e-mail para coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br, com fundamentação detalhada e documentos probatórios. Recursos sem fundamentação serão imediatamente indeferidos.

9.2 Publicações Oficiais: todos os atos relativos a este Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato ao se inscrever declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para este Processo Seletivo.

10.3 A comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Maria Madalena de Olivera – Coordenadora de Atenção Primária; (Presidente)
- Caroline Layane Carvalho Nascimento – Chefe de Divisão de Saúde;
- Wilgnner Dias da Gama – Controlador Interno.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo, publicados no meio oficial do Município, não cabendo alegação de desconhecimento.

10.5 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Processo Seletivo.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 22 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal De Perdões

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I – CARGOS E ATRIBUIÇÕES

FARMACEUTICO(A)
Realizar atividades técnico-assistenciais e técnico-gerenciais no âmbito da assistência farmacêutica, assegurando a promoção, proteção e recuperação da saúde da população adscrita; executar ações relacionadas à seleção, programação, aquisição, armazenamento, controle, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos de saúde; orientar os usuários quanto ao uso racional de medicamentos, posologia, interações, reações adversas, conservação e descarte adequado; promover o acompanhamento farmacoterapêutico, quando cabível, visando à efetividade e segurança dos tratamentos; participar das atividades de educação permanente e de reuniões da equipe de saúde da família; desenvolver ações de promoção e

prevenção em saúde na área de abrangência da unidade; colaborar com programas de saúde pública, incluindo saúde da criança, saúde da mulher, saúde do idoso, doenças crônicas e saúde mental, no âmbito de sua atuação profissional; realizar o registro, controle e monitoramento de medicamentos sujeitos a controle especial, conforme legislação vigente; preencher prontuários, sistemas de informação em saúde e demais documentos pertinentes à assistência farmacêutica; participar da elaboração de protocolos, fluxos e rotinas de trabalho relacionados à assistência farmacêutica; exercer demais atribuições inerentes ao cargo, conforme normas do Conselho Federal de Farmácia e legislação vigente e demais atividades correlatas.

ANEXO II – VAGAS

QTD. VAGAS	FUNÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	C. HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REQUISITO
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	FARMACÊUTICO	Secretaria Municipal de Saúde	30h semanais	R$3.140,02 Nível 13-A	Possuir Curso Superior Completo em Farmácia e Registro Regular no Órgão de Classe Competente - CRF

Obs.: Os valores de remuneração serão definidos conforme tabela salarial do Município de Perdões, respeitada a legislação municipal vigente e a carga horária contratada.

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR
(a ser preenchida pelo candidato e entregue junto com os documentos comprobatórios)

CRITÉRIO	PONTOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE COMPROVADA	TOTAL
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso maior – até 60 pontos)			
Médico em Serviço Público (por ano completo)	10 pts/ano	_____ anos	_____
Médico em serviço privado de saúde (por ano completo)	10 pts/ano	_____ anos	_____
TITULAÇÃO ACADÊMICA (até 40 pontos)			
Doutorado na área médica ou da saúde	20 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Mestrado na área médica ou da saúde	10 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Pós-graduação / Especialização lato sensu (mín. 360h) – 1º curso	5 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Cursos de capacitação profissional – 1º título	2.5 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
Cursos de capacitação profissional – 2º título	2.5 pts	( ) Sim ( ) Não	_____
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			_____

Obs.: A pontuação desta tabela é autodeclarada. A Comissão Organizadora procederá à conferência de todos os documentos comprobatórios e realizará a pontuação oficial. Em caso de divergência, prevalecerá o resultado apurado pela Comissão.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2026

DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____ CPF: _____
Carteira de Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____
Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
Endereço Completo: _____
Cidade: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
CRM-MG nº: _____ (Situação: _____)
Cargo pretendido: ( ) Farmacêutico
DOCUMENTOS ENTREGUES (marque os documentos incluídos no envelope/e-mail)
( ) Cópia do CPF e RG
( ) Cópia de comprovante de residência
( ) Diploma de graduação em Farmácia
( ) Comprovante de registro ativo no CRF-MG
( ) Currículo atualizado
( ) Documentos de experiência profissional (CTPS, declarações, contratos)
( ) Título de Especialista CFF (se houver)
( ) Diploma / Certificado de Pós-Graduação / Especialização (se houver)
( ) Diploma / Certificado de Mestrado (se houver)
( ) Diploma / Certificado de Doutorado (se houver)
( ) Cerificado de Curso capacitação profissional
( ) Tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III)
Declaro que sou responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos entregues, que atendo os requisitos exigidos e que aceito integralmente os termos do Edital nº 003/2026.

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.
_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:B3D56591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF

EDITAL Nº 004/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei nº 11.350/2006 (denominada Lei Ruth Brilhante), e na Lei Municipal nº 2.880/2014, torna público o presente Edital do Processo Seletivo Público, destinado à contratação de Agentes Comunitários de Saúde de PSF, com formação de cadastro de reserva, observadas as normas da Lei nº 11.350/2006.

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente Processo Seletivo Público tem por objeto a seleção de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para contratação com vínculo direto ao Município de Perdões, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 2º da Lei nº 11.350/2006.

1.2 A contratação observará os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme exige o art. 9º da Lei nº 11.350/2006.

1.3 O Agente Comunitário de Saúde exercerá suas atividades exclusivamente no âmbito do SUS, mediante vínculo direto com este Município, conforme determina o art. 2º da Lei nº 11.350/2006.

1.4 É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 11.350/2006.

2. DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

2.1 Os cargos e atribuições estão descritos no Anexo I.

2.2 As vagas ficam estabelecidas conforme Anexo II.

2.3 Será formado cadastro de reserva para futuras convocações durante a vigência do certame.

2.4 O cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação imediata, condicionando-se à verificação da necessidade temporária conforme legislação aplicável.

3. DA PROVA, DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES, PONTUAÇÃO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1 O processo seletivo será composto de prova objetiva com 15 (quinze) questões de múltipla escolha (alternativas A, B, C e D), cada questão valendo 1,0 (um) ponto, totalizando 15,0 (quinze) pontos. O processo é de caráter classificatório.

3.2 O conteúdo programático está definido no Anexo III.

3.3 A prova objetiva será realizada no dia 10 de maio de 2026, no horário das 08h às 12h, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos, nas dependências da Escola Estadual João Melo Gomide, situada na Rua Francisco Bastos Antunes, nº 80, Bairro Rosário, Perdões/MG, CEP 37.260-000.

3.4 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no endereço localizado na Rua Dulce Oliveira, nº 66, Centro, Perdões/MG, no período de 22/04/2026 a 29/04/2026, das 07h às 16h (horário de Brasília).

3.5 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV) e enviá-lo junto com os documentos exigidos, sob pena de indeferimento.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 O processo seletivo será realizado em etapa única, composta por prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório.

4.2 A classificação obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

4.3 Em situações de empate, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

a) Maior tempo de experiência comprovada na área;
b) Maior idade;
c) Caso a igualdade persista, será realizado sorteio público, com a participação dos candidatos empatados.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão participar os profissionais que preencherem os seguintes requisitos:

a) Residir na área da comunidade em que atuará, desde a data de publicação deste Edital (inciso I do art. 6º da Lei nº 11.350/2006);
b) Ter concluído o ensino médio (inciso III, com redação dada pela Lei nº 13.595/2018);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
f) Cumprir as determinações deste Edital;
g) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação judicial criminal ou civil por ato de improbidade administrativa com trânsito em julgado, nem penalidade administrativa de demissão, bem como não ter tido contrato rescindido por justa causa por iniciativa da Administração Pública.

5.2 É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica para a qual foi selecionado, conforme § 2º do art. 6º da Lei nº 11.350/2006. O candidato que não residir na área correspondente à vaga à qual concorre terá sua inscrição indeferida.
5.3 Os documentos necessários para inscrição são:

a) Cópia do CPF e RG;
b) Cópia de comprovante de residência;
c) Cópia de comprovante de residência na área de atuação da vaga pretendida (requisito legal obrigatório – art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.350/2006);
d) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio;
e) Formulário de inscrição preenchido (Anexo IV).

5.4 As cópias devem estar legíveis.

5.5 O candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, a vaga a que concorre, correspondente à área em que reside.

6. DA EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE CONVOCAÇÃO

6.1 A aprovação neste Processo Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não constituindo direito subjetivo à admissão.

6.2 A contratação observará o disposto na Lei nº 11.350/2006 e ocorrerá mediante vínculo direto entre o Agente Comunitário de Saúde e o Município de Perdões, vedada qualquer forma de terceirização, nos termos do art. 16 da referida Lei.

6.3 O regime jurídico de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme art. 8º da Lei nº 11.350/2006.

6.4 A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, nos termos do art. 9º-A, § 2º, da Lei nº 11.350/2006, assegurando-se ao agente participação nas atividades de planejamento, avaliação, detalhamento, registro e reuniões de equipe.

6.5 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

6.6 O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da convocação, sob pena de caracterizar renúncia tácita.

6.7 A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6.8 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração somente nas hipóteses previstas no art. 10 da Lei nº 11.350/2006, incluindo a hipótese de o ACS deixar de residir na área de atuação (parágrafo único do art. 10).

7. DA VALIDADE DO CERTAME

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do resultado final.

8. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Período
Publicação do Edital no Diário Oficial do Município	22/04/2026
Período de inscrições	22/04/2026 a 29/04/2026
Divulgação da Inscrição Preliminar	30/04/2026
Prazo para Recurso da Inscrição Preliminar	04/05/2026 a 05/05/2026
Divulgação da Lista de Inscrição Definitiva	06/05/2026
Prova Objetiva (presencial)	10/05/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	11/05/2026
Prazo de Interposição de Recursos ao Gabarito	12/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação da Análise dos Recursos e Divulgação do Resultado Preliminar	14/05/2026
Prazo para Recurso do Resultado Preliminar	15/05/2026 a 18/05/2026
Divulgação do Resultado Final	20/05/2026
Início das Convocações	Conforme necessidade administrativa

8.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo estabelecido, exclusivamente via e-mail para coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br. Os recursos sem fundamentação serão imediatamente indeferidos e os inconsistentes serão desconsiderados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao se inscrever declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para este Processo Seletivo Simplificado.

9.3 A comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Maria Madalena de Olivera – Coordenadora de Atenção Primária; (Presidente)
- Caroline Layane Carvalho Nascimento – Chefe de Divisão de Saúde;
- Wilgnner Dias da Gama – Controlador Interno.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações, comunicados e resultados referentes a este Processo Seletivo, publicados no meio oficial do Município, não cabendo alegação de desconhecimento.

9.5 Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar).

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Perdões/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Processo Seletivo.

9.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 22 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal De Perdões

ENERIBIS CRISTINA DE MOURA PINTO ALVARENGA
Secretária Municipal De Saúde

ANEXO I – CARGOS E ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF

Atividade precípua: realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública, e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência (§ 2º do art. 3º); Atividades típicas (§ 3º do art. 3º): utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; detalhamento das visitas domiciliares com coleta e registro de dados; mobilização da comunidade; realização de visitas regulares para acolhimento e acompanhamento de gestantes, lactantes, crianças, adolescentes, idosos, pessoas em sofrimento psíquico, dependentes químicos, entre outros grupos; identificação de situações de risco; acompanhamento de condicionalidades de programas sociais em parceria com o CRAS; Atividades compartilhadas com a equipe (§ 5º do art. 3º): planejamento e mapeamento institucional, consolidação e análise de dados, realização de ações socioepidemiologicas, orientação de indivíduos e grupos quanto a fluxos e ações da atenção básica.

ANEXO II – VAGAS

Qtd. de Vagas	Função	Local de Trabalho	Carga Horária	Salário Base	Escolaridade Exigida
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF UNIDOS DA SAÚDE	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
01 (uma) vaga + Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF VILA NOVA	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF CHÁCARA BELA VISTA	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF SÃO JOSÉ	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF PALESTINA	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF VÁRZEA DE CIMA	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF ROSÁRIO	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF RURAL RETIRO DOS PIMENTAS	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter concluído o ensino médio.
Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária ou para cobertura de férias.	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE PSF	PSF RURAL MACHADOS	40h semanais	R$ 3.242,00 Nível 33-A	- Residir na área da comunidade em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo; Ter concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, com carga horária mínima de quarenta horas - Ter

					concluído o ensino médio.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), ética no trabalho do ACS, Constituição Federal de 1988 artigo 198, processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção, prevenção e proteção à saúde; Princípios e Diretrizes do SUS; Cadastramento familiar e territorial; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde; conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos de acessibilidade, equidade e outros; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Noções de ética e cidadania; Saúde da criança, adolescente e idoso; Instrumentos de avaliação de indicadores de saúde adulto e idoso; Sistema de informação da atenção básica; Conceito da estratégia saúde da família. Visita domiciliar; Constituição de equipe da Saúde da família; Controle Social; Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde – ACS; Objetivos da estratégia saúde da família; A Estratégia Saúde da Família, como re-orientadora do modelo de atenção básica à saúde; Sistema de informação em saúde

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

DADOS DO CANDIDATO
Nome Completo:
Data de Nascimento:
CPF:
Carteira de Identidade (RG) / Órgão Expedidor:
Título de Eleitor / Zona / Seção:
Endereço Completo:
Cidade / CEP:
Telefone:
E-mail:
Cargo pretendido:
Declaro que sou responsável pelas informações prestadas, que atendo os requisitos exigidos e que aceito os termos do Edital nº 004/2026.

Perdões/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5E2D198F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ERRATA

ERRATA

REPUBLICAÇÃO DE DECRETO POR ERRO MATERIAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, no exercício regular de suas competências constitucionais e legais, faz saber que, em virtude de erro material constatado no Decreto Municipal que "ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", cumpre retificar sua enumeração, eis que, em seu cabeçalho, foi indevidamente inserido "Decreto nº 5373/2026", quando o correto é "Decreto nº 5376/2026".
Tal retificação visa manter a sequência numérica correta dos Decretos do Município de Piranga.
Ante o exposto, com a presente retificação, o Decreto passa a vigorar com a redação descrita abaixo.

DECRETO Nº. 5376, de 08 de abril de 2026.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2026, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga-MG, 08 de abril de 2026.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Versão 6

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO 2026
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	out/26	R$ 69.000,00
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	jul/26	R$ 95.000,00
3	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	jul/26	R$ 320.000,00
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	jul/26	R$ 810.000,00
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas do CRAS	12 meses	mar/26	R$ 3.000,00
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	nov/26	R$ 9.800,00
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	jun/26	R$ 40.000,00
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	Jan/Jun/ 26	R$ 199.100,00
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	mar/26	R$ 108.600,00
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	mar/26	R$ 198.800,00
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	abr/26	R$ 155.000,00
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde, Adm.	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS e Conselho Tutelar.	12 meses	fev/26	R$ 44.000,00
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	jun/26	R$ 400.000,00
14	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	Mar/26	R$ 300.000,00
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	jan/26	R$ 125.000,00
16	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de engenheiros para o Setor de Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 192.000,00
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	abr/26	R$ 250.000,00
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	nov/26	R$ 370.000,00
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	out/26	R$ 250.000,00
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	dez/25	R$ 32.000,00
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	mai/25	R$ 300.000,00
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	jan/25	R$ 48.000,00
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	jul/26	R$ 500.000,00
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	jun/26	R$ 600.000,00
25	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Professor/Profissional de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	jan/26	R$ 963.000,00
26	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	nov/26	R$ 7.281.568,00
27	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	fev/26	R$ 30.000,00
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 80.700,00
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Estrutura para Rodeio	Evento Único	fev/26	R$ 240.000,00
30	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	ago/26	R$ 30.000,00
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	mar/26	R$ 170.000,00
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	mai/26	R$ 50.000,00
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	jun/26	R$ 220.000,00
34	Secretarias Municipais de	Serviço de limpeza, capina- mão de obra especializada em	12 meses	jan/26	R$ 198.484,00

	Infraestrutura	limpeza, capina manual, roçada manual.			
35	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jun/26	R$ 20.000,00
36	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura	Contratação de Serviços de Transporte de Escória e Calcário	12 meses	jan/26	R$ 1.500.000,00
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	mai/26	R$ 1.131.920,00
38	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração, Saúdeb	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	jan/26	R$ 2.350.000,00
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	Jan/26	R$ 970.000,00
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	Jan/Fev/ 26	R$ 132.000,00
41	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	fev/26	R$ 500.000,00
42	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	set/26	R$ 270.000,00
43	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R$ 90.000,00
44	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	mar/26	R$ 500.000,00
45	Secretaria Municipal de Saúde	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrassom	12 meses	Jan a Dez/2026	R$ 1.900.000,00
46	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R$ 50.000,00
47	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jan/26	R$ 336.000,00
48	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	fev/26	R$ 2.400.000,00
49	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	dez/26	R$ 600.000,00
50	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	jan/26	R$ 300.000,00
51	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	A partir de 01/2026	R$ 276.200,00
52	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 19.000,00
53	Secretaria Municipal da Fazenda	Contratação de empresa Correios, para a entrega do Carnê/Guia de IPTU anual	2	Abr a maio	R$ 16.400,00
54	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	abr/26	R$ 45.000,00
55	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	jul/26	R$ 42.000,00
56	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 89.040,00
57	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	jul/26	R$ 87.120,00
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	mai/26	R$ 60.000,00
59	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	jan/26	R$ 200.000,00
60	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	nov/26	R$ 50.000,00
61	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	jun/26	R$ 20.000,00
62	Secretaria Municipal de Educação	Cursinho Preparatório ENEM	12 meses	mar/26	R$ 20.000,00
63	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	Jan/26	R$ 916.000,00
64	Secretaria Municipal de Esporte	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	dez/26	R$ 15.000,00
65	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	mai/26	R$ 88.000,00
66	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 115.500,00
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	dez/26	R$ 9.000,00
68	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	jan/26	R$ 176.000,00
69	Secretaria Municipal de Esportes	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	fev/26	R$ 27.000,00
70	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	mar/26	R$ 8.000,00
71	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de empresa para serviço de organização, logística, cronometragem para a realização da "6ª CORRIDA RUSTICA DE PIRANGA" e "2ª TRAIL RUN DE PIRANGA". Contratação de Serviços de	1 serviço	jun/26	R$ 40.000,00

		Cronometragem esportiva para evento de corrida			
72	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	ago/26	R$ 30.000,00
73	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	set/26	R$ 169.000,00
74	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	jan/26	R$ 500.000,00
75	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Aquisição de Material de Construção Geral, Elétrico, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	set/26	R$ 1.500.000,00
76	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	Jan/Ago/ 26	R$ 134.000,00
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	ago/26	R$ 124.000,00
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	dez/26	R$ 600.000,00
79	Transporte e outras	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	out/26	R$ 142.000,00
80	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Contratação de Serviços Mecânicos, Elétricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	jul/26	R$ 600.000,00
81	Transporte e outras	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	mar/26	R$ 60.550,00
82	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Aquisição de gás de Cozinha (GLP)	12 meses	dez/26	R$ 78.200,00
83	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 8.500,00
84	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	Dez/26	R$ 44.100,00
85	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	ago/26	R$ 4.500,00
86	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	jan/26	R$ 1.775.000,00
87	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	jan/26	R$ 50.000,00
88	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	jan/26	R$ 200.000,00
89	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	mar/26	R$ 40.000,00
90	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	ago/26	R$ 50.000,00
91	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Produção Piranguense	Julho	mai/26	R$ 30.000,00
92	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	fev/26	R$ 10.000,00
93	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	set/26	R$ 60.000,00
94	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	set/26	R$ 20.000,00
95	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	ago/26	R$ 40.000,00
96	Secretaria Municipal de Cultura	Show Réveillon	Dezembro	ago/26	R$ 30.000,00
97	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	mar/26	R$ 800.000,00
98	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	mar/26	R$ 295.000,00
99	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	mar/26	R$ 60.000,00
100	Secretaria Municipal de Cultura	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	jan/26	R$ 50.000,00
101	Secretaria Municipal de Administração	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Concessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	fev/26 / nov/26	VALOR A RECEBER
102	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	mar/26	R$ 260.300,00
103	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	fev/26	R$ 20.400,00
104	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Contratação de empresa especializada EM TORRES DE CELULAR	12 meses	Jan a dez	R$ 76.000,00
105	Secretaria de Infraestrutura	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	dez/26	R$ 37.500,00
106	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	mai/25	R$ 55.000,00
107	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	abr/26	R$ 431.000,00
108	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	dez/26	R$ 58.000,00
109	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	ago/26	R$ 50.000,00
110	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	Dez/26	R$ 89.500,00
111	Secretaria Municipal de Saúde	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	jan/26	R$ 27.000,00
112	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	abr/26	R$ 20.000,00
113	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	set/26	R$ 600.000,00
114	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	abr/26	R$ 300.000,00
115	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Obra / Construção / Reforma /Manutenção de Pontes	12 meses	jan/26	R$ 200.000,00
116	Secretaria Municipal de Fazenda	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	dez/26	R$ 100.000,00
117	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de paisagismo e revitalização ambiental - serviço - mão de obra especializada em paisagismo e revitalização ambiental para execução e manutenção de praças, jardins	12 meses	jan/26	R$ 71.448,00

		e áreas verdes do município. Serviços de manutenção de gramado e plantas, áreas internas e externas, com fornecimento de todas, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários á perfeita execução dos serviços, compreendendo: a) corte de grama, das praças e equipamentos públicos. B) manutenção das plantas contidas nos canteiros			
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de capina química com herbicida orgânico, incluindo aplicação, deslocamento até o município, funcionários e demais despesas. Aplicação na área urbana do município de piranga considerando uma área de aproximadamente 1.980.000,00 M² OU 198 HA	12 meses	jan/26	R$ 69.924,00
119	Secretaria Municipal de Agricultura	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	jan/26	R$ 546.000,00
120	Secretaria Municipal de Educação	Locação de Impressoras	12 meses	jan/26	R$ 25.000,00
121	Secretaria Municipal de Saúde	Confecção de Próteses Dentária	12 meses	feveiro/26	R$ 150.000,00
122	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	set/26	R$ 20.000,00
123	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	mai/26	R$ 30.000,00
124	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	mar/26	R$ 50.000,00
125	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	dez/26	R$ 96.000,00
126	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE só recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	abr/26	R$ 74.000,00
127	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	set/26	R$ 50.000,00
128	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Cessão Temporário de Micro-ônibus para transporte de pacientes	12 meses	jan/26	R$ 365.000,00
129	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	01/01/20256	R$ 20.000,00
130	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	abr/26	R$ 40.000,00
131	Secretaria Municipal de Cultura	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	jun/26	VALOR A RECEBER
132	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	jan/26	R$ 14.000,00
133	Secretaria Municipal de Cultura	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	jan/26	R$ 7.600,00
134	Gabinete	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	fev/26	R$ 30.000,00
135	Gabinete	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	jul/26	R$ 19.000,00
136	Gabinete	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	fev/26	R$ 70.000,00
137	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Locação de Veículos	12 meses	abr/26	R$ 835.000,00
138	Secretaria Municipal da Fazenda	Contratação do SEBRAE para implantação de Ações Estratégicas Que visão aumentar o nível de conhecimento do público empresaria do município.	12 meses	jan/26	R$ 53.000,00
139	Gabinete	Contratação de empresa especializada em cobertura audiovisual de eventos institucionais.	12 meses	jan/26	R$ 25.000,00
140	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Serviço de transmissão de eventos esportivos via streaming.	12 meses	jan/26	R$ 10.000,00
141	Secretaria Municipal de Esportes	Construção de um campo de SOCIETY e uma QUADRA DE AREIA, no centro esportivo da Vila do Carmo	12 meses	jan/26	R$ 500.000,00
142	Secretaria Municipal de Esportes	Contratação de Empresa especializada em venda e instalação de equipamentos para academia ao ar livre.	12 meses	jan/26	R$ 120.000,00
143	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de serviço de assessoria com suporte técnico em educação da rede municipal de ensino.	12 meses	jan/26	R$ 18.000,00
144	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Instrumentos e Acessórios musicais	12 meses	mai/26	R$ 20.000,00
145	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Ovos de Páscoa para o evento "Páscoa"	12 meses	abr/26	R$ 8.000,00
146	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço de capina/ poda/ roçada - serviço - serviço de limpeza, poda, capina roçada mecanizada- mão de obra especializada em limpeza, capina, poda de arvores e roçada mecanizada	12 meses	jan/26	R$ 183.092,00
147	Secretaria Municipal de Assistência Social	Contratação de pessoa física ou empresa especializada para confecção de figurinos para o "ARRAIA DO CRAS"	12 meses	mai/26	R$ 28.000,00
148	Secretaria da Educação, Infraestrutura, Saúde, Administração, Assistência Social.	Serviço de Sistema de controle de ponto eletrônico em comodato.	12 meses	Jan/dez/ 26	R$ 50.000,00
149	Secretaria Municipal de Fazenda	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	12 meses	Jan/26	R$ 31.000,00
150	Secretaria Municipal de Saúde	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	Jul/26	R$ 90.000,00
151	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de serviços de curso de informática básica	12 meses	Jan/26	R$ 80.000,00
152	Secretaria Municipal de Fazenda	Contratação de serviços continuados relacionados a execução do sisop (módulos edital e obras)	12 meses	Dez/26	R$ 18.500,00
153	Secretaria Municipal de Educação	Contratação de Serviços de Monitor de Creche	12 meses	Jan/26	R$ 80.000,00
154	Secretaria Municipal de Agricultura	Contratação de empresa especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico	12 meses	Fev/26	R$ 86.000,00
155	Gabinete	Aquisição de licenças/assinaturas dos serviços Google Workspace Plus, CapCut Pro, Canva e Adobe Creative Cloud Pro	12 meses	jan/26	R$ 15.000,00
156	Secretaria Municipal de Administração	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	Fev/26	R$ 100.000,00
157	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo	12 meses	Mai/26	R$ 8.000,00
158	Secretaria Municipal de Assistência Social	Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	12 meses	Jan/26	R$ 462.000,00
159	Secretaria Municipal de Educação	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	Set/26	R$ 225.000,00
160	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Prestação de Serviços de Reforma e Recuperação de Pneus Usados	Até 31/12	Set/26	R$19.600,00
161	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição de Livros Literários	12 meses	Jan/26	R$ 48.000,00
162	Secretaria de Saúde	Prestação de Serviços de Realização de Exames de Endoscopia e Colonoscopia	12 meses	Jan/26	R$ 283.000,00
163	Procuradoria		12 meses	Jan/26	R$ 19.000,00

		Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município			
164	**Secretaria de Cultura e Turismo**	**Prestação de Serviços de Consultoria e Execução da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo 2.**	**Contratação Única**	**Fev/26**	**R$ 7.466,38**
165	**Secretaria Municipal de Fazenda**	**Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF – Com possibilidade de prorrogação**	**12 meses**	**Abr/26**	**R$ 40.000,00**
166	**Secretaria Municipal de Infraestrutura**	**Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)**	**12 meses**	**Jan/26**	**R$ 283.000,00**
167	**Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, Infraestrutura**	**Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular, incluindo plataforma de monitoramento em tempo real**	**12 meses**	**Fev/26**	**R$ 35.000,00**
168	**Secretaria de Saúde**	**Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I, no bairro Vila do Carmo**	**Contratação Única**	**Mar/26**	**R$ 2.213.367,57**
169	**Secretaria de Cultura e Turismo**	**Construção de Portais de Entrada/Saída na localidade de Santo Antônio do Pirapetinga (Bacalhau)**	**Contratação Única**	**Mar/26**	**R$ 492.000,00**
170	**Secretaria Municipal de Esportes**	**Construção de uma Quadra Poliesportiva na localidade de Taquaraçu**	**Contratação Única**	**Mar/26**	**R$ 749.945,77**
171	**Secretaria de Saúde**	**Aquisição de Veículos**	**Contratação Única**	**Fev/26**	**R$ 1.018.300,00**
172	**Secretarias Municipais de Saúde e de Infraestrutura**	**Aquisição de geradores de energia**	**Contratação Única**	**Mar/26**	**R$ 19.000,00**
173	**Secretaria de Fazenda**	**Contratação de Plataforma de Licitação**	**12 meses**	**Mar/26**	**Sem Custo**
174	**Secretaria Municipal Infraestrutura**	**Aquisição de caminhão e retroescavadeira**	**Contratação Única**	**Abr/26**	**R$ 1.063.883,06**
175	**Secretaria de Cultura e Turismo**	**Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de simpósio de patrimônio cultural, no distrito de Santo Antônio do Pirapetinga**	**12 meses**	**Abr/26**	**R$ 60.000,00**
176	**Secretaria de Educação**	**Aquisição e Instalação de equipamentos e acessórios para compor o auditório do CMEI**	**12 meses**	**Abr/26**	**R$ 157.670,52**
177	**Secretaria Infraestrutura**	**Aquisição de Serviço de aferição e calibração de tacógrafo.**	**12 meses**	**Maio/26**	**R$ 9.000,00**
178	**Secretaria de Cultura e Turismo**	**Reforma do casarão da antiga Câmara Municipal**	**Contratação Única**	**mai/26**	**R$ 520.939,13**
179	**Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, Gabinete Agricultura, Infraestrutura**	**Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de dispositivos de rastreamento veicular**	**12 meses**	**mai/26**	**R$ 40.000,00**

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:DF1D510C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 12/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 -**
Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3112-3828.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
FZV0C35	P300110674	17/03/2026	7455-0
OWZ5G05	P300110675	17/03/2026	7455-0
SIJ5H72	P300110676	17/03/2026	7455-0
GHY3570	P300110677	17/03/2026	7455-0
OQO6060	P300110678	17/03/2026	7455-0
OXC3J07	P300110679	17/03/2026	7455-0
AMP4914	P300110680	17/03/2026	7455-0
PYN1I24	P300110681	17/03/2026	7455-0
TEA7F76	P300110682	17/03/2026	7455-0
JFN6009	P300110683	17/03/2026	7455-0
HCF0539	P300110684	17/03/2026	7455-0

QOP5F59	P300110685	17/03/2026	7455-0
TEO7E80	P300110686	17/03/2026	7455-0
NON2B35	P300110687	17/03/2026	7455-0
DTG9G43	P300110688	17/03/2026	7455-0
SYP0B35	P300110689	17/03/2026	7455-0
SJD7E28	P300110690	17/03/2026	7455-0

TXH4D63	P300110691	17/03/2026	7455-0
QOF9758	P300110692	17/03/2026	7455-0
KYF1H56	P300110693	17/03/2026	7455-0
TBZ4B07	P300110694	17/03/2026	7455-0
CPT2I87	P300110695	17/03/2026	7455-0
HJU6E85	P300110696	17/03/2026	7455-0
GZL9D04	P300110697	17/03/2026	7455-0
FYD4B89	P300110698	17/03/2026	7455-0
QWT2A07	P300110699	17/03/2026	7455-0
TEV3H51	P300110700	17/03/2026	7455-0
OLP7H66	P300110701	17/03/2026	7455-0
CDD7918	P300110702	17/03/2026	7455-0
EZN0931	P300110703	17/03/2026	7455-0
RNM9D13	P300110704	17/03/2026	7455-0
ALY3G81	P300110712	17/03/2026	6050-3
SJI9G10	P300110705	17/03/2026	7455-0
FNH3G84	P300110706	17/03/2026	7455-0
FLL5C21	P300110707	17/03/2026	7455-0
SWS6D99	P300110713	17/03/2026	6050-3
DTQ3J88	P300110714	17/03/2026	6050-3
PXV1I13	P300110715	17/03/2026	6050-3
KOP4G08	P300110716	17/03/2026	6050-3
FQF1C49	P300110717	17/03/2026	6050-3
GRK9A25	P300110718	17/03/2026	6050-3
BZL3C01	P300110708	17/03/2026	7455-0
FMP9329	P300110639	18/03/2026	7455-0
GRR1390	P300110640	18/03/2026	7455-0
OLX3E37	P300110641	18/03/2026	7455-0
FYQ1F16	P300110642	18/03/2026	7455-0
SIY2H69	P300110643	18/03/2026	7455-0
SYW1J79	P300110644	18/03/2026	7455-0
PVF7J90	P300110645	18/03/2026	7455-0
DSQ5F19	P300110646	18/03/2026	7455-0

QMU2E54	P300110647	18/03/2026	7455-0
EHE2E17	P300110648	18/03/2026	7463-0
TCW4H84	P300110649	18/03/2026	7455-0
PYP7A25	P300110650	18/03/2026	7455-0
RMM9D78	P300110651	18/03/2026	7455-0
GZK2134	P300110652	18/03/2026	7455-0
LKV5757	P300110653	18/03/2026	7455-0
JJW7987	P300110654	18/03/2026	7455-0
PWR2H24	P300110655	18/03/2026	7455-0
PWX2A01	P300110656	18/03/2026	7455-0
TYP0C49	P300110667	18/03/2026	7455-0
FMD6D61	P300110668	18/03/2026	7455-0
PYZ5217	P300110669	18/03/2026	7455-0
SYZ8H36	P300110670	18/03/2026	7455-0
RPS0C23	P300110671	18/03/2026	7455-0
SHW9I80	P300110672	18/03/2026	7455-0
GCA0B25	P300110709	18/03/2026	7455-0
PYP7A25	P300110710	18/03/2026	7455-0
TEZ2D84	P300110711	18/03/2026	7455-0
OLP7998	P300110673	18/03/2026	7463-0
TYC5H05	P300110596	18/03/2026	7455-0
JGJ9B89	P300110597	18/03/2026	7455-0
TEX1C78	P300110598	18/03/2026	7455-0
TEC7D82	P300110599	18/03/2026	7455-0
DVB6272	P300110600	18/03/2026	7455-0
GHP3B96	P300110601	18/03/2026	7455-0
GUY6G29	P300110602	18/03/2026	7455-0
PWH6912	P300110603	18/03/2026	7455-0
EBX9H17	P300110604	18/03/2026	7455-0
BSS1349	P300110605	18/03/2026	7455-0
BAT1357	P300110606	18/03/2026	7455-0
PYK2479	P300110607	18/03/2026	7455-0
QPW6A27	P300110608	18/03/2026	7455-0

EPB7355	P300110609	18/03/2026	7455-0
RUP7F29	P300110610	18/03/2026	7455-0
GEE0F58	P300110611	18/03/2026	7455-0
SSS3J68	P300110612	18/03/2026	7455-0
CTQ4I88	P300110613	18/03/2026	7455-0
DWI9B99	P300110614	18/03/2026	7455-0
OLO5924	P300110615	18/03/2026	7455-0
RPI7H49	P300110616	18/03/2026	7455-0
FHP7G61	P300110617	18/03/2026	7455-0
TYC2E68	P300110618	18/03/2026	7455-0
SCA4B95	P300110595	18/03/2026	7463-0
FQM8277	P300110619	18/03/2026	7455-0

TXY7C96	P300110620	18/03/2026	7455-0
HKA7125	P300110621	18/03/2026	7455-0
ELO7B42	P300110622	18/03/2026	7455-0
SIF0H25	P300110623	18/03/2026	7455-0
PYW7940	P300110624	18/03/2026	7455-0
SIT5B13	P300110625	18/03/2026	7455-0
HJD8702	P300110626	18/03/2026	7455-0
OLY3H82	P300110627	18/03/2026	7463-0
TDR7D58	P300110628	18/03/2026	7455-0
TFT4F29	P300110629	18/03/2026	7455-0
GYQ6263	P300110630	18/03/2026	7455-0
TBZ4B07	P300110631	18/03/2026	7455-0
PWU7C62	P300110632	18/03/2026	7455-0
PVQ7796	P300110633	18/03/2026	7455-0
TXM8J40	P300110634	18/03/2026	7455-0
EQM5I24	P300110657	18/03/2026	7455-0
EIP1J36	P300110658	18/03/2026	7463-0
POO6G66	P300110635	18/03/2026	6050-3
OLE9B35	P300110636	18/03/2026	6050-3
RTF7G27	P300110637	18/03/2026	6050-3
HJT1357	P300110638	18/03/2026	7455-0

EUM0A78	P300110659	18/03/2026	7455-0
DGU0643	P300110660	18/03/2026	7455-0
FNR2F55	P300110661	18/03/2026	7455-0
FOX6C14	P300110662	18/03/2026	7455-0
TDW9D04	P300110663	18/03/2026	7455-0
DWB4G39	P300110664	18/03/2026	7455-0
HGG5779	P300110665	18/03/2026	7455-0
GFM0I88	P300110666	18/03/2026	7455-0
FIP0F77	P300110719	19/03/2026	6050-3
TEA3D54	P300110727	19/03/2026	7455-0
FJR5D81	P300110728	19/03/2026	7455-0
TXY0F20	P300110729	19/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300110730	19/03/2026	7455-0
TXW6A85	P300110731	19/03/2026	7455-0
LUI1C57	P300110732	19/03/2026	7455-0
HHH7B02	P300110733	19/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300110734	19/03/2026	7455-0
TEG1D74	P300110735	19/03/2026	7455-0
TEQ9F18	P300110736	19/03/2026	7455-0
HHI3F21	P300110737	19/03/2026	7455-0
PWS1I90	P300110738	19/03/2026	7455-0
EVP2F83	P300110739	19/03/2026	7455-0
RBT7C29	P300110740	19/03/2026	7455-0
RNB7C52	P300110741	19/03/2026	7455-0
EJT4818	P300110742	19/03/2026	7455-0
NZW3A87	P300110743	19/03/2026	7455-0
EVG7B06	P300110723	19/03/2026	7463-0
BYU6B27	P300110744	19/03/2026	7455-0
PWD4651	P300110745	19/03/2026	7455-0
PWM7498	P300110746	19/03/2026	7455-0
QXC5793	P300110747	19/03/2026	7455-0
DVA5105	P300110748	19/03/2026	7455-0
EQV0681	P300110749	19/03/2026	7455-0

OXC3J07	P300110750	19/03/2026	7455-0
PXZ3283	P300110751	19/03/2026	7455-0
OPI6J01	P300110752	19/03/2026	7455-0
OPM9C97	P300110753	19/03/2026	7455-0
GEG7B67	P300110754	19/03/2026	7455-0
GRR3760	P300110755	19/03/2026	7455-0
HKI2A66	P300110756	19/03/2026	7455-0
PXT1D50	P300110757	19/03/2026	7455-0
OXA1J69	P300110758	19/03/2026	7455-0
DUO5246	P300110759	19/03/2026	7455-0
FHH4I25	P300110760	19/03/2026	7455-0
HIA1D95	P300110761	19/03/2026	7455-0
RVB3G85	P300110762	19/03/2026	7455-0
JGI9G32	P300110763	19/03/2026	7455-0
HIF3989	P300110764	19/03/2026	7455-0
TEZ2E45	P300110765	19/03/2026	7455-0
FYH5193	P300110766	19/03/2026	7455-0
PQV8D89	P300110767	19/03/2026	7455-0
PZE3A00	P300110768	19/03/2026	7455-0
DPF8538	P300110769	19/03/2026	7455-0
QUZ3A70	P300110770	19/03/2026	7455-0
FNA8J19	P300110724	19/03/2026	7463-0
DOC8230	P300110720	19/03/2026	6050-3
QUZ5B40	P300110771	19/03/2026	7455-0
QXP3B72	P300110721	19/03/2026	6050-3
QXP3B72	P300110772	19/03/2026	7455-0
FFF7C52	P300110773	19/03/2026	7455-0
SIV2H14	P300110722	19/03/2026	6050-3
HHD9F00	P300110774	19/03/2026	7455-0
HLW5462	P300110775	19/03/2026	7455-0
HJX8A11	P300110776	19/03/2026	7455-0
FPI4H13	P300110777	19/03/2026	7455-0

HKM3A94	P300110778	19/03/2026	7455-0

RFX7H21	P300110779	19/03/2026	7455-0
FQV3258	P300110780	19/03/2026	7455-0
EVQ5G32	P300110725	19/03/2026	7463-0
QUW3E16	P300110781	19/03/2026	7455-0
QXN7843	P300110782	19/03/2026	7455-0
HGB6404	P300110783	19/03/2026	7455-0
QMS1647	P300110784	19/03/2026	7455-0
TXT8A84	P300110785	19/03/2026	7455-0
RUO9G21	P300110726	19/03/2026	7463-0
RFK3I57	P300110786	19/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300110787	19/03/2026	7455-0
GJJ8B72	P300110788	19/03/2026	7455-0
HLW1F75	P300110789	19/03/2026	7455-0
TDC2J32	P300110790	19/03/2026	7455-0
CYZ4B14	P300110791	19/03/2026	7455-0
TKZ5I34	P300110792	19/03/2026	7455-0
SYW1E92	P300110793	19/03/2026	7455-0
RMQ4J81	P300110794	19/03/2026	7455-0
FBD0D12	P300110795	19/03/2026	7455-0
DZX9G76	P300110796	19/03/2026	7455-0
HFF6E76	P300110797	19/03/2026	7455-0
RBT7C29	P300110913	20/03/2026	7455-0
OPG4I50	P300110914	20/03/2026	7455-0
FIN9171	P300110915	20/03/2026	7455-0
MQP1971	P300110916	20/03/2026	7455-0
PYD5946	P300110917	20/03/2026	7455-0
TBV1A58	P300110931	20/03/2026	6050-3
SHR7E50	P300110932	20/03/2026	6050-3
GCS2A55	P300110798	20/03/2026	7455-0
BBS4F80	P300110918	20/03/2026	7463-0
ELH7D84	P300110799	20/03/2026	7455-0
HNO9128	P300110800	20/03/2026	7455-0
FYY7C80	P300110801	20/03/2026	7455-0

DEV4425	P300110802	20/03/2026	7455-0
HKM3A94	P300110803	20/03/2026	7455-0
GWI3949	P300110804	20/03/2026	7455-0
SIP1I42	P300110805	20/03/2026	7455-0
QNQ3I06	P300110806	20/03/2026	7455-0
TER6E36	P300110807	20/03/2026	7455-0
RHQ7J26	P300110808	20/03/2026	7455-0
CTX4709	P300110809	20/03/2026	7455-0
JSC7386	P300110810	20/03/2026	7455-0
HEU0062	P300110811	20/03/2026	7455-0
FGL3J38	P300110812	20/03/2026	7455-0
PXC8E81	P300110813	20/03/2026	7455-0
HHF6308	P300110814	20/03/2026	7455-0
PVY4970	P300110815	20/03/2026	7455-0
HIY8048	P300110816	20/03/2026	7455-0
PZQ6C31	P300110817	20/03/2026	7455-0
PXC9A55	P300110818	20/03/2026	7455-0
FTC0D98	P300110819	20/03/2026	7455-0
GKE3D14	P300110820	20/03/2026	7455-0
RFY9H21	P300110821	20/03/2026	7455-0
PXP2001	P300110822	20/03/2026	7455-0
EFT7C29	P300110823	20/03/2026	7455-0
PYR1661	P300110824	20/03/2026	7455-0
RFU5I93	P300110825	20/03/2026	7455-0
HLP9B62	P300110826	20/03/2026	7455-0
DXV2C55	P300110827	20/03/2026	7455-0
MDW5C67	P300110828	20/03/2026	7455-0
RFY9H21	P300110829	20/03/2026	7455-0
PVY4970	P300110830	20/03/2026	7455-0
PXZ3283	P300110831	20/03/2026	7455-0
GVG7G40	P300110832	20/03/2026	7455-0
QPZ8996	P300110833	20/03/2026	7455-0
EPQ5497	P300110834	20/03/2026	7455-0

GYJ5115	P300110835	20/03/2026	7455-0
RMF3I98	P300110836	20/03/2026	7455-0
PVQ7796	P300110837	20/03/2026	7455-0
SHY3E97	P300110838	20/03/2026	7455-0
GZE6226	P300110839	20/03/2026	7455-0
HII4A28	P300110840	20/03/2026	7455-0
PUQ8H82	P300110841	20/03/2026	7455-0
TXN7F32	P300110842	20/03/2026	7455-0
BXD5B38	P300110919	20/03/2026	7463-0
RVE2H88	P300110843	20/03/2026	7455-0
HJT1419	P300110844	20/03/2026	7455-0
HHM0A96	P300110845	20/03/2026	7455-0
FTT6E58	P300110846	20/03/2026	7455-0
DSF1E45	P300110847	20/03/2026	7455-0
HJT0082	P300110848	20/03/2026	7455-0
HDT7531	P300110849	20/03/2026	7455-0
FNL7H39	P300110920	20/03/2026	7463-0

ESV4D55	P300110921	20/03/2026	7463-0
FTZ8855	P300110850	20/03/2026	7455-0
HFT5438	P300110851	20/03/2026	7455-0
STI7H31	P300110852	20/03/2026	7455-0
PVH7C10	P300110853	20/03/2026	7455-0
HEC1H24	P300110854	20/03/2026	7455-0
PYF2J39	P300110855	20/03/2026	7455-0
PUI2E30	P300110856	20/03/2026	7455-0
HLA7D29	P300110857	20/03/2026	7455-0
FPM1C73	P300110858	20/03/2026	7455-0
HEH0A98	P300110859	20/03/2026	7455-0
HIP1736	P300110860	20/03/2026	7455-0
QOP6736	P300110861	20/03/2026	7455-0
PDC4E52	P300110862	20/03/2026	7455-0
HNA0F66	P300110922	20/03/2026	7463-0
QPP1F71	P300110863	20/03/2026	7455-0

HAM9466	P300110864	20/03/2026	7455-0
HDB0493	P300110865	20/03/2026	7455-0
OGQ5G56	P300110866	20/03/2026	7455-0
GHK4B79	P300110867	20/03/2026	7455-0
HIA2G32	P300110868	20/03/2026	7455-0
QOB9I65	P300110869	20/03/2026	7455-0
HHF6C42	P300110870	20/03/2026	7455-0
OQJ0D33	P300110934	20/03/2026	6050-3
PWD4577	P300110871	20/03/2026	7455-0
QWH6G69	P300110872	20/03/2026	7455-0
HGI1H93	P300110873	20/03/2026	7455-0
RNK4C49	P300110935	20/03/2026	6050-3
GJL6B50	P300110936	20/03/2026	6050-3
EAL7F43	P300110874	20/03/2026	7455-0
PZE2F06	P300110875	20/03/2026	7455-0
OXK5G11	P300110876	20/03/2026	7455-0
HHF5E24	P300110877	20/03/2026	7455-0
SVX8H00	P300110878	20/03/2026	7455-0
CNQ3074	P300110879	20/03/2026	7455-0
TBY3D27	P300110923	20/03/2026	7463-0
RVN2I83	P300110880	20/03/2026	7455-0
FUU4B21	P300110881	20/03/2026	7455-0
RNG2E52	P300110882	20/03/2026	7455-0
GXI3J26	P300110883	20/03/2026	7455-0
DKX0540	P300110884	20/03/2026	7455-0
GRK2F65	P300110885	20/03/2026	7455-0
EHJ0C03	P300110924	20/03/2026	7463-0
FOH3D01	P300110886	20/03/2026	7455-0
HKW0807	P300110887	20/03/2026	7455-0
HFU3G79	P300110888	20/03/2026	7455-0
GZB1207	P300110889	20/03/2026	7455-0
FQC6F64	P300110890	20/03/2026	7455-0
BQY4C25	P300110891	20/03/2026	7455-0

TLY1B05	P300110892	20/03/2026	7455-0
FSZ0F67	P300110893	20/03/2026	7455-0
FGR3A11	P300110894	20/03/2026	7455-0
KNJ6497	P300110895	20/03/2026	7455-0
QOW1873	P300110896	20/03/2026	7455-0
RNJ8G84	P300110897	20/03/2026	7455-0
QSQ9I43	P300110898	20/03/2026	7455-0
QQB4677	P300110899	20/03/2026	7455-0
TCP9I67	P300110900	20/03/2026	7455-0
QPW6469	P300110901	20/03/2026	7455-0
FXG0607	P300110925	20/03/2026	7463-0
TDC0I00	P300110902	20/03/2026	7455-0
SIA9G89	P300110930	20/03/2026	7471-0
KXF4G48	P300110926	20/03/2026	7463-0
RTY7D11	P300110903	20/03/2026	7455-0
QMZ8D53	P300110904	20/03/2026	7455-0
BHM8422	P300110927	20/03/2026	7463-0
PVJ0701	P300110905	20/03/2026	7455-0
HNK0H65	P300110928	20/03/2026	7463-0
TYQ6A07	P300110906	20/03/2026	7455-0
HCG3723	P300110907	20/03/2026	7455-0
QQB1011	P300110908	20/03/2026	7455-0
PYM6H16	P300110929	20/03/2026	7463-0
HHF5177	P300110909	20/03/2026	7455-0
HMT1422	P300110910	20/03/2026	7455-0
GFV8B42	P300110911	20/03/2026	7455-0
QXI8F40	P300110912	20/03/2026	7455-0
QUI9684	P300110933	21/03/2026	6050-3
BDB4F18	P300110949	21/03/2026	7455-0
FZI3I54	P300110950	21/03/2026	7455-0
RPX8H72	P300110951	21/03/2026	7455-0
HKW2B68	P300110952	21/03/2026	7455-0
PZO1211	P300110953	21/03/2026	7455-0

HAM6543	P300110954	21/03/2026	7455-0
TCA7G94	P300110955	21/03/2026	7455-0

HGZ1I34	P300110956	21/03/2026	7455-0
HDF0795	P300110957	21/03/2026	7455-0
EHI9G52	P300110958	21/03/2026	7455-0
SYY8J86	P300110959	21/03/2026	7455-0
FQQ7J56	P300110960	21/03/2026	7455-0
TCF5F59	P300110961	21/03/2026	7455-0
PWP6415	P300110962	21/03/2026	7455-0
UAW4A59	P300110939	21/03/2026	7463-0
EUR0C68	P300110963	21/03/2026	7455-0
GBX0E48	P300110964	21/03/2026	7455-0
GSA2E30	P300110965	21/03/2026	7455-0
PWY0397	P300110966	21/03/2026	7455-0
RNF0B73	P300110967	21/03/2026	7455-0
DWK0147	P300110968	21/03/2026	7455-0
HNT7H49	P300110969	21/03/2026	7455-0
QQB4904	P300110970	21/03/2026	7455-0
TAI1J96	P300110971	21/03/2026	7455-0
FCD9D34	P300110972	21/03/2026	7455-0
PDZ2G40	P300110973	21/03/2026	7455-0
PWK4I66	P300110974	21/03/2026	7455-0
EVI1E98	P300110975	21/03/2026	7455-0
ETV6599	P300110976	21/03/2026	7455-0
ORA5D80	P300110977	21/03/2026	7455-0
TDY4G46	P300110978	21/03/2026	7455-0
RWJ3D50	P300110940	21/03/2026	7463-0
RFY9H21	P300110979	21/03/2026	7455-0
OWR4531	P300110980	21/03/2026	7455-0
FXF7H76	P300110981	21/03/2026	7455-0
TET0B88	P300110982	21/03/2026	7455-0
OWV2B51	P300110983	21/03/2026	7455-0
QXW9H24	P300110984	21/03/2026	7455-0

QXW9H24	P300110985	21/03/2026	7455-0
CXC4814	P300110986	21/03/2026	7455-0
PVM9E04	P300110987	21/03/2026	7455-0
DZD4I92	P300110988	21/03/2026	7455-0
PUC4B71	P300110989	21/03/2026	7455-0
EEO4E19	P300110990	21/03/2026	7455-0
GRW8806	P300110991	21/03/2026	7455-0
SYJ9I83	P300110992	21/03/2026	7455-0
HDF1382	P300110993	21/03/2026	7455-0
QUE3B01	P300110994	21/03/2026	7455-0
HHF5374	P300110941	21/03/2026	7463-0
QOW1873	P300110995	21/03/2026	7455-0
EMO7H40	P300110996	21/03/2026	7455-0
DXK4I32	P300110997	21/03/2026	7455-0
CWL4C50	P300110998	21/03/2026	7455-0
SEL9H32	P300110999	21/03/2026	7455-0
PDU1B69	P300111000	21/03/2026	7455-0
RMD5C90	P300111001	21/03/2026	7455-0
RNM5F55	P300111002	21/03/2026	7455-0
GDG8G92	P300111003	21/03/2026	7455-0
OPN2G83	P300111004	21/03/2026	7455-0
SYF1I30	P300111005	21/03/2026	7455-0
TJY3J48	P300111006	21/03/2026	7455-0
ADA3F35	P300111007	21/03/2026	7455-0
EAL3C39	P300110942	21/03/2026	7463-0
TCE0D07	P300111008	21/03/2026	7455-0
DTE3E09	P300111009	21/03/2026	7455-0
OWX2746	P300111010	21/03/2026	7455-0
OTQ3A71	P300111011	21/03/2026	7455-0
GBQ2E04	P300111012	21/03/2026	7455-0
QPB1G89	P300111013	21/03/2026	7455-0
FPD2G09	P300111014	21/03/2026	7455-0
TDG3D33	P300110943	21/03/2026	7463-0

AZA3B04	P300111015	21/03/2026	7455-0
TCN4J74	P300111016	21/03/2026	7455-0
TCG9C29	P300110944	21/03/2026	7463-0
RFJ0I39	P300110945	21/03/2026	7463-0
FGG0F10	P300111017	21/03/2026	7455-0
HBE4572	P300111018	21/03/2026	7455-0
ETN3D86	P300110946	21/03/2026	7463-0
UAS2E56	P300111019	21/03/2026	7455-0
CUL6H50	P300110937	21/03/2026	6050-3
EAL7F43	P300111020	21/03/2026	7455-0
FCC8915	P300111021	21/03/2026	7455-0
UBB7H60	P300111022	21/03/2026	7455-0
QMZ9D24	P300110938	21/03/2026	6050-3
FGG1378	P300111023	21/03/2026	7455-0
EOX1I77	P300111024	21/03/2026	7455-0
DTE3E09	P300111025	21/03/2026	7455-0
QOX7483	P300111026	21/03/2026	7455-0
GJJ5484	P300110947	21/03/2026	7463-0
EZF1313	P300110948	21/03/2026	7463-0
OVL1A02	P300111027	21/03/2026	7455-0
GEC5G79	P300111028	21/03/2026	7455-0
QNW9D96	P300111029	21/03/2026	7455-0

OWO0G41	P300111030	21/03/2026	7455-0
HFC3819	P300111031	21/03/2026	7455-0
GZM8E28	P300111032	21/03/2026	7455-0
QNV9F53	P300111033	21/03/2026	7455-0
PWD6A66	P300111034	21/03/2026	7455-0
PZA9H85	P300111035	21/03/2026	7455-0
BIN3G48	P300111036	21/03/2026	7455-0
OPD9119	P300111037	21/03/2026	7455-0
AYS1491	P300111038	21/03/2026	7455-0
RFV1B39	P300111122	21/03/2026	7463-0
HFC3819	P300111039	21/03/2026	7455-0

FWV3I43	P300111040	21/03/2026	7455-0
FEJ4J41	P300111123	21/03/2026	7463-0
CJC1898	P300111041	21/03/2026	7455-0
RNT7D82	P300111042	21/03/2026	7455-0
FWR8F48	P300111124	21/03/2026	7463-0
TJO5E01	P300111043	21/03/2026	7455-0
SCD8G77	P300111044	21/03/2026	7455-0
GHF7J88	P300111045	21/03/2026	7455-0
FKO1E44	P300111046	21/03/2026	7455-0
FZA3B48	P300111125	21/03/2026	7463-0
RVS0F35	P300111047	21/03/2026	7455-0
OPP8G70	P300111048	21/03/2026	7455-0
QDZ2334	P300111049	21/03/2026	7455-0
EKG1A44	P300111050	21/03/2026	7455-0
RJW1C99	P300111051	21/03/2026	7455-0
HLG1F66	P300111052	21/03/2026	7455-0
RDF1B63	P300111053	21/03/2026	7455-0
TEP1E77	P300111054	21/03/2026	7455-0
TWY8F24	P300111055	21/03/2026	7455-0
GUD3869	P300111056	21/03/2026	7455-0
SYM1I37	P300111134	21/03/2026	7471-0
MGM3B96	P300111057	21/03/2026	7455-0
DWH6G73	P300111058	21/03/2026	7455-0
SYG1D01	P300111059	21/03/2026	7455-0
HLY0878	P300111060	22/03/2026	7455-0
OPH6830	P300111061	22/03/2026	7455-0
UAJ0F60	P300111062	22/03/2026	7455-0
EYD1590	P300111063	22/03/2026	7455-0
GIF4I47	P300111064	22/03/2026	7455-0
DYJ1F54	P300111065	22/03/2026	7455-0
ELL2928	P300111066	22/03/2026	7455-0
HDT7I40	P300111067	22/03/2026	7455-0
SHM4G31	P300111068	22/03/2026	7455-0

HJT3705	P300111069	22/03/2026	7455-0
QQW8I47	P300111126	22/03/2026	7463-0
DSF2361	P300111070	22/03/2026	7455-0
ETK1990	P300111071	22/03/2026	7455-0
GGP5E88	P300111135	22/03/2026	7471-0
HLY0878	P300111072	22/03/2026	7455-0
GZE7137	P300111073	22/03/2026	7455-0
HNO9219	P300111074	22/03/2026	7455-0
TDY1H88	P300111075	22/03/2026	7455-0
EUI7I60	P300111076	22/03/2026	7455-0
FXB4B55	P300111077	22/03/2026	7455-0
GGP5E88	P300111078	22/03/2026	7455-0
FWF4I82	P300111079	22/03/2026	7455-0
PXA8J96	P300111080	22/03/2026	7455-0
TEO6E58	P300111127	22/03/2026	7463-0
RNA7I50	P300111081	22/03/2026	7455-0
PZN7222	P300111082	22/03/2026	7455-0
GWS5A52	P300111083	22/03/2026	7455-0
TER6D57	P300111128	22/03/2026	7463-0
TEH4D65	P300111084	22/03/2026	7455-0
DJL5E48	P300111085	22/03/2026	7455-0
LTL4B43	P300111086	22/03/2026	7455-0
DJL5E48	P300111087	22/03/2026	7455-0
PZZ0685	P300111088	22/03/2026	7455-0
QNI9F00	P300111089	22/03/2026	7455-0
PXK6B29	P300111090	22/03/2026	7455-0
QNR3A04	P300111129	22/03/2026	7463-0
EMU8G83	P300111091	22/03/2026	7455-0
SYU7E51	P300111092	22/03/2026	7455-0
PBW9I15	P300111093	22/03/2026	7455-0
PUG6G66	P300111094	22/03/2026	7455-0
OQQ4876	P300111095	22/03/2026	7455-0
FOB5B87	P300111121	22/03/2026	6050-3

RTB1E17	P300111096	22/03/2026	7455-0
SJG5G97	P300111097	22/03/2026	7455-0
OXL0I66	P300111098	22/03/2026	7455-0
RVQ3G49	P300111099	22/03/2026	7455-0
TXW6A85	P300111100	22/03/2026	7455-0
QQR9526	P300111101	22/03/2026	7455-0
OMB2578	P300111102	22/03/2026	7455-0

OWS9I83	P300111103	22/03/2026	7455-0
TED6B40	P300111104	22/03/2026	7455-0
GVG6534	P300111105	22/03/2026	7455-0
DXT8I87	P300111106	22/03/2026	7455-0
HEW0H28	P300111107	22/03/2026	7455-0
GRI9313	P300111108	22/03/2026	7455-0
OLU7E71	P300111109	22/03/2026	7455-0
PKB5A56	P300111130	22/03/2026	7463-0
OPR1E75	P300111110	22/03/2026	7455-0
BEB5G03	P300111111	22/03/2026	7455-0
FFM4H77	P300111112	22/03/2026	7455-0
DMC6I90	P300111113	22/03/2026	7455-0
GSZ3I08	P300111114	22/03/2026	7455-0
QAT1288	P300111115	22/03/2026	7455-0
ELC2E07	P300111116	22/03/2026	7455-0
SYR1C49	P300111131	22/03/2026	7463-0
FBL0H68	P300111117	22/03/2026	7455-0
PUG6G66	P300111136	22/03/2026	7471-0
RFI2C20	P300111118	22/03/2026	7455-0
PWL4B93	P300111137	22/03/2026	7471-0
PUM2J11	P300111119	22/03/2026	7455-0
GRI9313	P300111120	22/03/2026	7455-0
FPO6C72	P300111132	22/03/2026	7463-0
QOV7H47	P300111138	22/03/2026	7455-0
QOV7H47	P300111139	22/03/2026	7455-0
PXQ8292	P300111140	22/03/2026	7455-0

QOA0828	P300111141	22/03/2026	7455-0
DPU4157	P300111142	22/03/2026	7455-0
LRC3G21	P300111143	22/03/2026	7455-0
FDA9H06	P300111144	22/03/2026	7455-0
GGY7A15	P300111145	22/03/2026	7455-0
GUE7787	P300111146	22/03/2026	7455-0
FDC2647	P300111147	22/03/2026	7455-0
EBB0D44	P300111148	22/03/2026	7455-0
RUY7D04	P300111153	22/03/2026	7455-0
GGP5E88	P300111133	22/03/2026	7463-0
QPV8D10	P300111154	22/03/2026	7455-0
QNK2B72	P300111155	22/03/2026	7455-0
SYH7H12	P300111156	22/03/2026	7455-0
PUC3194	P300111157	22/03/2026	7455-0
TCT3A97	P300111158	22/03/2026	7455-0
BEQ0D35	P300111159	22/03/2026	7455-0
STF8B31	P300111160	22/03/2026	7455-0
FQO6A45	P300111161	22/03/2026	7455-0
HHF6844	P300111162	22/03/2026	7463-0
RJD1E66	P300111163	22/03/2026	7455-0
HEF2095	P300111164	22/03/2026	7455-0
EHG6G03	P300111165	22/03/2026	7455-0
HNP7666	P300111166	22/03/2026	7455-0
EAB5490	P300111167	22/03/2026	7463-0
HGY0J32	P300111168	22/03/2026	7463-0
GUE7787	P300111169	22/03/2026	7463-0
HCM5A02	P300111170	22/03/2026	7455-0
HJT4F88	P300111171	22/03/2026	7455-0
PZX4C00	P300111172	22/03/2026	7455-0
TEW8E82	P300111173	22/03/2026	7455-0
FEZ4186	P300111174	22/03/2026	7455-0
EGW1C50	P300111175	22/03/2026	7455-0
HEC1H35	P300111176	22/03/2026	7455-0

FKZ3J93	P300111149	22/03/2026	6050-3
RNB4E45	P300111177	22/03/2026	7463-0
GYY2C77	P300111150	22/03/2026	6050-3
EVV3E06	P300111178	22/03/2026	7455-0
FLL5C21	P300111179	22/03/2026	7455-0
DTK3D56	P300111180	22/03/2026	7455-0
HLL3084	P300111181	22/03/2026	7455-0
PUS1G18	P300111182	22/03/2026	7455-0
RNK4D48	P300111183	22/03/2026	7455-0
FXA3H22	P300111151	22/03/2026	6050-3
EIP1J36	P300111184	22/03/2026	7463-0
PWL4B93	P300111185	22/03/2026	7455-0
HBN4516	P300111186	22/03/2026	7455-0
DIL9348	P300111152	22/03/2026	6050-3
DIL9348	P300111187	22/03/2026	7455-0
TDY4G46	P300111188	22/03/2026	7455-0
OXL0I66	P300111189	22/03/2026	7455-0
EKR8201	P300111190	22/03/2026	7455-0
ETH7A99	AG08783812	23/03/2026	5550-0
OOW0F90	AG08783813	23/03/2026	5550-0
PUV3455	AG08783814	23/03/2026	5550-0
BAA4A45	AG08782515	23/03/2026	7633-1
PRZ5B50	AG08782516	23/03/2026	7366-2
OWK8D62	AG08784264	23/03/2026	6653-2
TDP1F43	AG08784265	23/03/2026	6637-1
RMQ3A07	AG08784267	23/03/2026	5878-0
PZO9B05	AG08784268	23/03/2026	5967-0

SHF1D35	AG08784269	23/03/2026	5860-0
DIH8207	AG08783594	23/03/2026	6122-0
TDK1A73	AG08783595	23/03/2026	5991-0
TDK1A73	AG08783596	23/03/2026	7714-2
SYV7I96	AG08783597	23/03/2026	7340-0
SYV7I96	AG08783598	23/03/2026	6637-2

SYV7I96	AG08783599	23/03/2026	7684-2
SYV7I96	AG08783600	23/03/2026	5010-0
FGP2B50	AG08784038	23/03/2026	5541-2
OXG3557	AG08784039	23/03/2026	5541-2
FCF8A31	AG08784040	23/03/2026	5541-2
FSB5B96	AG08784081	23/03/2026	5541-2
PXK9G44	AG08784082	23/03/2026	5541-2
EPP6I97	AG08784083	23/03/2026	5541-2
TKA8C11	AG08783816	23/03/2026	5452-1
MQZ8A48	AG08784102	23/03/2026	5010-0
QAR1B55	AG08784084	23/03/2026	5541-2
MQZ8A48	AG08784105	23/03/2026	5185-1
MQZ8A48	AG08784106	23/03/2026	7340-0
OUM1A53	AG08779595	23/03/2026	5541-7
HGW2487	AG08784110	23/03/2026	7030-1
HGW2487	AG08784111	23/03/2026	7340-0
HHD7947	AG08784112	23/03/2026	5010-0
HHD7947	AG08784113	23/03/2026	6599-2
ENW3G78	AG08782709	23/03/2026	5541-2
DLB9A28	AG08784114	23/03/2026	7633-1
HDJ5279	AG08783817	23/03/2026	5568-0
SIR7E19	AG08783818	23/03/2026	5568-0
HKT8218	AG08783819	23/03/2026	5568-0
ADU1896	AG08783348	23/03/2026	6068-1
QNU7B77	AG08783820	23/03/2026	7633-1
ERA3D38	AG08784381	23/03/2026	5460-0
GHP4G70	AG08784270	23/03/2026	5819-6
RUU5D35	AG08783349	23/03/2026	6068-1
QNW1F39	AG08784271	23/03/2026	7366-2
TCT6F53	AG08784272	23/03/2026	6602-0
GKD8I50	AG08784273	23/03/2026	6653-2
CAR6190	AG08784274	23/03/2026	6653-1
TYG4I92	AG08784275	23/03/2026	6653-2

TYG4I92	AG08784276	23/03/2026	5800-0
PYJ4939	AG08782236	23/03/2026	5878-0
EIJ0J00	AG08782237	23/03/2026	6068-1
QVB8H39	AG08782238	23/03/2026	6068-1
BDY7A77	AG08782239	23/03/2026	5568-0
RMP9A58	AG08784382	23/03/2026	5622-5
EAI9204	AG08783351	23/03/2026	6068-1
EAW2J20	AG08784383	23/03/2026	5452-6
DOS3215	AG08783352	23/03/2026	6068-1
TEN8G46	AG08784341	23/03/2026	5274-1
QNH2253	AG08783849	23/03/2026	5452-1
TDW9D70	AG08780152	23/03/2026	5215-2
FYC6B17	AG08780153	23/03/2026	6599-2
FYC6B17	AG08780154	23/03/2026	5037-1
FYC6B17	AG08780155	23/03/2026	6726-1
GXA5H05	AG08783850	23/03/2026	5525-0
PWI4F63	AG08784277	23/03/2026	6637-1
PWI4F63	AG08784278	23/03/2026	5800-0
FBF3J41	AG08784279	23/03/2026	6602-0
HEV3F57	AG08780156	23/03/2026	6050-3
HEV3F57	AG08780157	23/03/2026	7056-1
HEV3F57	AG08780158	23/03/2026	5797-0
HEV3F57	AG08780159	23/03/2026	5215-2
FMK4038	AG08783851	23/03/2026	5541-1
EVO7C48	AG08783293	23/03/2026	5622-1
CUA9H77	AG08783852	23/03/2026	5541-1
APZ0I12	AG08783854	23/03/2026	5541-1
NTO4H54	AG08783855	23/03/2026	5541-1
UAZ7F04	AG08783856	23/03/2026	5550-0
FWX7299	AG08783857	23/03/2026	5550-0
SIQ6H94	AG08783763	23/03/2026	5568-0
SJI2G41	AG08783859	23/03/2026	5550-0
TXT2C92	AG08783860	23/03/2026	5550-0

SJU0F00	AG08784481	23/03/2026	5452-1
DFZ8397	AG08783051	23/03/2026	5010-0
QQV4F11	AG08783052	23/03/2026	5010-0
QNP3895	AG08783294	23/03/2026	5550-0
SRX2F35	AG08783543	23/03/2026	5738-0
SRX2F35	AG08783544	23/03/2026	7684-2
DKY9I25	AG08782377	23/03/2026	7366-2
PWF2109	AG08784524	23/03/2026	5541-7
JXS2H32	AG08784525	23/03/2026	5541-7
QQW7H85	AG08784526	23/03/2026	5541-7
HDI5975	AG08784527	23/03/2026	5541-7
RTO7D76	AG08784528	23/03/2026	5541-7

SVL0B56	AG08784529	23/03/2026	5452-6
HKU2A43	AG08784530	23/03/2026	5452-6
AKO9817	AG08784532	23/03/2026	5185-1
MXB9B24	AG08784533	23/03/2026	5185-1
CWN8029	AG08784534	23/03/2026	5185-1
HHE8A49	AG08784535	23/03/2026	5185-1
SEG9E25	AG08784536	23/03/2026	5185-1
EAN3A91	AG08784537	23/03/2026	5185-1
DSO0C21	AG08784538	23/03/2026	5185-1
CNZ3713	AG08784539	23/03/2026	5185-1
GRK3I26	AG08784540	23/03/2026	5185-1
SYC8I35	AG08784601	23/03/2026	5185-1
HLK7772	AG08784603	23/03/2026	5185-1
OWR5500	AG08784604	23/03/2026	5525-0
SIL1C10	AG08784605	23/03/2026	5550-0
GFQ3E09	AG08784606	23/03/2026	5550-0
QQP5I74	AG08784607	23/03/2026	5452-6
UAA4B69	AG08784608	23/03/2026	5460-0
PVS0729	AG08784609	23/03/2026	5460-0
TYM3E98	AG08784610	23/03/2026	5460-0
PVG9594	AG08780160	24/03/2026	6599-2

PVG9594	AG08784241	24/03/2026	5010-0
PVG9594	AG08784242	24/03/2026	5274-1
HHD8248	AG08783433	24/03/2026	7684-2
HID2030	AG08782517	24/03/2026	5541-4
OWK3D68	AG08782518	24/03/2026	5541-3
PUN7924	AG08782378	24/03/2026	5541-7
DZZ4C77	AG08782379	24/03/2026	5541-1
TYH6F58	AG08782380	24/03/2026	5541-7
PVI5518	AG08784085	24/03/2026	5541-2
PZT2J59	AG08784086	24/03/2026	5541-2
SSL4D73	AG08784087	24/03/2026	5541-2
ETJ8E60	AG08783764	24/03/2026	7633-1
MDW6037	AG08784088	24/03/2026	5541-2
TXQ1G41	AG08784089	24/03/2026	5541-2
GIJ6A19	AG08784090	24/03/2026	5541-2
TXK2G19	AG08783744	24/03/2026	7366-2
TDL4C98	AG08783745	24/03/2026	7366-2
ETW3D98	AG08783746	24/03/2026	5541-7
OPH7G80	AG08783747	24/03/2026	5550-0
FPM8B64	AG08783571	24/03/2026	5525-0
LRH0C43	AG08783295	24/03/2026	7633-2
DEJ8295	AG08784482	24/03/2026	5185-1
FQB6I88	AG08783573	24/03/2026	5525-0
FGT1B49	AG08784483	24/03/2026	5991-0
HOB9032	AG08754240	24/03/2026	7366-2
FLS3G54	AG08784484	24/03/2026	6025-0
PWV5369	AG08784485	24/03/2026	5185-1
BYB5160	AG08783435	24/03/2026	7633-1
PXT6D19	AG08784486	24/03/2026	7633-1
DNJ0C81	AG08784128	24/03/2026	5541-2
UBE5H88	AG08784130	24/03/2026	5541-2
RNQ4I64	AG08784131	24/03/2026	5541-2
HNV8660	AG08784132	24/03/2026	5541-2

OLR5113	AG08784133	24/03/2026	5541-2
FFQ4B32	AG08784134	24/03/2026	5541-2
HCM4543	AG08784135	24/03/2026	5541-2
FUA7H99	AG08784137	24/03/2026	5541-2
IXK3373	AG08784138	24/03/2026	5541-2
EIQ1770	AG08779555	24/03/2026	5185-1
EMQ3730	AG08779556	24/03/2026	5185-1
GXF3400	AG08779557	24/03/2026	5185-1
PVB1G61	AG08783230	24/03/2026	5185-1
TLB5H60	AG08783053	24/03/2026	7366-2
TXE3F59	AG08783054	24/03/2026	5207-0
SIC9F55	AG08783055	24/03/2026	5207-0
FNT2F76	AG08783056	24/03/2026	5207-0
RFY3A61	AG08783057	24/03/2026	7633-1
HJT0335	AG08784280	24/03/2026	6599-2
GTL9D15	AG08783545	24/03/2026	5010-0
GTL9D15	AG08783546	24/03/2026	6599-2
PXM4062	AG08784501	24/03/2026	5207-0
PXM4062	AG08784502	24/03/2026	6599-2
DIC9J01	AG08784503	24/03/2026	6599-2
TXX3C33	AG08784504	24/03/2026	5207-0
TZA4F04	AG08784441	24/03/2026	6602-0
RMF8E79	AG08784442	24/03/2026	6637-2
RMF8E79	AG08784443	24/03/2026	6602-0
RMF8E79	AG08784444	24/03/2026	6769-0
FWF5E46	AG08783891	24/03/2026	5606-0
FWF5E46	AG08783892	24/03/2026	5185-1
FWF5E46	AG08783893	24/03/2026	7579-0
FZT2740	AG08784342	24/03/2026	6599-2
CGG6926	AG08783436	24/03/2026	5452-2
TYO4C19	AG08782153	24/03/2026	7366-2
EMD3H18	AG08783440	24/03/2026	5185-1

TYR5C76	AG08784281	24/03/2026	5967-0

OLR4024	AG08784282	24/03/2026	5452-6
RVZ7J24	AG08784283	24/03/2026	7625-2
SYJ4I01	AG08784284	24/03/2026	7684-2
SYJ4I01	AG08784286	24/03/2026	7366-2
EQA7596	AG08784139	24/03/2026	7633-1
RFG7C42	AG08783232	24/03/2026	7633-1
SWB8J42	AG08783233	24/03/2026	6122-0
KVQ1E48	AG08784611	24/03/2026	5550-0
ETW5348	AG08784612	24/03/2026	5550-0
RFA3I76	AG08784613	24/03/2026	5550-0
MRQ9842	AG08784615	24/03/2026	5185-1
ETM2534	AG08784616	24/03/2026	5185-1
FIZ4A88	AG08784617	24/03/2026	5185-1
ORC4I93	AG08784618	24/03/2026	5185-1
KPU1527	AG08784619	24/03/2026	5185-1
FNR6A03	AG08784620	24/03/2026	5185-1
HCB9999	AG08784761	24/03/2026	5185-1
SSL5H21	AG08784762	24/03/2026	5525-0
SYW6A44	AG08784763	24/03/2026	6122-0
HBU5400	AG08784764	24/03/2026	5452-6
HEO7G24	AG08784765	24/03/2026	5525-0
DQS4520	AG08784766	24/03/2026	5452-6
QPF5005	AG08784767	24/03/2026	5541-7
UAB5G74	AG08784768	24/03/2026	5541-7
HHK9621	AG08784769	24/03/2026	7633-1
HHK9621	AG08784770	24/03/2026	5185-1
GEJ5E06	AG08784771	24/03/2026	5541-7
UDN9H49	AG08783898	24/03/2026	6580-0
UDN9H49	AG08783899	24/03/2026	5029-2
TXQ9H49	AG08784772	24/03/2026	5452-6
HSG8443	AG08784773	24/03/2026	6122-0
LLN4F71	AG08783132	24/03/2026	5525-0
LSL5A86	AG08784343	25/03/2026	5509-0

DTK3D56	AG08784445	25/03/2026	5010-0
DTK3D56	AG08784446	25/03/2026	5118-0
DTK3D56	AG08784447	25/03/2026	6599-2
DTK3D56	AG08784448	25/03/2026	6653-2
DTK3D56	AG08784449	25/03/2026	6769-0
DTK3D56	AG08784450	25/03/2026	6670-0
OWZ3J14	AG08782520	25/03/2026	5452-2
BTB3900	AG08783702	25/03/2026	5452-6
CUI8F70	AG08784384	25/03/2026	5550-0
OOW0F90	AG08784385	25/03/2026	5550-0
DGD4953	AG08783437	25/03/2026	5452-5
TXL5J33	AG08783703	25/03/2026	5541-4
PYV4732	AG08783704	25/03/2026	5541-4
HHF6H85	AG08784386	25/03/2026	7625-2
GDZ6388	AG08784387	25/03/2026	5452-1
RTG9H29	AG08784388	25/03/2026	7633-1
TEI0J86	AG08784115	25/03/2026	6050-1
TEI0J86	AG08784116	25/03/2026	7714-2
PWB2650	AG08784117	25/03/2026	6157-0
SIJ3J33	AG08784118	25/03/2026	7030-1
RKI7J80	AG08784119	25/03/2026	5819-4
HIQ1J55	AG08784120	25/03/2026	6050-1
KQY7H79	AG08783922	25/03/2026	5371-0
TLX0A13	AG08784421	25/03/2026	7633-1
TLX0A13	AG08784422	25/03/2026	7684-2
RNK4C27	AG08784091	25/03/2026	5541-2
EKO0433	AG08784092	25/03/2026	5541-2
HAM7740	AG08784093	25/03/2026	5541-2
QUS8E03	AG08784094	25/03/2026	5541-2
HEF2E78	AG08784095	25/03/2026	5541-2
PZF0C78	AG08783705	25/03/2026	7366-2
HKV2019	AG08783438	25/03/2026	5452-6
EHY2309	AG08783439	25/03/2026	5967-0

RIV9B89	AG08784424	25/03/2026	6637-1
SIN4D14	AG08784426	25/03/2026	6653-2
TDK1A73	AG08784427	25/03/2026	6050-1
EYL2662	AG08782710	25/03/2026	5568-0
GJS9H86	AG08782711	25/03/2026	5568-0
UBB7G58	AG08784140	25/03/2026	7030-1
TCC4I12	AG08784451	25/03/2026	5738-0
HAZ3J05	AG08784487	25/03/2026	5541-7
FPM8B64	AG08783574	25/03/2026	5525-0
DHP7J05	AG08784488	25/03/2026	7633-2
QOH7G96	AG08784489	25/03/2026	7633-1
RMR3B88	AG08783748	25/03/2026	5550-0
PVA0G57	AG08783749	25/03/2026	7625-1
UBM2J16	AG08783750	25/03/2026	5452-1
PXV8273	AG08783751	25/03/2026	7625-1
GCU6A88	AG08783752	25/03/2026	5452-6
HOB9A22	AG08783753	25/03/2026	5487-0

ERM7489	AG08783296	25/03/2026	5452-6
TDO4D41	AG08784561	25/03/2026	7030-1
PHO3J29	AG08784562	25/03/2026	5568-0
GHM6B27	AG08784428	25/03/2026	5967-0
SIP0G30	AG08784429	25/03/2026	7030-1
SIP0G30	AG08784430	25/03/2026	7340-0
RVM8D09	AG08784452	25/03/2026	6637-1
TDR0I00	AG08784453	25/03/2026	5452-2
TLV7F14	AG08784490	25/03/2026	5452-6
QUG1987	AG08783297	25/03/2026	5550-0
PXS9294	AG08783538	25/03/2026	7340-0
JPN0H67	AG08783539	25/03/2026	5010-0
MLF1615	AG08783540	25/03/2026	5045-0
MLF1615	AG08784181	25/03/2026	7366-2
MLF1615	AG08784182	25/03/2026	5207-0
GXL7070	AG08784183	25/03/2026	5010-0
GXL7070	AG08784184	25/03/2026	6599-2
RUG5E47	AG08784185	25/03/2026	5835-0
RUG5E47	AG08784186	25/03/2026	5207-0
DEX2A66	AG08783923	25/03/2026	5452-1
SHF8A93	AG08784187	25/03/2026	7323-3
SHF8A93	AG08784188	25/03/2026	7684-1
GFV3J41	AG08784189	25/03/2026	7684-1
ENH3G93	AG08783895	25/03/2026	5010-0
ENH3G93	AG08783896	25/03/2026	7234-0
QQO0696	AG08784190	25/03/2026	6599-2
ENH3G93	AG08783897	25/03/2026	5185-1
QQO0696	AG08784191	25/03/2026	6726-1
RUO7C83	AG08784192	25/03/2026	6653-2
HIH1C40	AG08783234	25/03/2026	6017-4
FEX8B81	AG08783941	25/03/2026	5541-2
QOB0500	AG08783942	25/03/2026	5541-2
QNG3I39	AG08783943	25/03/2026	5541-2
PPW3I52	AG08783944	25/03/2026	5541-2
EZR0C56	AG08783945	25/03/2026	5541-2
EKZ3944	AG08784506	25/03/2026	5045-0
EKZ3944	AG08784507	25/03/2026	6599-2
OXG7249	AG08784508	25/03/2026	5010-0
BWJ7I70	AG08784775	25/03/2026	5452-6
BWJ7I70	AG08784776	25/03/2026	7293-0
OQH7588	AG08784777	25/03/2026	7293-0
OQH7588	AG08784778	25/03/2026	5550-0
FAQ5G63	AG08784779	25/03/2026	5185-1
HJF2340	AG08784780	25/03/2026	5185-1
SJI5G63	AG08784781	25/03/2026	5185-1
QUR9F76	AG08784783	25/03/2026	5452-6
JWB4C28	AG08784787	25/03/2026	5568-0
CUI8F70	AG08784789	25/03/2026	5550-0
HOB8194	AG08784791	25/03/2026	5568-0
SSP4I49	AG08784792	25/03/2026	6122-0
SIG8H41	AG08784793	25/03/2026	6122-0
NRJ8A67	AG08784794	25/03/2026	5541-7
FFF0J34	AG08784795	25/03/2026	5541-7
OQI4D34	AG08784796	25/03/2026	5550-0
LLT9F20	AG08784797	25/03/2026	5185-1
ADU1896	AG08784798	25/03/2026	5185-1
EIA6772	AG08784799	25/03/2026	5185-1
RTD2I36	AG08784800	25/03/2026	5185-1
NGX8990	AG08784901	25/03/2026	5185-1
OME5G90	AG08784902	25/03/2026	5185-1
HJT2314	AG08784904	25/03/2026	5185-1
GBS3A68	AG08784905	25/03/2026	5460-0
QUU3H27	AG08782154	25/03/2026	7366-2
QUD2F68	AG08783355	26/03/2026	6017-4
DIG4C19	AG08783924	26/03/2026	5541-7
PZD4G58	AG08779596	26/03/2026	5550-0
HLW1H50	AG08784454	26/03/2026	5487-0
TEC8H80	AG08779597	26/03/2026	5550-0
PUN7924	AG08783925	26/03/2026	5541-7
PXT1768	AG08784096	26/03/2026	5541-2
DXW3491	AG08784097	26/03/2026	5541-2
HAM7361	AG08784389	26/03/2026	5550-0
EPV3029	AG08783766	26/03/2026	5509-0
ORW2J50	AG08784098	26/03/2026	5541-2
PXR3E24	AG08784099	26/03/2026	5541-2
SIU0G16	AG08784100	26/03/2026	5541-2
RVY1E64	AG08784621	26/03/2026	5541-2
FXM7838	AG08784622	26/03/2026	5541-2
TXO8D76	AG08784623	26/03/2026	5541-2
PVS2E01	AG08784624	26/03/2026	5541-2
ALQ6I23	AG08784625	26/03/2026	5541-2
HJT3298	AG08783754	26/03/2026	5550-0
QZW4J56	AG08783755	26/03/2026	5550-0
GRK6289	AG08783767	26/03/2026	5509-0

EPV3029	AG08782712	26/03/2026	5509-0
DOT6D98	AG08784193	26/03/2026	5185-1
DOT6D98	AG08784194	26/03/2026	5916-1
DOT6D98	AG08784195	26/03/2026	7340-0
HGW7I99	AG08782240	26/03/2026	6050-2
DGG5933	AG08783946	26/03/2026	7633-2
GZG5A79	AG08783947	26/03/2026	7633-2
HFT1996	AG08783948	26/03/2026	7633-1
SHC0E88	AG08784390	26/03/2026	7633-1
DSH2H09	AG08784491	26/03/2026	5452-6
NYA6I83	AG08784492	26/03/2026	5185-1
SII0D70	AG08784493	26/03/2026	5991-0
PUZ2753	AG08779558	26/03/2026	5460-0
HJT4279	AG08782341	26/03/2026	5185-1
EPM9099	AG08782342	26/03/2026	5185-1
OWI8C56	AG08782343	26/03/2026	5185-1
SJB8H36	AG08783235	26/03/2026	5550-0
RTR5I20	AG08783236	26/03/2026	5550-0
OQX6D23	AG08783131	26/03/2026	6050-2
PYV7B43	AG08784456	26/03/2026	7048-1
RVZ3D44	AG08783018	26/03/2026	5541-1
OPG2A92	AG08783019	26/03/2026	5541-1
RTZ8B40	AG08783706	26/03/2026	5541-7
RFO5C06	AG08784626	26/03/2026	5541-2
HAC5D20	AG08784196	26/03/2026	6017-5
HAC5D20	AG08784197	26/03/2026	5819-1
TEA7H33	AG08784198	26/03/2026	5819-1
SYW3E49	AG08784563	26/03/2026	5720-0
GER2315	AG08784564	26/03/2026	7633-1
TCP3B43	AG08782676	26/03/2026	5541-2
DMC7278	AG08784731	26/03/2026	5452-1

GMY6297	AG08784907	26/03/2026	5541-2
FHJ3A25	AG08784908	26/03/2026	5541-2
DQQ4952	AG08784909	26/03/2026	5541-2
DSU4D84	AG08783020	27/03/2026	5541-1
COQ8461	AG08784392	27/03/2026	5550-0
GFI2J84	AG08784393	27/03/2026	5452-2
HJT4164	AG08783927	27/03/2026	5541-4
GZJ5I44	AG08783928	27/03/2026	5541-4
DOS9E61	AG08783929	27/03/2026	7625-2
DMH4A31	AG08783930	27/03/2026	5541-4
HEM7A45	AG08783768	27/03/2026	5541-1
EQZ4A66	AG08783709	27/03/2026	5541-7
QSR8J26	AG08784627	27/03/2026	5541-2
FIC6C28	AG08784628	27/03/2026	5541-2
HDF2038	AG08784629	27/03/2026	5541-2
QPE5I90	AG08784630	27/03/2026	5541-2
RFE0J49	AG08784631	27/03/2026	5541-2
DYE9B74	AG08784632	27/03/2026	5541-2
EIL3B52	AG08784633	27/03/2026	5541-2
HBS7887	AG08784634	27/03/2026	5541-2
CRT3D52	AG08783931	27/03/2026	7625-1
SHQ5C09	AG08784457	27/03/2026	5592-0
HJT4478	AG08784199	27/03/2026	5541-1
HCT6A84	AG08784394	27/03/2026	6068-1
QOL6852	AG08783949	27/03/2026	5185-1
EBP1A06	AG08782713	27/03/2026	5541-2
PYG4157	AG08783950	27/03/2026	6327-0
GWK4598	AG08784458	27/03/2026	5614-4
TXU2A92	AG08784459	27/03/2026	6017-5
TET9D47	AG08783932	27/03/2026	5541-1
GCH4E48	AG08783933	27/03/2026	5541-1
PVB0925	AG08783675	27/03/2026	5010-0
EFJ4222	AG08783676	27/03/2026	5010-0

EFJ4222	AG08783677	27/03/2026	6599-2
FGR2G51	AG08783299	27/03/2026	7633-2
KZR1F70	AG08783300	27/03/2026	7633-2
ETU2058	AG08784141	27/03/2026	7633-2
QPG8451	AG08783238	27/03/2026	7633-1
UAI6I57	AG08783239	27/03/2026	7633-1
EMN1G03	AG08784142	27/03/2026	7633-2
HNW3940	AG08783240	27/03/2026	5185-1
BMB2812	AG08784581	27/03/2026	5010-0
PXL0485	AG08784582	27/03/2026	5010-0
PZE5173	AG08784460	27/03/2026	7030-1
PZE5173	AG08784661	27/03/2026	5720-0
PZE5173	AG08784662	27/03/2026	5207-0
PZE5173	AG08784663	27/03/2026	6661-0
PZE5173	AG08784664	27/03/2026	5835-0
RUD1B70	AG08783679	27/03/2026	7340-0
HGY1907	AG08783678	27/03/2026	7340-0
HJT4233	AG08783680	27/03/2026	5010-0
ESE9D79	AG08784143	27/03/2026	7340-0
HJT0430	AG08784584	27/03/2026	6599-2
HJT0430	AG08784585	27/03/2026	6599-2
TCD8F44	AG08784565	27/03/2026	7030-1

RMJ8F24	AG08784566	27/03/2026	7633-1
HNY9C74	AG08784586	27/03/2026	5010-0
GSV6383	AG08784587	27/03/2026	6599-2
HCM2B61	AG08784321	27/03/2026	5010-0
QOO4F88	AG08784322	27/03/2026	5010-0
GRR0902	AG08784323	27/03/2026	5010-0
GRR0902	AG08784324	27/03/2026	6599-2
GMQ2G63	AG08784326	27/03/2026	5010-0
LTS0179	AG08784327	27/03/2026	5010-0
EQL1C84	AG08784328	27/03/2026	5010-0
TDX1D09	AG08784721	27/03/2026	5720-0

HEG6640	AG08784722	27/03/2026	5720-0
SJB3E70	AG08784723	27/03/2026	5720-0
FKZ3833	AG08784732	27/03/2026	7633-1
RFH8G60	AG08784910	27/03/2026	5509-0
RFH8G60	AG08784911	27/03/2026	7293-0
OXA7687	AG08784912	27/03/2026	5568-0
BAM2J45	AG08784914	27/03/2026	5452-1
TYS7F89	AG08784915	27/03/2026	5452-1
PYP7E84	AG08784916	27/03/2026	5550-0
HEJ1B59	AG08784917	27/03/2026	6017-4
FQS9B86	AG08784918	27/03/2026	5550-0
GYI7761	AG08784919	27/03/2026	6050-2
APC8C07	AG08784920	27/03/2026	7625-2
APC8C07	AG08784981	27/03/2026	7293-0
GBH6J41	AG08784982	27/03/2026	5550-0
PWE0E76	AG08784983	27/03/2026	5185-1
AQL7B96	AG08784984	27/03/2026	5185-1
PVM7A78	AG08784985	27/03/2026	5185-1
AQD3J61	AG08784986	27/03/2026	5185-1
DVA6708	AG08784987	27/03/2026	5185-1
FZQ7D09	AG08784988	27/03/2026	5185-1
HAM7875	AG08784989	27/03/2026	5185-1
FMR7H75	AG08784990	27/03/2026	5185-1
HAM6F64	AG08784991	27/03/2026	5185-1
ELK8G04	AG08784992	27/03/2026	5185-1
OQP3C39	AG08784993	27/03/2026	5185-1
TCB9A24	AG08784994	27/03/2026	5185-1
TCB9A24	AG08784995	27/03/2026	7633-1
QMU4F77	AG08784996	27/03/2026	7633-1
HEO6G83	AG08784997	27/03/2026	7633-1
FUS5B13	AG08784998	27/03/2026	5541-3
TEP4E61	AG08784999	27/03/2026	5568-0
TEP4E61	AG08785000	27/03/2026	7293-0

TEH8I98	AG08785001	27/03/2026	5452-6
FXJ1I62	AG08785002	27/03/2026	5550-0
FXJ1I62	AG08785003	27/03/2026	7293-0
QOR6G38	AG08785004	27/03/2026	5452-6
GRK9A25	AG08783756	27/03/2026	5550-0
ESS7B69	AG08783757	27/03/2026	5452-1
SJI5I67	AG08784144	28/03/2026	5665-0
GGX3A55	AG08784724	28/03/2026	5452-1
RNL0J18	AG08784145	28/03/2026	5541-1
HKI7J11	AG08782677	28/03/2026	5541-2
CHT0891	AG08782678	28/03/2026	5541-2
TXJ4D01	AG08782679	28/03/2026	5541-2
FTE7B43	AG08784146	28/03/2026	5541-1
QTX8H81	AG08784725	28/03/2026	5550-0
HLV6C90	AG08784148	28/03/2026	5541-1
TEM7H02	AG08784149	28/03/2026	5541-1
RMJ4G10	AG08784150	28/03/2026	5452-1
BWI3H98	AG08784726	28/03/2026	5509-0
JPE7472	AG08784727	28/03/2026	5541-1
AAC5453	AG08784151	28/03/2026	5550-0
GRK9A25	AG08784728	28/03/2026	5541-7
PZK2G13	AG08784729	28/03/2026	5541-7
PVN8112	AG08784730	28/03/2026	5550-0
OPS7D00	AG08784733	28/03/2026	7625-2
HEB7C23	AG08784588	28/03/2026	5010-0
GZS3371	AG08784589	28/03/2026	5010-0
GZS3371	AG08784590	28/03/2026	6599-2
GZS3371	AG08784591	28/03/2026	5061-0
HKY1573	AG08784592	28/03/2026	5010-0
GEC5G79	AG08784593	28/03/2026	5037-1
EXX1507	AG08784594	28/03/2026	6599-2
DQY6363	AG08784329	28/03/2026	7579-0
DQY6363	AG08784330	28/03/2026	6599-2

GEL2G33	AG08785005	28/03/2026	5452-6
QQC7E78	AG08785006	28/03/2026	5541-7
QNY6B57	AG08785007	28/03/2026	5541-7
QWW0G75	AG08785008	28/03/2026	5541-7
DSZ3502	AG08785009	28/03/2026	5541-7
FYN8E42	AG08785010	28/03/2026	5541-7
HNV6169	AG08785011	28/03/2026	5541-7

HNV6169	AG08785012	28/03/2026	5541-7
QQR9526	AG08785013	28/03/2026	5541-7
RTX2G78	AG08785014	28/03/2026	5541-7
PUY7G76	AG08785015	28/03/2026	5541-7
HHG7B11	AG08785016	28/03/2026	5541-7
CRJ6840	AG08785017	28/03/2026	7633-1
RUF8F84	AG08785018	28/03/2026	7340-0
QXJ9A80	AG08785019	28/03/2026	5622-5
QXJ9A80	AG08785020	28/03/2026	7293-0
TKW4A80	AG08785041	28/03/2026	5550-0
HKV5902	AG08785042	28/03/2026	5550-0
FSH4G14	AG08785043	28/03/2026	5550-0
FSH4G14	AG08785044	28/03/2026	7293-0
FKS4B16	AG08785045	28/03/2026	7293-0
FKS4B16	AG08785046	28/03/2026	5622-5
GUW9023	AG08785047	28/03/2026	5185-1
CWO3E05	AG08785048	28/03/2026	5185-1
QXA1010	AG08785049	28/03/2026	5541-7
SIX8C62	AG08784704	29/03/2026	5010-0
SIX8C62	AG08784705	29/03/2026	6726-1
SIX8C62	AG08784706	29/03/2026	7072-2
SIX8C62	AG08784707	29/03/2026	7684-2
TDO5E52	AG08784710	29/03/2026	7056-1
TDO5E52	AG08784711	29/03/2026	5274-1
TDO5E52	AG08784712	29/03/2026	5797-0
TDO5E52	AG08784713	29/03/2026	7684-2
TDO5E52	AG08784714	29/03/2026	7340-0
TDO5E52	AG08784715	29/03/2026	5215-2
TDO5E52	AG08784716	29/03/2026	5835-0
SYX7F88	AG08784718	29/03/2026	5010-0
SYX7F88	AG08784719	29/03/2026	7056-2
GXG4581	AG08784292	29/03/2026	5967-0
SYQ1I60	AG08784287	30/03/2026	7684-2
SHO5F89	AG08784395	30/03/2026	6017-4
RML8A52	AG08784635	30/03/2026	5541-2
PYV3503	AG08784636	30/03/2026	5541-2
PVJ2B08	AG08784639	30/03/2026	5541-2
RME3H55	AG08784861	30/03/2026	5541-2
ORC9697	AG08784865	30/03/2026	5541-2
CRD2A79	AG08784866	30/03/2026	5541-2
QPI1A10	AG08784867	30/03/2026	5541-2
UBE5H88	AG08784868	30/03/2026	5541-2
OWV4J00	AG08784870	30/03/2026	5541-2
SYH9C70	AG08783758	30/03/2026	5541-4
TDT6J74	AG08782714	30/03/2026	5452-5
LPY4F67	AG08784570	30/03/2026	5541-2
ANU8D33	AG08784573	30/03/2026	5541-2
GYC8G58	AG08784576	30/03/2026	5541-2
EIV4I01	AG08784577	30/03/2026	5541-2
UBB9B09	AG08784665	30/03/2026	7030-1
SHM5B62	AG08783135	30/03/2026	7633-1
SJF7H61	AG08785061	30/03/2026	5541-2
RMK5C74	AG08785067	30/03/2026	5541-2
OXG3557	AG08785070	30/03/2026	5541-2
GBN5F34	AG08785071	30/03/2026	5541-2
FWK5G27	AG08785073	30/03/2026	5541-2
FRV3657	AG08785074	30/03/2026	5541-2
FAM1708	AG08785075	30/03/2026	5541-2
ONI3E62	AG08785076	30/03/2026	5541-2
HJD8646	AG08785079	30/03/2026	5541-2
FIS7A68	AG08785080	30/03/2026	5541-2
SVW2J53	AG08785101	30/03/2026	5541-2
PVG5910	AG08785102	30/03/2026	5541-2
RVW4G78	AG08785103	30/03/2026	5541-2
ENF6G34	AG08785105	30/03/2026	5541-2
TYR7J08	AG08785106	30/03/2026	5541-2
GYC7B40	AG08784494	30/03/2026	7633-2
GLP5870	AG08784397	30/03/2026	5550-0
GEI0J44	AG08785052	30/03/2026	5541-7
QOX9I80	AG08785053	30/03/2026	5550-0
QZP6A17	AG08785054	30/03/2026	7633-1
CKQ8880	AG08785221	30/03/2026	5843-3
LUI1C57	AG08785225	30/03/2026	5843-3
GET3C63	AG08785226	30/03/2026	5843-3
TCE8H54	AG08785227	30/03/2026	5843-3
GWS5I72	AG08785230	30/03/2026	5843-3
EUQ1011	AG08785231	30/03/2026	5843-3
EGR1I57	AG08785232	30/03/2026	5843-3
CBS1B66	AG08785234	30/03/2026	5843-3
EYZ6J83	AG08785237	30/03/2026	5550-0
TDR7E19	AG08783760	31/03/2026	5541-4
RUR5F72	AG08784294	31/03/2026	5967-0
PWY5492	AG08784871	31/03/2026	5541-2
RND7C48	AG08784872	31/03/2026	5541-2
SVB4I77	AG08784873	31/03/2026	5541-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 6 de abril de 2026 - Total de registros: 1198

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:6F53D04A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 4/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RBT7C29	N800015820	17/03/2026	5002-0
GRI1F05	N800015842	17/03/2026	5002-0
BXC8D50	N800016519	17/03/2026	5002-0
TCZ1I11	N800016632	30/03/2026	5002-0
TCZ1I11	N800016633	30/03/2026	5002-0
HBR5108	N800016634	30/03/2026	5002-0
HBR5108	N800016635	30/03/2026	5002-0
TEA5J67	N800016637	30/03/2026	5002-0
TEA5J67	N800016638	30/03/2026	5002-0
FQE2G94	N800016639	30/03/2026	5002-0
FQE2G94	N800016640	30/03/2026	5002-0
FQE2G94	N800016641	30/03/2026	5002-0
SIV6H42	N800016642	30/03/2026	5002-0
PWL1119	N800016643	30/03/2026	5002-0
QCC5F47	N800016644	30/03/2026	5002-0
SUY8D25	N800016645	30/03/2026	5002-0
GXA0561	N800016646	30/03/2026	5002-0
SVA6A93	N800016648	30/03/2026	5002-0
TJB0I23	N800016649	30/03/2026	5002-0
RTT6J18	N800016650	30/03/2026	5002-0
TCS9H22	N800016651	30/03/2026	5002-0
TCG5H27	N800016652	30/03/2026	5002-0
TDB7I13	N800016653	30/03/2026	5002-0
RGA4B53	N800016654	30/03/2026	5002-0
ERB7962	N800016655	30/03/2026	5002-0
GJT1G27	N800016656	30/03/2026	5002-0
PAT2D08	N800016657	30/03/2026	5002-0
TCR8A61	N800016658	30/03/2026	5002-0
PUO6F40	N800016659	30/03/2026	5002-0
RNV6C07	N800016660	30/03/2026	5002-0
FCH6G94	N800016661	30/03/2026	5002-0
SVM5F51	N800016662	30/03/2026	5002-0
MCZ3D45	N800016663	30/03/2026	5002-0
CQH2J25	N800016664	30/03/2026	5002-0
SIO9A90	N800016665	30/03/2026	5002-0
EIB7F48	N800016666	30/03/2026	5002-0
PUK5989	N800016667	30/03/2026	5002-0
EEN8I02	N800016668	30/03/2026	5002-0
PHJ6D15	N800016669	30/03/2026	5002-0
TMD1J22	N800016670	30/03/2026	5002-0
EVE8E48	N800016671	30/03/2026	5002-0
SUB5H87	N800016672	30/03/2026	5002-0
SIX4J28	N800016673	30/03/2026	5002-0
SDT1A15	N800016674	30/03/2026	5002-0
PQW3967	N800016675	30/03/2026	5002-0
FTC1C77	N800016676	30/03/2026	5002-0
RTI5C99	N800016677	30/03/2026	5002-0
OPP0H30	N800016678	30/03/2026	5002-0
FME3A54	N800016679	30/03/2026	5002-0
SHY6J04	N800016680	30/03/2026	5002-0
EIB7F48	N800016682	30/03/2026	5002-0
TDQ5A92	N800016683	30/03/2026	5002-0
RMP8J64	N800016684	30/03/2026	5002-0
SEC9F87	N800016685	30/03/2026	5002-0
SEC9F87	N800016686	30/03/2026	5002-0
SIP9H23	N800016687	30/03/2026	5002-0
SFI3C75	N800016688	30/03/2026	5002-0
QCP1D83	N800016689	30/03/2026	5002-0
HOF8B98	N800016690	30/03/2026	5002-0
HEX5G78	N800016691	30/03/2026	5002-0
RVB9G39	N800016692	30/03/2026	5002-0
TBU2I58	N800016693	30/03/2026	5002-0
GGT3E19	N800016694	30/03/2026	5002-0
PZJ1215	N800016695	30/03/2026	5002-0
RUF3G37	N800016696	30/03/2026	5002-0
HAM8182	N800016697	30/03/2026	5002-0
QUS6007	N800016698	30/03/2026	5002-0
HHK7353	N800016699	30/03/2026	5002-0
HES6A70	N800016700	30/03/2026	5002-0
TCO6H65	N800016701	30/03/2026	5002-0
RUF3G37	N800016702	30/03/2026	5002-0
TBU2I58	N800016703	30/03/2026	5002-0
QQK1842	N800016704	30/03/2026	5002-0
TCD8G31	N800016705	30/03/2026	5002-0

QXS4J70	N800016706	30/03/2026	5002-0
TMD9D76	N800016707	30/03/2026	5002-0
TDX3H36	N800016708	30/03/2026	5002-0
GAC4B11	N800016709	30/03/2026	5002-0
TEQ7J80	N800016710	30/03/2026	5002-0
FEQ5439	N800016711	30/03/2026	5002-0
LUZ9J62	N800016712	30/03/2026	5002-0
TDJ7I07	N800016713	30/03/2026	5002-0
RNF6H49	N800016714	30/03/2026	5002-0
GAV6G01	N800016715	30/03/2026	5002-0
GAC4B11	N800016716	30/03/2026	5002-0
PUM1671	N800016717	30/03/2026	5002-0

MSK3H45	N800016718	30/03/2026	5002-0
PUM1671	N800016719	30/03/2026	5002-0
SSB4J68	N800016720	30/03/2026	5002-0
OQZ3A32	N800016721	30/03/2026	5002-0
TEB5J09	N800016722	30/03/2026	5002-0
TDJ9B40	N800016723	30/03/2026	5002-0
RME1J20	N800016724	30/03/2026	5002-0
QUS6929	N800016725	30/03/2026	5002-0
QUD6F80	N800016726	30/03/2026	5002-0
LCN7I58	N800016728	30/03/2026	5002-0
FTC8C03	N800016729	30/03/2026	5002-0
TCC1H29	N800016730	30/03/2026	5002-0
QQX3F95	N800016731	30/03/2026	5002-0
LCM4G00	N800016732	30/03/2026	5002-0
OOW6019	N800016733	30/03/2026	5002-0
QQQ4187	N800016734	30/03/2026	5002-0
HOB9465	N800016735	30/03/2026	5002-0
TEU0H22	N800016737	30/03/2026	5002-0
GYS6928	N800016738	30/03/2026	5002-0
HJD8152	N800016739	30/03/2026	5002-0
PVJ0701	N800016741	30/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800016744	30/03/2026	5002-0
QND6I72	N800016745	30/03/2026	5002-0
PWS2J30	N800016746	30/03/2026	5002-0
SHV9G97	N800016748	30/03/2026	5002-0
PUI2943	N800016749	30/03/2026	5002-0
EET8672	N800016750	30/03/2026	5002-0
TCD3I69	N800016751	30/03/2026	5002-0
PUI2943	N800016752	30/03/2026	5002-0
DGG1G72	N800016753	30/03/2026	5002-0
TBF1E08	N800016754	30/03/2026	5002-0
SWN0D83	N800016756	30/03/2026	5002-0
PYV8563	N800016757	30/03/2026	5002-0

QUH9C08	N800016758	30/03/2026	5002-0
PQW3967	N800016759	30/03/2026	5002-0
RUO7D06	N800016760	30/03/2026	5002-0
QQP1B55	N800016761	30/03/2026	5002-0
GYS5607	N800016762	30/03/2026	5002-0
DNA1I67	N800016763	30/03/2026	5002-0
GIJ0J02	N800016764	30/03/2026	5002-0
RES5G10	N800016766	30/03/2026	5002-0
TEK1E10	N800016767	30/03/2026	5002-0
STC2D76	N800016768	30/03/2026	5002-0
TCD3I69	N800016769	30/03/2026	5002-0
HEU8I62	N800016770	30/03/2026	5002-0
GDK5I24	N800016771	30/03/2026	5002-0
TJZ2J30	N800016772	30/03/2026	5002-0
GJM8A93	N800016773	30/03/2026	5002-0
RNP8D99	N800016775	30/03/2026	5002-0
DHY2F73	N800016776	30/03/2026	5002-0
TCK8E03	N800016777	30/03/2026	5002-0
SUA2J03	N800016778	30/03/2026	5002-0
FNX0J88	N800016779	30/03/2026	5002-0
BXC8D50	N800016780	30/03/2026	5002-0
FUA3A98	N800016781	30/03/2026	5002-0
RUP7C04	N800016782	30/03/2026	5002-0
TCU2J80	N800016783	30/03/2026	5002-0
HEF2195	N800016784	30/03/2026	5002-0
SWN0D83	N800016785	30/03/2026	5002-0
RVX2A31	N800016786	30/03/2026	5002-0
DPC1I70	N800016787	30/03/2026	5002-0
OLP2463	N800016788	30/03/2026	5002-0
FWB3C34	N800016789	30/03/2026	5002-0
PHE0A91	N800016790	30/03/2026	5002-0
RMV6I13	N800016791	30/03/2026	5002-0
EWX8B81	N800016792	30/03/2026	5002-0

RNN9B84	N800016793	30/03/2026	5002-0
QXJ7427	N800016794	30/03/2026	5002-0
EUE9B05	N800016796	30/03/2026	5002-0
CQU8A11	N800016797	30/03/2026	5002-0
FVW9E02	N800016798	30/03/2026	5002-0
TEN4B86	N800016799	30/03/2026	5002-0

FYV0215	N800016800	30/03/2026	5002-0
EVE8E48	N800016801	30/03/2026	5002-0
GRR5384	N800016802	30/03/2026	5002-0
FQU5I45	N800016803	30/03/2026	5002-0
FGU2C41	N800016805	30/03/2026	5002-0
QSI1B87	N800016806	30/03/2026	5002-0
RMI5B59	N800016807	30/03/2026	5002-0
RTE9F32	N800016808	30/03/2026	5002-0
PZZ3671	N800016809	30/03/2026	5002-0
HEX5G78	N800016810	30/03/2026	5002-0
FYV0215	N800016811	30/03/2026	5002-0
SSF0C46	N800016812	30/03/2026	5002-0
RVK3A38	N800016814	30/03/2026	5002-0
LQS6I53	N800016815	30/03/2026	5002-0
GGF5F34	N800016816	30/03/2026	5002-0
SJG8A91	N800016817	30/03/2026	5002-0
FNC2B73	N800016818	30/03/2026	5002-0
ONI3E62	N800016820	30/03/2026	5002-0
TEP5G64	N800016821	30/03/2026	5002-0
GGB0G12	N800016822	30/03/2026	5002-0
QOA5B73	N800016823	30/03/2026	5002-0
TCB5D47	N800016824	30/03/2026	5002-0
TDE8H75	N800016825	30/03/2026	5002-0
SUC3E90	N800016826	30/03/2026	5002-0
FEZ3A31	N800016827	30/03/2026	5002-0
TCJ4A45	N800016828	30/03/2026	5002-0
ECG9H34	N800016829	30/03/2026	5002-0

SVP8A52	N800016830	30/03/2026	5002-0
FUQ3282	N800016831	30/03/2026	5002-0
JDG3D36	N800016832	30/03/2026	5002-0
EGK0F94	N800016833	30/03/2026	5002-0
SYL6G50	N800016834	30/03/2026	5002-0
SYQ0J85	N800016835	30/03/2026	5002-0
PWI1284	N800016836	30/03/2026	5002-0
PVO4663	N800016837	30/03/2026	5002-0
SYP5G16	N800016838	30/03/2026	5002-0
GJN4H63	N800016839	30/03/2026	5002-0
TCE5E55	N800016840	30/03/2026	5002-0
EQT2A56	N800016841	30/03/2026	5002-0
FNT6C95	N800016842	30/03/2026	5002-0
OPB5752	N800016843	30/03/2026	5002-0
QXR5D70	N800016844	30/03/2026	5002-0
DMK6A59	N800016845	30/03/2026	5002-0
ELA2G52	N800016846	30/03/2026	5002-0
RVT8E25	N800016847	30/03/2026	5002-0
FWD1E88	N800016848	30/03/2026	5002-0
SWA5I29	N800016849	30/03/2026	5002-0
RDA1B72	N800016850	30/03/2026	5002-0
TCH7D11	N800016851	30/03/2026	5002-0
SNO2B06	N800016852	30/03/2026	5002-0
SWU3H95	N800016854	30/03/2026	5002-0
OLX5H94	N800016855	30/03/2026	5002-0
HKW0B32	N800016856	30/03/2026	5002-0
PZJ8195	N800016857	30/03/2026	5002-0
SHX2H86	N800016858	30/03/2026	5002-0
CUB3I29	N800016861	30/03/2026	5002-0
TDH7I31	N800016862	30/03/2026	5002-0
BWD1F09	N800016863	30/03/2026	5002-0
TDA8I49	N800016864	30/03/2026	5002-0
TEL0D85	N800016865	30/03/2026	5002-0

SRB5A98	N800016866	30/03/2026	5002-0
QPB1604	N800016867	30/03/2026	5002-0
QPB1604	N800016868	30/03/2026	5002-0
HEF2257	N800016869	30/03/2026	5002-0
HBR5C70	N800016870	30/03/2026	5002-0
SIS7J16	N800016873	30/03/2026	5002-0
TLG9G66	N800016874	30/03/2026	5002-0
PUL3C40	N800016875	30/03/2026	5002-0
DOG6F60	N800016876	30/03/2026	5002-0
QNS6022	N800016877	30/03/2026	5002-0
RNX6D92	N800016878	30/03/2026	5002-0
DSC1I56	N800016879	30/03/2026	5002-0
OGU2D90	N800016880	30/03/2026	5002-0
STH8D94	N800016881	30/03/2026	5002-0
RPC9C93	N800016882	30/03/2026	5002-0
EJA7I31	N800016884	30/03/2026	5002-0
JRT5J44	N800016885	30/03/2026	5002-0
PYO5D88	N800016886	30/03/2026	5002-0
SWW8A27	N800016887	30/03/2026	5002-0
EMD9I12	N800016888	30/03/2026	5002-0
TDX8G70	N800016889	30/03/2026	5002-0
GKI6D44	N800016890	30/03/2026	5002-0
QXD1454	N800016891	30/03/2026	5002-0
RFC5B25	N800016892	30/03/2026	5002-0
GGD9H16	N800016893	30/03/2026	5002-0
SJF2E55	N800016895	30/03/2026	5002-0

TDR7D58	N800016896	30/03/2026	5002-0
BMW2H40	N800016897	30/03/2026	5002-0
PRU2H60	N800016898	30/03/2026	5002-0
TCJ9H94	N800016899	30/03/2026	5002-0
RMK2J48	N800016900	30/03/2026	5002-0
FDR1A22	N800016901	30/03/2026	5002-0
TCR3B26	N800016902	30/03/2026	5002-0

FYJ6G80	N800016903	30/03/2026	5002-0
GGO3950	N800016904	30/03/2026	5002-0
RKR3A64	N800016905	30/03/2026	5002-0
RKR3A64	N800016906	30/03/2026	5002-0
BCQ6E08	N800016907	30/03/2026	5002-0
TCA6J16	N800016908	30/03/2026	5002-0
BPQ0J95	N800016909	30/03/2026	5002-0
RGB7I93	N800016910	30/03/2026	5002-0
PXQ2786	N800016911	30/03/2026	5002-0
RTV3J24	N800016912	30/03/2026	5002-0
TKK4F06	N800016913	30/03/2026	5002-0
FKS0D12	N800016914	30/03/2026	5002-0
JWW7C01	N800016915	30/03/2026	5002-0
EZI7G66	N800016917	30/03/2026	5002-0
TCD6B40	N800016918	30/03/2026	5002-0
OWO5E64	N800016919	30/03/2026	5002-0
JWW7C01	N800016920	30/03/2026	5002-0
BWW0580	N800016921	30/03/2026	5002-0
JWW7C01	N800016922	30/03/2026	5002-0
SIH0A81	N800016923	30/03/2026	5002-0
QPB1604	N800016924	30/03/2026	5002-0
QPB1604	N800016925	30/03/2026	5002-0
PYX1033	N800016928	30/03/2026	5002-0
TZA2F83	N800016929	30/03/2026	5002-0
FSQ7H22	N800016930	30/03/2026	5002-0
GXF7527	N800016931	30/03/2026	5002-0
GGT0I55	N800016932	30/03/2026	5002-0
BXD6E05	N800016933	30/03/2026	5002-0
TJQ9C49	N800016934	30/03/2026	5002-0
FZY2D48	N800016935	30/03/2026	5002-0
SVO0H02	N800016936	30/03/2026	5002-0
TZA2F83	N800016937	30/03/2026	5002-0
FJV1E28	N800016938	30/03/2026	5002-0

GYS6928	N800016939	30/03/2026	5002-0
SIA2A41	N800016940	30/03/2026	5002-0
RUA6F67	N800016941	30/03/2026	5002-0
RGC9F07	N800016942	30/03/2026	5002-0
SIH0A81	N800016943	30/03/2026	5002-0
TEO3G78	N800016944	30/03/2026	5002-0
JWW7C01	N800016945	30/03/2026	5002-0
CKN7762	N800016946	30/03/2026	5002-0
OOL4326	N800016947	30/03/2026	5002-0
LUZ9J62	N800016948	30/03/2026	5002-0
JBO7I48	N800016949	30/03/2026	5002-0
SWX9C16	N800016950	30/03/2026	5002-0
QMY5J90	N800016951	30/03/2026	5002-0
PWS7378	N800016952	30/03/2026	5002-0
TFZ9D23	N800016953	30/03/2026	5002-0
RAN0B52	N800016954	30/03/2026	5002-0
RFI2J12	N800016955	30/03/2026	5002-0
PZA5I34	N800016956	30/03/2026	5002-0
GHQ2D12	N800016957	30/03/2026	5002-0
TCZ7I71	N800016958	30/03/2026	5002-0
TXA6J75	N800016960	30/03/2026	5002-0
OZQ3E34	N800016961	30/03/2026	5002-0
QMZ6I14	N800016963	30/03/2026	5002-0
TEZ4I74	N800016965	30/03/2026	5002-0
GBS6118	N800016966	30/03/2026	5002-0
JWW7C01	N800016968	30/03/2026	5002-0
FQU6F42	N800016969	30/03/2026	5002-0
DTD0937	N800016970	30/03/2026	5002-0
FUM4D65	N800016971	30/03/2026	5002-0
QUZ7764	N800016972	30/03/2026	5002-0
HBN5084	N800016973	30/03/2026	5002-0
QXM5889	N800016974	30/03/2026	5002-0
SJH5C95	N800016975	30/03/2026	5002-0

FIS4522	N800016976	30/03/2026	5002-0
SIW8H07	N800016977	30/03/2026	5002-0
PZT0I61	N800016978	30/03/2026	5002-0
QNK9013	N800016979	30/03/2026	5002-0
RVK8J52	N800016980	30/03/2026	5002-0
FNU2F32	N800016981	30/03/2026	5002-0
PYD3602	N800016982	30/03/2026	5002-0
FNF2G11	N800016984	30/03/2026	5002-0
TDC2B40	N800016985	30/03/2026	5002-0
PEH6897	N800016986	30/03/2026	5002-0
SUN2C13	N800016987	30/03/2026	5002-0

TDT1E88	N800016988	30/03/2026	5002-0
GTN0G01	N800016989	30/03/2026	5002-0
TYA8C73	N800016990	30/03/2026	5002-0
FRU5E09	N800016991	30/03/2026	5002-0
RVV2J42	N800016992	30/03/2026	5002-0
EGM3524	N800016993	30/03/2026	5002-0
TDI7I63	N800016994	30/03/2026	5002-0
PYG4157	N800016995	30/03/2026	5002-0
SER8B61	N800016996	30/03/2026	5002-0
RFW7H79	N800016997	30/03/2026	5002-0
LSI0J54	N800016998	30/03/2026	5002-0
SYF7B79	N800016999	30/03/2026	5002-0
RML8F85	N800017000	30/03/2026	5002-0
EMR2768	N800017001	30/03/2026	5002-0
RTD9D05	N800017002	30/03/2026	5002-0
TJO2E05	N800017003	30/03/2026	5002-0
TEB4G50	N800017004	30/03/2026	5002-0
RVA5H68	N800017005	30/03/2026	5002-0
TCI9E42	N800017006	30/03/2026	5002-0
SJH5C95	N800017007	30/03/2026	5002-0
TDI7I63	N800017008	30/03/2026	5002-0
QXT7B25	N800017009	30/03/2026	5002-0

RFB8I05	N800017010	30/03/2026	5002-0
NLB1D21	N800017012	30/03/2026	5002-0
QNC2H65	N800017015	30/03/2026	5002-0
ELS0D81	N800017016	30/03/2026	5002-0
TCM9F28	N800017017	30/03/2026	5002-0
ERI9A91	N800017018	30/03/2026	5002-0
BXC8D50	N800017019	30/03/2026	5002-0
RUE1H07	N800017022	30/03/2026	5002-0
GJJ4I21	N800017023	30/03/2026	5002-0
TDA8I49	N800017024	30/03/2026	5002-0
RXK3I63	N800017025	30/03/2026	5002-0
TXE3I02	N800017026	30/03/2026	5002-0
RFU6F55	N800017027	30/03/2026	5002-0
SYL6G50	N800017028	30/03/2026	5002-0
EVE8E48	N800017029	30/03/2026	5002-0
ELS0D81	N800017030	30/03/2026	5002-0
RNV4C16	N800017031	30/03/2026	5002-0
PDG0C30	N800017032	30/03/2026	5002-0
HJT1782	N800017033	30/03/2026	5002-0
RBW3C42	N800017034	30/03/2026	5002-0
SHM6C98	N800017035	30/03/2026	5002-0
TLU7I69	N800017036	30/03/2026	5002-0
FYR7H03	N800017041	30/03/2026	5002-0
CRT3D52	N800017042	30/03/2026	5002-0
HLN0610	N800017044	30/03/2026	5002-0
TED9B73	N800017045	30/03/2026	5002-0
HOB9848	N800017046	30/03/2026	5002-0
QRJ2G56	N800017048	30/03/2026	5002-0
TCI1H75	N800017049	30/03/2026	5002-0
RUQ3H16	N800017050	30/03/2026	5002-0
DLG6B69	N800017051	30/03/2026	5002-0
RTA0E06	N800017053	30/03/2026	5002-0
RFJ9C71	N800017054	30/03/2026	5002-0

ERX8C95	N800017055	30/03/2026	5002-0
HDB0D06	N800017056	30/03/2026	5002-0
PZK2B12	N800017058	30/03/2026	5002-0
DUR5D65	N800017059	30/03/2026	5002-0
TCM7B19	N800017060	30/03/2026	5002-0
EJA7I31	N800017061	30/03/2026	5002-0
SRZ9C88	N800017062	30/03/2026	5002-0
RMO0H73	N800017063	30/03/2026	5002-0
EKU2E26	N800017064	30/03/2026	5002-0
RMM8H39	N800017065	30/03/2026	5002-0
HJT1782	N800017066	30/03/2026	5002-0
SID5A08	N800017067	30/03/2026	5002-0
BUS1B76	N800017069	30/03/2026	5002-0
PZC9F33	N800017070	30/03/2026	5002-0
RNI8J73	N800017072	30/03/2026	5002-0
QUE6353	N800017073	30/03/2026	5002-0
QUE6353	N800017074	30/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800017075	30/03/2026	5002-0
FFW6C96	N800017076	30/03/2026	5002-0
SEP2F91	N800017078	31/03/2026	5002-0
SIF2B68	N800017079	31/03/2026	5002-0
TCT8A00	N800017080	31/03/2026	5002-0
FXQ3E14	N800017081	31/03/2026	5002-0
ETK8D67	N800017082	31/03/2026	5002-0
EQS3G61	N800017083	31/03/2026	5002-0
AXI3I85	N800017084	31/03/2026	5002-0
CUC9H56	N800017085	31/03/2026	5002-0
SIR1J27	N800017086	31/03/2026	5002-0
FVP0I57	N800017087	31/03/2026	5002-0
FUT9G52	N800017088	31/03/2026	5002-0
TCK7J45	N800017089	31/03/2026	5002-0

HJI4A81	N800017090	31/03/2026	5002-0
SYA0A81	N800017091	31/03/2026	5002-0

GHT3H76	N800017092	31/03/2026	5002-0
EIB7F48	N800017093	31/03/2026	5002-0
RMM8H39	N800017094	31/03/2026	5002-0
HKV3190	N800017096	31/03/2026	5002-0
SIR1J27	N800017097	31/03/2026	5002-0
TCM9F28	N800017098	31/03/2026	5002-0
FUW7D21	N800017099	31/03/2026	5002-0
EVE8E48	N800017100	31/03/2026	5002-0
QQM5I80	N800017101	31/03/2026	5002-0
EWY8092	N800017102	31/03/2026	5002-0
STQ8H47	N800017103	31/03/2026	5002-0
FVP0I57	N800017104	31/03/2026	5002-0
OPD5C64	N800017105	31/03/2026	5002-0
TDK0B20	N800017106	31/03/2026	5002-0
QQJ9852	N800017108	31/03/2026	5002-0
ERN3J84	N800017109	31/03/2026	5002-0
RVX2A31	N800017110	31/03/2026	5002-0
GJX6I67	N800017111	31/03/2026	5002-0
QQQ4159	N800017113	31/03/2026	5002-0
EJJ0A80	N800017114	31/03/2026	5002-0
ECO7F37	N800017115	31/03/2026	5002-0
SJA5I26	N800017116	31/03/2026	5002-0
SYJ2E96	N800017117	31/03/2026	5002-0
PRJ9J61	N800017118	31/03/2026	5002-0
TEC2E94	N800017119	31/03/2026	5002-0
SIA2A41	N800017120	31/03/2026	5002-0
FAU0081	N800017121	31/03/2026	5002-0
RBS0B53	N800017122	31/03/2026	5002-0
STE0C27	N800017123	31/03/2026	5002-0
ENE3B90	N800017124	31/03/2026	5002-0
TEO3G88	N800017126	31/03/2026	5002-0
GIJ0J02	N800017127	31/03/2026	5002-0
FPU1I63	N800017128	31/03/2026	5002-0

QOF9427	N800017129	31/03/2026	5002-0
SHI6F52	N800017130	31/03/2026	5002-0
FAI9C29	N800017131	31/03/2026	5002-0
GEZ8F64	N800017132	31/03/2026	5002-0
RMF5B56	N800017133	31/03/2026	5002-0
HEX5G78	N800017134	31/03/2026	5002-0
QMR6B07	N800017135	31/03/2026	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 6 de abril de 2026 - Total de registros: 456

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9CE1C20F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição daPenalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
BOQ7G26	AG08773791	21/11/2025	5550-0	5294567926
PDD3758	AG08773607	24/11/2025	5410-0	07277027462
OQC3933	AG08774328	24/11/2025	5380-0	00576105992
FIB4303	AG08774629	25/11/2025	5525-0	02694081923
GXF6H71	AG08774630	25/11/2025	5525-0	06818078006
GAO7A26	P300098398	26/11/2025	7455-0	05497051535
AXA7D03	P300098407	26/11/2025	7455-0	3695265602
RMV0E89	P300098421	26/11/2025	7455-0	03895570809
QXS8A49	P300098424	26/11/2025	7455-0	02054785292
GDN1D87	P300098430	26/11/2025	7455-0	04193727137
QWZ3H79	P300098445	26/11/2025	7455-0	03946938922
HEB0D02	P300098446	26/11/2025	7455-0	06161190398
FES1276	P300098449	26/11/2025	7455-0	4899916180
FHM7C90	P300098457	26/11/2025	7455-0	07512226125
FAO8J16	P300098458	26/11/2025	7455-0	06330649427
GJU0167	P300098469	26/11/2025	7455-0	04352731775
RND8E15	P300098471	26/11/2025	7455-0	02873318723

RVX4D36	P300098489	26/11/2025	7455-0	04741270071
HHF5J09	P300098490	26/11/2025	7455-0	08279849847
HBJ4126	P300098495	26/11/2025	7455-0	03244124903
GHM6H28	P300098499	26/11/2025	7455-0	00637061498
PVF8H85	AG08772999	26/11/2025	5380-0	05419732067
DMT0644	AG08766958	27/11/2025	5525-0	04307687405
HGM4222	P300098510	27/11/2025	7455-0	02202638451
OPB4484	P300098514	27/11/2025	7455-0	01700604348
HHD1B33	P300098515	27/11/2025	7455-0	02019612000
QWZ9B57	P300098518	27/11/2025	7455-0	03421642218
RVQ7B10	P300098522	27/11/2025	7455-0	04137938216
PVK7G24	P300098526	27/11/2025	7455-0	05129542410
QNM7801	P300098527	27/11/2025	7455-0	01371739987
HHM2445	P300098533	27/11/2025	7455-0	05493951360
AYP8E43	P300098536	27/11/2025	7455-0	05045195645
HNO9188	P300098541	27/11/2025	7455-0	03683281200
RFM1I06	P300098543	27/11/2025	7455-0	06499803041

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GZB0E64	P300098545	27/11/2025	7455-0	06216282791
TDG8H51	P300098559	27/11/2025	7455-0	00607741530
OPK0230	P300098561	27/11/2025	7455-0	03003455805
CDF5I82	P300098564	27/11/2025	7455-0	00497106782
FKI8801	P300098568	27/11/2025	7455-0	03737994987
GMY4J66	P300098569	27/11/2025	7455-0	01356582491
EFP1011	P300098570	27/11/2025	7455-0	05344839874
FKX6F61	P300098580	27/11/2025	7455-0	05877553492
QNZ3C30	P300098584	27/11/2025	7455-0	00479516959
SIG9E12	P300098585	27/11/2025	7455-0	03905655623
HMZ3245	P300098587	27/11/2025	7455-0	03070305998
SYY9F85	P300098590	27/11/2025	7455-0	5260670918
HFB7E35	P300098592	27/11/2025	7455-0	05010664083
HHE8J18	P300098593	27/11/2025	7455-0	07993157563
HCM4F36	P300098598	27/11/2025	7455-0	06483276260
EHE2E17	P300098602	27/11/2025	7455-0	03601606308
CQN2044	P300098606	27/11/2025	7455-0	05674978857
HDF0947	AG08767173	27/11/2025	5550-0	4264409040
EIK3716	P300098642	28/11/2025	7455-0	05329339910
HDB0F56	P300098648	28/11/2025	7455-0	03581411560
RVK1I69	P300098652	28/11/2025	7455-0	02250287303
TCS2G86	P300098672	28/11/2025	7455-0	06853593484
HDT7C92	P300098673	28/11/2025	7455-0	00396740022
QQY4814	P300098692	28/11/2025	7455-0	06834736700
SYL3D64	P300098696	28/11/2025	7455-0	02455614467
HJT2362	P300098700	28/11/2025	7455-0	01688051564
TER5F00	P300098702	28/11/2025	7455-0	01777515796
QNH9B88	P300098721	28/11/2025	7455-0	01340530827
ALK2D10	P300098728	28/11/2025	7455-0	05387388535
PVO8111	P300098730	28/11/2025	7455-0	6579442600
EHQ6C19	P300098736	28/11/2025	7455-0	05702795983
PVE1348	P300098738	28/11/2025	7455-0	06355597753
FFO2254	P300098739	28/11/2025	7455-0	06032258160
GMN3671	P300098745	28/11/2025	7455-0	00618468506
PBV1G39	P300098751	28/11/2025	7455-0	07455532950
FZD2I49	P300098754	28/11/2025	7455-0	05680582352
SHD2G57	P300098761	28/11/2025	7455-0	04494367241
HOB8238	P300098766	28/11/2025	7455-0	03524849983
EUM8E21	P300098773	28/11/2025	7455-0	04664992211
SYW3E08	P300098775	28/11/2025	7455-0	01176526376
SHI0C21	P300098776	28/11/2025	7455-0	00851356538
HNA0F66	P300098794	28/11/2025	7455-0	02829891475
TDM2B37	P300098659	29/11/2025	7455-0	06161199461

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QUU4H43	P300098662	29/11/2025	7455-0	02122065186
PUZ4F27	P300098671	29/11/2025	7455-0	04703686460
BYU0E00	P300098677	29/11/2025	7455-0	05624983043
FRZ3496	P300098707	29/11/2025	7455-0	05065636580
HIV3358	P300098710	29/11/2025	7455-0	03166618526
PXJ8B19	P300098712	29/11/2025	7455-0	08538522778
HLK7772	P300098723	29/11/2025	7455-0	03036508757
EEQ9196	P300098724	29/11/2025	7455-0	06412704180
BEI0G67	P300098799	29/11/2025	7455-0	05972693257
JIZ1120	P300098801	29/11/2025	7455-0	02031909711
PWK8G65	P300098806	29/11/2025	7455-0	06231072887
QOK7H98	P300098809	29/11/2025	7455-0	01290113673
DXU6J11	P300098810	29/11/2025	7455-0	00748595160
OPE6D01	P300098812	29/11/2025	7455-0	00398698831
QPN2D03	P300098813	29/11/2025	7455-0	00967523237
QUD2690	P300098817	29/11/2025	7455-0	00489676790
LQE0487	P300098820	29/11/2025	7455-0	03078055763
SHK7B74	P300098823	29/11/2025	7455-0	02742349978
NYG2019	P300098828	29/11/2025	7455-0	06021847807
HJT1070	P300098829	29/11/2025	7455-0	05196631897
HIA3763	P300098830	29/11/2025	7455-0	03910034445
TDM6C10	P300098834	29/11/2025	7455-0	06225290576
QOE2H10	P300098837	29/11/2025	7455-0	06155502794
DWB4D12	P300098840	29/11/2025	7455-0	07523874800

EUC3A73	P300098843	29/11/2025	7455-0	06211455488
HKP1G61	P300098847	29/11/2025	7455-0	06963650479
RTV2B53	P300098909	29/11/2025	7455-0	3297191390
FLJ9E18	P300098914	29/11/2025	7455-0	09032941628
PZT3F39	P300098923	29/11/2025	7455-0	03305271354
GIK3I94	P300098854	30/11/2025	7455-0	03891633353
NYC5D54	P300098855	30/11/2025	7455-0	02662194003
OQA5491	P300098857	30/11/2025	7455-0	05225317540
TEM6F08	P300098862	30/11/2025	7455-0	05529526055
DWF3J96	P300098867	30/11/2025	7455-0	2361843737
TJQ4C87	P300098868	30/11/2025	7455-0	01782599158
EKP2880	P300098875	30/11/2025	7455-0	04683913064
HJT4897	P300098881	30/11/2025	7455-0	03555467206
PZX1B94	P300098883	30/11/2025	7455-0	03339250982
RFV1F81	P300098893	30/11/2025	7455-0	02579295187
TDP8J54	P300098895	30/11/2025	7455-0	03788920052
DYF5D35	P300098898	30/11/2025	7455-0	06950062970
DFR2894	P300098899	30/11/2025	7455-0	06661637800
KOX0586	P300098927	30/11/2025	7455-0	03584481480

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GAZ7J63	P300098931	30/11/2025	7455-0	01461883841
GUY7529	P300098939	30/11/2025	7455-0	00388261169
EMR1F23	P300098945	30/11/2025	7455-0	08581545847
QOM0345	P300098952	30/11/2025	7455-0	01988578072
EEY7F74	P300098958	30/11/2025	7455-0	06390665324
QXF6056	P300098964	30/11/2025	7455-0	00440648501
GQA5005	P300098980	30/11/2025	7455-0	03668376664
FQY5G22	P300098981	30/11/2025	7455-0	02642974696
QRL9I03	P300098985	30/11/2025	7455-0	08242574075
HOK3C09	P300098989	30/11/2025	7455-0	06368009200
PVS4J26	P300098996	30/11/2025	7455-0	04675278004
OLO2717	P300099001	30/11/2025	7455-0	07105682528
HGE1A27	P300099002	30/11/2025	7455-0	04075251144
PVG3J33	AG08774828	01/12/2025	5509-0	04877309854
HCM5315	AG08774616	01/12/2025	5550-0	01627146593
QPA5808	P300098617	03/12/2025	7455-0	00392133822

POUSO ALEGRE, 6 de abril de 2026

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:C432F170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO **ALVORADA**, localizado na PRAÇA ELIAS QUEIROZ VIEIRA, RUA DALELA TANNUS, RUA PAULO DE CASTRO NOVAES, BECO JOÃO ALVES REIS, RUA JOÃO MIGUEL.

NESTA OPORTUNIDADE, NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, NO ENDEREÇO PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 35 – CENTRO CEP: 38140-000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3431-8700, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.

RESSALTA-SE QUE, DESDE JÁ, FICAM OS NOTIFICADOS ABAIXO INDICADOS, ADVERTIDOS QUE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ A PERDA DE EVENTUAL DIREITO DE QUE O NOTIFICADO TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REURB.

A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 E O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETRÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO.

EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADOS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	NUMERO	QUADRA	LOTE
MARIA DO ROSARIO NUNES DA COSTA	064.XXX.XXX-XX	JOAO MIGUEL	84	42	148
MARIA DO ROSARIO NUNES DA COSTA	064.XXX.XXX-XX	JOAO MIGUEL	824	42	159
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	279.XXX.XXX-XX	JOAO MIGUEL	804	42	205
FABIOLA OLIVEIRA ANDRADE	951.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	0	42	223

SONIA APARECIDA DE PAULO	076.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	200	42	240
LEANDRO WAGNER DA SILVA ROCHA	071.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	82	84	75
MAURICIO SEBASTIÃO DE FREITAS E JOANA DARC TEO	665.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	28	84	164
DONIZETE FERREIRA DE SOUZA	001.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	22	84	178
IDALINA FALCHETTI DA SILVA	064.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	20	84	179
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	560.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	14	84	191
JALDO NUNES SOUZA	626.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	12	84	193
MOACIR NUNES DE OLIVEIRA	733.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	12	84	203
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	84	226
SEM NOME	999.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	84	236
ALINE DE FATIMA ANDRADE PINHEIRO	104.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	28	84	245
ZILANI TEREZINHA DA SILVA	860.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	2	84	254
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	84	264
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	84	276
IVONILDO PIRES FERNANDES	620.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	801	85	12
EVILENE DIAS LEAL	046.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	855	85	43
MARIA DE FATIMA BATISTA	063.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	145	85	59
MARIA RIVALDA ELOI E NILTON FERREIRA REIS	633.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	135	85	63
MARLUCE DE SOUZA SOARES	599.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	129	85	74
JOSE GERALDO FERREIRA COSTA	084.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	156	85	110
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	115	85	85
OSMAR DE JESUS SILVA	838.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	61	85	129
MAURICIO GOMES DA ROCHA	500.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	65	85	158
FLUVIO CHAVES	659.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	100	85	167
JOSE DONIZETE REZENDE	005.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	110	85	174
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	810.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	120	85	176
SEM NOME	999.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	0	85	185
SAUL FRANCISCO DE ARAUJO	461.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	140	85	240
ALEXSANDRA NUNES DA COSTA SILVA	070.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	11	85	252
SEM NOME	999.XXX.XXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	160	85	276
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	86	09
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	86	18
IGN	XXX.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	3	86	29
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	0	86	39
ROSANGELA SOARES DE SOUZA	050.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	5	86	51
NEUZA M MENEZES	036.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	7	86	61
ANA GONÇALVES DE SOUZA	597.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	9	86	71
IVALTON GUIMARAES	109.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	11	86	98
SILVANO FERREIRA	999.XXX.XXX-XX	RUA JOAO ALVES REIS	15	86	123
EMERSON DE MACEDO SILVA E RAQUEL FERREIRA DI	055.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	17	86	135
RAQUEL FERREIRA DIAS DE MACEDO	001.XXX.XXX-XX	RUA JOAO ALVES REIS	17	86	142
LUIZ HEIDES SILVA	004.XXX.XXX-XX	RUA JOAO ALVES REIS	0	86	163
BALTAZAR VICENTE BARBOSA	XXX.XXX.XXX-XX	RUA JOAO ALVES REIS	155	86	207
ALTAMIRO PEDRO DA SILVA	001.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	13	86	246
JOAQUIM ETERNO REZENDE	639.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	19	86	260
JOSE GILDETE FERRAZ E MARLI GONÇALVES FERRAZ	404.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	23	86	270
LUIZA HELENA FERREIRA	778.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	27	86	278
PAULO EDUARDO ELIAS DA SILVA	104.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	31	86	290
JOSE ROBERTO RODRIGUES ROSA	062.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	90	86	314
JOSE ROBERTO RODRIGUES ROSA	062.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	60	86	323
MANOEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA	375.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	100	86	335
DARIO MANOEL DE SOUZA	415.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	130	86	360
DARIO MANOEL DE SOUZA	415.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	140	86	387
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	0	86	422
ALINE LIMA SILVA	310.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	120	86	361
JERONIMO CUSTODIO DOS SANTOS	255.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	11	86	78
ANTONIO MANOEL DE SOUZA	582.XXX.XXX-XX	RUA PAULO DE CASTRO NOVAIS	110	86	356
EURIPEDES DE MENEZES MACEDO SILVA	039.XXX.XXX-XX	RUA JOAO ALVES REIS	21	86	152
CARLOS EDUARDO BOSO BENETTI ORTELAN	689.XXX.XXX-XX	RUA DALELA TANNUS (B Alvorada)	59	85	120
JOSE NICOLAU SOARES	033.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	874	42	75
MARIA EDISIRLENE SOARES DE OLIVEIRA	006.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	895	42	45
DULCILENE GONÇALVES FERRAZ	057.XXX.XXX-XX	RUA JOAO ALVES REIS	9	86	107
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	S/N	42	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	S/N	42	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	S/N	42	111
LUCIENE MENDES NUNES	032.XXX.XXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	850	42	120
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	RUA JOAO MIGUEL	840	42	127
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA	18.XXX.XXX/XXXX-XX	PCA – ELIAS QUEIROZ VIEIRA (B Alvorada)	S/N	42	256

PRATA, 22 DE ABRIL DE 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Prata/MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:65F7DDC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETO 9.310/2018, TORNA PÚBLICO A CONCLUSÃO DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA REGULARIZAÇÃO

FUNDIÁRIA NO BAIRRO **MUTIRÃO**, localizado na RUA TENENTE REIS, RUA MARIA VARANDA, RUA TULIO VILELA REZENDE, TRAVESSA MARIA HELENA FERREIRA.

NESTA OPORTUNIDADE, NOTIFICA OS POSSEIROS OU EVENTUAIS INTERESSADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPARECEREM À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG, NO ENDEREÇO PRAÇA XV DE NOVEMBRO, Nº 35 – CENTRO CEP: 38140-000, EM ATÉ 30 DIAS CORRIDOS AO CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO OU ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3431-8700, MUNIDOS DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL PARA ADESÃO AO PROCEDIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS REFERENTE AOS IMÓVEIS DE INTERESSE.

RESSALTA-SE QUE, DESDE JÁ, FICAM OS NOTIFICADOS ABAIXO INDICADOS, ADVERTIDOS QUE A AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ A PERDA DE EVENTUAL DIREITO DE QUE O NOTIFICADO TITULARIZE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA REURB.

A NÃO ADESÃO VOLUNTÁRIA AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO ACARRETARÁ A PERDA DE BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI 13.465/2017 E O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESPECIFICADO ACARRETRÁ ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS NESTE PROCEDIMENTO.

EM ATENÇÃO À LGPD OS DADOS PESSOAIS ESTÃO RESUMIDOS.

LISTA DE NOTIFICADOS

INTERESSADOS	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	NUMERO	QUADRA	LOTE
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	10
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA SILVA	168.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	21
PEDRO ARNALDO COSTA	449.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	30
MARIA FRANCISCA DE CARVALHO FERREIRA	951.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	39
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	999.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	50
MIGUEL FERREIRA SANTOS	330.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	59
MIGUEL FERREIRA SANTOS	330.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	68
ADSON OLIVEIRA FERREIRA FILHO E OUTROS	999.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	72
KAIQUE APARECIDO DOS REIS OLIVEIRA E OUTROS	XXX.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	89
ANA CRISTINA BARBOSA	083.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	81
MARIA APARECIDA DE ASSIS	350.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	98
JOSE PEREIRA DOS SANTOS E LUCI LOURENÇO DA SIL	770.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	106
REGINA DE FATIMA DAMASCENO	879.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	113
MARIA HELENA FERREIRA	213.XXX.XXX-XX	RUA MARIA VARANDA TEIXEIRA (ant Trav 1, Setor)	S/N	83	129
SANDOVAL JOSE FERREIRA	510.XXX.XXX-XX	RUA TENENTE REIS	912	83	152
DIVINO OSVALDO RODRIGUES	500.XXX.XXX-XX	RUA TENENTE REIS	900	83	160
HELTON NATAL FERNANDES COSTA	038.XXX.XXX-XX	RUA TENENTE REIS	890	83	172
MAURICIO ANTONIO CANDIDO	446.XXX.XXX-XX	RUA TENENTE REIS	886	83	182
ZILDA AUGUSTA OLIVEIRA	452.XXX.XXX-XX	RUA TENENTE REIS	880	83	200

PRATA, 22 DE ABRIL DE 2026

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Prata/MG

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DF0F60A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO DA FICHA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVO, CONTRATO Nº 66/2023- PROCESSO Nº 232/2021, CELEBRADO COM A EMPRESA DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA.
Ribeirão das Neves , em 07 de abril de 2026

Pelo presente instrumento, O**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular**MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA,**tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a**INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E**

QUANTITATIVOSpor apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Os quantitativos que serão apostilados conforme o quadro abaixo:

DEUSDEDIT RIBEIRO ALVES LTDA - CNPJ 65.315.418/0001-33					
Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	240	horas	RETROESCAVADEIRA - HORA PRODUTIVA	R$ 142,20	R$ 34.128,00
06	100	horas	RETROESCAVADEIRA - HORA IMPRODUTIVA	R$ 59,88	R$ 5.988,00
13	240	horas	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO -HORA PRODUTIVA	R$ 228,41	R$ 54.818,40
14	100	horas	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - HORA IMPRODUTIVA	R$ 52,52	R$ 5.252,00
Total Geral				**R$ 100.186,40**	

Justificativa da Aquisição: Aquisição de serviço de caminhão bascula e Retroescavadeira para atendimento do projeto neves mais limpa.
Observação: Recurso Vínculado**.**

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução doreferidoContrato são:
Dotação:13 003 17.512.0116 2786 339039 / 1.759.005.0000 - Recursos Vinculados a fundos
Ficha: 943 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F2B607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR Nº SFUP 112/2026

AUTO DE INFRAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 112/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/04/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): **Flávio Geraldo Siqueira Júnior (Pessoa Física)**		**NOME FANTASIA:**
CNPJ/CPF: 083.XXX.XXX-01	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:**
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO **Rua Alba Palhares Gonçalves, nº 451 CEP 33.860.240, Bairro: Santa Martinha – Ribeirão das Neves - MG**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **OBSTRUINDO O PASSEIO/CALÇADA.**		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ***Artigo. 47 - É proibido embaraçar ou impedir**, por qualquer meio, **o livre trânsito de pedestre** ou veículos nas ruas, praças, **passeios**, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.* ***Artigo. 48 -** Compreende-se na proibição do artigo anterior, **o depósito de quaisquer materiais**, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os **passeios e calçadas.***		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: **PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL**		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: IMEDIATO	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Alba Palhares Gonçalves, nº 451, Bairro Santa Martinha, CEP 33.860.240 – Ribeirão das Neves -MG.		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 11794/2024 MULTA NÃO INFERIOR A 30 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM Art. 47 – LC. 040/2006. MULTA NÃO INFERIOR A 30 (DEZ) UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO - UFM Art. 48 - LC 040/2006.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:48257BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 268/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 268/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 07/04/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Antônio José Lopes		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 486X.XXX.04	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0082.04A.0007.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: Rua Washington Gouveia, nº 319, bairro Santinho, Cep33.855.360, Ribeirão das Neves - MG
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6°, 11° E 66° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: "*Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* "*Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."* "*Art. 66° Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio-fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como* ***pavimentar os passeios.****"*
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS ARTIGO 66° - 60 DIAS **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Washington Gouveia, nº 319, bairro Santinho, Cep33.855.360, Ribeirão das Neves - MG QUADRA: 04A - LOTE: 07.
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: . MULTA A 80 UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.
3- OBSERVAÇÕES:
4- ASSINATURAS:
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:171349AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 270/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 270/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 07/04/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): Claudeonora Modesto da Silva		**NOME FANTASIA: não se aplica**
CNPJ/CPF: xxx.xxx.676-07	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0084.002.0003.001
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO **Rua Vereador Silas Nogueira, nº 435, Bairro Bom Sossego, CEP 33.860.020 – Ribeirão das NEVES -MG.**		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: Consentir o escoamento de águas servidas em via pública.		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: Lei Complementar 040/2006, artigo: *Art. 9º- Para preservar de maneira geral a higiene pública, fica proibido:* *I - consentir o escoamento de águas servidas das residências e dos estabelecimentos comerciais e industriais para as ruas;*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: Se adequar a legislação, providenciando as medidas necessárias para que não haja mais o escoamento para o rua.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 7 dias	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 - 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: Rua Vereador Silas Nogueira, nº 435 CEP: 33.860.020, BAIRRO: Bom Sossego QUADRA: 02, LOTE: 03		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTA NÃO INFERIOR A 30 UNIDADE FISCAIS DO MUNICÍPIO – UFM.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.457**		

ATENÇÃO!
Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:649A77DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 276/2026

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA E POSTURAS

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 276/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR		**Data: 09/04/2026**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA) CONSTRUTIVA EMPREENDIMENTOS LTDA		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 65.***.***/0001-35	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 2.0122.021.0039.000

ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, CEP, Cidade): RUA DOS TUPIS, n° 38, ANDAR 24 – CENTRO, BELO HORIZONTE – MG, 30.190.901
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: **Lei 040/2006:** "***Art.6º – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*** ***Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº200/2019)".***
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: ARTIGOS 6º E 11 DA LEI 040/2006.
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS.
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS. — **PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, Artigo 170 – 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208**
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA JOAO MARTINS DA COSTA, S/N – RESIDENCIAL PORTO SEGURO, RIBEIRÃO DAS NEVES – MG, 33.863-032 QUADRA: 021, LOTE: 0039
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS CONFORME DECRETO 61/2025.
3-OBSERVAÇÕES:
4-ASSINATURAS
_____ **Fiscal de Obras e Posturas** **Matrícula: 26.656**

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:89835F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº SFUP 280/2026

AUTO DE NOTIFICAÇÃO VIA AR		**Nº SFUP 280/2026**
1-IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR:		**Data: 10/04/26**
NOME (RAZÃO SOCIAL OU PESSOA FÍSICA): ADEMILSON FERREIRA SOUTO		**NOME FANTASIA:** NÃO SE APLICA
CNPJ/CPF: 177.***.***- 00	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**	**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:** 3.0109.040.0001.000
ENDEREÇO COMPLETO PARA ONDE SERÁ ENVIADA A NOTIFICAÇÃO: RUA MARIA BARBARA DA SILVA, 16 – FLORENÇA- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33825-420		
2-TERMOS DA NOTIFICAÇÃO		
ATO OU FATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO: INFRINGIR OS ARTIGOS 6° E 11 DA LEI COMPLEMENTAR 040/2006		
DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO: *"Art. 6° Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento."* *"Art. 11 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações e manter fechada a caixa d`água, sob pena de multa não inferior a 50 (cinquenta) Unidade Fiscais do Município - UFM. (Redação dada pela Lei Complementar nº 200/2019).* *§ 1º.* ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos imites do Município."*		
PELO PRESENTE FICA O NOTIFICADO OBRIGADO A SEGUIR AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS: CUMPRIR AO QUE PRECEITUA O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NO QUE DIZ RESPEITO AO DISPOSITIVO LEGAL TRANSGREDIDO.		
PRAZO PARA CUMPRIMENTO: ARTIGO 6° -------- ARTIGO 11° - 30 DIAS	**PRAZO PARA RECURSO:** **(X) Lei Complementar 040/2006, art. 170 – prazo de 7 dias** **( ) Lei Complementar 212/2021, Artigo 208 - Mesmo prazo fixado para sanar a irregularidade ("Prazo para cumprimento")**	
LOCAL DA CONSTATAÇÃO DA INFRAÇÃO: RUA MARIA BARBARA DA SILVA, 16 – FLORENÇA- RIBEIRÃO DAS NEVES/ MG – CEP 33825420 QUADRA: 40 LOTE: 01		
PENALIDADE QUE ESTARÁ SUJEITO PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: MULTAS E OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025.		
3- OBSERVAÇÕES:		
4- ASSINATURAS:		
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS **MATRÍCULA: 18.592**		

ATENÇÃO!

Caso o requerente queira protocolar Recurso contra a ação Fiscal, deverá fazê-lo no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, observado o prazo informado neste auto de notificação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D55C2FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – ERRATA Nº 001/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026– ERRATA Nº 001/2026

PROCESSO Nº26/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de mobiliário urbano e prestação de serviços de sinalização viária no município de Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1- Ficam ACRESCIDASas seguintes disposição no item 2.2.1 do Edital:

Dessa forma, fica vedada a participação de empresas em regime de consórcio no presente certame, tendo em vista que o objeto licitado não apresenta complexidade técnica ou vulto que justifique tal forma de associação, sendo plenamente possível sua execução por empresa individual. Ademais, a vedação visa assegurar maior competitividade, simplificação da gestão contratual e mitigação de riscos operacionais, em observância ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

No subtópico 9.1.4 do Edital, o qual dispõe sobre a qualificação técnica, ALTERA-SEo seguinte:

Onde se lê:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)**Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais**vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos, **junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, que comprove atividade relacionada com o objeto;

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigido a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou conselho pertinente, **acompanhado da respectivaCertidão de Acervo Técnico**emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:

LOTE 1 – Sinalização Vertical (Mobiliário Urbano)

II.IFornecimento e Instalação de Placas de Sinalização em Aço com Película Retrorrefletiva;
II.II Fornecimento e Implantação de Suportes Metálicos Galvanizados para Placas de Advertência e Regulamentação (Ø 0,60 m);
II.III Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Vertical em Fibra com Película Retrorrefletiva Classe I;
II.IV Execuçãode Mobiliário Urbano – Abrigo de Passageiros;
II.V Execução de Sinalização Viária – Instalação de Suportes Metálicos Galvanizados para Placas de Sinalização Vertical com H = 2,5m e diâmetro de 2";
II.VI Implantação de Totens de Sinalização de Ponto de Parada de Ônibus.

LOTE 2 – Sinalização Horizontal

II.I Execução de Sinalização Horizontal com Material Termoplástico Extrudado (alto relevo com base);
II.II Implantação de Sinalização Horizontal com Termoplástico em Alto Relevo Tipo IV, por extrusão (relevo simples sem base);
II.III Aplicação de Tinta Acrílica Retrorrefletiva com Microesferas de Vidro – Sinalização Horizontal (10 cm);
II.IV Implantação de Sinalização Horizontal com Termoplástico em Alto Relevo – Sistema Gotado (Multipontos);
II.V Execução de Sinalização Viária Horizontal – Aplicação de Material Termoplástico por Extrusão (alto relevo);
II.VI Execução de Serviços de Limpeza Urbana – Varrição Manual e Remoção de Resíduos.

b.1. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação para cada lote dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e certidões de capacidade técnica (CAT) por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrição de serviços acima.

b.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.

b.3. Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica.

c) **Comprovação que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica pertençamao quadro da licitante**, entendendo-se como tal:

Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.

Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.

d) **Declaração de Responsabilidade Técnica**indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado, conforme modelo do Anexo IX.

d.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.

e) Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, será exigido a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, da empresa partcipante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado por lote, necessariamente abrangendo:

LOTE 1 – Sinalização Vertical (Mobiliário Urbano)

Tabela 2–Quantidade mínima exigida relacionada aos serviços de maior valor dentro do escopo da licitação

ÍTEM	UNIDADE DE GRANDEZA	QUANTIDADE
Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização em Aço com Película Retrorrefletiva.	M2	750,00
Fornecimento e Implantação de Suportes Metálicos Galvanizados para Placas de Advertência e Regulamentação (Ø 0,60 m).	UNID	750,00
Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização Vertical em Fibra com Película Retrorrefletiva Classe I.	M2	750,00
Execução de Mobiliário Urbano – Abrigo de Passageiros.	UNID	10,00

Execução de Sinalização Viária – Instalação de Suportes Metálicos Galvanizados para Placas de Sinalização Vertical com H = 2,5m e diâmetro de 2".	UNID	3.750,00
Implantação de Totens de Sinalização de Ponto de Parada de Ônibus.	UNID	25,00

LOTE 2 – Sinalização Horizontal

Tabela 3–Quantidade mínima exigida relacionada aos serviços de maior valor dentro do escopo da licitação

ÍTEM	UNIDADE DE GRANDEZA	QUANTIDADE
Execução de Sinalização Horizontal com Material Termoplástico Extrudado (alto relevo com base).	M2	5.000,00
Implantação de Sinalização Horizontal com Termoplástico em Alto Relevo Tipo IV, por extrusão (relevo simples sem base).	M2	5.000,00
Aplicação de Tinta Acrílica Retrorrefletiva com Microesferas de Vidro – Sinalização Horizontal (10 cm).	M	100.000,00
Implantação de Sinalização Horizontal com Termoplástico em Alto Relevo – Sistema Gotado (Multipontos).	M2	5.000,00
Execução de Sinalização Viária Horizontal – Aplicação de Material Termoplástico por Extrusão (alto relevo).	M2	2.500,00
Execução de Serviços de Limpeza Urbana – Varrição Manual e Remoção de Resíduos.	M2	375.000,00

e.1. Destaca-se ainda que não serão aceitos atestados de capacidade técnica que não estejam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente emitida pelo Conselho competente, tampouco serão aceitas Certidões de Acervo Técnico desacompanhadas do correspondente atestado de capacidade técnica registrado no respectivo Conselho.

f)**Comprovação de existência de equipe técnica e de profissionais em seu quadro funcional**, por meio da apresentação de documentos hábeis, tais como: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual conste o licitante como empregador; contrato de trabalho vigente; ou, alternativamente, declaração de intenção de contratação futura, desde que acompanhada da anuência formal do profissional. Dessa forma, será demonstrado que a contratada dispõe da equipe mínima necessária à execução dos serviços ora contratados, conforme os integrantes especificados na Tabela 4 e 5.

Tabela 4 – Profissionais exigidos no quadro da contratada.

PROFISSIONAIS EXIGIDOS NO QUADRO DA CONTRATADA		
ADMINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
FUNÇÃO	**ORDEM DE GRANDEZA**	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**
COMPOSIÇÃO - Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Encarregado geral de obras com encargos complementares	Pessoas	1

Tabela 5–Profissionais exigidos no quadro da contratada - LOTE 1 – Sinalização Vertical (Mobiliário Urbano)

PROFISSIONAIS EXIGIDOS NO QUADRO DA CONTRATADA		
FUNÇÃO	**ORDEM DE GRANDEZA**	**QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS**
Pedreiro	Pessoas	3,00
Ajudante de Pedreiro	Pessoas	6,00

g) Além do atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, e em especial no que tange aos serviços de maior relevância técnica e operacional, a Contratada deverá apresentar **carta(s) de seus fornecedores, atestando que possui capacidade técnica e logística para atender, de forma contínua e eficaz, às demandas do Município de Santa Bárbara/MG, conforme os volumes, prazos e especificidades exigidos**.

Leia-se:

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a)**Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e dos profissionais**vinculados a empresa licitante, indicados como responsáveis Técnicos, **junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, que comprove atividade relacionada com o objeto;

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b) Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigido a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, de responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico**emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados, pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:

LOTE 1 – Sinalização Vertical (Mobiliário Urbano)

II.I Fornecimento e Implantação de Suportes Metálicos Galvanizados para Placas de modo geral;

II.II Execuçãode Mobiliário Urbano – Abrigo de Passageiros;

II.III Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização em Aço com Película Retrorrefletiva;

II.IV Implantação de Totens de Sinalização de Ponto de Parada de Ônibus, em perfis metálicos revestidos em ACM.

LOTE 2 – Sinalização Horizontal

II.I Pintura de Faixa com Termoplástico em Alto Relevo por extrusão;

II.II Pintura de Eixo Viário com Tinta Retrorrefletiva a base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro, E = 10cm, aplicação Mecânica com demarcadora a Tração Manual;

II.III Pintura de Faixa com Tinta Acrílica - Espessura de 0,60mm;

II.IV Pintura Acrílica, três (3) demãos, com aplicação manual inclusive Selador Acrílico e Massa Acrílica (PVA).

b.1. A licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e certidões de capacidade técnica (CAT) por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme descrição de serviços acima.

b. 2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro da licitante, entendendo-se como tal:

Apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE; contrato social em que conste o profissional como sócio da empresa licitante; contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

O(s) nome(s) constante(s) na(s) certidão(ões) de acervo técnico apresentada(s) deverá(ão) ser do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) na declaração de responsabilidade técnica para o acompanhamento da execução do objeto.

Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT(s) indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica operacional.

3 Deverá ser apresentado pela licitante, declaração de Responsabilidade Técnica indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado.
No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.
b.2. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados.
b.3. Os tipos de serviços solicitados poderão constar em mais de uma CAT, devendo estas, pertencer ao(s) mesmo(s) RT indicado(s) na(s) Declaração(ões) de responsabilidade técnica.
d) **Declaração de Responsabilidade Técnica**indicando o nome, CPF e número do registro no CREA ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, devidamente assinada pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado, conforme modelo do Anexo IX.
d.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela administração após comprovação documental nos mesmos termos do edital.
e) Para atendimento à **qualificação técnico-operacional**, será exigido a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**, da empresa partcipante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou conselho pertinente, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por esse Conselho, comprovando ter executado serviços públicos ou privados pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado, necessariamente abrangendo:

LOTE 1 – Sinalização Vertical (Mobiliário Urbano)

Tabela 2–Quantidade mínima exigida relacionada aos serviços de maior valor dentro do escopo da licitação

ÍTEM	UNIDADE DE GRANDEZA	QUANTIDADE
Fornecimento e Implantação de Suportes Metálicos Galvanizados para Placas.	UNID	950,00
Execução de Mobiliário Urbano – Abrigo de Passageiros.	UNID	25,00
Fornecimento e Instalação de Placas de Sinalização em Aço com Película Retrorrefletiva.	M2	600,00
Implantação de Totens de Sinalização de Ponto de Parada de Ônibus, em perfis metálicos revestidos em ACM.	UNID	40,00

LOTE 2 – Sinalização Horizontal

Tabela 3–Quantidade mínima exigida relacionada aos serviços de maior valor dentro do escopo da licitação

ÍTEM	UNIDADE DE GRANDEZA	QUANTIDADE
Pintura de Faixa com Termoplástico em Alto Relevo por extrusão.	M2	5.000,00
Pintura de Eixo Viário com Tinta Retrorrefletiva a base de Resina Acrílica com Microesferas de Vidro, E = 10cm, aplicação Mecânica com demarcadora a Tração Manual.	M	100.000,00
Pintura de Faixa com Tinta Acrílica - Espessura de 0,60mm.	M2	10.000,00
Pintura Acrílica, três (3) demãos, com aplicação manual inclusive Selador Acrílico e Massa Acrílica (PVA).	M2	7.500,00

Ainda nesse contexto, a contratada deverá comprovar a existência de equipe técnica e de profissionais em seu quadro funcional, por meio da apresentação de documentos hábeis, tais como: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na qual conste o licitante como empregador; contrato de trabalho vigente; ou, alternativamente, declaração de intenção de contratação futura, desde que acompanhada da anuência formal do profissional. Dessa forma, será demonstrado que a contratada dispõe da equipe mínima necessária à execução dos serviços ora contratados, conforme os integrantes especificados na Tabela 4.

Tabela 4 – Profissionais exigidos no quadro da contratada.

PROFISSIONAIS EXIGIDOS NO QUADRO DA CONTRATADA		
ADMINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
FUNÇÃO	ORDEM DE GRANDEZA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
COMPOSIÇÃO - Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Técnico em segurança do trabalho com encargos complementares	Pessoas	1
COMPOSIÇÃO - Encarregado geral de obras com encargos complementares	Pessoas	1

Além do atendimento aos parâmetros estabelecidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) aplicáveis, e em especial no que tange aos serviços de maior relevância técnica e operacional, a Contratada deverá apresentar carta(s) de seus fornecedores, atestando que possui capacidade técnica e logística para atender, de forma contínua e eficaz, às demandas do Município de Santa Bárbara/MG, conforme os volumes, prazos e especificidades exigidos.
Destaca-se ainda que não serão aceitos atestados de capacidade técnica que não estejam acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente emitida pelo Conselho competente, tampouco serão aceitas Certidões de Acervo Técnico desacompanhadas do correspondente atestado de capacidade técnica registrado no respectivo Conselho.

3 -No Estudo Técnico PreliminarALTERA-SE as tabelas constantes no subtópico V :
Onde se lê:

Tabela 01: Demonstrativo técnico dos quantitativos estimados - Pintura de Vias.

BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2000,00
SINAPI	102511	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2000,00
SICRO	5219607	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO II - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3500,00
SICRO	5219614	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO II - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3500,00
SICRO	5213405	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	4000,00
SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M²	4000,00
SICRO	5213410	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I POR EXTRUSÃO - RELEVO DUPLO COM BASE	M²	20000,00
SICRO	5214004	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES RANHURADO COM BASE	M²	10000,00
SICRO	5214005	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES COM BASE	M²	5000,00
SICRO	5214006	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	20000,00

SICRO	5214007	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V POR EXTRUSÃO - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	20000,00
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	40000,00
SICRO	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	40000,00
SINAPI	102510	PINTURA DE EIXO VIÁRIO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	400000,00
COMPOSIÇÃO	STB-MOB-002	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA	UN	5000,00
SUDECAP	17.06.31	PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M	15000,00
COMPOSIÇÃO	ORÇ-PINTV-001	PINTURA ACRÍLICA, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	30000,00
SICRO	5213842	FITA ZEBRADA PARA DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	M	10000,00
SUDECAP	01.11.07	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	5000,00
SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	120,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1000,00
COMPOSIÇÃO	ORÇ-PINTV-002	VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE DETRITOS ACONDICIONAMENTO EM SACOS BIODEGRADÁVEL 200L CARGA E TRANSPORTE DO RESÍDUO	M²	1500000,00

Fonte:O Autor (12/02/2026).

Tabela 02: Demonstrativo técnico dos quantitativos estimados - Mobiliário Urbano

BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213859	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213447	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	100,00
SICRO	5213858	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3000,00
SICRO	5213573	PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	3000,00
SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	3000,00
SINAPI	103692	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UN	15000,00
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO				
SICRO	3713873	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	20,00
SICRO	3713904	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	400,00
SICRO	3719530	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	400,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-001	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ESPELHO DE SINALIZAÇÃO CONCAVO	UN	100,00
SICRO	5213368	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	60,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-002	CONE SINALIZADOR TIPO CONÃO/BOLO DE NOIVA H=1,10M, BASE.	UN	100,00
SICRO	5213833	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	600,00
SICRO	5213343	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	200,00
SETOP	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	M	600,00
SICRO	5213849	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES D = 200 MM	H	5000,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-005	SEMÁFORO PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS COM LÂMPADAS EM LED, DOIS GRUPOS FOCAIS - INCLUSO GRUPOS FOCAIS, SEMIPÓRTICO EM AÇO GALVANIZADO, IÇAMENTO, INSTALAÇÃO - BASEADO EM CPOS (70.05.020)	UN	15,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-006	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	50,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-007	TOTEN INDICATIVO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	100,00
MÃO DE OBRA				
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30000,00
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60000,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	15000,00
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	15000,00
DIVERSOS				
SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	100,00
SETOP	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	100,00
SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	6000,00
SICRO	1600438	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	200,00
SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	200,00
SICRO	1600989	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	200,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1000,00
SUDECAP	40.32.30	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	1000,00
SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	500,00

Fonte:O Autor (12/02/2026).

Leia-se:

Tabela 01: Demonstrativo técnico dos quantitativos estimados - Pintura de Vias.

BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO		
SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2000,00
SINAPI	102511	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	2000,00
SICRO	5219607	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO II - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3500,00
SICRO	5219614	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - MONODIRECIONAL TIPO II - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3500,00

SICRO	5213405	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	4000,00
SICRO	4915723	CAIAÇÃO MANUAL COM FIXADOR DE CAL	M²	4000,00
SICRO	5213410	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO I POR EXTRUSÃO - RELEVO DUPLO COM BASE	M²	20000,00
SICRO	5214004	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO II POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES RANHURADO COM BASE	M²	10000,00
SICRO	5214005	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO III POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES COM BASE	M²	5000,00
SICRO	5214006	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO IV POR EXTRUSÃO - RELEVO SIMPLES SEM BASE	M²	20000,00
SICRO	5214007	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO EM ALTO RELEVO TIPO V POR EXTRUSÃO - RELEVO MULTIPONTOS SEM BASE (GOTAS)	M²	20000,00
SICRO	5213400	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,4 MM	M²	40000,00
SICRO	5213401	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA - ESPESSURA DE 0,6 MM	M²	40000,00
SINAPI	102510	PINTURA DE EIXO VIÁRIO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 10 CM, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA A TRAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	400000,00
COMPOSIÇÃO	STB-MOB-002	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRILICA	UN	5000,00
SUDECAP	17.06.31	PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M	15000,00
COMPOSIÇÃO	ORÇ-PINTV-001	PINTURA ACRÍLICA, TRÊS (3) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL INCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	30000,00
SICRO	5213842	FITA ZEBRADA PARA DISPOSITIVOS DE CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E RETIRADA	M	10000,00
SUDECAP	01.11.07	SINALIZAÇÃO COM CONE EM PVC H= 75CM	UN	5000,00
SUDECAP	01.11.03	PLACA 0,50 X 0,50M DUPLA FACE CHAPA GALVANIZADA 22 EM CAVALETE	UNMES	120,00
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1000,00
COMPOSIÇÃO	ORÇ-PINTV-002	VARRIÇÃO MANUAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE DETRITOS ACONDICIONAMENTO EM SACOS BIODEGRADÁVEL 200L CARGA E TRANSPORTE DO RESÍDUO	M²	1500000,00

Fonte:O Autor (12/02/2026).

Tabela 02: Demonstrativo técnico dos quantitativos estimados - Mobiliário Urbano

BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
		FORNECIMENTO E INSTALÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - PLACAS		
SICRO	5213440	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D = 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213859	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R2 - LADO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213447	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R1 LADO 0,497 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	400,00
SICRO	5213858	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,497 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213464	PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	800,00
SICRO	5213863	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	3000,00
SICRO	5213573	PLACA EM FIBRA - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	3000,00
SICRO	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	3000,00
COMPOSIÇÃO	STB-MOB--038	COPIA DA SINAPI (103692) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2". AF_03/2022	UN	15000,00
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE SINALIZAÇÃO		
SICRO	3713873	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA PARA BARREIRA RÍGIDA - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	20,00
SICRO	3713904	BARREIRA SIMPLES DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	1000,00
SICRO	3719530	BARREIRA DUPLA DE CONCRETO, ARMADA, PRÉ-MOLDADA (PERFIL NEW JERSEY) - L > 3,00 M E H = 1.070 MM	M	1000,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-001	FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ESPELHO DE SINALIZAÇÃO CONCAVO	UN	100,00
SICRO	5213368	BALIZADOR DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	60,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-002	CONE SINALIZADOR TIPO CONÃO/BOLO DE NOIVA H=1,10M, BASE.	UN	100,00
SICRO	5213833	BARREIRA PLÁSTICA MONOBLOCO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - 101 X 50 X 55 CM - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	600,00
SICRO	5213343	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO I DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	200,00
SETOP	ED-50163	TAPUME DE PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE EM TELA DE POLIETILENO, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (150X150)CM, INCLUSIVE PONTALETE COM BASE DE APOIO EM CONCRETO MAGRO, FORNECIMENTO E MOVIMENTAÇÃO	m	600,00
SICRO	5213849	SEMÁFORO MÓVEL COM 3 LENTES D = 200 MM	H	5000,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-005	SEMÁFORO PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS COM LÂMPADAS EM LED, DOIS GRUPOS FOCAIS - INCLUSO GRUPOS FOCAIS, SEMIPÓRTICO EM AÇO GALVANIZADO, IÇAMENTO, INSTALAÇÃO - BASEADO EM CPOS (70.05.020)	UN	15,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-006	ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	100,00
COMPOSIÇÃO	PRJ-STB-MOB-007	TOTEN INDICATIVO DE PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO	UN	160,00
		MÃO DE OBRA		
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	30000,00
SINAPI	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60000,00
SETOP	ED-50373	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	15000,00
SETOP	ED-50362	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	15000,00
		DIVERSOS		
SETOP	ED-49618	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	300,00
SETOP	ED-49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m3	300,00
SETOP	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	Kg	15000,00
SICRO	1600438	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M³	200,00
SICRO	1600436	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M³	200,00
SICRO	1600989	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES COM MARTELETE	M³	200,00
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	1000,00
SUDECAP	40.32.30	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	1000,00

SETOP	ED-49643	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m2	500,00

Fonte:O Autor (12/02/2026).

4 - No tópico 19 do Termo de Referência, ALTERA-SE o seguinte conteúdo:
Onde se lê:
19.1 - Valor: R$ 17.415.124,64 (dezesste milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) na aplicação de sinalização vertical;
- Valor: R$ 20.822.535,40 (vinte milhões oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) em sinalização horizontal.

Leia-se:
19.1 - Valor: R$ 30.337.787,26 (trinta milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) na aplicação de sinalização vertical;
- Valor: R$ 21.350.648,74 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) em sinalização horizontal.
Fica ACRESCIDOao Termo de Referência o tópico 22 com as devidas dimensões do abrigo de passageiros (ponto de ônibus).

6 -Fica **ALTERADA**a data do certame no preâmbulo do edital:
Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/03/2026às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS:24/03/2026às 09:00 horas**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 26/2026	**SRP?** ☒Sim ☐Não	**Ampla Concorrência** ☒Sim ☐ Não	**Exclusivos para MPEs** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL R$ 38.237.660,04		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☒Facultativa ☐Não se aplica		**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Modo de disputa:☐ABERTO E FECHADO ☒ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote .				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br			**Impugnações** Diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br	

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2026às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS:11/05/2026às 09:00 horas**		
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – www.licitardigital.com.br				
PROCESSO 26/2026	**SRP?** ☒Sim ☐Não	**Ampla Concorrência** ☒Sim ☐ Não	**Exclusivos para MPEs** ☐Sim ☒Não	**Reserva de quota ME/EPP** ☐Sim ☒Não
VALOR TOTAL R$ 51.688.436,00		**Vistoria?** ☐Obrigatória ☒Facultativa ☐Não se aplica		**Amostra/Demonstração?** ☐Sim ☒Não
Modo de disputa:☐ABERTO E FECHADO ☒ABERTO				
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote .				
Pedidos de esclarecimentos Diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br			**Impugnações** Diretamente pela plataforma de licitações –www.licitardigital.com.br	

A presente errata será publicada nos mesmos veículos de divulgação do instrumento convocatório, quais sejam, na Plataforma www.licitardigital.com.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.santabarbara.mg.gov.br.
Demais informações permanecem inalteradas no Edital, o qual passa a ter redação atualizada, conforme adequações elencadas neste termo de retificação.

Santa Bárbara,22 de abril de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:260822C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

O Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Chamada Pública nº 002/2026 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações (agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares), conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:

HABILITAÇÃO DO (S) FORNECEDOR (ES)

Os fornecedores proponentes cumpriram todos os requisitos e condições de habilitação.

SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os projetos de venda foram selecionados, conforme critérios estabelecidos no artigo 35 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: Adriana Meira Barbosa
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.385,81

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
Abóbora	quilo	18	4,33	77,94
Alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
Banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
Banana prata ou maçã	quilo	80	6,29	503,20
Beterraba	quilo	10	5,96	59,60
Cebola folha	maço	25	2,75	68,75
Cenoura vermelha	quilo	17	5,99	101,83
Chuchu	quilo	15	5,66	84,90
Couve	maço	9	3,00	27,00
Feijão carioca tipo 1	quilo	50	6,96	348,00
Laranja campista	quilo	45	5,99	269,55
Laranja ponkan	quilo	75	7,95	596,25
Limão	quilo	14	5,49	76,86
Mamão verde	quilo	15	10,96	164,40
Mandioca	quilo	22	5,66	124,52
Quiabo	quilo	18	13,96	251,28
Repolho	quilo	15	5,99	89,85
Salsinha	quilo	17	2,75	46,75
Tomate	Quilo	17	7,99	135,83
TOTAL				**3.385,81**

FORNECEDOR: Ana Lúcia Bernardo dos Santos
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 13.915,16

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	QUILO	15	8,50	127,50
BISCOITO CASEIRO	QUILO	50	40,00	2.000,00
BISCOITO POLVILHO QUILO	QUILO	100	40,00	4.000,00
BOLO CASEIRO	QUILO	50	40,00	2.000,00
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LARANJA SERRA D'ÁGUA	QUILO	100	8,45	845,00
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
PÃO CASEIRO	QUILO	100	40,00	4.000,00
TOTAL				**13.915,16**

FORNECEDOR: Aparecida dos Santos Barbosa
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.871,96

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	QUILO	18	4,33	77,94
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
ALHO	QUILO	25	29,30	732,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA BRANCA	QUILO	40	5,16	206,40
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE-FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,95
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**3.871,96**

FORNECEDOR: Aureni da Conceição Soares Santos
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 12.788,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BISCOITO CASEIRO	QUILO	50	40,00	2.000,00
BISCOITO POLVILHO	QUILO	100	40,00	4.000,00
BOLO CASEIRO	QUILO	50	40,00	2.000,00
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
PÃO CASEIRO	QUILO	100	40,00	4.000,00
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**12.788,89**

FORNECEDOR: Cleuza Aparecida Soares Inácio
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.190,92

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	QUILO	15	8,50	127,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MAXIXE	QUILO	16	7,49	119,84
TOTAL				**2.190,92**

FORNECEDOR: Darcy Florentina de Meira Ribeiro
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.973,98

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	QUILO	15	8,50	127,50
ABÓBORA	QUILO	18	4,33	77,94
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLHA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
COUVE FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
PIMENTÃO	QUILO	15	9,63	144,45
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**2.973,98**

FORNECEDOR: Elias Ferreira Lopes
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 1.779,18

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
Banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
Banana prata ou maçã	quilo	80	6,29	503,20
Laranja campista	quilo	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
TOTAL				**1.779,18**

FORNECEDOR: Geraldo Leão
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.666,13

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abóbora	quilo	18	4,33	77,94
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
INHAME	QUILO	75	7,79	584,25
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55

LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**3.666,13**

FORNECEDOR: João Silvério Rocha
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.403,04

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	QUILO	50	6,49	324,50
ACEROLA	QUILO	25	11,50	287,50
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
PIMENTÃO VERDE	QUILO	15	9,63	144,45
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**3.403,04**

FORNECEDOR: José Maria Viana
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.366,90

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abóbora	quilo	18	4,33	77,94
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MAXIXE	QUILO	16	7,49	119,84
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
PIMENTÃO VERDE	QUILO	15	9,63	144,45
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**2.366,90**

FORNECEDOR: Jovenal José de Aguiar Filho
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 1.627,13

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
banana prata ou maçã	quilo	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**1.627,13**

FORNECEDOR: Laurinha de Jesus Soares Rodrigues
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 1.408,60

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
banana prata ou maçã	quilo	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40

MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
TOTAL				**1.408,60**

FORNECEDOR: Lúcia da Conceição do Couto
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.788,35

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	QUILO	15	8,50	127,50
ABÓBORA	QUILO	18	4,33	77,94
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**2.788,35**

FORNECEDOR: Maria de Lourdes Ribeiro
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.239,33

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abóbora	quilo	18	4,33	77,94
abobrinha brasileira	quilo	50	6,49	324,50
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
BETARRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	67,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
COUVE FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
PIMENTÃO VERDE	QUILO	15	9,63	144,45
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**2.239,33**

FORNECEDOR: Maria de Oliveira Nunes da Cruz
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.069,57

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abóbora	quilo	18	4,33	77,94
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
PIMENTÃO VERDE	QUILO	15	9,63	144,45
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**3.069,57**

FORNECEDOR: Maria Efigênia Rocha Azevedo
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 4.244,16

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abacate	quilo	15	8,50	127,50
acerola	quilo	25	11,50	287,50
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90

COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
COUVE FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LARANJA SERRA D'ÁGUA	QUILO	100	8,45	845,00
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MAXIXE	QUILO	16	7,49	119,84
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**4.244,16**

FORNECEDOR: Márcia Maria Advíncola Souza
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.366,20

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abóbora	quilo	18	4,33	77,94
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**2.366,20**

FORNECEDOR: Patrícia Dejanira Hilária Lopes
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.788,35

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	QUILO	15	8,50	127,50
ABÓBORA	QUILO	18	4,33	77,94
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**2.788,35**

FORNECEDOR: Rosimeyre Silva de Assis
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.667,11

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	QUILO	18	4,33	77,94
ABOBRINHA BRASILEIRA	QUILO	50	6,49	324,50
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
ALHO	QUILO	25	29,30	732,50
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
COUVE FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	QUILO	50	6,96	348,00
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
PIMENTÃO VERDE	QUILO	15	9,63	144,45
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**3.667,11**

FORNECEDOR: Valter da Luz Lopes
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 4.074,95

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abóbora	quilo	18	4,33	77,94
abobrinha brasileira	quilo	50	6,49	324,50
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA BRANCA	QUILO	40	5,16	206,40
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
COUVE FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	QUILO	50	6,96	348,00
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MAXIXE	QUILO	16	7,49	119,84
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
PIMENTÃO VERDE	QUILO	15	9,63	144,45
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOMATE	QUILO	17	7,99	135,83
TOTAL				**4.074,95**

FORNECEDOR: Virgílio Augusto Santos Lopes
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.258,28

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	QUILO	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
LIMÃO	QUILO	14	5,49	76,86
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	125,52
MARACUJÁ	QUILO	70	12,90	903,00
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
TOTAL				**2.258,28**

FORNECEDOR: Waldemar Ricardo de Almeida
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.843,57

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
abacate	quilo	15	8,50	127,50
alface tipo manteiga	unidade	43	3,50	150,50
banana caturra	quilo	30	6,96	208,80
BANANA PRATA OU MAÇÃ	QUILO	80	6,29	503,20
BETERRABA	QUILO	10	5,96	59,60
BRÓCOLIS	QUILO	10	7,99	79,90
CEBOLA FOLHA	MAÇO	25	2,75	68,75
CENOURA VERMELHA	QUILO	17	5,99	101,83
CHUCHU	QUILO	15	5,66	84,90
COUVE	MAÇO	9	3,00	27,00
COUVE FLOR	QUILO	10	8,49	84,90
INHAME	QUILO	75	7,79	584,25
LARANJA CAMPISTA	QUILO	45	5,99	269,55
LARANJA PONKAN	QUILO	75	7,95	596,25
MAMÃO VERDE	QUILO	15	10,96	164,40
MANDIOCA	QUILO	22	5,66	124,52
MAXIXE	QUILO	16	7,49	119,84
MILHO VERDE	QUILO	20	5,00	100,00
QUIABO	QUILO	18	13,96	251,28
REPOLHO	QUILO	15	5,99	89,85
SALSINHA	MAÇO	17	2,75	46,75
TOTAL				**3.843,57**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG CEP 39185.000, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 99757-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de abril de 2026.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:94155868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO 043/2025

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **Termo de Alteração do Contrato.** Pregão Eletrônico nº 081/2024, Processo nº 0358/2024 e Contato nº 043/2025. **Objeto do Processo**: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL EM 71 ROTAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) MESES, COM EXECUÇÃO PARCELADA, INTEGRANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Alteração (reequilíbrio)**: Nos termos do artigo 16, inciso I, do Decreto Municipal nº 6468/2024 c/c a alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei de Licitação nº 14.133/21, altera-se o valor registrado do Contrato nº 043/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2024 assinada em 05 de fevereiro de 2025, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

Cód.	QT Restante	Descrição Parcial	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado	%	Valor Total do Reequilíbrio
34132	11742,901	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2B	3,91	4,23	8,056%	R$ 3.699,01
64655	6535,60	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2B VESPERTINO	3,94	4,35	10,33%	R$ 2.659,99
64656	6979,1977	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR 2B NOTURNO	3,91	4,22	7,85%	R$ 2.142,61
64657	5959,898	SERVIÇO ESCOLAR 38A VESPERTINO	3,93	4,34	10,36%	R$ 2.425,68
VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA O CONTRATO Nº 043/2025 SERÁ DE R$ 10.927,29 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

Em favor da Detentora do Registro de Preços a empresa: **P.S. TRANSPORTES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passa a vigorar em 16 de abril de 2026.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação.
Contratante

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Abril de 2026.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E4D94BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público assinatura no dia 22/04/2026 o Termo de credenciamento n° 003/2026 do processo nº 015/2026, Licitação: Inexigibilidade 005/2026. Credenciado: 3S SOLUCOES MEDICAS S.A CNPJ: 40.084.157/0001-67 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALISTAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG ", NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Vigência: 22 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ITENS CREDENCIADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.CONSULTAS MENSAIS	QTDE.CONSULTAS TOTAIS	VALOR UNITÁRIO
01	Consulta com médico especialista em Ginecologia	30	360	R$ 150,00
02	Consulta com médico especialista em Pediatria	30	360	R$ 150,00
03	Consulta com médico especialista em Psiquiatria	40	360	R$ 150,00

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3D6A11B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 949/2026

LEI MUNICIPAL Nº 949/2026

Poder Legislativo Municipal - Concessão de Diárias Câmara Municipal de Leandro Ferreira - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIÁRIAS

Art. 1º - O agente público da administração da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/Minas Gerais que se deslocar para desempenho de atividades em caráter eventual, transitório e em razão de serviço, cargo e função, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, ou para o exterior, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.

§1º - As diárias concedidas mediante prévia solicitação, autorização e comprovação, pela sua natureza indenizatória, destinam-se a todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Câmara Municipal, inclusive aos agentes políticos.

§2º - As despesas custeadas com a diária de viagem incluem hospedagem, alimentação e locomoção urbana na cidade de destino.

§3º - Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo, estacionamento e combustível.

§4º - As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo.

Art. 2º - O valor unitário das diárias, independentemente do destino, terá como valores aqueles estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§1º - A diária será creditada em moeda do País, mediante depósito prévio em conta corrente do agente, de acordo com os critérios desta Lei.

§2º - O servidor que, por convocação expressa, afastar-se de sua sede acompanhado do Presidente, Vice-Presidente, Vereadores, fazem jus ao mesmo tratamento dispensado a essas autoridades, no que se refere às despesas de viagens.

§3º - Quando dois ou mais servidores, que recebam diárias com valores diferenciados, viajarem juntos para participarem de uma mesma atividade técnica, será concedida a todos diária equivalente à do servidor que estiver enquadrado na faixa superior, desde que autorizado pelo ordenador da despesa.
Art. 3º - Anualmente o Chefe do Poder Executivo, por meio de ato normativo característico, fixará o valor das diárias, considerando como tabela para reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que vier a substitui-lo, acumulado nos 12 (doze) anteriores.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição da República, as diárias, no âmbito municipal, têm como teto o valor da diária do Prefeito Municipal; as diárias do Prefeito Municipal, por sua vez, têm como limite o valor da diária do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

CAPÍTULO II
DO TRANSPORTE

Art. 4º - Os deslocamentos serão realizados preferencialmente com veículos pertencentes à frota municipal ou, na falta desses, através de transporte coletivo com o custeio das passagens ou o pagamento de transporte locado, contratado mediante licitação, quando for possível.

Parágrafo único. Quando da impossibilidade de um servidor do cargo de motorista da Administração realizar o transporte, poderá o servidor ou agente político incumbido da viagem, conduzir o veículo da frota municipal, desde que detenha Carteira Nacional de Habilitação (CNH), compatível para condução do respectivo veículo disponibilizado.

Art. 5º - O Agente Público que preterir o transporte custeado pela Câmara Municipal, por motivo expressamente justificado e mediante deferimento do Presidente da Câmara Municipal, poderá optar pelo uso de veículo particular, condicionado também a assinatura de Termo de Responsabilidade, renunciando o meio de transporte disponibilizado pelo Câmara Municipal e assumindo a total responsabilidade, pelos riscos inerentes e eventuais danos causados a si ou à terceiros, decorrentes de qualquer infortúnio ocorrido com o servidor ou com o veículo no curso da viagem.

Parágrafo único. As despesas de viagem com combustíveis, pedágios e outros eventualmente inerentes ao transcurso do trajeto até o destino, serão ressarcidas pela Administração, no prazo de até 05 (Cinco) dias, contados da apresentação da prestação de contas pelo servidor, das despesas realizadas.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DIÁRIA

Art. 6º - O ato de Concessão da diária, mediante prévia e formal solicitação e expedição de ato autorizativo pelo Presidente da Câmara Municipal, deverá conter: nome do beneficiário, cargo, nº do CPF e nº do RG, número da matrícula, objetivo da viagem, data da saída e de retorno, origem e destino, meio de transporte utilizado, quantidade de diárias e valor correspondente, tudo na forma do Termo de Solicitação de Viagem indicado no Anexo I desta Lei.

§1º - O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo seu superior hierárquico do órgão a que pertencer, devendo ser protocolizado na Secretaria da Câmara, sob pena de indeferimento do pedido.

§2º - Quando o beneficiado com a diária for o Presidente e/ou o Vice-Presidente, estes deverão solicitar a emissão de empenho ao setor de contabilidade, seguindo os demais tramites previstos para os servidores, sempre com a apreciação posterior pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.

Art. 7º - No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, deverá haver autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, considerando para tanto, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 8º - Não se poderá autorizar a concessão de diárias ou indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de verificação de despesas imprevisíveis e de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 9º - A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente:

a) Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público.

b) Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

c) Conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 10 - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, se houver pernoite. Deverá ser incluído o dia da viagem de ida até o dia de retorno.

§1º - Exigindo o afastamento, pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores previstos para diárias nacionais.

§2º - O valor da diária será reduzido à metade, quando não houver pernoite fora do domicílio/sede do servidor e/ou agente político.

§3º - As diárias internacionais serão concedidas a partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§4º - Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo durante o afastamento, o agente fará jus à revisão do valor antecipado de diárias nos termos desta Lei.

§5º - Quando o período de afastamento da Câmara Municipal em que o membro ou servidor estiver lotado, ainda que na mesma microrregião, for igual ou inferior a 4 (quatro) horas, não havendo pernoite, será concedida diária para pagamento das despesas com alimentação e locomoção urbana, no percentual de 20% (vinte por cento) do valor da diária cabível em função do destino.

Art. 11 - O pagamento no caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, será excepcional, devendo estar expressamente justificado.

Parágrafo Único. Quando a viagem não estiver ou não puder ser programada com antecedência, como nos casos de deslocamentos em razão de urgência ou emergência, a solicitação de diária deve ser formalizada nos termos desta lei, assim que possível.

Art. 12 - As despesas de diárias deverão ter dotações orçamentárias específicas e seguir o rito das Leis Federais que regem a matéria, com a concessão mediante empenho prévio, emissão de nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 13 - Em caso de cancelamento de viagem, não realização da viagem, do retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas no prazo de no máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Art. 14 - Na hipótese de o beneficiário não proceder de ofício à restituição no prazo fixado nesta Lei, a Administração procederá ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento do mês em curso ou no mês imediatamente posterior, acrescido de juros e correção monetária.

CAPÍTULO IV
DO RELATÓRIO DE VIAGEM

Art. 15 - O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar comprovantes da realização das tarefas que justificaram a realização da viagem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o retorno, podendo fazer isso através dos seguintes elementos probatórios, dentre outros capazes da mesma forma de corroborar com as suas justificativas para a viagem:

I - Ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, no caso de visitas técnicas, reuniões de Grupos de Trabalho ou de Estudos, de Comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

II - Declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário presente.

III - Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, inclusive fotografias.

IV - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; e,

V - Outros documentos que se considerem pertinentes para complementar a comprovação do cumprimento do encargo/finalidade que justificou a realização da viagem.

§1º - No caso do deslocamento ser realizado mediante a utilização de veículo oficial, a comprovação dar-se-á também com o preenchimento, pelo condutor, de formulário específico do Controle de Frotas.

§2º - A distância será aquela entre as duas sedes, sendo que a aferição se dará por meio de aplicativo de mapas online ou outro meio idôneo de comprovação, que deverá ser anexado ao requerimento de diária, sendo que não será considerada a distância compreendida o percurso de ida e volta e, apenas ida.

§3º - A omissão na apresentação, no prazo fixado no caput deste Artigo, da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÓES FINAIS

Art. 16 - Os membros de conselhos, quando estiverem representando a Câmara Municipal no exercício da função pública de conselheiro, receberão diárias equivalentes aos servidores públicos.

Art. 17 - O pagamento de diárias instituído por esta Lei terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento, remuneração, ou subsídio para quaisquer efeitos.
Art. 18 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, conceder e/ou receber diária indevidamente, sem prejuízo da obrigação de restituição imediata ao erário público, dos valores indevidamente pagos.

Art. 19 - Aplicam-se aos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo os termos da presente lei, bem como as normas e valores insertos no Anexo I.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002 de 19 de março de 2024.

Leandro Ferreira, 17 de Abril de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

	PERNOITE			**DIÁRIA**		
Cargo	**Destino — Brasília DF**	**Destino — Belo Horizonte MG**	**Destino — Demais Capitais e Regiões Metropolitanas**	**Cidade até 100 Km da Sede da Câmara Municipal de Leandro Ferreira de 05 até 08 horas**	**Cidades entre 101 Km a 200 Km da Sede do Câmara Municipal de Leandro Ferreira acima de 08horas**	**Cidades acima de 201 Km da Sede do Câmara Municipal de Leandro Ferreira acima de 08 horas**
Agentes Políticos e Servidores do Poder Legislativo	R$ 1.300,00	R$ 456,00	R$ 456,00	R$ 109,00	R$ 456,00	R$ 456,00

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM		
DATA:		**EXERCÍCIO:**
SOLICITANTE:		
CPF:	**Nº MATRÍCULA:**	
FUNÇÃO/CARGO:		
PERÍODO:		
HORARIO DE SAÍDA:	**HORARIO DE RETORNO:**	
CIDADE DE DESTINO:	**ESTADO:**	
MEIO DE TRANSPORTE:		
OBJETIVO:		
DESPESAS		
TIPO DE DESPESA	**VALOR SOLICITADO**	**VALOR APROVADO**
Diária		
Alimentação		
Diária pernoite		
Transporte Urbano		
Estacionamento Urbano		
Total		
APROVAÇÃO		
DATA:		
ASSINATURA DO REQUERENTE:		
ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:		

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:7574FF83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ/MG com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.025.957/001-58, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. **Adilson dos Santos**, portador da matrícula funcional nº C 2382, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2026, processo administrativo n.º029/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com o Termo de Referência, ETP e DFD, anexos a este Edital, que é parte integrante desta Ata.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, - CNPJ nº 55.814.591/0001-22,
sediada a Av. Miguel Perrela, nº 630, Bairro Castelo, na cidade de Belo Horizonte/MG,

Representante Legal: Emilly Tayna Diniz Ferreira
CPF nº 023.565.536-81

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CESTA BÁSICA COM PRODUTOS LISTADOS A SEGUIR . CESTA BÁSICA- TIPO 1ATÉ 2 PESSOASA CESTA DEVERÁ CONTER: 01-AÇÚCAR CRISTAL: branco, granuloso fino a média embalagem de plástico atóxico com 5 kg. 02-ARROZ -longo fino, polido, higienizado, pre- lavado, embalagem plástica atóxica não inferior a 5 kg, primeira qualidade. 03-SAL: iodado sal refinado iodado, granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de iodo de 20mg a 60mg 1 KG. 04-FEIJÃOCARIOCA- novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem atóxica de 1kg 05-MACARRÃO: massa de sêmola tipo espaguete nº8, comprido, fino, enriquecida com ferro ácido fólico, embalagem atóxica de 500g. 2 pacotes 06-FARINHA DE TRIGO: fabricada a partir de grãos de trigos sãos e limpos. não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg, com identificação na embalagem (rótulo)dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 02 meses 07-CAFÉ TORRADO E MOÍDO: do tipo extra forte, com selo da ABIC, embalagem atóxica de 500g 08-FARINHA DE MILHO AMARELA: fabricada a partir de matéria prima sã e limpa, isentas de matérias terrosas e parasitas não poderão estar úmidas ou rançosas, com no mínimo 5% de proteína na porção de 100gr. embalagem atóxica de 500g. 09- ÓLEO DE SOJA: especificação conforme i.n. nº49/2006. apresentação em lata ou frasco de polietileno com 900ml. 10- TEMPERO: para cozinhar, composto minimamente de alho, sal, podendo ter outros temperos. embalagem atóxica de 500gr 11- SACHÊ DE EXTRATO DE TOMATE. tomate, sal, açúcar; sem glúten, cor vermelha, odor e sabor característicos, sem alergênicos; apresentação em embalagem (pote, sache, lata) com 340gr; livres de sujidades ou outros produtos além do tomate puro.2 sachês 12-SABÃO EM BARRA composição: sal sódico, ácidos graxos e coadjuvantes. deve conter na embalagem a informação testado dermatologicamente, pacote em material plástico reciclável, contendo 5 (cinco)barras de 200 gr 13- CREME DENTAL enriquecido com cálcio e flúor, apresentação em bisnaga plástica com 180gr, embalagem em caixa de papelão. 14- SABONETE: embalagem plastificada, perfumes diversos, PH neutro, com emolientes, embalagem de 180 gramas 15- ESPONJA DE LÃ DE AÇO, para utilidade doméstica, biodegradável, alta qualidade e resistência. embalagem plástica de 08 unidades. 16-DETERGENTE EM PÓ (sabão em pó), com enzimas clareantes, embalagem plástica de 400 gr, com aprovação ANVISA.	PROPRIA - PROPR	UN	2.000,0000	125,50	-	251.000,00

VALIDADE DA ATA E LOCAL DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir do dia 22 de abril de 2026 a 22 de abril de 2027.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados em até 07 (sete) dias após o envio da ordem de compras, nos locais determinados pela Prefeitura, não sendo permitido que se forme carga para a entrega do material solicitado.

Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R$ 251.00,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais).

6.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SETIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias uteis.

Emitir Nota Fiscal a cada serviço, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *30 (trinta)*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
3.3.90.32.00.2.10.01.08.244.0017.2.0059 Fonte 1.500.000 Distribuição de Cestas Básicas / Vale Alimentação.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maria da Fé/MG, 22 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG
Órgão Gerenciador

SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6D6EE0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 41/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 10/2026

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 41/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 10/2026

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DEMAIS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS NOVOS PARA **VEÍCULOS PESADOS** SENDO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA CNPJ: 11.239.346/0001-63

Item	Qtde	Un	% DE DESCONTO TABELA-TRAZ VALOR	**Especificação**	VALOR ESTIMADO/QUANT.
004	1	SE	25,25%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 25.000,00
005	1	SE	25,25%	CATALOGO DE PECAS FORD VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 25.000,00

015	1	SE	29,93%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 50.000,00
016	1	SE	29,93%	CATALOGO DE PECAS IVECO VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 50.000,00
028	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 35.000,00
029	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS MERCEDES BENZ VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 35.000,00
039	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 10.000,00
040	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLARE VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 10.000,00
049	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO GENUINAS	R$ 50.000,00
050	1	SE	34%	CATALOGO DE PECAS VOLKSWAGEN VEICULOS PESADOS PARTE DE PECAS DE BOMBA E BICO ORIGINAIS	R$ 50.000,00
061	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS DE BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS LINHA FORD	R$ 40.000,00
066	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS IVECO	R$50.000,00
067	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS MERCEDES BENZ	R$40.000,00
068	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS VOLARE	R$14.000,00
069	1	SE	16,02%	PRESTACAO DE SERVICOS EM BOMBA E BICO INJETOR DE VEICULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R$70.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 15 de abril de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E18C87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 77/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 12/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 77/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 12/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA USUÁRIOS DO SISTEMA SUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA:CARDIOCENTER SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 65.981.109/0001-00							
Item	Qtde Mensal	Qtde Anual	Valor unit	Un	Especificação	Valor mensal	Valor Anual
0003	500	6.000	80,00	SE	ATENDIMENTO MEDICO ELETIVO EM CARDIOLOGIA	40.000,00	480.000,00
0095	40	480	270,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE DUPLEX CAROTIDAS E VERTEBRAIS	10.800,00	129.600,00
0119	200	2.400	150,00	SE	REALIZACAO DE EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO	30.000,00	360.000,00

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 17 de abril de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:664F0B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 022/2026, Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é: **Contratação, pelo Sistema de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a Prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e**

Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG, que poderão ser chamadas para prestar serviços médicos, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: empresa **3R GESTAO EM SAUDE LTDA inscrita** no CNPJ sob o nº **55.853.806/0001-14.**

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	**X**	MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL. EQUIPE 01	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00
2	**X**	MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL. EQUIPE 02.	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00
3	**X**	MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL. EQUIPE 3.	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00
4	**X**	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.	R$ 800,00	200	UN	160.000,00
5	**X**	MEDICO PARA ATENDIMENTO NA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR COM CARGA HORARIO 12/36.	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 22 de abril de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6CDD9A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 022/2026, Credenciamento nº 001/2026, cujo objeto é: **Contratação, pelo Sistema de credenciamento, de pessoas jurídicas especializadas para a Prestação de serviço de atendimento médico na Estratégia Saúde da Família e Plantão médico 12 horas destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Serranópolis de Minas/MG**, que poderão ser chamadas para prestar serviços médicos, quando houver demanda, em favor da Credenciada abaixo:
Empresa: empresa **GONCALVES SERVICOS EM SAUDE LTDA inscrita** no CNPJ sob o nº **44.442.266/0001-60.**

SEQ	ITEM	DESCRIO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	**X**	MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL. EQUIPE 01	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00
2	**X**	MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL. EQUIPE 02.	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00
3	**X**	MEDICO PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAL. EQUIPE 3.	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00
4	**X**	PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS.	R$ 800,00	200	UN	160.000,00
5	**X**	MEDICO PARA ATENDIMENTO NA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR COM CARGA HORARIO 12/36.	R$ 14.000,00	12	MES	168.000,00

Serranópolis de Minas/MG, 13 de abril de 2026.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:970C36C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 12ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 02/2026

12ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 22 de abril de 2026.

ELI DOS REIS CUSTÓDIO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Social E Do Trabalho

ANEXO I –12ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
4	ÉLIO JACINTO DA	19/05/1965	02-012	MOTORISTA DE	Motorista	Unidades de atendimento da

	SILVA			APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0A27A907

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Processo administrativo Licitatório nº 053/2026 – Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**- CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Gêneros Alimentícios** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais) conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**AÇÚCAR CRISTAL** Acondicionados em pacotes com **05Kg.** Composição: sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	Unid.	120	***Delta***	R$15,00	R$1.896,00
04	**MARGARINA acondicionadas em potes com 500g** Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; com sal, sem gorduras trans, com teor de lipídios mínimo de 80%, composto de óleos vegetais, agua, leite, sal, estabilizante, conservador, acidulante, aromatizante e outros ingredientes permitidos, transportados e conservada a uma temperatura não superior a 16ºC, embalagem primaria pote plástico atóxico e lacrado, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, com validade mínima de 5 meses na data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 372/97(mapa), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Pote	300	***Doriana***	R$8,00	R$2.400,00

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato e poderá ser prorrogada, por igual ***período, desde que comprovado o preço vantajoso.***
Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos.

Ibiá-MG, 1º de abril de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5468141D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI- (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC- (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Processo Administrativo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS** - CNPJ sob o nº 55.180.704/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **"EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)"**, para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$ 368,90 (Trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela:

LOTE 4						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UN**	**QTDADE**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 18 dB POMP PLUS** Protetor auricular tipo plug 18 dB, pomp plus Material: Silicone de alta qualidade, macio e confortável; Modelo: Pomp plus; Acabamento: Design anatômico e ergonômico que assegura o ajuste confortável e a vedação das vias auditivas. Cordão de poliéster resistente, para evitar a perda do protetor auricular e facilitar o uso contínuo. Cor tipicamente em tom laranja ou equivalente, para fácil	Unid.	20	LIBUS	R$5,98	R$119,60

	visualização; Tamanho único; Aplicação: Indicado para uso em ambientes de trabalho com níveis de ruído até 95 dB, como indústrias, construção civil, trabalhos em fábricas, aeroportos e outros locais que exigem a proteção auditiva; Normas: ABNT NBR 13694, NR 15, EN352-2; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente.					
2	**ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA** Abafador de ruído tipo concha. Material: Haste ajustável, em material resistente e flexível. Conchas em plástico ABS de alta resistência ao impacto; Modelo: Pomp plus; Acabamento: Almofadas fabricadas em espuma de poliuretano revestida com material sintético para maior conforto e vedação. Cor predominante: Amarelo e preto; Dimensões: 200 x 180 x 80 cm; Peso: 90g; Aplicação: Proteção auditiva contra ruídos em ambientes industriais, construção civil, saneamento e comerciais; Qualidade similar ou superior a marca Vonder; Normas: ABNT NBR 16076, NR 6; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	10	PLASTCOR	R$24,93	R$249,30
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$368,90**	

Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data de assinatura do contrato e poderá ser prorrogada, por igual ***período, desde que comprovado o preço vantajoso.***
Dotação Orçamentária: Dotação: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos.

Ibiá-MG, 13 de abril de 2026.

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E719A0C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 053/2026 – Dispensa Eletrônica nº 003/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA** - CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 003/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$7.635,00 (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais), conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**LEITE INTEGRAL UHT** Embalagem:(caixinha), com 1litro, devendo apresentar na embalagem a composição, informação nutricional e prazo de validade mínima de 100 dias a partir da entrega, sendo composto por 3,0% de gorduras totais, 2,0% de gorduras saturadas, 3,0% de proteínas e 4,5% de carboidratos. Cada 100g do produto contém cerca de 58 kcal. Estabilizante trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. alérgicos: contém leite. contém lactose. devendo ter boa solubilidade, acondicionado na embalagem original do fabricante, registro no ministério da agricultura – serviço de inspeção e com tampa rosqueável.	Unid.	1500	***Camponesa***	R$5,09	R$7.635,00

A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até 31/03/2027.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos.

Ibiá-MG, 1º de abril de 2026

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:07B5B0BC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E EPC (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SAAE DE IBIÁ/ MG.

Origem: Processo administrativo Licitatório nº 047/2026 – Dispensa Eletrônica nº 004/2026.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: **ODILECIO PEREIRA DOS SANTOS** - CNPJ sob o nº 55.180.704/0001-85.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva)** para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$368,90 (Trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela:

LOTE 4						
ITEM	**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**	**UN**	**QTDADE**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG 18 dB POMP PLUS** Protetor auricular tipo plug 18 dB, pomp plus Material: Silicone de alta qualidade, macio e confortável; Modelo: Pomp plus; Acabamento: Design anatômico e ergonômico que assegura o ajuste confortável e a vedação das vias auditivas. Cordão de poliéster resistente, para evitar a perda do protetor auricular e facilitar o uso contínuo. Cor tipicamente em tom laranja ou equivalente, para fácil visualização; Tamanho único; Aplicação: Indicado para uso em ambientes de trabalho com níveis de ruído até 95 dB, como indústrias, construção civil, trabalhos em fábricas, aeroportos e outros locais que exigem a proteção auditiva; Normas: ABNT NBR 13694, NR 15, EN352-2; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embalados individualmente.	Unid.	20	LIBUS	R$5,98	R$119,60
2	**ABAFADOR DE RUÍDO TIPO CONCHA** Abafador de ruído tipo concha. Material: Haste ajustável, em material resistente e flexível. Conchas em plástico ABS de alta resistência ao impacto; Modelo: Pomp plus; Acabamento: Almofadas fabricadas em espuma de poliuretano revestida com material sintético para maior conforto e vedação. Cor predominante: Amarelo e preto; Dimensões: 200 x 180 x 80 cm; Peso: 90g; Aplicação: Proteção auditiva contra ruídos em ambientes industriais, construção civil, saneamento e comerciais; Qualidade similar ou superior a marca Vonder; Normas: ABNT NBR 16076, NR 6; Informações complementares: Deve possuir Certificação de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Embaladas individualmente em sacos plásticos selados.	Unid.	10	PLASTCOR	R$24,93	R$249,30
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$368,90**	

A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigerá até 13/04/2027.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 Ficha 730; Fonte de Recurso 1.753 Recursos Prov. taxas, contrib e preços públicos

Ibiá-MG, 13 de abril de 2026

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA
Diretor Geral do SAAE- Ibiá/MG

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:79D01684



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED PARA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃ

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 028
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 referente à *aquisição de luminárias em LED para manutenção e substituição no parque de iluminação Pública municipal. incluindo Vias e Logradouros Públicos*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ZAGONEL ILUMINACAO S.A. - 44.233.812/0001-52

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	40,00	UN	Própria	Próprio	R$ 279,00	R$ 11.160,0000	R$ 428,09	R$ 17.123,60	R$ 5.963,60
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W (- 10 TOLERÂNCIA) TENSAO BIVOLT, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA (HIGH POWER) FLUXO LUMINOSO MINIMO: 7.500 LM LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 150LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92 (MÉDIO MEDIDO), DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 12KA, DRIVER DIMERIZAVEL PADRÃO 1-10V COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRONICO EM 03 PINOS SELADA, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K a 5000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 102.000 HORAS CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTE A NÉVOA SALINA, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08, CLASSIFICAÇÃO DAS LUMINARIAS TIPO II OU III CURTA OU MEDIA LIMITADA. LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. ATENDIMENTO PLENO À PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 E ESPECIFICAÇÕES DAABNT. GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.									
1	2	10,00	UN	Própria	Próprio	R$ 321,00	R$ 3.210,0000	R$ 557,18	R$ 5.571,80	R$ 2.361,80
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W (- 10 TOLERÂNCIA) TENSAO BIVOLT, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA (HIGH POWER) FLUXO LUMINOSO MINIMO: 12.000 LM LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 150LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92 (MÉDIO MEDIDO), DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 12KA, DRIVER DIMERIZAVEL PADRÃO 1-10V COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRONICO EM 03 PINOS SELADA, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K a 5000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 102.000 HORAS CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTE A NÉVOA SALINA, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08, CLASSIFICAÇÃO DAS LUMINARIAS TIPO II OU III CURTA OU MÉDIA LIMITADA. LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. ATENDIMENTO PLENO À PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 E ESPECIFICAÇÕES DAABNT. GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.									
1	3	20,00	UN	Própria	Próprio	R$ 369,00	R$ 7.380,0000	R$ 591,92	R$ 11.838,40	R$ 4.458,40
Descrição: LUMINÁRIA PÚBLICA COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 100W (- 10 TOLERÂNCIA) TENSAO BIVOLT, LED SMD DE ALTA POTÊNCIA (HIGH POWER) FLUXO LUMINOSO MINIMO: 15.000 LM LUMENS, EFICIENCIA MINIMA: 150LM/W, ALTO FATOR DE POTENCIA: > 0,92 (MÉDIO MEDIDO), DISTORCAO HARMONICA: < 10 INDICE DE REPRODUCAODE CORES (IRC): >70 PROTETOR CONTRA SURTOS: 10KV / 12KA, DRIVER DIMERIZAVEL PADRÃO 1-10V COM BASE PARA RELE FOTO-ELETRONICO EM 03 PINOS SELADA, FREQUENCIA DE ENTRADA 60HZ, SISTEMA DE ATERRAMENTO, TEMPERATURA DE COR 4000K a 5000K , CONJUNTO COM VIDA UTIL MINIMA DE 102.000 HORAS CARACTERISTICAS MECANICAS: ESTRUTURA EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA, RESISTENTE A NÉVOA SALINA, GRAU DE PROTECAO DO CONJUNTO OPTICO E DRIVER MINIMO IP 66, GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO MÍNIMO IK08 CLASSIFICAÇÃO DAS LUMINARIAS TIPO II OU III CURTA OU MÉDIA LIMITADA. LENTE EM POLICARBONATO (NAO SERAO ACEITAS LUMINARIA COM LENTE EM VIDRO), A LUMINARIA DEVERA TER CERTIFICACAO ATIVA JUNTO AO INMETRO E PROCEL. ATENDIMENTO PLENO À PORTARIA INMETRO Nº 62/2022 E ESPECIFICAÇÕES DAABNT. GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS. APRESENTACAO DE AMOSTRA EM 10 DIAS UTEIS.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 21.750,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 34.533,80**	**37,0182 %**	**R$ 12.783,80**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 21.750,00	R$ 34.533,80	37,0182 %	12.783,80

Japaraíba-MG , 16 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:638D75F3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMACIA, UNIDADE BASICA DE SAUDE E

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026 referente à *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	600,0000	AM	VITASA NTISA 5ML	SANTISA	R$ 0,9999	R$ 599,9400	R$ 1,0200	R$ 612,0000	1,9705 %	R$ 12,0600
Descrição: ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL										
10	5.250,0000	CP	UNICHE M	UNICHE M	R$ 0,2178	R$ 1.143,4500	R$ 0,2600	R$ 1.365,0000	16,2307 %	R$ 221,5500
Descrição: AMOXILINA 500MG										
40	100,0000	AM	DESLAN OL	UNIAO QUIMICA	R$ 2,5800	R$ 258,0000	R$ 2,5800	R$ 258,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
42	600,0000	AM	2,5 ML	HYPOFA RMA	R$ 0,9680	R$ 580,8000	R$ 1,3600	R$ 816,0000	28,8235 %	R$ 235,2000
Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML										
46	600,0000	AM	3ML	HYPOFA RMA	R$ 0,8799	R$ 527,9400	R$ 1,2000	R$ 720,0000	26,6750 %	R$ 192,0600
Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG-INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML										
56	200,0000	AM	10 ML	HALEX ISTAR	R$ 1,9599	R$ 391,9800	R$ 2,0700	R$ 414,0000	5,3188 %	R$ 22,0200
Descrição: GLICONATO DE CALCIO 10										
66	800,0000	CO	VITAME DIC	VITAME DIC	R$ 0,3751	R$ 300,0800	R$ 0,4600	R$ 368,0000	18,4565 %	R$ 67,9200
Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.										
67	200,0000	FR	MAYBEN	MAYBEN	R$ 5,5456	R$ 1.109,1200	R$ 13,2100	R$ 2.642,0000	58,0196 %	R$ 1.532,8800
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML										
74	200,0000	FR	100 ml	AIRELA	R$ 3,1019	R$ 620,3800	R$ 4,1100	R$ 822,0000	24,5279 %	R$ 201,6200
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LORATADINA 1 MG/ML FRASCO DE 100 ML										
81	300,0000	BI	BACINA 10GR	BELFAR	R$ 2,3599	R$ 707,9700	R$ 3,6500	R$ 1.095,0000	35,3452 %	R$ 387,0300
Descrição: NEOMICINABACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG250UI/G, POMADA 10G										
94	2.000,0000	AM	1 ML	HIPOLAB OR	R$ 1,9360	R$ 3.872,0000	R$ 2,6000	R$ 5.200,0000	25,5384 %	R$ 1.328,0000
Descrição: SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01ML										
Subtotal Adjudicado: R$ 10.111,6600								**Subtotal Orçado: R$ 14.312,0000**	**29,3483 %**	**R$ 4.200,3400**

Fornecedor : ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	100,0000	AM	FRESEN IUS	FRESEN IUS	R$ 3,2775	R$ 327,7500	R$ 4,3600	R$ 436,0000	24,8279 %	R$ 108,2500
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO 50/MG/ML AMPOLA DE 5ML										
14	100,0000	TU	EMS	EMS CREME	R$ 5,2900	R$ 529,0000	R$ 7,2700	R$ 727,0000	27,2352 %	R$ 198,0000
Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG/G 20MG/G										
29	100,0000	AM	FRESEN IUS	FRESEN IUS	R$ 2,5300	R$ 253,0000	R$ 3,4100	R$ 341,0000	25,8064 %	R$ 88,0000
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML										
58	100,0000	AM	FRESEN IUS	FRESEN IUS	R$ 1,3775	R$ 137,7500	R$ 2,7500	R$ 275,0000	49,9090 %	R$ 137,2500
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML										
59	2.500,0000	CO	UQM	APRESO LINA	R$ 0,5666	R$ 1.416,5000	R$ 0,6700	R$ 1.675,0000	15,4328 %	R$ 258,5000
Descrição: HIDRALAZINA 50 MG										
61	200,0000	AM	FRESEN IUS	GLIOCO RT	R$ 4,5125	R$ 902,5000	R$ 7,4700	R$ 1.494,0000	39,5917 %	R$ 591,5000
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG-PÓ LIFÓLIO P/ INJETÁVEL										
62	200,0000	FR	MULTIL AB	BUPROV IL	R$ 1,7955	R$ 359,1000	R$ 2,6800	R$ 536,0000	33,0037 %	R$ 176,9000
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO DE 30 ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
70	9.700,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2310	R$ 2.240,7000	R$ 0,4500	R$ 4.365,0000	48,6666 %	R$ 2.124,3000
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG										
71	10.350,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2563	R$ 2.652,7050	R$ 0,4100	R$ 4.243,5000	37,4878 %	R$ 1.590,7950
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG										
72	18.650,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2828	R$ 5.274,2200	R$ 0,3700	R$ 6.900,5000	23,5675 %	R$ 1.626,2800
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG										
Subtotal Adjudicado: R$ 14.093,2250								**Subtotal Orçado: R$ 20.993,0000**	**32,8670 %**	**R$ 6.899,7750**

Fornecedor : TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	720,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2802	R$ 201,7440	R$ 0,6300	R$ 453,6000	55,5238 %	R$ 251,8560
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG										
6	100,0000	AM	HIPOLA BOR	GENÉRI CO	R$ 2,8200	R$ 282,0000	R$ 4,3600	R$ 436,0000	35,3211 %	R$ 154,0000

Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA DE 10ML										
7	24.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,0395	R$ 948,0000	R$ 0,0700	R$ 1.680,0000	43,5714 %	R$ 732,0000
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG.										
9	4.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,8860	R$ 3.544,0000	R$ 1,4600	R$ 5.840,0000	39,3150 %	R$ 2.296,0000
Descrição: AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG										
15	3.000,0000	CO	CRISTA LIA	CINETO L	R$ 0,4381	R$ 1.314,3000	R$ 0,4400	R$ 1.320,0000	0,4318 %	R$ 5,7000
Descrição: BIPERIDENO 2 MG										
16	100,0000	AM	CRISTA LIA	CINETO L	R$ 3,2900	R$ 329,0000	R$ 3,5200	R$ 352,0000	6,5340 %	R$ 23,0000
Descrição: BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL										
18	13.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,0797	R$ 1.036,1000	R$ 0,3000	R$ 3.900,0000	73,4333 %	R$ 2.863,9000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG										
19	6.200,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,1286	R$ 797,3200	R$ 0,3700	R$ 2.294,0000	65,2432 %	R$ 1.496,6800
Descrição: CARVEDILOL 25 MG										
20	3.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,0822	R$ 246,6000	R$ 0,2200	R$ 660,0000	62,6363 %	R$ 413,4000
Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG										
22	1.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 1,6700	R$ 1.670,0000	R$ 2,1200	R$ 2.120,0000	21,2264 %	R$ 450,0000
Descrição: CLARITROMICINA 500 MG										
23	6.000,0000	CO	E.M.S. SIGMA PHARM A	CLO	R$ 0,9900	R$ 5.940,0000	R$ 1,0500	R$ 6.300,0000	5,7142 %	R$ 360,0000
Descrição: CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO										
35	1.000,0000	CO	UNIAO QUIMIC A	CLORPR OMAZ	R$ 0,4200	R$ 420,0000	R$ 0,4400	R$ 440,0000	4,5454 %	R$ 20,0000
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG										
37	1.500,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2852	R$ 427,8000	R$ 0,3400	R$ 510,0000	16,1176 %	R$ 82,2000
Descrição: CLORTALIDONA 12,5 MG.										
38	3.000,0000	CO	E.M.S	GENERI CO	R$ 0,1370	R$ 411,0000	R$ 0,5200	R$ 1.560,0000	73,6538 %	R$ 1.149,0000
Descrição: CLORTALIDONA 25MG										
51	17.200,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,1890	R$ 3.250,8000	R$ 0,2700	R$ 4.644,0000	30,0000 %	R$ 1.393,2000
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG										
53	50,0000	AM	CRISTA LIA	FENOCR IS	R$ 3,4500	R$ 172,5000	R$ 3,5500	R$ 177,5000	2,8169 %	R$ 5,0000
Descrição: FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML										
55	20.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2553	R$ 5.106,0000	R$ 0,3400	R$ 6.800,0000	24,9117 %	R$ 1.694,0000
Descrição: GLICAZIDA 60MG										
65	90,0000	CO	SIGMA PHARM A	ISORDIL SL	R$ 0,2874	R$ 25,8660	R$ 0,3700	R$ 33,3000	22,3243 %	R$ 7,4340
Descrição: ISOSSORBIDA 5 MG-SUBLINGUAL										
99	1.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2990	R$ 299,0000	R$ 0,9700	R$ 970,0000	69,1752 %	R$ 671,0000
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: VERAPAMIL 80 MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 26.422,0300								**Subtotal Orçado: R$ 40.490,4000**	**34,7449 %**	**R$ 14.068,3700**
Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	4.500,0000	CO	PRATI	1256801 910033	R$ 0,1320	R$ 594,0000	R$ 0,3500	R$ 1.575,0000	62,2857 %	R$ 981,0000
Descrição: ALOPURINOL 100 MG.										
11	5.010,0000	CO	CIMED	1438101 610058	R$ 0,0670	R$ 335,6700	R$ 0,1300	R$ 651,3000	48,4615 %	R$ 315,6300
Descrição: ANLODIPINO 10MG										
25	112,0000	CO	BIOLAB	1097403 290021	R$ 0,4160	R$ 46,5920	R$ 0,6500	R$ 72,8000	36,0000 %	R$ 26,2080
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG										
28	20,0000	AM	BLAU	1163700 780068	R$ 28,3300	R$ 566,6000	R$ 28,6200	R$ 572,4000	1,0132 %	R$ 5,8000
Descrição: CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG INJETÁVEL										
31	50,0000	AM	TEUTO	1037003 950047	R$ 2,7750	R$ 138,7500	R$ 4,7400	R$ 237,0000	41,4556 %	R$ 98,2500
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML										
33	100,0000	AM	HIPOLA BOR	1134301 430035	R$ 2,7190	R$ 271,9000	R$ 2,9300	R$ 293,0000	7,2013 %	R$ 21,1000
Descrição: CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML-INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML										
34	200,0000	AM	HIPOLA BOR	1134302 020061	R$ 3,1290	R$ 625,8000	R$ 3,7200	R$ 744,0000	15,8870 %	R$ 118,2000
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML, AMPOLA DE 2 ML										
41	300,0000	BI	PRATI	1256801 260020	R$ 1,6870	R$ 506,1000	R$ 2,0700	R$ 621,0000	18,5024 %	R$ 114,9000
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG/ML-POMADA DERMATOLÓGICA										
43	150,0000	FR	AIRELA	1624100 190031	R$ 2,0699	R$ 310,4850	R$ 2,0700	R$ 310,5000	0,0048 %	R$ 0,0150
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, FRASCO DE 100 ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
48	50.000,0000	CO	PRATI	1256800 410029	R$ 0,1290	R$ 6.450,0000	R$ 0,1600	R$ 8.000,0000	19,3750 %	R$ 1.550,0000

Descrição: DIPIRONA 500MG										
52	25,0000	AM	BLAU	1163700 760024	R$ 12,2200	R$ 305,5000	R$ 12,2200	R$ 305,5000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA DE 10ML										
78	750,0000	CO	CIMED	1438102 800209	R$ 0,6000	R$ 450,0000	R$ 0,6000	R$ 450,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COM LIBERAÇÃO CONTROLADA										
83	100,0000	TU	PRATI	1256800 450128	R$ 5,7400	R$ 574,0000	R$ 7,3900	R$ 739,0000	22,3274 %	R$ 165,0000
Descrição: NISTATINA 25000 UI/G										
90	200,0000	FR	FARMA CE	1108500 340071	R$ 1,1090	R$ 221,8000	R$ 1,4600	R$ 292,0000	24,0410 %	R$ 70,2000
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL										
95	20,0000	AM	TEUTO	1037007 690023	R$ 13,7890	R$ 275,7800	R$ 18,9600	R$ 379,2000	27,2732 %	R$ 103,4200
Descrição: TARTARATO DE METOPROLOL 5 MG (1MG/ML)										
98	3.000,0000	CO	PRATI	1256802 230052	R$ 0,2440	R$ 732,0000	R$ 0,3200	R$ 960,0000	23,7500 %	R$ 228,0000
Descrição: TIAMINA 300 MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 12.404,9770								**Subtotal Orçado: R$ 16.202,7000**	**23,4388 %**	**R$ 3.797,7230**
Fornecedor : L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	200,0000	FR	E.M.S	GENERI CO	R$ 13,2000	R$ 2.640,0000	R$ 31,9400	R$ 6.388,0000	58,6725 %	R$ 3.748,0000
Descrição: AMOXILINA CLAVULANATO 50 MG/ML12,5 MG/ML FRASCO 75ML										
12	4.600,0000	CO	PHARLA B	PHARLA B	R$ 0,8590	R$ 3.951,4000	R$ 1,3500	R$ 6.210,0000	36,3703 %	R$ 2.258,6000
Descrição: AZITROMICINA 500MG.										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	300,0000	FR	PHARLA B	PHARLA B	R$ 7,5990	R$ 2.279,7000	R$ 8,3100	R$ 2.493,0000	8,5559 %	R$ 213,3000
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML										
24	100,0000	FR	HIPOAL BOR	GENERI CO	R$ 2,3740	R$ 237,4000	R$ 2,8900	R$ 289,0000	17,8546 %	R$ 51,6000
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML.										
44	1.000,0000	CO	GEOLA B	HYSTIN	R$ 0,0586	R$ 58,6000	R$ 0,0900	R$ 90,0000	34,8888 %	R$ 31,4000
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG										
64	20,0000	FR	HIPOLA BOR	GENERI CO	R$ 1,1750	R$ 23,5000	R$ 2,8900	R$ 57,8000	59,3425 %	R$ 34,3000
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML-SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
77	300,0000	CO	BELFAR	PLABEL	R$ 0,0670	R$ 20,1000	R$ 0,1200	R$ 36,0000	44,1666 %	R$ 15,9000
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG										
79	18.630,0000	CO	BIOLAB	DEZOIT O	R$ 0,2940	R$ 5.477,2200	R$ 0,3300	R$ 6.147,9000	10,9090 %	R$ 670,6800
Descrição: METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COM LIBERAÇÃO CONTROLADA										
82	2.250,0000	CO	NEO QUIMIC A	NEO FEDIPIN O	R$ 0,1090	R$ 245,2500	R$ 0,1400	R$ 315,0000	22,1428 %	R$ 69,7500
Descrição: NIFEDIPINO 10MG										
84	300,0000	CO	TEUTO	NITROF EN	R$ 0,3300	R$ 99,0000	R$ 0,3600	R$ 108,0000	8,3333 %	R$ 9,0000
Descrição: NITROFURANTOINA 100 MG										
89	1.500,0000	CO	LEGRA ND	VOLIG	R$ 0,3200	R$ 480,0000	R$ 1,0700	R$ 1.605,0000	70,0934 %	R$ 1.125,0000
Descrição: ONDANSETRONA 8 MG-COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL										
92	15.000,0000	CO	HIPOLA BOR	GENERI CO	R$ 0,1650	R$ 2.475,0000	R$ 0,5200	R$ 7.800,0000	68,2692 %	R$ 5.325,0000
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.										
93	3.300,0000	CO	NEO QUIMIC A	GENERI CO	R$ 0,0689	R$ 227,3700	R$ 0,1600	R$ 528,0000	56,9375 %	R$ 300,6300
Descrição: PREDNISONA 5 MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 18.214,5400								**Subtotal Orçado: R$ 32.067,7000**	**43,1997 %**	**R$ 13.853,1600**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	300,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 1,2000	R$ 360,0000	R$ 1,2600	R$ 378,0000	4,7619 %	R$ 18,0000
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA 1ML										
32	100,0000	BI	PHARLA B	PHARLA B	R$ 4,8200	R$ 482,0000	R$ 4,8200	R$ 482,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA GELÉIA ESTERIL 2 GEL, 30 GR										
45	100,0000	AM	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,7800	R$ 78,0000	R$ 2,4400	R$ 244,0000	68,0327 %	R$ 166,0000
Descrição: DIAZEPAM 5/MG/ML INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML										
47	800,0000	AM	SANTIS A	SANTISA	R$ 0,5500	R$ 440,0000	R$ 0,5500	R$ 440,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML-INJETÁVEL										
49	10,0000	AM	TEUTO	TEUTO	R$ 7,5000	R$ 75,0000	R$ 14,5600	R$ 145,6000	48,4890 %	R$ 70,6000
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, AMPOLA DE 20 ML										
50	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 1,0500	R$ 105,0000	R$ 1,2400	R$ 124,0000	15,3225 %	R$ 19,0000
Descrição: EPINEFRINA 1G/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML										
54	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 2,0600	R$ 206,0000	R$ 2,0600	R$ 206,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
57	200,0000	AM	FARMAC E	FARMAC E	R$ 0,5300	R$ 106,0000	R$ 0,6700	R$ 134,0000	20,8955 %	R$ 28,0000

Descrição: GLICOSE 50 AMPOLA 10ML										
68	26.000,0000	UN	BIOMAS S	BIOMAS S	R$ 0,1100	R$ 2.860,0000	R$ 0,1100	R$ 2.860,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: LANCETAAUTOMÁTICA 28 G										
73	100,0000	FR	HYPOFA RMA	HYPOFA RMA	R$ 6,5300	R$ 653,0000	R$ 7,4900	R$ 749,0000	12,8170 %	R$ 96,0000
Descrição: LIDICAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 1:200.000										
87	100,0000	FR	BLAU	BLAU	R$ 8,4000	R$ 840,0000	R$ 12,7400	R$ 1.274,0000	34,0659 %	R$ 434,0000
Descrição: OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG-PÓ INJETÁVEL, FRASCO										
88	800,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLAB OR	R$ 1,0700	R$ 856,0000	R$ 1,0700	R$ 856,0000	0,0000 %	R$ 0,0000
Descrição: ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 04 ML										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
96	300,0000	AM	UNIÃO QUÍMIC A	UNIÃO QUÍMICA	R$ 10,4500	R$ 3.135,0000	R$ 12,9600	R$ 3.888,0000	19,3672 %	R$ 753,0000
Descrição: TENOXICAM 40 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO										
100	300,0000	AM	SANTIS A	SANTISA	R$ 1,0300	R$ 309,0000	R$ 1,1200	R$ 336,0000	8,0357 %	R$ 27,0000
Descrição: VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML										
Subtotal Adjudicado: R$ 10.505,0000								**Subtotal Orçado: R$ 12.116,6000**	**13,3007 %**	**R$ 1.611,6000**
Fornecedor : ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
39	300,0000	AM	UNIAO QUIMIC A	DECAN HALOPE RIDOL 50MG/ML 1ML INJ	R$ 6,0800	R$ 1.824,0000	R$ 6,5100	R$ 1.953,0000	6,6052 %	R$ 129,0000
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML										
75	1.500,0000	CO	EMS S/A	METILDO PA 500 MG CPR	R$ 0,8968	R$ 1.345,2000	R$ 1,0400	R$ 1.560,0000	13,7692 %	R$ 214,8000
Descrição: METILDOPA 500 MG/CP										
Subtotal Adjudicado: R$ 3.169,2000								**Subtotal Orçado: R$ 3.513,0000**	**9,7865 %**	**R$ 343,8000**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 94.920,6320				R$ 139.695,4000			32,0517 %		44.774,7680	
Japaraíba-MG , 15 de Abril de 2026										
GERALDO ALEXANDRE LOPES										
Prefeito Municipal										
Assine aqui										

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:D46C3CE5

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FARMACIA, UNIDADE BASICA DE SAUDE E

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços visando futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos, em atendimento as demandas da Farmácia, Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Policlínica da Prefeitura municipal de Japaraíba/MG.*

Fornecedor : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - 25.279.552/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	600,0000	AM	VITASA NTISA 5ML	SANTISA	R$ 0,9999	R$ 599,9400	R$ 1,0200	R$ 612,0000	1,9705	R$ 0,0201
Descrição: ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJETÁVEL										
10	5.250,0000	CP	UNICHE M	UNICHE M	R$ 0,2178	R$ 1.143,4500	R$ 0,2600	R$ 1.365,0000	16,2307	R$ 0,0422
Descrição: AMOXILINA 500MG										
40	100,0000	AM	DESLAN OL	UNIAO QUIMICA	R$ 2,5800	R$ 258,0000	R$ 2,5800	R$ 258,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
42	600,0000	AM	2,5 ML	HYPOFA RMA	R$ 0,9680	R$ 580,8000	R$ 1,3600	R$ 816,0000	28,8235	R$ 0,3920
Descrição: DEXAMETASONA 4MG/ML										
46	600,0000	AM	3ML	HYPOFA RMA	R$ 0,8799	R$ 527,9400	R$ 1,2000	R$ 720,0000	26,6750	R$ 0,3201

Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG-INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML										
56	200,0000	AM	10 ML	HALEX ISTAR	R$ 1,9599	R$ 391,9800	R$ 2,0700	R$ 414,0000	5,3188	R$ 0,1101
Descrição: GLICONATO DE CALCIO 10										
66	800,0000	CO	VITAME DIC	VITAME DIC	R$ 0,3751	R$ 300,0800	R$ 0,4600	R$ 368,0000	18,4565	R$ 0,0849
Descrição: IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.										
67	200,0000	FR	MAYBE N	MAYBEN	R$ 5,5456	R$ 1.109,1200	R$ 13,2100	R$ 2.642,0000	58,0196	R$ 7,6644
Descrição: LACTULOSE 667 MG/ML										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 10.111,6600**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 14.312,0000**	**29,3483 %**	**R$ 4.200,3400**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
74	200,0000	FR	100 ml	AIRELA	R$ 3,1019	R$ 620,3800	R$ 4,1100	R$ 822,0000	24,5279	R$ 1,0081
Descrição: LORATADINA 1 MG/ML FRASCO DE 100 ML										
81	300,0000	BI	BACINA 10GR	BELFAR	R$ 2,3599	R$ 707,9700	R$ 3,6500	R$ 1.095,0000	35,3452	R$ 1,2901
Descrição: NEOMICINABACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG250UI/G, POMADA 10G										
94	2.000,0000	AM	1 ML	HIPOLA BOR	R$ 1,9360	R$ 3.872,0000	R$ 2,6000	R$ 5.200,0000	25,5384	R$ 0,6640
Descrição: SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 01ML										
					Subtotal		**Subtotal**		**29,3483**	**R$**
					Adjudicado	**R$ 10.111,6600**	**Orçado:**	**R$ 14.312,0000**	**%**	**4.200,3400**
Fornecedor : ILG COMERCIAL LTDA - 20.657.155/0001-02										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	100,0000	AM	FRESE NIUS	FRESEN IUS	R$ 3,2775	R$ 327,7500	R$ 4,3600	R$ 436,0000	24,8279	R$ 1,0825
Descrição: ACIDO TRANEXAMICO 50/MG/ML AMPOLA DE 5ML										
14	100,0000	TU	EMS	EMS CREME	R$ 5,2900	R$ 529,0000	R$ 7,2700	R$ 727,0000	27,2352	R$ 1,9800
Descrição: BETAMETASONA DIPROPIONATO ASSOCIADAAO CETOCONAZOL E NEOMICINA 0,5MG/G 20MG/G										
29	100,0000	AM	FRESE NIUS	FRESEN IUS	R$ 2,5300	R$ 253,0000	R$ 3,4100	R$ 341,0000	25,8064	R$ 0,8800
Descrição: CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3ML										
58	100,0000	AM	FRESE NIUS	FRESEN IUS	R$ 1,3775	R$ 137,7500	R$ 2,7500	R$ 275,0000	49,9090	R$ 1,3725
Descrição: HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML										
59	2.500,0000	CO	UQM	APRESO LINA	R$ 0,5666	R$ 1.416,5000	R$ 0,6700	R$ 1.675,0000	15,4328	R$ 0,1034
Descrição: HIDRALAZINA 50 MG										
61	200,0000	AM	FRESE NIUS	GLIOCO RT	R$ 4,5125	R$ 902,5000	R$ 7,4700	R$ 1.494,0000	39,5917	R$ 2,9575
Descrição: HIDROCORTISONA 500 MG-PÓ LIFÓLIO P/ INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 14.093,2250**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.993,0000**	**32,8670 %**	**R$ 6.899,7750**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
62	200,0000	FR	MULTIL AB	BUPROV IL	R$ 1,7955	R$ 359,1000	R$ 2,6800	R$ 536,0000	33,0037	R$ 0,8845
Descrição: IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO DE 30 ML										
70	9.700,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2310	R$ 2.240,7000	R$ 0,4500	R$ 4.365,0000	48,6666	R$ 0,2190
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG										
71	10.350,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2563	R$ 2.652,7050	R$ 0,4100	R$ 4.243,5000	37,4878	R$ 0,1537
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG										
72	18.650,0000	CO	MERCK	MERCK	R$ 0,2828	R$ 5.274,2200	R$ 0,3700	R$ 6.900,5000	23,5675	R$ 0,0872
Descrição: LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 14.093,2250**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 20.993,0000**	**32,8670 %**	**R$ 6.899,7750**
Fornecedor : TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - 21.189.554/0001-59										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	720,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2802	R$ 201,7440	R$ 0,6300	R$ 453,6000	55,5238	R$ 0,3498
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG										
6	100,0000	AM	HIPOLA BOR	GENÉRI CO	R$ 2,8200	R$ 282,0000	R$ 4,3600	R$ 436,0000	35,3211	R$ 1,5400
Descrição: AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA DE 10ML										
7	24.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,0395	R$ 948,0000	R$ 0,0700	R$ 1.680,0000	43,5714	R$ 0,0305
Descrição: AMITRIPTILINA 25MG.										
9	4.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,8860	R$ 3.544,0000	R$ 1,4600	R$ 5.840,0000	39,3150	R$ 0,5740
Descrição: AMOXILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG 125 MG										
15	3.000,0000	CO	CRISTA LIA	CINETO L	R$ 0,4381	R$ 1.314,3000	R$ 0,4400	R$ 1.320,0000	0,4318	R$ 0,0019
					Subtotal Adjudicado	**R$ 26.422,0300**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 40.490,4000**	**34,7449 %**	**R$ 14.068,3700**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BIPERIDENO 2 MG										
16	100,0000	AM	CRISTA LIA	CINETO L	R$ 3,2900	R$ 329,0000	R$ 3,5200	R$ 352,0000	6,5340	R$ 0,2300
Descrição: BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL										
18	13.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,0797	R$ 1.036,1000	R$ 0,3000	R$ 3.900,0000	73,4333	R$ 0,2203
Descrição: CARVEDILOL 12,5 MG										
19	6.200,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,1286	R$ 797,3200	R$ 0,3700	R$ 2.294,0000	65,2432	R$ 0,2414

Descrição: CARVEDILOL 25 MG										
20	3.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,0822	R$ 246,6000	R$ 0,2200	R$ 660,0000	62,6363	R$ 0,1378
Descrição: CARVEDILOL 3,125 MG										
22	1.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 1,6700	R$ 1.670,0000	R$ 2,1200	R$ 2.120,0000	21,2264	R$ 0,4500
Descrição: CLARITROMICINA 500 MG										
23	6.000,0000	CO	E.M.S. SIGMA PHARM A	CLO	R$ 0,9900	R$ 5.940,0000	R$ 1,0500	R$ 6.300,0000	5,7142	R$ 0,0600
Descrição: CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO										
35	1.000,0000	CO	UNIAO QUIMIC A	CLORPR OMAZ	R$ 0,4200	R$ 420,0000	R$ 0,4400	R$ 440,0000	4,5454	R$ 0,0200
Descrição: CLORPROMAZINA 100MG										
37	1.500,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2852	R$ 427,8000	R$ 0,3400	R$ 510,0000	16,1176	R$ 0,0548
Descrição: CLORTALIDONA 12,5 MG.										
38	3.000,0000	CO	E.M.S	GENERI CO	R$ 0,1370	R$ 411,0000	R$ 0,5200	R$ 1.560,0000	73,6538	R$ 0,3830
Descrição: CLORTALIDONA 25MG										
51	17.200,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,1890	R$ 3.250,8000	R$ 0,2700	R$ 4.644,0000	30,0000	R$ 0,0810
Descrição: ESPIRONOLACTONA 25 MG										
53 50,0000		AM	CRISTA LIA	FENOC RIS	R$ 3,4500	R$ 172,5000	R$ 3,5500	R$ 177,5000	2,8169	R$ 0,1000
Descrição: FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 26.422,0300**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 40.490,4000**	**34,7449 %**	**R$ 14.068,3700**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
55	20.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2553	R$ 5.106,0000	R$ 0,3400	R$ 6.800,0000	24,9117	R$ 0,0847
Descrição: GLICAZIDA 60MG										
65	90,0000	CO	SIGMA PHARM A	ISORDIL SL	R$ 0,2874	R$ 25,8660	R$ 0,3700	R$ 33,3000	22,3243	R$ 0,0826
Descrição: ISOSSORBIDA 5 MG-SUBLINGUAL										
99	1.000,0000	CO	E.M.S	GENÉRI CO	R$ 0,2990	R$ 299,0000	R$ 0,9700	R$ 970,0000	69,1752	R$ 0,6710
Descrição: VERAPAMIL 80 MG										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 26.422,0300**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 40.490,4000**	**34,7449 %**	**R$ 14.068,3700**
Fornecedor : DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 01.417.694/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	4.500,0000	CO	PRATI	1256801 910033	R$ 0,1320	R$ 594,0000	R$ 0,3500	R$ 1.575,0000	62,2857	R$ 0,2180
Descrição: ALOPURINOL 100 MG.										
11	5.010,0000	CO	CIMED	1438101 610058	R$ 0,0670	R$ 335,6700	R$ 0,1300	R$ 651,3000	48,4615	R$ 0,0630
Descrição: ANLODIPINO 10MG										
25	112,0000	CO	BIOLAB	1097403 290021	R$ 0,4160	R$ 46,5920	R$ 0,6500	R$ 72,8000	36,0000	R$ 0,2340
Descrição: CLOPIDOGREL 75 MG										
28	20,0000	AM	BLAU	1163700 780068	R$ 28,3300	R$ 566,6000	R$ 28,6200	R$ 572,4000	1,0132	R$ 0,2900
Descrição: CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG INJETÁVEL										
31	50,0000	AM	TEUTO	1037003 950047	R$ 2,7750	R$ 138,7500	R$ 4,7400	R$ 237,0000	41,4556	R$ 1,9650
Descrição: CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML, AMPOLA 10 ML										
33	100,0000	AM	HIPOLA BOR	1134301 430035	R$ 2,7190	R$ 271,9000	R$ 2,9300	R$ 293,0000	7,2013	R$ 0,2110
					Subtotal Adjudicado	**R$ 12.404,9770**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.202,7000**	**23,4388 %**	**R$ 3.797,7230**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5 MG/ML-INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML										
34	200,0000	AM	HIPOLA BOR	1134302 020061	R$ 3,1290	R$ 625,8000	R$ 3,7200	R$ 744,0000	15,8870	R$ 0,5910
Descrição: CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG/2ML, AMPOLA DE 2 ML										
41	300,0000	BI	PRATI	1256801 260020	R$ 1,6870	R$ 506,1000	R$ 2,0700	R$ 621,0000	18,5024	R$ 0,3830
Descrição: DEXAMETASONA 1 MG/ML-POMADA DERMATOLÓGICA										
43	150,0000	FR	AIRELA	1624100 190031	R$ 2,0699	R$ 310,4850	R$ 2,0700	R$ 310,5000	0,0048	R$ 9,9999
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML, FRASCO DE 100 ML										
48	50.000,0000	CO	PRATI	1256800 410029	R$ 0,1290	R$ 6.450,0000	R$ 0,1600	R$ 8.000,0000	19,3750	R$ 0,0310
Descrição: DIPIRONA 500MG										
52	25,0000	AM	BLAU	1163700 760024	R$ 12,2200	R$ 305,5000	R$ 12,2200	R$ 305,5000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA DE 10ML										
78	750,0000	CO	CIMED	1438102 800209	R$ 0,6000	R$ 450,0000	R$ 0,6000	R$ 450,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: METOPROLOL SUCCINATO 100 MG COM LIBERAÇÃO CONTROLADA										
83	100,0000	TU	PRATI	1256800 450128	R$ 5,7400	R$ 574,0000	R$ 7,3900	R$ 739,0000	22,3274	R$ 1,6500
Descrição: NISTATINA 25000 UI/G										
90	200,0000	FR	FARMA CE	1108500 340071	R$ 1,1090	R$ 221,8000	R$ 1,4600	R$ 292,0000	24,0410	R$ 0,3510
Descrição: PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL										
95	20,0000	AM	TEUTO	1037007 690023	R$ 13,7890	R$ 275,7800	R$ 18,9600	R$ 379,2000	27,2732	R$ 5,1710
Descrição: TARTARATO DE METOPROLOL 5 MG (1MG/ML)										
98	3.000,0000	CO	PRATI	1256802 230052	R$ 0,2440	R$ 732,0000	R$ 0,3200	R$ 960,0000	23,7500	R$ 0,0760

Descrição: TIAMINA 300 MG										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 12.404,9770**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 16.202,7000**	**23,4388 %**	**R$ 3.797,7230**
Fornecedor : L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - 35.250.918/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	200,0000	FR	E.M.S	GENERI CO	R$ 13,2000	R$ 2.640,0000	R$ 31,9400	R$ 6.388,0000	58,6725	R$ 18,7400
Descrição: AMOXILINA CLAVULANATO 50 MG/ML12,5 MG/ML FRASCO 75ML										
12	4.600,0000	CO	PHARL AB	PHARLA B	R$ 0,8590	R$ 3.951,4000	R$ 1,3500	R$ 6.210,0000	36,3703	R$ 0,4910
Descrição: AZITROMICINA 500MG.										
13	300,0000	FR	PHARL AB	PHARLA B	R$ 7,5990	R$ 2.279,7000	R$ 8,3100	R$ 2.493,0000	8,5559	R$ 0,7110
Descrição: AZITROMICINA 40MG/ML										
24	100,0000	FR	HIPOAL BOR	GENERI CO	R$ 2,3740	R$ 237,4000	R$ 2,8900	R$ 289,0000	17,8546	R$ 0,5160
Descrição: CLONAZEPAM 2,5MG/ML.										
44	1.000,0000	CO	GEOLA B	HYSTIN	R$ 0,0586	R$ 58,6000	R$ 0,0900	R$ 90,0000	34,8888	R$ 0,0314
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG										
64	20,0000	FR	HIPOLA BOR	GENERI CO	R$ 1,1750	R$ 23,5000	R$ 2,8900	R$ 57,8000	59,3425	R$ 1,7150
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML-SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO										
77	300,0000	CO	BELFAR	PLABEL	R$ 0,0670	R$ 20,1000	R$ 0,1200	R$ 36,0000	44,1666	R$ 0,0530
Descrição: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG										
79	18.630,0000	CO	BIOLAB	DEZOIT O	R$ 0,2940	R$ 5.477,2200	R$ 0,3300	R$ 6.147,9000	10,9090	R$ 0,0360
Descrição: METOPROLOL SUCCINATO 25 MG COM LIBERAÇÃO CONTROLADA										
82	2.250,0000	CO	NEO QUIMIC A	NEO FEDIPIN O	R$ 0,1090	R$ 245,2500	R$ 0,1400	R$ 315,0000	22,1428	R$ 0,0310
Descrição: NIFEDIPINO 10MG										
84	300,0000	CO	TEUTO	NITROF EN	R$ 0,3300	R$ 99,0000	R$ 0,3600	R$ 108,0000	8,3333	R$ 0,0300
Descrição: NITROFURANTOINA 100 MG										
89	1.500,0000	CO	LEGRA ND	VOLIG	R$ 0,3200	R$ 480,0000	R$ 1,0700	R$ 1.605,0000	70,0934	R$ 0,7500
Descrição: ONDANSETRONA 8 MG-COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL										
92	15.000,0000	CO	HIPOLA BOR	GENERI CO	R$ 0,1650	R$ 2.475,0000	R$ 0,5200	R$ 7.800,0000	68,2692	R$ 0,3550
					Subtotal Adjudicado	**R$ 18.214,5400**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.067,7000**	**43,1997 %**	**R$ 13.853,1600**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO.										
93	3.300,0000	CO	NEO QUIMIC A	GENERI CO	R$ 0,0689	R$ 227,3700	R$ 0,1600	R$ 528,0000	56,9375	R$ 0,0911
Descrição: PREDNISONA 5 MG										
					Subtotal Adjudicado	**R$18.214,5400**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 32.067,7000**	**43,1997 %**	**R$ 13.853,1600**
Fornecedor : DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	300,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 1,2000	R$ 360,0000	R$ 1,2600	R$ 378,0000	4,7619	R$ 0,0600
Descrição: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA 1ML										
32	100,0000	BI	PHARLA B	PHARLA B	R$ 4,8200	R$ 482,0000	R$ 4,8200	R$ 482,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA GELÉIA ESTERIL 2 GEL, 30 GR										
45	100,0000	AM	SANTIS A	SANTIS A	R$ 0,7800	R$ 78,0000	R$ 2,4400	R$ 244,0000	68,0327	R$ 1,6600
Descrição: DIAZEPAM 5/MG/ML INJETAVEL, AMPOLA DE 2ML										
47	800,0000	AM	SANTIS A	SANTIS A	R$ 0,5500	R$ 440,0000	R$ 0,5500	R$ 440,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: DIPIRONA 500 MG/ML-INJETÁVEL										
49	10,0000	AM	TEUTO	TEUTO	R$ 7,5000	R$ 75,0000	R$ 14,5600	R$ 145,6000	48,4890	R$ 7,0600
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, AMPOLA DE 20 ML										
50	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 1,0500	R$ 105,0000	R$ 1,2400	R$ 124,0000	15,3225	R$ 0,1900
Descrição: EPINEFRINA 1G/ML-SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML										
54	100,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 2,0600	R$ 206,0000	R$ 2,0600	R$ 206,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: FITOMENADIONA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 10.505,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.116,6000**	**13,3007 %**	**R$ 1.611,6000**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
57	200,0000	AM	FARMA CE	FARMAC E	R$ 0,5300	R$ 106,0000	R$ 0,6700	R$ 134,0000	20,8955	R$ 0,1400
Descrição: GLICOSE 50 AMPOLA 10ML										
68	26.000,0000	UN	BIOMAS S	BIOMAS S	R$ 0,1100	R$ 2.860,0000	R$ 0,1100	R$ 2.860,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: LANCETAAUTOMÁTICA 28 G										
73	100,0000	FR	HYPOF ARMA	HYPOFA RMA	R$ 6,5300	R$ 653,0000	R$ 7,4900	R$ 749,0000	12,8170	R$ 0,9600
Descrição: LIDICAÍNA CLORIDRATO ASSOCIADA COM EPINEFRINA 2 1:200.000										
87	100,0000	FR	BLAU	BLAU	R$ 8,4000	R$ 840,0000	R$ 12,7400	R$ 1.274,0000	34,0659	R$ 4,3400
Descrição: OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG-PÓ INJETÁVEL, FRASCO										
88	800,0000	AM	HIPOLA BOR	HIPOLA BOR	R$ 1,0700	R$ 856,0000	R$ 1,0700	R$ 856,0000	0,0000	R$ 0,0000
Descrição: ONDANSETRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA: 04 ML										

96	300,0000	AM	UNIÃO QUÍMIC A	UNIÃO QUÍMIC A	R$ 10,4500	R$ 3.135,0000	R$ 12,9600	R$ 3.888,0000	19,3672	R$ 2,5100
Descrição: TENOXICAM 40 MG PÓ INJETÁVEL, FRASCO										
100	300,0000	AM	SANTIS A	SANTIS A	R$ 1,0300	R$ 309,0000	R$ 1,1200	R$ 336,0000	8,0357	R$ 0,0900
Descrição: VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 10.505,0000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 12.116,6000**	**13,3007 %**	**R$ 1.611,6000**
Fornecedor : ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - 09.182.725/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	300,0000	AM	UNIAO QUIMIC A	DECAN HALOPE RIDOL 50MG/ML 1ML INJ	R$ 6,0800	R$ 1.824,0000	R$ 6,5100	R$ 1.953,0000	6,6052	R$ 0,4300
Descrição: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 3.169,2000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.513,0000**	**9,7865 %**	**R$ 343,8000**
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
75	1.500,0000	CO	EMS S/A	METILD OPA 500 MG CPR	R$ 0,8968	R$ 1.345,2000	R$ 1,0400	R$ 1.560,0000	13,7692	R$ 0,1432
Descrição: METILDOPA 500 MG/CP										
					Subtotal Adjudicado	**R$ 3.169,2000**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.513,0000**	**9,7865 %**	**R$ 343,8000**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 94.920,6320					R$ 139.695,4000		32,0517 %		44.774,7680	

Informo que os **Item(s) 2 - 60 - 85 - 91** – **97** – restaram **DESERTOS.**
E que os **Item(s) 21 - 26 - 27 - 30 - 36 - 63 - 69 - 76 - 80 - 86** - restaram **FRACASSADOS**. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 15 de Abril de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3E937BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 28ª CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR- CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.943/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **28ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
3	15454509	WELLINGTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA							**X**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:E8FCEEA0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO – 29ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.951/2026**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **29ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
10	15439470	REGINA CÉLIA GONÇALVES	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PORTUGUÊS	**X**						
23	15455149	POLIANA GONZAGA ROCHA	PROFESSOR B - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EDUCAÇÃO FÍSICA							**X**
280	15454421	LUIZ HENRIQUE PEREIRA RAMOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	**X**						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
Código Identificador:8EE6ECFF

